

REF PA 1.22.000.000 307 2017/44

ANEXO I – RAMBOLL

Destinado ao:

Ministério Público Federal - MPF

Tipo de Documento:

Relatório de Monitoramento Quadrimestral – Mês 047 – Novembro/2020

Período:

16/07/2020 a 15/11/2020

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO QUADRIMESTRAL DOS PROGRAMAS SOCIOECONÔMICOS E SOCIOAMBIENTAIS PARA RESTAURAÇÃO DA BACIA DO RIO DOCE



SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO	3
1. INTRODUÇÃO	18
2. AVALIAÇÃO GERAL DO MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS DA FUNDAÇÃO RENOVA	21
3. MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS	27
3.1 PG001: Programa de Levantamento e Cadastro dos Impactados	27
3.2 PG002: Programa de Indenização Mediada	30
Fonte: SGS. Filtro 1600 (PIM).	30
3.3 PG003: Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida de Povos Indígenas	36
3.4 PG004: Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida de Outros Povos e Comunidades Tradicionais	39
3.5 PG005: Programa de Proteção Social	42
3.6 PG006: Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social	45
3.7 PG007: Programa de Assistência aos Animais	52
3.8 PG008: Programa de Reconstrução, Recuperação e Realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira	55
3.9 PG009: Programa de Recuperação da UHE Risoleta - Candonga	61
3.10 PG010: Programa de Recuperação das Demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga	65
3.11 PG011: Programa de Recuperação das Escolas e Fortalecimento da Educação Pública na Bacia do Rio Doce	69
3.12 PG012: Programa de Preservação da Memória Histórica, Artística e Cultural	72
3.13 PG013: Programa de Promoção da Recuperação da Qualidade de Vida e do Turismo	75
3.14 PG014: Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada	78
3.15 PG015: Programa de Promoção da Inovação	81
3.16 PG016: Programa de Retomada das Atividades Aquícolas e Pesqueiras	84
3.17 PG017: Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias	87
3.18 PG018: Programa de Desenvolvimento e Diversificação Econômica	90
3.19 PG019: Programa de Recuperação dos Micro e Pequenos Negócios	92
3.20 PG020: Programa de Estímulo a Contratação de Mão de Obra Local	96
3.21 PG021: Programa de Auxílio Financeiro Emergencial	100
3.22 PG022/41: Programa de Gerenciamento dos Programas Socioeconômicos e Socioambientais	103
3.23 PG023/PG024: Programa de Manejo de Rejeitos e Sistemas Contenção e Tratamento de Rejeitos <i>In Situ</i>	108
3.25 PG025: Programa de Recuperação da Área Ambiental 1	118
3.26 PG026: Programa de Recuperação de Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Áreas de Recarga Hídrica (ARH)	121
3.27 PG027: Programa de Recuperação de Nascentes	123
3.28 PG028: Programa de Conservação da Biodiversidade Aquática	125
3.29 PG029: Programa de Fortalecimento das Estruturas de Triagem e Reabilitação da Fauna Silvestre	130
3.30 PG030: Programa de Conservação da Fauna e Flora Terrestre	131
3.31 PG031: Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos	134
3.32 PG032: Programa de Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água	142
3.33 PG033: Programa de Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce	147
3.34 PG034: Programa de Preparação às Emergências Ambientais	150
3.35 PG035: Programa de Informação para a população	156
3.36 PG036: Programa de Comunicação Nacional e Internacional	157
3.38 PG038: Programa de Monitoramento da Bacia do Rio Doce, Áreas Estuarina, Costeira e Marinha Impactadas	160
3.39 PG039: Programa de Consolidação de Unidades de Conservação	164
3.40 PG040: Programa de Fomento à Implantação do CAR e dos PRAs na Área Ambiental	1168
3.42 PG042: Programa de Ressarcimento dos Gastos Públicos Extraordinários	170
4. ANÁLISE DE RISCOS PROGRAMÁTICOS (ARP)	173
5. SETTER - FERRAMENTA DE GESTÃO E MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS	182
6. MONITORAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS	183
7. ANEXOS	184

SUMÁRIO EXECUTIVO

Este relatório, elaborado pela equipe de especialistas da Ramboll, descreve as atividades de monitoramento e avaliação independente dos programas socioambientais e socioeconômicos desenvolvidos pela Ramboll para acompanhamento dos programas executados pela Fundação Renova. Estas atividades foram realizadas a título de prestação de serviços de assessoria técnica ao Ministério Público no âmbito do Termo de Ajustamento Preliminar, segundo estabelecido no Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria Técnica Nº 4.500.173.756¹. Trata-se da compilação dos resultados provenientes das atividades desenvolvidas ao longo do período compreendido entre 16 de julho e 15 de novembro de 2020. As análises realizadas levam sempre em consideração os compromissos dispostos no Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC) e no Termo de Ajustamento de Conduta – Governança (TAC-Gov).

Em razão do contexto da pandemia de COVID-19, vale ressaltar que neste último quadrimestre a análise dos dados ficou restrita às discussões e participação nas câmaras técnicas e grupos técnicos, vídeo reuniões com a equipe técnica da Fundação Renova e os demais experts, análise dos documentos disponibilizados pela Fundação Renova e consultas realizadas junto ao público atingido e Assessorias Técnicas Independentes, sempre que possível. Em virtude das recomendações de distanciamento social (“quarentena”) diversas atividades de campo foram paralisadas pelas equipes da Fundação Renova e, conseqüentemente, alguns dos monitoramentos de campo foram suspensos e/ou dificultados. Foram retomadas, com algumas restrições, acompanhamentos / verificações de campo, ao longo deste período, apenas para os programas PG007, PG008, PG010, PG023/24, PG025 e PG038.

A seguir, é apresentado um resumo da análise crítica e avaliação dos programas executados pela Fundação Renova relacionados ao desastre do rompimento da Barragem de Fundão.

PG001 - Programa de Levantamento e Cadastro dos Impactados

Este programa não teve até o momento o seu escopo aprovado pelo CIF. Durante o período avaliado não houve evolução do Programa: se em julho havia um total de 31.755 famílias cadastradas, em setembro passaram a constar 31.754 famílias registradas no Cadastro Integrado. Considerando que neste período foram registradas novas 1.459 solicitações de cadastramento, houve redução no percentual de atendimento às solicitações de cadastro, avaliado em 48% de atendimento ao final do período. A redução ocorreu na Fase 1 do Cadastro Integrado, sendo que a Fase 2 permaneceu estagnada: segundo a Fundação Renova, esta fase se encontra suspensa aguardando revisão técnica da plataforma utilizada.

Uma das limitações do programa em sua primeira fase refere-se à insuficiência das informações decorrentes do formulário aplicado, que finda por dificultar a identificação dos danos ocorridos e do atendimento a alguns dos principais critérios para acessos aos demais programas. Considerando o formulário pretendido para a execução da Fase 2, estima-se que algumas dessas limitações poderão ser superadas.

PG002 - Programa de Indenização Mediada

O Programa de Indenização Mediada (PIM), em sua frente de dano geral, não evoluiu, embora se tenha no mês de setembro mais de 20 mil famílias já cadastradas que ainda aguardam convocação para negociação e recebimento de indenização no âmbito do Programa. Desde junho, 60 novas famílias receberam algum tipo de indenização. A porcentagem de famílias indenizadas, comparada ao total de

1 Como definido na Letra “d”, Cláusula 2a, itens 2.1.1, e demais, que indicam a determinação da contratação de serviços de assessoria na forma do Termo de Ajustamento Preliminar, a Contratante deve contratar a Contratada para que a Contratada preste serviços de assessoria técnica independente ao Ministério Público e no âmbito da implementação do Termo de Ajustamento Preliminar.

famílias cadastradas, foi mantida em 34% ao longo de todo o período: 10.929 famílias já receberam algum tipo de indenização, frente ao total de 31.754 famílias cadastradas. Nota-se que o maior número de indenizações foi verificado entre 2 e 3 anos após o rompimento, havendo queda nas indenizações desde o 3º ano após o desastre. Nos últimos 2 anos, apenas 1.924 famílias foram indenizadas, indicando a tendência de estagnação do Programa, a qual está associada à pendência de definição de políticas indenizatórias. Apenas 35% das indenizações foram pagas diretamente a mulheres.

Com relação ao dano água, houve novas 966 indenizações realizadas – partindo do Programa ou da via judicial – completando um total de 278.799 pessoas indenizadas até 30/09/2020 em função da interrupção do abastecimento de água.

PG003 - Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida de Povos Indígenas

O auxílio financeiro vem sendo pago à totalidade das famílias da TI Krenak, porém ainda falta a inclusão de três famílias da TI Tupiniquim Guarani e 82 famílias da TI Comboios. A demora na inclusão destas famílias (acordado em dez/19) gerou protestos e conflitos no território, resultando na ocupação da linha férrea da Vale e da rodovia ES-010. A Fundação Renova não renovou o contrato com a empresa Polifônicas, responsável pelo Estudo de Componente Indígena (ECI), para a execução do Plano Básico Ambiental Indígena (PBAI) Tupiniquim Guarani, sem realizar consulta à FUNAI e aos indígenas. A Fundação Renova questionou impactos identificados no ECI e a continuidade de alguns projetos previstos para o PBAI, fugindo do seu escopo de atuação. A TI Krenak segue sem assessoria técnica, com a discussão em juízo.

A Fundação Renova solicitou a revogação e impugnação dos itens da Deliberação nº 445, que versa sobre fornecimento de água mineral na TI Comboios e construção de um Programa de Monitoramento Ambiental nas terras indígenas do Espírito Santo, alegando inexistência do nexo de causalidade e questionando os reais impactos do território. Na última reunião do CIF foi deliberado que não há possibilidade de impugnação de Deliberações.

PG004 - Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida de Outros Povos e Comunidades Tradicionais

O Plano Básico Ambiental Quilombola teve seus 20 programas detalhados e o processo de validação para execução de 6 programas, que iniciarão ainda no ano de 2020, ocorreu em outubro. A Fundação Renova se mantém omissa em atender a Deliberação nº 423 referente à indenização Quilombola e até o momento não apresentou o plano de indenização, conforme diretrizes da NT 34/2020/CT-IPCT. A Fundação Renova tem questionado o nexo de causalidade entre o rompimento da barragem e os impactos ambientais no território de Degredo e a CT-IPCT está elaborando Nota Técnica para realizar a devida avaliação.

A Fundação Renova recusa entregar o Estudo de Mapeamento e Levantamento de Impactos da Comunidade de Faiscadores e Outros Povos e Comunidades Tradicionais no Alto rio Doce antes de realizar análise interna. Após negativa de negociação das empresas mantenedoras da Fundação em estabelecer uma mesa de diálogo com os atingidos do alto rio Doce, as Comissões de Atingidos de Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado solicitaram em juízo: a) a indenização das categorias afetadas no território; b) a definição das medidas de desenvolvimento territorial e reestruturação produtiva; c) o pagamento do AFE aos grupos tradicionais da segunda lista; e d) a solicitação de reconhecimento da tradicionalidade.

PG005 – Programa de Proteção Social

Em julho a Fundação Renova apresentou a 6ª versão do escopo do Programa de Proteção Social, já em agosto a Fundação Renova apresentou os Mapas de Vulnerabilidade possibilitando um comparativo com os mapas de 2017, e, ainda, em outubro, foram apresentadas à Fundação Renova

durante a 48ª Reunião Ordinária da CT-OS as considerações presentes na Nota Técnica nº 46/2020 CTOS/CIF relativa à 6ª versão.

Durante esse período três municípios assinaram os Planos Municipais de Reparação em Proteção Social: Linhares (ES), Barra Longa (MG) e Santana do Paraíso (MG), totalizando 12 municípios com Planos Municipais validados até outubro/20 com entrega de veículos e disponibilização das primeiras parcelas dos repasses financeiros, com exceção do município de Barra Longa o qual deverá receber em janeiro/2021. As capacitações continuam paralisadas devido ao cenário de pandemia sem que haja alternativas propostas como migração para o sistema virtual. A Fundação Renova apenas informa que as empresas responsáveis pela capacitação estão em fase de contratação.

PG006 - Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social

Após cinco anos do desastre socioambiental na bacia do rio Doce, a demanda de participação e controle social na definição e execução das ações de reparação permanece como um grande desafio de governança. A omissão de informações relacionadas aos programas de reparação dos danos nas divulgações promovidas pela Fundação Renova, bem como o número de 64.716 manifestações não respondidas em seus canais de relacionamento, revelam as dificuldades existentes para a implementação da participação efetiva no processo de reparação. Um ponto positivo foi que, neste quadrimestre monitorado, houve um aumento significativo de coincidência dos temas comunicados pela Fundação Renova com os temas demandados nos canais pelos manifestantes.

Urge estabelecer mecanismos efetivos de participação social em cada programa de reparação, garantindo o compartilhamento do poder decisório sobre as ações a serem desenvolvidas nos e/ou para os territórios atingidos, garantindo assim o controle social sobre tais ações de reparação ou compensação. Esse formato foi previsto no escopo do Programa, por meio da implantação dos Planos Territoriais Integrados (PTIs), o que ainda não é implementado para todos os programas e todos os territórios atingidos.

PG007 - Programa de Assistência aos Animais

Em função das limitações impostas pela pandemia de COVID-19, o acompanhamento dos animais vem sendo realizado por meio de vídeos aos proprietários. Continua em andamento a campanha virtual de adoções de animais que foram resgatados após o rompimento da barragem de Fundão e que não tiveram tutela reconhecida por nenhum dos integrantes da comunidade.

Em outubro, a Fundação Renova apresentou nova versão do documento de definição do programa, após discussões com a CTOS. O programa está atendendo aos prazos estabelecidos para execução das atividades e entrega dos produtos, não havendo atrasos até o presente momento.

PG008 - Programa de Reconstrução, Recuperação e Realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de baixo e Gesteira

Após 5 anos do desastre, das 551 famílias atingidas, até o momento, somente 9 foram reassentadas, ou seja, apenas 1,6% das famílias tiveram atendimento ao reassentamento concluído pela Fundação Renova.

Os reassentamentos coletivos de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo, que tiveram seus prazos finais definidos judicialmente para 27/02/2021, tendem a não ser factíveis. Até outubro/2020, apenas 1 casa havia sido concluída no reassentamento coletivo de Bento Rodrigues e outras 4 com a previsão de finalização até o final do ano de 2020. Apesar de serem recém construídas, verificou-se a ocorrência de trincas e fissuras em duas delas. Além disso, observou-se que, dos 8 lotes implantados em área de talvegue no reassentamento de Bento Rodrigues, onde foi construído um dispositivo de drenagem profunda, somente 5 foram realocados / cancelados. O reassentamento de Gesteira, por sua vez, está

sendo tratado no âmbito do Eixo Temático Prioritário nº 3 (Reassentamento das comunidades atingidas) e ainda não tem data de término definida pelo juiz.

Com relação às “moradias temporárias”, que passaram a ter caráter definitivo após anos de espera das famílias pela conclusão dos reassentamentos, verifica-se que a situação de inadequação às quais se encontravam no ano de 2018 foi pouco alterada. Nesse contexto, foi possível constatar que algumas famílias residentes em áreas de risco geotécnico no município de Mariana tiveram o atendimento alterado de “moradia temporária” para “compensação financeira”. Com isso, a Fundação Renova retira de si a responsabilidade em disponibilizar novas moradias temporárias adequadas aos atingidos.

PG009 - Programa de recuperação da UHE Risoleta Neves

As ações de recuperação da Usina Hidrelétrica Risoleta Neves (Candonga) estão em processo de licenciamento corretivo (Licença de Operação Corretiva). O Estudo de Impacto Ambiental (EIA), protocolado na SEMAD em 28/02/2020, propõe o licenciamento das seguintes atividades principais: (i) Manutenção dos Barramentos Metálicos A, B e C; (ii) Operação da Fazenda Floresta com enfoque na utilização das estruturas já existentes, sobretudo as Bacias 2A e 2B; (iii) Recuperação de todos os pontos de margens; e (iv) Descomissionamento com manutenção de sedimentos nos Setores 3, 6 e 8 e remoção dos sedimentos dispostos nos Setores 1, 4 e 5, aterros experimental e provisório com destinação destes para a Fazenda Floresta.

A primeira Audiência Pública deste processo de licenciamento foi realizada em 15/10/2020. A SEMAD tem até 30 dias após essa data para apresentar um parecer sobre as respostas da Fundação Renova aos 60 pedidos de Informações Complementares e, se julgar procedente, apontar as condicionantes para obtenção da LOC. A definição das compensações nos municípios de Santa Cruz do Escalvado e Rio Doce, em linha com os pedidos apresentados pelas Comissões de Atingidos, e a realização da caracterização dos sedimentos a serem dragados, conforme a Resolução CONAMA 454/2012, são aspectos fundamentais neste licenciamento.

Até agosto/2020, a Fundação Renova investiu cerca de R\$ 788 milhões no programa, valor equivalente a 1,4 vezes o custo de implantação da própria UHE Risoleta Neves (Candonga) e 1,2 vezes o valor inicialmente estimado para este programa em julho/2017, considerando valores devidamente corrigidos e atualizados.

PG010 - Programa de Recuperação das Demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga

Durante o ano de 2020, houve uma alteração recorrente no cronograma de execução das obras do PG10, justificada pela paralisação das atividades devido à pandemia de COVID-19. Atualmente o programa prevê executar apenas 12 itens, além de realizar manutenções nas vias pavimentadas e não pavimentadas indicadas no rotograma de uso da Fundação Renova. Cerca de 200 intervenções de manutenção, reforma e reconstrução de edificações em Mariana e Barra Longa foram retiradas do escopo previamente definido do programa, pois estão sendo tratadas na esfera judicial, no âmbito do Eixo Temático Prioritário nº 4 (Infraestrutura e Desenvolvimento).

A revisão do documento de Definição do PG10 ainda não foi aprovada pelo CIF e por esse motivo, a Fundação Renova se recusa a disponibilizar o Banco de Dados do programa atualizado, com a indicação das intervenções concluídas no ano de 2019, assim como aquelas incorporadas ao escopo do programa ao longo desse ano.

Com relação às intervenções em pontes e acessos do PG10, vistoriadas pela Ramboll em outubro/2020 e incluídas no Banco de Dados do programa (revisão 12, de 18/12/2018), verifica-se que houve uma melhoria na situação dos acessos pavimentados e não pavimentados. Por outro lado, a situação das pontes e pontes de cabo de aço se manteve a mesma desde a vistoria realizada em julho/2019.

O perito nomeado pelo juiz da 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais apresentou, em 02/10/2020, os laudos periciais dos imóveis com patologias construtivas e danos estruturais nas

localidades de Linhares e Sooretama (ES). Dentre os 147 laudos periciais, 85% foram indicados com “nexo causal indireto”, sobre os quais foram previstas intervenções de reforma ou reconstrução. A perícia nos imóveis de Minas Gerais foi iniciada no mês de setembro/2020 nas localidades de Monsenhor Horta (Mariana) e Santana do Deserto (Rio Doce). Ainda não há perspectiva para início das vistorias periciais nos imóveis de Barra Longa, onde se concentram o maior número de imóveis danificados.

PG011 - Programa de Recuperação das Escolas e Reintegração da Comunidade Escolar

Chama a atenção: (a) o estado dos prédios de duas das cinco escolas atingidas, que não estão em ordem: a de Gesteira, interditada; e a Pe. José Epifânio, para a qual a Defesa Civil recomendou vários consertos necessários; (b) o apoio pedagógico, que deveria se estender a todas as escolas públicas de Mariana e Barra Longa, mas chegou a somente às escolas municipais de Mariana, não atendendo neste município às escolas estaduais e não alcançando nenhuma das escolas de Barra Longa; (c) a falha no atendimento psicopedagógico, o qual deixou de fora grande parte dos alunos e educadores que tinham direito ao mesmo.

As principais expectativas com relação ao atendimento às escolas atingidas são que, além da urgência em se cumprir o TTAC com relação às instalações das escolas e ao apoio às comunidades escolares sob os aspectos pedagógico e psicopedagógico, que todas as escolas das comunidades atingidas possam receber apoio para lidar com os aspectos psicopedagógicos dos estudantes, conforme afirmado por muitos educadores entrevistados e por vários participantes da CT-ECLET. Além disso, há uma preocupação com relação ao Projeto Estruturante pois seria fundamental que, ao entregar obras e equipamentos, as Secretarias de Educação providenciassem também apoio para o bom uso pedagógico dessas instalações, sem o que os resultados educativos podem não acontecer, ou ficar muito aquém de seu potencial transformador, especialmente considerando o papel que a Educação deve desempenhar na reparação integral dos danos do desastre.

PG012 - Programa de Preservação da Memória Histórica, Cultural e Artística

Neste Programa, as ações estão extremamente atrasadas: houve um avanço de somente 15% dos trabalhos de restauração das Capelas atingidas, que precisam, além de uma escuta atenta às comunidades, da capacidade de articulação com a Arquidiocese e a Prefeitura de Mariana, além do IEPHA-MG; a restauração e destinação adequada de peças levadas para a Reserva Técnica de Mariana alcançou somente 5% das 2.770 peças, cujos projetos de restauração também devem ser submetidos ao IEPHA-MG, ficando evidente a urgência de se reestruturar esse trabalho; a restauração dos bens imóveis de Barra Longa tombados ou inventariados pelo patrimônio municipal avançou somente 26% com relação ao total previsto; os Planos de Salvaguarda dos Bens Culturais, cujo mapeamento das referências culturais não chegaram a ser validados junto às respectivas comunidades, permanece sem cronograma de ação; as propostas iniciais dos Planos de Salvaguarda de Bens Arqueológicos, que ainda precisam ser submetidos às comunidades e aos conselhos municipais de patrimônio – especialmente no caso do tombamento de Bento Rodrigues como Patrimônio de “memória sensível”, conforme recomendações da UFMG e do ICOMOS, órgão associado à UNESCO. Embora a Fundação Renova tenha apoiado várias atividades culturais que são tradicionais na região, assim como eventos esportivos e de lazer, ainda não entregou uma proposta finalizada para o Projeto de Fortalecimento e Valorização do Esporte, Lazer e Referências Culturais, para o qual foi feito orçamento de R\$ 2 milhões de recursos reparatórios. E quanto ao Projeto de Educação Patrimonial, a Fundação Renova ainda está revendo a proposta para incluir ações conjuntas com outros Programas conforme solicitado na Nota Técnica nº 40 da CT-ECLET.

Pontos de atenção deste programa: (a) não inclusão de bens paisagísticos atingidos; (b) a não realização de oficinas participativas para validação dos planos de salvaguarda; (c) conforme NT nº17 de 2018, da CT-ECLET, este programa deveria ser estendido a todos os municípios atingidos, inclusive diante de diagnósticos como os dos Institutos Lactec, tornando-se cada vez mais inadiável para a reparação dos danos causados aos modos de vida da população, sugerindo-se para isso: a elaboração

do inventário cultural dos municípios atingidos; apresentação de proposta completa de recuperação e gestão dos bens arqueológicos; e a extensão da educação patrimonial a todas as comunidades atingidas.

PG013 - Promoção da Recuperação da Qualidade de Vida e do Turismo

Para a execução deste programa, foram propostos três Polos Turísticos: Mariana, Foz do Rio Doce e Médio Rio Doce e as ações para isso incluem pavimentação de rodovias a ser executada por meio da “Agenda Integrada”, construída junto aos governos dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo. Até o momento, foram entregues os planos de implantação de dois dos três polos e iniciadas as capacitações para empreendimentos de turismo. Nas áreas abrangidas pelos 3 polos ocorrem manifestações culturais, paisagens e sítios arqueológicos importantes, o que deverá exigir a valorização e proteção dos bens naturais, práticas culturais, saberes e ofícios locais. Outro aspecto é a Recuperação da Qualidade de Vida, a começar pelas áreas de lazer e sociabilidade, porém nestas houve avanço de somente 9% em termos de projetos para enfrentamento de perdas. Em 2019 foi lançada a primeira edição do Edital Doce voltado para as iniciativas locais; até final de outubro/2020, foram apenas selecionados os 228 projetos sem que tenham sido assinados os contratos. Não houve interessados na chamada que a Fundação Renova fez para o Projeto de Incentivo à Leitura. Três outros projetos previstos neste programa ainda não foram iniciados: Fortalecimento institucional da Cultura e do Esporte, que prevê a formação de gestores na área da cultura; Relações Comunitárias e Valorização Cultural, que propõe o fortalecimento das organizações locais por meio de cursos de capacitação; e Validação de Diagnósticos e Planos de Intervenção.

Ressalta-se que, nos diagnósticos de impacto ao turismo, cultura, esportes e lazer realizados pela Fundação Renova, não foram considerados os danos causados aos modos de vida, fazendo falta um inventário participativo das ações de proteção, valorização e difusão dos bens culturais, em interface com o PG12. Recomenda-se que os resultados desses diagnósticos constem em plataforma virtual interativa de caráter público. E chama ainda a atenção, a necessária interface deste PG13 com os Programas relacionados à recuperação econômica.

PG014 - Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada

Neste período não foram observados avanços nas ações do PG14. O estudo de Avaliação de Risco à Saúde Humana permanece paralisado, sem nenhuma tentativa para a sua retomada ou planejamento das próximas fases. O processo de implementação dos Planos de Ação em Saúde teve poucos avanços e mesmo esses avanços foram restritos à aprovação de Planos pelo sistema CIF. A Fundação Renova se recusa a implementar ações de saúde, já preconizadas em Guias e Protocolos do Setor Saúde para intervenções em contextos de desastres.

A realização dos estudos epidemiológico e toxicológico, através de Convênio de Cooperação com a FAPES e FAPEMIG, tem ocorrido sem o envolvimento e participação da CT-Saúde. O Termo de Referência dos estudos não foi apresentado para manifestação e avaliação técnica da CT-Saúde. O Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano não tem sido realizado de forma integral, o que vai postergar a consolidação da série histórica necessária para a avaliação das ações do monitoramento. Ainda assim a Fundação Renova tem pleiteado a redução do escopo do monitoramento, alegando a ausência de relação das violações de qualidade detectadas com a ocorrência do desastre.

PG015 - Programa de Promoção da Inovação

Em outubro foi protocolada a nova versão da definição de programa. Dentre as alterações, houve a exclusão dos projetos “Projetos Estruturantes” e “Desenvolvimento de Cadeias Produtivas” do Eixo Ambiente de Negócios, a partir da validação interna, sem, contudo, ter havido discussões a respeito na Oficina ou junto à Câmara Técnica de Economia e Inovação (CT-EI). O documento está em análise na CT-EI.

Neste período foi aprovada a NT relativa à “Casa do Empreendedor”. Já o Projeto Empreende Rio Doce seguiu durante todo o período monitorado “em planejamento”, não tendo sido apresentados detalhes do projeto à CT-EI, sendo pouco provável que o início da execução se concretize em janeiro/21.

O eixo de Inovação para a Reparação praticamente não apresentou evolução, no período, seguindo-se as tratativas burocráticas junto às instituições FAPEMIG e FAPES. Os trabalhos em desenvolvimento pelas empresas selecionadas no Edital SENAI de Inovação, estão na reta final, sendo que os contratos são vigentes até dezembro/20, sem possibilidade de prorrogação.

A pesquisa para uso do rejeito na produção de blocos ecológicos (projeto “Investimento direto em pesquisa/Inovação”) foi finalizada em outubro, mas os resultados ainda não foram apresentados pela Fundação Renova.

PG016 - Programa de Retomada das Atividades Aquícolas e Pesqueiras

Este programa possui poucas frentes de atendimento direto ao público atingido, sendo estas realizadas nas esferas do projeto piloto Cultivando Para Pescar, o qual segue sem implantação de unidades produtivas até o momento, e no Fortalecimento do Associativismo e Cooperativismo, onde há o auxílio em questões administrativas das EBS (Empreendimento de Base Solidária) e ações estruturantes, ainda em desenvolvimento. Considerando ainda que o índice de adesão de atingidos cadastrados ao PG16 é irrisório frente ao número total de atingidos cadastrados, é possível afirmar que não houve retomada de atividade econômica representativa no âmbito da pesca que possa ser relacionada à atuação da Fundação Renova. Há apenas duas Deliberações CIF exclusivas do PG16 (deliberações nº 121 e 147), ambas tratando do projeto Piloto Cultivando Para Pescar, além da Deliberação CIF nº 175, a qual institui o GT-Pesca, em suspensão até o momento.

PG017 - Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias

Com a pandemia de COVID-19, as visitas de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) estão suspensas desde março para o Território 1, localizado entre Fundão e Candonga; já a implementação de ATER para o médio e baixo Doce, após a UHE Risoleta Neves (Candonga) está em atraso – atualmente a mobilização está sendo feita para retomada do processo no Território 2.

O fornecimento de silagem para o Território 1 vem sendo realizado sem alterações; já o fornecimento de silagem aos atingidos, proprietários de terras do Território 2, vem sendo realizado em decorrência da Decisão Judicial do Eixo Temático Prioritário Nº 8 – Retomada das atividades econômicas, itens 3.1 e 3.2. O atendimento vem sendo realizado, entretanto 124 atingidos que manifestaram interesse não foram contemplados com os recursos para a compra da silagem.

Houve um pequeno avanço das atividades do programa no Território 1, relacionado à implementação de infraestruturas e reestruturação produtiva, tendo sido verificada a implementação de infraestruturas de pequeno porte, como bebedouros e cochos, também o início da implementação dos currais em Barra Longa. Para o Território 2 permanecem atrasos significativos na implementação de ações. No entanto, foi divulgado o resultado de um projeto de plantio de feijão no município de Rio Casca, que investiu em manejo adequado do solo com adubação e calagem na área cultivada, resultando em aumento da produtividade agrícola, reportada pela Fundação Renova da ordem de 100%.

PG018 - Programa de Desenvolvimento e Diversificação Econômica

Foi protocolada junto ao sistema CIF, no mês de outubro/2020, a nova definição do programa. Esta nova definição não possui nenhum avanço significativo em relação à versão anterior de junho/2019 e não incorpora de maneira efetiva as sugestões da Oficina de Revisão do Programa de dez/2019. As Deliberações CIF nº 58 e 167 não são contempladas nessa nova versão, indicando que a Fundação Renova continuará sem atender as áreas listadas nestas deliberações.

Outros avanços do quadrimestre, referem-se às aprovações de duas Notas Técnicas, na CT-EI, dos projetos do eixo “Atração de Investimentos”: (i) “Laticínios Mariana” (prazo de 60 dias para adequações) e (ii) “Distrito Industrial de Mariana” (com resposta por parte da Fundação Renova, em até 15 dias).

No eixo “Financiamento”, houve a suspensão de concessão de créditos para Micro Empreendedores Individuais por parte do Fundo Desenvolve Rio Doce, no estado do Espírito Santo, segundo informado pela Fundação Renova na 45ª Reunião Ordinária da CT-EI. Na 47ª CT-EI, foi indicado também a suspensão do atendimento às pessoas físicas. No estado de Minas Gerais não houve, em nenhum momento, atendimento a esse público. O Fundo Compete Rio Doce no ES segue sem lançamento e, também durante a 47ª CTEI, foi indicado que não haverá mais operação do Fundo Compete Rio Doce no estado de Minas Gerais. No período, o GT-Desenvolve avançou na avaliação do projeto do Banco Comunitário, proposto para o município de Dionísio e apresentou em reunião no dia 27/10/2020 a minuta de Nota Técnica.

Finalmente, no Eixo “Geração de Trabalho e Renda” seguem os atendimentos às EBS, via consultorias. Com relação ao “Projeto Agroecológico em Assentamentos na bacia do rio Doce” houve no dia 30/11/2020 reunião de *kick off* entre Fundação Renova e COOPTERRA, do Espírito Santo.

PG019 - Programa de Recuperação de Micro e Pequenos Negócios

Foi protocolada, em outubro/2020, a nova definição do programa. A Câmara Técnica de Economia e Inovação (CT-EI) ainda não se manifestou sobre o documento, o que deve ocorrer por meio de Nota Técnica a ser protocolada entre os meses de novembro e dezembro/2020.

A Fundação Renova apresentou durante a 47ª Reunião Ordinária da CT-EI o que seria o público alvo do PG19. Indicou que seria um universo de 394 negócios. Destaca-se que para o levantamento o programa se restringiu aos limites de Fundão a Candonga, Povoação e Regência. Ainda, a base foram dados do cadastro que apresenta diversas limitações conforme já reportado pela Ramboll em outras oportunidade. Destaca-se que não foi dado acesso à Ramboll à base do cadastro onde é possível localizar autônomos atingidos.

PG020 - Programa de Estímulo à Contratação Local

A revisão da definição do programa foi protocolada pela Fundação Renova em julho, mas até o momento a CT-EI não se manifestou sobre o documento.

Vem sendo observados indicadores muito baixos de atendimento aos objetivos de contratação da mão de obra e de fornecedores locais, não sendo fornecidas informações sobre a evolução no período. Especificamente com relação ao município de Mariana, os relatórios elaborados pela auditoria independente KPMG, indicaram o não atendimento a requisitos do acordo e falta de evidências para a comprovação de dados de contratação reportados ou aos processos executados.

Neste período houve o encerramento do 2º Ciclo do Programa de Desenvolvimento de Fornecedores (PDF) para empresas de Mariana e Governador Valadares. Os dados apresentados registraram uma evolução relativa das empresas de 38% no atendimento aos requisitos do programa (Qualidade, Segurança, Contábil, Produtividade e Responsabilidade Social), sendo que o ideal seria chegar a 70%, indicando que as empresas ainda não estão maduras e precisam seguir sendo acompanhadas.

Os cursos de qualificação presenciais seguem suspensos. Como alternativa, foram abertos 13 cursos *online* para jovens entre 16 e 29 anos em parceria com o SENAI. Esses cursos estão disponíveis para o público em geral do SENAI, sendo todos gratuitos e *online*. Segundo informado pela Fundação Renova, foram inscritas 1.286 pessoas.

PG021 - Programa de Auxílio Financeiro Emergencial

Este programa não evoluiu no período. Ao final de setembro havia 12.405 famílias titulares de AFE. Também foi verificado que, dentre o total de famílias consideradas como potencialmente elegíveis ao programa, apenas 38% recebem AFE. Destaca-se que 46% das famílias vulneráveis recebem o auxílio e que 36% dos auxílios são concedidos a titulares mulheres. Dentre as famílias cadastradas, mais de 10 mil encontram-se paralisados aguardando políticas indenizatórias – argumento improcedente considerando que ao AFE não é parte do processo indenizatório e possui requisitos específicos de elegibilidade. Identifica-se também como distorção das Cláusulas do TTAC a prática de concessão do AFE familiar, reconhecida pela Fundação Renova na 47ª CTOS. Considerando que a Fundação Renova afirmou em ofício ao CIF que não vislumbra condições técnico-jurídicas para o cumprimento e operacionalização da Deliberação CIF nº 420 – a qual aprovou com ressalvas o escopo do programa, o CIF aplicou penalidade pelo descumprimento, logo correu uma redução no indicador de cumprimento das Deliberações do CIF para este programa.

PG022 / 41- Programa de Gerenciamento dos Programas Socioeconômicos e Socioambientais

Do total de 42 dos programas sob responsabilidade de execução pela Fundação Renova, 36 cronogramas são analisados para efeito de monitoramento. Dos seis programas que não têm apresentado cronogramas um foi encerrado (PG37), dois (PG22 e PG41) não possuem cronogramas, e os três restantes (PG08, PG10 e PG24) não têm sido enviados. Importante alertar que, neste período de monitoramento quadrimestral, só foram disponibilizados cronogramas detalhados até o mês de julho, comprometendo a avaliação das alterações ocorridas no período.

Somente 25% dos programas (quatro socioeconômicos e seis socioambientais) possuem definições aprovadas integralmente pelo Comitê Interfederativo (CIF). O restante encontra-se parcialmente aprovado 30% (cinco socioeconômicos e seis socioambientais), reprovados 18% (sete socioeconômicos), sem definição de escopo apresentado até a presente data 3% (um socioambiental) e entregue pela Fundação Renova, sem manifestação da CT/CIF outros 25% (seis socioeconômicos e quatro socioambientais).

Sendo assim, 40% dos programas (nove socioeconômicos e sete socioambientais) possuem o status de encontram-se em processo de revisão na Fundação Renova, enquanto 28% tiveram a revisão concluída e entregue ao CT/CIF (sete socioeconômicos e quatro socioambientais). Outros 25% dos programas (seis socioeconômicos e quatro socioambientais) ainda não entraram em revisão, enquanto 8% dos programas (três socioambientais) não serão feitas revisões.

PG023 / PG024 - Programa de manejo de rejeitos e Programa dos sistemas de contenção de rejeitos *in situ*

As ações implementadas para manejo dos rejeitos dentro e fora do rio estão concentradas entre Fundão e Candonga (entre os trechos dos Planos de Manejo de Rejeitos (PMR) de 1 a 12), sobretudo na área da Samarco (Trechos 1 a 4) e na extensão do rio Gualaxo do Norte (trechos 6 a 9). No entanto, locais onde há aglomerações populacionais ainda estão sem os seus PMRs aprovados. A área de Bento Rodrigues (Trecho 5) não teve o plano aprovado por conta da indefinição do uso futuro da área e do desatendimento do prazo de julho de 2019 para descomissionamento do dique S4. Nos Trechos 10 e 11 (rio do Carmo e Doce até o início do lago da UHE Risoleta Neves) o PMR, apesar de aprovado, não caracterizou nem definiu alternativas para manejo dos rejeitos depositados na área urbana de Barra Longa e, por isso, a SEMAD emitiu o Ofício “SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRRA nº. 155/2020: Convocação para o Licenciamento Ambiental”, que requer a regularização e licenciamento (modalidade a definir) das ações realizadas e previstas em Barra Longa/MG. O PMR do Trecho 12, correspondente à UHE Risoleta Neves nos municípios de Santa Cruz do Escalvado e Rio Doce, não foi aprovado, porém a maior parte das ações estão sendo tratadas no âmbito do PG009 (Recuperação da UHE Risoleta Neves).

Nos trechos localizados a jusante da UHE Risoleta Neves, que compreendem 542 km do rio Doce até a foz, além da parte marinha (sem domínio definido) nenhum plano foi aprovado. Nos Trechos 13 e

14, que abrangem 400 km entre a UHE Risoleta Neves e a UHE Mascarenhas passando por todo o Vale do Aço, o PMR passou por uma avaliação da CT-GRSA que solicitou maior detalhamento na caracterização ambiental através de densificação nas amostragens e coletas de campo; a versão revisada do documento está prevista para ser entregue pela Fundação Renova em abril de 2021. Os PMRs dos Trechos 15 (entre UHE Mascarenhas e cidade de Linhares) e 16 (Foz do rio Doce e região costeira de praias e mangues) foram entregues em atendimento aos itens judiciais 11 e 11.1 do Eixo Temático Prioritário Nº 1 – Recuperação ambiental extra e intra calha, respectivamente. Entretanto, esses planos foram reprovados na avaliação da CT-GRSA e, por isso, a Fundação Renova está aguardando decisão judicial desde abril e julho de 2020, respectivamente, para prosseguir com as revisões dos planos dos trechos 15 e 16. Por fim, o Trecho 17 (marinho) tem duas etapas de caracterização ambiental do PMR que estão judicializadas, sendo que a Etapa 1 (modelagem numérica computacional para estimar os locais mais prováveis de sedimentação) foi entregue e a Etapa 2 (coletas de campo) não foi iniciada.

PG025 - Programa de Recuperação da Área Ambiental 1

As ações de manutenção em campo foram retomadas pela Fundação Renova no município de Mariana após as paralizações decorrentes de COVID-19, incluindo as atividades de preparo de solo para execução dos plantios e replantios previstos para o período chuvoso. As atividades também foram retomadas em Barra Longa e a manutenção do plantio em Mariana está em andamento.

A recuperação determinada pela cláusula 159 do TTAC deveria ter sido concluída até março/2020, entretanto, até essa data, as ações avançaram em apenas 51% da área programada. Importante esclarecer que o encerramento da cláusula não se limita apenas ao plantio de espécies nativas ou à condução da regeneração dentro do prazo, sendo assim a cláusula só poderá ser encerrada quando a recuperação for efetivamente alcançada. Segundo levantamentos da Ramboll, o processo de restauro está em fase inicial e requer longo prazo para efetivamente ser concluído.

Até julho, haviam sido apresentados somente 84 projetos executivos para a restauração da Área Ambiental 1. Em agosto, foram apresentados projetos executivos para 255 propriedades, que ainda se encontram em avaliação. Ainda há algumas propriedades, que somam 49 ha de Área de Preservação Permanente (APP), que não aderiram ao programa. A proposta de inclusão do Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), uma ferramenta que pode ampliar a adesão dos proprietários ao programa, ainda não foi implementada pela Fundação Renova.

PG026 – Programa de Recuperação de Áreas de Preservação Permanente (APP) e de Recarga Hídrica Degradadas da Bacia do Rio Doce

O programa apresenta um avanço inferior ao planejado para o período, devido ao atraso na execução das atividades de recuperação, decorrentes do não cumprimento dos prazos de entrega de produtos predecessores, como o estudo de áreas prioritárias. A pandemia de COVID-19 foi um fator agravante nas dificuldades de avanço do programa. Até setembro, apenas 493 hectares haviam efetivamente recebido ações de recuperação, com o plantio de mudas ou a condução da regeneração natural, o que representa 19,8% do planejado e 1,2% da meta final do programa (40.000 hectares).

PG027 - Programa de Recuperação de Nascentes da Bacia do Rio Doce

Os indicadores de monitoramento deste programa demonstram a carência de projetos e atrasos no avanço das atividades. As nascentes do ano 1 do programa não contam com projetos específicos de recuperação. De um total de 500 nascentes planejadas para o ano 2, foram executadas ações efetivas de recuperação em 206 nascentes. Para o ano 3 do programa, que se iniciou em 2019, a Fundação Renova não apresentou projetos executivos, implementando ações de recuperação em aproximadamente 10% das nascentes previstas para o período.

PG028 – Programa de Conservação da Biodiversidade Aquática

O atendimento aos prazos deste programa é satisfatório considerando a data em que a Fundação Renova realizou a primeira entrega dos documentos referentes à elaboração do plano de trabalho e execução dos estudos populacionais. Por outro lado, a CT-BIO revisa os documentos a cada entrega, o que muitas vezes contribui com o atraso na conclusão do documento final. O atendimento global ao que determina a cláusula 164 do TTAC ainda é baixo. Isso se deve principalmente ao fato de que, por ora, foram somente elaborados os estudos que subsidiarão as ações de conservação e recuperação da biota aquática, que são os principais objetivos do programa.

Em setembro, a Fundação Renova comunicou a FEST e a UFES a decisão de rescindir, de forma unilateral, o Acordo de Cooperação. Tal informação trouxe preocupação a diversas instituições, especialmente ao sistema CIF, podendo vir a comprometer o monitoramento executado. Esta rescisão foi pauta da 48ª Reunião Ordinária CIF (22/10/2020), onde foi determinado à Fundação Renova que apresente solução para garantir a não interrupção dos estudos do Plano de Monitoramento da Biodiversidade Aquática (PMBA). Em 30/10/2020, o juiz federal Mário de Paula Franco Júnior, da 12ª Vara Federal da SJMG, decidiu pela continuidade do PMBA, determinando à Fundação Renova a manutenção do Acordo de Cooperação existente com a RRDM/ FEST e o cumprimento do disposto nas Deliberações CIF nº 279 e 447. Será realizada uma audiência de conciliação a respeito, visando uma solução consensual, no dia 10/12/2020.

PG029 - Programa de Fortalecimento das Estruturas de Triagem e Reabilitação da Fauna Silvestre

Em relação as ações do programa, foi observado que no CETRAS/MG, a fase de planejamento avançou 53% (somente 2% de avanço em relação ao mês julho), a construção e a operação ainda não foram iniciadas. No CETRAS/ES, 11% do escopo da fase de planejamento foi concluído (1% de avanço em relação ao mês de julho) e a construção e operação também não foram iniciadas. No entanto, nenhuma ação de construção foi efetivada até o momento.

Um dos problemas do programa é que ainda não tem indicadores aprovados pelo CIF bem como não tem um cronograma formalizado e aprovado pela CT-BIO, de forma que se possa ter um acompanhamento formal do programa. O programa ainda está em fase inicial de planejamento e os processos são muito morosos.

PG030 - Programa de Conservação da Fauna e Flora Terrestre

De maneira geral, as ações do programa vêm sendo desenvolvidas e não apresenta riscos para o alcance de seus objetivos. O programa não conta com atrasos significativos e a cláusula 168 vem sendo cumprida. As próximas atividades são a avaliação e validação, por parte do GAT, da nova Matriz de Ações do Plano de Ação para conservação da Biodiversidade Terrestre. Também se aguarda, de parte da Fundação Renova, o protocolo da proposta de continuidade das ações de Monitoramento da Biodiversidade Terrestre, elaborada pelo Instituto Ekos Brasil.

A fragilidade do programa ainda é a ausência de outros indicadores de desempenho aprovados no sistema CIF.

PG031 - Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos

Este programa mantém o baixo desempenho nas ações propostas. Do montante total estabelecido para ações em esgotamento sanitário e resíduos sólidos urbanos, até setembro, o valor acumulado de repasse aos municípios foi de apenas 4,0% do valor aprovado pelo CIF e 2,9% em relação ao valor total destinado ao programa.

Até o momento, todos os 39 municípios possuem solicitações aprovadas para estudos, planos, projetos, obras e o repasse foi realizado para 22 municípios, incluído 1 consórcio (CIMVALPI) e o avanço

no período dos últimos 4 meses foi de 5 municípios, passando de 17 para 22 municípios contemplados com repasse de verbas.

Em relação às ações que já receberam recursos financeiros destaca-se que a maioria (70%) são referentes às fases de planejamento (estudos, planos e projetos), apenas 9 são para obras, o que representa baixa efetividade para a recuperação da qualidade das águas da Bacia Hidrográfica do Rio Doce. Vale destacar o prazo alongado que os municípios, após terem seus pleitos aprovados, precisam aguardar para receberem os valores solicitados: 77% das ações receberam os recursos financeiros após 1 ano da aprovação no CIF e 20% receberam os repasses entre 6 meses e 1 ano.

No quadrimestre, não houve acréscimo na quantidade de pleitos que recebeu os recursos em até 6 meses, as solicitações que foram contempladas em um prazo entre 6 meses e 1 ano passaram de 3 para 6 e foram 7 pleitos a mais que receberam recursos após 1 ano da aprovação no sistema CIF, passando de 16 solicitações para 23. Ressalta-se que o processo de repasse de recursos financeiros aos municípios foi iniciado com 11 meses de atraso em relação ao cronograma previsto pela Fundação Renova, tendo correlação com os atrasos para a contratação das Instituições Financeiras e do Apoio técnico, este último demandado pelas prefeituras e aprovado pelo sistema CIF. As instituições financeiras foram contratadas com 3 meses de atraso e são as responsáveis por efetivar o repasse dos recursos aos municípios, já o Apoio Técnico, responsável por auxiliar os municípios em suas solicitações, garantindo efetividade nas ações, tiveram um atraso de 1 ano e 4 meses na contratação, atrasos esses que implicaram na evolução morosa no repasse dos recursos, refletindo diretamente na lenta execução do programa.

PG032 - Programa de Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água

Nos últimos quatro meses foi possível observar pouco avanço entre as ações do programa, com maior destaque para construção de sistemas alternativos de captação e/ou adução de água, onde não houve qualquer avanço no período, ou seja, desde abril de 2020 não há evolução / alteração em relação às obras para captações alternativas, contabilizando apenas a implementação das mesmas 7 (sete) localidades reportadas em março/2020. Além disso, 6 (seis) delas apresentam uma ou mais inadequações, e dessa forma, o índice de adequação continua muito baixo (14%). Nesse contexto de sistemas alternativos, os casos mais críticos são:

- Colatina/ES: as duas captações alternativas que foram implementadas (rio Pancas e Santa Maria) estão com as instalações completamente danificadas e inoperantes. Falta equipamentos desde as instalações elétricas até as tubulações para recalque. A captação no rio Pancas possui pendência fundiária, e no ponto de captação no rio Santa Maria, apesar de possuir outorga (emitida pela AGERH), foi constatado que durante os últimos períodos de seca (evidência gerada pela Ramboll em outubro de 2019 e 2020) o manancial apresentava vazão mínima, ou seja, não tinha condições de fornecer água para o SAA de Colatina, caso fosse necessário;
- Gesteira em Barra Longa/MG: as instalações do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) estão completamente danificadas e inoperantes. A adutora do poço do posto de saúde (captação alternativa) precisa de reparos. O sistema de tratamento (ETA do tipo compacta) não realiza aplicação de químicos, inclusive a desinfecção. As instalações elétricas estão com problemas. O acesso à unidade de tratamento e reservação é inadequado, e não atende aos requisitos e recomendações de normas técnicas com relação à segurança e acessibilidade. Os reservatórios foram danificados e não podem ser utilizados. Há pendência Fundiária para área da ETA; e
- Governador Valadares/MG: A obra da adutora teve paralisação em fevereiro de 2020 e retomada somente em setembro de 2020, registrando um desvio (acumulado) de 73%, entre o total previsto no início das obras (em 2019) e o realizado até outubro de 2020.

Com relação às ações reparatórias de melhorias nas ETAs, o panorama atual indica pouco avanço no período, e o mesmo cenário reportado desde julho de 2020, ou seja, apenas o município de

Galiléia/MG que não apresenta pendências de melhorias em ETA. O índice de conclusão dessas ações no período de julho a setembro de 2020 foi inferior a 45%, ou seja, avanço menor que 3% em relação ao último quadrimestre reportado.

Todos esses atrasos e baixa evolução que foram constatados no período estão diretamente relacionados com o desenvolvimento dos projetos, que teve avanço de apenas 7% de agosto a novembro de 2020 (70% para 77%), e dessa forma, o programa segue com o descumprimento de cláusula (TTAC Clausula 171 - Parágrafo Primeiro).

PG033 – Programa de Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce

Este Programa consiste de três Projetos, dos quais somente um teve avanços, e de um Processo de Interfaces, conduzido internamente pela Fundação Renova, sendo possível observar ações de interface em 40% dos programas nos quais a Ramboll considera que deveriam ocorrer. O projeto de Formação de Lideranças Jovens foi o único que avançou com a contratação das empresas responsáveis e a conclusão das 3 ações iniciais do 1º Ciclo de Formação.

Diante do potencial deste programa em contribuir para o processo de reparação – ao formar educadores das escolas e lideranças jovens, capazes de mobilizar uma juventude que terá forte protagonismo nos próximos 15 anos na região – recomenda-se que sejam também explicitamente incluídos em processos formativos os educadores e pesquisadores do Ensino Superior e os da Educação não-formal, que têm um papel decisivo na formação de atores sociais relevantes. Destaca-se ainda a necessária interface deste programa com o Projeto de Educação Patrimonial (PG12) e possíveis interações com programas ligados a Povos Tradicionais, junto aos projetos das respectivas comunidades, a exemplo do PBAQ (Plano Básico Ambiental Quilombola) de Degredo.

PG034 - Programa de Preparação para Emergências Ambientais

Os prazos do PG34 vinham sendo cumpridos, em sua maioria, até meados de março de 2020. No entanto, o período de isolamento social imposto pela COVID-19 tornou-se um ponto crítico para este programa devido ao impacto direto nos projetos pautados por atividades presenciais e em grupo, como o NUPDEC e a Escola Segura, além das ações do Comitê Gestor de Riscos (CGR) - cujas atividades programadas permanecem paralisadas e não estão sendo realizadas desde então. Esses projetos estão sendo atendidos temporariamente pelo Plano de Assessoria Técnica Remota. Há atraso no cumprimento das atividades previstas nos cronogramas e isso afeta diretamente o monitoramento do PG34 e a atualização dos indicadores reportados, os quais permanecem comprometidos até que seja autorizada a retomada das atividades presenciais pelos órgãos competentes e com total segurança aos participantes. Consequentemente, essas atividades e ações devem ser reprogramadas e incorporadas aos planos de trabalho somente a partir de 2021.

Além disso, continua pendente há alguns meses a análise e definição, pelo Conselho Curador da Fundação Renova, sobre a forma de repasse dos recursos para a construção das sedes das Defesas Cíveis nos quatro municípios atendidos pelo programa (Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado).

O segundo ponto crítico importante refere-se à existência de 463 edificações no total situadas em área de dam break (Germano), identificadas com base no Censo Populacional 2018, sendo 40 domicílios (8,64%) no município de Mariana e 423 domicílios (91,36%) em Barra Longa. Observa-se que há moradias que tiveram sua localização consolidada através de reconstrução ou reformas em área de *dam break* nesses dois municípios, segundo dados do PG10 que possui interface com o PG34. Assim, é necessário o reconhecimento da população vulnerável situada em área de *dam break* como variável a ser considerada nos demais programas da Fundação Renova e em suas respectivas estratégias e ações de reparação adotadas para que se avalie objetivamente como devem ser abordadas as atividades previstas nos municípios atingidos intersectados pela mancha de inundação (*dam break*) a fim de evitar que áreas de risco sejam ocupadas.

PG035 - Programa de Informação para a População

Praticamente não houve evolução com relação à implantação deste programa no quadrimestre monitorado. O destaque fica por conta da aprovação, na 47ª reunião do CIF, em setembro, da Deliberação nº 437 que estabelece prazos para que a Fundação Renova cumpra etapas necessárias à implantação dos Centros de Informações para a População, conforme Nota Técnica nº 23/2020 da Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social (CT-PDCS). Os prazos definidos foram: 60 dias para o CIT Mariana, 210 dias para o CIT Governador Valadares e 210 dias para o CIT Linhares para envio dos documentos definitivos sobre os projetos conceituais.

PG036 - Programa de Comunicação Nacional e Internacional

A Fundação Renova protocolou no mês de agosto na CT-PDCS o documento de definição do programa após as oficinas de revisão ocorridas em atendimento à cláusula nº 203 do TTAC, porém o documento ainda será discutido e validado na CT.

Dentre os principais desafios enfrentados neste programa se destacam: i) promover uma mudança de rumo na comunicação da Fundação Renova, rompendo com a visão institucional e promocional para adotar uma comunicação social voltada para atendimento às demandas das comunidades atingidas, em seus aspectos econômicos, sociais e ambientais; e ii) promover a transparência total das ações, com adesão integral aos preceitos da Lei de Acesso à Informação.

PG038 - Programa de Monitoramento da Bacia do Rio Doce, áreas estuarina, costeira e marinha impactadas

Considerando os dados brutos validados e disponibilizados no site da Fundação Renova até abril de 2020, o nível de atendimento ao escopo do programa não é satisfatório, no entanto, pode-se afirmar que o pleno atendimento está próximo de ocorrer. Os níveis de atendimento ao escopo do programa são similares avaliando separadamente os quatro ecossistemas.

De maneira geral, as ações do PG38 em atendimento à cláusula 177, estão sendo realizadas, ainda que não tenham alcançado os patamares satisfatórios estabelecidos pelos indicadores monitorados. Quanto à cláusula 178, atualmente, não há monitoramento da relação dos parâmetros da água em referência às intervenções, após a suspensão do PMQQVAI pela Deliberação CIF Nº 275. Logo, a cláusula 178 não possui ações em execução.

PG039 – Programa de Consolidação de Unidades de Conservação

Este programa como um todo está sujeito a atrasos devido ao contexto atual e as medidas restritivas para enfrentamento da emergência causada pela pandemia de COVID-19. Entretanto, os atrasos deste programa se consolidam antes mesmo da pandemia no país. O fato, somado às dificuldades no desenvolvimento dos produtos do programa, acarreta um atraso ainda maior, sem perspectivas de equacionamento de curto prazo.

PG042 - Programa de Ressarcimento dos Gastos Públicos Extraordinários

Nos relatórios mensais emitidos pela Fundação Renova ao CIF, as informações sobre os gastos deste programa têm sido contraditórias e nem sempre detalhadas. Há uma diferença de mais de 10 milhões de reais no total de valores ressarcidos às prefeituras e aos órgãos estaduais e federais reportados pela Fundação Renova. Também não fica transparente nos documentos da Fundação Renova, analisados no período, porque o orçamento deste programa saltou de R\$ 83,54 milhões para R\$ 87,39 milhões.

Neste quadrimestre houve apenas um pagamento de ressarcimento ao município de Tumiritinga, sem que fosse aplicada a correção monetária determinada pelo CIF. Assim, subiu o total

para 38 municípios ressarcidos dentre os 40 que fizeram parte do acordo. Permanece estagnado o ressarcimento dos órgãos públicos federais e estaduais.

A Fundação Renova protocolou em 22/06/2020 o Ofício OFI.NII. FR.2020.0904, no qual nega necessidade de reformulação do escopo, indicadores, metas e critérios de encerramento do PG42. Avisa que os municípios não ressarcidos até o momento, terão prazo de 60 dias para que se manifestem se aceitam ou não o que foi oferecido. Também diz que notificará os órgãos públicos que queiram manifestar solicitação de ressarcimentos residuais previstos na cláusula 143 do TTAC no prazo de 60 dias.

Análise de Riscos Programáticos

A análise de riscos permite verificar que houve um acréscimo considerável de orçamento para a maioria dos programas totalizando um valor R\$ 2,922 bilhões de aumento nos custos totais estimados dos programas. Isso representa um aumento de 16,64% sobre o total apresentado no mês de dezembro/2019 (R\$17,557 bilhões) quando comparado ao mês de setembro/2020 (R\$20,479 bilhões).

Infelizmente, devido à falta de informações dos cronogramas para o mesmo período do segundo semestre de 2020, não foi possível fazer uma análise mais detalhada para verificar se esse aumento de orçamento apresentado para o período estaria sendo acompanhado por um aumento do avanço físico.

Outro ponto importante a destacar é que o valor apresentado para o total estimado pela Fundação Renova e apresentado no relatório mensal de atividade com referência ao mês de setembro/2020 é de aproximadamente R\$ 20,5 bilhões. Esse valor vem se aproximando muito do valor apresentado pela Ramboll no *“Relatório consolidado referente aos trabalhos dos primeiros nove meses de avaliação dos programas socioeconômicos e socioambientais emitido em dezembro de 2017”*, no qual o valor apresentado era de R\$ 21 bilhões referente a uma avaliação de maturidade do orçamento realizada pela Ramboll, frente ao documento apresentado (BoE) em junho/2017 e emitido pela Fundação Renova.

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório quadrimestral apresenta a análise das principais questões identificadas no processo de monitoramento dos programas socioambientais e socioeconômicos executados pela Fundação Renova, realizada ao longo do período de 16 de julho a 15 de novembro de 2020, voltados à reparação integral dos danos ocasionados à Bacia do Rio Doce pelo desastre do rompimento da barragem de Fundão.

Neste relatório é apresentado o Processo de Monitoramento da Reparação Integral da Bacia do Rio Doce, realizado de modo independente pela Ramboll, conforme as cinco dimensões da Reparação propostas pela Ramboll: Social, Economia, Natural, Infraestrutura e Governança. É apresentada uma análise do progresso de cada um dos Programas executados pela Fundação Renova, utilizando-se indicadores, de forma a avaliar o cumprimento dos compromissos assumidos pela Fundação Renova bem como visando identificar oportunidades de melhoria. Para cada um dos indicadores foi elaborada uma ficha contendo o nome do programa monitorado, a dimensão da reparação ao qual o mesmo pertence, um código utilizado para identificar o indicador, o nome que identifica o indicador, a descrição que detalha o objetivo de monitoramento do indicador, a forma de monitoramento que destaca a fórmula de cálculo para medição do indicador, a fonte do dado que apresenta de onde os dados são obtidos, a área de abrangência do indicador, a periodicidade com a qual este deverá ser reportado, a unidade de medida utilizada, a metodologia de coleta de dados que destaca o método utilizado para obtenção dos dados, os valores de referência que são os critérios adotados para informar se o indicador apresenta resultados adequados, a justificativa de sua adoção para o monitoramento e, por último, a fonte que destaca a existência de outras organizações ou órgãos públicos utilizam este indicador. A partir da definição dos indicadores com as equipes de especialistas e após o entendimento e estruturação dos dados obtidos, foram geradas representações gráficas com os resultados do monitoramento nos últimos meses, que estão apresentadas nas análises dos programas (Capítulo 3). A metodologia de elaboração dos indicadores e as fichas descritivas de cada um deles encontram-se nos Anexos I e II deste relatório.

Importante destacar que quando utilizado o termo “criação de resiliência”, citado pontualmente no documento, este segue entendimento técnico, teórico-conceitual, reconhecido internacionalmente, como norteador de como poderia se dar o processo de Reparação Integral dos danos ocasionados à Bacia do Rio Doce em decorrência do rompimento da barragem de Fundão, sem que os indicadores utilizados para monitoramento do progresso e efetividade dos Programas da Fundação Renova extrapolem os compromissos definidos no TTAC e no TAC-Gov, discutidos no âmbito do Sistema CIF, bem como demais acordos assumidos pelas Empresas, buscando assim garantir pleno atendimento ao TAP. Com vistas a assegurar a acurácia dos resultados quanto ao monitoramento dos programas da Fundação Renova, a Ramboll adota as técnicas de auditoria sugeridas pela norma ABNT ISO 19.011, garantindo a implementação de um processo sistemático, independente e documentado para obtenção e avaliação objetiva de evidências que indiquem se os compromissos assumidos pela Fundação Renova e discutidos no âmbito do Sistema CIF foram ou não atendidos e em que medida. Como ferramenta para averiguação do progresso dos programas e de sua coerência com as Cláusulas do TTAC, TAC-Gov bem como atendimento às Deliberações do CIF a eles relacionadas, são realizadas campanhas de monitoramento para averiguação de evidências documentais e confirmação de dados em campo, na medida do permitido dentro do atual cenário de pandemia. Os resultados aqui apresentados sumarizam questões identificadas como relevantes e significativas para monitoramento do progresso e efetividade dos programas bem como eventual necessidade de ajuste e complementação.

A comparação dos resultados do monitoramento realizado pela Ramboll, de julho a novembro de 2020, demonstrou que houve pouca evolução na atuação e nos resultados dos programas da Fundação Renova nos territórios. Tal fato chama atenção pois, de modo geral, estes programas ainda apresentam lacunas significativas de atuação, seja na perspectiva de resposta às ações de reparação e/ou compensação, seja na perspectiva de alcance de resultados efetivos que atendam às expectativas das comunidades atingidas. Alguns exemplos: o Programa de Levantamento e Cadastro dos Impactados continua com um índice de atendimento às solicitações de Cadastro de apenas 48% do total de solicitações, atendimento de menos da metade da demanda apresentada à Fundação Renova; a taxa

de famílias indenizadas permanece com 34%, correspondendo a pouco mais de um terço do total de famílias cadastradas.

Nesse sentido, faz-se importante dar destaque a dois processos que vem ocorrendo desde março deste ano: (i) a paralisação parcial de atividades pela Fundação Renova, em especial de suas atividades de campo, em função da pandemia de COVID-19; apesar de terem havido retomadas em algumas atividades, boa parte do escopo dos programas em campo ainda não foi retomado; (ii) a judicialização dos Eixos Temáticos Prioritários², que buscava impor celeridade à tomada de decisão e cumprimento de atividades de modo a alavancar o processo de reparação dos danos como um todo. Dá-se, porém, que a Fundação Renova vem negando acesso a informações e se negando a discutir temas, tanto com os Experts quanto com o Sistema CIF. Desta forma, diversos itens que estão judicializados tiveram suas atividades interrompidas, prejudicando o andamento dos programas, em contraponto ao objetivo inicial do processo, de conceder celeridade às ações de reparação.

Além desses processos, permanece a dificuldade de obtenção de informações da Fundação Renova relativa a diversos programas. Fato esse que prejudica a qualidade dos monitoramentos e fere acordos já pactuados pelas empresas mantenedoras da Fundação Renova junto ao Ministério Público Federal, em especial o Termo de Ajustamento Preliminar (TAP).

Para este relatório de monitoramento quadrimestral permanece o destaque já realizado anteriormente de dois pontos que impactam a qualidade e/ou o progresso do trabalho de monitoramento, os quais a Ramboll vem buscando superar ou minimizar na medida do possível. São eles:

- Restrição de realização de trabalhos de levantamento de dados em campo em função da pandemia de COVID-19: o período de monitoramento, em sua totalidade, foi afetado pela ocorrência da pandemia em saúde pública ocasionada pelo novo coronavírus. Nesse sentido a Ramboll, atendendo às recomendações do Ministério da Saúde e dos Governos Estaduais, priorizou a realização de trabalhos que pudessem acontecer respeitando a orientação de distanciamento social.
- Não disponibilização de informações por parte da Fundação Renova (documentos e/ou reuniões): a análise dos materiais produzidos e dos resultados alcançados pela Fundação Renova depende do fornecimento de informações à Ramboll mediante solicitação. Este fluxo estabelecido de solicitação e entrega de informações pela Fundação Renova à Ramboll foi acordado no início dos trabalhos, ainda em 2017. Apesar de ter sido parcialmente retomado o envio de documentos pela Fundação Renova à Ramboll, ainda há uma série de documentos e informações solicitadas que permanecem em atraso quanto à sua disponibilização. Esse fato prejudica a qualidade dos monitoramentos realizados e fere acordos já pactuados pelas empresas mantenedoras da Fundação Renova junto ao Ministério Público Federal, em especial o Termo de Ajustamento Preliminar (TAP). É importante destacar que a Ramboll vem mantendo o Ministério Público Federal a par dos resultados das tratativas realizadas junto à Fundação Renova e tanto Ramboll quanto Ministério Público Federal vem buscando equacionar estes problemas.

A Ramboll vem envidando os melhores esforços para minimizar qualquer perda de qualidade nos monitoramentos realizados em função das limitações acima elencadas, inclusive ampliando os esforços de sua equipe, porém não se pode assegurar que as questões relatadas estejam equacionadas para o próximo período de monitoramento.

² Eixo Prioritário Nº 1 – Recuperação ambiental extra e intra calha; Eixo Prioritário Nº 2 – Risco à Saúde Humana e Risco Ecológico; Eixo Prioritário Nº 3 – Reassentamento das comunidades atingidas; Eixo Prioritário Nº 4 – Infraestrutura e Desenvolvimento; Eixo Prioritário Nº 5 – Retorno operacional da Hidrelétrica Risoleta Neves; Eixo Prioritário Nº 6 – Medição de performance e acompanhamento; Eixo Prioritário Nº 7 – Cadastro e Indenizações; Eixo Prioritário Nº 8 – Retomada das atividades econômicas; Eixo Prioritário Nº 9 – Abastecimento de água para consumo humano; Eixo Prioritário Nº 10 – Contratação das Assessorias Técnicas; Eixo Prioritário Nº 11 – Ações de Saúde – Fundo 150 milhões; e Eixo Prioritário nº 12 – Portaria IEF nº 40/2017 – Proibição da Pesca na Bacia do Rio Doce em Minas Gerais.

Importante ressaltar, ainda, que a pandemia de COVID-19 vem agravando sobremaneira as condições socioeconômicas das comunidades atingidas, seja pela retração das atividades econômicas já bastante impactadas pelo desastre, seja pelas condições de saúde e proteção social ainda precariamente tratadas no âmbito dos programas da Fundação Renova, potencializando assim o grau de vulnerabilidade social. Informações provenientes de análise documental bem como de entrevistas virtuais com representantes das entidades que compõe o sistema de proteção social local evidenciaram que a pandemia tornou mais moroso o processo de oferta de proteção social, seja em função da postergação do início da execução dos planos locais para o primeiro trimestre de 2021, seja devido à dificuldade em realizar a contratação das equipes suplementares para realização do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade e risco social ou ainda por dificuldades em se dar continuidade a diversas ações que poderiam mitigar a situação de vulnerabilidade social existente no território atingido. Cabe destacar que os Mapas de Vulnerabilidade elaborados pela Fundação Renova evidenciam um contexto de não reparação social, apontando que o desastre trouxe o agravamento de questões já presentes nos municípios, não tendo a população atingida reestabelecido suas condições de vida. Vale ainda mencionar que, neste período, a Fundação Renova solicitou a impugnação de diversas deliberações do CIF, alegando inexistência de nexo de causalidade dentre outros aspectos, retardando ainda mais a implementação das ações previstas nos programas e recomendações das Câmaras Técnicas e do Comitê Interfederativo. A avaliação do sistema CIF é de que não cabe à Fundação Renova a “impugnação administrativa” de suas decisões, tendo, por sua vez, emitido em outubro/2020 a deliberação CIF Nº 452. Nesta ocasião as “impugnações” foram consideradas como pedidos de pauta e manifestação simples e, em função de não terem havido novos argumentos, por parte da Fundação Renova, que alterassem as determinações das referidas Deliberações, ora foi conferido prazo para que a Fundação adote as medidas de cumprimento destas ou foi a Fundação Renova e suas mantenedoras, notificadas acerca dos descumprimentos das determinações do CIF.

Ainda durante este período coberto pelo último quadrimestre foram desenvolvidos, no sentido de melhor comunicar e evidenciar o andamento das ações de reparação e compensação, um conjunto de folhetos informativos sobre o status de cada um dos programas socioeconômicos e socioambientais implementados pela Fundação Renova, destinados ao público em geral e disponibilizados no site da Força Tarefa Rio Doce do Ministério Público Federal. Complementarmente, foi disponibilizada uma página na internet onde são apresentados os principais indicadores de desempenho destes programas, também disponível no site do MPF. Ambos materiais podem ser encontrados no seguinte link: <http://www.mpf.mp.br/grandes-casos/caso-samarco/atuacao-do-mpf/pareceres-e-relatorios>.

2. AVALIAÇÃO GERAL DO MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS DA FUNDAÇÃO RENOVA

Quanto à definição do escopo dos programas é importante destacar que boa parte destes segue sem aprovação pelo sistema CIF. Conforme reportado na análise dos programas PGs 22/41 – Gerenciamento dos programas socioeconômicos e socioambientais, somente 25% dos programas (quatro socioeconômicos e seis socioambientais) possuem o status de definições aprovadas integralmente pela governança externa, isto é, pelo Comitê Interfederativo (CIF).

Já quanto à implementação dos programas pela Fundação Renova, o uso dos indicadores de monitoramento propostos pela Ramboll permite identificar que há atrasos significativos ainda em curso e que os resultados alcançados não conseguem, até o momento, garantir reparação suficiente. O Quadro 2-01 sumariza, de forma semafórica, os resultados dos indicadores detalhados ao longo deste relatório.

Quadro 2-01: Indicadores de Monitoramento Adotados pela Ramboll para o Monitoramento dos Programas da Fundação Renova.

INDICADORES DE MONITORAMENTO ADOTADOS PELA RAMBOLL PARA O MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS DA FUNDAÇÃO RENOVA		
PROGRAMA	INDICADOR	STATUS
PG001: Programa de Levantamento e Cadastro dos Impactados	Atendimento às solicitações de cadastro	
	Distribuição pelo território	
	Desempenho do cadastro	
	Tempo de espera do cadastro	
PG002: Programa de Indenização Mediada	Famílias indenizadas	
	Distribuição das indenizações pelo território	
	Acesso ao PIM pelas famílias vulneráveis	
	Acesso ao PIM por gênero	
	Tempo de espera pela indenização	
PG003: Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida dos Povos Indígenas	Pagamento do Auxílio Financeiro nas Terras Indígenas Atingidas	TI Comboios
		TI Tupiniquim Guarani
		TI Krenak
	Execução das Ações Estruturantes	
	Apoio à Saúde Indígena e Grau de Satisfação com as Ações Efetuadas	
	Monitoramento da Qualidade Ambiental, Participação, Comunicação e Grau de Satisfação	
	Atendimento às Deliberações CIF - Povos Indígenas	
PG004: Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida de Outros Povos e Comunidades Tradicionais	Pagamento do Auxílio Financeiro à Comunidade Remanescente de Quilombo (CRQ) de Degredo e Outros Povos Tradicionais	Faiscadores, Pescadores Artesanais e Garimpeiros Tradicionais
	Execução das Ações Estruturantes	Degredo
		Faiscadores, Pescadores Artesanais e Garimpeiros Tradicionais
		Degredo
	Apoio à Saúde Quilombola e Grau de Satisfação com as Ações Efetuadas	
	Monitoramento da Qualidade Ambiental, Participação, Comunicação e Grau de Satisfação Quilombola	
PG005: Programa de Proteção Social	Implementação das Deliberações CIF para Quilombolas e Outros PCT	
	Andamento dos Planos Municipais de Reparação em Proteção Social	
	Capacitação dos Operadores de Proteção Social	
PG006: Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social	Cumprimento das Deliberações CIF para o Programa de Proteção Social	
	Nível de participação e controle social nos programas nos territórios	
	Coerência entre programas mais divulgados pela Fundação Renova e temas mais demandados nos Canais de Relacionamento	
	Tempo de resposta às manifestações nos Canais de Relacionamento de acordo com os tipos de criticidade	
	Evolução do tempo de resposta dos canais de relacionamento dentro do prazo e fora do prazo	
PG007: Programa de Assistência aos Animais	Evolução quantitativa das manifestações de Ouvidoria finalizadas por classes de prazo	
	Atendimento aos Prazos	
PG008: Programa de Reconstrução, Recuperação e Realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de baixo e Gesteira	Atendimento ao Escopo	
	Inadequação das moradias temporárias	
	Total de Famílias Reassentadas	
	Insatisfação com o Reassentamento Coletivo	
	Insucesso do Reassentamento Coletivo	

INDICADORES DE MONITORAMENTO ADOTADOS PELA RAMBOLL PARA O MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS DA FUNDAÇÃO RENOVA		
PROGRAMA	INDICADOR	STATUS
PG009: Programa de Recuperação da UHE Risoleta Neves – Candonga	Desempenho do investimento no programa	
	Tempo de finalização da dragagem na UHE Risoleta Neves	
	Volume de sedimentos a ser dragado	
	Recuperação das margens do lago da UHE Risoleta Neves	
PG010: Programa de Recuperação das Demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga	Adequação das intervenções em acessos pavimentados	
	Adequação das intervenções em acessos não pavimentados	
	Adequação das intervenções em pontes de cabo de aço	
	Adequação das intervenções em pontes	
	Inadequação das reformas e reconstruções de moradias	
	Universo de imóveis com patologias construtivas	NA - Não aplicável
PG11 – Programa de Recuperação das Escolas e Reintegração da Comunidade Escolar	Adequação das Escolas atingidas em Mariana e Barra Longa	
	Apoio pedagógico às Escolas Públicas de Mariana e Barra Longa	
	Atingidos em Idade Escolar com Apoio Psicopedagógico em Mariana e Barra Longa	
	Cumprimento das Deliberações CIF para este Programa	
PG012 - Programa de Preservação da Memória Histórica, Cultural e Artística	Restauração/Requalificação das capelas atingidas	
	Restauração de Peças e Objetos da Reserva Técnica	
	Restauração de Imóveis Inventariados de Barra Longa	
	Planos de Salvaguarda para Bens Culturais	
	Diagnóstico e Gestão dos Bens Arqueológicos	
	Implementação das Deliberações CIF para o PG12	
PG013 - Programa de Promoção da Recuperação da Qualidade de Vida e do Turismo	Planos de Marketing dos Polos Turísticos	
	Desenvolvimento dos Polos Turísticos de Mariana, Médio Rio Doce e Foz	
	Enfrentamento das Perdas de Espaços de Lazer e Sociabilidade	
	Implementação dos Projetos do Edital Doce	
	Capacitação Técnica e Melhorias das Bibliotecas	
	Planos de Intervenção em Cultura, Esporte, Turismo e Lazer validados	
	Implementação das Deliberações CIF para o PG13	
PG014: Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada	Avaliação de Risco à Saúde Humana	
	Estudos Epidemiológico e Toxicológico	
	Planos de Ação em Saúde	
	Quantidade de Pontos de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano	
PG015: Programa de Promoção da Inovação	Percentual de projetos implantados e em funcionamento do "Eixo Ambiente de Negócios"	
	Linhas de pesquisa selecionadas e internalizadas do "Eixo Inovação para Reparação"	
PG016: Programa de Retomada das Atividades Aquícolas e Pesqueiras	Adesão Acumulada ao PG 16 dos Atingidos Cadastrados	
	Nível de Satisfação com o PG16 pelos Atingidos Atendidos	
PG017: Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias	Reparação das Atividades Agropecuárias no Território 1	
	Reparação das Atividades Agropecuárias no Território 2	
	Percentual de execução dos fundos em conformidade com as Deliberações relacionadas.	

INDICADORES DE MONITORAMENTO ADOTADOS PELA RAMBOLL PARA O MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS DA FUNDAÇÃO RENOVA		
PROGRAMA	INDICADOR	STATUS
PG018: Programa de Desenvolvimento e Diversificação Econômica	Ticket Médio das operações dos Fundos Desenvolve e Compete Rio Doce	
	Percentual de projetos implantados e em funcionamento dos eixos "Atração de Investimentos" e "Geração de Trabalho e Renda", aprovados e/ou validados pelo sistema CIF por meio de Deliberação	
PG019: Programa de Recuperação de Micro e Pequenos Negócios	Atendimentos realizados pelo PG19	Sem Mariana
PG020: Programa de Estímulo à Contratação Local	Contratação de Mão de Obra Local	Mariana
		Sem Mariana
	Contratação de Fornecedores Locais	Mariana
		Sem Mariana
PG021: Programa de Auxílio Financeiro Emergencial	Acesso ao AFE pelas famílias potencialmente elegíveis	
	Distribuição de AFEs pagos ao longo do território	
	Acesso ao AFE pelas famílias vulneráveis	
	Acesso ao AFE de acordo com o gênero do titular	
	Implementação das Deliberações CIF para o PG21	
PG22 / PG41: Programa de Gerenciamento dos Programas Socioeconômicos e Socioambientais	Taxa de alteração dos cronogramas	
	Taxa de alteração dos prazos dos cronogramas	
	Status sobre a definição do Programa	
	Status da condição após as oficinas de revisão	
PG023: Programa de Manejo de Rejeitos / PG024: Programa de Sistemas de contenção de rejeitos <i>in situ</i>	Situação da Elaboração dos Planos de Manejo de Rejeitos	Trechos 1 a 4
		Trecho 5
		Trechos 6 e 7
		Trecho 8
		Trecho 9
		Trechos 10 e 11
		PMR Barra Longa
		Trecho 12
		Trechos 13 e 14
		Trecho 15
		Trecho 16
		Trecho 17
		Lagoas ES
	Estabilidade dos rejeitos Extracalha nos trechos 6 a 11	Trechos 6 e 7
		Trecho 8
		Trecho 9
	Turbidez nos Rios Gualaxo do Norte, Carmo e Doce até UHE Risoleta Neves no período seco (abril a setembro)	
	Índice de Qualidade do ar	
PG025: Programa de Recuperação da Área Ambiental 1	Implementação do Pagamento por Serviços Ambientais na Área Ambiental 1	
	Existência de Projetos Executivos de Recuperação Ambiental	
	Evolução da área trabalhada para Restauo florestal na Área Ambiental 1	
	Áreas trabalhadas que contam com projetos executivos	

INDICADORES DE MONITORAMENTO ADOTADOS PELA RAMBOLL PARA O MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS DA FUNDAÇÃO RENOVA		
PROGRAMA	INDICADOR	STATUS
PG026: Programa de Recuperação de Áreas de Preservação Permanente (APP) e de Recarga Hídrica Degradadas da Bacia do Rio Doce	Área trabalhada nos anos 1 e 2	
PG027: Programa de Recuperação de Nascentes da Bacia do Rio Doce	Projetos executivos de recuperação de nascentes	
	Nascentes trabalhadas nos anos 1, 2 e 3	
PG028: Programa de Conservação da Biodiversidade Aquática	Prazos dos estudos que embasarão as medidas para recuperação e conservação da biota aquática	
	Escopo dos estudos que embasarão as medidas para recuperação e conservação da biota aquática	
	Prazos relacionados ao monitoramento de biota aquática em Minas Gerais	
	Escopo relacionado ao monitoramento de biota aquática em Minas Gerais	
	Prazos relacionados ao monitoramento de biota aquática no Espírito Santo	
	Escopo de monitoramento de biota aquática no Espírito Santo	
PG029: Programa de Fortalecimento das Estruturas de Triagem e Reabilitação da Fauna Silvestre	Atendimento aos Prazos	CETRAS/ES
		CETRAS/MG
	Atendimento ao Escopo	CETRAS/ES
		CETRAS/MG
PG030: Programa de Conservação da Fauna e Flora Terrestre	Atendimento aos Prazos	
	Atendimento ao Escopo	
PG031: Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos	Situação dos recursos financeiros do PG31 e montante aprovado para ser disponibilizado aos municípios	
	Montante de recursos financeiros recebidos pelos municípios	
	Tempo decorrido para ocorrer o repasse dos recursos financeiros aos municípios	
	Finalização das ações de saneamento no município	
PG032: Programa de Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água	Índice de Adequações em Captação Alternativa	
	Implementações de melhorias nas ETAs	
	Status da Entrega dos Projetos Básicos	
	População abastecida por caminhão pipa	
	Status da Adutora em Governador Valadares/MG - Tronco Principal	
PG33 - Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce	Desenvolvimento das Ações de Interface com outros Programas	
	Municípios com Coletivos Educadores em Construção	
	Estruturação do 1º Ciclo do Projeto de Lideranças Jovens	
	Implementação das Deliberações CIF para o Programa 33	
PG034: Programa de Preparação às Emergências Ambientais	Capacitação das Defesas Cíveis	
	Índice de Fortalecimento e Preparação das Defesas Cíveis	
	Capacidade de resposta a novos desastres	
	Percepção de Risco pelas comunidades	
	Investimento por profissional da Defesa Civil em capacitação	
PG035: Programa de informação para a População	Status do processo de implantação e funcionamento do CIT Mariana (MG)	
	Status do processo de implantação e funcionamento do CIT Governador Valadares (MG)	
	Status do processo de implantação e funcionamento do CIT do Espírito Santo	
PG036: Programa de Comunicação Nacional e Internacional	Acessos Mensais ao Site da Fundação Renova	NA - Não aplicável

INDICADORES DE MONITORAMENTO ADOTADOS PELA RAMBOLL PARA O MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS DA FUNDAÇÃO RENOVA		
PROGRAMA	INDICADOR	STATUS
	Acessos Mensais ao Site da Fundação Renova por Município Prioritário de Reparação	
	Municípios que Acessam o Site da Fundação Renova Mensalmente	NA - Não aplicável
	Razão dos acessos originados dos municípios atingidos sobre o total de acessos ao site da Fundação Renova	
PG038: Programa de Investigação e monitoramento da Bacia do Rio Doce, Áreas Estuarina, Costeira e Marinha Impactadas	Nível de atendimento ao que foi proposto para o monitoramento (PMQQS)	
	Nível de funcionamento das estações automáticas implantadas no PMQQS	
	Suficiência dos dados das estações automáticas apresentados nos boletins	
PG039: Programa de Consolidação de Unidades de Conservação	Índice de atendimento do escopo do programa (cláusula 181)	
	Atendimento aos prazos previstos no programa (cláusula 181)	
	Índice de atendimento do escopo do programa (cláusula 182)	
	Atendimento aos prazos previstos no programa (cláusula 182)	
PG040: Programa de Fomento ao CAR e PRA	Regularização do Cadastro Ambiental Rural (CAR) das Propriedades Atingidas	
PG042: Programa de Ressarcimento dos Gastos Públicos Extraordinários	Ressarcimento no Prazo determinado pelo CIF	
	Qualidade da geração de Informação sobre o Ressarcimento no Prazo CIF	
	Diversidade das Áreas/Ações e tipo de uso dos Recursos ressarcidos empregados pela Prefeitura	
	Grau de satisfação dos municípios com o Ressarcimento	

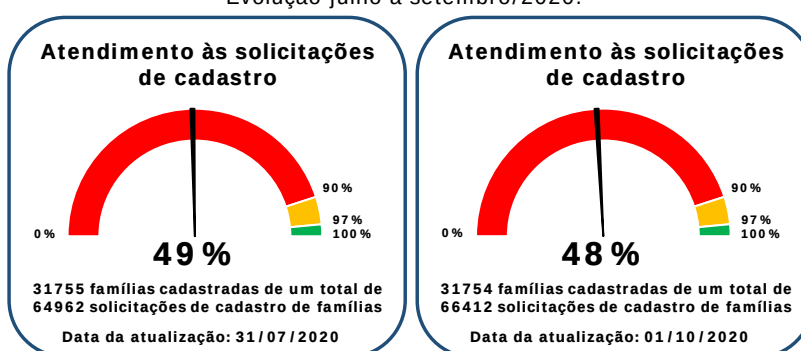
3. MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS

3.1 PG001: Programa de Levantamento e Cadastro dos Impactados

O Programa de Levantamento e Cadastro dos Impactados tem como objetivos: traçar o perfil socioeconômico de todas as famílias impactadas; proceder ao levantamento das perdas e danos dessas famílias e de suas expectativas de reparação; identificar as relações socioeconômicas estabelecidas entre a população impactada nos municípios; fornecer dados da população impactada aos programas de reparação socioeconômicos e socioambientais; e, atuar de forma participativa com as comunidades impactadas, permitindo o esclarecimento e a contribuição dos envolvidos. O programa não teve até o momento o seu escopo aprovado e descumpre as cláusulas 19 e 20 do TTAC, incluindo questões metodológicas e limitações para avaliação de sua efetividade. Destaca-se que desde agosto/2019 está em curso a Fase 2 do programa cujo escopo não foi aprovado pela CTOS, tendo sido objeto de severos questionamentos.

Os indicadores definidos pela Ramboll para o acompanhamento deste programa têm como centralidade observar: a concessão do direito ao cadastramento para todos os solicitantes; a temporalidade do acesso ao cadastro; o desempenho do cadastro no sentido de cumprir seu objetivo de identificação e qualificação dos danos; e a distribuição territorial do cadastro.

Figura 3.1-01: Indicador de Atendimento às solicitações de cadastro. Evolução julho a setembro/2020.

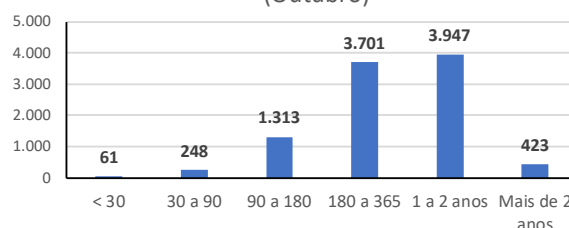


Ao analisar os números do Programa de Cadastro – registrados na base de dados 'dim_people' e reportados no Relatório de Monitoramento Mensal – em comparação com o número de solicitações registradas nos Canais de Relacionamento entre julho e setembro/2020³, é possível verificar que o Programa não evoluiu neste período. Ocorreu a redução de 1 família e de 46 indivíduos cadastrados na Fase 1, sendo que nenhuma família ou indivíduo foi cadastrado no âmbito da Fase 2. Por outro lado, neste mesmo período foi verificado o aumento de novas 2.153 solicitações de cadastro. Dada a estagnação do cadastramento frente ao número ainda crescente de solicitações de cadastro, ocorreu uma queda de 1% no indicador de atendimento às solicitações de cadastro. Ao final de setembro/2020, verifica-se que dentre um total de 66.412 solicitações registradas, 31.754 (48%) famílias foram efetivamente cadastradas. Tal registro equivale ao número total de 102.534 indivíduos cadastrados.

Destaca-se que na 47ª CTOS, a Fundação Renova registrou que a Fase 02 do cadastro se encontra suspensa, aguardando revisão técnica da plataforma digital utilizada, o que foi reafirmado na reunião ordinária da 48ª CTOS ocorrida no dia 19/10/2020.

O cálculo deste indicador foi alterado no mês de agosto em relação aos meses anteriores, passando a considerar não apenas os cadastros contidos na base de dados disponibilizada à Ramboll pela Fundação Renova, a qual contempla apenas a Fase 1 do Cadastro, mas também os dados referentes à Fase 2 do Cadastro reportados mensalmente à CTOS por meio dos Relatórios de Monitoramento Mensal (RMM) e que não constam na base de dados do Cadastro Integrado (dim_pessoas). Esta mudança ocorre com o objetivo de melhor adequar a mensuração à realidade do cadastramento, considerando o único dado disponibilizado em

Figura 3.1-01: Tempo gasto para cadastramento. Tempo de Cadastramento (Outubro)



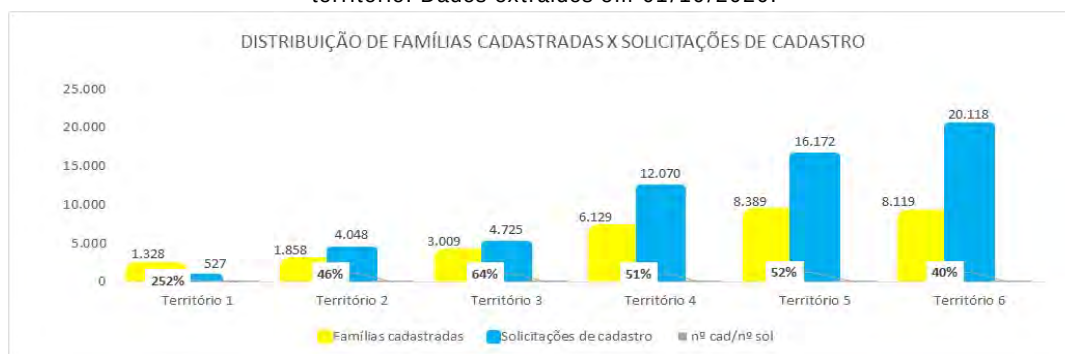
³ A atualização ocorreu até o mês de setembro, por ser o último dado disponibilizado pela Fundação Renova no Relatório de Monitoramento Mensal.

relação à Fase 2. A base de dados referente à Fase 2 já foi solicitada reiteradas vezes à Fundação Renova, que até o momento não a disponibilizou.

A Figura 3.1-02 permite visualizar o intervalo de tempo médio entre a data de registro da solicitação de cadastro e a data de criação do registro do cadastro no banco de dados ('dim_pessoas'). Dentre um total de 9.693 cadastros cuja respectiva solicitação foi encontrada nos Canais de Relacionamento, apenas 17% foram registrados em tempo inferior a 180 dias, e a maior parte (41%) foi registrada entre 1 e 2 anos após a solicitação. Ressalta-se que este indicador não contabiliza o número de pessoas que já solicitaram e até o momento não foram cadastradas.

Abaixo, na Figura 3.1-03, encontra-se a distribuição do indicador acima nos territórios 1 a 6, conforme territorialização utilizada pela Fundação Renova.⁴ Ao longo dos últimos quatro meses, o maior acréscimo de solicitações de cadastro – acima de 500 solicitações – ocorreu nos territórios 5 e 6.

Figura 3.1-02: Distribuição da relação famílias cadastradas/solicitações de cadastro ao longo do território. Dados extraídos em 01/10/2020.



Ainda com relação aos dados de cadastramento, cumpre observar que, segundo dados encaminhados pela Fundação Renova à CTOS em Relatório de Monitoramento Mensal relativo ao mês de setembro, ainda há 22.008 solicitações de cadastro (36%) cujas análises para cadastramento não foram iniciadas. Destas, 501 se referem à Fase 1, e as demais 21.507 são referentes à Fase 2. Em andamento, constam 7.345 solicitações (12%), das quais 7.341 são referentes à Fase 2. Os valores reportados revelam que a Fase 1 cadastrou 85% dos solicitantes, enquanto a Fase 2 cadastrou 7% dos solicitantes. Destaca-se que entre junho e julho ocorreu uma diminuição de 246 cadastros da Fase 2, agravando a redução de 77 cadastros que havia sido verificada entre os meses de maio e junho. Tal alteração foi questionada pela Ramboll à Fundação Renova em 08/09/2020, a qual não forneceu respostas até o momento. Desde julho, não houve alteração nos números integrados do cadastro reportados.

Já com relação à fase emergencial de cadastramento, que recebeu manifestações entre 05/11/2015 e 31/07/2016 voltado para as ações humanitárias emergenciais, não houve alteração ao longo dos últimos quatro meses. De um total de 29.479 registros, 25.955 foram efetivamente cadastrados. Com relação ao cadastramento em Mariana, a última planilha disponibilizada pela Fundação Renova à Ramboll, com extração referente a 15/06/2020, informou que havia 1.325 famílias cadastradas. Os dados de Mariana constantes no RMM encaminhado à CTOS foram atualizados apenas até fevereiro/2020.

⁴ A territorialização considerada pela Fundação Renova divide os municípios dentre os seguintes territórios: Território 1: Mariana; Território 2: Barra Longa, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado; Território 3: Rio Casca, Sem-Peixe, São Domingos do Prata, São Pedro dos Ferros, São José do Goiabal, Dionísio, Raul Soares, Córrego Novo, Pingo-D'água, Marliéria, Bom Jesus do Galho, Timóteo, Caratinga, Ipatinga, Santana do Paraíso, Ipaba, Bugre, Iapu, Sobralia, Fernandes Tourinho; Território 4: Belo Oriente, Naque, Periquito, Alpercata, Governador Valadares, Tumiritinga, Galiléia, Conselheiro Pena; Território 5: Resplendor, Itueta, Aimorés, Baixo Guandu, Colatina, Marilândia; Território 6: Linhares, Aracruz, Serra, São Matheus, Conceição da Barra, Fundão, Sooretama.

O monitoramento do desempenho do cadastro para levantamento de dados revela que a informação individualizada sobre a renda antes e depois do desastre apresenta um baixo percentual de registro (31%), sem alteração ao longo dos últimos quatro meses. Nota-se que a composição da renda familiar não orientou a coleta de informações e deixou de fora parte da força de trabalho atuante nesta composição. O que explica a demanda das mulheres pelo reconhecimento de sua presença na composição da renda familiar e consequentemente sua necessidade de cadastro individual.

No período, se observou o desempenho do cadastro a partir da avaliação da composição do formulário do Cadastro Integrado (Fase 1) buscando identificar o padrão de atendimento aos objetivos do cadastramento nos termos da identificação de danos materiais; agravamento da vulnerabilidade e identificação das várias categorias, segundo a interrupção de suas atividades. Foram utilizados os seguintes critérios:

- **Perdas imateriais:** perda de espaços de sociabilidade, perda de rituais, hábitos, perda do rio; impossibilidade de continuar com práticas tradicionais; dano emocional (medos, angústias, depressão); ruptura de vínculos afetivos; ruptura de trocas informais (escambo); sofrimento; abalo a saúde (física e mental); situações de humilhação e dívidas; ruptura de projeto de vida; e, situações de discriminação (gênero, raça, idade).
- **Interrupção de atividades e visibilidade para todas as categorias:** pesca/criação de peixes; cadeia da pesca; lavadeira; produtor rural; ilheiros; trabalhadores rurais; artesão/bordadeira; feirante/ baraqueiro/ ambulante; carroceiro; comércio/ serviços; extrativismo mineral/ garimpo/ areeiro/ mergulhador; extrativismo vegetal; indústria; balseiros/barqueiros/boteiros; assalariados; trabalhador por conta própria/bico; trabalhador doméstico/diarista; e, servidor público.
- **Agravamento da vulnerabilidade:** perda da capacidade produtiva; perda de renda; interrupção da atividade; adoecimento em função do rompimento; ocorrência, ameaça ou risco de violência; agravamento de doença física ou mental; e, agravamento das condições de moradias/trinca.

Os resultados obtidos sugerem que o formulário do Cadastro Integrado (Fase 1) não atende integralmente aos objetivos do PG01 nos termos das recomendações contidas no TTAC, qual seja a de identificar todos os danos vividos pelos atingidos em decorrência do desastre.

Figura 3.1-03: Indicador de Desempenho do Cadastro para levantamento de dados de renda.



Figura 3.1-05: Desempenho do Cadastro para levantamento de informações.



Recentemente, em contato com a comunidade de Patrimônio da Lagoa, foi informado que parte dos pescadores que não moram na comunidade, porém ali pescam ou guardam suas embarcações, tiveram seu cadastro negado pela Fundação Renova que os classifica como inelegíveis ao programa. Esses pescadores residem em Sooretama (sede) ou nas comunidades de Córrego Patioba, Chumbado, Juncado, Córrego Rodrigues e Córrego Calçado. Esse procedimento evidencia o não reconhecimento da condição de atingido a partir uso do território e dos recursos naturais ali presentes.

Cumprido reportar, ainda, que a Ramboll não tem recebido retorno de todas as solicitações de informação à Fundação Renova referentes a este Programa. No mês de setembro, foram solicitados

esclarecimentos acerca dos dados contidos no Anexo do Relatório de Monitoramento Mensal, a exemplo da redução de pessoas cadastradas na Fase 2 entre os meses de maio e julho, e ainda não houve retorno. No mês de agosto, foi solicitado o encaminhamento das bases de dados nas quais constam as informações de conclusão dos pareceres de impacto (existência ou inexistência de impacto direto) relativas a todos os indivíduos e famílias cadastrados, também sem retorno. Vem sendo solicitado, desde março/2020 e reiteradamente, o acesso à base de dados da Fase 2 que também, até o momento, não foi disponibilizado.

3.2 PG002: Programa de Indenização Mediada

O PG02 tem como objetivo a indenização pelos danos decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão e se desenvolve em duas frentes: Dano Água e Dano Geral. O seu escopo não foi aprovado pelo CIF. Os indicadores utilizados para acompanhamento do programa têm como foco observar o status de atendimento nos termos da indenização praticada em relação ao total de famílias cadastradas, tanto no aspecto geral quanto territorializado, o tempo decorrido para a indenização, bem como o atendimento pelo Programa aos atingidos em situação de maior vulnerabilidade.

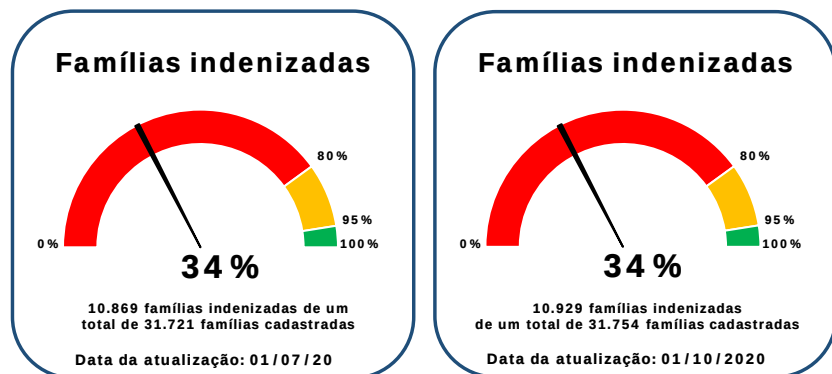
Com relação ao “dano água”, referente às indenizações concedidas em decorrência da interrupção do abastecimento de água, a Fundação Renova informou que até 30/09/20 indenizou 278.799 pessoas, considerando as ações do Programa e também ações judiciais. No período de julho até setembro/2020, houve um aumento de novas 966 indenizações em função do dano água. Cumpre esclarecer que o programa de Dano Água foi encerrado para novas adesões em 31/07/2017, bem como o Posto de Autocomposição Avançada, realizado para acelerar os processos, foi encerrado em 18/02/2019. Por outro lado, atualmente tramita um total de 54.173 ações judiciais referentes ao dano.⁵

Dano Geral

Ao longo dos últimos quatro meses, e conforme verificado durante todo o ano de 2020, o Programa não evoluiu, embora se tenha no mês de setembro, 20.825 famílias já cadastradas que ainda aguardam convocação para negociação e recebimento de indenização no âmbito do PIM. Desde junho deste ano, 60 novas famílias receberam algum tipo de indenização. A porcentagem de famílias indenizadas, comparada ao total de famílias cadastradas, foi mantida em 34% ao longo de todo o período. O indicador relacionado, com dados referentes a junho e setembro/2020, permite observar a evolução nestes meses⁶.

Figura 3.2-04: Indicador Famílias Indenizadas - Comparativo junho e setembro/2020.

Ao analisar os dados do Programa encaminhados pela Fundação Renova à CTOS relativos aos meses de junho a setembro, observa-se o incremento de apenas 29 famílias com pagamento realizado neste período, número menor que o verificado junto às bases de dados; bem como a manutenção do percentual de 32% de famílias com pagamento realizado em relação ao número total de cadastros liberados para análise pelo Programa.



As indenizações realizadas são distribuídas dentre danos morais, materiais e lucros cessantes. Em estudo realizado no mês de agosto/2020, identificou-se que 83% das famílias indenizadas receberam

⁵ Fundação Renova. Relatório de Monitoramento Mensal Outubro de 2020.

⁶ Os pagamentos considerados para cálculo do indicador abrangem tipos diversos de indenização (inclusive as chamadas “antecipação de indenização” e os “lucros cessantes”), de tal forma que as famílias contabilizadas podem ter recebido um ou diversos tipos de indenizações, não sendo avaliado, portanto, o grau de quitação ou de equivalência da indenização com os danos sofridos. Para o cálculo do indicador, cada família foi contabilizada apenas uma única vez.

indenizações tanto por dano moral quanto por dano material, dentre as quais 34% receberam também por lucros cessantes. Ressalta-se que a maior parte da indenização por dano moral e material (76%) se concentra no setor da pesca, seguido das categorias de agricultura/agropecuária e interferência em bens privados (veículos e residências).

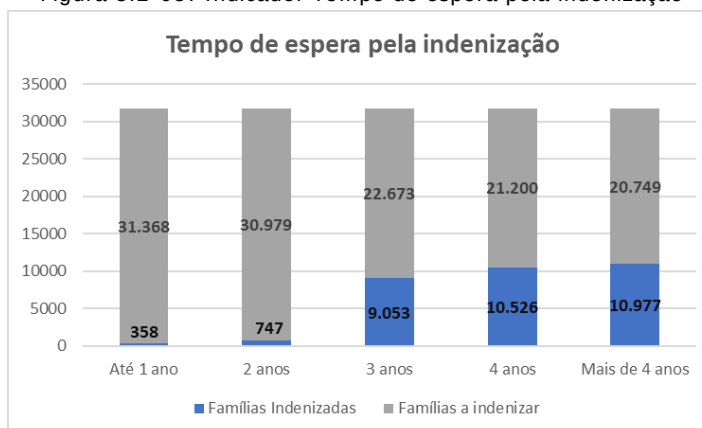
O gráfico abaixo permite observar o comportamento do indicador acima por território. Ele realiza o comparativo entre o total de famílias indenizadas e o número de famílias cadastradas em cada um dos seis territórios⁷ da Bacia do Rio Doce. O território 5 possui o maior número e o maior percentual de famílias (40%) que já receberam algum tipo de indenização. Já o território 3 enfrenta o menor percentual, com 24%. Nos últimos meses, o único território no qual ocorreu alteração no percentual de atendimento foi o território 1, que corresponde a Mariana, passando de 38%, em julho, para 44% em outubro. Do incremento de 106 novas famílias indenizadas, 75 se referem ao território de Mariana.

Figura 3.2-02: Indicador Distribuição de indenizações pagas no território



O indicador ao lado aponta o tempo de espera pela indenização desde a data do rompimento da barragem de Fundão. Nota-se que até 2 anos após o desastre, apenas 1.105 famílias haviam recebido algum tipo de indenização. O maior número de indenizações foi verificado entre 2 e 3 anos após o rompimento, quando 7.948 famílias foram indenizadas. No entanto, a partir do 3º ano, verificou-se queda no número de novas famílias indenizadas, tendo sido incrementadas, desde então até o momento, apenas 1.942 famílias, o que significou uma tendência de estagnação do Programa ao longo dos últimos 2 anos.

Figura 3.2-05: Indicador Tempo de espera pela indenização



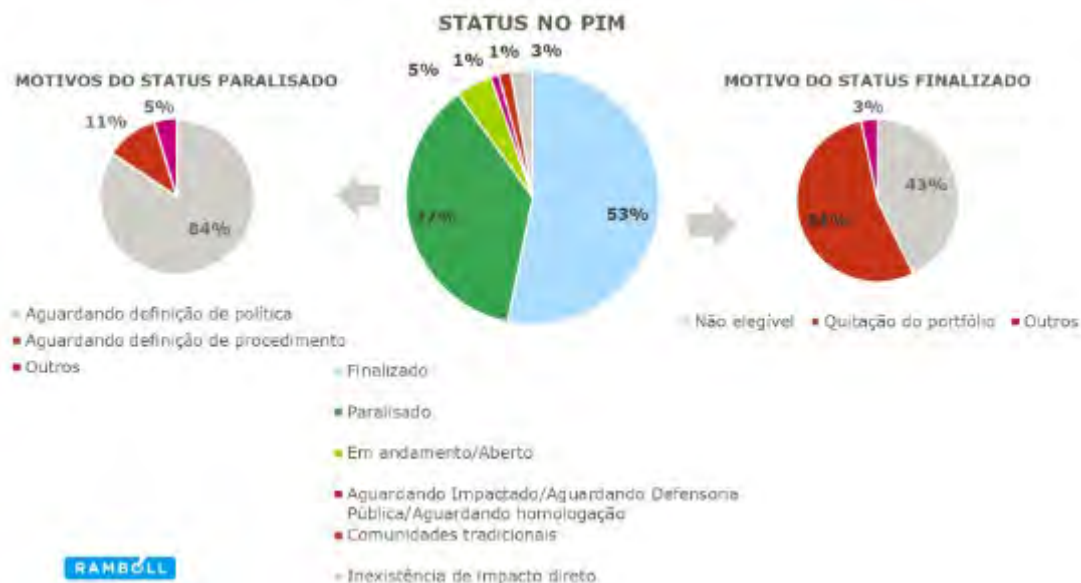
O baixo percentual de famílias cadastradas que foram indenizadas pelo PIM pode ser atribuído à rigidez comprobatória frente às atividades informais, associada à pendência de definição de políticas. Do total de cadastros encaminhados ao PIM, 9.741 (31%) encontram-se paralisados aguardando definição de políticas. Outra razão está no alto número de famílias consideradas como não elegíveis – 23% (7.125) por motivos de relacionados à LMEO⁸, à renda e outros, às quais se somam 875 famílias que tiveram os seus dados classificados, no momento do cadastro, como “Inexistência de Impacto Direto”. O gráfico a seguir,

⁷ A territorialização considerada pela Fundação Renova divide os municípios nos seguintes territórios: Território 1: Mariana; Território 2: Barra Longa, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado; Território 3: Rio Casca, Sem-Peixe, São Domingos do Prata, São Pedro dos Ferros, São José do Goiabal, Dionísio, Raul Soares, Córrego Novo, Pingo-D'água, Marliéria, Bom Jesus do Galho, Timóteo, Caratinga, Ipatinga, Santana do Paraíso, Ipaba, Bugre, Iapu, Sobralia, Fernandes Tourinho; Território 4: Belo Oriente, Naque, Periquito, Alpercata, Governador Valadares, Tumiritinga, Galiléia, Conselheiro Pena; Território 5: Resplendor, Itueta, Aimorés, Baixo Guandu, Colatina, Marilândia; Território 6: Linhares, Aracruz, Serra, São Mateus, Conceição da Barra, Fundão, Sooretama.

⁸ LMEO - Linha Média das Enchentes Ordinárias; é utilizada como parâmetro para estabelecimento da faixa de 15 metros a partir da margem dos rios que é pertencente à União (estabelecida pelo Decreto Lei nº 9.760/1946). A Fundação Renova considera tal delimitação, acrescida de mais 1.000 metros, como área de abrangência para fins de aferição de elegibilidade para a pesca de subsistência.

elaborado a partir de filtro disponibilizado pela Fundação Renova no SGS, pormenoriza os diferentes status das famílias no Programa e respectivas razões.

Figura 3.2-06: Gráfico de status dos cadastrados encaminhados ao PIM



Fonte: Elaboração Própria. Dados retirados do filtro 1595 (PIM-DG). Extração 30/10/2020.

A diferenciação entre impacto direto e impacto indireto é inadequada quando da obrigação da reparação integral, que demanda que todos os danos relacionados ao desastre sejam reparados. Ocorre uma grande confusão na interpretação da incidência do impacto sobre a vida do atingido. O impacto, mesmo sendo indireto do ponto de vista da atividade econômica exercida, pode incidir sobre a vida do atingido de forma igual ou até mais intensa do que o pressuposto pelo impacto direto. Nesses termos, não importa a origem dos impactos – direto ou indireto, e sim que todos os atingidos pelos impactos devem ser reparados.

Após solicitação feita pela CT-OS de atualização das políticas indenizatórias (E-47-11), a Fundação Renova encaminhou atualização das políticas para cada um dos seguintes status: a) Política concluída: Pescadores profissionais da comunidade de Patrimônio da Lagoa e Camaroeiros da Enseada do Suá; b) Política em Aprovação: Psicultura e CRQ Degredo; c) Em fase de estudos e análises: Faiscadores de Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado, bem como Aldeias Indígenas Comboios e Tupiniquins.

Destaca-se que 85 moradores de Patrimônio da Lagoa foram chamados para reunião de ingresso no PIM e que deles, até o momento 15 foram considerados elegíveis e já receberam os valores acordados, com desconto de Imposto de Renda, situação que está sendo questionada.

A partir do mês de agosto/2020, a Ramboll passou a avaliar o acesso ao Programa pelas famílias que são vulneráveis – considerando os dados contidos na base de dados do cadastro integrado (dim_people) e os critérios de vulnerabilidade descritos pelo Programa de Proteção Social da Fundação Renova. O dado mais recente indica que 40% das famílias vulneráveis receberam indenização, conforme representado abaixo. Também passou a ser medida a distribuição das indenizações por gênero do titular da indenização, revelando que, atualmente, apenas 35% das indenizações são pagas diretamente a mulheres.⁹

⁹ Tal porcentagem possui como referência o total de mulheres que recebem indenização em seu nome x o total de indivíduos que recebem indenização e declaram gênero feminino ou masculino.

Figura 3.2-08: Indicador de Acesso ao PIM pelas famílias vulneráveis.



Figura 3.2-07: Indicador Acesso ao PIM por gênero



Com relação aos danos morais, a Fundação Renova, em resposta ao Encaminhamento E47-12 da 47ª CTOS, esclareceu que possui duas categorias para pagamento de danos morais: (i) deslocamento físico ou invasão de lama na propriedade; (ii) impacto na atividade econômica e/ou produtiva.

Eixo 7

Até o momento foram proferidas sentenças de matrizes de danos para seis municípios: Baixo Guandu, Naque, São Mateus, Linhares, Aracruz e Conceição da Barra. A plataforma online para solicitação e processamento das indenizações sob o novo modelo está ativa e já foram homologados, por meio dos processos judiciais de Baixo Guandu e Naque, um total de 562 acordos.¹⁰ Até o momento, já foram estabelecidas matrizes de danos para as categorias indicadas no quadro 3.2-1, com variações entre as diversas decisões.

Para as categorias de "Revendedores formais de pescado", "comerciantes formais de areia e argila", "Hotéis, Pousadas, Bares e Restaurantes formais", "Comerciantes de petrechos de pesca" e "Agricultores, produtores rurais e ilheiros de grande porte", no caso de Linhares, Aracruz e Conceição da Barra foi estabelecido o procedimento de valoração a partir da confecção de laudos individuais.

A observação da matriz de danos praticada no âmbito das decisões mencionadas suscita o questionamento sobre os pressupostos de sua fundamentação, especialmente no que se refere aos danos morais/imateriais arbitrados em valor único, e tendo em vista a perspectiva de reparação integral. A despeito de comparar valores, destaca-se aqui a experiência de composição coletiva de matriz de danos nos territórios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado, cujo pressuposto está fundado no reconhecimento de que a condição de atingido extrapola a dimensão patrimonial incluindo as condições de uso do território e dos recursos naturais ali presentes, o que garante o reconhecimento de não proprietários: moradores, arrendatários, meeiros, posseiros, ocupantes de imóveis e trabalhadores, dentre outros. Condição que de imediato nega a procedência do uso da "localização objetiva (LMEO e/ou LPM)". Além disso, considera como objeto da indenização integrante do processo de reparação integral, os impactos e as perdas que podem incidir sobre indivíduos, famílias, comunidades, grupos sociais específicos, e podem interferir nos meios e modos de vida material. Ou seja, considera os impactos sociais entendidos como mudanças nos modos com que uma população vive, trabalha, diverte-se, relaciona-se com outras populações, organiza-se para atender suas necessidades e, de modo geral, comporta-se como integrante da sociedade. Nesses termos, um dano, material ou imaterial, que causa dor ou tristeza, por exemplo, não pode ser generalizado e deve ser considerado com intensidade diferente a depender do sujeito e da situação. No contexto do Eixo 7, as decisões citadas chamam a atenção pela tendência de generalização independente das categorias mencionadas e, especialmente, no que se refere ao dano moral.

¹⁰ Informação extraída dos autos dos processos judiciais nº 1036521-07.2020.4.01.3800 (Baixo Guandu) e nº 1038103-42.2020.4.01.3800 (Naque) em 02/11/2020.

Quadro 3.2-01: Comparativo entre as matrizes de danos das decisões proferidas no Eixo 7

Categorias reconhecidas	Subcategoria	Valor total	Valor danos materiais	Valor danos morais	Baixo Guandu	Naque	São Mateus	Linhares	Aracruz	Conceição da Barra
Lavadeiras	N/A	R\$84.195,00	R\$74.195,00	R\$10.000,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não
Artesãos	N/A	R\$90.195,00	R\$80.195,00	R\$10.000,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Areeiro, Carroceiro e Extrator Mineral	N/A	R\$84.195,00	R\$74.195,00	R\$10.000,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não
Pescador de subsistência/ de barranco	N/A	R\$23.980,00	R\$13.980,00	R\$10.000,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Pescadores informais/ artesanais/de fato	N/A	R\$94.585,00	R\$84.585,00	R\$10.000,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Cadeia produtiva da pesca	N/A	R\$87.195,00	R\$77.195,00	R\$10.000,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Revendedores de pescado informal e ambulantes	N/A	R\$90.195,00	R\$80.195,00	R\$10.000,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Revendedores formais de pescado	NA	NA	NA	NA	concede prazo para detalhamento da pretensão indenizatória	concede prazo para detalhamento da pretensão indenizatória	concede prazo para detalhamento da pretensão indenizatória	procedimento de laudos individuais	procedimento de laudos individuais	procedimento de laudos individuais
Associações	N/A	R\$71.000,00	R\$71.000,00	0	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Agricultores/produtores rurais/ilheiros - consumo próprio	N/A	R\$54.082,13	R\$44.082,13	R\$10.000,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Agricultores/produtores rurais/ilheiros - comercialização informal	N/A	R\$94.195,00	R\$84.195,00	R\$10.000,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Pescadores profissionais - região continental/Rio Doce	DONOS DE EMBARCAÇÃO COM MOTOR DE POPA – REGIÃO CONTINENTAL	R\$262.585,00	R\$252.585,00.	R\$10.000,00	concede prazo para detalhamento da pretensão indenizatória	concede prazo para detalhamento da pretensão indenizatória	concede prazo para detalhamento da pretensão indenizatória	Sim	Sim	Sim
	DONO DE EMBARCAÇÃO A REMO (SEM MOTOR) – REGIÃO CONTINENTAL	R\$218.487,50	R\$208.487,50.	R\$10.000,00				Sim	Sim	Sim
	TRIPULANTES DE EMBARCAÇÕES COM MOTOR DE POPA – REGIÃO CONTINENTAL	R\$194.500,00	R\$184.500,00	R\$10.000,00				Sim	Sim	Sim
	TRIPULANTES DE EMBARCAÇÕES A REMO (SEM MOTOR) – REGIÃO CONTINENTAL	R\$192.500,00	R\$182.500,00	R\$10.000,00				Sim	Sim	Sim
	PESCADOR DESEMBARCADO – REGIÃO CONTINENTAL	R\$192.500,00	R\$182.500,00	R\$10.000,00				Sim	Sim	Sim
Pescadores/Marisqueiros Profissionais – Região do Estuário Marinho/Mar, Mangue e Lagoas	DONO DE EMBARCAÇÃO COM MOTOR DE POPA – REGIÃO ESTUARINA	R\$372.780,00	R\$362.780,00	R\$10.000,00				Sim	Sim	Sim
	DONO DE EMBARCAÇÃO COM MOTOR DE CENTRO – REGIÃO ESTUARINA	R\$491.500,00	R\$481.500,00	R\$10.000,00				Sim	Sim	Sim
	DONO DE EMBARCAÇÃO CAMAROEIRA – REGIÃO ESTUARINA	R\$567.500,00	R\$557.500,00	R\$10.000,00				Sim	Sim	Sim
	ARMADOR DE EMBARCAÇÃO COM MOTOR DE CENTRO – REGIÃO ESTUARINA	R\$349.000,00	R\$339.000,00	R\$10.000,00				Sim	Sim	Sim
	DONO DE EMBARCAÇÃO A REMO (SEM MOTOR) – REGIÃO ESTUARINA	R\$218.487,50	R\$208.487,50.	R\$10.000,00				Sim	Sim	Sim
	TRIPULANTES DE EMBARCAÇÕES COM MOTOR DE POPA – REGIÃO ESTUARINA	R\$219.600,00	R\$209.600,00	R\$10.000,00				Sim	Sim	Sim
	TRIPULANTES DE EMBARCAÇÕES COM MOTOR DE CENTRO – REGIÃO ESTUARINA	R\$262.100,00	R\$252.100,00	R\$10.000,00				Sim	Sim	Sim
	TRIPULANTES DE EMBARCAÇÕES CAMAROEIRAS – REGIÃO ESTUARINA	R\$333.000,00	R\$323.000,00	R\$10.000,00				Sim	Sim	Sim
	TRIPULANTES DE EMBARCAÇÕES A REMO (SEM MOTOR) – REGIÃO ESTUARINA	R\$201.600,00	R\$191.600,00	R\$10.000,00				Sim	Sim	Sim
	PESCADOR DESEMBARCADO – REGIÃO ESTUARINA	R\$201.600,00	R\$191.600,00	R\$10.000,00				Sim	Sim	Sim

Categorias reconhecidas	Subcategoria	Valor total	Valor danos materiais	Valor danos morais	Baixo Guandu	Naque	São Mateus	Linhares	Aracruz	Conceição da Barra
Pescadores protocolados		NA	NA	NA	concede prazo para detalhamento da pretensão indenizatória	concede prazo para detalhamento da pretensão indenizatória	concede prazo para detalhamento da pretensão indenizatória	equiparado aos pescadores profissionais	equiparado aos pescadores profissionais	equiparado aos pescadores profissionais
Comerciantes de Areia/argila	obs. - sem diferenciar se é formal ou não	NA	NA	NA	concede prazo para detalhamento da pretensão indenizatória	concede prazo para detalhamento da pretensão indenizatória	concede prazo para detalhamento da pretensão indenizatória			
Comerciantes (informais) de areia e argila	NA	R\$161.390,00	R\$151.390,00.	R\$10.000,00	Não	Não	Não	Sim	Não	Sim
Comerciantes formais de areia e argila	NA	NA	NA	NA	Não	Não	Não	procedimento de laudos individuais	Não	procedimento de laudos individuais
Hotéis, Pousadas, Restaurantes e Bares	obs. - sem diferenciar se é formal ou não	NA	NA	NA	concede prazo para detalhamento da pretensão indenizatória	concede prazo para detalhamento da pretensão indenizatória	concede prazo para detalhamento da pretensão indenizatória			
Hotéis, Pousadas, Bares e Restaurantes (informais)	NA	Adoção do VALOR BASE – observando-se a localização objetiva (LMEO e/ou LPM) do estabelecimento comercial - multiplicado pelo total de meses retroativos e prospectivos relacionados à paralisação da atividade geradora de renda/receita (71 meses)		R\$10.000,00	Não	Não	Não	procedimento de laudos individuais	procedimento de laudos individuais	procedimento de laudos individuais
Hotéis, Pousadas, Bares e Restaurantes formais	NA	NA	NA	NA	Não	Não	Não	procedimento de laudos individuais	procedimento de laudos individuais	procedimento de laudos individuais
Comerciantes de petrechos de pesca	obs. - os que tiverem laudo negativo pela FR poderão manifestar o desejo de se enquadrar como informais	NA	NA	NA	concede prazo para detalhamento da pretensão indenizatória	concede prazo para detalhamento da pretensão indenizatória	concede prazo para detalhamento da pretensão indenizatória	procedimento de laudos individuais	procedimento de laudos individuais	procedimento de laudos individuais
Agricultores/produtores rurais/ilheiros de grande porte	NA	NA	NA	NA	concede prazo para detalhamento da pretensão indenizatória	concede prazo para detalhamento da pretensão indenizatória	concede prazo para detalhamento da pretensão indenizatória	procedimento de laudos individuais	procedimento de laudos individuais	procedimento de laudos individuais

Observações

São Mateus- não reconheceu os "moradores" pertencentes ao município

Linhares – não reconheceu a categoria de "comerciantes em geral"

Linhares – não reconheceu a categoria de "moradores e surfistas" pertencentes ao município

Conceição da Barra – não reconheceu a categoria de "moradores"

Pescador de Fato

A Nota Técnica nº 43/2020/CTOS-CIF relata que o Projeto apresentou problemas durante seu percurso, o primeiro identificado foi a falta de participação dos pescadores no processo de elaboração. A autodeclaração, a inclusão da cadeia da pesca, a pluriatividade, o reconhecimento das pescadoras, são os principais itens inexistentes na execução do projeto, mas que consistiam na idealização dos pescadores. Além disso, a cartografia social, que serviria para o reconhecimento de todo o universo da pesca, foi utilizada para definir critérios qualificatórios na identificação dos “pescadores profissionais sem documentação”, excluindo demais trabalhadores da cadeia pesqueira que não fossem pescadores profissionais. As entrevistas foram realizadas sem o direito à assistência jurídica e de forma inquisitória. Por fim, atrelaram o recebimento da integralidade das indenizações à regularização da documentação, contrariando a proposta de identificar e indenizar integralmente o pescador atingido. Tal NT foi encaminhada ao CIF, porém ainda não apreciada.

Foi informado pela Kicks (consultoria contratada para elaboração e execução do Projeto), que o Pescador de Fato não seria expandido para as outras localidades atingidas. A Fundação Renova informou, em resposta ao Encaminhamento 11 da 47ª CTOS, que embora a expansão do projeto tenha sido aprovada e se encontre na fase de contratação de serviço e infraestrutura para as atividades de campo, poderá ser reavaliado e ajustado em acordo com as implicações da decisão judicial da 12ª Vara relativa a Baixo Guandu. Informou ainda que em função da pandemia não está sendo possível dar continuidade a sua implementação. Regência, Povoação e Conselheiro Pena, onde o Projeto Piloto Pescador de Fato foi realizado, estão com os pareceres dos pescadores ainda em análise pela Fundação Renova, apesar de entregues pela consultoria em novembro/2019.

3.3 PG003: Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida de Povos Indígenas

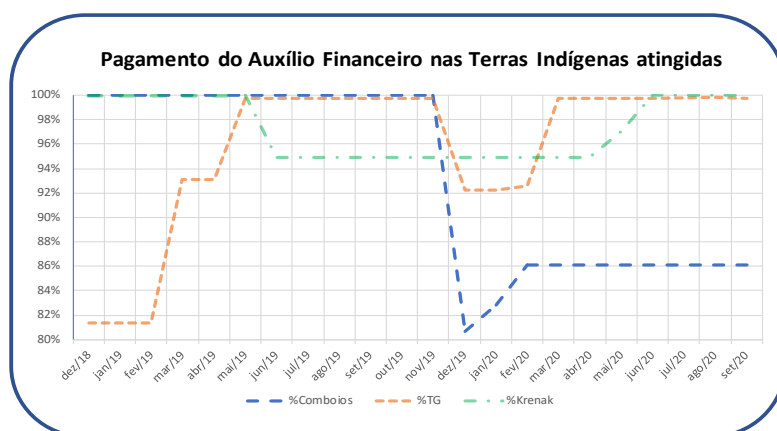
O PG03 tem por objetivo atender os povos indígenas de territórios demarcados e abrange as Terras Indígenas Comboios e Tupiniquim Guarani-Caieiras Velha II, no Espírito Santo, e Krenak, em Minas Gerais. A Definição do programa ainda não foi aprovada pelo CIF. O atual escopo do PG03 não está adequado tecnicamente e o direito à consulta e ao consentimento prévio, livre e informado (CCPLI), previsto na legislação nacional e em convênios internacionais, assegurado pelas cláusulas 39, 40 e 41 do TTAC, também não é atendido totalmente. A atuação da Fundação Renova nos territórios indígenas segue prioritariamente o atendimento das ações constantes dos Acordos celebrados com as Associações de cada TI.

O monitoramento realizado pela Ramboll segue, na medida do possível, a estrutura da Definição do Programa e está organizado em cinco eixos: (i) Ações Emergenciais; (ii) Ações Estruturantes; (iii) Saúde Indígena; (iv) Qualidade Ambiental; (v) Gestão Institucional e Ações Judicializadas. Para cada eixo foi elaborado pelo menos um indicador de performance do gerenciamento e implementação das ações.

Figura 3.3-01: Evolução do pagamento do auxílio financeiro nas Terras Indígenas

AÇÕES EMERGENCIAIS

Após meses de impasse para a inclusão das famílias Krenak, em maio/2020 foram incluídas três famílias e em julho, as quatro restantes, totalizando 137 famílias¹¹. Essa foi a única alteração na evolução desse item no quadrimestre. O auxílio é direcionado às 8 associações indígenas Krenak¹², totalizando um custo mensal de R\$ 1.288.485,00. Além do apoio extra emergencial, no mês de setembro/2020,



¹¹ As medidas do Acordo entre os Krenak e a Vale estão presentes na cláusula 43, item I, do TTAC, onde se destaca o "apoio extra emergencial no montante de nove salários mínimos por família, para 126 famílias". As Deliberações CIF nº 299 (jun/19), 335 (out/19) e 360 (dez/19), determinam a inclusão de sete famílias Krenak para o recebimento do auxílio financeiro. A Deliberação CIF nº 169, de maio/2018, determinou a inclusão de quatro famílias Krenak para o recebimento do auxílio

¹² Associações indígenas: Atorân (31 famílias); Bakan (10 famílias); Burum Ererre (17 famílias); Krenak (18 famílias); Naknenuk (12 famílias); Nakerre (11 famílias); Takruk (11 famílias) e Uatu (27 famílias).

foram distribuídos: 240 toneladas de silagem de milho para 100 famílias; 300 sacos de 25kg de sal mineral para bovinos para 100 famílias; 2.268 sacos de 40kg de para 108 famílias. Cumprindo a totalidade acordada.

Figura 3.3-02: Pagamento de auxílio financeiro por Terra Indígena atingida



O último Termo de Cumprimento (TC) ao TTAC para a TI Tupiniquim Guarani, celebrado no dia 13/12/2019, prevê a inclusão de 96 novas famílias para recebimento do auxílio financeiro. Até o momento são atendidas 1213 famílias (de um total de 1216), o que representa 99,7% de atendimento, distribuído em 6 associações indígenas¹³, totalizando um custo mensal de R\$ 2.535.911,56¹⁴.

O TC-TTAC, para a TI Comboios, celebrado no dia 13/12/2019, prevê a inclusão de 82 novas famílias para recebimento do auxílio financeiro. Até o momento são atendidas 236 famílias (de um total de 274), todas ligadas à Associação Indígena Tupiniquim de Comboios (AITC), totalizando um custo mensal de R\$ 892.561,11¹⁵.

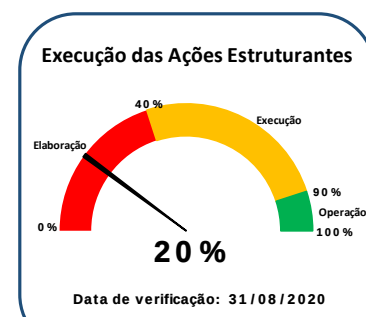
A situação das duas TIs quanto ao atendimento às famílias não sofreu alteração no quadrimestre. Ressalta-se que esse fato vem causando protestos por parte das lideranças indígenas que alegam motivos culturais para a criação de novas famílias e emancipação dos jovens.

Após negociações infrutíferas com a Fundação Renova, os Tupiniquim da TI Comboios resolveram ocupar os trilhos da ferrovia da Vale que corta seu território. Além da inserção das famílias¹⁶, foi incluído na pauta de solicitação o pagamento dos lucros cessantes, retroativos desde o rompimento da barragem. A Vale passou para a Fundação Renova a responsabilidade da negociação, essa se negou a negociar e, em 03/11, os indígenas intensificaram sua manifestação, ocupando a rodovia estadual ES-10. Até o fechamento deste relatório não houve avanço nas tratativas.

AÇÕES ESTRUTURANTES

Para o território Krenak, a cláusula 43 do TTAC estabelece a elaboração de um Plano de Ação Permanente a partir do "Estudo de Componente Indígena", no entanto, a comunidade indígena Krenak não reconheceu a gestão da Fundação Renova até o presente momento (novembro/2020). As tratativas para realização do estudo voltaram à agenda de relacionamento Renova-FUNAI-Krenak em maio/2020, com a contratação da Assessoria Técnica para o povo Krenak, o Instituto iPAZ, porém, foi questionada judicialmente, bloqueando o processo (este item é detalhado a seguir, no eixo Gestão Institucional e Ações Judicializadas).

Figura 3.3-03: Indicador de Execução das Ações Estruturantes nas TIs



¹³ Associações indígenas: Guarani Mboapy Pindó (70 famílias); Tupiniquim Pau Brasil (238 famílias); Tupiniquim de Irajá (123 famílias); Tupiniquim de Areal (50 famílias); Tupiniquim AITG (700 famílias); Tupiniquim Guarani D Atuguaa (32).

¹⁴ Fundação Renova, Relatório Mensal de Atividades – Setembro 2020.

¹⁵ Fundação Renova, Relatório Mensal de Atividades – Setembro 2020.

¹⁶ Das 82 (oitenta e duas) famílias previstas no acordo de dez/19 com a TI Comboios, 44 (quarenta e quatro) recebem auxílio; 9 (nove) foram aprovadas mas ainda não receberam; 2 (duas) não comprovaram residência na TI na época do desastre e 35 (trinta e cinco) não foram aceitas pela Fundação Renova por não se enquadrarem nos critérios de inclusão apresentados no acordo e por não possuir isonomia metodológica com o processo de 2017 (Ofício FR 2020.1649, de 13/10/2020).

A segunda ação estruturante é o Sistema de Abastecimento de Água (SAA) Krenak que se encontra na fase de aprovação do Projeto Básico, e as ações no território estão paralisadas desde o início da pandemia e portanto, sem evolução no quadrimestre.¹⁷

Para o território Tupiniquim Guarani e Comboios, a cláusula 44 do TTAC determina a elaboração de um Plano de Ação Permanente a partir do Estudo do Componente Indígena - ECI. Nos dias 15, 16, 19 e 21/10/20, ocorreram reuniões nas TIs para manifestação da Fundação Renova a respeito do resultado do Estudo e aprovação final por parte dos indígenas. As lideranças indígenas ratificaram que o ECI está aprovado por eles, independente do laudo da FUNAI que até o momento não foi publicado.

Registram-se como pontos críticos para a elaboração do Projeto Básico Ambiental Indígena – PBAI, dois aspectos: (1) o fato da Fundação Renova não ter renovado o contrato com a Polifônicas, sem consulta à FUNAI (sendo que o PBAI faz parte do TR emitido), fato que acarretará um atraso de alguns meses assim que o processo for retomado após a pandemia; (2) a Fundação Renova se manifesta como ator do processo de elaboração e aprovação dos estudos, se pronunciando em ofícios e pareceres com relação à validação de impactos e a possibilidade de continuar ou não determinados projetos previstos para o PBAI.¹⁸

Com relação ao abastecimento de água, não houve evolução do indicador. O projeto conceitual do SAA da aldeia Comboios e Córrego do Ouro foi encaminhado pela Fundação Renova em julho/2020.¹⁹, sendo que nas demais quatro aldeias não houve avanço.

SAÚDE INDÍGENA

Até o momento não existem ações voltadas à saúde indígena nas TIs, não havendo evolução deste indicador em relação ao reportado em julho/2020. O percentual de apenas 4% registrado no indicador deve-se ao fato da Fundação Renova fornecer água mineral na TI Krenak e na TI Comboios.

Em setembro/2020 a NT Intercâmaras nº 001/2020/CT-IPCT/CT-Saúde/CT-GRSA/CT-SHQA/CIF, analisou o parecer apresentado pela Fundação Renova²⁰, e concluiu pela impossibilidade de comprovação da inexistência de nexo de causalidade, bem como recomendou a continuação do fornecimento de água na TI Comboios. Esta NT foi aprovada em 18/09/20, em conjunto com a NT nº 35/CT-IPCT, dando origem a Deliberação nº 445 CIF/2020.

QUALIDADE AMBIENTAL

As condições ambientais não vêm sendo monitoradas nas TIs, ou seja, não estão incluídas nos Programas de Monitoramento que abrangem a área atingida da bacia do Rio Doce como também não existem programas de monitoramento específicos para as TIs.

A Nota Técnica nº 35/2020/CT-IPCT/CIF, que propõe a elaboração e implantação de um Programa de Monitoramento imediato (sem aguardar a aprovação do ECI e a elaboração do PBA), com prazo de 30 dias para ser apresentado, foi aprovada, em conjunto com a NT Intercâmaras nº 001/2020/CT-IPCT/CT-Saúde/CT-GRSA/CT-SHQA/CIF, dando origem a Deliberação CIF nº 445 CIF/2020.

Por meio do Ofício OF.2020.1578, de 02/10/20, a Fundação Renova solicitou a revogação dos itens da Deliberação e sua impugnação alegando inexistência do nexo de causalidade. O ofício reforça a posição de só

Figura 3.3-04: Indicador Saúde Indígena

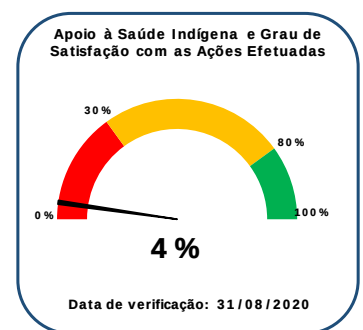
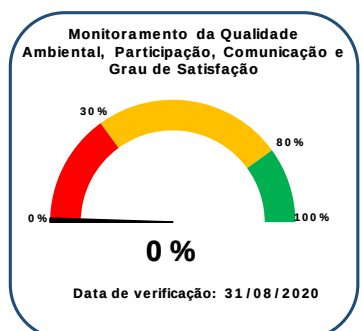


Figura 3.3-05: Indicador Qualidade Ambiental Indígenas



¹⁷ As ações para a elaboração dos SAAs nos territórios indígenas foram suspensas após a publicação da Portaria nº 419 da Funai, em 17/03/20, estabelecendo medidas de prevenção à infecção e propagação do COVID-19, sendo, consequentemente, suspensa a concessão de novas autorizações de entrada nas Terras Indígenas.

¹⁸ FR.2020.0171-02, de 16/03/2020; Avaliação Técnica – Parecer sobre estudo de componente indígena Tupiniquim Guarani, Fundação Renova, mar/2020.

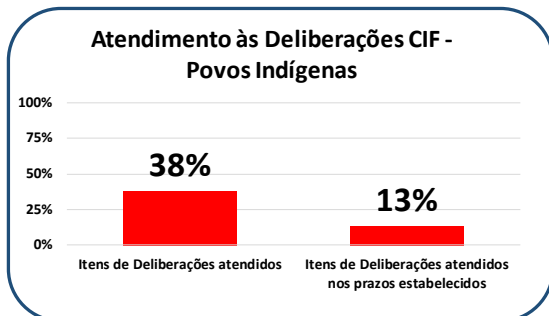
¹⁹ FR 2020.1135 e FR 2020.1134, de 31/07/2020

²⁰ "Parecer Técnico/Científico das Características Ambientais da Região de Influência do Canal Caboclo Bernardo, Rio Riacho e Rio Comboios", emitido pela Fundação Renova em maio 2020

²¹ Decisões proferidas pelo Juízo: ID 252772394 e ID 269836393

discutir o monitoramento ambiental nas TIs do ES quando da elaboração do PBAI, contrariando a NT 35. Na 41ª RO do CIF de 26/10/2020, com base no Regimento Interno e parecer do IAJ, foi derrubada a possibilidade de impugnação de deliberações por parte da Fundação Renova, registrada na Deliberação nº 452/CIF/2020.

Figura 3.3-06: Indicador Atendimento às Deliberações CIF



solicitação das empresas mantenedoras, foi determinado pelo juiz o bloqueio judicial da quantia repassada à assessoria. Em 17/08/20, foi apresentado o relatório²², que registrou indícios de suposto cometimento de crimes de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) referentes à organização e atos constitutivos do iPAZ. A última atualização data de 18/10/20, quando a Kearney encaminhou relatório complementar, no qual reafirma que o iPAZ é uma organização com graves fragilidades institucionais e que não preenche os requisitos previstos no ATAP e TAC-Gov para seleção das assessorias técnicas.

GESTÃO INSTITUCIONAL E AÇÕES JUDICIALIZADAS

Durante o quadrimestre houve a incorporação de dois itens referentes à Deliberação nº 445.

Um outro processo a ser atualizado nesse eixo diz respeito à Assessoria Técnica do Povo Indígena Krenak, iPAZ, que foi paralisado em 25/07/20. Entre os motivos alegados destaca-se que o escopo definido na nomeação da empresa Kearney como Perito Judicial²¹ (dedicado às funções de auditoria finalística e financeira) interfere com o Plano de Trabalho da AT, prejudicando a independência técnica necessária para o desenvolvimento das atividades e a autodeterminação dos indígenas. Em 27/07/20, a partir da

3.4 PG004: Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida de Outros Povos e Comunidades Tradicionais

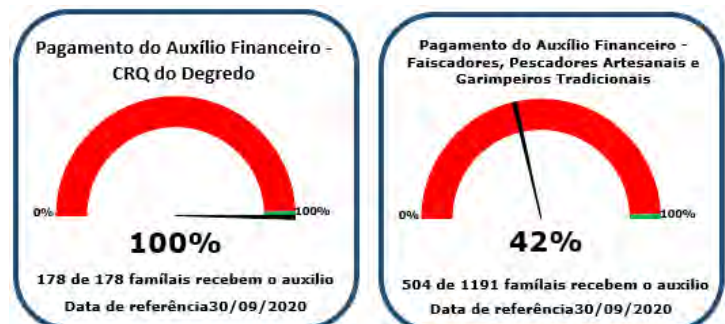
O PG04 tem por objetivo atender aos quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais atingidos. Até o momento, abrange a Comunidade Remanescente de Quilombo do Degredo, no Espírito Santo, e os Faiscadores, Pescadores Tradicionais e Garimpeiros Artesanais, no alto rio Doce, em Minas Gerais. O programa não foi aprovado pelo CIF, está em sua terceira versão (nov/2018). O atual escopo do PG04 não está adequado tecnicamente e não operacionaliza nas ações propostas sobre o direito à consulta e ao consentimento prévio, livre e informado (CCPLI), previsto na legislação nacional e em convênios internacionais, garantido pela cláusula 53 do TTAC.

O monitoramento realizado pela Ramboll segue, na medida do possível, a estrutura da Definição do Programa e está organizado em cinco eixos: (1) ações emergenciais; (2) ações estruturantes; (3) saúde quilombola; (4) qualidade (5) gestão institucional e ações judicializadas.

AÇÕES EMERGENCIAIS

O pagamento de auxílios financeiros na CRQ Degredo está sendo cumprido na totalidade, atendendo 178 titulares e 271 dependentes. Em agosto, foi solicitada a inclusão de três dependentes e exclusão de um titular por motivo de óbito²³, uma vez que o titular não possuía dependentes.

Figura 3.4-01: Indicador Auxílio Financeiro



²¹ Decisões proferidas pelo Juízo: ID 252772394 e ID 269836393

²² "Relatório de Progresso referente à Auditoria Contábil, Financeira e Finalística", Kearney. Em 12/08/2020, foi solicitado um relatório preliminar de 45 dias de atuação da AT (Decisão ID 276242890), elaborado pela Kearney.

²³ Motivo da alteração no farol do indicador de Degredo

A Fundação Renova ainda se posiciona contrária à inclusão dos faiscadores e pescadores artesanais auto identificados na segunda lista²⁴, por entender que não houve paridade metodológica com o processo de identificação da primeira lista.^{25, 26}

AÇÕES ESTRUTURANTES

O eixo ações estruturantes para o PG04 associa o desenvolvimento e implementação de estudos e planos de longo prazo, indenização e a implementação do sistema de abastecimento de água (SAA). O indicador das Ações Estruturantes busca apresentar, para cada território, o desenvolvimento dessas ações. Para Degredo é analisada a evolução do PBA e do SAA. Para os Tradicionais do Alto Rio Doce, é considerado somente a evolução dos estudos e PBA, visto que não há proposta ou previsão de implementação de SAA na região. Não houve alteração do indicador durante o quadrimestre.

Plano Básico Ambiental Quilombola da CRQ Degredo: o PBAQ foi revisado e detalhado entre abril e agosto/2020. Os 20 programas de reparação propostos no “PBAQ Detalhado” foram organizados em cinco eixos: Eixo 1 - Cultura, Identidade e Território (4 Programas); Eixo 2 - Meio Ambiente e Pesca (3 Programas); Eixo 3 - Saúde e Educação (5 Programas); Eixo 4 - Etnodesenvolvimento e Segurança Alimentar (4 Programas); e Eixo 5 - Gestão territorial e Processos Integrados (4 Programas).

Foi proposto pela consultoria H&P na 32ª RO da CT-IPCT, em 12/08/2020, uma metodologia para consulta e validação da versão detalhada do PBAQ junto à comunidade de Degredo, considerando as adaptações necessárias ao atual cenário de pandemia. Foi apontado que a consulta seria iniciada por seis programas, devido ao escopo mais célere que possibilitaria seu início ainda no ano de 2020, sendo: PG01; PG02; PG10; PG17; PG18; PG19. Foram contratados 5 técnicos comunitários para realização da consulta. Em 04/11/2020 ocorreu a primeira plenária de validação dos Programas.

Indenização Quilombola da CRQ Degredo: a Nota Técnica nº 34/CT-IPCT aprovada em 31/07/2020, Deliberação CIF nº 423, apresenta as premissas para construção da política de indenização no território quilombola de Degredo.²⁷ A Fundação Renova primeiramente se negou a atender à solicitação do CIF, apontando que trataria a questão diretamente com a Comissão e a AT, sem intermédio do CIF.²⁸ Em seguida, apontou que até a última semana de outubro/2020 encaminharia a proposta de indenização para os danos materiais, e que na primeira semana de

Figura 3.4-2: Evolução do pagamento do auxílio financeiro na CRQ Degredo e Outros PCT

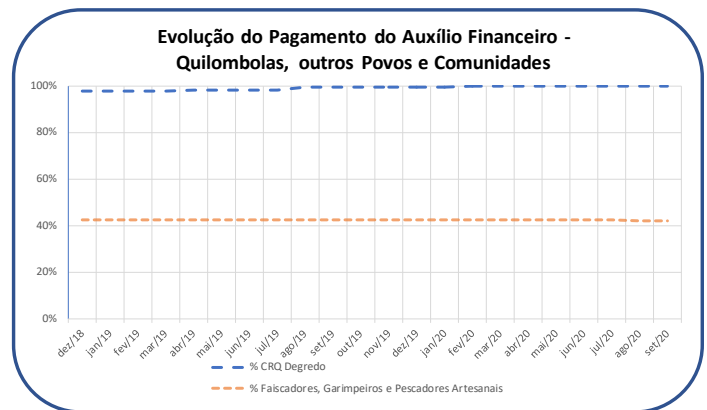
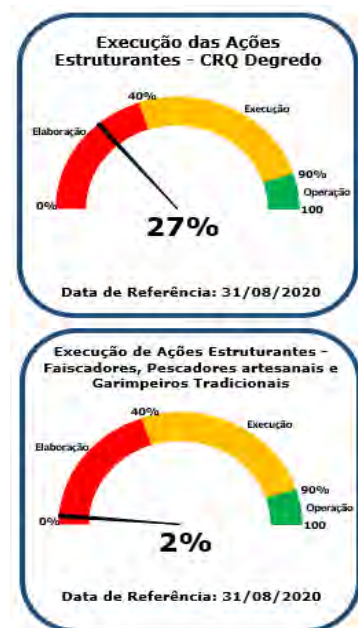


Figura 3.4-03: Indicador Ações Estruturantes



²⁴ Na segunda lista de atingidos tradicionais de Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado (2018), foram autoidentificados 687 atingidos (74 faiscadores, 533 pescadores artesanais, 59 pescadores com carteirinha amadora, 14 pessoas que perderam o emprego e 07 comerciantes) totalizando 1191 atingidos tradicionais na região de Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado e Xopotó que deveriam receber o auxílio.

²⁵ A Recomendação Conjunta nº 01/2016 MPF/MPMG determinou o fornecimento do AFE para os faiscadores e garimpeiros manuais atingidos, baseada em um processo de auto identificação desses grupos. O autorreconhecimento da primeira lista (2017) identificou 295 pescadores artesanais e 209 faiscadores, totalizando 504 atingidos. O pagamento dos auxílios para os faiscadores é oriundo do orçamento do PG04, já o dos pescadores artesanais provém do PG021 (AFE) e se referem somente à primeira lista de autoidentificação.

²⁶ O número total de famílias no indicador foi atualizado de “1188” para “1191”, devido obtenção de novos documentos do processo.

²⁷ A NT veta negociações individuais e prioriza as discussões em caráter coletivo. As principais etapas do processo são: a) elaboração da matriz de riscos, impactos e danos; b) valoração dos riscos, impactos e danos identificados; c) proposta de indenização dos riscos, impactos e danos materiais e imateriais, individuais e coletivos. Além disso, a NT ressalta a continuidade da discussão sobre a política indenizatória no Grupo de Trabalho criado pela CT-IPCT, sem a obrigatoriedade de aguardar as decisões relativas ao “Eixo Prioritário 7 – Cadastro e Indenizações”.

²⁸ Ofícios: FR.2020.1246 (14/08/2020); FR.2020.1246-02 (09/10/2020)

novembro encaminharia a proposta para danos imateriais. Por fim, em 09/10/20²⁹, solicitou adequação de prazo para a 22/12/20.

SAA Degredo: encontra-se na fase de elaboração do projeto básico, com atraso ocasionado pela pandemia. No período de 19 a 21/08/20, foi realizado o serviço de topobatimetria. A Deliberação CIF nº 430, de 28/08/20, determinou a entrega do Projeto Básico em até 75 dias³⁰.

Mapeamento Faiscadores e Plano de Reparação: o Estudo de Mapeamento e Levantamento de Impactos da Comunidade de Faiscadores e Outros Povos e Comunidades Tradicionais no Alto rio Doce ainda não foi entregue. A Fundação Renova alega ser a única destinatária do produto e irá divulgar o Relatório após sua análise. As empresas não se apresentaram para a composição do GT com as Comissões e a AT Rosa Fortini conforme acordo judicializado³¹. Em 20/10/20, as Comissões de Atingidos de Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado apresentaram em juízo: a) a Indenização das categorias afetadas no território; b) a definição das medidas de desenvolvimento territorial e reestruturação produtiva; c) o Pagamento do AFE aos grupos tradicionais da segunda lista; d) a solicitação de reconhecimento da tradicionalidade³².

TRs Tradicionais: após a renúncia da SEDESE-MG em emitir os “TRs 1 e 2”³³ a própria CT-IPCT decidiu, em setembro/2020, emitir os TRs com eventual apoio institucional da Comissão Estadual de Comunidades Tradicionais de MG. Os dois TRs estão em fase final de elaboração. A emissão do “TR-3”³⁴ continuará sendo de responsabilidade da SNPPIR.

NT Garimpeiros: está em fase final de elaboração no âmbito da CT-IPCT uma Nota Técnica que dê suporte ao autorreconhecimento dos garimpeiros tradicionais dos municípios de Mariana, Barra Longa e Acaiaca.

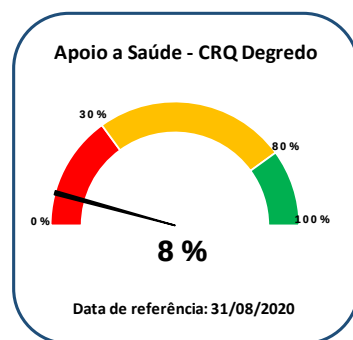
SAÚDE QUILOMBOLA

A situação de saúde dos povos tradicionais atingidos não vem sendo apoiada pela Fundação Renova no âmbito do PG04 e dos programas de interface (PG05 e PG14). No momento, somente é possível operacionalizar o indicador de saúde para a Comunidade Quilombola de Degredo. O indicador não sofreu alteração no quadriestremte.

O fornecimento de água mineral em Degredo é a única ação de apoio à saúde quilombola em execução. São atendidas com 15 l/pessoa/dia, 173 unidades familiares, totalizando 630 pessoas.³⁵

A CRQ do Degredo foi incluída na Fase 1 do estudo de Avaliação de Risco à Saúde Humana, definido pela CT-Saúde. As entrevistas, análises e coletas foram realizadas entre dezembro/2018 e fevereiro/2019. O prazo de finalização e entrega do relatório final estava previsto para julho/2019. Todavia, somente em setembro de 2020, após inúmeras controvérsias e disputas judiciais, a Fundação Renova enviou o relatório final para análise e avaliação do Sistema CIF.

Figura 3.4-04: Indicador Saúde CRQ Degredo



²⁹ Ofício FR.2020.1246-02

³⁰ O prazo final para entrega do Projeto Básico estabelecido na Deliberação nº 329 era 14 de abril/2020.

³¹ O GT deveria ter tido início em 20/07/20 com prazo de 120 dias de funcionamento despacho ID 252206390

³² ID 358150860

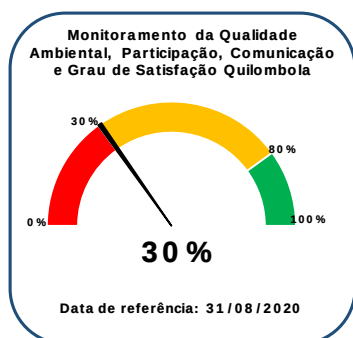
³³ TR-1: Plano de Ações dos Faiscadores e Pescadores Artesanais de Santa Cruz do Escalvado, Rio Doce e Chopotó; TR-2: Mapeamento e Plano de Ações para as populações tradicionais de Barra Longa, Mariana e Acaiaca.

³⁴ TR-3: TR Geral para os demais povos tradicionais atingidos e ainda não contemplados no PG04.

³⁵ A Deliberação nº 355 determinou manter o fornecimento de água mineral para a comunidade de Degredo até que a solução definitiva do sistema de abastecimento de água potável esteja implantada e funcionando de maneira adequada, classificando ambos os recursos como compensatórios.

QUALIDADE AMBIENTAL

Figura 3.4-05: Indicador Qualidade Ambiental CRQ Degredo



Os pontos de monitoramento com tratamento de água são: SAA Sede, SAA Pontal do Ipiranga e SAA Povoação. Em Degredo, as coletas são feitas mensalmente em 24 poços de água não tratada³⁶. Parte do monitoramento não é realizado com a participação da população, os pontos não foram definidos pelos quilombolas e não aconteceram devolutivas dos resultados no território, motivo que torna o grau de satisfação das lideranças baixo. Não houve alteração do indicador no quadrimestre.

A Fundação Renova encaminhou em 20/07/20, por meio do ofício FR.2020.1060, a “Compilação e avaliação de estudos ambientais realizados antes e após o rompimento da barragem de Fundão – Litoral Norte do Espírito Santo” (TetraTech, junho/2020), que concluiu por: a) Poucas evidências que comprovem uma contaminação dos rios proveniente do mar; b) Os estudos de fluxos subterrâneos da água apontam a não contaminação da região; c) A alta concentração de ferro e pH variando na água consumida são devidos

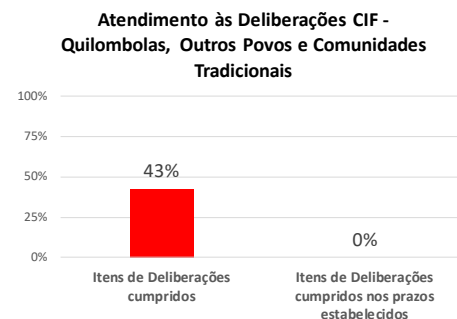
ao mau uso do solo, principalmente pela agricultura. Entretanto, não conseguiu comprovar a inexistência de nexo causal, concluindo que “para um melhor entendimento da região são necessários mais dados e estudos do sistema” (p.4). A CT-IPCT está em fase final de elaboração da Nota Técnica que analise o estudo e deve ser encaminhada para a RO do CIF de dezembro.

GESTÃO INSTITUCIONAL

Os aspectos institucionais da gestão do PG04 vêm sendo acompanhados pelo indicador de atendimento às determinações do CIF. De fevereiro/2018 até outubro/2020, foram emitidas pelo sistema CIF, com referência aos quilombolas e outros povos tradicionais, 23 Deliberações e 6 Notificações às empresas. Tais números absolutos são expressivos frente a outros programas, bem como internamente ao PG04. Foram emitidas duas deliberações durante o quadrimestre (423 e 430).

Tomando como referência o cumprimento dos itens das Deliberações, observa-se que 43% dos itens constantes nas deliberações, foram atendidos, no entanto, nenhum teve seu prazo respeitado. Destaca-se o atraso de meses para o atendimento às Deliberações, sendo que a Deliberação nº 202, de 28/09/2018, apresentou, no item 5, que determina à Fundação Renova o “delineamento da Proposta Inicial de Modelo Indenizatório para os quilombolas de Degredo” contabiliza 705 dias de atraso.

Figura 3.4-06: Indicador Atendimento as Deliberações CIF Quilombolas e outros PCT



3.5 PG005: Programa de Proteção Social

No período de julho a outubro de 2020, foram identificadas as seguintes atividades: em julho a Fundação Renova apresentou a 6ª versão do escopo do Programa de Proteção Social (PPS), datado de maio/2020, e encaminhado à Câmara Técnica de Organização Social (CTOS) no dia 17/07/20; no mês agosto a Fundação Renova apresentou os Mapas de Vulnerabilidade atualizados com a finalidade de aprofundar o conhecimento das vulnerabilidades sociais de cada um dos municípios atingidos, possibilitando um comparativo com os mapas de 2017; e, em outubro, foram apresentadas à Fundação Renova durante a 48ª Reunião Ordinária da CT-OS as considerações presentes na Nota Técnica nº 46/2020 CTOS/CIF (NT 46) relativa à 6ª versão.

A 6ª versão do PPS, além de, não contemplar os 10 pontos consensuados entre a Fundação Renova e a CTOS, presentes nas recomendações da minuta de Nota Técnica nº44/2020, discutida na reunião realizada em fevereiro/2020, na cidade de Brasília, tendo a 5ª versão do escopo do Programa como base, também, apresentou um retrocesso em pontos estratégicos, como o conceito de vulnerabilidade. A CTOS elaborou a

³⁶ O monitoramento dos corpos hídricos é realizado em dois pontos no estuário do Rio Ipiranga, são eles ERI 01 – Linhares – Estuário Rio Ipiranga 01 e ERI 02 – Linhares – Estuário Rio Ipiranga 02. Coordenadas: ERI 01 – Ponto X: 424111, Ponto Y: 7887660; ERI 02 – Ponto X: 424088, Ponto Y: 7886463

Nota Técnica nº 46/2020 que será apresentada e discutida no Comitê Interfederativo (CIF) em dezembro/2020, contendo a análise e recomendações sobre a última versão do escopo do PPS, resultado de um comparativo com a versão anterior apresentada. Desta forma, o PPS continua sem escopo definido e aprovado. A NT 46 orienta para a reprovação integral do documento “Definição do Programa Maio/2020” (6ª versão do PPS); solicita a adequação do conceito de vulnerabilidade; atualização do número de famílias vulneráveis incluídas no Cadastro Integrado da Fundação Renova; adição ao rol de municípios atendidos pelo PPS, os municípios previstos na Deliberação nº58 do CIF; inclusão de uma periodicidade/frequência de inclusão/exclusão de famílias; dentre outros aspectos de bases mínimas para a definição do PPS.

No presente contexto de isolamento social devido à crise sanitária, o monitoramento realizado no último quadrimestre se configurou a partir da análise de informações fornecidas pela Fundação Renova, contatos telefônicos, reuniões e entrevistas virtuais com representantes das entidades que compõe o sistema de proteção social local (Secretarias de Assistência Social e Centros de Referência em Assistência Social). As informações coletadas nestas distintas frentes evidenciaram que a pandemia de COVID-19 tornou mais moroso o processo de oferta de proteção social para os atingidos pelo rompimento da Barragem de Fundão: 1) postergação do início da execução dos planos locais para o primeiro trimestre de 2021; 2) dificuldade em realizar a contratação das equipes suplementares para realização do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade e risco social; 3) continuidade do monitoramento socioassistencial e diagnósticos psicossociais; e 4) interrupção ou não realização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Outro ponto evidenciado nos acompanhamentos é a redução ou paralisação temporária das visitas domiciliares por parte dos representantes da proteção social nos municípios atingidos. As visitas domiciliares são uma importante estratégia de trabalho, utilizadas no processo de acompanhamento das famílias, diagnóstico social, reavaliação da concessão de benefícios já ofertados durante determinado período e reconhecimento do risco social.

Os Mapas de Vulnerabilidade elaborados pela Fundação Renova evidenciam um contexto de não reparação social, apontando que o desastre trouxe o agravamento de questões já presentes nos municípios. Na sua análise, foi possível identificar que o maior dano autodeclarado pela população foi a perda de renda seguida da perda de atividade econômica (diversas), assim como o pior índice foi o acesso ao trabalho seguido da disponibilidade de recursos, mostrando que mesmo após cinco anos do rompimento da barragem de Fundão, a população atingida ainda não reestabeleceu suas condições de vida, o que tem afetado diretamente no modos de vida e ocasionado risco social.

A não aprovação do PPS impõe um conjunto de desafios de ordem político-institucional, administrativo-financeiro, técnico-operativo, bem como de sustentação e legitimidade social e popular. Em decorrência da forma como o Programa de Proteção Social vem sendo implementado e sem a aprovação de seu escopo, tanto as ações de validação, aprovação, assinatura e implantação dos Planos Municipais de Reparação em Proteção Social, como as demais ações direcionadas para uma assistência às populações vulneráveis atingidas pelo rompimento da barragem de Fundão pouco têm avançado no período em questão.

O conceito de vulnerabilidade e os entraves na reparação

A temática da vulnerabilidade social é imprescindível na compreensão dos impactos do desastre e para o dimensionamento das ações. A vulnerabilidade enquanto um conceito central para o PPS pode resultar na ampliação ou restrição da compreensão dos múltiplos fatores que fragilizam a população atingida no exercício de sua cidadania. Nesta perspectiva, se pode entender que no âmbito de uma situação de desastre, a vulnerabilidade social remete à ausência, por parte de indivíduos e/ou famílias, de condições capazes de enfrentar os riscos daí advindos, ou seja, sem condições de controle sobre as mudanças ocorridas e tudo o que afeta seu bem-estar; condições essas que podem ser físicas, emocionais, econômicas e socioculturais.

Tal compreensão expressa que vulnerabilidade não se restringe à condição de pobreza, tal como proposto pela Fundação Renova em sua 6ª versão do PPS, restringindo ainda mais quando associando a pobreza à estrutura familiar. O que se coloca aqui é a associação de dois fatores para a compreensão do público do programa. Pobres e vulneráveis não são necessariamente os mesmos. Nem todos que se encontram em situação de vulnerabilidade são pobres, e nem todos os pobres são vulneráveis da mesma forma. Porém todos,

indiscriminadamente, sofreram as mudanças decorrentes do desastre em suas variadas formas e consequências, instaurando uma vulnerabilidade pessoal.

Para evidenciar a divergência entre os números apresentados pela Fundação Renova foi elaborado um quadro comparativo entre o conceito apresentado na 6ª versão do PPS, nos Mapas de Vulnerabilidade e o conceito segundo orientações e proposições da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), sendo este último um exercício de identificação dessas famílias vulneráveis realizado pela Ramboll, respeitando o passo a passo da construção do indicador de vulnerabilidade estabelecido no documento “Resposta à SEDESE – Tratativas Reunião 13 de setembro de 2019” (Fundação Renova, 2019) por meio do acesso ao banco de dados da Fase 1.

Quadro 3.5-01: Comparativo entre os conceitos de vulnerabilidade e número de famílias consideradas

	6ª versão do escopo maio de 2020	Mapas de Vulnerabilidade Agosto de 2020	Exercício de identificação Ramboll
Definição	“pessoas que declarem no cadastro ter renda per capita igual ou inferior a meio salário mínimo E possuam em sua composição pessoas idosas, pessoas com deficiência, crianças ou adolescentes...”	Não registra formalmente qual o conceito de vulnerabilidade utilizado para identificar as pessoas vulneráveis.	“pessoas que declarem ter renda per capita igual ou inferior a meio salário mínimo OU possuam em sua composição pessoas idosas, pessoas com deficiência, crianças ou adolescentes...”
Famílias vulneráveis	12.075 (46% das famílias cadastradas)	14.535 (52% das famílias cadastradas)	26.966 (85% das famílias cadastradas)
Famílias cadastradas	26.388	27.807	31.726
Abrangência	41 municípios	41 municípios	45 municípios
Fonte	Cadastro Integrado Julho de 2019	Cadastro Integrado sem especificação da data de corte	Cadastro Integrado outubro de 2020

A compreensão da vulnerabilidade em contexto de desastre resulta em uma ampliação das ações decorrente de um aumento quantitativo do número de famílias, buscando atender o objetivo primordial do PPS e o objetivo previsto na cláusula 54 do TTAC, e assim garantir a reparação de danos decorrentes do desastre, além de, prevenir a incidência de situações de agravamento da vulnerabilidade e risco social.

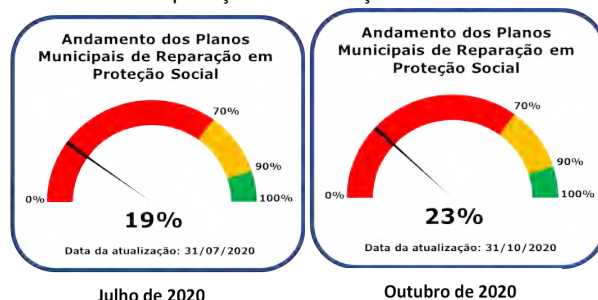
Essa alteração interfere também no tipo/formato de intervenções nos municípios, podendo ser diretas e indiretas (com ou sem suplementação de recursos humanos) de acordo com o número de famílias vulneráveis atingidas cadastradas no Cadastro Integrado por município. A Fundação Renova adotou como linha de corte para a definição entre intervenções indiretas e diretas o número de 50 famílias vulneráveis, definidas conforme quadro acima. Vale ressaltar que não foram encontradas evidências que sustentem a diferenciação da proposta de reparação em municípios com menos de 50 famílias vulneráveis atingidas.

Planos Municipais de Reparação em Proteção Social

Os Planos Municipais de Reparação em Proteção Social (PM) e os Termos de Cooperação Técnica e Financeira são o resultado da operacionalização do PPS conforme as particularidades territoriais das regiões impactadas.

A partir da análise dos relatórios mensais disponibilizados pela Fundação Renova acrescidos das informações solicitadas para monitoramento pela Ramboll, foi observado que nos últimos meses 03 municípios assinaram o Plano Municipal sendo: Linhares (ES), Barra Longa (MG) e Santana do Paraíso (MG), totalizando 12 municípios com Planos Municipais validados. Em todos foram entregues os veículos de

Figura 3.5-01: Andamento dos Planos Municipais de Reparação em Proteção Social



Julho de 2020

Outubro de 2020

Em todos foram entregues os veículos de

acordo com a quantidade determinada em cada PM, assim como a disponibilização das primeiras parcelas dos repasses financeiros, com exceção do município de Barra Longa que deverá receber em janeiro de 2021.

Mesmo com um leve aumento no indicador, o resultado ainda se mantém insatisfatório dentro do período analisado, ressaltando a morosidade das negociações com os municípios atingidos enquanto as ações de proteção social seguem desamparadas.

Importante mencionar que os municípios de Conceição da Barra, Fundão, Serra e São Mateus, pertencentes às novas áreas definidas pela Deliberação nº58, continuam aguardando os resultados dos estudos de impacto para dar continuidade as tratativas dos planos municipais.

Capacitação dos Operadores de Proteção Social dos municípios atingidos

Devido ao cenário de pandemia de COVID-19, todas as ações referentes às oficinas de capacitação encontram-se paralisadas, e a Fundação Renova não informou a previsão de uma nova data, ou mesmo uma mudança para o sistema virtual, apenas informa que as empresas que farão os módulos de capacitação estão em fase de contratação.

As capacitações estavam previstas para início em maio de 2020 e término até novembro de 2020 conforme apontado nos Relatórios de Monitoramento Mensais.

Portanto, este indicador permanece inalterado com resultado insatisfatório de 2% desde maio de 2020. Mariana recebeu a capacitação dos profissionais em março de 2019, sendo este o único município que se tem evidências da execução das capacitações.

Figura 3.5-02: Capacitação dos Operadores de Proteção Social

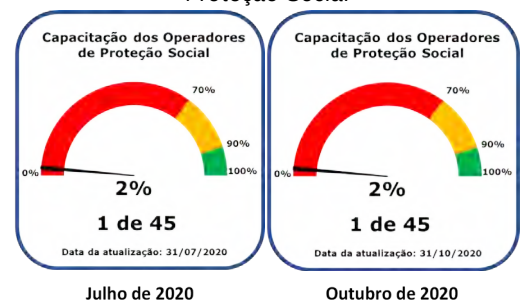


Figura 3.5-03: Cumprimento das Deliberações CIF para o PPS



Cumprimento das Deliberações CIF para o Programa de Proteção Social

Não houve nenhuma alteração em relação ao cumprimento das Deliberações CIF diretamente relacionadas ao escopo do PG05, permanecendo com o resultado insatisfatório de 11%.

Em virtude da apresentação da 6ª versão do escopo do PPS foi formulada a Nota Técnica nº 46/2020 que será apresentada ao CIF em dezembro/2020 contendo a análise e recomendações da CT-OS frente a nova versão.

3.6 PG006: Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social

Após cinco anos do desastre socioambiental na bacia do rio Doce, a demanda de participação e controle social na definição e execução das ações de reparação permanece como um grande desafio de governança. A omissão de informações relacionados aos programas de reparação dos danos nas divulgações promovidas pela Fundação Renova, bem como o número de 64.716 manifestações não respondidas em seus canais de relacionamento, revelam as dificuldades existentes para a implementação da participação efetiva no processo de reparação. Um ponto positivo foi que, neste quadrimestre monitorado, houve um aumento significativo de coincidência dos temas comunicados pela Fundação Renova com os temas demandados nos canais pelos manifestantes.

Urge estabelecer mecanismos efetivos de participação social em cada programa de reparação, garantindo o compartilhamento do poder decisório sobre as ações a serem desenvolvidas nos e/ou para os territórios atingidos, garantindo assim o controle social sobre tais ações de reparação ou compensação. Esse formato foi previsto no escopo do Programa, por meio da implantação dos Planos Territoriais Integrados (PTIs), o que ainda não é implementado para todos os programas e todos os territórios atingidos.

Pilar Participação e Diálogo Social

No período monitorado (julho, agosto, setembro e outubro), foram apresentados, pela Fundação Renova, os esboços dos Planos de Desenvolvimento Rural Integrado para os estados do Espírito Santo e de Minas Gerais, bem como o Plano de Desenvolvimento Integrado da Foz do Rio Doce e Comunidades Costeiras Adjacentes. Tais planos, no entanto, foram elaborados em gabinetes, sem nenhum processo de consulta às comunidades. Por outro lado, a Fundação Renova se manifestou à CT-PDCS, por meio de ofício, reiterando entendimento de que “as expectativas em relação ao Plano Integrado Territorial (...) serão absorvidas e endereçadas a partir do conjunto de iniciativas promovidas pela Gerência de Desenvolvimento e Participação Social”. Assim, mais uma vez não foram apresentados metodologia e cronograma para a implementação dos PTIs e demais planos propostos – Plano de Participação Social nos Territórios, Plano de Ações e Plano de Comunicação –, nem gerada qualquer expectativa de atendimento às demandas da CT com relação ao tema. Procurando sanar esse impasse, a CT-PDCS constituiu um Grupo de Trabalho (GT) PTI que começou a trabalhar em agosto-setembro de 2020 e planeja terminar seus trabalhos em novembro.

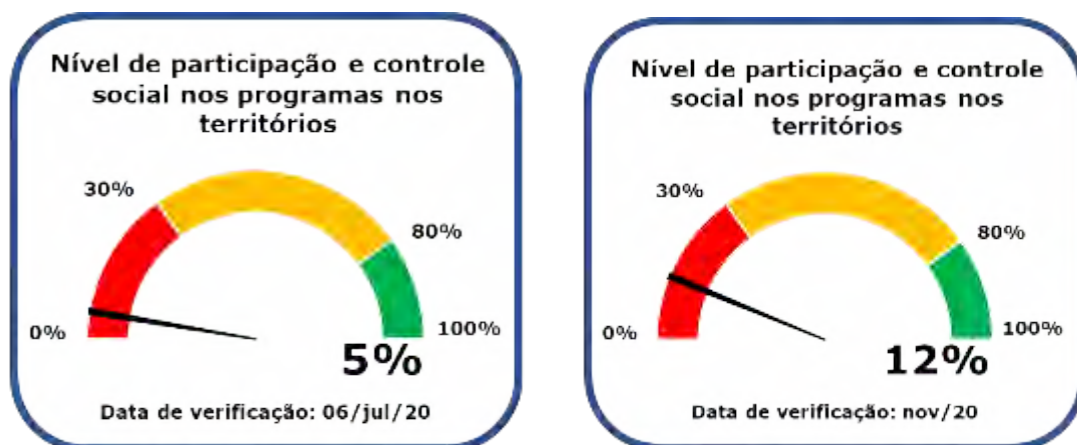
Em função da pandemia do novo coronavírus, as reuniões com as comunidades seguiram ocorrendo de forma *online*, havendo um aumento gradativo na sua quantidade, sendo 26 reuniões em julho e chegando a 44 reuniões no mês de agosto, um pouco acima da média do período pré-pandemia (média de 36 reuniões por mês). Destaca-se que há inconsistências nos números de reuniões reportados entre os relatórios mensais da Fundação Renova ao CIF, logo, devem ser considerados uma aproximação.

A Ramboll constata a existência de restrições de acesso às Tecnologias da Informação e Comunicação por parte das comunidades atingidas e de várias de suas lideranças, o que demandaria um empenho da Fundação Renova em levantar os tipos de dificuldades encontradas e as soluções de apoio necessárias, tais como viabilização de sinal de internet a partir dos Centros de Informação e Atendimento e treinamento das comunidades para uso das ferramentas virtuais. A participação e controles sociais, em períodos de isolamento social, requerem a adoção de medidas mais eficientes para o aproveitamento dos recursos oferecidos num ambiente de Governança Eletrônica (E-Gov). O atendimento, pela Fundação Renova, do pedido de fornecimento de internet rural para algumas comunidades³⁷, pode ajudar nesse processo de participação virtual, mas muito além dessa e outras ferramentas tecnológicas, pois urge a implementação de um plano de participação efetivo em todos os territórios.

Alguns esforços relatados pelas equipes de Diálogo da Fundação Renova em três territórios (T1, T3 e T4), ressaltados no GT-PTI da CT-PDCS, checados por consultas aleatórias às comissões, fizeram oscilar a nota geral do indicador de nível de participação de 5% a 12% comparando-se o quadrimestre anterior e o quadrimestre deste relatório. (Figura 3.6-01).

³⁷ Contratação de serviços para atendimento às comunidades atendidas pelo PG 08 em Mariana, Acaiaca e Barra Longa. Lançado em agosto/2020 e não concluído até 31/10/2020. Disponível em: <https://transparencia.fundacaorenova.org/suprimentos/processo-compras>.

Figura 3.6-09: Nível de participação e controle social nos territórios – Comparação do status jul/20 e nov/20.
Fonte: Elaboração própria



Pilar Comunicação

Durante este quadrimestre, de acordo com análise dos relatórios ao CIF, foi priorizada a divulgação das informações por meios virtuais, como pílulas para transmissão via aplicativo de mensagens, *newsletters* e distribuição *online* de boletins para as comunidades, além da veiculação de programetes de rádio.

Dentre os programas que foram mais divulgados pela Fundação Renova no mês de julho/20³⁸, destacaram-se o PG02 - Ressarcimento e Indenização dos Impactados e PG21 - Auxílio Financeiro Emergencial, além do próprio PG06, em função das comunicações acerca do cancelamento do Auxílio Financeiro Emergencial (AFE).

No mês de agosto/20, destacaram-se o PG17 - Retomada das Atividades Agropecuárias e PG18 - Desenvolvimento e Diversificação Econômica, seguidos pelo PG13 - Programa de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer. Também em agosto a Fundação Renova deu início a uma intensa campanha de publicidade em veículos de mídia³⁹, cujos conteúdos aprofundam um certo descolamento de suas ações de comunicação com as reais demandas das comunidades atingidas. É digno de nota que neste quadrimestre monitorado houve um aumento significativo de coincidência dos temas divulgados com os temas demandados nos canais.

Em setembro/20 houve destaque à divulgação do PG20 - Estímulo à contratação local, em função de cursos online disponibilizados a jovens em parceria com o SENAI e com a plataforma Qualifica; PG14 - Programa de apoio à saúde física e mental da população impactada, com a divulgação de notícias relacionadas à agenda integrada dos municípios; PG17 - Programa de retomada das atividades agropecuárias e PG26 - Programa de recuperação das Áreas Preservação Permanentes e recargas hídricas, em função dos projetos selecionados no concurso Ideias Renovadoras. E em outubro/20, se destacaram o PG08 - Reconstrução de Vilas, PG20 - Estímulo à contratação local e PG17 - Retomada das Atividades Agropecuárias.

³⁸ O trabalho de categorização dos conteúdos de acordo com os programas aos quais se relacionam trata de uma aproximação, considerando que tal correlação nem sempre está disponível junto às publicações. A aferição é realizada por meio da análise comparativa entre os conteúdos divulgados e as ações e projetos previstos em cada programa. Detalhes da metodologia podem ser verificados na ficha do indicador GOVERNANCA.06.02 - Coincidência entre programas mais divulgados pela Fundação Renova e temas mais demandados nos Canais de Relacionamento.

³⁹ Como se pode ler em <https://www.otempo.com.br/patrocinado/renova-repassa-mais-de-r-200-mi-para-finalizar-hospital-e-estruturar-rodovias-1.2368459> e <https://noticias.uol.com.br/especiais/conteudo-de-marca/renova-agua-de-beber.htm#cover>

Durante todo o período, os programas mais demandados nos Canais de Relacionamento seguiram sendo o PG01 – Levantamento e cadastro dos impactados, PG02 - Ressarcimento e indenização dos impactados e PG21 – Auxílio financeiro emergencial, que em geral não mereceram destaque na produção de conteúdo pela Fundação. A Figura 3.6-02 exibe o quantitativo da coincidência entre os programas mais divulgados pela Fundação Renova em seus canais de comunicação (site, jornais para comunidades, rádio, entre outros) e os temas demandados nos Canais de Relacionamento, no mês de junho/20, e a Figura 3.6-03, no mês de outubro/20.

Figura 3.6-010: Coincidência entre programas mais divulgados e temas demandados nos Canais de Relacionamento – jun/20

Fonte: Site e SGS Renova e elaboração própria (Manifestações em escala logarítmica – $\ln(x)$)

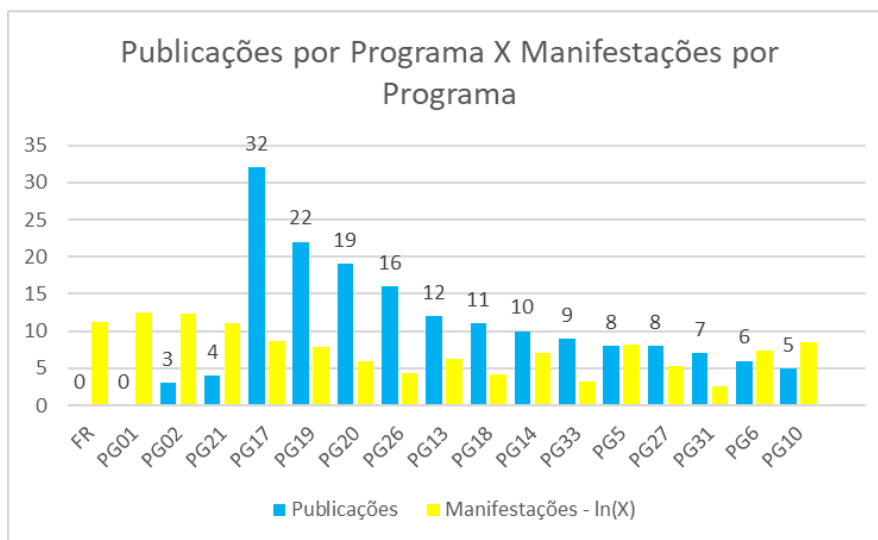
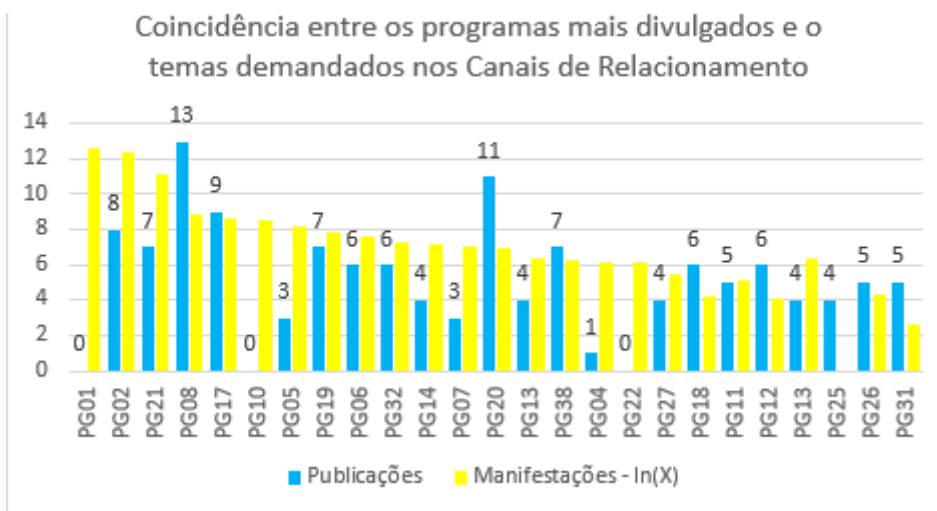


Figura 3.6-011: Coincidência entre programas mais divulgados e temas demandados nos Canais de Relacionamento – out/20

Fonte: Site e SGS Renova e elaboração própria (Manifestações em escala logarítmica – $\ln(x)$)



Também mereceu destaque pela Fundação no mês de setembro/20 a divulgação do portal Cinco anos – A reparação até aqui, como ação de comunicação relacionada ao aniversário de cinco anos do desastre, a qual é abordada no item relativo ao PG36 – Comunicação Nacional e Internacional deste relatório. De modo geral, há omissão de informações sobre atrasos e de não atendimento de demandas.

A coincidência das informações produzidas e veiculadas pela Fundação Renova com as manifestações das pessoas atingidas é importante para aferir o discurso em relação ao atendimento das demandas individuais e coletivas. Por outro lado, a disponibilização de informações completas e pelos canais adequados para sua difusão são imprescindíveis para melhorar o desempenho do papel da comunicação para com as necessidades.

Ocorreram em setembro duas reuniões do Grupo de Trabalho sobre a Transparência, composto por técnicos da Fundação Renova, dentre eles o Ouvidor Geral e *experts* da Força Tarefa Rio Doce. Para subsidiar o trabalho do GT, foi consensado que a Fundação Renova deverá realizar três encontros com grupos de atingidos para coletar a percepção deles em relação ao Portal da Transparência. O grupo de trabalho pretende apresentar um relatório com indicações de melhoria no Portal, bem como medidas para estimular o uso dessa ferramenta de transparência pelas pessoas atingidas e pelos gestores públicos. Numa análise preliminar, a Ramboll detectou ausência de informações detalhadas dos programas, bem como dos diagnósticos e estudos que embasam as ações. Também não são disponibilizadas as ações por município atingido. O Portal não cumpre requisitos importantes da Lei de Acesso à Informação, dentre eles as regras estabelecidas para transparência passiva, como prazos de respostas, direito de recurso, além da ausência de relatório das demandas de pedidos de informação.

Pilar Canais de Relacionamento

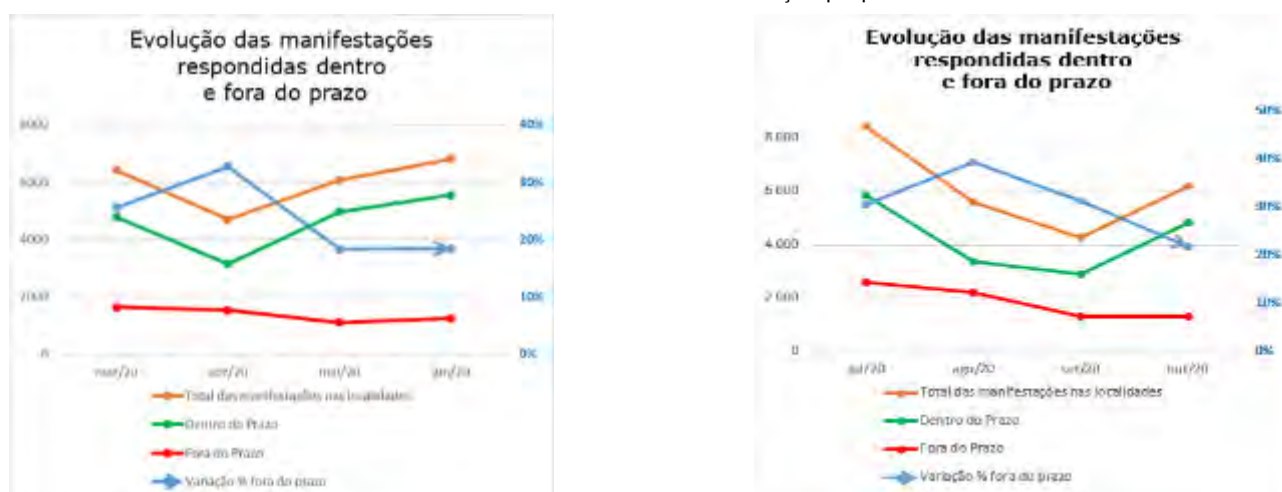
No período monitorado, o mês de julho/20 registrou um total de 9.774 manifestações, o maior número de todo o ano de 2020. Das 9.774, 8.440 foram oriundas das localidades atingidas. No mês de agosto/20 houve um total de 6.692 manifestações, sendo 5.589 são oriundas das localidades atingidas; em setembro/20 foram 5.194 manifestações (4.262 das localidades atingidas) e em outubro o número de manifestações voltou a subir, sendo 7.175 manifestações, com 6.203 das localidades atingidas.

O volume de manifestações no mês de julho ocasionou um aumento no percentual de manifestações respondidas fora do prazo, que nos meses seguintes voltou a cair.

Figura 3.6-012: Comparação da evolução das manifestações dos Canais respondidas dentro e fora do prazo.

Mar/20 a jun/2020 e jul/20 a out/20.

Fonte: SGS/Renova e elaboração própria

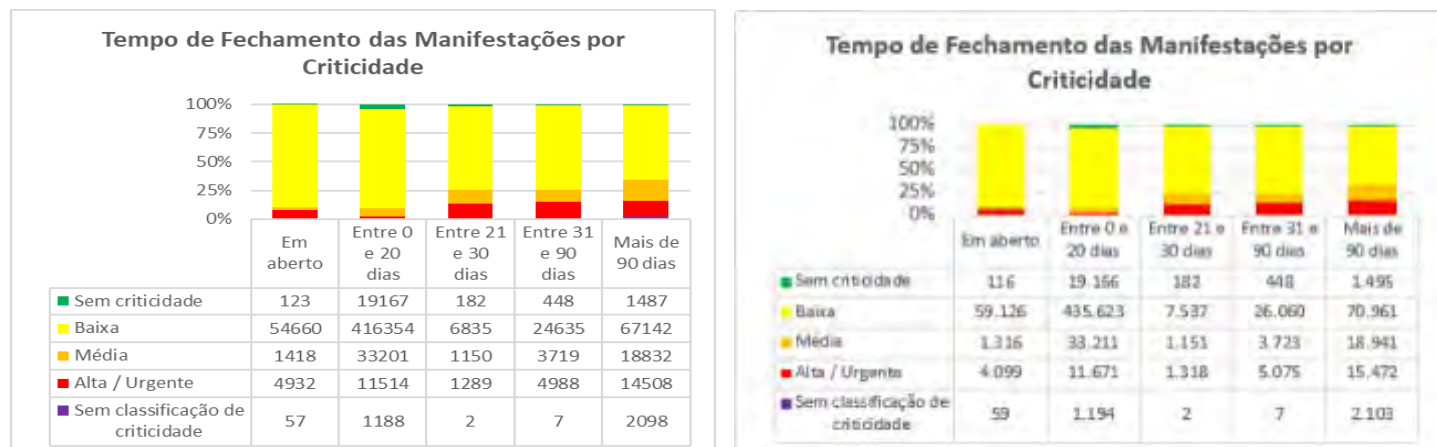


Até o mês de junho/20, os Canais de Relacionamento da Fundação Renova acumulavam, desde o início da sua operação, 689.936 manifestações. Agora, são 720.156 manifestações totais e até o fechamento do mês de outubro/20 há um passivo acumulado de 64.716 manifestações em aberto. Esse número vinha diminuindo até o mês de junho/20, quando era de 61.190. Desde o mês de julho/20 o passivo vem aumentando gradativamente: eram 61.637 manifestações em aberto em julho, 62.726 no mês de agosto e 63.582 em setembro/20⁴⁰, passando agora das 64 mil no mês de outubro/20.

Das manifestações em aberto no acumulado, durante quase todo o quadrimestre se manteve o percentual de 7% classificadas como sendo de Alta/Urgente criticidade, sendo que em outubro houve queda de um ponto percentual, passando a 6%. Em junho/20 esse percentual era de 8%.

⁴⁰ Há meses nos quais há uma pequena margem de diferença de fechamento dos dados totais de variação devido ao momento em que o sistema extrai o filtro e gera a planilha de consulta. O total mensal é retificado mais adiante com a entrada definitiva de todas manifestações de cada dia no saldo acumulado. Essa margem de erro no mês, quando ocorre, não ultrapassa 2% do total de registros mensais e não chega a 0,05% do total de dados acumulados.

Figura 3.6-013: Comparação do acumulado de jun/20 com out/20 quanto ao Tempo de fechamento das manifestações por criticidade. Fonte: SGS/Renova e elaboração própria



Esse volume de “não resposta” com atribuição pelos atendentes dos parâmetros de criticidade alta e urgente, mesmo que um valor pequeno diante do volume numérico total de manifestações, tem um significado importante uma vez que justamente os manifestante que se encontram em provável vulnerabilidade mais elevada a falta de resposta conclusiva faz agravar o grau de urgência que o manifestante relata.

Pilar Ouvidoria

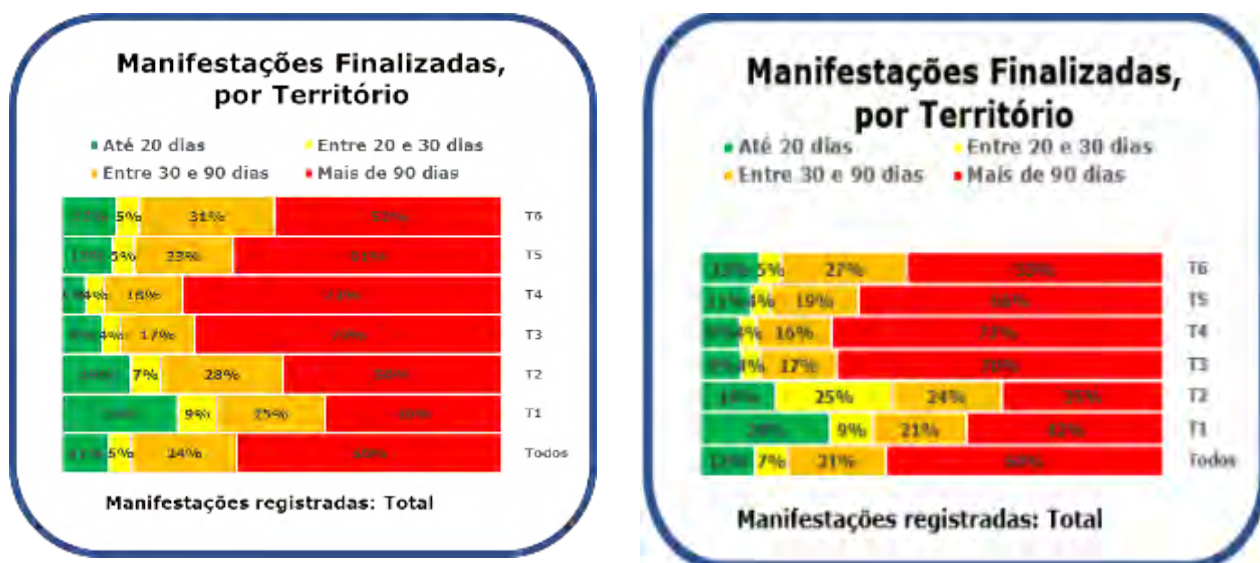
Conforme dados fornecidos pela Fundação Renova, até o mês de outubro/20 acumularam-se 12.794 manifestações na Ouvidoria da Fundação Renova, sendo 11.000 segregadas como “comunidade” e 1.794 como “corporativo”. Em setembro/20 eram 12.641 manifestações, sendo 10.886 segregadas como “comunidade”; em agosto/20, 12.319 (10.611 “comunidade”) e em julho/20, 11.992 (10.318 “comunidade”). Em junho/20 eram 11.831 manifestações, sendo 10.187 segregadas como “comunidade” e 1.626 como “corporativo”.

Durante todo o quadrimestre houve um aumento gradual no percentual acumulado de manifestações da segregação “comunidade” finalizadas, chegando a 97% em outubro/20 (10.725 de 11.000 manifestações). Em setembro eram 9.254 demandas finalizadas (85%), em agosto 8.736 (82%) e em julho, 8.310 (80%). No mês de junho esse percentual era 79% (8.094 de 10.187 manifestações).

Após chegar a 31% de manifestações respondidas no prazo, no mês de julho/20, o percentual caiu para 7% em agosto, subiu para 19% em setembro e caiu novamente em outubro, ficando em 15%. Os aperfeiçoamentos realizados na estrutura do banco de registro das manifestações pelo setor de Ouvidoria, deslocou o registro de uma quantidade dessas manifestações no tempo, considerando que os fatores percentuais das mesmas no conjunto total não impactam nos gerais deste quadrimestre, mesmo que tenha havido algumas alterações dos volumes nos meses de agosto e setembro em relação aos dados repassados pela ICTS a Ramboll no mês de setembro, no mês de outubro e no primeiro dia útil do mês de novembro, considerando-se que neste últimos mês as correções já acumulam a melhor distribuição temporal das manifestações nos meses que compõem este recorte quadrimestral o que quase nada impacta os resultados do período monitorado.

No acumulado desde o início de funcionamento do canal, o percentual de manifestações respondidas no prazo era de 11% em julho e manteve-se de agosto a outubro em 12%. Em junho/20 (Figura 3.6-06, gráfico da esquerda) esse percentual era de 11%.

Figura 3.6-014: Manifestações na Ouvidoria finalizadas por tempo e por território, de jun/20 e out/20, do total acumulado. Fonte: Banco Ouvidoria e elaboração própria.



No período monitorado, teve continuidade o acompanhamento da Ramboll às atualizações de melhorias da Ouvidoria da Fundação Renova, de acordo com as recomendações acordadas em reuniões junto ao MPF e *experts* Ramboll e FGV. Destacaram-se no período: o aprimoramento do diálogo da Ouvidoria com as áreas de Economia e Inovação, Infraestrutura, Uso Sustentável da Terra e Abastecimento de Água; e o estabelecimento como metas para 2020, dentre outras, a redução em 80% das manifestações abertas até dezembro de 2020 e aumentar para 80% as respostas conclusivas dentro do prazo definido na lei de acesso ao usuário, a qual prevê o encaminhamento de decisão administrativa final no prazo de 30 dias, prorrogáveis uma única vez por igual período (Lei nº 13.460/2017).

No mês de setembro houve reunião em que o Ouvidor apresentou proposta de estrutura da Ouvidoria que seria apresentada ao Conselho Curador, na qual seria acrescentada à Ouvidoria uma nova vertente, dedicada a tratar de demandas coletivas dos territórios, com um papel mais analítico de acompanhamento desses debates de interesses coletivos. Para a equipe seriam trazidas pessoas de fora da Fundação Renova, agregando um olhar externo à reparação.

Em nova reunião ocorrida no mês de outubro, a equipe da Ouvidoria, ao tratar sobre a recomendação de “zerar manifestações fora do prazo”, relatou que está em dia com a resposta preliminar e que as respostas paralisadas ocorrem em função de procedimentos internos ou judiciais, havendo dois grandes desafios: a) para obter as respostas dos Programas e para que haja respostas conclusivas. Foi ressaltado mais uma vez os quatro gargalos já mencionados em relatórios anteriores relacionados à ausência de respostas resolutivas dos Programas de Cadastro, PIM e AFE e à ausência de uma série de políticas indenizatórias. Foi avaliado que este ano de 2020 foi mais voltado para organização do banco, resolução das pendências e que a expectativa é que em 2021 haja maior redução dos prazos de respostas. Para ainda este ano de 2020, foi proposto construir um fluxo interno com modelos de respostas – contendo questões que precisam obrigatoriamente ser respondidas pelas áreas – e b) definição de prazos internos, inclusive de acordo com a criticidade da manifestação, estabelecendo assim um procedimento rigoroso da Ouvidoria para ser seguido no próximo ano. Na ocasião também foi discutida a necessidade de aprimoramento da matriz de criticidade, tendo em vista definir gradações de vulnerabilidade para promover a priorização no tratamento das manifestações.

Ponto de Atenção:

Nos contatos dos especialistas da Ramboll nos municípios, um dos temas muito citado pelas comunidades atingidas é o manejo dos rejeitos que permanecem nos cursos d'água e represas. No entanto, o fato de não haver um empenho da Fundação Renova, em traduzir a linguagem técnica para proporcionar uma melhor compreensão dos atingidos, tem dificultado o diálogo com o público central da reparação. Foi o que aconteceu

em setembro, durante a audiência pública referente ao EIA referente às obras de recuperação da Usina Hidrelétrica Risoleta Neves, nos municípios de Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado-MG.

3.7 PG007: Programa de Assistência aos Animais

O Programa de Assistência aos Animais teve parte de suas atividades alterada devido às recomendações de distanciamento social e prevenção à disseminação de casos de contaminação pelo novo coronavírus. Visitas regulares e atividades externas foram suspensas, e a escala de trabalho dos colaboradores de campo foi adequada, em formato de quatro subequipes (duas por CATA), que trabalham em dias distintos.

A fim de manter os atingidos informados sobre seus animais durante este período sem visitação, a Fundação Renova passou a encaminhar vídeos mensais para cada tutor, mostrando o estado geral de suas criações. Alguns proprietários de animais de grande porte, como bovinos e equinos, se mostraram insatisfeitos em um primeiro momento devido à dificuldade em identificarem, no vídeo, seus animais misturados com os de outros proprietários na fazenda. Atualmente os veterinários e tratadores estão enviando os vídeos com os animais separados por proprietário.

Ao longo deste quadrimestre foi dada continuidade à campanha virtual de adoções de companhia que foram resgatados após o rompimento da barragem de Fundão e que não tiveram tutela reconhecida por nenhum dos integrantes da comunidade. Entre agosto e setembro, 11 cães foram adotados, representando mais da metade do total disponível para adoção. Será importante o trabalho de acompanhamento destes animais nos próximos meses, a fim de garantir que estejam se adaptando, sendo bem tratados, e não venham a ser devolvidos.

No dia 06/10/20, a Fundação Renova, em atendimento à cláusula 203 do TTAC, protocola junto ao Sistema CIF e CT-OS, apresentou a nova versão do documento de definição do programa PG-07 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AOS ANIMAIS. O processo de revisão do PG07 não contou com oficina devido ao nível avançado das discussões da equipe do programa com a equipe de monitoramento e a CTOS, tendo sido a proposta e revisão do programa debatida em reunião com a Câmara Técnica no dia 29/01/20. Esta revisão encontra-se sobre análise da CT-OS para aprovação.

O programa está atendendo aos prazos estabelecidos para execução das atividades e entrega dos produtos, não havendo atrasos até o presente momento. Em uma escala de 0 a 1, até outubro de 2020, a Ramboll verificou que o índice de atendimento aos prazos do programa pela Fundação Renova é 1 (Figura 3.7-01).

Apenas o processo de restituição final dos animais segue adiado, em relação a previsão inicial, em virtude do atraso nas obras dos reassentamentos de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo.

Figura 3.7-01: Atendimento aos prazos do Programa de Assistência aos Animais



Em relação ao escopo, o programa atendeu, até o momento, 62,50% das ações estabelecidas (Figura 3.7-02), tendo o seguinte status:

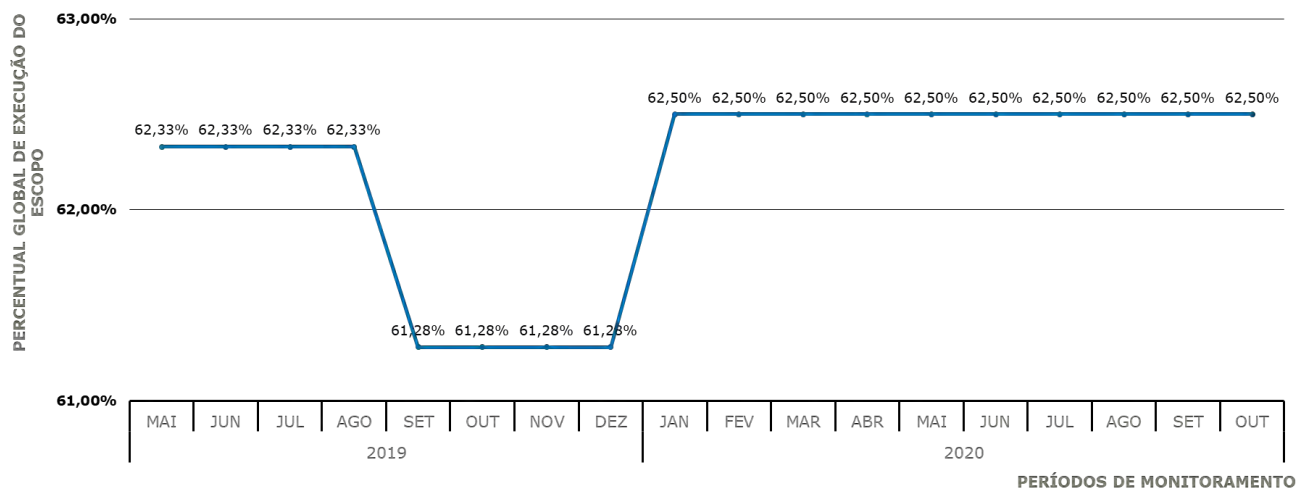
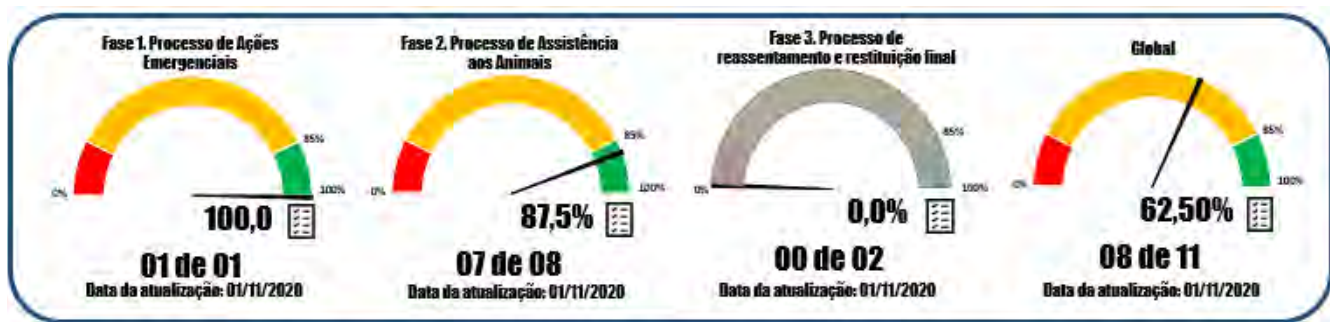
- Fase 1. Processo de ações emergenciais: concluído.
- Fase 2. Processo de assistência aos animais: em andamento, com uma ação não iniciada e com percentual médio de bem-estar animal de 92,6%, ante a meta estabelecida de 80%.
- Fase 3. Processo de reassentamento e restituição final: não iniciado.

A pequena variação temporal dos resultados deve-se à oscilação nos valores dos parâmetros do monitoramento de bem-estar animal, registrados no Protocolo de Perícia em Bem-Estar Animal (PPBEA), e à não conclusão do diagnóstico de situação do serviço veterinário local.

Atualmente há 406 animais sob guarda temporária da Fundação Renova, sendo 263 bovinos, 69 equinos, 50 cães, 19 suínos, 3 muares e 2 gatos.

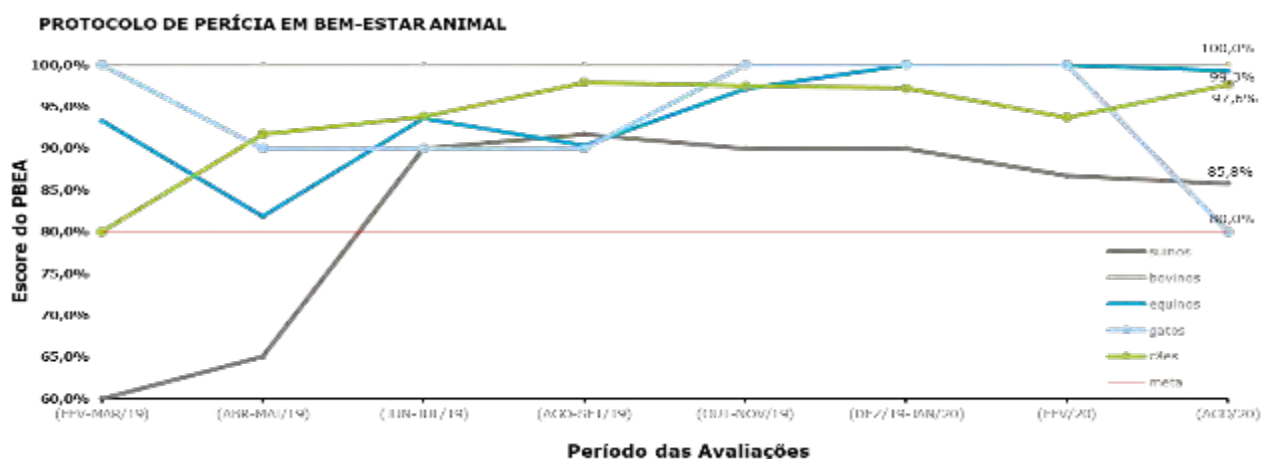
Em relação ao histórico de destinação dos 1048 animais contemplados pelo programa, até setembro/2020, além dos 406 indivíduos supracitados, ainda mantidos sob guarda temporária, já foram realizadas 311 restituições e 143 adoções, além de registrados 146 óbitos, 30 animais com informações deficientes e 12 extravios.

Figura 3.7-02: Atendimento ao escopo do Programa de Assistência aos Animais



Continuam sendo realizadas campanhas de aplicação do PPBEA, o que propicia o monitoramento das condições de nutrição, saúde, conforto e comportamento, bem como a consequente implantação de melhorias no manejo. Em julho/2020 reiniciou-se o protocolo, finalizado em agosto e reportado em setembro.

O gráfico a seguir mostra a evolução do monitoramento de bem-estar animal, apresentando os seguintes percentuais em relação à meta (80%) :



A Ramboll esteve vistoriando as fazendas (CATA 1 e CATA 2) no mês de setembro. Entre os animais avaliados, existem casos com escores de condição corporal (ECC) acima do desejado, ou seja, animais acima do peso. Para essas avaliações, o quesito de condições nutricionais é, então, classificado como regular. Como contramedida, prossegue o fornecimento de alimentação orientada, com objetivo de melhorar o ECC, bem como o monitoramento dos casos identificados. De todas as formas, todas as espécies encontram-se com seu índice de bem-estar acima da meta estabelecida.

A realização de atividades básicas de manejo de animais nos CATAs não foi alterada. Animais seguem saudáveis, desverminados e instalados em recintos adequados e recebendo bons cuidados, porém permanece a baixa visitação dos proprietários aos animais sob guarda temporária. O vínculo afetivo entre animais e proprietários, especialmente para os cães, é significativamente perdido neste processo de guarda temporária e o difícil reestabelecimento da relação de cuidado e pertencimento depois de tanto tempo de separação torna a restituição final um desafio, em que pese a implantação do sistema de visitas periódicas.

3.8 PG008: Programa de Reconstrução, Recuperação e Realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira

Após transcorridos exatos 5 anos do desastre, **apenas 1,6% das famílias foram reassentadas** pela Fundação Renova, isto é, dos 551 atendimentos ao reassentamento reconhecidos pela Fundação Renova apenas 9 foram concluídos (reporte do PG08 realizado pela Fundação Renova na CT-Infra do dia 14/10/2020). Dentre esses, 8 dizem respeito às reconstruções das edificações atingidas nas comunidades rurais de Mariana e Barra Longa e 1 se refere ao pagamento da indenização (pecúnia) já realizado.

Figura 3.8-01: Total de Famílias Reassentadas.

		MODALIDADE DE ATENDIMENTO AO REASSENTAMENTO - PRETENDIDA								TERMOS DE ADESAO ASSINADOS		TOTAL DE ATENDIMENTOS CONCLUÍDOS	
		MARIANA			BARRA LONGA			STA CRUZ DO ESCALVADO	TOTAL				
		BENTO RODRIGUES	PARACATU DE BAIXO	COMUNID. RURAIS	GESTEIRA	COMUNID. RURAIS	SEDE						
Apresentação da Fundação Renova na 46ª CT-INFRA - 14/10/2020	COLETIVO	238	112	3	26	0	0	0	379	96	25%	0	0%
	FAMILIAR	47	35	41	9	1	2	1	136	49	36%	0	0%
	RECONSTRUÇÃO	0	0	11	0	3	0	0	14	14	100%	8	57%
	PECÚNIA	7	2	10	2	0	1	0	22	1	5%	1	5%
	TOTAL	292	149	65	37	4	3	1	551	160	29%	9	2%
	TOTAL POR MUNICÍPIO	506			44			1	551	160	29%	9	2%

Figura 3.8-02: Indicador Total de Famílias Reassentadas.



Ao analisar a figura acima, verifica-se um decréscimo no total de famílias a serem reassentadas entre os meses de setembro e outubro de 2020. Isso significa que foi mantido o número de atendimentos concluídos e que houve um aumento do número de famílias a serem atendidas nas modalidades de reassentamento coletivo, reassentamento familiar, reconstrução e pecúnia devido ao reconhecimento pela Fundação Renova de novos núcleos familiares atingidos.

Ainda que o indicador tenha como referência a data limite do TTAC para a conclusão dos reassentamentos, destaca-se que a data de finalização dos reassentamentos de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo é definida em audiências judiciais da 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Mariana, Minas Gerais, sendo que, na última decisão proferida pela juíza em 07/01/2020, o prazo final estipulado para a conclusão de

todas as obras (reassentamentos coletivos de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo, reassentamentos familiares e reconstruções), em Mariana, foi de 27/02/2021, sob pena de multa de 1 milhão de reais por dia de atraso. Apesar da referida decisão judicial, a Fundação Renova vem informando nas reuniões ordinárias da CT-Infra, que o reassentamento de Paracatu de Baixo será concluído apenas em 05/06/2021 e entende ser possível finalizar o reassentamento de Bento Rodrigues no prazo estipulado pela juíza. Fato é que, devido à paralisações das obras ocasionadas pela pandemia de Covid-19, é pouco provável que tais prazos sejam alcançados. Em Bento Rodrigues, por exemplo, na última vistoria realizada pela Ramboll, em 05/10/2020, apenas 1 casa havia sido concluída, outras 4 casas estão previstas para serem concluídas até o final de 2020.

Tanto no reassentamento de Bento Rodrigues quanto no de Paracatu de Baixo, as atividades estão concentradas nas obras de infraestrutura (drenagem, redes de água e esgoto, contenções e terraplanagem) e nos equipamentos públicos, sendo já iniciadas as obras de preparação para o próximo período chuvoso. Merece destaque o fato que, durante a última visita da Ramboll ao reassentamento de Bento Rodrigues, foi verificada a ocorrência de trincas/fissuras nas 2 primeiras casas construídas: na parede de um dos quartos da casa de ID57 e nos muros de divisas da casa de ID62, onde o reparo para correção de tais patologias já estava sendo realizado.

Figura 3.8-03: Fissura (em destaque à direita) identificada na parede de um dos quartos da casa de ID57 do reassentamento de Bento Rodrigues

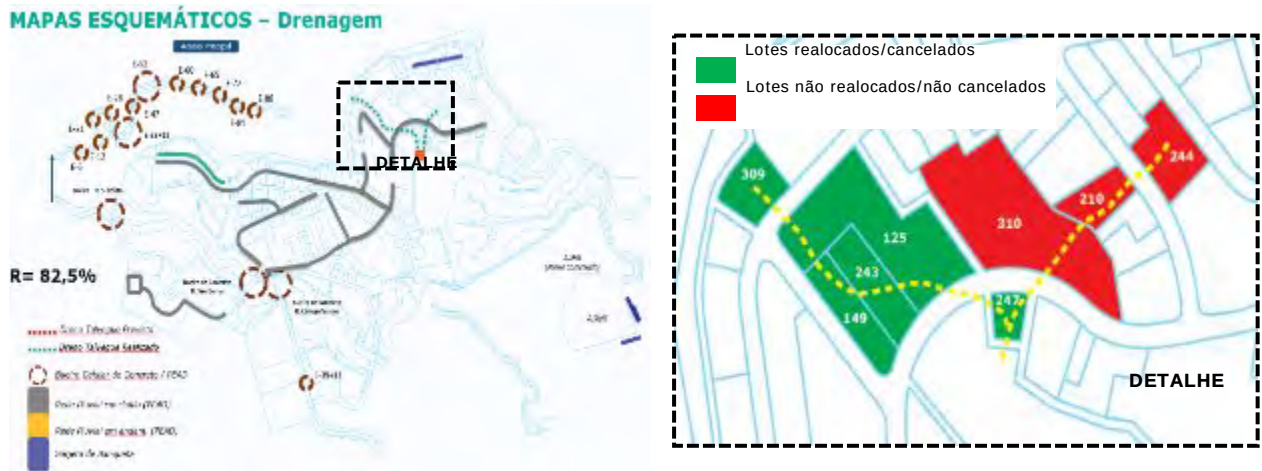


Figura 3.8-04: Trincas identificadas/em correção nos muros de divisa da casa de ID62 do reassentamento de Bento Rodrigues



Ainda sobre o reassentamento de Bento Rodrigues, de acordo com a documentação disponibilizada pela Fundação Renova (GOV 5162) referente aos lotes cancelados, foi verificado que dos 8 lotes implantados sobre os drenos de talvegue do reassentamento de Bento Rodrigues, apenas os 5 localizados no “talvegue principal” foram cancelados. A Fundação Renova, apesar de indicar a existência do “talvegue secundário” como um dos elementos de drenagem já executados, não reconhece a necessidade de realocação dos lotes situados sobre esse talvegue. Ramboll recomenda a imediata realocação destes lotes remanescentes.

Figura 3.8-05: Situação da realocação dos lotes situados em área de talvegue no reassentamento coletivo de Bento Rodrigues. Fonte: Fundação Renova. Apresentação de reporte do PG08 na 44ª CT-Infra. Editado pela Ramboll.



O reassentamento de Gesteira, por sua vez, está sendo tratado no âmbito do Eixo Prioritário nº 3, em processo que tramita na 12ª Vara Federal Cível e Agrária da SJMG, e ainda não tem data de término definida. A Fundação Renova recebeu da comunidade o Plano Popular do Reassentamento Coletivo de Gesteira em janeiro/2020, realizou a revisão do projeto e peticionou pela homologação do mesmo. A comunidade, juntamente com a AEDAS e Gepsa/UFOP, se manifestaram apontando os consensos e dissensos em relação à revisão do projeto realizada pela Fundação Renova e, além disso, indicou ao juiz alternativas consideradas viáveis para o sistema de abastecimento de água, que melhor atendessem às necessidades dos atingidos, contrapondo às opções apresentadas pela Fundação Renova. O juiz ainda não se manifestou sobre o projeto urbanístico apresentado e sobre as considerações feitas pela comunidade.

Em uma sentença proferida no dia 25/10/2020 (ID 360912427) no processo PJE nº 1042050-07.2020.4.01.3800, associado ao processo do Eixo Prioritário nº 3, o Juízo homologou 8 termos de acordo para atendimento da modalidade de reassentamento familiar, das famílias atingidas de Gesteira. Nessa sentença, o juiz esclarece e ratifica as seguintes questões:

- “Consta nos autos que diversos **NÚCLEOS FAMILIARES** compostos por atingidos maiores e capazes, devidamente representados/assistidos por seus advogados constituídos, manifestaram perante a **FUNDAÇÃO RENOVA** o desejo de participarem do programa de “Reassentamento Familiar”, modalidade de reassentamento em que a **FUNDAÇÃO RENOVA**, a partir de critérios objetivos, disponibiliza ao **NÚCLEO FAMILIAR** interessado uma “carta de crédito” para aquisição de imóvel a ser (livremente) escolhido pela família”.
- “Todos os **NÚCLEOS FAMILIARES** foram firmes e categóricos na adesão ao **REASSENTAMENTO FAMILIAR**, com consequente pedido de homologação judicial. Demonstraram ter plena ciência e clareza quanto aos direitos e obrigações estipulados nos **TERMOS DE ACORDOS** e, consequente, renúncia ao direito de prossecução quanto ao reassentamento coletivo, ainda em andamento (fase de projeto), a ser realizado em **GESTEIRA (Barra Longa/MG)**”.
- “Caberá à **FUNDAÇÃO RENOVA** arcar, exclusivamente, com todos os custos necessários à regularização administrativa do imóvel a ser adquirido, entregando-o devidamente registrado e regularizado em nome da família interessada”, assim como “com todos os custos necessários à mudança e transporte da família e seus bens para o imóvel adquirido”.
- “Caberá ao **NÚCLEO FAMILIAR** interessado escolher livremente o imóvel que melhor atender aos anseios da família, responsabilizando-se, igualmente, pela escolha efetivada, ciente de que a Fundação Renova não arcará com qualquer custo relacionado à reforma e/ou obras no imóvel adquirido”.

Destaca-se que esse processo estava sendo tratado em sigilo, conforme pedido das partes deferido pelo juízo, até a data em que foi proferida a referida sentença, sob a alegação da necessidade de preservação da integridade dos envolvidos no processo. Nesse sentido, o Ministério Público Federal e outras instituições partes do processo não foram intimadas para se manifestarem a respeito.

De modo geral, o que mais chama atenção nas obras dos reassentamentos coletivos de Bento Rodrigues e Paracatu e no projeto do reassentamento coletivo de Gesteira, é a excessiva movimentação de terra necessária para a implantação das novas comunidades. No caso de Paracatu de Baixo, por exemplo, o volume de terraplanagem manejado corresponde a 10.631m^3 por lote implantado. Além disso, destaca-se que apenas a obra do acesso principal (“trincheira” – Figura 3.8-05), exigiu a escavação de um volume da ordem de 200.000m^3 . Já em Gesteira, observa-se que o projeto apresentado pela Fundação Renova possui uma extensão viária significativa, que corresponde a aproximadamente 164 metros de sistema viário por lote. Esse fator contribui para o aumento da quantidade de movimentação de terra, principalmente por se tratar de uma gleba com altas declividades.

Quadro 3.8-01: Volumes de terraplanagem dos reassentamentos

	Reassentamentos coletivos		
	Bento Rodrigues ¹	Paracatu de Baixo ¹	Gesteira ²
Número de lotes privados	228	122	28
Volume de terraplanagem total (m^3)³	354.373	1.296.995	142.136
Volume de terraplanagem /lote	1.554 m^3 /lote	10.631 m^3 /lote	5.076 m^3 /lote

¹ Volumes de terraplanagem apresentados pela Fundação Renova na 46ª CT-Infra, realizada em 14/10/2020.

² Dados do projeto conceitual revisado pela Fundação Renova, apresentado nos autos do Eixo 3

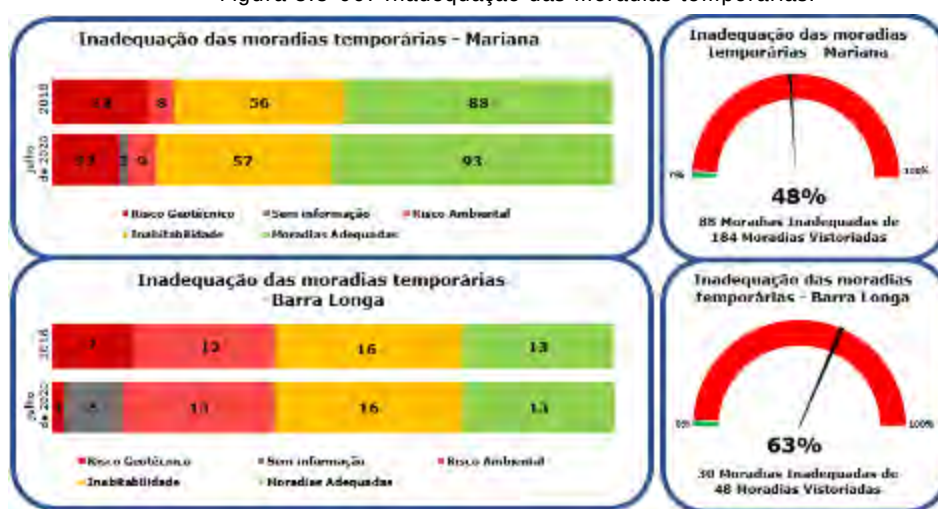
³ O volume de terraplanagem indicado considera apenas a terraplanagem das vias.

Figura 3.8-05: Situação da área do acesso principal do reassentamento de Paracatu de Baixo, antes e após as obras de terraplanagem



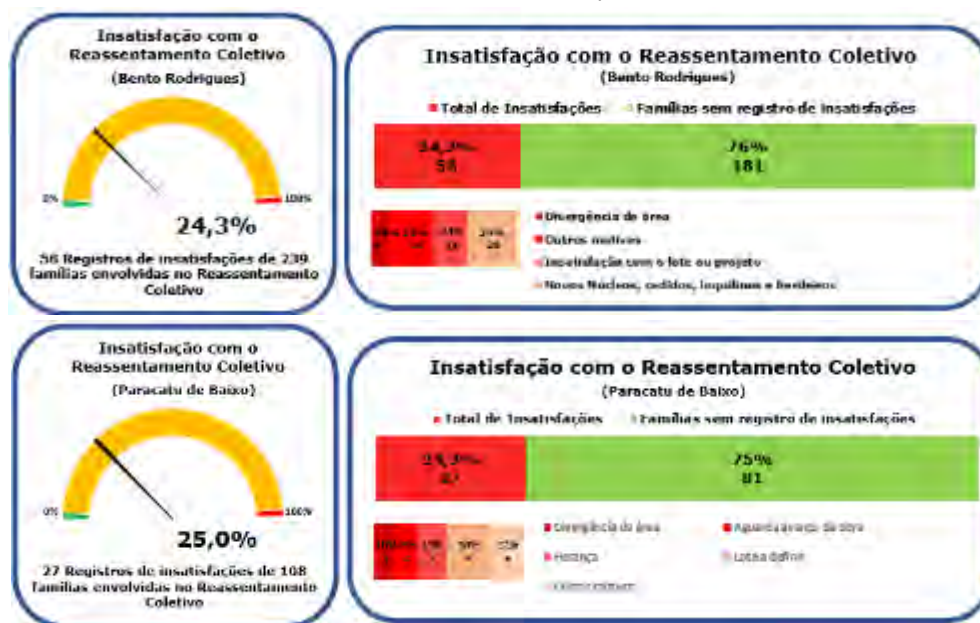
Com relação às “**moradias temporárias**”, as quais passaram a ter caráter definitivo após 5 anos de espera das famílias pela conclusão dos reassentamentos, **verifica-se que 48% dos imóveis disponibilizados pela Fundação Renova em Mariana e 63% em Barra Longa apresentam algum tipo de inadequação**. No último levantamento realizado pela Ramboll (com base na documentação disponibilizada pela Fundação Renova referente ao mês de fevereiro de 2020), foi observada a alteração do atendimento “moradia temporária” para “compensação financeira” de 5 das 32 famílias residentes em imóveis localizados em área de risco geotécnico no município de Mariana. Já em Barra Longa, das 7 moradias em áreas de risco geotécnico, 6 foram realocadas, dentre as quais 1 se mudou para um imóvel localizado em área de Dam Break (risco ambiental) e as outras 5 famílias não foram identificadas (sem informação). Nas reuniões da CT-Infra, os atingidos de Barra Longa e sua Assessoria Técnica (AEDAS) já relataram que a Fundação Renova tem incentivado a troca de atendimento de “moradia temporária” para “compensação financeira” nos casos em que as famílias se recusam a mudar das áreas de risco. Com isso, muitas famílias permanecem nos imóveis identificados como “inadequados” e recebem indenização para custeio de aluguel, água e luz, e a Fundação Renova, por sua vez, retira de si a responsabilidade em disponibilizar novas moradias temporárias adequadas aos atingidos.

Figura 3.8-06: Inadequação das moradias temporárias.



O reassentamento coletivo de Bento Rodrigues, embora esteja em um estágio mais avançado de obra, apresenta um considerável índice de insatisfações das famílias, o qual não sofreu alteração desde o monitoramento realizado no mês de junho/2020. Tais insatisfações, mapeadas pela Fundação Renova, foram categorizadas pela Ramboll como: divergência de área, outros motivos, insatisfação com o lote ou projeto e novos núcleos, cedidos, inquilinos e herdeiros. A categoria “outros motivos” se refere às famílias que i) aguardam a definição dos parâmetros de compensação; ii) solicitaram alteração da modalidade de atendimento (ainda não formalizado) ou iii) pleiteiam novo atendimento devido à edificação em construção no lote originalmente atingido (que não teve atendimento reconhecido pela Fundação Renova). A situação da insatisfação das famílias do reassentamento coletivo de Paracatu de Baixo é semelhante e começou a ser monitorada em setembro/2020, mês em que o índice chegou a 25% de insatisfação.

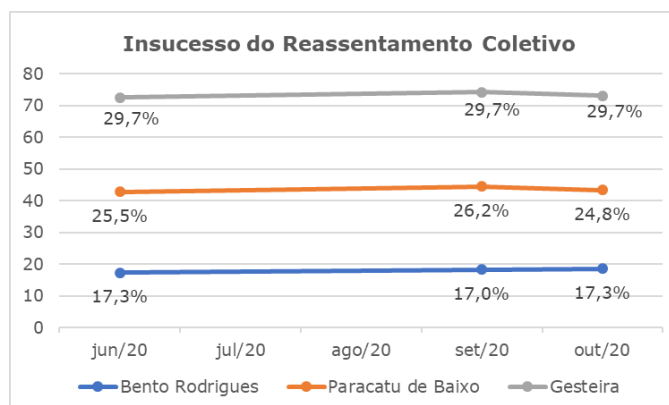
Figura 3.8-07: Insatisfação com o Reassentamento Coletivo de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo (Atualização: setembro/2020).



O sucesso dos reassentamentos coletivos depende da adesão maciça dos atingidos a essa modalidade de atendimento e possui grande relação com o índice de insatisfação citado anteriormente. Caso as insatisfações não sejam sanadas, há uma tendência das famílias migrarem para outras formas de reassentamento (familiar e pecúnia), o que provocaria o esvaziamento e, conseqüentemente, o insucesso do reassentamento coletivo. Conforme indicado no gráfico a seguir, verifica-se que houve um decréscimo no índice que mede o insucesso do reassentamento coletivo de Paracatu de Baixo, entre os meses de junho e outubro de 2020, o que se deve ao reconhecimento de novas famílias que aderiram a esse tipo de atendimento. Por outro lado, o índice que mede o insucesso dos reassentamentos coletivos de Bento Rodrigues e Gesteira permaneceu igual nos últimos meses.

No caso de Gesteira, vale destacar que o cenário é crítico, com quase 1/3 das famílias desistentes do reassentamento coletivo. Isso se deve, muito possivelmente, ao baixo grau de maturidade do reassentamento, que teve o projeto urbanístico concluído apenas em janeiro/2020, ainda sem previsão de início da obra. Dentre outros fatores que contribuem para o insucesso dos reassentamentos, destaca-se o processo de judicialização e a situação de pandemia. Estes cenários tendem a prorrogar ainda mais o período de espera pela conclusão dos reassentamentos coletivos, o que aumenta a ansiedade das famílias por uma solução definitiva de reassentamento, podendo motivá-las a optarem por outras modalidades de atendimento.

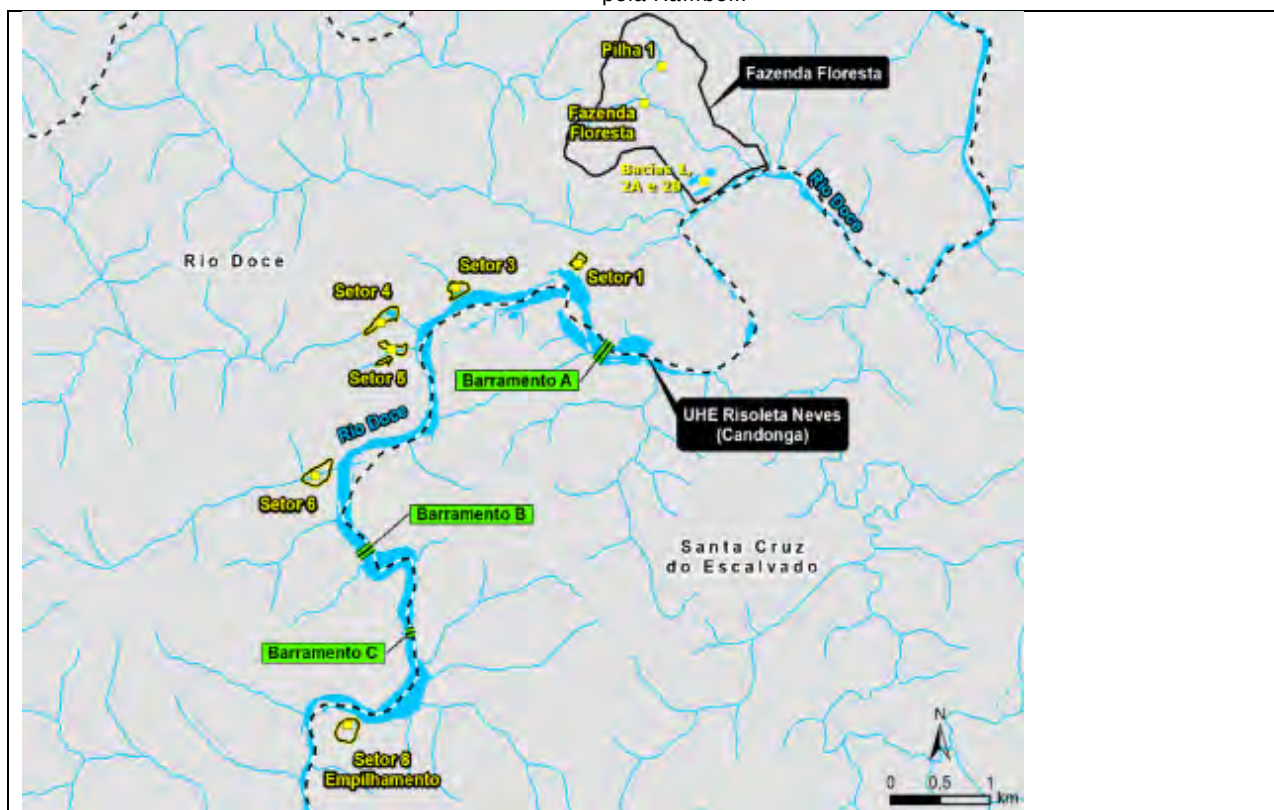
Figura 3.8-08: Insucesso do Reassentamento Coletivo.



3.9 PG009: Programa de Recuperação da UHE Risoleta - Candonga

O PG09 contempla as ações de recuperação da UHE Risoleta Neves (Candonga), sendo considerados os seguintes projetos principais em atendimento às Cláusulas 79, 80, 81 e 150 do TTAC: (i) Dragagem (remoção de sedimentos / desassoreamento) da área em frente ao barramento da usina; (ii) Construção e manutenção de três barramentos metálicos (barreiras físicas construídas ao longo do lago de Candonga para contenção de sedimentos); (iii) Construção e posterior descomissionamento de Setores (áreas implantadas às margens do reservatório para recebimento dos sedimentos dragados na fase emergencial); (iv) Construção e implantação da área da Fazenda Floresta (Setor 11), local com maior capacidade de recebimento de sedimentos para desaguamento, empilhamento a seco e tratamento de efluentes; (v) Reabilitação das unidades geradoras (limpeza e manutenção elétrica e mecânica das três turbinas da UHE Risoleta Neves); e (vi) Recuperação de margens do lago da usina (obras de contenção de engenharia e bioengenharia para remediação de erosões existentes ao longo do lago de Candonga, que foram provocadas pelo rebaixamento acelerado do reservatório).

Figura 3.9-01: Mapa com setores de disposição de rejeitos, barramentos metálicos e Fazenda Floresta. Fonte Preparado pela Ramboll.



Atualmente, apesar da Definição do PG09 (Recuperação da UHE Risoleta Neves) não estar aprovada no âmbito do CIF, as ações de recuperação da UHE Risoleta Neves (Candonga) estão em processo de licenciamento corretivo. O Estudo de Impacto Ambiental, protocolado na SEMAD em 28/02/20, propõe o licenciamento das seguintes atividades:

- Manutenção dos Barramentos Metálicos A, B e C;
- Operação da Fazenda Floresta com enfoque na utilização das estruturas já existentes, sobretudo as Bacias 2A e 2B (nestes locais ocorrerão as etapas de recebimento da polpa dragada, desaguamento dos sedimentos e tratamento de efluentes por separação de fases com adição de produtos químicos);
- Recuperação de todos os pontos de margens;
- Descomissionamento com manutenção de sedimentos nos Setores 3, 6 e 8. Remoção dos sedimentos dispostos nos Setores 1, 4 e 5, aterros experimental e provisório com destinação destes para a Fazenda Floresta;

- Retomada da UHE.

A primeira Audiência Pública deste processo de licenciamento foi realizada em 15/10/20. Essa data foi determinada pelo juiz da 12ª Vara Federal Cível e Agrária da SJMG e o formato virtual foi autorizado através da Resolução Conama 494, de 11/08/20. Essa resolução estabelece em caráter excepcional e temporário, nos casos de licenciamento ambiental, a possibilidade de realização de audiência pública de forma remota, durante o período da pandemia de Covid-19. Segundo divulgação no site da Assessoria Técnica Independente Centro Alternativo de Formação Popular Rosa Fortini, o formato da audiência prejudicou a manifestação dos atingidos porque houve problemas nos serviços de infraestrutura e comunicação. Por sua vez, a SEMAD tem até 30 dias após a audiência pública para apresentar um parecer sobre as respostas da Fundação Renova aos 60 pedidos de Informações Complementares e, se julgar procedente, apontar as condicionantes para obtenção da Licença de Operação Corretiva (LOC).

A fim de dar continuidade a algumas atividades do PG09, mesmo sem a emissão da LOC, a Fundação Renova assinou junto à SEMAD o TAC Fazenda Floresta em 18/02/2019. Na lista de 21 atividades viabilizadas por este acordo, as principais são: (i) operação e manutenção dos Barramentos Metálicos A, B e C; (ii) Obras de integração dos Barramentos Metálicos A e C às margens, para aumentar a estabilidade dos taludes e encostas; (iii) Atividades de recuperação das margens para fins de estabilização de taludes, sem supressão de vegetação nativa, a não ser em pontos em que haja notificação das Prefeituras de Rio Doce ou Santa Cruz do Escalvado; (iv) Operação das Bacias 1, 2A e 2B como forma de tratamento dos efluentes somente durante o período chuvoso; (v) descomissionamento da pedreira na Fazenda Corsini, (vi) Atividades relacionadas à segurança e estabilidade na região dos antigos diques Intermediário e Principal e na região das Pilhas 01 e 02 da Fazenda Floresta; (vii) ações previstas no Plano de Período Chuvoso. Em contrapartida, a Fundação Renova assumiu o compromisso de implantar algumas medidas compensatórias de cunho socioeconômico com a Prefeitura Municipal de Rio Doce. Por questões políticas na Prefeitura de Santa Cruz do Escalvado, as ações compensatórias deste município não foram acordadas.

Até agosto/2020, a Fundação Renova investiu cerca de R\$788 milhões no PG09, sendo que o orçamento previsto no BoE (base de Estimativas) Draft 13.2, de junho/2019, é de R\$ 1.134.720.733,00. O orçamento inicial do programa, previsto no BoE – Versão Draft 10.0, de junho/2017, era de R\$ 520.328.801,00. Dada essa variação orçamentária, a Ramboll faz uma avaliação do desempenho financeiro do programa (indicador INFRA.09.01). O investimento efetivamente desembolsado, conforme informado pela Fundação Renova, é comparado com duas linhas de base, ambas corrigidas monetariamente para o período da análise em questão:

- Investimento para construção da usina, adotando como fonte notícia veiculada pelo jornal O Estado de São Paulo em 30/08/2005 (Economia & Negócios, p. B9); e
- Estimativa inicial do orçamento do PG09, estipulado pela Fundação Renova através do documento: *BoE DRAFT 10* (Base das Estimativas) de julho/2017.

Conforme apresentado na Figura 3.9-02, até agosto/2020, o investimento neste programa é de 1,4 vezes maior que o valor desembolsado para construir a UHE Risoleta Neves, considerando valores corrigidos para os dias atuais.

Figura 3.9-02: Evolução do Valor Investido no PG009 comparado aos valores corrigidos de instalação da UHE Risoleta Neves e da estimativa consolidada BoE *Draft 10* de julho/2017.



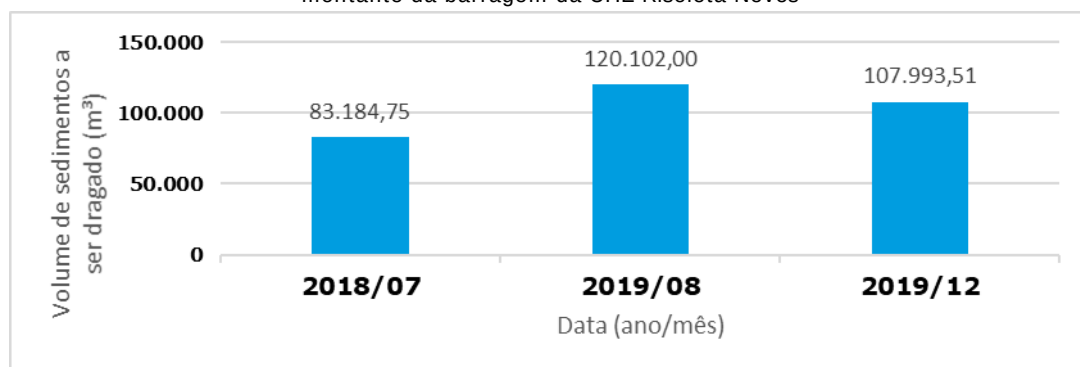
As alterações de projetos e indefinições quanto a solução da dragagem e da Fazenda Floreta também influenciaram na variação orçamentária do Programa de Recuperação da UHE Risoleta Neves.

As atividades de dragagem estão paralisadas desde julho/2018. Até então, a diretriz era o “Plano Executivo da Dragagem Emergencial do Reservatório da UHE Risoleta Neves”, elaborado pela Samarco em 2016. O plano em questão estabelecia que, para viabilizar o retorno operacional da usina, a dragagem deveria ser realizada na área compreendida entre o barramento principal e a linha dos 400 m a montante, até a cota de 297,00 m. Neste contexto, a primeira estimativa de volume para remoção foi de aproximadamente 1,3 Milhões de m³. Porém, mesmo dragando cerca de 958 mil m³, até julho/2018, restavam 815,9 mil m³ de sedimentos para atingir a cota 297,00 m na área dos 400 m.

Em dezembro/2019, a Fundação Renova apresentou um novo projeto de dragagem, o qual se baseou em estudos de hidrossedimentologia para concluir que a dragagem será executada na área compreendida entre o barramento principal e uma linha de 60 metros a montante, até a cota de 300,00 m. Esta revisão prevê uma dragagem de aproximadamente 127 mil m³ para viabilizar o retorno operacional da usina.

Apesar da operação de dragagem estar paralisada até a emissão da LOC, a Ramboll desenvolveu dois indicadores de monitoramento, denominados INFRA.09.03 - Volume de sedimentos a ser dragado e INFRA.09.02 - Tempo de finalização da dragagem na UHE Risoleta Neves. O primeiro indicador é calculado através da comparação entre a batimetria medida em campo com a batimetria alvo (cota de 300,00 m) e o segundo é uma estimativa de tempo, calculada pela divisão da produtividade média diária de dragagem nas três últimas semanas (volume médio dragado por dia) pelo volume de sedimentos restantes para atingir a batimetria alvo. A Figura 09.03 apresenta a variação de volume a ser dragado em três momentos distintos, considerando o projeto mais atual de dragagem.

Figura 3.9-03: Volume necessário de dragagem para atender o projeto com cota alvo de 300,00m na área dos 60 metros a montante da barragem da UHE Risoleta Neves



As alterações de projeto da Fazenda Floresta também impactaram na evolução da dragagem, e de forma mais ampla, no andamento do PG09. A concepção inicial previu a implantação de (i) dois diques (Principal e Intermediário); (ii) Pilhas 01 e 02 para disposição de rejeito desaguado, juntas com capacidade de 5 Mm³; e (iii) Bacias 1, 2A e 2B para tratamento de efluentes.

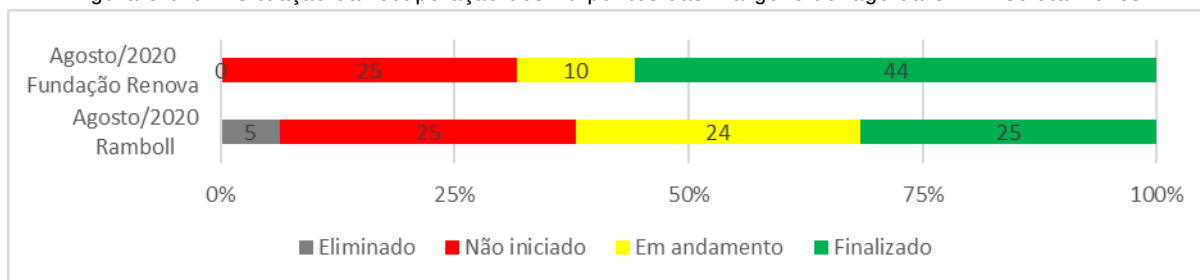
A primeira mudança de projeto ocorreu em maio/2018, devido a uma falha geológica no local onde estava sendo alteado o dique Intermediário. Em função disso, a segunda configuração era semelhante àquela inicial, porém sem esta estrutura.

A segunda alteração ocorreu em janeiro/2019, após o desastre da Vale em Brumadinho. A Lei Estadual nº 23.291/2019, popularmente conhecida como Lei “Mar de Lama Nunca Mais”, instituiu uma nova política de segurança de barragens para o estado de Minas Gerais, aplicando exigências mais restritas no processo de licenciamento ambiental. Neste cenário, a terceira configuração previu: (i) recebimento da polpa dragada nas Ensecadeiras Norte e Sul, cada uma com volume aproximado de 30.000m³ para operação de desaguamento; (ii) empilhamento de sedimentos a seco na Pilha 01; (iii) transferência dos efluentes para o Reservatório Sump; (iv) continuidade do tratamento de efluentes nas Bacias 2A e 2B.

A configuração vigente do projeto da Fazenda Floresta foi apresentada pela Fundação Renova na 40ª Reunião Ordinária da CT-GRSA, realizada em 18/12/2019, e também foi considerada no processo de licenciamento corretivo. Este projeto aproveita as Bacias 2A e 2B para desaguamento da polpa de dragagem e mantém a execução de empilhamento a seco na Pilha 01.

Em agosto/2020, a Ramboll verificou em campo a situação das obras de recuperação de margens, etapa antecessora ao enchimento do lago da UHE Risoleta Neves. As vistorias seguem um protocolo específico para avaliar erosões, adequação e efetividade da solução implementada perante o projeto proposto e cronograma. Assim, os 79 pontos mapeados pela Fundação Renova são classificados em “Finalizados”, “Em andamento”, “Não Iniciados” e “Eliminados” (foi prevista intervenção, mas não efetivamente implementada por conta de regeneração natural ou outras questões). Assim, a Figura 3.9-04 apresenta os resultados deste indicador até o final da estação seca de 2020.

Figura 3.9-04: Situação da recuperação dos 79 pontos das margens do lago da UHE Risoleta Neves.



Por fim, a recuperação das três Unidades Geradoras (UGs), que são fundamentais para o retorno operacional da usina, consistem em duas etapas distintas: (i) dragagem do canal de fuga, limpeza, remoção de sedimentos e liberação de acesso às turbinas ou Unidades Geradoras (UGs); e (ii) diagnóstico, manutenção e recuperação das UGs.

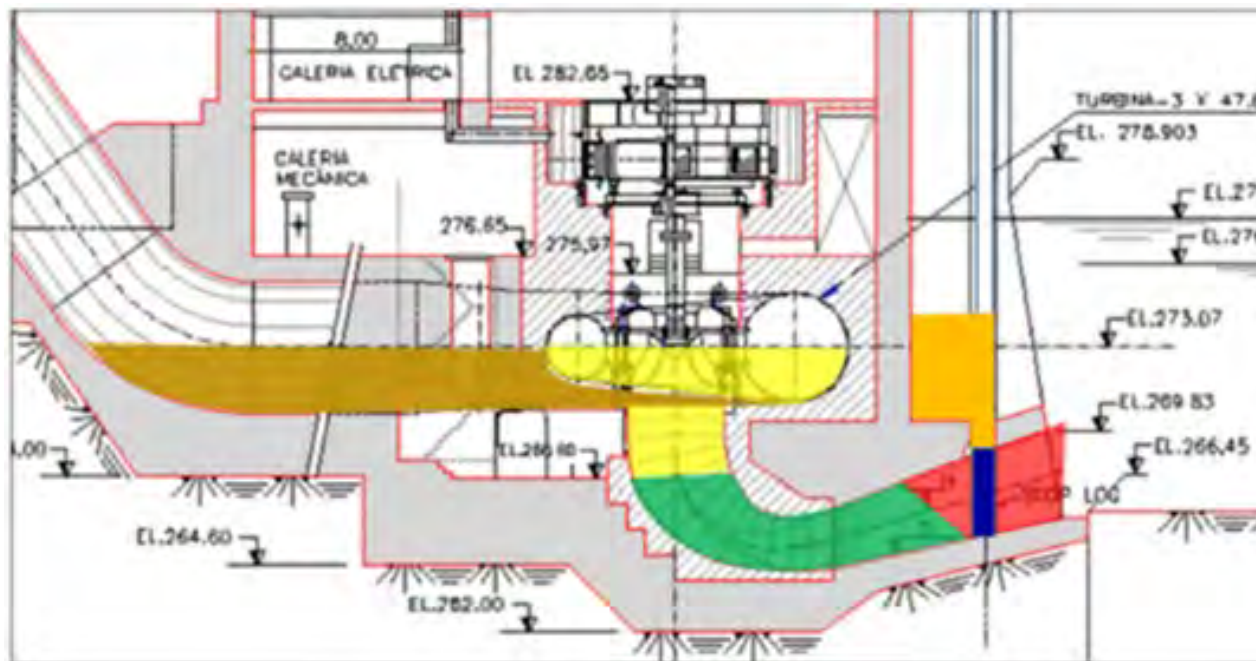
Segundo a Fundação Renova, até agosto/2020, a UG-02 passou pelo processo completo de limpeza e está pronta para receber um diagnóstico técnico da empresa que avaliará se há necessidade de realizar alguma manutenção na turbina. Por outro lado, as outras duas UGs estão com as atividades de limpeza paralisadas por conta do término do contrato.

Os serviços de limpeza das turbinas e desobstrução da parte interna da UHE Risoleta Neves são compostos pelas seguintes atividades, as quais não necessitam ocorrer na sequência abaixo (ver Figura 3.9-05):

- I. Remoção de detritos na galeria dos *Stop Logs* – porção laranja situada a direita na figura;
- II. Dragagem de parte do canal de fuga a jusante do barramento para acesso e limpeza da região imediatamente a jusante do *Stop Log* (área vermelha);
- III. Limpeza das comportas de jusante e desobstrução dos *Stop Logs* (SL) - seis no total. SLs são as comportas azuis representadas na figura. Esta atividade é necessária para que a comporta possa abrir e fechar, o que não ocorre com a presença de rejeito e sedimento no local;
- IV. Fechar os SLs e promover a retirada de sedimentos dos tubos de sucção (área verde da figura);
- V. Limpeza dos dutos forçados, sucção e caixa espiral – região marrom a esquerda das turbinas na figura;
- VI. Drenagem de água das turbinas (área amarela).

É importante salientar que as atividades de limpeza apresentam alta complexidade do ponto de vista operacional, saúde e segurança do trabalho por envolver atividades de mergulho, trabalhos em espaços confinados e por vezes com baixa luminosidade e visibilidade.

Figura 3.9-05: Desenho esquemático das UGs 01, 02 e 03 – UHE Risoleta Neves. Fonte: Fundação Renova (2019).



3.10 PG010: Programa de Recuperação das Demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga

Ao analisar o planejamento do PG10 apresentado pela Fundação Renova nas reuniões ordinárias da Câmara Técnica de Infraestrutura (CT-Infra), realizadas no ano de 2020, até o mês de outubro, verifica-se que, desde o reporte realizado no mês de maio/2020, houve uma alteração recorrente no cronograma de execução das obras, justificada pela paralisação das atividades devido à pandemia de Covid-19, bem como uma redução no número de itens a executar referente às reformas de bens públicos. Conforme indicado na tabela abaixo, atualmente o programa prevê executar apenas 12 itens, além de realizar manutenções nas vias pavimentadas e não pavimentadas indicadas no rotograma de uso da Fundação Renova.

Tabela 3.10-1: Planejamento das obras do PG10 apresentado pela Fundação Renova nas reuniões da CT-Infra 2020.

Itens a executar		41ª CT-Infra¹ 12/02/2020	42ª CT-Infra¹ 11/03/2020	43ª CT-Infra² 06/05/2020	44ª CT-Infra¹ 24/06/2020	45ª CT-Infra³ 14/09/2020	46ª CT-Infra⁴ 14/10/2020
Reforma de Bens Públicos	Quant.	5	5	-	5	4	3
	Início	fev/20	fev/20	-	fev/20	fev/20	fev/20
	Fim	set/20	set/20	-	mar/21	jun/21	jan/21
Reconstrução de Pontes	Quant.	4	4	-	4	4	4
	Início	abr/20	abr/20	-	set/20	nov/20	nov/20
	Fim	nov/20	nov/20	-	abr/21	jun/21	jun/21
Reforma / Reconstrução de Campos de Futebol	Quant.	3	3	-	3	3	3
	Início	abr/20	abr/20	-	nov/20	out/20	nov/20
	Fim	Não informado	Não informado	-	Não informado	out/21	out/21
Reconstrução do Parque de Exposição	Quant.	1	1	-	1	1	1
	Início	fev/20	fev/20	-	fev/20	fev/20	fev/20
	Fim	Não informado	Não informado	-	jun/21	jul/21	jul/21

¹ Obras previstas no item "reforma de bens públicos": Escola Gesteira; Manutenção Elétrica Praça; Aduadora Gesteira; Rede de Esgoto Volta da Capela; Relocamento poste rua Raimundo Alves Xavier. nº 475.

² Fundação Renova não apresentou o planejamento do PG10 para o ano de 2020, mas informou que permaneceu igual ao que foi apresentado na reunião da 42ª CT-Infra.

³ Para o item "reforma de bens públicos", a Fundação Renova informou que a adutora de Gesteira foi retirada do planejamento do programa, uma vez que esse item foi judicializado.

4 Para o item "reforma de bens públicos", a Fundação Renova informou que a obra de reforma da escola de Gesteira foi retirada do planejamento do programa, até que houvesse uma definição do programa de educação junto à Prefeitura de Barra Longa.

Sob justificativa de judicialização do Eixo Prioritário nº 4 (Infraestrutura e Desenvolvimento), a Fundação Renova tem se recusado a apresentar o Banco de Dados (diagnóstico) do PG10 atualizado, onde consta todo o escopo de obras a serem executadas no âmbito do programa. A última versão do banco de dados é de

18/12/2018 e possui o total de **1752 intervenções**, dentre as quais, cerca de 200 se referem a manutenção/reforma/reconstrução de edificações em Mariana e Barra Longa e foram retiradas do escopo previamente definido, pois estão sendo tratadas exclusivamente no âmbito do Eixo 4.

A Fundação Renova alega ainda que o Banco de Dados do PG10 não pode ser disponibilizado, uma vez que esse documento faz parte da “Definição do programa de recuperação das demais comunidades e infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga” e que sua revisão até o momento não foi aprovada pelo CIF, também devido à judicialização.

Nos dias 06 e 07/10/20 foi realizada vistoria de campo em 70 intervenções de acessos pavimentados e não pavimentados, pontes e pontes de cabo de aço. Os dados obtidos foram compilados na tabela 3.10-2, a seguir:

Tabela 3.10-2 – Itens vistoriados, indicados com o status “concluído” pela Fundação Renova

DATA DA ATUALIZAÇÃO: 07 de outubro de 2020		ITENS COM STATUS "CONCLUÍDO" INFORMADO PELA FUNDAÇÃO RENOVA									
		RECUPERAÇÃO DE ACESSOS				RECONSTRUÇÃO DE PONTES				Total Geral ⁽³⁾	
		ACESSO NÃO PAVIMENTADO		ACESSO PAVIMENTADO		PONTE		PONTE DE CABO DE AÇO			
		Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
STATUS VERIFICADO IN LOCO	Concluído	23	53%	2	29%	4	36%	0	0%	29	41%
	Em andamento	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
	N/A ⁽¹⁾	4	9%	3	43%	1	9%	0	0%	8	11%
	Não Concluído ⁽²⁾	16	37%	2	29%	6	55%	9	100%	33	47%
	Total geral	43	100%	7	100%	11	100%	9	100%	70	100%

⁽¹⁾ O status “N/A” se refere aos itens não encontrados, ou quando o item possui cadastro em duplicidade, ou quando as coordenadas geográficas informadas não correspondem à intervenção indicada.

⁽²⁾ O status “Não concluído” dos itens de recuperação de acessos se referem às vias com buracos na pista, erosão nos taludes laterais e/ou ausência de elementos de drenagem. Já com relação aos itens de reconstrução de pontes, são aqueles que apresentam problemas no tabuleiro (buracos ou apodrecimento das madeiras do tabuleiro, madeiras sem tratamento adequado), no engate da ponte com a via de acesso e/ou guarda corpo baixo/danificado.

⁽³⁾ Os 70 itens apresentados nesta tabela são apenas aqueles cujos dados fornecidos pela Fundação Renova possibilitaram sua espacialização. Todos os 70 itens foram indicados com o status “concluído” pela Fundação Renova.

Ao comparar com os dados da última vistoria, verifica-se que houve um pequeno aumento no percentual de adequações dos acessos pavimentados e não pavimentados (33% e 52% de adequação em janeiro/2020, contra 50% e 59% em outubro/2020, respectivamente), o que se deve às recentes manutenções realizadas pela Fundação Renova, assim como à redução do tráfego ocasionada pelas restrições da pandemia e, consequentemente, menor danificação das vias. As obras de manutenção e recuperação de acessos foram retomadas em 15 de setembro de 2020, após o período de paralisação da pandemia de Covid-19.

A situação dos acessos pavimentados e não pavimentados, conforme vistoria realizada no mês de outubro de 2020, está indicada nos gráficos a seguir:

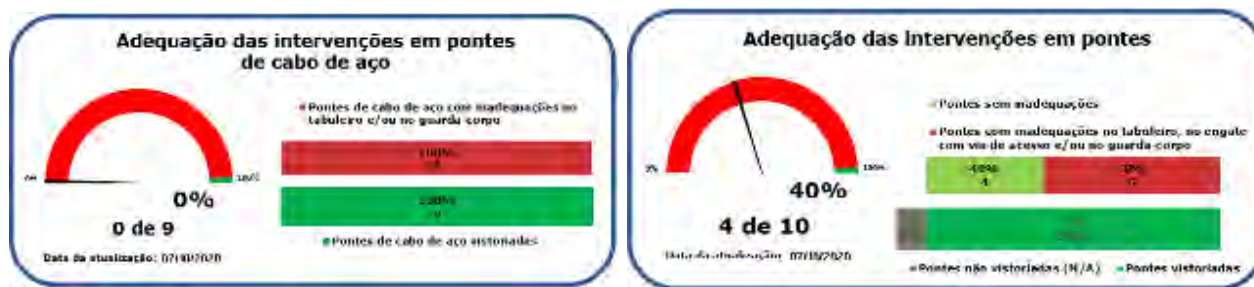
Figura 3.10-01: Adequação das intervenções em acessos pavimentados e não pavimentados.



Com relação às pontes e pontes de cabo de aço, a situação não se alterou desde a vistoria de janeiro/2020. Entre todas as pontes de cabo de aço executadas pela Fundação Renova e dadas como “concluídas”, nenhuma encontra-se adequada. Já as demais pontes, apenas 40% não apresentam inadequações, conforme pode-se

verificar nos gráficos a seguir:

Figura 3.10-02: Adequação das intervenções em pontes de cabo de aço e pontes.



Os dados da última vistoria em edificações/moradias realizada em janeiro/2020, apontam que, das 101 obras de reformas e reconstruções de edificações vistoriadas, já executadas pela Fundação Renova, 99% delas apresentam algum tipo de inadequação e apenas 1 foi indicada como sendo adequada, uma vez que não está situada em área de risco geotécnico e/ou ambiental e não apresenta problemas de habitabilidade. Destaca-se que esse indicador não considera questões inerentes à qualidade técnica da obra, já que supostamente obra licenciada e com ART atende todos os requisitos da boa prática. Desta forma, a avaliação dessas intervenções visa analisar o estado da obra verificando seus elementos determinantes.

Figura 3.10-3: Inadequação das reformas e reconstruções de moradias.



A fim de retratar o universo de imóveis com patologias construtivas e danos estruturais nas localidades objeto de decisões judiciais da 12ª Vara Federal Cível e Agrária da SJMG, foi elaborado um indicador que apresenta a relação entre o número de imóveis atingidos o número total de domicílios em cada localidade.

Frente aos resultados encontrados, indicados na tabela a seguir, destaca-se que há uma limitação ao adotar o dado referente ao número de domicílios do IBGE, vez que se trata de um levantamento realizado no ano de 2010, que por sua vez já se encontra desatualizado, tendo em vista o crescimento natural dos municípios ao longo dos últimos anos. Prova disso é a comunidade de Santana do Deserto, que apresenta o número de imóveis com trincas superior ao número de domicílios, o que gera um desvio no resultado e faz com que o mesmo não possa ser considerado nessa análise. Por outro lado, pressupõe-se que o número de imóveis com patologias em Santana do Deserto deva englobar a maioria dos imóveis dessa localidade, já que não houve um crescimento demasiado no número de domicílios no local.

Tabela 3.10-03: Universo de imóveis com patologias construtivas.

Localidade	Área	Nº de imóveis com trincas	Nº de domicílios (IBGE, 2010)	% de imóveis com patologias
Mariana/MG - Monsenhor Horta	Urbana	257	362	71%
Barra Longa/MG - Sede	Urbana	366	735	50%
Rio Doce/MG - Santana do Deserto	Rural	85	51	167%
Santa Cruz do Escalvado/MG - Porto Plácido	Rural	9	29	31%
Linhares/ES - Rua Beira Rio	Urbana	55	120	46%
Sooretama/ES - Patrimônio da Lagoa	Urbana	57	135	42%

Com a exceção de Rio Doce, de forma geral, nas localidades onde há maior densidade habitacional, como é o caso de Monsenhor Horta (Mariana), Sede de Barra Longa, Rua Beira Rio (Linhares) e em Patrimônio da Lagoa (Sooretama), pelo menos 45% dos imóveis apresentam danos construtivos. Este cenário, chama a atenção pela abrangência dos danos e ressalta a importância que o processo de reparação das moradias deve considerar, sobretudo, o contexto de cada localidade e não avaliar as moradias de forma individual, pois isso pode gerar resultados distorcidos da realidade e contribuir para uma reparação não justa.

No dia 02/10/2020, foram disponibilizados nos processos judiciais do Eixo 4 e ACP Linhares os laudos periciais das unidades habitacionais localizadas nos municípios de Linhares e Sooretama (ES), os quais foram elaborados pela empresa AECOM, nomeada como perita do juiz da 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais. A análise dos documentos apresentados pelo perito permitiu verificar que do total de 147 laudos periciais elaborados, **85% deles foram indicados com nexos causal indireto**, ou seja, houve o reconhecimento que os danos nos imóveis apresentam relação com ações, atividades de reparação e/ou serviços emergenciais realizados pela Fundação Renova e empresas terceirizadas em função do rompimento da barragem de Fundão, logo são previstas intervenções que podem envolver reformas ou reconstruções dos imóveis atingidos indiretamente pelo desastre. Outros **7% dos laudos foram indicados com nexos inexistentes** e **8% com nexos inconclusivos**, isto é, quando “não foi possível realizar o objeto de perícia”, são os casos em que as vistorias periciais não puderam ser realizadas ou foram prejudicadas pelas seguintes situações: i) o proprietário realizou reforma recente no imóvel para correção das patologias; ii) o imóvel originalmente atingido foi “desmontado”/demolido e reconstruído em outro lugar pelo proprietário; ou iii) nunca houve edificações no local, imóvel utilizado para produção agrícola.

A tabela a seguir sintetiza as informações referente à indicação de nexos de causalidade para os imóveis periciados nas localidades do Espírito Santo.

Tabela 3.10-04: Classificação dos laudos quanto ao nexos de causalidade nas localidades periciadas no Espírito Santo.

	NEXO CAUSAL						
	INDIRETO		INEXISTENTE		INCONCLUSIVO		TOTAL
LINHARES	53	36%	3	2%	3	2%	59
FAZENDA GUARAREMA	3	2%	6	4%	9	6%	18
SOORETAMA	69	47%	1	1%	0	0%	70
TOTAL	125	85 %	10	7 %	12	8 %	147 (100 %)

*Nexos causal inconclusivo: “Não foi possível realizar o objeto de perícia”

A perícia iniciou as vistorias em Minas Gerais, nos imóveis de Santana do Deserto (Rio Doce) e Monsenhor Horta (Mariana) em 21/09/20, com previsão de serem concluídas em 2 e 5 meses, respectivamente. Embora o perito tenha apresentado um planejamento para a execução das atividades de perícia em seu Plano de Trabalho, destaca-se que atualmente o cronograma pré-definido já não é mais factível. Não há previsão de quando serão iniciadas as vistorias nos imóveis de Santa Cruz do Escalvado e Barra Longa.

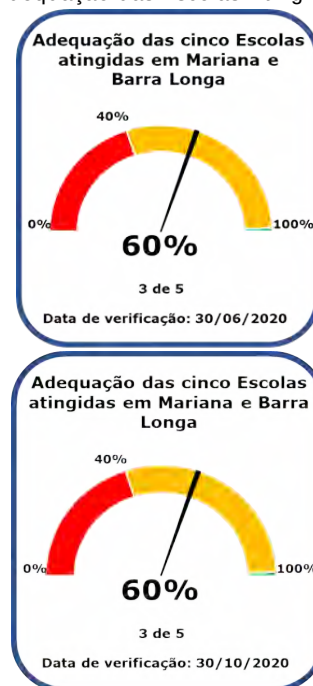
3.11 PG011: Programa de Recuperação das Escolas e Fortalecimento da Educação Pública na Bacia do Rio Doce

Este Programa se dirige, principalmente, às escolas atingidas pela lama: duas em Mariana (Escola Municipal Bento Rodrigues e Escola Municipal Paracatu de Baixo) e três em Barra Longa (Escola Municipal José de Vasconcelos Lanna e Escola Estadual José Epifânio Rodrigues, ambas no centro urbano; e Escola Municipal Gustavo Capanema, no distrito de Gesteira). Consiste em providenciar não só um prédio escolar equipado, mas atender às principais demandas da Comunidade Escolar, que incluem: (a) apoio à elaboração do Projeto Político Pedagógico de forma participativa, para um ensino contextualizado que contribua com a reparação dos danos e a retomada da vida pelas comunidades atingidas; (b) apoio à realização de atividades pedagógicas diferenciadas; (c) atenção psicopedagógica a alunos, docentes e familiares.

Adequação dos prédios escolares atingidos em Mariana e Barra Longa: a situação, em outubro/2020, não evoluiu com relação à de julho deste ano. Somente três das cinco escolas atingidas estão com funcionamento adequado: as duas de Mariana, em instalações temporárias; e uma das escolas de Barra Longa. Dois prédios escolares continuam em condições irregulares: (a) a Escola Municipal Gustavo Capanema, na comunidade de Gesteira, cuja construção feita pela Fundação Renova em 2017 apresentara diversas falhas e fora interditada pela Defesa Civil Municipal em fevereiro/2020 por falta de condição de funcionamento.⁴¹ - os alunos dessa unidade, antes da pandemia, começaram a frequentar o prédio escolar do distrito de Taboões que fica a 10km de Gesteira e, reiniciando as aulas, devem permanecer lá até que a sua escola seja devidamente reformada; (b) a Escola Estadual Pe. José Epifânio, na qual a Defesa Civil de Barra Longa⁴² constatou danos que precisariam ser corrigidos, mas que até outubro/2020 não haviam sido sanados. A Fundação Renova alega necessidade de documentos que comprovem nexos causal, responsabilidade das ações emergenciais para esse estado de coisas, cobrando documentos sobre as obras solicitadas e executadas anteriormente na escola.⁴³ A direção da Escola informou⁴⁴ que problemas estruturais estão ocorrendo em função de obras realizadas em decorrência do desastre, porém não há documentos oficiais da Prefeitura, dessa época, solicitando tais reformas – somente o relatório de vistoria da Defesa Civil mostrando a necessidade dos reparos. Assim, o indicador de adequação das escolas se manteve em 60% neste período.

O **apoio pedagógico** previsto para as escolas provisórias - revisão e execução de seu PPP (Projeto Político-Pedagógico) - segundo definição do PG11 aprovada pelo CIF, deveria se estender a todas as escolas públicas de Mariana e Barra Longa. Isso se justifica por pertencerem a um único sistema e porque os alunos das escolas atingidas pela lama muitas vezes precisam estudar em outras escolas, especialmente os que vão concluindo o ensino fundamental. Além disso, com um PPP elaborado de forma participativa, a comunidade escolar pode colaborar para alguns aspectos da reparação integral.

Figura 3.11-01: Evolução da Adequação das Escolas Atingidas



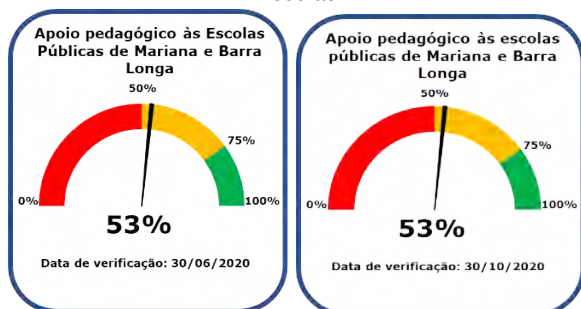
⁴¹ Conforme reafirmado pela Secretária Municipal de Educação de Barra Longa, em entrevista à Ramboll realizada em 04/11/20, na qual relata visita feita recentemente a esse prédio escolar de Gesteira, acompanhada por engenheiro da Prefeitura, para verificar as condições da edificação.

⁴² Defesa Civil Municipal de Barra Longa: Relatório de Vistoria nº 05/2020, chamada pela direção da escola, orientando que "se faça reparos com urgência para garantir a integridade dos alunos e funcionários e interditou uma sala (...)"

⁴³ Fundação Renova: OFI 2020.0863; IBAMA 02001.001577/2016-20 (CIF) e 02001.004149/2016-59 (CTECLT).

⁴⁴ Memória de Reunião *on line* entre a Fundação Renova e as escolas estaduais de Barra Longa, na qual a diretora da Escola Pe. José Epifânio relata evidências de problemas estruturais relacionados aos locais reformados após a escola ser atingida pelo desastre.

Figura 3.11-02: Evolução do Apoio pedagógico às Escolas



O percentual de escolas atendidas se manteve o mesmo desde o último quadrimestre. Do total de 57 escolas (43 municipais e 14 estaduais) nos dois municípios, somente as da rede municipal de Mariana (53%) estavam recebendo esse apoio pedagógico até o início da quarentena, quando o processo foi suspenso. As escolas municipais de Barra Longa e as escolas estaduais de ambos os municípios, por diferentes motivos, ainda não entraram nesse processo que deveria ter sido iniciado desde 2019.

A exigência da cláusula 94 do TTAC, que prevê o **atendimento psicopedagógico** às comunidades escolares das escolas atingidas em Mariana e Barra Longa, deveria se iniciar imediatamente após a assinatura do Termo, mantendo-se por um período após a instalação das escolas definitivas nos bairros reconstituídos. Como até final de 2017 esse projeto sequer havia começado, o CIF definiu multa por descumprimento. A partir de 2018, foi proposto pela Fundação Renova um novo tipo de atendimento que engloba cinco etapas: (1) triagem dos alunos feita pelos educadores, identificando os que precisariam receber algum apoio psicopedagógico estrito senso; (2) avaliação por especialista para indicar os que deveriam receber o atendimento; (3) diagnóstico e relatório de cada aluno selecionado; (4) devolutiva aos familiares; (5) devolutiva para os educadores. Por fim, os alunos que precisassem de uma ação continuada, seriam encaminhados para os serviços de Saúde e Proteção Social.

Na época da assinatura do TTAC, havia um total de 715 alunos das 5 escolas atingidas, incluindo os que estavam nas escolas provisórias. Todos eles teriam direito ao atendimento psicopedagógico. Parte deles, porém, foi saindo dessas escolas, ao terminar o ensino fundamental ou por outros motivos, sendo caracterizados como “egressos” das escolas atingidas. No entanto, de 2018 a 2020 somente os que ficaram nas escolas provisórias de Mariana foram submetidos à triagem e, a partir do 2º semestre de 2019, os selecionados foram ou estão sendo atendidos, quando há consentimento e apoio dos pais.

Comparando a situação reportada neste segundo semestre de 2020, com a do final do mês de maio, o que permanece crítico é o fato de que houve descumprimento dessa obrigação na maioria dos casos, pois sequer se avaliou a necessidade de atendimento psicopedagógico de 557 jovens, oriundos das escolas de Barra Longa e os egressos das escolas provisórias de Mariana. A Fundação Renova alegou ser necessário evitar a identificação.⁴⁵ de alunos egressos e dos que deveriam receber atendimento específico, já que isso poderia resultar em *bullying*.

Em 2020, esse projeto foi reorientado para “pensar os alunos e profissionais das escolas atingidas não a partir da falta, transtorno e deficiência, e sim a partir de suas possibilidades, saberes e potencialidades”.⁴⁶ criando um atendimento psicopedagógico institucional na forma de **Núcleos de Inclusão**. Com encontros virtuais coletivos e atividades específicas de pequenos grupos, essa era uma proposta prevista para ser oferecida até final de 2023. Mas até novembro/2020 havia ocorrido somente nas duas escolas provisórias de Mariana. Como foi avaliada de modo bastante positivo pelos educadores e familiares dos estudantes, houve manifestação, por parte da Secretaria Municipal de Educação de Mariana, de que seria desejável estender esse projeto a todas as demais escolas do município.⁴⁷

Figura 3.11-03: Atingidos em Idade Escolar com Apoio Psicopedagógico em Mariana e Barra Longa



⁴⁵ Relato da reunião do GT PG11 realizada em março de 2020 em Belo Horizonte

⁴⁶ Fundação Renova: Definição do Programa 11 – maio/2020

⁴⁷ Depoimento dos representantes da Secretaria Municipal de Educação de Mariana em reunião do GT PG11 e em reuniões da CT-ECLET realizadas no segundo semestre de 2020.

Para as comunidades escolares das três escolas atingidas de Barra Longa, que ainda não haviam recebido nenhum tipo de atendimento até final de 2019, a Fundação Renova havia proposto para 2020 outra estratégia, envolvendo 5 etapas⁴⁸: (1) planejamento com as escolas; (2) avaliação diagnóstica de aprendizagem dos 101 alunos selecionados pelas escolas; (3) correção e análise; (4) retornos; (5) nova triagem para avaliação psicopedagógica. Mas não aplicou essa proposta devido à pandemia⁴⁹.

Projeto Estruturante de Educação: aprovado pela Deliberação nº 390/2020 do CIF para ser acrescentado ao escopo do PG11, esse Projeto propõe que a Fundação Renova repasse recursos aos municípios e estados para execução de projetos envolvendo as escolas de toda região atingida. Até 04/11/20, já haviam sido concluídas as tratativas entre a Fundação Renova, os governos estaduais e prefeitos, tendo sido protocolados, na 12ª Vara Federal, os projetos e cronogramas relacionados à Agenda Integrada de Educação do estados de Minas Gerais e Espírito Santo; assim, poderão ter acesso ao repasse dos recursos depositados pela Fundação Renova em conta judicial. Por parte dos municípios, até essa mesma data verificou-se que somente Governador Valadares, Linhares e Marliéria juntaram projetos de escolas aos processos.

Com relação ao cumprimento das deliberações do CIF, a partir de julho/2020, a Ramboll passou a medir o percentual de implementação pela Fundação Renova. Das 5 deliberações relacionados ao PG11, somente duas foram cumpridas parcialmente, mantendo-se o mesmo percentual no período.

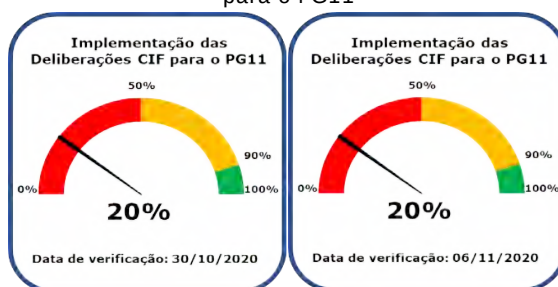
Finalmente, há dois pontos críticos que merecem destaque, relacionados ao atendimento dos estudantes e educadores: (a) o não oferecimento do atendimento psicopedagógico às **Comunidades Escolares** para três das cinco escolas atingidas, conforme previsto no TTAC; e (b) a necessidade de se estender o apoio pedagógico e psicopedagógico às **comunidades escolares atingidas** pelo desastre ao longo de toda a bacia.

A Fundação Renova, após grande atraso que prejudicou jovens e educadores, optou inicialmente (2018 e 2019) por proporcionar aos alunos um atendimento psicopedagógico *stricto sensu* (próximo ao psiconeurológico), não envolvendo os demais membros da Comunidade Escolar (familiares e educadores); e restringiu-se às duas escolas provisórias de Mariana. Tanto em Mariana como em Barra Longa, esse processo implicaria, posteriormente, a busca de uma atenção psicossocial integrando educação com os serviços municipais de Saúde e Proteção Social – o que foi iniciado em 2019, porém novamente só em Mariana, tendo Barra Longa ficado também nesse aspecto sem o devido apoio.

Vários professores e diretores de escolas de outros municípios atingidos, ao serem entrevistados no processo de monitoramento da Ramboll, solicitaram que os educadores fossem orientados e capacitados, para dar atenção a estudantes e suas famílias de comunidades atingidas pelo desastre – especialmente os adolescentes que sofrem com: discriminação por serem de famílias das comunidades ribeirinhas (“da lama”); por terem “cartão” (dependentes da Fundação Renova); pelo desalento dos pais com a perda de referências culturais e renda própria; com o aumento de depressão, uso de drogas, incentivo a prostituição etc. Tudo vem gerando problemas nos estudos e na convivência com colegas e educadores. Assim, fica clara a necessidade de apoio a todas as escolas nos municípios atingidos para que se organizem diante dessas demandas – com respeito ao aspecto pedagógico (conteúdos e métodos para um ensino contextualizado), assim como à atenção psicopedagógica e psicossocial para os alunos das famílias atingidas e seus educadores.

Por fim, identifica-se a necessidade de processos formativos para o uso dos equipamentos adquiridos por meio do Projeto Estruturante de Educação, para que estes contribuam efetivamente para o aprendizado dos alunos.

Figura 3.11-04: Cumprimento das Deliberações CIF para o PG11



⁴⁸ Idem.

⁴⁹ Documento da Fundação Renova enviado à Ramboll (GOV 4555 a 4561) em final de maio de 2020 em resposta a solicitação de informações específicas.

3.12 PG012: Programa de Preservação da Memória Histórica, Artística e Cultural

Este Programa prevê ações de reparação em cinco municípios atingidos, situados entre a Barragem de Fundão e a Usina Hidrelétrica Risoleta Neves: Mariana, Barra Longa, Santa Cruz do Escalvado, Rio Doce e Ponte Nova (comunidade de Chopotó) e compõe-se de sete projetos, descritos a seguir.

1 – Projeto de Restauração das Capelas Atingidas

Foram três capelas atingidas pela lama em Mariana (São Bento e Mercês, em Bento Rodrigues; e Santo Antônio, em Paracatu de Baixo) e uma em Barra Longa (Nossa Senhora da Conceição, em Gesteira). O último cronograma apresentado pela Fundação Renova⁵⁰ previa que todos os projetos estariam concluídos em julho e que as obras fossem iniciadas em agosto de 2020, o que não ocorreu.

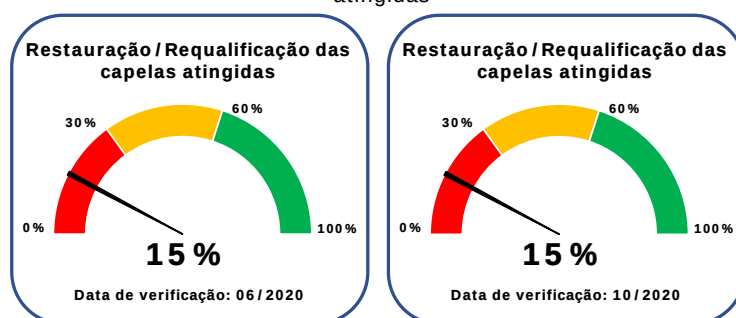
Em reunião convocada pela Coordenadoria de Defesa do Patrimônio Cultural do MPMG, em 01/09/2020, a Práxis Engenharia, assistência técnica contratada para assessorar a Arquidiocese de Mariana na revisão dos projetos das capelas, explicou que foram necessárias várias correções nos projetos arquitetônicos. Além da revisão dos projetos elétricos, houve acréscimo de projeto de restauração do muro de proteção da Igreja N.S. das Mercês e a inclusão de uma Capela Velório junto à Capela de Santo Antônio, de Paracatu de Baixo. A construção anexa foi solicitada pela comunidade paroquial, para substituir a Casa de São Vicente de Paula, que existia no local e não constava no projeto de restauração. As versões finais desses dois projetos foram protocoladas pela Fundação Renova na Prefeitura de Mariana e no IEPHA-MG, no mês de setembro/2020, com previsão de liberação pelos órgãos de defesa do patrimônio em novembro/2020.

No caso da Igreja de Nossa Senhora da Conceição de Gesteira, em Barra Longa, a assessoria técnica da Arquidiocese só conseguiu visitar o local em setembro/2020, devido às restrições do período de pandemia (apesar de ter solicitado a visita à Fundação Renova, no mês de março). Também nesse caso será necessário, além da revisão do projeto, a inclusão de casa paroquial que existia no local e não faz parte da versão inicial do projeto elaborado pela empresa Estilo Nacional, em 2018. Recentemente (28/10/20), foi realizada reunião com a comunidade para coleta de sugestões. A previsão é que essa revisão esteja concluída e enviada ao IEPHA-MG até dezembro/2020. Para a fase de execução das obras está prevista a realização de canteiros-escola, por meio de parceria com a Escola de Ofícios de Mariana.

No caso da Capela de São Bento, destruída pela lama, os projetos tratam da recuperação das campas e do madeirame que restaram⁵¹, e já foram revisados pela assessoria da Arquidiocese. A conservação das ruínas da edificação da Capela de Bento, por sua vez, continua comprometida, em virtude das condições de climatização do local. A troca da tenda que cobre o local, anunciada em 2019, ainda não foi providenciada, estando com processo de contratação em curso⁵².

O indicador de outubro é o mesmo de verificado em junho/20 (15%) vez que as atividades estão paralisadas em virtude da pandemia. Esse percentual corresponde à elaboração dos 4 projetos arquitetônicos em 2018 e à revisão de três deles pela Arquidiocese de Mariana (em final de 2019).

Figura 3.12-01: Indicador Restauração/Requalificação das capelas atingidas



⁵⁰ PPT Estado da Arte PG 12 – Planejamento 2020; apresentado à CT-ECLET em fevereiro, em Linhares/ES.

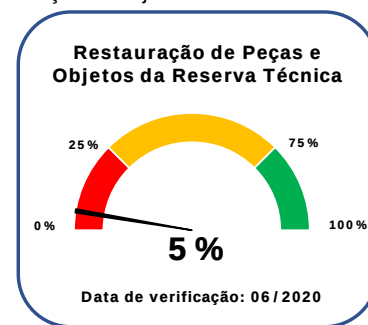
⁵¹ Conforme informações obtidas pela Ramboll junto à Arquidiocese de Mariana, esses projetos contemplam: remanescentes de alvenarias - limpeza e consolidação; campas de madeira e de pedra - restauração; peças não estruturais contempladas (piso da nave, piso do presbitério e degraus da escada) - limpeza e enrijecimento; peças estruturais (do piso barrotes, estruturas do presbitério e fragmento de escada do coro).

⁵² Conforme resposta à demanda Ramboll/MPF em 26/10/2020

2- Projeto de Restauração dos Bens Móveis e Integrados

Uma boa parte dos bens móveis integrados às capelas, bem como outras peças e objetos de valor histórico ou afetivo para as comunidades, estão na Reserva Técnica de Mariana, com um total 2.770 peças. A Fundação Renova não concluiu estudos sobre o número de peças que serão restauradas e, até setembro/2020, relata a conclusão de 245 projetos, englobando 715 peças. Destes, 195 projetos já foram aprovados pelo IEPHA-MG⁵³. Não houve evolução do indicador em relação ao quadrimestre anterior, vez que as atividades estão paralisadas em função da pandemia.

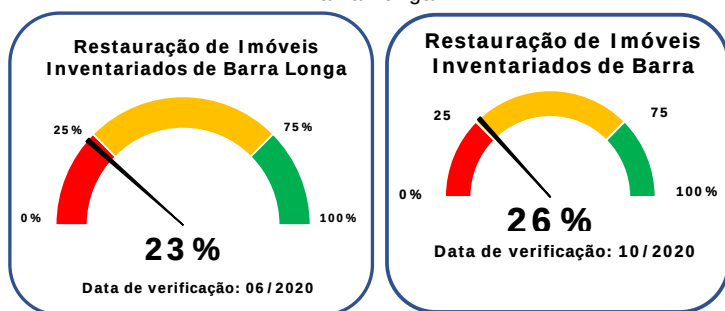
Figura 3.12-02: Indicador Restauração de Peças e Objetos da Reserva Técnica



3 – Projeto de Restauração de Bens Imóveis de Barra Longa

Na área urbana do município de Barra Longa, a lama atingiu o imóvel centenário do Hotel Xavier, tombado pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural. Outros imóveis da área urbana, inventariados pelo patrimônio municipal, sofreram impactos posteriores à passagem da lama, devido ao trânsito de caminhões pesados oriundos das obras emergenciais, dentre eles a Igreja de São José de Botas e mais 10 residências particulares.

Figura 3.12-3: Indicador Restauração de Imóveis Inventariados de Barra Longa



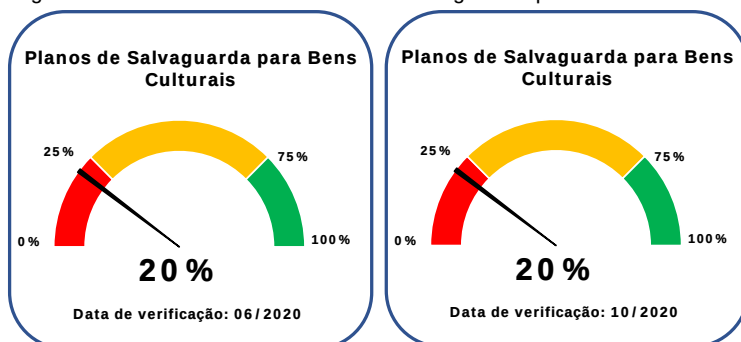
As obras foram iniciadas somente em 2019 e em apenas três imóveis, mas encontram-se paralisadas desde março/2020, em função da pandemia. Houve uma pequena elevação no indicador (de 23% para 26%)⁵⁴ no quadrimestre, em função de terem sido concluídos mais dois projetos de engenharia. Do total, sete projetos estão totalmente concluídos, e quatro estão com percentual de

elaboração acima de 90% e um projeto ainda na fase inicial de elaboração.

4 – Projeto de Inventário, Diagnóstico e Plano de Salvaguarda das Referências Culturais

Foi realizado, em 2019, o mapeamento das referências culturais (materiais e imateriais) de 21 comunidades atingidas nos municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado e Ponte Nova. A segunda fase, de validação dos planos junto aos conselhos municipais do patrimônio e às comunidades, que deveria ter começado em março/2020, foi suspensa em razão da pandemia. Em reunião da CT-ECLET, ocorrida em 27/10/20, a Fundação Renova relatou dificuldades em receber o retorno também dos municípios. Para a validação junto às comunidades, está sendo produzida uma cartilha informativa sobre o mapeamento cultural realizado para utilização em reuniões, rodas de conversas e oficinas. A implementação dos planos em cada comunidade, ainda sem cronograma definido, ocorrerá após essa fase de validação.

Figura 3.12-4: Indicador Planos de Salvaguarda para Bens Culturais



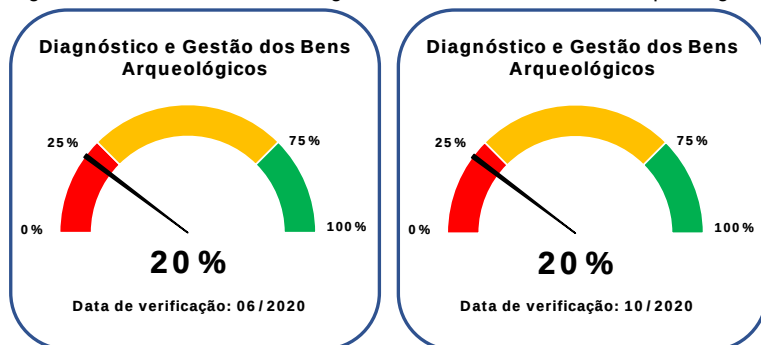
⁵³ Ata de reunião com o MPMG, ocorrida em 01/09/2020

⁵⁴ Este indicador foi aperfeiçoado pela Ramboll para melhor expressar o andamento desse projeto. Na primeira versão ele media apenas o número de obras iniciadas, em relação ao total, e imóveis a serem restaurados. Na versão atual ele mede, com pesos diferenciados, as fases de elaboração de projetos, início e conclusão das obras. Por essa razão, o indicador relatado em junho/20 (25%) foi ajustado para 23% para aquele mês, de acordo com a nova fórmula.

5 – Projeto de Inventário, Diagnóstico e Plano de Gestão dos Bens Arqueológicos.

Foi entregue em junho/2020, o diagnóstico e o plano de gestão dos bens arqueológicos com diretrizes para elaboração de planos específicos para cada bem ou grupo de bens. Foram identificados 81 bens arqueológicos na região compreendida entre a Barragem de Fundão e a UHE Risoleta Neves, sendo a maioria formada por núcleos de mineração e sedes de fazendas.

Figura 3.12-05: Indicador Diagnóstico e Gestão de Bens Arqueológicos



Em outubro, a Fundação Renova apresentou informações complementares ao diagnóstico dos bens arqueológicos, com os parâmetros usados para definição da área de abrangência territorial do estudo. Segundo o documento, foi usado o conceito de contexto cultural, pois “*mesmo que determinada manifestação cultural seja caracterizada por um locus central, para o qual convergem todos os seus componentes; seu entendimento e a respectiva avaliação dos impactos ou*

danos que porventura lhe acometam, deve contemplar todos os demais aspectos do contexto cultural à ela associados, mesmo que em menor intensidade”. A Ramboll considera que o conceito é mais apropriado do que a delimitação de determinada, manifestação cultural a uma área afetada. Com base no conceito utilizado, alerta-se, no entanto para a ausência, no levantamento e diagnóstico, dos bens arqueológicos de Santa Rita Durão (distrito ao qual pertence Bento Rodrigues) e do distrito de Rosário do Pontal (Ponte Nova), ao qual pertence a comunidade atingida de Chopotó.

6- Projeto de Fortalecimento e Valorização do Esporte, Lazer e Referências Culturais

Com o objetivo de fortalecer os vínculos comunitários para a recuperação e proteção dos bens culturais, o PG12 tem ainda a atribuição de prestar apoio à realização de atividades culturais, celebrações e eventos esportivos das comunidades atingidas de Fundão a Candonga. Em 2019, foram reportados pela Fundação Renova 59 ações de suporte a manifestações culturais⁵⁵, que no entanto, vem sendo prestado de forma pontual, sem uma definição clara de critérios e procedimentos. O esboço do projeto de “Valorização do Esporte, da Cultura e do Lazer”, que abarcaria essa e outras ações, foi apresentado em maio/2020, mas ainda não foi ajustado pela Fundação Renova. No ano de 2020 não foram relatadas ações de apoio a manifestações culturais, em função de sua suspensão devido à pandemia. O orçamento de R\$ 2 milhões em recursos reparatórios, previsto para esta ação em 2020, não foi realizado, bem como não foram desenvolvidas medidas compensatórias adicionais.

O apoio ao esporte, em 2020, restringiu-se ao fornecimento de quatro jogos de uniformes a três times de futebol.

7 – Projeto de Educação Patrimonial

A educação (formal ou informal) é uma estratégia fundamental para conhecer, proteger e difundir o patrimônio cultural das comunidades. Esse projeto, no entanto, encontra-se em revisão pela Fundação Renova para adequação à Nota Técnica 40 da CT-ECLET que solicita, dentre outros ajustes, a inclusão de ações conjuntas com outros três programas (PG11 - Reintegração da Comunidade Escolar, PG13 - Recuperação da Qualidade de Vida e do Turismo e PG33 - Educação para a Revitalização da Bacia do Rio Doce).

Em setembro/2020⁵⁶, a Fundação Renova concluiu as oficinas *online* de produção audiovisual para jovens de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo, em Mariana. Apesar de ter contactado 131 jovens, apenas 24 se inscreveram e, destes, somente cinco concluíram a oficina, que teve carga horária de 20 horas⁵⁷. Um dos motivos constatados para essa baixa participação é a dificuldade de acesso dos jovens à internet e a ausência de equipamentos necessários (celular ou computador) para participar das oficinas *online*. A Fundação Renova,

⁵⁵ PPT Estado da Arte PG 12 – Planejamento 2020; apresentado à CT-ECLET em fevereiro, em Linhares/ES.

⁵⁶ Disponível em <https://www.fundacaorenova.org/wp-content/uploads/2020/09/relatoriomensaldeatividadessetembro20refagosto20.pdf> (p.110)

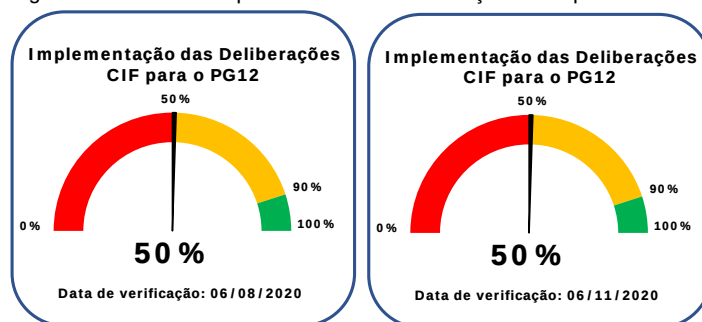
⁵⁷ Conforme resposta à Demanda Ramboll/MPF em 26/10/2020

no entanto, não apresentou alternativas para as próximas edições, nem previsão de extensão aos jovens das demais comunidades atingidas nos municípios de abrangência do PG12, embora isso já tenha sido solicitado por pelo menos uma das comunidades.⁵⁸

Com relação ao cumprimento das deliberações, a partir de julho/2020, a Ramboll passou a medir o percentual de implementação das Deliberações do CIF pela Fundação Renova. Das 5 deliberações relacionados ao PG12, apenas duas foram cumpridas parcialmente, mantendo-se o mesmo percentual no período.

Por último, mereça destaque a menção a que foram identificados 20 **bens paisagísticos**, a maioria ainda sem reparação dos danos. Também merecem destaque os encontros dos rios Gualaxo do Norte e Carmo (em Barra Longa) e rios Carmo e Piranga (em Rio Doce). O primeiro foi totalmente descaracterizado pela deposição de rejeitos; e o segundo, continua sem qualquer ação de preservação. Para a represa de Candonga (municípios de Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado), as soluções para retirada dos rejeitos ainda estão em análise. Para o Caminho São José, percurso de cerca de 40 km entre os municípios de Barra Longa e Rio Doce, está sendo desenvolvido um projeto de reparação e estruturação do roteiro religioso em comum acordo com a Prefeitura de Rio Doce.⁵⁹

Figura 3.12-06: Cumprimento das Deliberações CIF para o PG 12



3.13 PG013: Programa de Promoção da Recuperação da Qualidade de Vida e do Turismo

As ações de apoio ao Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, nos municípios atingidos pelo desastre causado pelo rompimento da Barragem de Fundão, estão paralisadas devido à pandemia. Esse programa, de caráter reparatório e compensatório, teve seu escopo alterado e sua nova versão aprovada pela Deliberação CIF nº 377 de fevereiro/2020, quando passou a focar em dois eixos: 1) Fomento ao Turismo; 2) Recuperação da Qualidade de Vida.

Eixo 1 – Fomento ao Turismo

Em relação ao desenvolvimento do turismo, a Fundação Renova propõe reestruturar/estruturar três polos: Mariana, Foz do Rio Doce e Médio Rio Doce. Fazem parte desse eixo ações compensatórias, no âmbito da “Agenda Integrada” com os governos de Minas e Gerais e Espírito Santo, para pavimentação de uma rodovia em Minas Gerais e três rodovias no Espírito Santo que dão acesso aos destinos turísticos, no valor total de R\$ 377 milhões.

No quadrimestre anterior, o indicador Planos de Marketing para o Turismo na região atingida era de 0%, permanecendo no mesmo percentual.

A partir de agosto de 2020, com a entrega da nova versão revisada do PG13, a

Figura 3.13-01: Planos de Marketing dos Polos Turísticos

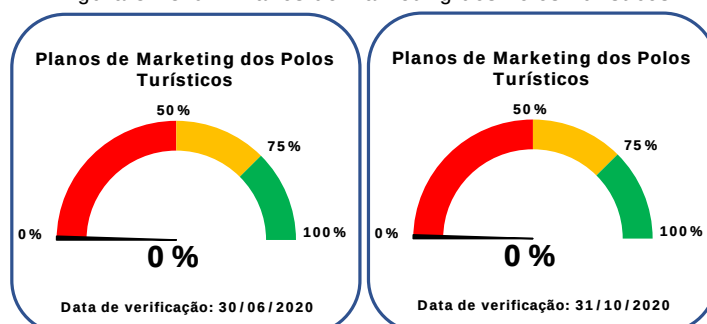
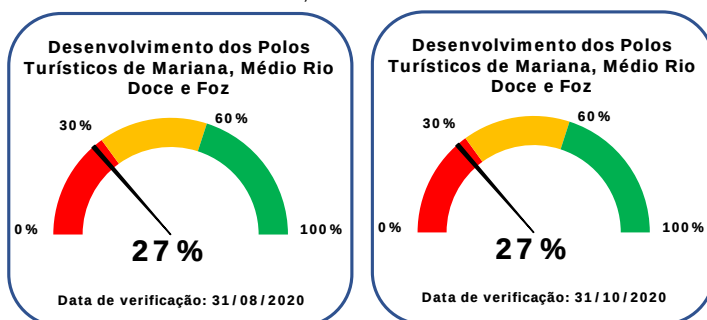


Figura 3.13-02: Indicador Desenvolvimento dos Polos Turísticos de Mariana, Médio Rio Doce e Foz



⁵⁸ Email do Centro Rosa Fortini, datado de 31/08/2020, à Fundação Renova, apresentou a demanda de fornecimento de 2 computadores e espaço físico para comunidade de Santana do Deserto, com a finalidade de facilitar acesso dos jovens aos cursos oferecidos pela Fundação Renova.

⁵⁹ Conforme TAC celebrado entre Semad e Fundação Renova, como condicionante de licenciamento ambiental para obras na Fazenda Floresta.

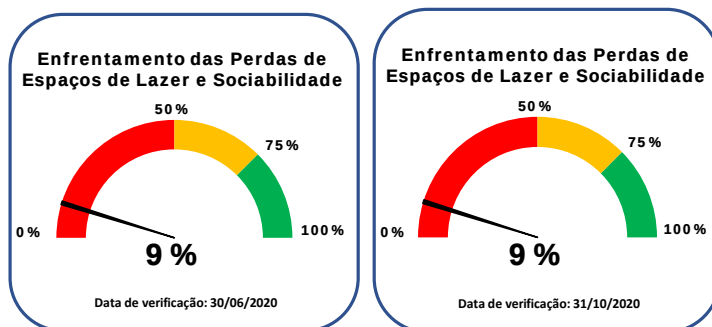
Ramboll passou a utilizar o indicador “Desenvolvimento dos Polos Turísticos” que reúne e mensura os projetos de estruturação dos polos, empreendedorismo turístico, estruturas viárias, promoção do destino (que inclui o plano de marketing).

Este percentual reflete a entrega de dois dos três planos previstos, o início das ações de capacitação em empreendedorismo turístico e o início do repasse de recursos para obras de infraestrutura viária, cuja primeira parcela foi depositada em conta judicial no mês de agosto, conforme termo de acordo homologado pela 12ª Vara Federal.

Eixo 2: Recuperação da Qualidade de Vida

Lazer - Passados cinco anos do desastre provocado pelo rompimento da Barragem de Fundão, a Fundação Renova ainda não apresentou propostas discutidas com as comunidades para o enfrentamento das perdas de espaço de lazer e sociabilidade na maioria dos municípios atingidos, como previsto na cláusula 104-d do TTAC. Essa ausência de ação agrava as condições de vida nas comunidades, principalmente para crianças e jovens, prolongando o sofrimento social das pessoas atingidas. Como exemplos de comunidades visitadas pela Ramboll, cita-se a demanda de campo ou quadra de esportes nas comunidades de Barra do Manhuaçu, em Aimorés; na Vila Crenaque, vizinha à Aldeia Krenak, em Resplendor; na comunidade do Bairro Mascarenhas, em Baixo Guandu; e na comunidade de Revés do Belém, em Bom Jesus do Galho/MG. Todas tiveram severas perdas de lazer no rio Doce.

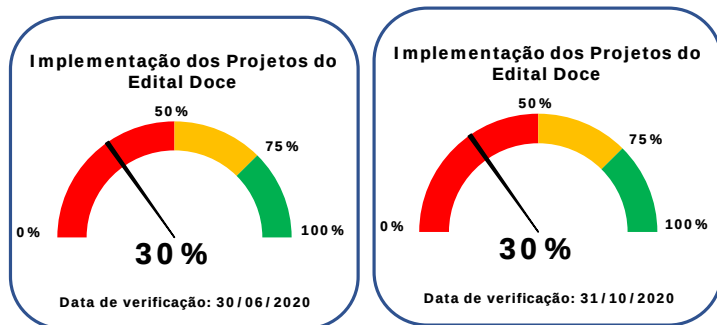
Figura 3.13-03: Indicador Enfrentamento das Perdas de Espaços de Lazer e Sociabilidade



O indicador mede o número de municípios (3) onde foram implementadas ações de enfrentamento dessas perdas, em comparação ao total de municípios (33) classificados pelo Diagnóstico realizado pela Fundação Renova como impactados de modo crítico, muito significativo e significativo. O índice mantém-se em 9% e refere-se às ações nos municípios de Mariana/MG e Linhares/ES e ao desenvolvimento do projeto do Parque Urbano do Município de Rio Doce, aprovado pela Nota Técnica 26 da CT-ECLET, de 30/07/19, em consonância com a Deliberação CIF nº 239- item 1-c, de novembro de 2018.

Editais Doce - Os 228 projetos selecionados nas áreas de cultura, turismo, esportes e lazer para serem executados nos municípios atingidos, com recursos totais de 13,5 milhões, ainda não tiveram os contratos assinados. A previsão inicial que era para março/2020 passou para novembro/2020, em função da pandemia.

Figura 3.13-04: Implementação dos Projetos do Edital Doce

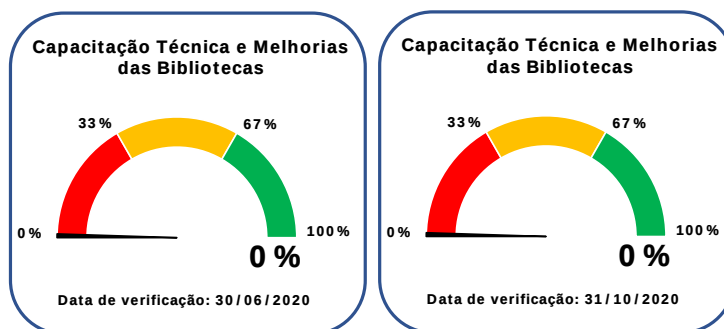


Em virtude dessa nova realidade, poderão ocorrer ajustes nos formatos dos projetos por parte dos proponentes.

O indicador manteve o percentual de 30% no quadrimestre, o que corresponde à conclusão da primeira fase, de seleção dos projetos. A segunda fase considerada na composição do indicador, é de repasse dos recursos financeiros aos proponentes para início da execução dos projetos; e a terceira fase, é a conclusão dos projetos apoiados.

Incentivo à Leitura - O apoio a bibliotecas públicas municipais por meio de ações de capacitação de gestores, fornecimento de acervo e custeio de pequenas obras e mobiliário, que era para ter iniciado em fevereiro/2020, conforme escopo original do PG13, mantém-se com índice zero. A Fundação Renova alega que o processo de contratação foi deserto, o que demandará abertura de novo processo de contratação, ainda sem data prevista.

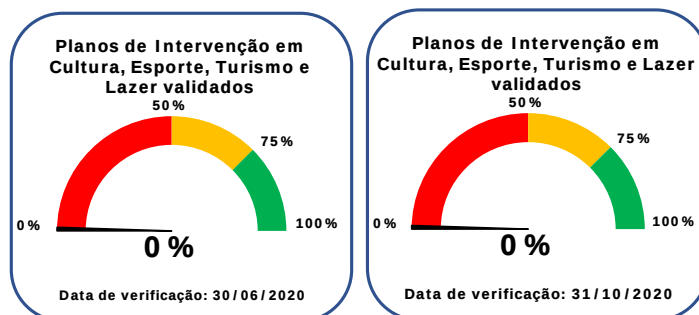
Figura 3.13-05: Indicador Capacitação Técnica e Melhoria das Bibliotecas



Fortalecimento institucional da Cultura e do Esporte - Destinado à formação de gestores na área da cultura, deveria ter sido iniciado em 2019, na versão anterior do PG13. O novo cronograma prevê seu início em 2021.

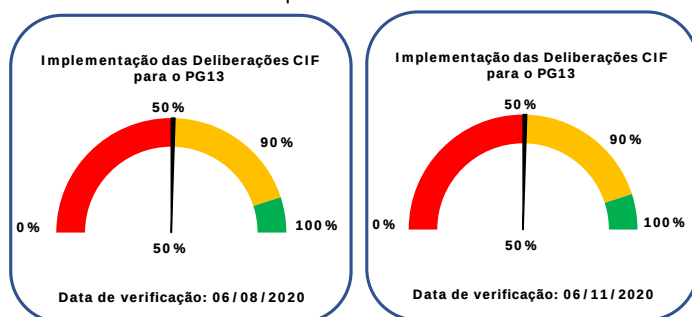
Relações comunitárias e Valorização Cultural - Foi apresentado, em setembro, o projeto de fortalecimento das organizações locais por meio de cursos de capacitação de aproximadamente 80 horas e apoio financeiro de R\$ 5.000,00 para despesas de estruturação, tais como serviços contábeis e de comunicação. Segundo a Fundação Renova, o objetivo do projeto é que tais organizações sejam capazes de identificar, mobilizar, captar recursos, trabalhar em redes e executar ações para o desenvolvimento comunitário. A previsão é de atendimento de 150 organizações, a um custo total de R\$ 2 milhões em recursos compensatórios. O projeto ainda não foi validado pela CT-ECLET/CIF.

Figura 3.13-06: Planos de Intervenção em Cultura, Esportes, Turismo e Lazer validados



Validação de Diagnósticos e Planos de Intervenção - A validação dos diagnósticos de impacto no turismo, cultura, esportes e lazer, com os respectivos planos de intervenção, tinha cronograma estabelecido para o período de março a dezembro de 2020. No entanto, não foram iniciados até o momento.

Figura 3.13-07: Indicador Implementação das Deliberações CIF para o PG 13



A partir de agosto, foi adotado o indicador de monitoramento "Implementação das Deliberações CIF para o PG 13". Das cinco **Deliberações do CIF** para esse Programa, somente uma havia sido cumprida totalmente, três tiveram cumprimento parcial e uma foi descumprida (referente à apresentação de projetos de lazer para os municípios atingidos). Em outubro, foi aprovada nova Deliberação (nº 454), cujo prazo de cumprimento foi estabelecido em 180 dias. O percentual de implementação, portanto, se mantém no mesmo patamar.

Por último, merecem destaque alguns comentários conclusivos. Os diagnósticos de impacto ao turismo, cultura, esportes e lazer, realizados pela Fundação Renova, adotaram uma abordagem funcional da cultura, preocupando-se basicamente com a estrutura institucional e com um levantamento dos equipamentos públicos. Os danos causados aos modos de vida não foram considerados nos diagnósticos, o que demandará a adoção de outras medidas para sua reparação. Nesse sentido, recomendam-se ações similares àquelas previstas no PG12 - Preservação da Memória Cultural, Artística e História, para as comunidades de Fundão a Candonga.

Da mesma forma, os espaços de lazer e sociabilidade têm uma relação direta com o patrimônio cultural das comunidades, a começar pelos próprios rios atingidos pela onda de lama (Rio Gualaxo do Norte, Rio do Carmo e Rio Doce), com suas cachoeiras, represas e lagoas do entorno. Além da pesca artesanal, do garimpo de faiscação e da presença forte dos rios na vida das comunidades ribeirinhas, a maior parte de suas margens eram espaços de lazer e recreação para moradores próximos e visitantes. Uma boa parte desses espaços foram soterrados ou danificados⁶⁰ e, decorridos cinco anos, ainda não foram reparados⁶¹. As ações de proteção, valorização e difusão dos bens culturais demandam a realização de um inventário em cada município atingido. No escopo original do PG13 esta ação foi prevista, mas retirada em 2020, na nova definição do Programa.

3.14 PG014: Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada

Durante o último quadrimestre não foram observados avanços significativos nas ações do Programa de Saúde. A Fundação Renova se recusa a implementar ações de saúde, já preconizadas em Guias e Protocolos do Setor Saúde para intervenções em contextos de desastres, alegando a necessidade de comprovar o nexo causal entre os impactos e danos à saúde já observados ao longo do território atingido e o rompimento da barragem de Fundão, antes de adotar qualquer medida de reparação ou mitigação em saúde.

Estudo de Avaliação de Risco à Saúde Humana

Ao longo dos últimos 4 meses nenhum avanço efetivo foi observado na execução do estudo de Avaliação de Risco à Saúde Humana. Permanece sem tratativas ou encaminhamentos a retomada e planejamento das Fases 2 e 3 do estudo. Conforme o cronograma inicialmente previsto, todas as Fases do estudo estariam concluídas em julho/2020.

A única alteração observada no período, conforme reportado no último período de monitoramento, foi o envio do relatório final do estudo realizado em Linhares/ES⁶². A previsão de finalização do estudo na região, e consequente conclusão da Fase 1, era agosto/2019. Com a entrega do relatório final para a CT-Saúde apenas no final de setembro de 2020, constata-se um atraso deliberado, por parte da Fundação Renova, de 13 meses no envio e disponibilização do documento, apesar de reiteradas solicitações e manifestações da CT-Saúde solicitando o envio da documentação.

Dessa forma, tanto a execução das fases previstas para o estudo, como apontado na Figura 3.14-01, como o processo de realização do estudo que envolve, para cada Fase, (i) devolutiva dos resultados para a comunidade; (ii) validação e aprovação do relatório final pelo Sistema CIF e (iii) implementação das recomendações, conforme representado na Figura 3.14-02 e Figura 3.14-03, são considerados insatisfatórios.

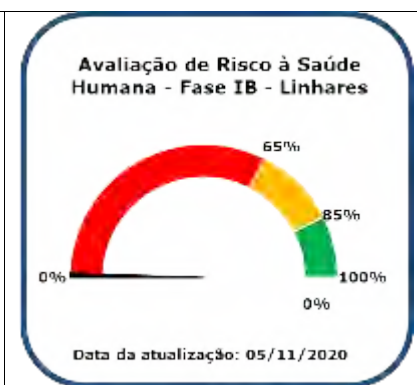
Figura 3.14-015: Execução do Estudo de Avaliação de Risco à Saúde Humana



Figura 3.14-016: Conclusão da Fase IA



Figura 3.14-017: Conclusão da Fase IB



⁶⁰ Diagnósticos realizados pela Samarco e Fundação Renova indicam perdas de espaços de lazer em 33 de 41 municípios atingidos.

⁶¹ Deliberação 454 do CIF, de outubro de 2020, definiu prazo de 180 dias para a Fundação Renova apresentar propostas elaboradas em conjunto com a comunidade para enfrentamento das perdas de lazer, conforme determina a cláusula 104-D do TTAC.

⁶² Através do Ofício FR.2020.1409-01, de 23/09/2020, a Fundação Renova apresenta e informa encaminhar os estudos de Avaliação de Risco à Saúde Humana realizados em Linhares/ES ao CIF. Um link de acesso foi disponibilizado e enviado aos membros da CT-Saúde. Todavia, não é possível acessar nenhum arquivo no link disponibilizado. Essa situação já foi informada à coordenação da CT-Saúde e até o momento da elaboração deste relatório aguardamos o envio da documentação.

Estudos Epidemiológicos e Toxicológicos

Da mesma forma que ocorre com o estudo de Avaliação de Risco à Saúde Humana (ARSH), permanece sem alterações e considerado insatisfatório o resultado do monitoramento dos Estudos Epidemiológico e Toxicológico.

Em decisão proferida pelo juízo da 12ª Vara Cível e Agrária da SJMG, no dia 13/01/20, a Fundação Renova teria o prazo de três meses a partir da assinatura do termo de cooperação com FAPES e FAPEMIG para entrega ao Sistema CIF do Termo de Referência dos Estudos Epidemiológico e Toxicológico para manifestação técnica da CT-Saúde e posterior validação e homologação judicial.

Em que pese o pedido de suspensão dos prazos realizado pela FAPES, em decorrência da pandemia do novo coronavírus, apenas em 29/09/20, a Fundação Renova encaminhou documentação à CT-Saúde, através do ofício FR.2020.1524, para atendimento à determinação judicial. Todavia, como aponta a análise feita pela CT-Saúde, através da Nota Técnica CT-Saúde nº 46/2020, a Fundação Renova enviou a cópia do Termo de Cooperação assinado e não o Termo de Referência dos estudos. Dessa forma, a documentação enviada pela Fundação Renova não atende à obrigação estabelecida no item 10.1 do Eixo Prioritário 2.

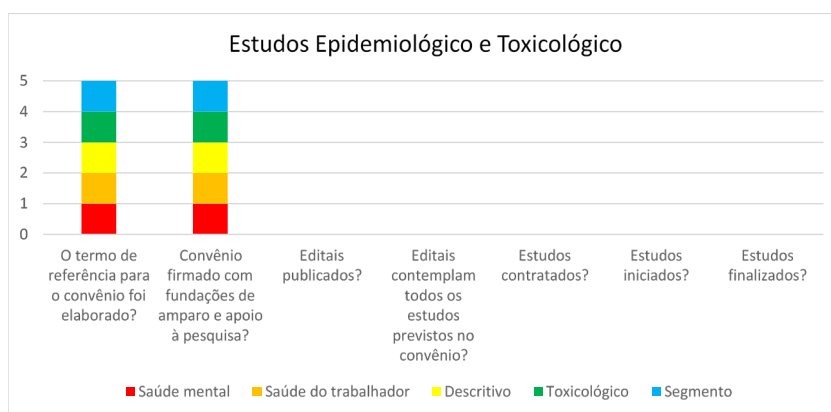
Adicionalmente, a análise da CT-Saúde constatou também que o *CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO À SELEÇÃO DE PROJETOS QUE INTEGREM ATIVIDADES DE PESQUISA, EDUCAÇÃO E EXTENSÃO EM TEMAS DE INTERESSE DA SAÚDE AO LONGO DA BACIA DO RIO DOCE*, celebrado entre Fundação Renova e FAPES, com a interveniência da FAPEMIG, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e da Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo, **não** incorporou as adequações e determinações estabelecidas na Deliberação CIF nº 264/2019. Por sua vez, o CIF, através da Deliberação CIF nº 456, aprovou a análise e parecer constantes na NT CT-Saúde nº 46/2020, informando ao juízo da 12ª Vara Federal o não atendimento da obrigação estabelecida no item 10.1 do Eixo Prioritário 2.

Desta forma, o resultado ao longo do último quadrimestre permanece sendo considerado insatisfatório, uma vez que passados mais de 2 anos desde a deliberação⁶³ do Comitê Interfederativo pelo modelo de contratação dos estudos epidemiológico e toxicológico, apenas a assinatura do convênio foi realizada. A Figura 3.14-04 representa a evolução da contratação dos Estudos através do convênio com a FAPES/FAPEMIG. Por sua vez, a Figura 3.14-05 representa as etapas desde a elaboração da minuta e assinatura do convênio até a finalização dos estudos, sinalizando se os estudos previstos nas bases mínimas estão contemplados.

Figura 3.14-018: Evolução dos Estudos Epidemiológico e Toxicológico



Figura 3.14-019: Etapas previstas para Convênio FAPES/FAPEMIG



Planos Municipais de Reparação em Saúde

Ao longo do último quadrimestre, três municípios tiveram seus Planos de Ação em Saúde aprovados pelo Sistema CIF: Mariana/MG; Rio Doce/MG e Belo Oriente/MG. Como reportado anteriormente, a Fundação Renova tentou impugnar os referidos Planos no Comitê Interfederativo (CIF). O CIF por sua vez, rejeitou as impugnações apresentadas pela Fundação Renova através da Deliberação CIF nº 452, de 23/10/20. Ainda na mesma Deliberação, o CIF determinou o prazo de 15 dias para que a Fundação Renova adote as medidas de

⁶³ Deliberação CIF nº 197/2018

cumprimento das Deliberações nº 434; 435 e 436, referentes aos Planos de Ação em Saúde dos municípios de Belo Oriente, Mariana e Rio Doce. O prazo dado ao CIF para a Fundação Renova vence em 07/11/20.

Com relação ao Plano de Ação em Saúde do Município de Barra Longa, a Fundação Renova, através do ofício FR.2020.1712, datado de 21/10/20, informou e enviou ao CIF o acordo judicial nº 1024832-63.2020.4.01.3800, homologado pela 12ª Vara Federal Cível e Agrária da SJMG. Ainda não há indicação se o CIF irá se manifestar sobre o acordo firmado, principalmente, se ele atende ao escopo previsto na Deliberação CIF nº 252/2018.

Ao final, portanto, no último quadrimestre o processo de implementação dos Planos de Ação em Saúde permanece considerado insatisfatório, como no último período reportado e apresentado na Figura 3.14-06. Por sua vez, nenhum novo Plano de Ação em Saúde foi submetido, assim como nenhum outro Plano foi aprovado pelo Sistema CIF e apenas 2 municípios estão com Planos de Ação em execução, conforme Figura 3.14-07.

Figura 3.14-020: Percentual de Implementação dos Planos de Ação em Saúde

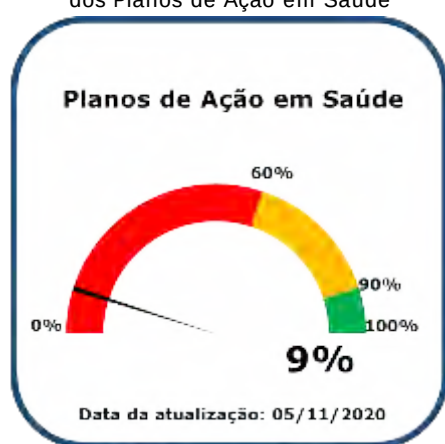
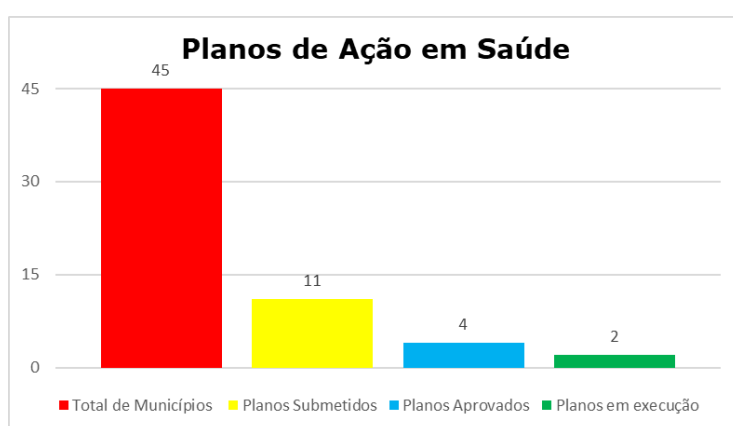


Figura 3.14-021: Status dos Planos de Ação em Saúde



Plano de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano (PMQACH)

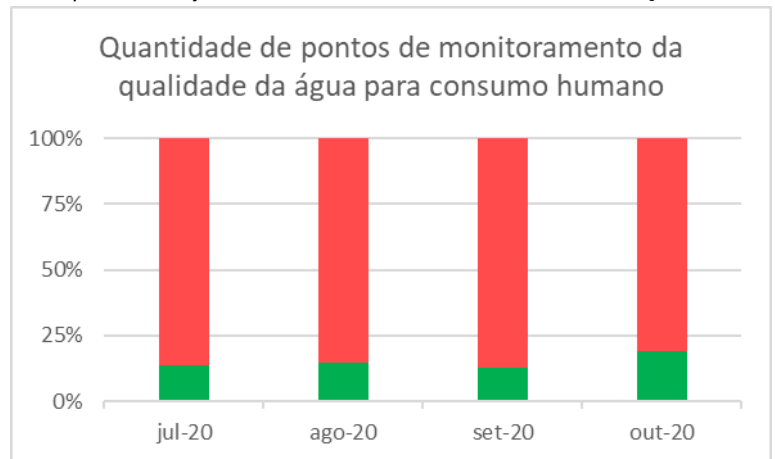
A execução do Plano de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano (PMQACH), tem como objetivo a prevenção de risco à saúde, em decorrência de possíveis alterações na qualidade da água distribuída para a população, após o rompimento da barragem de Fundão. Além disso, servirá para verificar se melhorias dos sistemas de abastecimento de água (PG32) estão sendo suficientes para fornecer água para a população dentro dos padrões de potabilidade, conforme definido na Cláusula 171 do TTAC. Estando o mesmo no âmbito da Câmara Técnica de Saúde (CT-Saúde) e sendo definido como um subprograma deste Programa de Saúde (PG14) de acordo com a Ata da 15ª Reunião Ordinária do CIF, Deliberação CIF nº 219 e Nota Técnica CT-Saúde nº 04/2018, a Ramboll entende a necessidade deste constar na matriz de ações do PG14, visto que a responsabilidade pelo acompanhamento do monitoramento, direcionamento de suas ações bem como a avaliação destas está sendo realizada por este programa e são objeto das ações de Vigilância em Saúde do setor saúde. No entanto, conforme já reportado anteriormente nos relatórios de monitoramento da Ramboll, as ações do PMQACH continuam sendo reportadas pela Fundação Renova dentro do PG38. Este equívoco já foi reportado pela Ramboll à Fundação Renova, sendo que não há sentido a continuidade inserido no PG38, que tem suas ações direcionadas por outra Câmara Técnica (Câmara Técnica de Segurança Hídrica - CT-SHQA).

Não obstante, visto que o monitoramento aponta a necessidade de melhorias sobre as alternativas de abastecimento, há necessidade de que as medidas reparatórias sejam pensadas pela própria CT-Saúde, para que a mesma aponte as necessidades ao programa que realiza tais atividades (PG32). Além disso, é posicionamento da Ramboll a necessidade de maior interface entre os programas que tratam sobre a qualidade de água para o delineamento integrado das melhores ações estruturantes.

O monitoramento da qualidade da água para consumo humano no âmbito do PMQACH foi suspenso a partir de 18/03/20, ante o cenário da pandemia do coronavírus e, após diversas solicitações da CT-Saúde, o monitoramento foi reestabelecido pela Fundação Renova a partir de 29/06/20 de forma parcial em 56 pontos

de monitoramento de SAA (Sistema de Abastecimento de Água) e SAC (Solução Alternativa Coletiva). A análise dos resultados do monitoramento no período de julho a outubro/2020 demonstram que foram monitorados, em média, 15% do total de pontos previstos para o PMQACH, conforme representação gráfica apresentada na Figura 3.14-08, indicando que o atendimento ao escopo do Plano de Monitoramento é insatisfatório. Cabe destacar que o quantitativo total de pontos no escopo do monitoramento previsto pelo PMQACH apresentou variações no período monitorado em virtude, por exemplo, de restrições de acesso.

Figura 3.14-022: Análise da quantidade de pontos monitorados no período de julho a outubro de 2020 no âmbito do PMQACH.



O monitoramento no período indicou, ainda, violações dos padrões máximos estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 5/2017 do Ministério da Saúde para os parâmetros: Alumínio, Amônia, Cloro Residual Livre, Coliformes Totais, Cor Aparente, *Escherichia coli*, Ferro, Manganês, pH, Sódio, Sólidos Dissolvidos Totais, Sulfato, Trihalometanos e Turbidez. Atualmente, o monitoramento encontra-se na 27ª Campanha, sendo mantido seu desenvolvimento de forma parcial em virtude da pandemia.

A ausência de uma série histórica consolidada e realizada de forma integral para os dois primeiros anos do PMQACH e as diversas desconformidades aos padrões de potabilidade verificadas nos resultados do monitoramento corroboram a necessidade de organização de uma estratégia de fornecimento e acesso a água potável e adoção de medidas estruturantes nas localidades monitoradas. O que não tem sido observado, uma vez que as ações adotadas até o presente momento são incipientes ou contestadas pela Fundação Renova. Além disso, discussões sobre a revisão do PMQACH após os dois primeiros anos de monitoramento são extemporâneas diante da inexistência de um monitoramento integral nos pontos de monitoramento inicialmente propostos para o programa.

3.15 PG015: Programa de Promoção da Inovação

O documento de definição de programa após revisão ordinária prevista na cláusula nº 203 do TTAC, foi protocolado em outubro/20 no Sistema CIF e, de acordo com ofício encaminhado pela Fundação Renova, deveria representar “o resultado da oficina realizada nos dias 19 e 20 de dezembro de 2019, conduzida pela Falconi com a participação dos representantes do sistema CIF e Fundação (tabelas 1 e 2), e posterior validação pela governança interna da Fundação Renova”.

Dentre as alterações, houve a exclusão dos projetos “Projetos Estruturantes” e “Desenvolvimento de Cadeias Produtivas” do Eixo Ambiente de Negócios, a partir da validação interna, sem, contudo, ter havido discussões a respeito na Oficina ou junto à Câmara Técnica de Economia e Inovação (CT-EI).

A CT-EI ainda não se manifestou sobre o documento, o que deve ocorrer por meio de Nota Técnica a ser protocolada entre os meses de novembro e dezembro/2020.

Ambientes de Negócios

Após uma série de discussões no Grupo de Trabalho (GT) Desenvolve e na CT-EI, que se estenderam desde o mês de março/20, a Nota Técnica nº 80 da CT-EI referente ao projeto “Casa do Empreendedor” (ação do PG18 que possui interface com o PG15 em função do Hub de Inovação) foi reapresentada na 46ª reunião da CT-EI sendo, dessa vez, aprovada. Destaca-se que a Nota Técnica CT-EI nº 69/2020 havia aprovado com ressalvas tal projeto e a Deliberação CIF nº 338/2019, havia estipulado um prazo de 60 dias para cumprimento das adequações. O cerne das discussões relacionou-se à responsabilidade limitada que a Fundação Renova assumiu com relação ao projeto, defendendo se tratar de mera reforma em imóvel, sem compromisso com os resultados da atuação da Casa. Mesmo com a aprovação, houve discussão sobre o “Termo de cooperação”

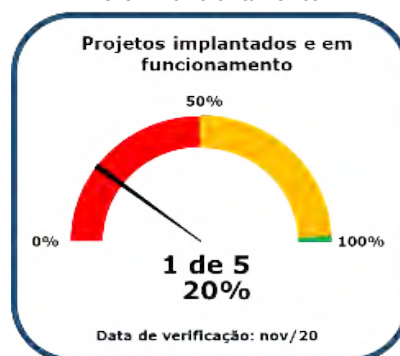
mentionado na NT em termos de prazo para as assinaturas e a sugestão da coordenação foi de que 30 dias antes do início das operações, tal termo deveria ser apresentado assinado à CT. O Termo de Cooperação foi apresentado pela Prefeitura de Mariana durante a reunião da 47ª CT-EI. Tal ponto é relevante pois, para aprovação da NT, a Prefeitura de Mariana teria assumido compromissos que, no entendimento da Câmara Técnica, caberiam à Fundação Renova. De acordo com o documento de definição protocolado em outubro, o projeto Hub de Inovação, contemplado na NT nº 80, deve ser executado entre dezembro/20 e maio/25. De acordo com apresentação feita na 47ª CT-EI estaria em curso o processo de contratação da empresa responsável pelo primeiro ciclo de aceleração.

Com relação à NT nº 78, relativa à avaliação do documento de definição do programa protocolado em dezembro/19, apesar do pedido de pauta na reunião do CIF de novembro/20, foi indicado pela SECEX que uma vez que o documento avaliado na época não se tratava do documento final, não faria sentido ser apresentado ao CIF, especialmente considerando que este notificaria a Fundação Renova pelo não cumprimento do prazo de protocolo das novas definições dos programas (que deveria ter ocorrido até 03/03/2020).

Já o Projeto Empreende Rio Doce seguiu durante todo o período monitorado “em planejamento”, e o documento de definição prevê execução entre janeiro/21 e abril/23, contudo, até o momento, ainda não houve apresentação de detalhes do projeto à CT-EI. Considerando que, após apresentado, o projeto ainda deverá passar por avaliação e aprovação do grupo, por se tratar de recursos compensatórios, é pouco provável que o início da execução se concretize ainda em janeiro/21.

A fim de manter a coerência com as informações reportadas nos relatórios anteriores e, considerando que ainda não foi apreciada pela CT-EI a exclusão dos projetos Desenvolvimento de Cadeias Produtivas e Projetos Estruturantes, estes seguirão compondo o indicador desenvolvido para o Eixo Ambiente de Negócios. O índice verificado permanece o mesmo reportado no último relatório quadrimestral.

Figura 3.15-023: Projetos implantados e em funcionamento



Inovação para a Reparação

Durante todo o quadrimestre praticamente não houve evolução com relação às ações deste eixo: seguiram-se as tratativas burocráticas junto às instituições Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) e Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES) sem, no entanto, resultar na concretização das contratações das pesquisas selecionadas nem no lançamento das chamadas de Agroecologia. A situação detalhada de cada chamada segue abaixo:

- Chamada Pública FAPEMIG/FAPES 09/2018: mais uma vez a previsão de assinatura do Termo de Outorga entre Fundação Renova e FAPEMIG, indicada para acontecer em outubro/20, não se cumpriu. A nova informação prestada na 47ª CT-EI é que os documentos estariam “em processo de assinatura” com previsão de *kick off* na primeira quinzena de novembro/20. Segundo FAPEMIG os Termos de Outorga foram assinados e a publicação deve ser efetuada nos próximos dias. Com relação ao processo junto à FAPES, mantém-se a previsão de assinatura do convênio em novembro/20.
- Chamada Agroecologia FAPEMIG: não foi reportada alteração de status na 47ª CT-EI. A minuta com inclusão da nova cláusula solicitada pela Fundação Renova foi enviada à FAPEMIG em setembro/20 e seguem pendentes as validações do jurídico e da diretoria da instituição. Ressalta-se que houve comprometimento da celeridade no processo de validação pois, parte da equipe precisou ser

mobilizada para finalização do Termo de Outorga da Chamada 09/2018 que se encontrava em atraso com relação ao cronograma inicial, assim como essa chamada. A última previsão para formalização do convênio era outubro/20, o que não se concretizou.

- c) Chamada Agroecologia FAPES: o lançamento dessa chamada não se concretizou conforme previsões informadas anteriormente pela Fundação Renova (setembro e outubro). A minuta do edital está em avaliação pela FAPES. A nova previsão é que a chamada seja lançada ainda em novembro/20

Com relação ao indicador, não há mudança de status com relação ao último quadrimestre. Não há linhas de pesquisa internalizadas para o processo de reparação conforme Figura 3.15-02.

Figura 3.15-024: Linhas de pesquisa selecionadas e internalizadas do "Eixo Inovação para Reparação"



Com relação ao andamento dos trabalhos em desenvolvimento pelas empresas selecionadas no Edital SENAI de Inovação, estão na reta final, sendo que os contratos do SENAI com as empresas são vigentes até dezembro/20, sem possibilidade de prorrogação. No caso da LiaMarinha, houve a assinatura de um contrato direto com a Fundação Renova, com término em março/21, com o objetivo de fazer o monitoramento da tecnologia implementada, o que ainda não atenderá ao monitoramento da totalidade de época chuvosa e seca. Abaixo constam outras informações de cada projeto e a última situação reportada:

- a) LiaMarinha: foi concluída a implantação da Estação de Tratamento Natural (ETN) em 17/08/20, um ano e um mês após a data inicialmente prevista (julho/19). O protótipo foi implementado e foi celebrado um contrato em paralelo ao contrato junto ao Senai. O contrato entre Fundação Renova e LiaMarinha, segundo informado, teria objetivo de contemplar o período de monitoramento. Entretanto, o contrato tem prazo de finalização em março/21. O contrato entre Fundação Renova e Senai foi aditado até dezembro/2020. Ou seja, foi firmado um contrato adicional para contemplar 3 meses adicionais. Tal período, não deverá ser suficiente para verificação da efetividade da tecnologia. Questões técnicas relacionadas aos potenciais resultados deste projeto foram tratadas neste relatório no âmbito do PG23 – Manejo de Rejeitos.
- b) 6D Drones (antiga Skyvideo): durante o período monitorado o trabalho desenvolvido consistiu na correção de problemas do software e na montagem do drone, com novos componentes que precisaram ser importados. Foi informado na 47ª CT-EI que há previsão de realização de testes em ambiente controlado em novembro/20 e expectativa de teste em campo dezembro/20. O teste em campo ainda deverá ser validado pela sala de situação da Fundação Renova em função da pandemia.

De acordo com o documento de definição do programa, as iniciativas acima fazem parte do projeto "Edital de Fomento à Inovação" que tem previsão de conclusão em janeiro/20, deduzindo-se então, que não há previsão de lançamento de editais semelhantes no futuro.

Já o projeto "Investimento direto em pesquisa/ inovação" contempla a pesquisa em execução pela Univale, para uso do rejeito na produção de blocos ecológicos. Durante o quadrimestre ocorreram as atividades de dosagem, produção e controle tecnológico dos blocos, sendo que houve a finalização das atividades em outubro/20. O resultado da pesquisa ainda não foi apresentado à CT-EI e foi informado à Ramboll que o relatório final só estará disponível a partir de novembro/20. Conforme reportado no relatório quadrimestral de julho/20, resultados preliminares indicaram que as amostras não apresentaram a granulometria adequada, sendo

informado pela Univale que foi feita opção por corrigir com cimento, aumentando ou modificando a dosagem e que estaria sendo usada metade de solo do que a Associação Brasileira de Cimento Portland (ABCP) recomenda. De acordo com o documento de definição do programa, a execução dos investimentos diretos acontece até novembro/25. Durante a 47ª CT-EI, foi apresentado projeto para “Desenvolvimento, produção, registro e aplicação de herbicida orgânico (fitossanitário) para o controle de capim braquiária (*Brachiaria*), capim colônia (*Panicum maximum*) e outras gramíneas na bacia hidrográfica do rio Doce”. O encaminhamento foi de ser realizada uma avaliação conjunta entre GT-Desenvolve e GT-Agropec aos moldes do que foi realizado para avaliação do projeto do Laticínio de Mariana. Ainda não há previsão para emissão de nota técnica avaliando esse projeto.

Por fim, neste eixo, há ainda o projeto “Novos editais de pesquisa/ inovação e demais instrumentos de fomento a pesquisas”, que tem previsão de planejamento entre janeiro/21 a julho/23 e execução entre junho/21 e novembro/25. Também na 47ª CT-EI foi apresentado projeto em parceria com a SEDE-MG (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais). O projeto consiste em usar de uma metodologia desenvolvida pela SEDE em parceria com SEBRAE-MG para demandas técnicas oriundas de outros programas da Fundação Renova. A Ramboll questionou se as demandas não poderiam ser levantadas em campo junto aos atingidos, fazendo jus ao que foi exposto durante a oficina de revisão dos programas socioeconômicos. Foi citada como exemplo a demanda de desenvolvimento de um conservante para a geleia de pimenta biquinho e que tal conservante poderia possibilitar maior distribuição do produto. A Fundação Renova respondeu que para esse projeto não seria possível e que em dezembro/20 seria apresentado à CT-EI um projeto que contemplaria essa demanda dos atingidos.

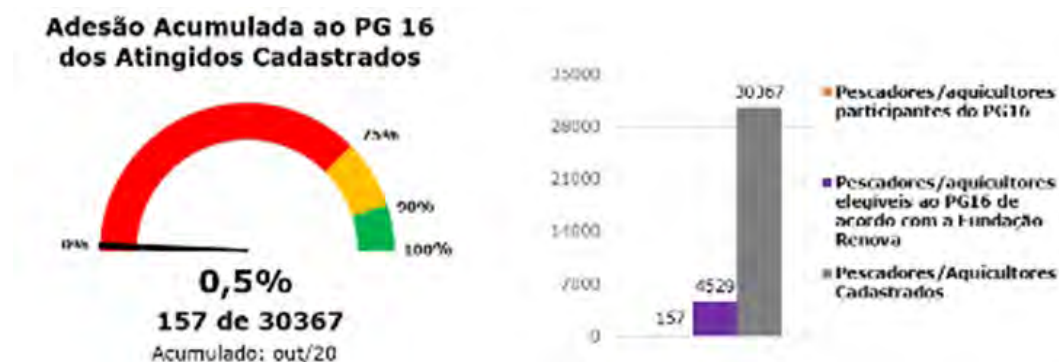
Fortalecimento de Capital Humano

Não houve o desenvolvimento de nenhuma ação neste eixo, nem no quadrimestre, nem em todo o ano de 2020. Na verdade, apenas em 2018 houve alguma ação relativa à formação de pessoas no âmbito deste programa. Questionada a respeito, a Fundação Renova respondeu que “Para 2020, priorizou-se a contratação das pesquisas da Chamada 09/2018 e formalização do convênio Agroecologia FAPEMIG, bem como lançamento da Chamada Agroecologia com a FAPES”. Ocorre que, como já reportado acima, nenhuma dessas ações de fato aconteceu em 2020. O cronograma do novo documento de definição prevê a execução do projeto “Fornecimento de bolsas para desenvolvimento de negócios” entre janeiro/21 e junho/25 e do projeto “Ações de fomento à formação educacional e profissional” entre janeiro/21 e novembro/25. Contudo, da mesma forma que ponderou-se a respeito do projeto Empreende Rio Doce, considerando que, até o momento nada foi apresentado à CT-EI sobre os projetos e que, após apresentados, ainda deverão passar por avaliação e aprovação do grupo, por se tratarem de recursos compensatórios, é pouco provável que haja início da execução ainda em janeiro/21.

3.16 PG016: Programa de Retomada das Atividades Aquícolas e Pesqueiras

A adesão acumulada de atendimentos do PG16 ao público elegível (pescadores profissionais e aquicultores regularizados) entre o mês de março/2020 (início desse formato de gestão do PG) e outubro/2020 foi de 157 pessoas, conforme apresentado na Figura 3.16-01, resultando em uma taxa de adesão de 0,5% de atingidos cadastrados relativo ao número total de pescadores e aquicultores cadastrados autodeclarados. O número de pescadores e aquicultores cadastrados pode ainda estar subestimado, uma vez que há um universo de público da pesca não cadastrado ou cadastrado aguardando avaliação. Atualmente, os atendimentos realizados pela Fundação Renova estão restritos ao estado do Espírito Santo, município de Linhares, nos distritos de Areal, Povoação e Entre-Rios por meio de aulas *online* do Cultivando Para Pescar. Um maior detalhamento da distribuição de atendimentos pode ser observada na Tabela 3.16-01 e na Figura 3.16-02 é apresentada a evolução de adesão.

Figura 3.16-01: Indicação de atendimento acumulado dos atingidos ao PG16 no período de março a outubro de 2020 em relação aos atingidos cadastrados (à esquerda). Gráfico de barras representando o montante de atingidos cadastrados acumulados em relação aos atingidos elegíveis ao PG16 de acordo com a última definição do PG16 e em relação aos pescadores e aquicultores cadastrados (Fontes: GOV 5378, Definição PG16 ago/19, RMM PG01 Anexo 4).



Quando se considera a adesão geral ao PG16, considerando cadastrados e não cadastrados, o número de atendimentos totaliza 299 atendimentos, correspondendo a 1% da população cadastrada com impacto na aquicultura e pesca. O público não cadastrado estaria sendo atendido no âmbito do Cultivando Para Pescar por exemplo.

Tabela 3.16-01: Distribuição, por município, dos atendimentos realizados pelo PG16 a atingidos cadastrados e elegíveis em relação ao tipo de atendimento prestado. "Atendimento às Associações (associados)" refere-se aos atendimentos realizados às associações de pescadores e aquicultores. O total de atendimentos em Linhares é de 52 pessoas, sendo que algumas dessas são atendidas por ambas ações.

Município	Cadastrados atendidos	Tipo de atendimento
Linhares	17	Atendimento às Associações (associados)
	42	Cultivando para Pescar
Periquito	81	Atendimento à Associação (associados)
Rio Doce	20	Atendimento à Associação (associados)
Santa Cruz do Escalvado	4	Atendimento à Associação (associados)

A Figura 3.16-02 apresenta a evolução dos atendimentos ao público geral, cadastrados e não cadastrados, nos últimos sete meses, de forma não acumulada, ou seja, apenas considera as pessoas atendidas em cada respectivo mês. Houve um incremento no número de atendimentos em virtude da consideração dos atendimentos virtuais realizados no período do COVID-19 como inclusões nos atendimentos realizados pelo PG16.

Em relação às ações realizadas pela Fundação Renova no âmbito no PG16 durante o último quadrimestre, destaca-se as seguintes:

- **Cultivando Para Pescar: índice de qualidade acumulado de 61%.** (Figura 3) Principal ponto positivo: atendimento do IFES. Principal ponto negativo: atrasos na implantação dos tanques. Andamento do cronograma físico: 0%. Ações de campo paralisadas desde o final de 2019. Atendimentos Covid-19: início em abril/20 e mantidos até o momento. Praticamente não houve avanço no último quadrimestre.
- **Fortalecimento do Associativismo e Cooperativismo: índice de qualidade acumulado de 71%.** (Figura 3.16-03) Principal ponto positivo: auxílio na formalização. Principal ponto negativo: ausência de repasse de informações/implementação de próximas etapas. Não houve inclusão de novas EBS no período. Houve a indicação, durante a 46ª RO CT-EI, de que o atendimento da DVF seria alterado para que houvesse melhor atendimento das EBS, entretanto não foram disponibilizados documentos que comprovassem ou indicassem quais seriam essas ações (houve recusa por parte da Fundação Renova no envio do aditivo para verificação). Em relação ao relatório quadrimestral anterior, houve o registro da ASPIPEC e da ASPERDOCE.

Figura 3.16-025: Evolução de adesão de pessoas (cadastradas e não cadastradas) ao PG16 entre março e outubro de 2020.



- Oficinas Devolutivas de Resultados (antiga Caravana de Resultados): índice de qualidade acumulado: 69%. Caravanas interrompidas. Por solicitação da Ramboll junto à CT-EI, as apresentações das Oficinas serão enviadas à CT-EI para avaliação antes que sejam apresentadas nos territórios. Durante a 47ª RO CT-EI foi informado que a primeira versão das Cartilhas foi validada pela área técnica e será enviada à CT-EI até o final de novembro.
- Diagnóstico complementar da Cadeia Produtiva da Pesca e Aquicultura e Estudo de Mercado: Apresentados dados secundários já levantados, havendo a negligência em relação a vários pontos. Por se tratar de uma entrega parcial, não haverá manifestação direta. Apresentada estratégia de entrada nos territórios em Reunião Intercâmaras realizada em 29/10/2020, Ramboll iniciou uma NT com recomendações de ajustes metodológicos, a ser completada pelas CTs envolvidas (CT-PDCS, CT-ECLET, CT-IPCT, CT-EI, CT-Bio). Vários pontos críticos apontados, como necessidade de centralidade no atingido, adaptações aos territórios, atenção às vulnerabilidades e questões de gênero, dentre outras.
- Monitoramento e Caracterização Pesqueira: ações de campo não iniciadas, processo seletivo de agentes de campo em elaboração. Solicitada reunião de apresentação dos responsáveis pelo contrato no GT-PG16 para alinhamento da estratégia de entrada nos territórios. Ainda não há data definida.

Figura 3.16-026: Nível de satisfação de atingidos atendidos pelo PG16, acumulado entre os meses de março de 2020 e outubro de 2020 (dados da Caravana não considerados na média por não se tratar de uma ação de atendimento direto) (à esquerda). Nível de satisfação acumulado das ações específicas da Fundação Renova no âmbito do PG16 (à direita).



Os indicadores do PG16 continuam não sendo reportados nos relatórios mensais enviados pela Fundação Renova ao CIF. A previsão era que iniciassem a apresentação dos mesmos em maio de 2020.

Ainda merecem destaque algumas questões críticas:

- Representantes do PG16 indicam não entender os areeiros como parte do programa e que deve haver um redirecionamento para atendimento por outro programa. A Fundação Renova havia pactuado o prazo de 03/11/20 para apresentação de proposta de encaminhamento. O prazo não foi cumprido.
- Definição do escopo atualizada do PG16 ainda não foi protocolado junto ao CIF. Não foi apresentada previsão de entrega durante a 47ª RO CT-EI.
- Recusa de entrega de documentos solicitados pela Ramboll sob a justificativa de "cláusulas de confidencialidade" e de que "(...) Assim, a Fundação Renova não entende ser necessária a avaliação, pela Ramboll, dos contratos firmados pela Fundação Renova para o cumprimento de seu escopo, qual seja, monitoramento e diagnóstico da execução dos programas socioeconômicos e socioambientais. (...)", conforme GOV 5421, mas não se restringindo a tal.
- Recusa em atendimento a pescadores e aquicultores não regularizados.
- Discurso e ações voltadas à retomada da pesca antes que haja comprovação de segurança para tal.

Com relação ao andamento das notas técnicas, verifica-se que há uma certa morosidade do Sistema CIF em avaliar os documentos enviados pela Fundação Renova. Algumas ações estão paralisadas por não haver devida avaliação por parte da CT-EI. Em geral, são realizadas poucas contribuições às NTs discutidas pelo GT-PG16, com elaboração majoritariamente realizada pela Ramboll.

- NT de ajuste de cláusulas - Possui a finalidade de alinhar conceitos do TTAC. A proposta de elaboração partiu do coordenador do GT-PG16. A primeira versão da NT foi apresentada em 02/06/20. A Fundação Renova enviou, em 06/10/20, seu parecer final acerca da NT.
- NT de avaliação da Definição do PG16 – Possui a finalidade de avaliar e sugerir melhorias na definição

do PG16. Foi iniciada a elaboração com base na versão de agosto/2019 uma vez que a Fundação Renova, até o momento, não protocolou a definição pós oficina de revisão. A NT deverá ser adequada quando do envio da nova versão.

- NT de avaliação do Cultivando Para Pescar - Possui a finalidade de realizar ajustes e avaliar o trabalho realizado no âmbito do Projeto-Piloto Cultivando Para Pescar. NT em elaboração pelo grupo do GT, com contribuições mais substanciais dos demais membros da CT-EI, sem prazo de finalização.
- NT de avaliação do Edital de Chamamento Público Fundação Renova - Seleção de Projetos Coletivos para Fomento da Cadeia da Aquicultura e Pesca no Rio Doce. Possui a finalidade de permitir que a Fundação Renova realize a abertura do edital junto às comunidades impactadas. Ainda não iniciada, apesar da CT ter se comprometido a finalizar sua análise até o dia 30/10/20.
- NT de avaliação da Requisição Técnica da Fundação Renova para contratação de ATER. Possui a finalidade de validar o escopo dos trabalhos de ATER para atendimento aos pescadores e aquicultores impactados. Ainda não iniciada, apesar da CT ter se comprometido a finalizar sua análise até 30/10/20. Informado, durante a 47ª RO CT-EI, pelo INCAPER e SEAG (ES) que estão esperando a avaliação e validação do escopo do PG16 para emitir uma resposta. Minas Gerais não se manifestou.
- NT Intercâmaras de avaliação da Estratégia de Entrada nos Territórios da Walm. Possui a finalidade de ajustar a estratégia de obtenção de dados primários junto aos territórios sobre a cadeia da pesca, percepção de pescado e água e alternativas de renda, de modo que a reparação integral e centralidade do atingido sejam premissas principais. NT iniciada pela Ramboll e disponibilizada em 03/11/20 para contribuições das demais CTs. Prazo para fechamento: 25/11/20.

3.17 PG017: Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias

As atividades do Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias do período avaliado neste relatório coincidem com o momento de quarentena motivada pela pandemia de Covid-19. As atividades foram, portanto, reduzidas, restritas a reuniões e a algumas ações essenciais do programa, como o fornecimento de silagem.

Foram realizadas quatro reuniões da Câmara Técnica de Economia e Inovação (CT-EI) e quatro reuniões do Grupo de Trabalho (GT) AGROPEC, todas por videoconferência na plataforma Teams ou Google Meet. Durante as reuniões, a Fundação Renova apresentou a atualização das atividades desenvolvidas, destacando as seguintes informações:

- Status do PASEA: devolutivas e adesão à cartilha;
- Reestruturação produtiva: status da implementação;
- Infraestruturas: status da implementação;
- Hortas e pomares: status da implementação;
- Silagem: quantitativo entregue;
- Assistência técnica e extensão rural – ATER;
- Cronograma

No período, a empresa Organização Cooperativa de Agroecologia - OCA, contratada para desenvolver a ATER no Território 1 (Mariana, Barra Longa, Rio Doce, Ponte Nova e Santa Cruz do Escalvado), realizou apresentações durante a 45ª RO da CT-EI e 16ª reunião do GT-AGROPEC. Na primeira reunião fez uma longa apresentação sobre sua história, atuação e metodologia. Na segunda, esclareceu pontos da metodologia desenvolvida junto aos produtores, apresentou o status das atividades realizadas e pontuou eventuais dificuldades e problemas durante as visitas técnicas. As atividades desenvolvidas são registradas em relatórios de visitas chamados ATEST.

A Fundação Renova compartilhou com a CT-EI, 709 arquivos de ATEST, que foram avaliados pela Ramboll. A análise dos arquivos constatou que há uma equipe composta por profissionais de diferentes áreas envolvidas na ATER: agrônomo (2), zootecnista, veterinário, engenheiro florestal, técnico agrícola, filósofo, biólogo, pedagogo e cientista social (2). Esses profissionais são indicados para atender a questões técnicas específicas da área agrária e social, envolvendo aspectos econômicos e culturais. Entretanto, foi percebido que a frequência de visitas pelos profissionais não é homogênea.

Alguns produtores receberam visitas de profissionais com foco nos aspectos sociais e nenhum profissional da área técnica, como exemplo, a família identificada pelo código 42881-11819 recebeu nove visitas, dessas

apenas 1 foi realizada por engenheiro agrícola, as demais visitas foram realizadas por profissionais da área social. Dentre os temas abordados pelos profissionais da área social, podemos destacar: temas culturais, atividades coletivas, cooperativismo e associativismo. Para a área técnica agrícola, os profissionais abordaram temas demandados por cada propriedade, entretanto uma frequência maior foi dada a temas como fruticultura, horticultura, manejo do gado. O manejo agroecológico conduz as orientações, que enfatiza o uso de pseudocaules de bananeiras como cobertura do solo nas hortas e pomares e outras técnicas de manejo agroecológico. Um ponto considerado crítico é que muitas orientações técnicas como atividades no pomar, manejo da avicultura e conservação dos solos estão sendo realizadas por profissionais não habilitados, como filósofo, pedagogo e cientista social.

Segundo informações da Fundação Renova, até março/2020, a OCA realizou 1016 visitas em 117 propriedades, somando 2552 h de ATER. As visitas permanecem suspensas em função da quarentena. A Ramboll constatou que visitas realizadas por vários técnicos no mesmo dia, local e horário são quantificadas duplamente ou triplamente. Esclarecimentos ainda precisam ser realizados para melhor entendimento das informações levantadas.

A implementação de ATER para o médio e baixo Doce (lotes 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14) ainda está em atraso, os processos seletivos das empresas foram realizados, os contratos firmados, entretanto, em função da pandemia, foram suspensos. Atualmente, a mobilização está sendo feita para retomada do processo no Território 2.

O fornecimento de silagem para o Território 1 (até a UHE Risoleta Neves) vem sendo realizado sem alterações. Em visita de campo, no mês de outubro/2020, a Ramboll identificou o fornecimento de silagem, houve reclamação da qualidade por um dos atingidos visitados. O fornecimento de silagem aos atingidos, proprietários de terras situadas a jusante da UHE Risoleta Neves (Território 2), vem sendo realizado por meio da Decisão Judicial do Eixo Nº8 – Retomada das atividades econômicas, itens 3.1, 3.2, relativos à Retomada das Atividades Agropecuárias / ATER (Processo judicial nº1000417-16.2020.4.01.3800).

No dia 27/10/20, foi realizada uma petição pela Advocacia Geral da União (AGU), informando o descumprimento dos itens: 1 i) e ii), 3.1, 3.2:

- 1 “Caberá às empresas rés (Fundação Renova) finalizar os procedimentos em curso e, consequentemente, realizar a efetiva contratação dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER, observados os seguintes prazos máximos: (i) Lotes 7, 8 e 10 até 30 de abril de 2020; (ii) Lotes 5, 6, 9, 11,12 13 e 14 até 30 de junho de 2020; (iii) **Cumprido** INCAPER/FUNDAGRES até 30/06/2020
- 3.1 “Caberá às empresas rés (Fundação Renova) realizar a contratação e mobilizar, de imediato, empresa (ou equivalente) para início das ações concretas de reparação de infraestrutura, assim como plantios e replantios de hortas e pomares, em linha com as necessidades das devolutivas do PASEA já realizadas e/ou com planejamento de devolutiva para o Território 1.” Prazo: 30/04/2020
- 3.2 “b.1”Caberá às empresas rés (Fundação Renova) apresentar ao Sistema CIF para manifestação técnica-opinativa, e posterior deliberação deste juízo, de forma detalhada e exaustiva, o estudo conclusivo sobre a área diretamente afetada nas propriedades rurais localizadas a jusante da UHE Risoleta Neves (“Candonga”). Prazo: 31/08/2020.

A petição requer: “Considerando o descumprimento da Fundação Renova e das Empresas, pede-se que:

- a) *seja determinada manifestação da parte executada, em 5 dias, para que as empresas procedam ao cumprimento;*
- b) *seja fixada multa em desfavor das empresas em caso de manutenção de descumprimento.”*

Referente ao Item 3.2 da ação judicial, a Fundação Renova fez uma petição, informando um cronograma de conclusão dos estudos, que são divididos em:

- Avaliação da qualidade do solo, que está sendo realizada pela Universidade Federal de Viçosa (UFV) – prazo: setembro de 2020.
- Plano de Manejo de rejeitos – Trecho 13 e 14 – Golder – Prazo: julho de 2021.

Entretanto, até o momento o estudo da qualidade do solo não foi apresentado.

A Fundação Renova definiu quatro critérios principais para o atendimento ao item 3.2 da decisão judicial:

- Cadastro oficial na Fundação Renova;
- Propriedades rurais ao longo da calha do rio Doce e ilhas;
- Atividades agropecuárias (na propriedade afetada);
- Assinar declaração atestando serem verdadeiras as informações prestadas.

O atendimento vem sendo realizado, conforme documentação apresentada no processo, entretanto 124 atingidos que manifestaram interesse não foram contemplados com os recursos para a compra da silagem, conforme apresentado na Tabela 3.17-01.

Tabela 3.17-01: Status de fornecimento de silagem – Território 2 (28/09/20, Fundação Renova – Reunião da CTEI).

	Total de solicitações	Propriedades elegíveis	Propriedades não elegíveis (*)	Produtores elegíveis	Declarações assinadas	Declarações com recusas de assinaturas	Valor Pago (R\$)
Total	273	149	124	NA**	141	8	5.447.906,97

*Não elegíveis: Sem cadastro; solicitação fora do prazo; sem animais na propriedade; propriedade a montante da UHE Candonga; sem atividade agropecuária; propriedades fora da calha. **Dados não apresentados

Os critérios de elegibilidade parecem restringir produtores afetados pelo desastre, mas que apresentaram dificuldades como o reconhecimento pelo cadastro na Fundação Renova. Uma análise preliminar dos critérios foi realizada pelo MPF/ Ramboll. Entretanto, para a conclusão dessa análise, a Ramboll aguarda por uma série de informações solicitada à Fundação Renova.

Os relatórios mensais da Fundação Renova e as informações disponíveis indicam que houve um pequeno avanço das atividades do programa no Território 1, relacionado à implementação de infraestruturas e reestruturação produtiva (Figura 3.17-02). De fato, durante vistoria foi verificada a implementação de infraestruturas de pequeno porte, como bebedouros e cochos, também o início da implementação dos currais em Barra Longa (Figura 3.17-01). Para o Território 2, destaca-se o fornecimento de silagem determinado pela ação judicial. Além disso, foi divulgado o resultado de um projeto de plantio de feijão no município de Rio Casca, comunidade de Rochedo.

O projeto foi realizado após constatação, durante vistoria da Ramboll em setembro/2019, de que os produtores não estavam conseguindo produzir feijão, que era previamente cultivado com o milho na região. A produtividade estava muito baixa após a passagem da lama de rejeitos. O projeto da Fundação Renova na região investiu em manejo adequado do solo com adubação e calagem na área cultivada, resultando em aumento da produtividade em 100%. O indicador para o Território 2 continua sem avanços (Figura 3.17-03).

Figura 3.17-01: Estruturas de pequeno porte instaladas nas propriedades – Vistoria Ramboll outubro /2020.



Figura 3.17-02: Indicador Reparação das atividades para o Território 1.

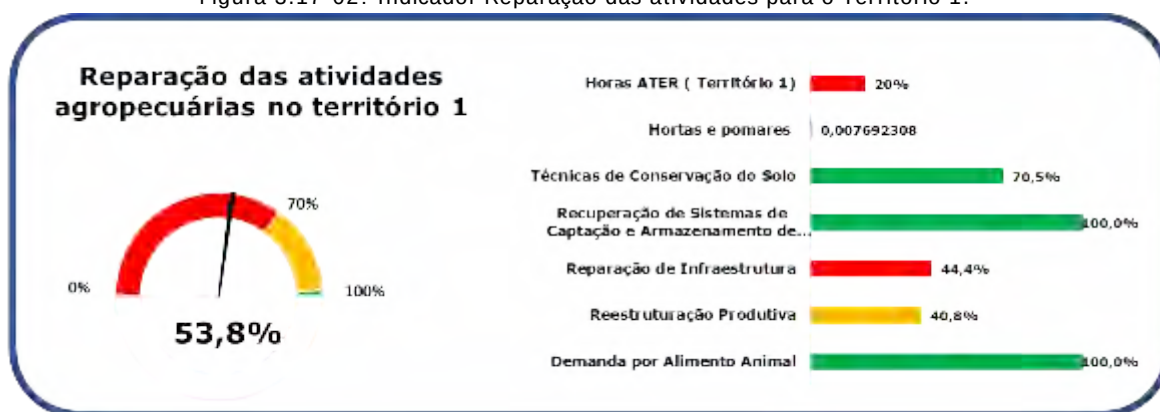
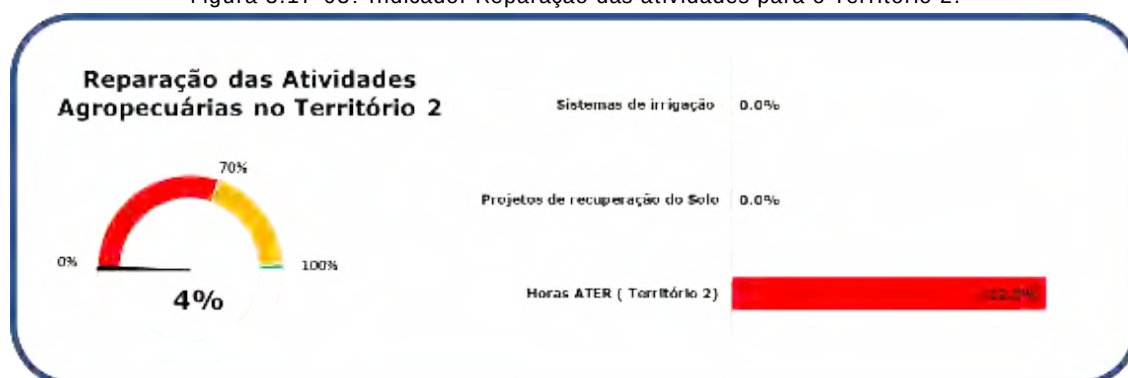


Figura 3.17-03: Indicador Reparação das atividades para o Território 2.



Para o Território 2, atrasos significativos na implementação das ações, como recuperação das estruturas de irrigação, implementação de ATER e ações de manejo do solo, vêm impactando as famílias atingidas que dependem das atividades agropecuárias. Mesmo as atividades do programa que foram judicializadas apresentam descumprimentos, conforme apontado pela petição da AGU em 27 de outubro.

3.18 PG018: Programa de Desenvolvimento e Diversificação Econômica

Foi protocolada junto ao sistema CIF, no mês de outubro/2020, a nova definição do programa. Em uma análise geral, esta nova versão não possui nenhum avanço significativo em relação à versão anterior de junho/2019, e também não incorpora de maneira efetiva sugestões da Oficina de Revisão do Programa de dez/2019 nem o que foi indicado em NTs anteriores.

Eixo: Atração de Investimentos

Foi aprovada a NT referente ao projeto “Casa do Empreendedor” na 46ª CTEI. Apesar da Ramboll entender que a Fundação Renova deveria se comprometer com os resultados das operações a serem desenvolvidas nesse local, optou-se por aprovar a nota técnica, condicionada à um termo de compromisso a ser assinado entre a Prefeitura de Mariana e Fundação Renova. A Prefeitura se comprometeu a assumir as responsabilidades que seriam da Fundação Renova e apresentar relatórios semestrais de resultados à CT-EI.

Com relação ao projeto “Laticínio de Mariana” foi apresentada durante a 47ª CT-EI a NT construída em conjunto por GT-Agropec e GT-Desenvolve. A NT aprovada recomenda que sejam realizadas as adequações no prazo de 60 dias para nova avaliação pela CT-EI. Entre as principais ressalvas da NT estão: a necessidade de atualizações em relação às normas e regulamentações vigentes para a operação do laticínio, desenvolvimento de propostas de acompanhamento e criação de condições para os produtores em termos de matérias prima e

assessoramento e capacidade produtiva, bem como sustentação do projeto pelo desenvolvimento da cadeia do leite de maneira integrada e mais ampliada. Esses fatores são essenciais para o êxito do projeto e, da forma como está o projeto, não se mostram adequados para sustentabilidade do negócio. Também foi aprovada nessa reunião a NT referente ao Distrito Industrial, que terá um prazo de 15 dias para respostas por parte da Fundação Renova.

Não houve avanço em execução para o indicador abaixo. A diferença entre o relatório quadrimestral anterior (de julho/2020) se deu em função de equívoco de programação.

Eixo: Geração de Renda

No Eixo “Geração de Trabalho e Renda”, seguem os atendimentos às EBS, via consultorias DVF, Plan e BrazilFoundation no âmbito do “Fomento ao Associativismo e Cooperativismo”. A alteração que houve, para além da continuidade dos atendimentos, foi a incorporação de uma nova EBS em julho/20, a Cooperativa Minha Casa - Artesãos de Mariana. Estão em atendimento 14 EBS.

Também ocorreu no último quadrimestre a assinatura de termo de parceria e reunião de *kick off* em 30/11/20 com a COOPTERRA-Cooperativa de Produção Comercialização e Beneficiamento dos Assentados, do ES, referente ao “Projeto Agroecológico em Assentamentos na Bacia do Rio Doce”

Na nova definição, o eixo 4 “Abertura de Mercados” foi excluído, sendo repassadas duas ações para outros eixos: o item “Promoção de Negócios Coletivos ou Individuais”, para o eixo “Geração de Renda” e “Incubadora de Negócios Locais” para o eixo “Atração de Investimentos”. Os itens “Atrações de investimentos para os polos turísticos” e “Prospecção de Oportunidades e Articulação Institucional” foram eliminados.

Eixo: Financiamento

No Eixo “Financiamento”, neste quadrimestre houve a suspensão de concessão de créditos para MEIs por parte do Fundo Desenvolve-ES, conforme resposta ao questionamento da Ramboll durante a 45ª reunião da CT-EI e pessoa física (de acordo com apresentação durante a 47ª CT-EI). Destaca-se que houve encerramento do atendimento sem que outra alternativa fosse viabilizada. O Fundo Compete Rio Doce segue sem operar no Espírito Santo e não há previsão para endereçamento de nenhuma dessas questões. Com relação ao Fundo Compete-MG, foi indicado durante a 47ª CT-EI que não haverá renovação do contrato junto ao BDMG para continuidade da operação do fundo. Destaca-se que a suspensão do atendimento pelo Fundo Compete Rio Doce, sem que outra alternativa de crédito esteja disponível, devolve a limitação do Fundo Desenvolve Rio Doce no atendimento à um público mais vulnerável.

No âmbito do projeto do Banco Comunitário (proposta de piloto na comunidade de Baixa Verde, no município de Dionísio/MG), houve avanço por parte do GT-Desenvolve que apresentou a minuta de nota técnica para contribuição dos membros. A expectativa é que essa NT seja pautada na reunião de dezembro da CT-EI. Entre os principais pontos elencados nessa minuta estão: os critérios que levaram à escolha desta comunidade para a implementação do projeto piloto, e se poderia haver outras comunidades interessadas, que pudessem acompanhá-lo desenvolvendo um conhecimento em paralelo; se a escolha deste município e da comunidade de Baixa Verde poderá gerar algum nível de fortalecimento do desenvolvimento sustentável ou uma diversificação econômica para a região do Parque Estadual do Rio Doce; questões de ordem mais técnica e operacional, que vão desde a constituição do Comitê de Análise de Crédito, até se um único analista de crédito a ser contratado, seria o suficiente e se não seria um ponto de vulnerabilidade do projeto. Outras questões como as relacionadas aos cronogramas (do projeto piloto e da fase de expansão para outras 9 localidades) e ao orçamento do Projeto como um todo, incluindo se o fundo rotativo a ser constituído em cada um dos bancos seria suficiente para garantir a sustentabilidade dos mesmos. Apesar desses questionamentos, desde o princípio das conversações sobre o projeto dentro do GT-Desenvolve, assim como na minuta, se

Figura 3.18-01: Projetos implantados e em funcionamento – Eixos: Atração de Investimentos e Geração de Trabalho e Renda



Figura 3.18-02: Percentual de execução dos fundos em conformidade com as Deliberações relacionadas



ressaltou a relevância da iniciativa e a oportunidade em termos de potenciais benefícios para as populações atingidas, especialmente, as mais vulneráveis.

Não houve avanço no período com relação ao atendimento às deliberações relacionadas aos Fundos Compete Rio Doce e Desenvolve Rio Doce. As novas áreas seguem sem atendimento, não há atendimento à MEIs, agora em nenhum estado, ou seja, ao invés de se evoluir nesse quesito, houve um retrocesso e ainda não foi lançado no Espírito Santo o Fundo Compete Rio Doce.

A Figura 3.18-03 apresenta o ticket médio acumulado até setembro/2020 para essas operações.

O ticket médio acumulado dos três fundos manteve-se estável, oscilando de R\$ 30,85 mil (dados do último relatório quadrimestral, reportando dados disponíveis até jun/20) para R\$ 30,93 mil (dados de set/20, últimos recebidos da FR até o momento), referentes à realização de 69 operações de crédito, ofertando um montante de R\$ 2.273,7 mil, pelos 3 fundos nesses três meses. No período, apenas 1 crédito (no valor de R\$ 50,1 mil) desses fundos foi desembolsado para empresas de atingidos cadastrados pela Fundação Renova, em Governador Valadares.

O **Fundo Desenvolve Rio Doce-MG** realizou 52 operações de crédito entre julho e setembro/2020, totalizando R\$ 1.369,1 mil concedidos no período, resultando em um ticket médio de R\$ 26,3 mil no período.

No período foram realizadas 6 operações, totalizando R\$ 102,7 mil resultando em um ticket médio de R\$ 17,1 mil, para os créditos do **Fundo Compete Rio Doce-MG**. Já o Fundo **Desenvolve Rio Doce-ES**, realizou 11 operações, totalizando R\$ 801,9 mil, resultando em um ticket médio de R\$ 72,9 mil.

Vale ressaltar aqui, que os dados acima, são provenientes dos relatórios consolidados dos três fundos, enviados pelo BDMG e Bandes. Anteriormente, também eram verificadas as planilhas base desses fundos, que registravam todas as operações, porém devido a inconsistências nas planilhas com dados das operações realizadas e os relatórios consolidados pelo BDMG e pelo Bandes, passou-se a considerar desde o relatório de outubro/20, somente esses dados consolidados, para fins dos relatórios mensais da Ramboll.

A partir de setembro/20, a Fundação Renova passou a negar o envio de alguns dados de monitoramento, já solicitados e recebidos anteriormente, segundo ela devido à Lei Geral de Proteção de Dados. Esta postura por parte da Fundação Renova, limita o monitoramento da Ramboll, uma vez que sem o envio de informações adicionais torna-se incompleta a avaliação do programa e a atualização dos indicadores de andamento do mesmo.

O Fundo Diversifica Mariana segue sem desembolso. Foi reportado pela Fundação Renova que as prospecções continuam, mas que só deverá ocorrer algum desembolso após a aprovação do Distrito Industrial (GOVs 5191 e 5008). Entretanto, destaca-se que foi proposto pela Fundação Renova durante reunião do GT-Desenvolve, que houvesse a mudança do projeto “Distrito Industrial” para um “Distrito Empresarial”, o que deixaria de legado uma infraestrutura “básica”. Ou seja, não seriam sanadas as questões apontadas pelo INDI como restrição de atração de investimento. O projeto, da forma como está apresentado não indica o que seria essa “infraestrutura básica” e esse ponto está entre os questionamentos da nota técnica. Importante ressaltar que a Fundação, Comitê Gestor Pró Rio Doce e Prefeitura de Mariana, realizaram reuniões paralelas, fora do âmbito do CIF, onde acordaram por essa alteração do “Distrito Empresarial”.

3.19 PG019: Programa de Recuperação dos Micro e Pequenos Negócios

Foi protocolada, em outubro de 2020, a nova definição do programa que adiciona dois eixos ao programa: Adequação dos negócios à novas condições de mercado e; Recuperação das condições de produção.

Com relação aos valores “de renda gerada para atingidos” que a Fundação Renova vem reportando nas reuniões da CT-EI, a Ramboll solicitou o envio da planilha que dá origem aos dados reportados. A planilha

Figura 3.18-03: Tickets Médios das Operações dos Fundos Desenvolve-MG e ES e Compete Rio Doce-MG



enviada pela Fundação contém, para o ano de 2020, informações de compras/contratações realizadas até o mês de junho/20, junto a 24 empreendimentos que seriam atingidos. É indicado o valor total de R\$ 103.938,08 em contratações. A planilha não contém números de CPF, CNPJ ou ID SGS que permitiriam identificar os empreendimentos no Cadastro da Fundação. Em alguns casos, consta apenas o primeiro nome do atingido.

Em cruzamento com a planilha de gestão do programa (julho/20), foram identificados apenas seis empreendimentos atendidos pelo PG19 (ressalta-se que este cruzamento também sofre restrições devido à falta de dados na planilha de geração de renda). Constam três negócios de localidades não atendidas pelo PG19 – Ilha da Fantasia (Baixo Guandu-ES), Mãos do Povo (Resplendor-MG) e CS dos Projetos e Instalações Elétricas (Linhares-ES). Os dois primeiros foram atendidos pela Brazil Foundation (PG18). Embora a maioria dos negócios listados faça parte da área de abrangência do PG19, conforme já citado, o cruzamento com a planilha de gestão do programa indicou que para apenas seis desses se identifica algum tipo de ação do PG19. Para os demais, não há justificativa que permita afirmar tratar-se de uma geração de renda por meio deste programa. O critério citado na resposta da Fundação Renova “O critério para contabilização desses valores é de que a área técnica tenha ligação direta com a realização da venda” não encontra amparo no documento de definição do programa.

Cumprir-se dizer que a iniciativa de priorizar a contratação de produtos e serviços de atingidos, inclusive fora da área de abrangência do programa, é valiosa, porém o controle carece de maior rastreabilidade e de critérios mais claros para que se possa de fato relacionar a iniciativa a algum dos programas de Economia & Inovação. Da forma como é realizada hoje, essa geração de renda parece fazer mais sentido no contexto do PG20, de Estímulo à Contratação Local, já que não foi possível estabelecer relação com ações do PG19. Ainda, os valores apresentados na 45ª CT-EI diferem dos constantes no documento enviado à Ramboll.

Adequação dos Negócios a Novas Condições de Mercado

Com relação às ações de branding e marketing territorial, a Fundação informou que a proposta “*tem como objetivo fortalecer a imagem dos produtos produzidos e comercializados por atingidos ao longo do Rio Doce. Visa ainda fomentar e proporcionar a dinamização da oferta e consumo de produtos e serviços oferecidos por empreendedores atingidos de forma a promover seus negócios e acessar novos mercados*”. Entretanto, após questionamentos em reuniões da CT-EI, foi indicado que, essa ação não se dará de maneira individual. A mesma consistiu na criação de uma marca “Rio Doce” e design de peças (sacolas, etiquetas, adesivos, entre outros) com essa “logomarca”. Na 46ª CT-EI foi indicado que alguns negócios foram selecionados, em função do seu relacionamento com a Fundação, para recebimento dos enxovais de marketing prontos. Foi reportado ainda que apesar dessa entrega ter sido prometida para julho/20, a entrega ainda não teria sido realizada. A justificativa foi a revisão dos orçamentos iniciais, que não estariam completos e foi necessário revisá-los e renegociar as entregas junto aos atingidos. Ainda, foi informado que esses negócios receberiam também auxílio com equipamentos, havendo um teto de orçamento de R\$10.000,00 para cada grupo atendido. Ainda sobre esse tema, destaca-se que esses atendimentos estão se dando em território que, segundo a Fundação Renova, não haveria atendimento do PG19 (Governador Valadares, Baixo Guandu e Degredo). Essas ações estão sendo lideradas pela equipe do PG20. Por meio do documento GOV 5391 (outubro/20), a Fundação Renova indicou que houve a entrega de um enxoval e que o prazo para finalizar a entrega para os outros três negócios contemplados é 31/12/20.

Com relação ao projeto “Desenvolvimento de marketplace” foi indicado no GOV 5397 (outubro/20) que o processo de contratação foi paralisado e que o escopo estaria sendo revisto, pois foi identificado que as propostas técnicas das empresas proponentes não estavam aderentes às boas práticas de mercado.

Apesar de afirmar que algumas ações previstas para apoiar os negócios a se adaptarem às novas condições de mercado estão em processo de contratação, a Fundação ressaltou que “*conforme previsto no Documento de Definição do Programa, avalia-se somente as condições de retomada das operações/produção, conforme está previsto no TTAC, cláusula 132, parágrafo segundo*”. Entretanto, destaque que no parágrafo quarto desta mesma cláusula, o TTAC indica que “*Aos destinatários do presente programa será assegurada ajuda financeira, no montante definido pelo Programa de Auxílio Financeiro aos IMPACTADOS até a retomada das condições para o exercício das atividades econômicas originais ou estabelecimento das condições para o novo negócio em substituição ao anterior*”.

Quanto a este eixo, é importante ressaltar que não é o negócio que deveria se adequar às novas condições de mercado, e sim a Fundação Renova desenvolver estratégias para que as condições de mercado fossem retomadas ou melhoradas. Do modo como é colocado pela Fundação Renova, a responsabilidade da mesma é

retirada, e o foco se torna apenas trabalhar nas consultorias para a aceitação desta nova condição. Isso fica claro no documento de definição do programa, onde apontam o indicador I3 (% de negócios impactados adequados às novas condições de mercado), que em tese seria o mais próximo do resultado final esperado, como um indicador *“não finalístico (...) visto que existem variáveis econômicas que independem dos esforços empreendidos pela Fundação Renova.”* Ora se há um programa de recuperação de micro e pequenos negócios e um de desenvolvimento e diversificação econômica, ambos deveriam suprir as questões mencionadas. O mesmo se aplica para o trecho *“Sendo assim, a retomada das atividades econômicas também depende da possibilidade de escoamento e consumo dos produtos e serviços dos negócios apoiados pelo Programa. Contudo, considerando que existem variáveis econômicas que independem dos esforços empreendidos pela Fundação Renova, as ações são elencadas como de fomento e podem, eventualmente, ser substituídas por outras que venham a ser mapeadas e demonstrem maior potencial de impacto.”* Não há que se falar em ações de fomento, que caracterizam um apoio, impulso, estímulo a negócios ou setores que podem ou não estar deprimidos. O PG19 é um programa de recuperação de empresas atingidas por um severo desastre e todos os projetos e ações elencados em seu escopo devem convergir para esse objetivo, com a assunção de responsabilidade sobre os resultados.

Recuperação das Condições de Produção

Durante o período monitorado, foi enviado a Ramboll, documento contendo entrega relativa à Etapa 1 do trabalho desenvolvido pela consultoria Criare - Análise do Potencial Empreendedor e Mercadológico dos reassentamentos de Bento Rodrigues e Paracatu.

- O estudo relata o impacto negativo do rompimento na produção dos habitantes. *“Se, antes do rompimento, 91% dos entrevistados de Bento Rodrigues e 99% dos entrevistados de Paracatu produziam para consumo, depois do rompimento esses percentuais diminuiram para 16% e 24%”;*
- Afetação da capacidade de produzir para gerar renda. Em Bento Rodrigues o percentual cai de 54% para 37% e em Paracatu, de 56% para 19%.

De forma geral, o estudo aponta para uma tendência de urbanização dos hábitos das populações, que deveria ser considerada na construção dos reassentamentos. Porém, não há elementos que permitam atestar que essa urbanização não seja nada mais que uma necessidade de adaptação ao novo modo de vida que essas populações estão sendo forçadas a experimentar, desde o rompimento da barragem e que, havendo possibilidade de retomar condições semelhantes ao pré-rompimento, manteriam os mesmos hábitos ora adquiridos. Os levantamentos em campo realizados pela Ramboll junto aos atingidos indicam que há uma insatisfação com relação à mudança no modo de vida e às condições de produção dessas populações. O próprio estudo aponta diminuição significativa do percentual de respondentes muito satisfeitos com as compras realizadas, ao mesmo tempo em que se observa um aumento significativo dos respondentes indiferentes e insatisfeitos e, ainda, que havia um alto grau de satisfação em produzir que não existe mais. Assim, no entendimento da Ramboll, considerando as questões acima, o estudo deve ser visto com ressalvas.

No último quadrimestre também foram recebidas informações a respeito do trabalho da consultoria Eleve, mobilizada mais recentemente no âmbito deste programa. O foco do trabalho é o desenvolvimento de um programa de liderança, motivação e empreendedorismo feminino para as associadas da Associação dos Hortifrutigranjeiros de Bento Rodrigues (AHOBERO) e engloba treinamentos comportamentais para as participantes e assessoria para a estruturação do modelo de negócio da associação.

No âmbito dos atendimentos realizados pela ACG, foi relatado durante entrevista que havia sido desenvolvido um catálogo para divulgação dos grupos atendidos e respectivos produtos, entretanto ao demandar tal documento, a Ramboll obteve como resposta um documento em construção e sem todos os grupos contemplados. Considerando que tal ação seria uma alternativa para o período de pandemia, não se observa efetividade no endereçamento.

Nos últimos quatro meses foram realizadas entrevistas com atingidos do público do Programa de Recuperação de Micro e Pequenos Negócios (MPNs) (PG019). Devido à pandemia do Covid-19, essas entrevistas foram conduzidas por telefone, para preservar a saúde e segurança de ambos atingidos e representantes do MPF. Foram entrevistados no total, 17 atingidos, dos quais 13 são do ES e 4 de MG. Desses 17 entrevistados, 12% relataram não ter recebido nenhuma consultoria do SEBRAE, 29% disseram que a consultoria estava em andamento e 59% que estava concluída. Destaca-se que foram selecionados para as entrevistas apenas MPNs

que teriam recebido atendimento do SEBRAE e que segundo a Planilha de Gestão do Programa enviada pela Fundação Renova, tais atendimentos estariam concluídos.

Dos 88% (15 MPNs) que responderam ter ou estar recebendo ainda algum tipo de consultoria do SEBRAE, 4 não receberam a devolutiva do plano de negócio ou o diagnóstico desenvolvido pelo SEBRAE. Destaca-se que o contrato com o Sebrae-MG estava vigente até dezembro/2019 e com Sebrae-ES o termo de encerramento se deu em setembro/2019 (o contrato iria até julho/2020). Para o atendimento que vinha se dando pelo Sebrae-MG, a Fundação Renova indicou que seus colaboradores fariam as devolutivas dos diagnósticos, que por sua vez, ainda não teria sido realizado em função da pandemia. Para os atendimentos relacionados ao Sebrae-ES parte teria continuidade com o IEL, o que até o momento também não aconteceu. A Ramboll entende que dada a falta de continuidade e maiores explicações por parte da Fundação Renova, os atingidos consideram que ainda estão em atendimento por essa consultoria, não havendo entendimento do real status de reparação. Vale ressaltar que em resposta recente enviada à Ramboll sobre a retomada das atividades do IEL no ES, foi indicado que o atendimento da consultoria se dará apenas no município de Linhares, sendo que, em conversa feita com o IEL no início do ano, foi indicado que o atendimento seria “de Aracruz até Conceição da Barra”. Ainda, destaca-se que a Fundação Renova justificou mais de uma vez a demora na entrada em campo do IEL devido à necessidade de conclusão de estudo sobre o impacto nas “Novas Áreas”. Após a conclusão de tal estudo, foi feito o *kick off* do contrato com o IEL, em janeiro/20, considerando os municípios englobados na região. E agora, quase um ano após o *kick off*, e cinco anos após o desastre, a Fundação novamente muda seu posicionamento, excluindo os municípios da Deliberação CIF nº 58/2017.

Ao longo da entrevista, foi solicitado aos atingidos que receberam a consultoria, que atribuíssem uma nota, de 0 a 5, para avaliar o quanto os trabalhos realizados e os aprendizados recebidos eram aplicáveis para a realidade de seus negócios. A nota média foi **3,57**. Entretanto, no decorrer da entrevista, uma nova solicitação de nota foi dada, agora para a importância da atuação da Fundação Renova no retorno dos atingidos aos seus respectivos trabalhos. Dos 15 que obtiveram consultoria, 13 MPNs retornaram às suas atividades. Porém a nota média de importância dada à Fundação Renova para este retorno foi de **2,54**. Grande parte das notas foram baixas sob a justificativa de que não há como colocar em prática aquilo que lhes foi ensinado, uma vez que as regiões viviam do turismo e depois do desastre não há mais público na região, realidade vivenciada especialmente dentre os MPNs capixabas. Apesar da nota baixa, 4 entrevistados atribuíram parte da possibilidade de retorno ao recebimento do auxílio emergencial (AFE), fornecido pela Fundação Renova.

Ao serem questionados se nos 6 meses seguintes ao rompimento da barragem de Fundão, as atividades de suas empresas haviam voltado a funcionar, apenas 1 respondeu que retornou normalmente, sendo que 7 pararam completamente e outros 7 voltaram a funcionar parcialmente. Apesar de um atingido ter respondido que voltou a funcionar normalmente, 100% das respostas à pergunta “*Desconsiderando esse período de pandemia (remontando a 2019 e anteriormente), você já recuperou o nível de renda que obtinha com suas atividades econômicas antes do desastre?*” foram negativas. Mais uma vez esta dificuldade na recuperação do nível de renda foi atrelada à diminuição de clientes e do turismo, bem como ao aumento do custo de obra prima para alguns negócios e aumento de dívidas.

Do ponto de vista do atingido, sobretudo dos municípios capixabas, fica a queixa de que não há como pôr em prática a teoria dada pelo SEBRAE se falta incentivo à visitação dos municípios por parte da Fundação Renova, que não promove e/ou patrocina eventos que aumentem o número de turistas nos municípios. Vale ressaltar que, mais que incentivo ao turismo no litoral capixaba, é necessário que haja a realização e divulgação de estudos confiáveis sobre a qualidade da água e do pescado que garantam à população e aos turistas a segurança necessária para a atividade. Já do ponto de vista dos atingidos da porção mineira atendida pelo programa, há queixas sobre a falta de apoio da Fundação Renova com relação a questões materiais, como conserto e reposição de estruturas e materiais danificados pela lama.

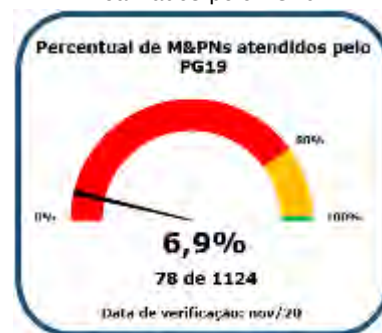
Sobre esse ponto, a Fundação Renova informou por meio de documento GOV5061 que apenas dois empreendimentos já receberam até o momento a estrutura, equipamentos e insumos necessários à retomada das suas atividades, pós-consultoria. Questionada sobre os critérios dessa priorização, foi informado que se deu devido aos fatores finalização da consultoria e manifestação do atingido. Contudo, hoje considera que os Planos de Negócios entregues em 2019 já não refletem a situação atual dos negócios e, por isso, estão fazendo escutas junto aos MPNs para elaborar Planos de Ação até dezembro/2020, para aqueles negócios com consultorias realizadas, no intuito de finalizar os atendimentos para eventuais reposições de insumos e equipamentos. Foi informado um cronograma macro de ações nos territórios conforme segue:

“As aquisições de insumos e equipamentos para os empreendimentos de Barra Longa serão realizadas até dezembro de 2021; Santa Cruz e Rio Doce até dezembro de 2022; Regência e Povoação até dezembro de 2023; e Reassentamentos até dezembro de 2025. No caso dos negócios do reassentamento para aqueles atingidos que manifestarem interesse na retomada da atividade na moradia temporária o programa poderá apoiar a retomada. O processo se dará mediante a manifestação do atingido”. Ressalta-se que em levantamento de campo feito pela Ramboll no início deste ano foi entrevistada novamente uma atingida que havia sido visitada em 2019 e a mesma seguia em tratativas com a Fundação Renova para retomada de atividade na moradia temporária.

A Fundação Renova enviou, via GOV 5388, planilha com universo de público elegível ao Programa, de 394 negócios, conforme apresentado na 46ª CT-EI. Ao serem questionados sobre como se chegou a este universo, informaram que o critério geral de elegibilidade do PG19 é ser cadastrado e possuir laudo indicando dano ao estabelecimento e/ou constatando prejuízo na atividade comercial. Ao cruzar esta planilha com a planilha “200904_Relação de Empresas” foram identificadas apenas 80 correspondências. Uma vez que esta relação de empresas é retirada do cadastro, era esperado 100% de correspondência entre uma planilha e outra, e não 20%. Esta brecha pode se dar por divergências no universo de atingidos que de fato deveriam ser atendidos, ou por incompatibilidade de dados entre uma planilha ou outra. Neste segundo caso, ressalta-se, mais uma vez, a importância do fornecimento correto e bem estruturado das informações por parte da Fundação Renova, para que a Ramboll possa analisar precisamente o conteúdo das planilhas fornecidas.

Abaixo está ilustrado o resultado da mensuração do indicador do PG19 referente ao mês de setembro/20. Ao comparar este, com o mesmo indicador referente ao mês de agosto/20, verifica-se que houve um aumento no número de atendimentos, de 66 (ago/20) para 78 (set/20), porém isto não ocorreu. Essa diferença se deu, devido à inclusão do CPF no universo de negócios atingidos reportados este mês (GOV 5154), que antes apenas era reportado através do CNPJ. O número de atendimentos sempre foi então, 78, porém como as bases fornecidas pela Fundação Renova não se correspondiam, se tornava impossível a contabilização correta dos atendimentos. Essa divergência de dados da base da Fundação fica clara ao comparar a planilha “Relação de empresas” fornecida pela mesma até agosto/20 (GOV 4985) com a fornecida em setembro/20 (GOV 5154), onde são identificadas divergências de dados em 21 empreendimentos, desde inclusão de CPF, troca do número de CPF e CNPJ de alguns empreendimentos, até exclusão de 3 negócios. Diante dessas alterações nos 21 empreendimentos, a mesma checagem foi feita entre as planilhas de gestão de atendimento de julho/20 (GOV 4985) e agosto/20 (GOV 5193) e não foi identificada nenhuma divergência entre os números, ou seja, a informação correta já existia e estava sendo reportada nas planilhas de gestão do programa. Questiona-se, portanto, a confiabilidade dos dados reportados e o motivo pelo qual a mesma informação não estava sendo reportada na planilha de “Relação de Empresas”, a qual, segundo a Fundação Renova, é extraída do seu Cadastro.

Figura 3.19-01: Atendimentos realizados pelo PG19



3.20 PG020: Programa de Estímulo a Contratação de Mão de Obra Local

O documento de definição de programa, após revisão ordinária prevista na cláusula nº 203 do TTAC, foi protocolado em julho/20 no Sistema CIF e, de acordo com ofício encaminhado pela Fundação Renova, deveria representar *“o resultado da oficina realizada nos dias 19 e 20 de dezembro de 2019, conduzida pela Falconi com a participação dos representantes do sistema CIF e Fundação (tabelas 1 e 2), e posterior validação pela governança interna da Fundação Renova”.*

Contudo, conforme já indicado pela Ramboll, o que se identifica é que muito pouco das discussões ocorridas na oficina foram de fato incorporadas. A Câmara Técnica de Economia e Inovação (CT-EI) ainda não se manifestou sobre o documento, o que deve ocorrer por meio de Nota Técnica a ser protocolada entre os meses de novembro e dezembro de 2020. Destaca-se que o documento tem algumas inconsistências com relação à sua data. Enquanto seu protocolo no Sistema CIF se deu em julho/20, sua capa traz a data de dezembro/19 e o quadro Controle de Mudanças do Programa, na página 2, indica como última versão a de Id02, datada de dezembro/17.

Monitoramento das contratações locais

O não atendimento da Fundação Renova ao critério estabelecido na Deliberação CIF nº55/2017 para contabilização da mão de obra local segue sendo objeto de debate no Grupo de Trabalho (GT) Desenvolve e na CT-EI. No período monitorado, a Fundação assumiu compromisso de apresentar à CT-EI levantamento que indicasse, dentre as contratações de mão de obra locais, quantas de fato atenderiam aos critérios estabelecidos. A data inicial acordada para essa entrega foi 25/08/2020. Na reunião da 47ª CT-EI, foi indicado um resultado preliminar da verificação junto à mão de obra direta, de que apenas 14% atenderiam ao critério (25 que atenderiam de um total de 180 colaboradores avaliados). No universo de 705 profissionais contratados diretamente pela Fundação Renova (de acordo com planilha de gestão do PG20), isso representaria apenas 4%, índice bem distante dos 50% a serem alcançados. Ressalta-se que a meta deve considerar profissionais contratados de forma direta e indireta.

Também no período foi analisado pela Ramboll, o documento PG-PSA-007 – Processo de Seleção, que tem o objetivo de “estabelecer os critérios da Fundação Renova para o recrutamento, seleção e contratação de pessoas”. De acordo com apresentação feita pela Fundação Renova aos signatários do Termo de Acordo de Mariana, teria havido uma revisão do documento de forma a conferir mais visibilidade à contratação local em Mariana. Ressalte-se que o documento se aplica às contratações em toda a calha. Os anexos ao documento não foram compartilhados com a Ramboll.

Com relação ao processo analisado, destacam-se: incluído ao objetivo assegurar a equidade e a exclusão de orientações discriminatórias; o conceito de Mão de Obra local não foi alterado da versão anterior, mantendo definição não alinhada ao critério da Deliberação CIF nº 55, o que não indica intenção da Fundação Renova em se adequar; dentre municípios atingidos, mantém atrelamento apenas ao TTAC, não incluindo os municípios reconhecidos como atingidos por Deliberações CIF (tais como Deliberação CIF nº 58/2017 e Deliberação CIF nº 167/2018; a “Contratação Local”, que era um “Princípio” no processo anterior, passou a ser um item dentro do tópico “Processo Seletivo”. Não há menção a um percentual a ser alcançado (também não havia no documento anterior). Ainda, foram excluídos alguns pontos, como obrigação de apresentar currículos de candidatos dos 39 municípios atingidos para todos os processos seletivos; possibilidade de flexibilização dos requisitos das vagas, caso não fossem identificados candidatos dos municípios atingidos que os atendessem plenamente; e a obrigação de apresentação, pelas Consultorias de Seleção, de um Dossiê com as fontes de divulgações locais, índices de candidaturas locais, motivos de reprovação/evolução nos processos e possíveis objeções encontradas para a identificação de candidatos nos municípios atingidos. Na avaliação da Ramboll, a exclusão desses dois últimos pontos minimiza os esforços em torno da obrigação relativa à contratação de mão de obra local. Destaca-se que a consultoria E&Y apontou no relatório de asseguarção do programa que em alguns casos de contratação não-local os dossiês, que antes eram obrigatórios, não foram localizados. Apenas para as contratações em Mariana permanece a exigência de documentar a não contratação de profissionais locais.

Com relação especificamente à Mariana, foram disponibilizados à Ramboll os relatórios elaborados pela auditoria independente KPMG, como atendimento ao Termo de Acordo daquele município, referentes aos três ciclos de auditoria realizados. Os relatórios são referentes aos períodos de setembro/18 a março/19, março/19 a setembro/19, e setembro/19 a março/20 (relatório final). Todos os documentos indicaram o não atendimento a requisitos do acordo e falta de evidências para a comprovação de dados de contratação reportados ou aos processos executados. A esse respeito, a Fundação Renova vem reportando a realização de reuniões com signatários do Acordo e empresariado local, com o objetivo de obter contribuições para melhoria no atendimento aos termos acordados. Na reunião do GT-Desenvolve ocorrida em outubro/20, foi indicado pela Fundação Renova que ainda há esforços de gestão que podem ser feitos para melhorar a gestão das contratações locais e assumiu-se a dificuldade em atingir a meta de 70% no município de Mariana (MG). Foi demandado pela Ramboll durante a 47ª CTEI que o Portal da Transparência indicasse quais os critérios relacionados aos percentuais sendo reportados.

Com relação à contratação de fornecedores locais, essa também vem sendo objeto de diálogos e propostas de melhorias junto aos signatários do Acordo de Mariana, as quais envolvem aprimoramento da divulgação das oportunidades de contrato; melhoria da visibilidade de fornecedores locais nos sistemas internos da Fundação Renova e treinamento para uso desses sistemas; instituição de canais de atendimento da Ouvidoria priorizando demandas relacionadas a contratações locais; aprimoramento nas RTs; redução das contratações pretendidas e dos aditivos contratuais; foco em iniciativas para contratação dos fornecedores atingidos; flexibilização de

requisitos padrões; e checar com as subcontratadas se as obrigações das contratadas da Fundação estão sendo cumpridas de maneira adequada. Ressalta-se que muitos desses pontos já vêm sendo apontados como críticos pela Ramboll para execução do programa e cumprimento do acordo.

Sobre o ponto *“chegar com as subcontratadas se as obrigações das contratadas da Fundação estão sendo cumpridas de maneira adequada”*, surge em função de denúncias de que as contratadas da Fundação Renova não vêm cumprindo obrigações de pagamento junto às subcontratadas. Foi indicado pela equipe da Fundação Renova na 43ª reunião ordinária da CT-EI falhas no processo relativo ao “Nada Consta”, que deveria prevenir tal situação. Segundo documento GOV4994, fornecedores locais estariam assinando os documentos, mesmo sem recebimento dos pagamentos por parte das contratadas da Fundação Renova. A Ramboll solicitou evidências com relação à exigência do documento, tendo sido enviados e-mails trocados entre Fundação, uma contratada e subcontratados. Embora seja uma amostra extremamente reduzida e nada representativa, em face do volume de contratos ativos da Fundação Renova, a análise dos e-mails permite identificar a fragilidade do processo. Em um deles, o contratado pede o documento “Nada Consta” retroativo ao mês anterior, que não teria sido enviado. Em outro, o próprio contratado sinaliza à Fundação Renova que identificou a falta do documento de um dos subcontratados. Ainda, durante a 47ª CTEI, houve nova denúncia de representante da ACIAM, indicando que para uma das empresas devedoras aos fornecedores locais, o “Nada consta” não havia sido solicitado. Tal fato indicaria mais uma vez fragilidade no processo. A Fundação Renova deverá apresentar na 48ª CTEI verificação do ocorrido.

Também houve revisão do procedimento relativo à contratação de fornecedores, o qual foi analisado pela Ramboll (documento PG-SUP-002 – Comprar, com o objetivo de Orientar o Analista de Suprimentos no processo de aquisição. Os anexos não foram enviados). Observou-se que as mudanças tiveram como principal foco dar mais agilidade ao processo. O documento cita que para a composição do *Vendor List* (VLT) o comprador deverá “consultar a base WebFormat e primar por fornecedores locais”. Não há exigência de justificativa para os casos em que não houver fornecedor local no VLT, nem fica claro de que forma se buscará garantir que essa recomendação de “primar por fornecedores locais” seja cumprida. Ainda, no procedimento revisado foram excluídos os indicadores relacionados, que eram: Número de Compras com Fornecedores Locais e Valor de Compras com Fornecedores Locais. Destaca-se que, de acordo com dados divulgados no Portal da Transparência da Fundação Renova, apenas 24,2% dos convites em 2019 foram a fornecedores locais. Os dados de 2020 não estão divulgados, segundo a Fundação Renova, em função de inconsistência na plataforma de extração do dado. A Ramboll questionou tal ponto em reunião da CT-EI e foi indicado que o problema estaria em vias de ser solucionado. Também foram pontuados pela Ramboll a deficiência de informações relativas às contratações de mão de obra e de fornecedores no Portal da Transparência, tais como a não indicação do percentual de contratações pretendidas, e a falta de segregação dos percentuais de contratação local por município, conforme NT nº 73/2019 e Deliberação CIF nº 352/2019. Foi também demandado que dados relacionados aos tipos de contratação (pretendido e concorrencial) fossem disponibilizados.

Durante a 44ª RO CT-EI ficou evidente o descontentamento de membros na execução desse programa, sendo indicado que nunca foi um programa de estímulo e sim de acompanhamento das contratações.

Os últimos dados de contratação de mão de obra local enviados pela Fundação Renova são relativos ao mês de agosto/20. Do último relatório quadrimestral (jul/20) para cá, houve um aumento de 1,55% no índice de contratação de mão de obra local em Mariana e um aumento de 1,31% no índice de contratações de mão de obra nos demais municípios. Com relação aos dados de contratação de fornecedores locais, novamente não foram enviados pela Fundação Renova sob a justificativa de que os contratos possuem cláusula de confidencialidade e que não haveria necessidade de tal informação para cumprimento do escopo da Ramboll. Assim, foram mantidos os dados reportados no último relatório quadrimestral.

Figura 3.20-01: Contratação de mão de obra local no período

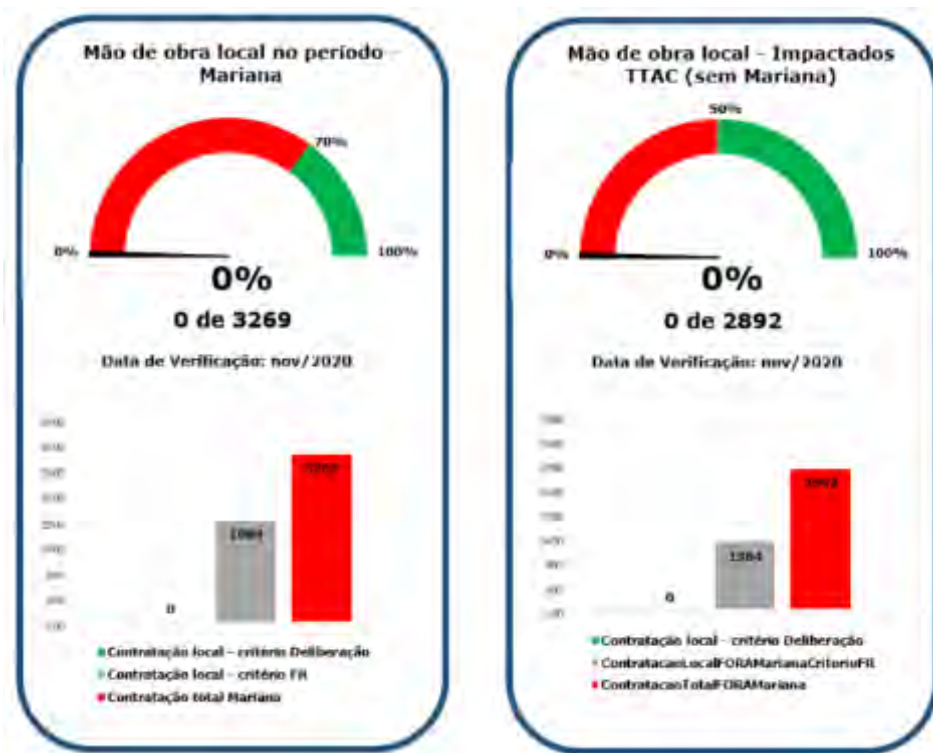


Figura 3.20-02: Contratação de fornecedores locais no período



Desenvolvimento da Competitividade de Fornecedores

Durante o quadrimestre houve o encerramento do 2º Ciclo do Programa de Desenvolvimento de Fornecedores (PDF) para empresas de Mariana e Governador Valadares. O evento online de encerramento ocorreu dia 03/09/20, com apresentação dos resultados alcançados pelas empresas, palestra sobre os desafios do empreendedorismo e depoimentos de duas empresas participantes do programa. Os dados apresentados registraram uma evolução relativa das empresas de 38% no atendimento aos requisitos do programa (Qualidade, Segurança, Contábil, Produtividade e Responsabilidade Social). De acordo com representante da consultoria DVF, o ideal seria chegar a 70% de evolução. Foi citado que a média de pontos alcançada indicou que as empresas ainda não estão maduras e precisam seguir sendo acompanhadas, e que terão esse acompanhamento pós-desenvolvimento, que vai variar conforme pontuação. Também foi destacada a necessidade de recertificação das empresas, já que o desenvolvimento deve ser um processo contínuo. Um ponto de melhoria citado durante a apresentação que também foi identificado em levantamento da Ramboll junto às empresas participantes do PDF foi a necessidade de haver maior envolvimento das empresas contratadas pela Fundação com os fornecedores locais. Dentre os respondentes ao levantamento da Ramboll

(14 de 40 empresas participantes do PDF) quase 93% se declararam satisfeitos ou muito satisfeitos com o programa. Algumas empresas manifestaram a necessidade de uma adaptação dos conteúdos conforme o porte do empreendimento. Posteriormente, foi questionado pela Ramboll à Fundação Renova se haveria continuidade no acompanhamento das empresas mineiras certificadas no Programa, conforme necessidade sinalizada pela consultoria DVF, e foi informado que a viabilidade de uma recertificação está sendo analisada, porém ainda sem confirmação.

Também no período houve o início do PDF nos municípios capixabas. O programa deveria ter se iniciado no mês de março/20, de forma presencial, porém esse início foi suspenso em função da pandemia do novo coronavírus. Em reunião realizada pela Ramboll com a equipe do PG20 foi indicado que, naquele momento, optou-se por não iniciar o programa de forma *online* em função de não haver ainda um relacionamento estabelecido entre as equipes da consultoria (Instituto Euvaldo Lodi – IEL) e da Fundação Renova com os empresários participantes, o que poderia comprometer os resultados.

De acordo com a Agenda de Atividades e e-mail enviados pela Fundação Renova, no dia 09/09/20 ocorreu a primeira palestra do ciclo capixaba do PDF, de forma virtual, com o tema “Qualidade dos produtos e serviços e o impacto na satisfação dos clientes”. Ainda, de acordo com os documentos, foram selecionadas 15 empresas de Colatina, Linhares (sede), Regência e Povoação para desenvolvimento na capacitação. A agenda prevê palestras abertas ao público, e seminários e visitas técnicas aos participantes, com encerramento do ciclo em maio/21, havendo também a promoção de uma rodada de negócios ao final do programa. No dia 07/10/20 a Ramboll participou da segunda palestra aberta ao público, com o tema “Produtividade nos negócios para reduzir desperdícios e aumentar resultados”, realizada por meio da plataforma Zoom. Houve a participação de sete representantes de empresas. Foi sinalizado pela Fundação que a participação de empresas de Regência e Povoação no programa foi limitada devido às dificuldades no acesso à internet na região, o que reforça a dupla penalização que vem sendo imposta aos atingidos durante o período de pandemia do novo coronavírus.

Ainda, foi verificado em documentação recebida, uma proposição de iniciar um 3º ciclo do PDF para empreendedores atingidos, em interface com o PG19. Contudo, questionada a respeito, a Fundação indicou haver um planejamento para 3º ciclo, porém sem essa previsão de foco nos empreendedores atingidos.

Aperfeiçoamento da Mão de Obra

Com relação aos cursos de qualificação, os presenciais seguiram suspensos em função da pandemia. Como alternativa, foram abertos cursos online para jovens entre 16 e 29 anos em parceria com o SENAI. Foram 13 opções de curso: Consumo consciente de energia, Educação Ambiental, Empreendedorismo, Fundamentos da logística, Lógica de programação, Tecnologia da informação e comunicação, Metrologia, Noções básicas de mecânica automotiva, Segurança do trabalho, Desvendando a indústria 4.0, Desvendando a *blockchain*, Desvendando o BIM – *Building Information Modeling*, *Lean Manufacturing*. Destaca-se que apesar da Fundação Renova estar promovendo como iniciativa própria, esses cursos estão disponíveis para o público em geral do SENAI, sendo todos gratuitos e *online*. Segundo informado pela Fundação Renova, foram inscritas 1.286 pessoas e, dessas, até o dia 17/09/20, 88 alunos haviam concluído os cursos em que se inscreveram. O prazo para conclusão é de 30 dias após a inscrição e as inscrições seguiram abertas até 30/09/20.

Ainda, de acordo com notícia publicada no site da Fundação Renova, foram abertas 1.400 vagas em 75 cursos de aprimoramento profissional de durações variáveis (de 1 hora até 38 horas de extensão) em parceria com a plataforma de cursos *on-line* Qualifica. São dez áreas: Administração, Finanças, Empreendedorismo, Introdução a Ferramentas Digitais, Idiomas, Liderança, Primeiro Emprego, Preparatórios, Especialista em Vendas e Vida Saudável, e as inscrições vão até 20/11/20. Para participar, é preciso ter mais de 16 anos e cadastro na Fundação Renova. Foram solicitadas informações à Fundação Renova a respeito da adesão aos cursos, porém não foram enviadas até a data de fechamento deste relatório. Também não houve reporte a respeito na CT-EI.

3.21 PG021: Programa de Auxílio Financeiro Emergencial

O PG21 tem como objetivo prestar auxílio financeiro emergencial à população atingida que tenha tido comprometimento de sua renda em razão da interrupção de suas atividades produtivas ou econômicas em decorrência do rompimento da Barragem de Fundão, até o restabelecimento das condições para retomada das atividades produtivas ou econômicas. Este programa atende às Cláusulas 137 a 140 do Termo de Transação

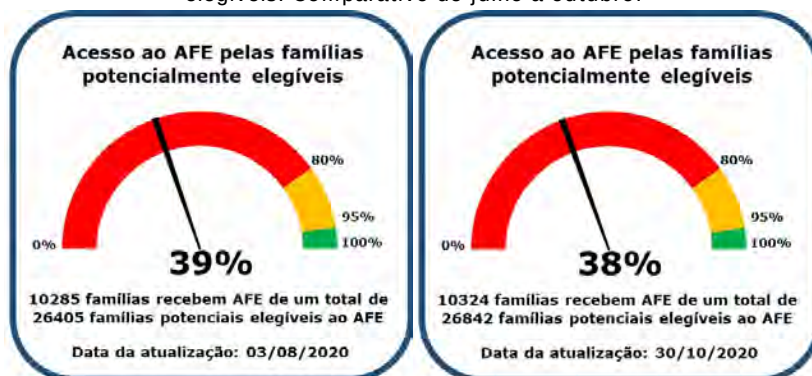
de Ajuste de Conduta (TTAC) e seu escopo foi aprovado com ressalvas pela Deliberação CIF nº 420, amparado pela Nota Técnica CTOS-CIF nº 42/2020. Os indicadores definidos para o acompanhamento do programa têm como centralidade observar: o atendimento às famílias potencialmente elegíveis ao AFE; a distribuição espacial do AFE no território; o atendimento ao público vulnerabilizado; o gênero dos/as titulares; e o cumprimento das Deliberações do CIF para o Programa.

A partir da análise do filtro 1535, relativo aos pagamentos de AFE e disponibilizado no SGS, é possível observar nos últimos quatro meses a redução, na base de dados, de 8 famílias recebendo auxílio financeiro emergencial. A Fundação Renova informou situação similar, com redução de 4 auxílios disponibilizados entre julho e setembro/2020⁶⁴. Assim, foi verificado em outubro o número de 12.405 famílias (filtro 1535_01/10/2020) e 14.754 titulares (RMM_30/30/2020) com Auxílio Financeiro Emergencial.⁶⁵ Segundo a Fundação Renova, tais auxílios contemplam 18.133 dependentes, perfazendo o total de 32.887 pessoas assistidas pelo Programa.

Com o objetivo de compreender o atendimento pelo Programa aos atingidos que a ele são elegíveis, a Ramboll passou a medir, desde julho/2020 e por meio do indicador abaixo representado, o número total de famílias que recebem o Auxílio Financeiro dentro do universo de famílias que são potencialmente elegíveis ao seu recebimento de acordo dos critérios estabelecidos pelo TTAC e a partir dos dados disponíveis na base de dados do Cadastro Integrado.⁶⁶ O indicador considera, como referência, os estudos apresentados pela FGV em sua Análise do Cadastro Socioeconômico. Os critérios utilizados e formas de soma dos atributos estão descritos na ficha do indicador anexa. Nota-se que, a partir do estudo realizado, verificou-se que 85% das famílias cadastradas são potencialmente elegíveis ao AFE. Com os dados acumulados até o mês de outubro/2020, foi diagnosticado, no entanto, que apenas 38% das famílias cadastradas e potencialmente elegíveis ao AFE recebem o auxílio. Em relação ao mês de julho, houve redução de 1 ponto percentual, uma vez que foi verificado um aumento de famílias potencialmente elegíveis maior do que o aumento de famílias potencialmente elegíveis que recebem o AFE.

Quanto ao status de avaliação dos cadastrados para ingresso no PAFE, a Fundação Renova reportou no RMM de outubro/2020 que, de um total de 31.704 “cadastros com família” encaminhados ao PG21, apenas 16.610 (52%) foram tratados. Destes, 3.958 (24%) foram considerados como “Impactados indiretos/não elegíveis”.⁶⁷ Também do total de famílias cadastradas, 11.143 (35%) encontram-se “aguardando política”.⁶⁸ e outros 3.951 (13%) encontram-se “em análise”. Destaca-se que de julho a setembro a alteração desses status foi inexpressiva: 13 novos cadastros tratados, 89 novos cadastrados aguardando política e redução de 105 cadastros em análise.

Figura 3.21-027: Indicador Acesso ao AFE pelas famílias potencialmente elegíveis. Comparativo de julho a outubro.



⁶⁴ Fundação Renova. Relatório de Monitoramento Mensal. Outubro de 2020.

⁶⁵ Tal diferença ocorre porque há casos em que mais de um membro da família recebe o auxílio.

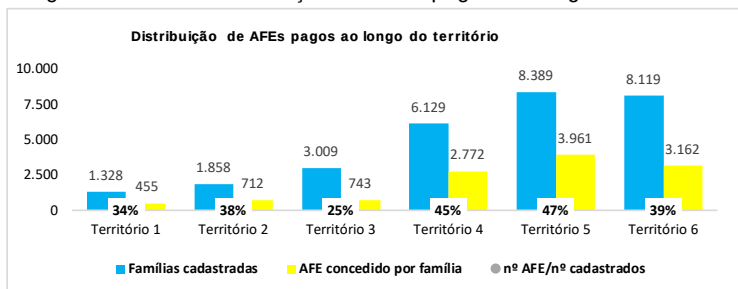
⁶⁶ Filtros dim_pessoas e dim_1 a dim_35, referentes às propriedades

⁶⁷ Destaca-se que a noção de impacto indireto praticada pela Fundação Renova contraria os critérios para acesso ao AFE segundo preconizado no TTAC que estão diretamente condicionados à perda de renda com interrupção da atividade em decorrência do desastre. Além disso, conforme declarado pelo técnico da Fundação Renova na 47ª reunião ordinária da CTOS, a Fundação também utiliza o critério de AFEs familiar, situação que também contraria as cláusulas do TTAC para o PAFE.

⁶⁸ Destaca-se a improcedência deste argumento, considerando que, nos termos do TTAC, o AFE não está associado a políticas indenizatórias ou que imponham algum tipo de tratamento específico, mas sim associado a cláusulas específicas do TTAC.

Ao analisar a distribuição do pagamento de auxílios financeiros ao longo do território da bacia do Rio Doce, nota-se que há considerável variação de atendimento entre os territórios, desde 34% até 47%. Os territórios 4 e 5 apresentam valor superior à média de famílias que recebem o auxílio, porém ainda muito abaixo do desejável. Tais valores não sofreram variação relevante ao longo do período analisado.

Figura 3.21-02: Distribuição de AFEs pagos ao longo do território



A partir de julho/2020 também passaram a ser medidos indicadores para mensurar o acesso das famílias vulneráveis ao AFE e verificar o acesso ao auxílio de acordo com o gênero de seu titular. Verifica-se que, de um total de 16.644 famílias vulneráveis, 7.738 (46%) recebem o auxílio. Para calcular o total de famílias vulneráveis foram utilizados os critérios descritos pelo Programa de Proteção Social da Fundação Renova, versão nº 06 de seu escopo⁶⁹, aplicados aos dados disponíveis no banco de dados até 31/07/20, abrangendo todo o universo de cadastrados. Quanto ao gênero, considerando o total de titulares que declararam o gênero no momento do cadastro, foi verificado que apenas 36% dos auxílios financeiros são concedidos a titulares mulheres, o que sugere a invisibilização da força de trabalho feminina quando do reconhecimento da condição de atingido, sendo comumente consideradas como dependentes.

Figura 3.21-028: Indicador de Acesso ao AFE pelas famílias vulneráveis

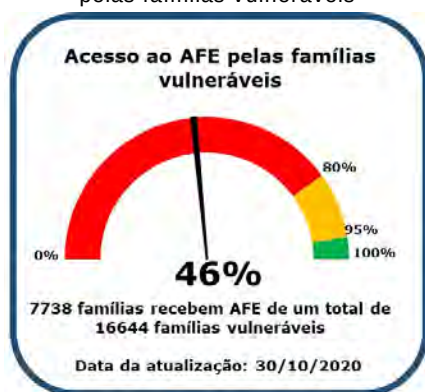


Figura 3.21-04: Indicador de Acesso ao AFE de acordo com o gênero do titular



No dia 14/08/20 a Fundação Renova encaminhou o Ofício FR.2020.1233 ao CIF impugnando a Deliberação CIF nº 420, que aprovou com ressalvas o escopo do PG21 e recomendou adoção de uma série de medidas para adequar os conceitos, critérios, fluxos e escopo do Programa ao contexto de desastre às práticas internacionais de transferência de renda enquanto instrumento de proteção social. A Fundação Renova alegou, em suma, a judicialização do PAFE, suposto conflito da deliberação com decisão judicial e contrariedade da Deliberação com as disposições do TTAC, e afirmou que “não vislumbra condições técnico-jurídicas para o cumprimento de operacionalização da referida Deliberação.” Em outubro, a CTOS encaminhou Ofício ao CIF questionando as alegações da FR e, no dia 23/10/20, em reunião ordinária, o Comitê Interfederativo emitiu a Deliberação nº 452, na qual compreendeu a afirmação da Fundação Renova como não cumprimento e renúncia aos prazos da Deliberação. Dado isto, o CIF aplicou penalidade de R\$10.000,00 (dez mil reais) cumulado com multa diária no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) enquanto persistir o descumprimento.

Figura 3.21-5: Indicador Implementação das Deliberações CIF para o PG21



Diante disso, ocorreu uma redução de 3% no indicador de Cumprimento das Deliberações do CIF para o PG21, o qual avalia atualmente que 53% das Deliberações foram cumpridas em termos de escopo e prazo.

⁶⁹ (i) declarem ter renda per capita igual ou inferior a meio salário mínimo e; (ii) possuam em sua composição pessoas idosas, pessoas com deficiência, crianças ou adolescentes.

Por fim, cumpre destacar:

- a elaboração e encaminhamento ao CIF de NT objetivando a suspensão do cancelamento de 143 AFEs ocorrido em outubro/2019 de forma unilateral pela Fundação Renova. A partir da análise realizada, ao final a CTOS recomenda a revisão dos critérios de avaliação e da suspensão do cancelamento dos referidos AFEs, bem como a definição clara de critérios a serem adotados nos casos de cancelamento em consonância com as cláusulas do TTAC para o PAFE.
- a constatação de irregularidades com relação a não transferência do AFE para os dependentes legais de titulares falecidos: total de 91 casos. A CTOS em sua 47ª reunião ordinária solicitou esclarecimentos (E47.1) sobre as distorções observadas no que se refere ao não atendimento do artigo 16 da Lei nº 8.213/91. Os casos identificados podem ser observados a seguir:
 - 16 casos que afirmam a ausência de certidão de casamento. O artigo 16 da Lei nº 8.213/91 destaca o cônjuge/companheiro como beneficiário.
 - 18 casos negados com o argumento de que a família já recebe AFE. O TTAC não define o AFE como benefício familiar e o artigo 16 da Lei nº 8.213/91 destaca o cônjuge como beneficiário.
 - 7 casos são de negativas de cônjuge sem justificativa.
 - 1 caso de demanda de documento de guarda do menor sem que a Fundação Renova esclareça se foi feita a solicitação de documento à família ou se foi investigada a situação através da busca de informações junto à UBS, CRAS, Escola, etc.
 - 2 casos de pai e mãe considerados inelegíveis e violando artigo 16 da Lei nº 8.213/91 que destaca os pais como beneficiários.
 - 16 casos nomeados de danos personalíssimo. A explicação dada pela Fundação Renova na reunião ordinária da CTOS não procede considerando que o AFE, segundo o TTAC não é um benefício concedido à família mas sim para todos os que perderam renda e tiveram sua atividade comprovadamente interrompida em decorrência do desastre.
 - 8 casos de demanda de comprovação de dependência econômica com o filho embora o artigo 16 da Lei nº 8.213/91 destaque como beneficiário “os pais” e a Fundação Renova não explicita que tipo de documento é necessário para esta comprovação.
 - 18 casos sem cadastro integrado, situação também não esclarecida.
 - 5 casos não elegíveis: sem esclarecimento dos critérios de elegibilidade.
- Lideranças da comunidade de Patrimônio da Lagoa informaram que a Fundação Renova comunicou à população local que a partir do mês de novembro todos os AFEs serão cancelados. Cerca de 40% dos moradores recebem o recurso, a maioria desde a fase emergencial.

3.22 PG022/41: Programa de Gerenciamento dos Programas Socioeconômicos e Socioambientais

Nos últimos quatro meses, os programas aglutinados de Gerenciamento dos Programas Socioeconômicos e Socioambientais desenvolveram uma rotina de entrega das revisões periódicas de 36 cronogramas do total de 42 dos programas sob responsabilidade da Fundação Renova. Esses 36 cronogramas são analisados para efeito de monitoramento pelo indicador dos quais os resultados são apresentados neste item.

É importante ressaltar que para os meses de agosto e setembro nenhum dos cronogramas detalhados, em formato “.mpp”, foram enviados pela Fundação Renova à Ramboll. Com isso a avaliação dos Programas através da análise dos cronogramas não pode ser realizada na íntegra devido à falta dessas informações e, consequentemente, impedindo a continuidade no monitoramento deste indicador, conforme já vinha sendo elaborado nos últimos meses. Assim, os indicadores “Taxa de alteração dos cronogramas” e “Taxa de alteração dos prazos dos cronogramas” para estes meses não puderam ser elaborados para este relatório.

Figura 3.22/41-029: Taxa de alteração dos cronogramas



O comparativo dos meses junho versus maio/2020 apresentou uma taxa de alteração de cronograma de 11%, enquanto o comparativo dos meses julho versus junho apresentou uma taxa de alteração de cronograma de 3%. Analisando o comparativo de junho versus maio/2020 pode-se destacar que dentre os 36 cronogramas enviados mensalmente pela Fundação Renova, 19 Programas apresentaram 0% de alteração de cronograma, enquanto para 10 Programas a taxa de alteração apresentou valor de até 5% e para outros seis a taxa de alteração apresentou valores superiores a 5%. (Figura 3.22/41-01)

Enquanto que para o comparativo de julho versus junho/2020 pode-se destacar que dentre os 36 cronogramas enviados mensalmente pela Fundação Renova, 15 Programas apresentaram 0% de alteração de cronograma, enquanto para 15 Programas a taxa de alteração apresentou valor de até 5% e para outros seis, a taxa de alteração apresentou valores acima de 5%. (Figura 3.22/41-01)

Não foi possível gerar comparativo entre os meses julho versus agosto, agosto versus setembro e setembro versus junho, uma vez que não foram disponibilizados os referidos arquivos pela Fundação Renova dos meses de agosto e setembro/2020. (Figura 3.22/41-01)

Quanto ao indicador "Taxa de alteração dos prazos, os comparativos entre os meses de junho e maio/2020 e os meses de julho e junho/2020 apresentaram uma taxa de 3% e 0% respectivamente. Para os comparativos entre os meses de julho vs agosto, agosto vs setembro não foram geradas as taxas de alteração dos prazos dos cronogramas pela mesma razão de não entrega de dados.

Figura 3.22/41-030: Taxa de alteração dos prazos dos cronogramas'

i = 3 % Junho vs maio 2020	i = 0 % julho vs junho 2020	Não foram enviados pela Fundação Renova os arquivos necessários para dar continuidade ao monitoramento deste indicador
Não foi possível realizar o comparativo das modificações no planejamento para o quadrimestre em função do não envio pela Fundação Renova dos arquivos necessários para dar continuidade ao monitoramento deste indicador		

Assim, a taxa de alteração dos prazos dos cronogramas considerando as comparações entre os meses de junho vs maio/2020 apresentou um valor de 3% isso porque, um dos 36 programas avaliados apresentou alteração em seu prazo final atual e consequentemente o final do prazo do programa. Enquanto as taxas de alteração dos prazos dos cronogramas considerando as comparações entre os meses de julho versus junho/2020 apresentou um valor de 0% isso porque nenhum dos 36 programas avaliados apresentou alteração em seus prazos finais atuais e desta forma postergando o prazo da finalização dos programas. (Figura 3.22/41-02)

Dentre os 42 programas, o PG037 está encerrado e o PG22 e PG41 são avaliados como um único programa, assim, 40 programas foram avaliados de acordo com o status das suas definições e revisões perante o CIF.

De acordo com o status das definições dos programas, é possível verificar que somente **25 %** dos programas (quatro socioeconômicos e seis socioambientais) possuem o status de definições **aprovadas**

integralmente pela governança externa, isto é, pelo Comitê Interfederativo (CIF). O restante encontra-se na categoria de parcialmente aprovado 30 % (cinco socioeconômicos e seis socioambientais), reprovados 18 % (sete socioeconômicos), ou não possui definição de escopo apresentado até a presente data **3 %** (um socioambiental) e entregue pela Renova, sem manifestação da CT/CIF ou outros 25 % (seis socioeconômicos e quatro socioambientais). (Figura 3.22/41-03)

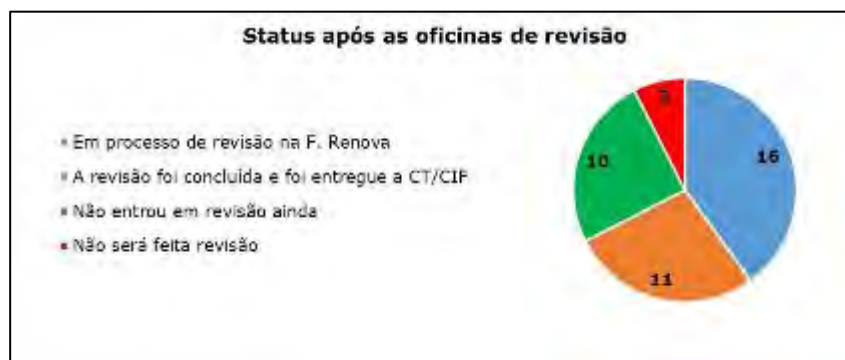
Figura 3.22/41-03: Status da definição dos Programas



Como resultado, então, em consideração ao status após as oficinas de revisão, foi possível identificar que não houve a alteração de status de nenhum dos 40 programas avaliados.

Sendo assim foi possível identificar que **40 %** dos programas (nove socioeconômicos e sete socioambientais) possuem o status de **em processo de revisão na Fundação Renova**, enquanto **28 %** encontra-se com status de que a **revisão foi concluída e foi entregue ao CT/CIF** (sete socioeconômicos e quatro socioambientais). Outros **25 %** dos programas (seis socioeconômicos e quatro socioambientais) foram categorizados como **não entraram em revisão ainda**, enquanto **8 %** dos programas (três socioambientais) **não serão feitas revisões**. (Figura 3.22/41-04)

Figura 3.22/41-04: Status da condição após as oficinas de revisão



Excepcionalmente, demonstra-se o comunicado feito pela Ramboll à Fundação Renova e sua resposta sobre os dados de cronogramas não entregues através de e-mail em 29/09/2020:

Assunto: Cronogramas Agosto: GOV 5198, disse Ramboll à Fundação Renova:

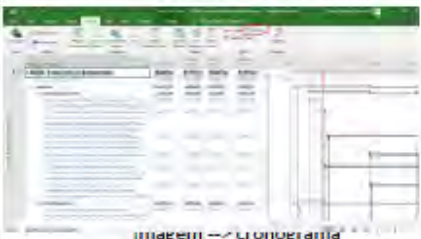
"Importante destacar que apesar de parecer que estamos pedindo a mesma coisa que é disponibilizada ao sistema CIF, os produtos solicitados por nós são distintos daqueles protocolados no CIF.

- *Na nossa demanda solicitamos que sejam enviados os Masterplans de todos os programas. Apesar do nome ser o mesmo, o que já foi discutido junto ao PMO e Governança da Fundação Renova, e que era enviado anteriormente, é relativo aos cronogramas em seu maior nível de detalhe (abertura no sistema MSPProject (formato ".mpp")); o que é protocolado no sistema CIF é um documento em PDF que apresenta para cada programa apenas o planejamento fechado, sem qualquer detalhe, das etapas de definição, execução e encerramento dos programas, pouco útil no contexto de acompanhamento de atividades.*

Peço favor verificar com a equipe do PMO acerca da apresentação das informações com os detalhes necessários como era de praxe, conforme apresentado na imagem abaixo (tabela anexa)." (Figura 3.22/41-05).

Com relação ao conteúdo do e-mail enviado como solicitação à Fundação Renova pela Ramboll foram aqui compiladas as informações referentes ao assunto sobre os cronogramas pedidos que impactam diretamente na produção deste relatório. Como resposta ao e-mail enviado pela Ramboll, a Fundação Renova informou que poderá enviar de forma automática para a Ramboll apenas os documentos que são entregues ao CIF, descumprindo um rito de entrega de informações previamente acordado e que estava em fluxo contínuo.

Figura 3.22/41-05: Tabela anexa ao e-mail

Data	Documento demandado pela Ramboll	Documento de resposta da Fundação Renova	Compromisso Fundação Renova junto ao CIF	Documento protocolado pela Fundação Renova no CIF
jul/20	Masterplan (Cronogramas de todos os PGs, inclusive os pendentes de envio nos últimos meses (PGs 08, 10, 24) e cronograma "integrado")	Cronogramas em MPP de 36 PGs (pendentes os PGs 08, 10, 24 e cronograma "integrado" (excel, segundo gerente do PMO) 	Masterplan	PDF - sem detalhamento 
ago/20	Masterplan (Cronogramas de todos os PGs, inclusive os pendentes de envio nos últimos meses (PGs 08, 10, 24) e cronograma "integrado")	Não entregue; Orientada a busca junto ao Sistema CIF O Masterplan é enviado mensalmente, junto com o relatório mensal de atividades, ao sistema CIF, do qual os monitoramentos públicos fazem parte e se fazem representar pelos seus experts, a exemplo da Ramboll, otimizando o tempo de todos num processo de melhoria contínua dos fluxos de informações e comunicações, que se concluirá com a migração plena do Portal ao fim de setembro, buscando evitar reenviar informações já compartilhadas. As últimas versões do Masterplan e do relatório mensal de atividades foram protocoladas no dia 18 de agosto no sistema CIF.	Masterplan	PDF - sem detalhamento 
Observações:	O não recebimento dos cronogramas, como já vinham sendo anteriormente disponibilizados pela Fundação Renova, impacta negativamente o entendimento do avanço dos programas bem como prejudica que o monitoramento dos programas seja realizado de forma justa e coerente. Impede que haja análise detalhada e compreensão do planejamento e das atividades realizadas dos diversos programas por cada um dos especialistas da equipe Ramboll; Impede ainda o uso e reporte de relatórios de acompanhamento baseados em indicadores, os quais demonstram, a evolução do planejamento e das entregas de diferentes programas da Fundação Renova; Ainda com relação aos cronogramas, desde 24/06/2020 vem sendo solicitado semanalmente que sejam enviados os cronogramas pendentes de envio relativos aos PGs 008, 010 e 024 e, até o momento, nenhum desses foi enviado para nenhum dos meses do ano de 2020. A única resposta sobre dois destes três cronogramas foram as seguintes, enviadas por email pela FR: - PG008: "Esses cronogramas não são emitidos por estarem em discussão junto ao Poder Público, nas Audiências da ACP de Mariana, cuja próxima audiência será no dia 29/10"; e - PG024: "Conforme ofício SEQ21106/2019/GJU (em anexo) a Fundação Renova comunicou oficialmente que realizou a transferência, para a empresa Samarco Mineração S.A. ("Samarco"), da gestão e execução das obras de construção do denominada Dique Eixo 1 correspondente ao escopo do Programa 24. Dessa forma o cronograma da Programa não foi mais publicado no Masterplan desde a oficialização da transferência";  ENC., Cronogramas e Masterplan Pendentes.msg Outra solicitação que não vem sendo atendida e que, desde a reunião que ocorreu nos dias 28/05/2020 e 04/06/2020, com as equipes de PMO, TI, Governança, Financeiro, Suprimentos e Compliance, a Fundação Renova ficou de disponibilizar o "cronograma integrado dos programas", o qual, segundo informação repassada pelo gerente do PMO, estaria disponível somente no formato Excel). Tal arquivo até então não vem sendo disponibilizado;			

3.23 PG023/PG024: Programa de Manejo de Rejeitos e Sistemas Contenção e Tratamento de Rejeitos *In Situ*

A definição de escopo do PG023 - Programa de Manejo de Rejeitos e do PG024 – Sistemas de Contenção de Rejeitos e Tratamento *in situ* foi aprovada por meio da Deliberação CIF nº246, de 30/11/2018, com base nas Notas Técnicas da CT-GRSA nº 09/2018 nº 10/2018. De acordo com estas Notas Técnicas, os projetos estabelecidos para atendimento das obrigações do TTAC são:

- PG023: (i) Caracterização Ambiental Detalhada da Área Ambiental 1; (ii) Plano de Manejo de Rejeitos (PMR); (iii) Gestão da Qualidade do Ar; (iv) Gestão de Áreas Contaminadas; (v) Estudos Complementares; (vi) Proteção do Sistema Lacustre do Baixo Doce;
- PG024: (vii) Obras para reforço das estruturas de contenção existentes e construção de estruturas emergenciais para a contenção de rejeitos; e (viii) Propostas de estudos e tratamentos para redução do transporte de rejeitos e redução da turbidez nos rios Gualaxo do Norte, Carmo e Doce até a UHE Risoleta Neves.

O principal norteador das ações no programa é o Plano de Manejo de Rejeitos, cujo objetivo é “apresentar diretrizes, conceitos, metodologias, técnicas, critérios e indicadores para tomada de decisão quanto ao manejo dos rejeitos para elaboração e execução de projetos aplicáveis a cada fração territorial nas áreas afetadas pelo rompimento da Barragem de Fundão” (CH2M, 2017). Neste plano, é definido o processo de tomada de decisão em cinco fases:

- Fase 1A – Caracterização ambiental da área afetada;
- Fase 1B – Complementação da caracterização ambiental da área afetada;
- Fase 2 – Tomada de decisão e seleção das alternativas de manejo;
- Fase 3 – Avaliação governamental da proposta apresentada;
- Fase 4 – Comunicação aos proprietários; e
- Fase 5 – Implementação e monitoramento da alternativa selecionada.

Quadro 3.23-01: Status de aprovação no CIF dos Planos de Manejo de Rejeito nos 17 trechos.

Trecho	Descrição	Status
1 a 4	Barragem de Fundão ao Dique S3. Extensão: 10,6 km	Aprovado
5	Bento Rodrigues e Dique S4. Extensão: 1,9 km	Não aprovado ¹
6 e 7	Rio Gualaxo do Norte, região da confluência com córrego Santarém, incluindo Camargos. Extensão: 10,9 km	Aprovado
8	Rio Gualaxo do Norte na região da PCH Bicas. Extensão: 9 km	Aprovado
9	Médio até o final do Rio Gualaxo do Norte, incluindo Paracatu de Baixo e Gesteira. Extensão: 58km	Aprovado
10 e 11	Rio do Carmo e Rio Doce, incluindo a parte urbana de Barra Longa/MG até o início do Reservatório de Candonga. Extensão: 30,8 km	Aprovado ²
12	Lago da UHE Risoleta Neves (Candonga). Extensão: 11 km	Não aprovado ¹
13 e 14	Rio Doce, da barragem da UHE Risoleta Neves até a barragem de Mascarenhas. Extensão: 400 km	Em análise
15	Rio Doce, da barragem Mascarenhas até a cidade de Linhares/ES. Extensão: 100 km	Não aprovado ³
16	Rio Doce, da cidade de Linhares/ES até desaguar no mar. Extensão: 42 km	Não aprovado ³
17	corresponde à zona Marinha (sem delimitação)	Não elaborado

¹ Os Planos de Manejo de Rejeito dos trechos 5 e 12 estão com análises suspensas até a definição das soluções para o dique S4 em Bento Rodrigues e da retomada da UHE Risoleta Neves, respectivamente.

² O Plano de Manejo de Rejeito dos Trechos 10 e 11 foi aprovado com ressalvas porque não definiu alternativas de recuperação ambiental para a área urbana de Barra Longa.

³ Os Planos de Manejo de Rejeitos dos trechos 15 e 16 estão judicializados no Eixo Prioritário 1. O CIF se manifestou contrário à aprovação destes estudos.

Dos 43,8 milhões de m³ de rejeitos liberados pelo rompimento da barragem de Fundão, cerca de 31,2 milhões de m³ (71%) foram depositados até a UHE Risoleta Neves. Conforme apresentado na Figura 3.23-01, a maior parte foi contida por estruturas construídas no período emergencial (barragem Nova Santarém, dique

S3 e dique S4) e barragens pré-existent (UHE Risoleta Neves). Conforme apresentado no Quadro 3.23-01, todos os Plano de Manejo de Rejeito aprovados no CIF correspondem a trechos entre Fundão e Candonga, com exceção das áreas com aglomerações populacionais: Bento Rodrigues (Trecho 5), área urbana de Barra Longa (contida no Trecho 10) e os arredores do lago da UHE Risoleta Neves (Trecho 12).

Figura 3.23-01: Diagrama de deposição de rejeitos de Fundão (Trecho 1) à UHE Risoleta Neves (Trecho 12). A área dos retângulos marrons são proporcionais ao volume de rejeitos em cada trecho. Fonte: CH2M (2017) e Jacobs (2018).

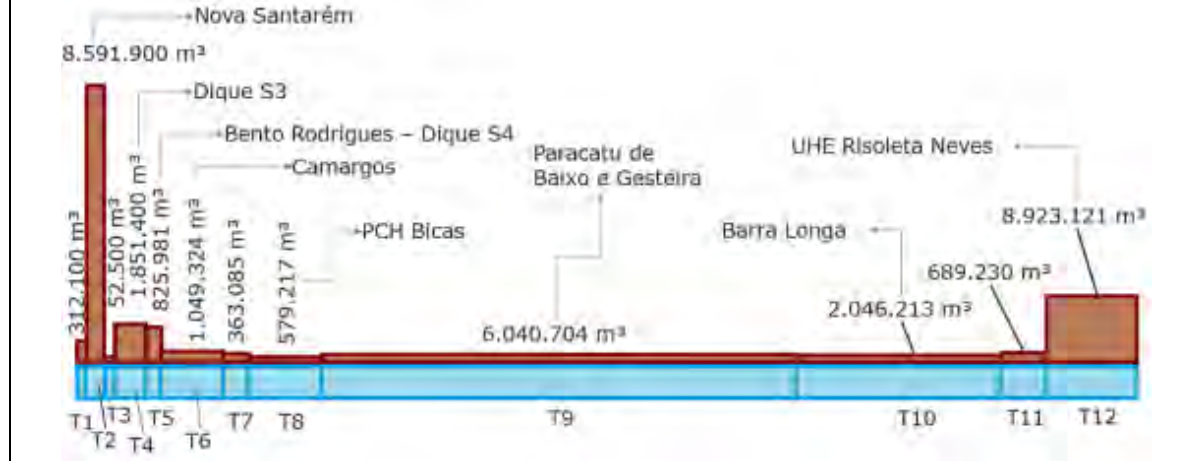


Figura 3.23-02: Sumário por trecho de *status* de aprovação, alternativas selecionadas e estimativa de depósitos de rejeitos em seus respectivos Planos de Manejo de Rejeito (Trechos 1 a 12).

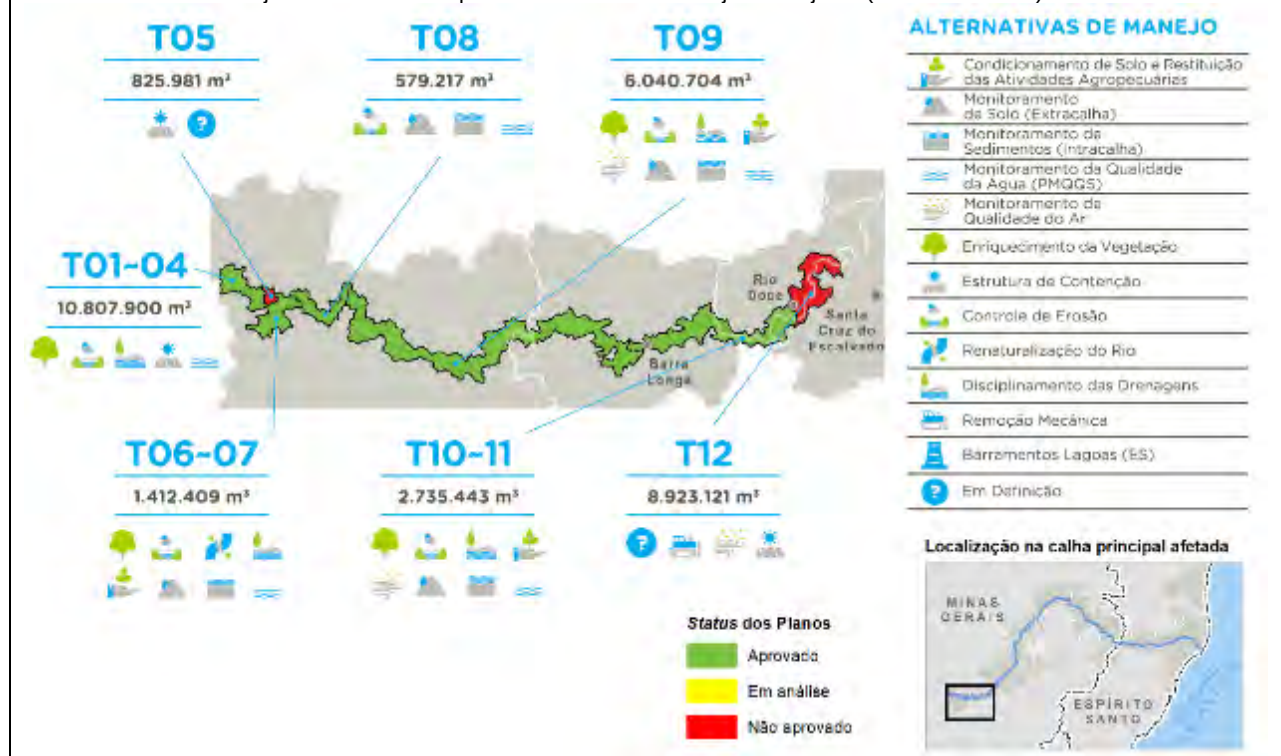
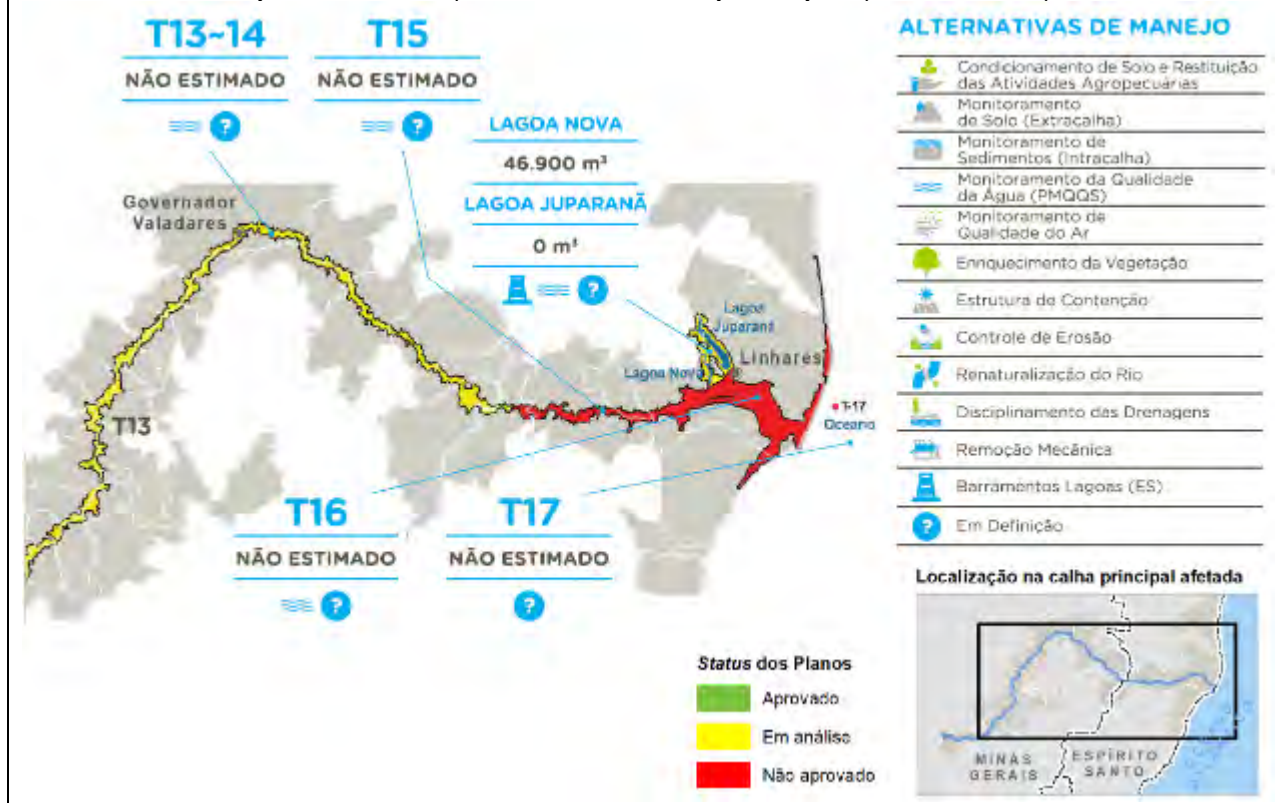


Figura 3.23-03: Sumário por trecho de status de aprovação, alternativas selecionadas e estimativa de depósitos de rejeitos em seus respectivos Planos de Manejo de Rejeito (Trechos 13 a 17).



As Figuras 3.23-02 e 3.23-03 apresentam as alternativas de manejo de rejeitos implementadas ou em implementação nos trechos 1 a 12 e 13 a 17, respectivamente.

Nos primeiros 12 trechos (entre Fundão e a UHE Risoleta Neves), a situação dos rejeitos dentro do rio (intracalha) é monitorada através de amostragens de sedimentos, a fim de avaliar a variação da concentração de metais e verificar a estabilidade do rejeito depositado no leito. Os depósitos de rejeitos fora do rio (extracalha) são contidos através de ações para controle de erosão, como o disciplinamento de drenagens, enriquecimento de vegetação com plantio sobre o rejeito e condicionamento do solo para viabilizar a retomada de atividades agropecuárias. Essas alternativas de manejo de rejeitos extracalha estão previstas também nos programas PG017 – “Retomada das Atividades Agropecuárias” e PG025 – “Recuperação da Área Ambiental 1”.

Entre a UHE Risoleta Neves e a zona marinha (trechos 13 a 17), os planos estão em revisão (Trechos 13 e 14), aguardando decisão judicial para determinar como será a revisão (Trecho 15 e Trecho 16) ou ainda precisam ser elaborados (Trecho 17). Dessa forma, as ações implementadas se limitam ao monitoramento da qualidade da água (ação prevista no PG038 – “Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo e Sistemático”) e manutenção e adequações dos barramentos das lagoas de Linhares/ES.

As seções seguintes apresentam a situação da implementação das ações de manejo de rejeitos em cada trecho.

Trechos 1 a 4: Barragem de Fundão ao Dique S3

Durante o período emergencial, a Samarco construiu de estruturas para conter o vazamento de rejeitos do vale do Fundão (Figura 3.23-04):

- A barragem de Germano foi reforçada com os diques Sela, Tulipa e Tulipinha;
- A barragem Santarém, que foi galgada e assoreada pelos rejeitos, foi reforçada e ampliada e foi renomeada de barragem Nova Santarém (conclusão em julho/2017);
- Os diques S1 e S2 (conclusão em fevereiro/2016) foram duas estruturas que contiveram vazamentos iniciais e estão atualmente assoreadas; e

- O dique S3 (conclusão em fevereiro/2016) é uma estrutura localizada logo após a confluência dos córregos Santarém e Mirandinha, que formou um lago com capacidade de retenção de sedimentos do vale do Fundão.

Figura 3.23-04: Estruturas de contenção de rejeitos construídas nos Trechos 1 a 4– Eixo 1, Barragem Nova Santarém e dique S3. Fonte: acervo pela Ramboll.



Posteriormente, o Plano de Manejo de Rejeitos (PMR) dos Trechos 1 a 4 foi aprovado com ressalvas em outubro/2018, através da Nota Técnica CT-GRSA nº 06/2018, sendo formalizadas sete requisições para atendimento por parte da Fundação Renova. As requisições 2, 4, 6 e 7 são as de maior destaque e abrangem as seguintes questões: (i) situação das nascentes existentes nos Trechos 1 a 4; (ii) projetos para recuperação de tributários e áreas de APPs; (iii) projeto de recuperação dos cânions ou “gargantas” do Trecho 03; (iv) projeto de recuperação ambiental para implementação da alternativa de “enriquecimento da vegetação com espécies nativas e monitoramento”.

Com o desenvolvimento do processo de licenciamento corretivo da Samarco para o Complexo de Germano e, considerando que estes quatro trechos estão inseridos na área deste empreendimento, tais requisições foram incorporadas pela LOC (Licença de Operação Corretiva), através da Condicionante nº 23, que determina: “Apresentar Programa de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD para o Trecho 1 a 4, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do responsável, e cronograma executivo”

Em atendimento ao disposto acima, conforme apresentado na Nota Técnica CT-GRSA nº 16/2020, a Samarco apresentou o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) que abrange as áreas e ações inicialmente previstas na Nota Técnica CT-GRSA nº 06/2018 e incorporou-as à LOC. Assim, a Samarco poderá prosseguir com a implementação das ações de recuperação e manejo, sob acompanhamento da SEMAD, no âmbito do cumprimento de suas condicionantes de licença. Adicionalmente, a Fundação Renova apresenta trimestralmente a evolução das atividades nas reuniões da CT-GRSA.

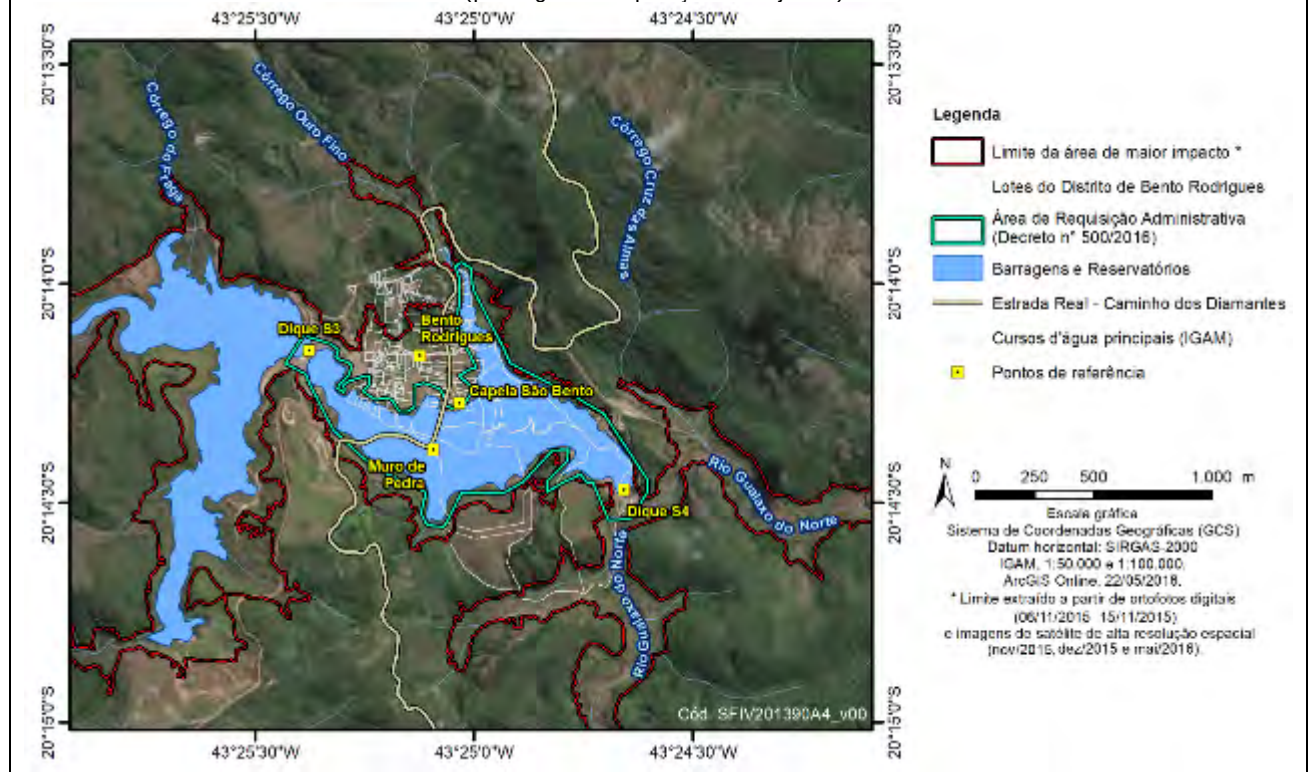
Trecho 5: Bento Rodrigues e Dique S4

Como forma de contenção de rejeitos no distrito de Bento Rodrigues, a Samarco concluiu a construção do dique S4 em janeiro/2017. Essa estrutura foi viabilizada pelo Decreto NE nº 500/2016 (publicado pelo Governo do Estado de Minas Gerais em 20/09/2016, com validade de três anos) e o TTAC do dique S4 (celebrado entre a Samarco, Vale e BHP Billiton com o Estado de Minas Gerais, sendo este representado pela SEMAD, FEAM, IEF e IGAM).

O Decreto NE nº 500/2016 autorizou a requisição administrativa das propriedades que hoje estão inundadas (delimitação na Figura 3.23-05), o que viabilizou a construção emergencial do Dique S4. O TTAC do Dique S4 definiu as obrigações de Samarco, Vale e BHP Billiton, incluindo o compromisso de

descomissionamento da estrutura. Na Cláusula Segunda (item II) deste acordo, a Samarco e suas acionistas se obrigam a restituir as áreas requisitadas para construção do dique aos respectivos proprietários e possuidores em condições de uso até 31/07/2019.

Figura 3.23-05. Mapa com delimitação da área de requisição administrativa, propriedades inundadas e maior impacto (passagem e deposição de rejeitos).



Conforme apresentado na figura acima, o reservatório do Dique S4 tem uma área de inundação de 283,5 mil m² na cota do vertedor, podendo chegar a uma área de até 359,1 mil m² na cota da crista, em cenários extremos. Do total das 236 propriedades mapeadas pela Fundação Renova no distrito de Bento Rodrigues, as seguintes estão submersas ou susceptíveis à variação da área inundável do reservatório do Dique S4:

- 29 propriedades submersas – correspondente a uma área de 200,5 mil m² abaixo da cota do vertedor – El. 697,50 m; e
- 21 propriedades estão sujeitas a inundações – correspondente a uma área adicional de 46,4 mil m² abaixo da cota da crista do dique S4 – El. 699.50 m.

Em dezembro/2018, a Fundação Renova protocolou na CT-GRSA o Plano de Manejo de Rejeitos do Trecho 5. No entanto, não foram propostas alternativas de manejo de rejeitos para as áreas das propriedades em Bento Rodrigues e, apesar do compromisso firmado no TTAC do dique S4, o descomissionamento da estrutura também ficou indefinido neste plano.

Até julho de 2019, a Samarco protocolou junto à SEMAD o estudo “Dique S4 -Avaliação de Alternativas” (WALM, 2019), que apresenta sete cenários que combinam descomissionamento total, rebaixamento de 2 metros ou manutenção do dique com opções de manejo de rejeitos (remoção ou contenção *in situ*). Segundo consta no documento, o objetivo deste estudo foi subsidiar o processo decisório sobre o uso futuro da área de Bento Rodrigues. Além disso, também entregaram um estudo preparado pela WALM de Engenharia do Descomissionamento do dique S4, que considera a remoção total do dique e capeamento dos rejeitos *in situ*.

Entre julho e novembro/2019, foram realizadas reuniões para elaborar um novo acordo que defina o uso futuro da área de Bento Rodrigues, porém as rodadas de reuniões com os atingidos não continuaram e o uso futuro continua indefinido. Dessa forma, conforme publicado na Nota Técnica CT-GRSA nº 26/2019, a Câmara Técnica suspendeu a avaliação do Plano de Manejo de Rejeito do Trecho 5.

Neste contexto, a Ramboll conduziu um estudo para avaliar as alternativas de descomissionamento do dique S4. Este estudo aplicou uma análise de custo-benefício NEBA (*Net Environmental Benefit Analysis*) que considera fatores de (i) uso e ocupação do solo, fundiário (propriedades), (ii) patrimônio cultural, (iii) restabelecimento dos ambientes aquáticos e (iv) qualidade da água. Adicionalmente, a Ramboll estimou os custos e os prazos de implementação de cada cenário.

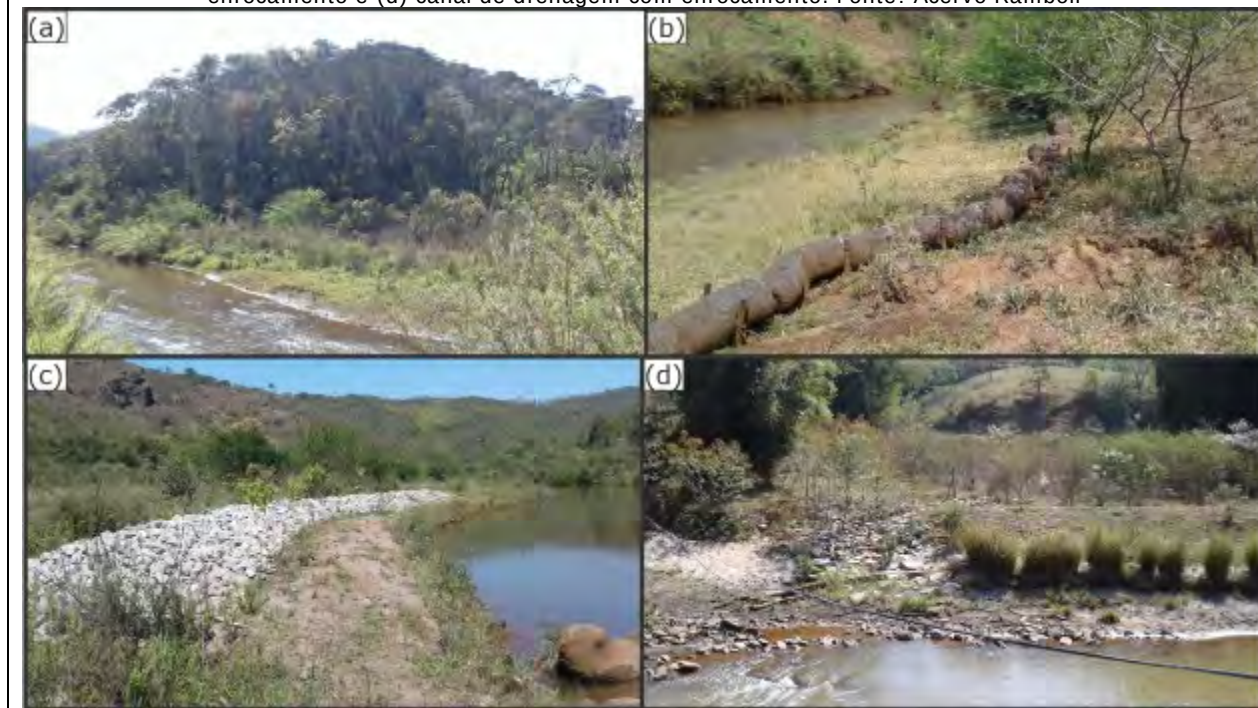
Os cenários que consideram a remoção total do dique S4 obtiveram maior pontuação porque possibilitam retorno a condições mais próximas à linha de base anterior ao desastre. Dentre os cenários com remoção total do dique S4, aquele com retirada dos rejeitos possui um tempo total de implantação de cerca de sete anos e um custo de obras de aproximadamente R\$ 83,5 milhões e aquele com contenção dos rejeitos *in situ* possui um tempo total de implantação de cerca de cinco anos e um custo de aproximadamente R\$ 69,0 milhões.

Trechos 6 a 9: Rio Gualaxo do Norte

Conforme apresentado no Quadro 3.23-01, os Planos de Manejo de Rejeitos dos trechos “6 e 7”, “8” e “9” estão aprovados no CIF. Esses trechos correspondem ao rio Gualaxo do Norte, onde houve a deposição de aproximadamente 8 milhões de m³ de rejeitos, sendo que cerca de 86% está na fora do rio (extracalha). Assim, as principais alternativas de manejo de rejeitos desses trechos têm como objetivo controlar a erosão destes depósitos extracalha para o rio através do plantio sobre rejeitos, disciplinamento de drenagens, instalação de retentores de sedimentos e proteção de margens com enrocamento (Figura 3.23-06).

Em função da situação exposta acima, a Ramboll desenvolveu um indicador para avaliar as condições dos depósitos de rejeitos extracalha, ou seja, verificar se essas ações de controle de erosão precisam de manutenção. Neste contexto, a Ramboll aplicou um protocolo de vistoria para identificar: (i) solo exposto, (ii) erosão laminar, (iii) erosão linear, (iv) necessidade de manutenção ou disciplinamento de drenagens, (v) necessidade de manutenção de proteção de margens e (vi) presença de gado. Em função dos resultados obtidos em campo e levando em consideração a forma de monitoramento deste indicador, a Ramboll atribui um nível de criticidade para manutenção de cada ponto vistoriado, sendo baixa, média ou alta.

Figura 3.23-06: (a) Plantio sobre o rejeito, (b) retentores de sedimentos, (c) proteção de margens com enrocamento e (d) canal de drenagem com enrocamento. Fonte: Acervo Ramboll



Entre os meses de agosto e setembro/2020, a Ramboll vistoriou locais previamente selecionados com base nos (i) pontos da Operação Watu (SEMAD), (ii) Pontos críticos de erosão apontados nos Planos de Manejo de Rejeitos e (iii) lista de pontos do item 3 do Eixo Prioritário 1. Conforme apresentado na Figura 3.23-06, todos os trechos vistoriados apresentam menos de 12% de pontos com criticidade alta para manutenção. Em relação à campanha anterior, realizada no pré-período chuvoso 2019/2020, esses resultados apontam para uma

tendência de melhora na estabilidade dos depósitos extracalha dos trechos 6 e 7 (quando 18% dos pontos necessitavam manutenção) e de manutenção de uma condição boa nos trechos 8 e 9 (quando menos de 12% dos pontos precisavam de manutenção).

Figura 3.23-06: Criticidade para manutenção de pontos de controle de erosão - pré período chuvoso 2020/2021.



No contexto intracalha (dentro do leito do rio Gualaxo do Norte), a Fundação Renova recuperou a cachoeira localizada no córrego da comunidade de Camargos (Trecho 6) e implementou a fase piloto da renaturalização nos trechos 6 e 7, que consiste na instalação de galhos e troncos ortogonais às margens para facilitar o restabelecimento de habitats, atualmente este projeto está na fase de monitoramento dos resultados para verificar a eficácia desta intervenção.

Figura 3.23.07: (a) situação atual da cachoeira Camargos, (b) exemplo de aplicação do projeto de renaturalização nos trechos 6 e 7.



Trechos 10 e 11: Rio do Carmo e Rio Doce, incluindo a parte urbana de Barra Longa / MG até o início do Reservatório de Candonga

O Plano de Manejo de Rejeitos dos Trechos 10 e 11 foi aprovado com ressalvas porque não propôs alternativas de manejo para a área urbana de Barra Longa (Centro e Volta da Capela), área com maior aglomeração populacional do município. A área urbana foi alvo de ações de remoção de rejeitos no período emergencial, quando foram destinados 131,8 mil m³ para o Aterro Fazenda Vista Alegre/João Tavares e cerca de 29 mil m³ foram aproveitados para o alteamento do Campo de Futebol dos Rodoviários (localizado ao lado do Parque de Exposições de Barra Longa). Como ainda existem depósitos de rejeitos remanescentes que precisam de alguma solução definitiva, a Nota Técnica da CT-GRSA nº 14/2019 estabeleceu que a Fundação Renova deveria elaborar um Plano de Manejo de Rejeitos específico para a área urbana de Barra Longa.

Posteriormente, na Reunião CT-GRSA Gerencial nº 08/2020 realizada em 28/05/2020, a SEMAD apresentou o Ofício "SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRRA nº. 155/2020: Convocação para o Licenciamento Ambiental", que requer a regularização e licenciamento (modalidade a definir) das ações realizadas e previstas em Barra Longa/MG. Após as discussões, os encaminhamentos desta reunião foram:

- “As tratativas correlacionadas ao assunto tratado nesta reunião junto a Fundação Renova, serão conduzidas de agora em diante pela Suppri/Semad”; e
- “Será agendada nova reunião pela Semad, em um prazo de 15 a 20 dias, para que a Fundação Renova apresente suas considerações sobre o Ofício SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRRA nº. 155/2020: Convocação para o Licenciamento Ambiental”.

Portanto, o Plano de Manejo de Rejeitos da área urbana de Barra Longa ainda está em aberto e, conforme definido no Ofício “SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRRA nº. 155/2020”, quaisquer intervenções na área deverão ser licenciadas.

Trecho 12: Lago da UHE Risoleta Neves (Candonga) e arredores

Na 34ª Reunião Ordinária da CT-GRSA, realizada em 18/06/2019, a coordenação da Câmara Técnica considerou que antes de avaliar o Plano de Manejo de Rejeitos do Trecho 12 deveriam ser definidas as ações de recuperação da UHE Risoleta Neves (PG09). O panorama deste trecho é apresentado no relatório do PG09 – Programa de Recuperação da UHE Risoleta Neves, cujas ações estão em processo de licenciamento.

Trechos 13 e 14: rio Doce, da barragem de Candonga até a barragem de Mascarenhas

O Plano de Manejo de Rejeitos dos Trechos 13 e 14 foi entregue em outubro/2019. Contudo, conforme apresentado na Nota Técnica CT-GRSA nº 13/2020, os dados primários não foram coletados de forma representativa, ou seja, houve insuficiência espacial na amostragem de solo e sedimentos para caracterização físico-química, biológica e quantificação dos eventuais acúmulos de rejeitos dentro e fora do rio (intra e extracalha).

Na 5ª Reunião Extraordinária do CIF, realizada em 28/08/20, foram aprovadas as requisições da revisão do Plano, que preveem o adensamento da malha amostral com 65 transectos (15 anteriores+50 adicionais), caracterização de 18 lagoas marginais e realização de *screening* (coleta pontuais de sedimentos) entre os transectos. A área de potencial impacto será delimitada pela revisão da mancha de inundação, considerando as cheias de janeiro de 2016 e 2020. A previsão e entrega da revisão do Plano de Manejo de Rejeito, considerando as restrições impostas pela pandemia, é 12/04/2021.

Trecho 15: Rio Doce, da barragem Mascarenhas até a cidade de Linhares/ES

Entre o rompimento da barragem de Fundão (05/11/2015) e a passagem da pluma de rejeitos em Linhares/ES (21/11/2015), em caráter emergencial e determinada por decisão judicial, a Samarco construiu barramentos para evitar o contato da água do rio Doce com as lagoas de Linhares. Em 2018, os barramentos do rio Bananal e do rio Pequeno (que ligam o rio Doce à Lagoa Nova e Juparanã, respectivamente) foram reforçados para diminuir o risco de rompimento. O barramento do rio Pequeno também passou por adaptações para receber um sistema de extravasão da água reservada na Lagoa Juparanã, sobretudo por conta da constante inundação de terrenos e residências no bairro Patrimônio da Lagoa, localizada ao norte do corpo d'água no município de Sooretama/ES.

Mesmo com os reforços, os coeficientes de segurança do barramento do rio Pequeno estavam abaixo dos valores de norma. Por isso, a decisão judicial (nº 1012064-42.2019.4.01.3800), proferida em 25/09/2019, determinou a remoção deste barramento após a construção de uma ensecadeira. Essa nova estrutura consiste num barramento submerso que permite a vazão da água da lagoa Juparanã para o rio Doce, porém quando o nível do rio Doce aumenta a ensecadeira pode ser alteada em poucas horas para evitar a entrada da água do rio na lagoa.

As obras foram concluídas em três etapas construtivas durante o período chuvoso de 2019-2020:

- Etapa 1: Construção da ensecadeira até a cota de crista de 6 metros, a jusante do antigo barramento do rio Pequeno;
- Etapa 2: Tratamento da fundação desta nova ensecadeira com injeção de calda de cimento (*jet grouting*);
- Etapa 3: Lançamento de material até a altura de 11 metros, quando for verificada uma elevação limite do nível d'água do rio Doce na estação fluviométrica de Colatina.

Atualmente, os barramentos do rio Pequeno (ligação à Lagoa Juparanã) e do rio Bananal (ligação à Lagoa Nova) funcionam com a técnica da ensecadeira. A Figura 3.23-09 apresenta imagens da vistoria realizada pela Ramboll em setembro/2020, na qual foi verificada a presença de pilhas de solo argiloso usado para o alteamento das ensecadeiras.

Figura 3.23-09: Localização dos barramentos do (a) rio Pequeno (ligação à Lagoa Juparanã) e do (b) rio Bananal (ligação à Lagoa Nova). Fonte: Acervo Ramboll.



O Plano de Manejo de Rejeitos (PMR) do Trecho 15 foi apresentado pela *Golder Associates* em fevereiro/2020 e cumpriu parcialmente o escopo definido pela Nota Técnica CT-GRSA nº 01/2019. O estudo cumpriu: (i) a apresentação separada do PMR dos trechos 15 e 16; (ii) realização de 13 transectos equidistantes com execução de sondagens intracalha (3 amostras dentro do rio) e extracalha (5 amostras em cada margem); (iii) realização de *screening* com draga *van veen* entre os transectos; (iv) amostragem em propriedades. Contudo, o PMR do trecho 15 cumpriu parcialmente a realização de metodologia não visual de identificação da presença de rejeitos, pois apesar de apresentar procedimentos de preparação das amostras, adota somente a interpretação visual para determinar a presença de rejeito.

Ademais, o estudo apresentou problemas metodológicos resultando na sua reprovação. A Nota Técnica CT-GRSA nº 06/2020 apresenta os seguintes pontos: (i) a utilização de referências bibliográficas baseadas em estudos reprovados ou aprovados parcialmente pelo sistema CIF, sem citar ou ponderar suas respectivas ressalvas; (ii) utilização de método considerado incorreto para cálculo de linha de base (*baseline*) para a turbidez do trecho; (iii) discussão da presença de metais utilizando comparação de métodos incompatíveis de determinação de teores de metais; (iv) utilização de mancha de inundação considerada inferior à realidade, o que afeta o tamanho da área diretamente impactada (extracalha); (v) utilização de tempo de retorno (TR) de 2 anos quando já havia sido acordada a utilização de um TR de 10 anos para toda a bacia; (vi) incompatibilidade entre os resultados presentes nos anexos e os apresentados no texto; (vii) não apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável pela elaboração do estudo.

Como este tema é tratado no âmbito do processo judicial do item 11 do Eixo Prioritário 1, a CT-GRSA e o CIF recomendaram o não atendimento do item em questão e, desde abril/2020, as requisições apresentadas na Nota Técnica CT-GRSA nº 06/2020 aguardam a decisão do juiz para serem incorporadas na revisão do Plano de Manejo de Rejeito do Trecho 15.

Trecho 16: Rio Doce, da cidade de Linhares/ES até foz, incluindo praias, restinga e mangues

O Plano de Manejo de Rejeitos do Trecho 16 foi encaminhado ao CIF em 30/04/2020, data acordada no item 11.1 do Eixo Prioritário 1. Durante os meses de maio e junho/2020, os membros da CT-GRSA conduziram uma avaliação de atendimento desta entrega, considerando a caracterização ambiental do trecho 16.

De acordo com a avaliação publicada na Nota Técnica CT-GRSA nº 14/2020, o Plano de Manejo de Rejeitos do Trecho 16 deverá ser refeito, com novas campanhas de caracterização e análises ambientais, atendendo às solicitações desta nota técnica. Nesta avaliação, a CT-GRSA levantou premissas inadequadas e incoerências, sendo preciso os membros realizarem uma releitura dos dados. Em relação ao atendimento das diretrizes para

elaboração do PMR do trecho 16 apresentadas na nota Técnica CT-GRSA nº 01/2019, somente não foi atendida a requisição nº 05, que solicita que os estudos no ambiente costeiro atingissem o *buffer* mínimo de 300 m.

Como este tema é tratado no âmbito do processo judicial do item 11.1 do Eixo Prioritário 1, a CT-GRSA e o CIF recomendaram o não atendimento do item em questão e, desde julho/2020, as requisições apresentadas na Nota Técnica CT-GRSA nº 14/2020 aguardam a decisão do juiz para serem incorporadas na revisão do Plano de Manejo de Rejeito do Trecho 16.

Trecho 17: Zona marinha

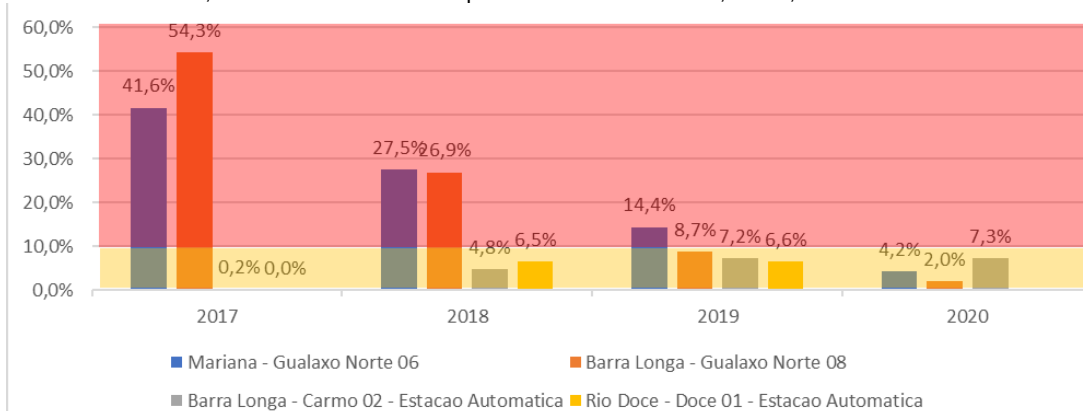
A entrega do Plano de Manejo do Trecho 17 (marinho) possui alguns elementos no processo de judicialização, no âmbito do Eixo Prioritário 1 – recuperação ambiental intra e extracalha. Os relatórios de modelagem dos processos sedimentológicos conexos ao rio Doce e rios adjacentes foram entregues e avaliados pela CT-GRSA. As Notas Técnicas CT-GRSA nº 03/2020 e nº 19/2020 consideram que a Etapa I de estimativa por modelagem foi realizada, ou seja, apontam quais áreas devem ser preferencialmente amostradas em campo na Etapa II.

Por último, merecem destaque os indicadores de turbidez e qualidade do ar.

Monitoramento da Turbidez nos rios Gualaxo do Norte, Carmo e Doce

Considerando as medições horárias de turbidez durante o período seco de 2017 a 2020 nas estações automáticas do PMQQS entre nos rios Gualaxo do Norte, Carmo e Doce até a UHE Risoleta Neves, os dados até setembro/2020 (último mês do período seco) mostram uma diminuição na porcentagem de desconformidades, ou seja, o tempo em que a turbidez esteve acima de 100 NTU diminuiu ao longo do tempo. Cabe ressaltar que a estação automática RDO-01, localizada no trecho 11, não está funcionando desde dezembro/2019.

Figura 3.23-08: Porcentagem de registros de turbidez acima de 100 NTU nas estações automáticas RGN-06, RGN-08, RCA-02 e RDO-01 nos períodos secos de 2017, 2018, 2019 e 2020.



Monitoramento da Qualidade do ar

Em relação ao monitoramento de qualidade do ar, a Ramboll elaborou o indicador INFRA.23.04 Qualidade ar para classificar dos resultados de PM10 (Partículas Inaláveis <10µm) em: (i) Boa; (ii) Moderada; (iii) Ruim; (iv) Muito Ruim ou (v) Péssima. Esta classificação é baseada nos procedimentos da Resolução CONAMA nº 491/18 e IQAr da CETESB (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo).

A Fundação Renova possui três estações automáticas de medição no município de Barra Longa (1-Centro, 2-Volta da Capela e 3-Gesteira); uma em Mariana, no distrito de Paracatu de Baixo; duas em Rio Doce (1-Santana do Deserto e 2-Centro da cidade, esta última com dados disponíveis a partir de fevereiro/20). A maior parte dos dias com dados válidos apresenta IQAr “Bom” (Tabela 3.23-01). Apesar das estações Centro, Gesteira e Paracatu apresentarem mais de 25% de dias sem dados válidos (limite tolerável para garantir representatividade anual), com a revisão do contrato de manutenção preventiva das estações, espera-se que até o fim do ano pelo menos 75% dos dados sejam válidos.

Tabela 3.23-01: Índice de Qualidade do Ar (IQAr) nas estações automáticas da Fundação Renova– janeiro/2020 a agosto/2020

IQAr (nº de médias diárias/ %)	Barra Longa			Mariana	Rio Doce	
	Centro	Volta da Capela	Gesteira	Paracatu	Santana do Deserto	Centro
Boa	159	190	174	148	220	179
	65,16%	77,87%	71,31%	60,66%	90,16%	85,65%
Moderada	0	0	0	2	0	0
	0,00%	0,00%	0,00%	0,82%	0,00%	0,00%
Dias sem dados válidos	85	54	70	94	24	30
	34,84%	22,13%	28,69%	38,52%	9,84%	14,35%

3.25 PG025: Programa de Recuperação da Área Ambiental 1

As atividades do Programa de Recuperação da Área Ambiental 1 no período avaliado neste relatório coincidem com o momento de quarentena motivada pela pandemia de Covid-19 e foram, por isso, reduzidas. No período de 26 a 29/10/20 foi realizada pela equipe da Ramboll, vistoria nos municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce, Ponte Nova e Santa Cruz do Escalvado.

Em síntese, podem ser destacados os seguintes pontos relevantes discutidos nas reuniões da Câmara Técnica de Restauração Florestal (CT-FLOR) neste período:

- A nota técnica CT-FLOR nº 04/2020 referente ao encerramento da cláusula 158, elaborada, em conjunto, pela Ramboll e pelo Lactec, foi aprovada pela deliberação CIF nº433 de 16/09/20.
- A nota técnica do Programa Reflorestar Integrado foi apresentada durante a 42ª reunião pelo representante do estado do Espírito Santo - Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA); não houve manifestações contrárias ao texto enviado para deliberação no Comitê Interfederativo (CIF).
- Aprovada a nova versão da definição dos PG25, pela CT-FLOR.
- Na 42ª reunião, a Fundação Renova apresentou o book para cumprimento da cláusula 159. Das informações apresentadas, podem ser destacadas: (i) as dificuldades em função de uso das áreas de preservação permanente (APP) para a pecuária, garimpo e paralisações (greve, manifestações e Covid-19); (ii) a definição da área em 543 hectares, valor que diverge do que foi apresentado na versão do programa que integra o book, 608,39ha; e (iii) o cronograma para finalização dos plantios.
- Durante a 43ª reunião, a Fundação Renova apresentou o status das demandas do Relatório da Operação Watu, conforme solicitado pela Ramboll. Com relação aos avanços das cláusulas 159 e 160 do TTAC, o Ministério Público Federal (MPF/ Lactec/ Ramboll) se manifestou informando que em relação à cláusula 159, trata-se de uma análise conjunta da CT e não específica do MPF. Para a cláusula 160, foi informado que a análise não foi concluída, pois aguardavam pelos esclarecimentos relativos à operação Watu. O monitoramento e manutenção das estruturas implementadas para atender à cláusula 160 são realizados no âmbito do Programa de Manejo de Rejeitos (PG23) e foram judicializadas (processo nº 1000242-22.2020.4.01.3800). Por isso a relevância das informações sobre o cumprimento das orientações da operação Watu.

Os relatórios mensais de agosto e setembro da Fundação Renova, destacam que as ações de manutenção foram retomadas no município de Mariana (MG) e inclui as atividades de preparo de solo para execução dos plantios e replantios previstos para o período chuvoso. O relatório de outubro informa que as atividades também foram retomadas em Barra Longa (MG) e que a manutenção do plantio em Mariana está em andamento.

Figura 3.25-01: Indicador da área trabalhada no período

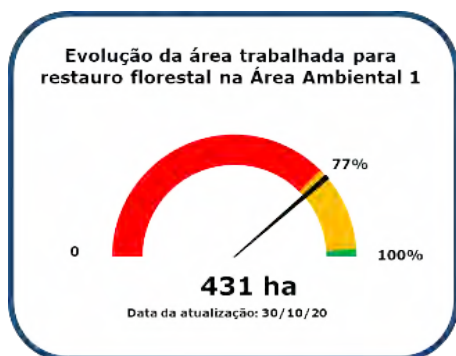
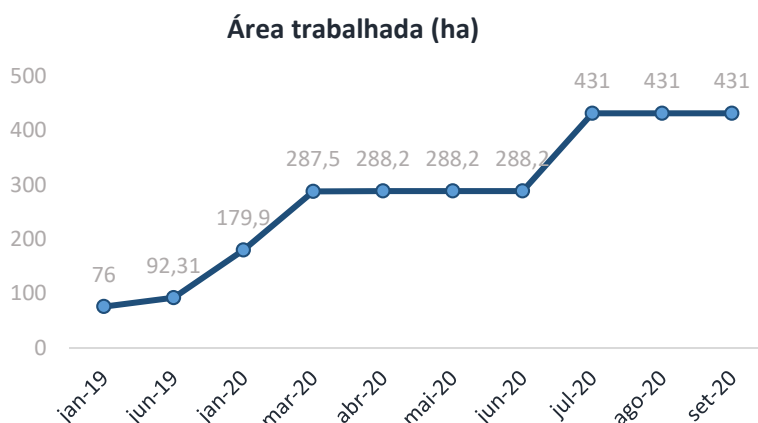


Figura 3.25-02: Evolução do indicador durante o período de janeiro/2019 a setembro/2020



A recuperação determinada pela cláusula 159 do TTAC deveria ter sido concluída até março/2020. Entretanto, até essa data, as ações avançaram em 51% da área programada e a cláusula, portanto, não foi cumprida no prazo. Em agosto/2020, a Fundação Renova protocolou um book com as informações para o cumprimento da cláusula 159 do TTAC, e o cronograma apresentado para o cumprimento do plantio foi reprogramado para março/2021. A finalização da "manutenção do restauro florestal em área impactada" foi programada para dezembro/2020, conforme cronograma apresentado no relatório mensal, em desacordo ao cronograma do programa, que define o prazo de monitoramento e manutenção até 2026.

O relatório de cumprimento da cláusula 159 protocolado no CIF indica um avanço no total de área trabalhada até o momento de 431ha. Essa área inclui ações de condução da regeneração natural com enriquecimento; condução da regeneração natural sem enriquecimento e o plantio direto de mudas nativas.

O restante da área de plantio pendente está estimada em:

- 28 ha: nos trechos 1 a 4
- 49 ha: não liberados por produtores rurais
- 36 ha: paralisação das atividades em Barra Longa devido às manifestações da comunidade e paralisação Covid-19 em todos os municípios.

A Fundação Renova informa, no seu último relatório mensal, que as atividades para encerramento do "restauro Florestal" estão programadas até dezembro/2020. Importante esclarecer que o encerramento da cláusula não se limita apenas ao plantio de espécies nativas ou à condução da regeneração dentro do prazo (30/03/2020) estabelecido pela cláusula 159: "Deverá, também, recuperar 2.000 ha (dois mil hectares) na ÁREA AMBIENTAL 1 nos municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado, de acordo com o programa aprovado pelos ÓRGÃOS AMBIENTAIS". E que a cláusula só poderá ser encerrada quando a recuperação, definida pelos indicadores,⁷⁰ do programa, for alcançada.

Durante a vistoria realizada pela Ramboll nas áreas de recuperação florestal, foi constatado que a Fundação Renova realizou o plantio em muitas áreas, todas estavam cercadas, o espaçamento está dentro do proposto pelo programa e, para muitas, foi verificado o coroamento nas mudas. Por outro lado, foi verificado que as mudas estão com porte baixo, indicando um provável baixo desenvolvimento, ainda há uma frequência elevada de áreas com muita brachiaria e o número de covas sem mudas é grande (Figura 3.25-03). Segundo relatos de proprietários em algumas áreas, muitas mudas foram removidas durante a cheia do período chuvoso de 2020. As informações levantadas indicam que o processo de "restauro" que a Fundação Renova se refere está em fase inicial e requer longo prazo para efetivamente ser concluído.

⁷⁰ I05 - Diversidade de Espécies Nativas para Cenários A, B e C; I06 - Densidade Total de Espécies Nativas (Mudas + Regenerantes) – Cenários A, B e C; I07 - Controle de Espécies Invasoras – Cenários B e C e I08 - Solo Exposto – Cenários B e C.

Figura 3.25-03: Área de APP nos municípios de Barra Longa (a), Santa Cruz do Escalvado (b) e Mariana (c e d) – Vistoria Ramboll – outubro/2020



Um dos indicadores definidos pela Ramboll para monitorar o avanço do programa é a apresentação dos projetos executivos para conclusão do plantio definido pela cláusula 159. Até julho/2020, foram apresentados somente 84 projetos executivos para a restauração da Área Ambiental 1. Em 21/08/20, os projetos executivos para 255 propriedades foram apresentados pela Fundação Renova junto ao Book de cumprimento da cláusula, conforme apresentado pelo indicador “Existência de Projetos Executivos de Recuperação Ambiental”. A Ramboll está avaliando os projetos executivos e as demais informações apresentadas no book, que inclui: diagnósticos das áreas, relatórios, termos de adesão pelos proprietários, análises de solos e recomendação de adubação.

Figura 3.25-04: Indicador Projetos Executivos de Recuperação Ambiental



Figura 3.25-05: Evolução do indicador de Projetos Executivos - fevereiro a setembro de 2020



Outro fator relevante para a implementação efetiva da cláusula 159 é a adesão dos proprietários ao programa PG25, ainda há algumas propriedades, que somam 49 ha de APP, que não aderiram ao programa. A proposta de inclusão do Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), uma ferramenta que pode ampliar a adesão dos proprietários ao programa, ainda não foi implementada pela Fundação Renova.

Os investimentos do programa, informado pelo relatório mensal da Fundação Renova (agosto/2020), somam R\$ 352,71 milhões, despendidos em ações relacionadas às três cláusulas, 158, 159 e 160 do TTAC, o que representa 76,1% do valor total estimado.

3.26 PG026: Programa de Recuperação de Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Áreas de Recarga Hídrica (ARH)

O programa tem caráter compensatório e consiste na recuperação da cobertura florestal em 40.000 hectares de áreas de preservação permanente (APPs) e áreas de recarga hídrica (ARHs) até o ano de 2029 e mais três anos de monitoramento, com previsão de conclusão no ano 2032. Desses, 30.000 hectares devem ser recuperados por meio do manejo da regeneração natural e 10.000 hectares, com o método de recuperação ativa, que consiste no plantio de mudas de espécies florestais nativas, em atendimento à cláusula 161 do TTAC.

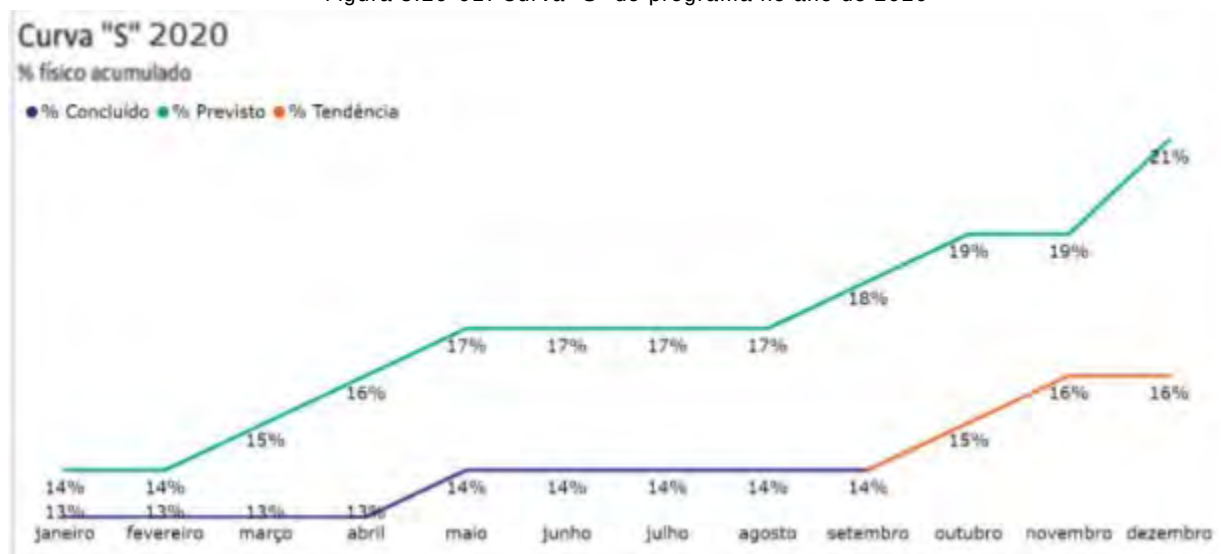
As atividades do programa estão prejudicadas desde abril/2020 devido ao isolamento social motivado pela pandemia de Covid-19.

Nos últimos 4 meses, as reuniões da Câmara Técnica de Restauração Florestal (CT-FLOR) foram realizadas por videoconferência na plataforma Teams, nas seguintes datas: (i) 28 de julho de 2020 - 41ª reunião (ii) 31 de agosto de 2020 - 42ª reunião e (iii) 29 de outubro de 2020 - 43ª reunião. Os principais assuntos tratados foram:

- Aprovação do Programa Reflorestar Integrado Renova/Seama/IEF – Apresentação da Fundação Renova/Seama/IEF.
- Apresentação da nota técnica do Programa Reflorestar Integrado - IEF e Seama;
- Informação sobre o status de atendimento e revisão do cronograma de cada um dos programas - Fundação Renova;
- Informes da reunião dos membros da CT-GRSA e CT-FLOR em conjunto com a GERAL - Membros da CT-Flor;
- Discussão sobre a nova versão do PG26 encaminhada pela Fundação Renova.

Na avaliação dos relatórios mensais da Fundação Renova, destaca-se que a curva “S” não apresentou evolução em todo o período, mantendo-se o avanço acumulado do programa em 14%. A manutenção da recuperação florestal em Coimbra/MG foi paralisada devido a imposição da Prefeitura Municipal (junho e julho). Em junho foi lançado edital para contratação de instituições para restauro florestal na região do Baixo Doce, contemplando plantio, condução da regeneração natural, assistência técnica e extensão rural e manutenção florestal. Em agosto/2020 houve o retorno das atividades de implantação florestal na sub-bacia de Pontões e Lagoas. E em setembro/2020 foi realizado o Workshop com os vencedores do concurso Ideias Inovadoras: Plantando árvores, produzindo alimentos.

Figura 3.26-01: Curva "S" do programa no ano de 2020



Os indicadores de monitoramento do programa definidos pela Ramboll avaliam a existência de projetos executivos específicos para cada uma das áreas destinadas à recuperação, além do avanço da recuperação, conforme as metas estabelecidas no TTAC.

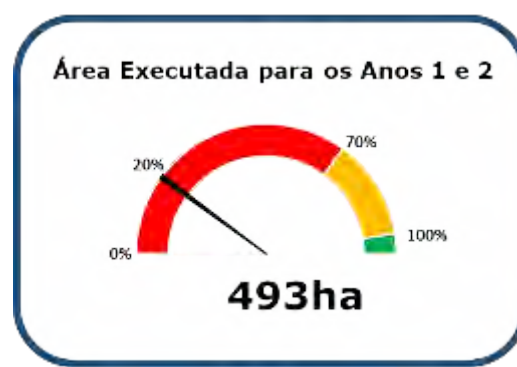
O indicador que avalia a existência de projetos executivos de recuperação florestal é representado pela razão entre a área (ha) com projetos executivos e a área total programada para recuperação no período avaliado, que foi de 2495 hectares. Apenas 15% (364 ha) da área programada no escalonamento do programa conta com projetos executivos. As áreas implantadas com projetos restringem-se àquelas do projeto-piloto, desenvolvido em parceria com a WWF.

Já o indicador de avanço da recuperação é calculado por meio da divisão da área trabalhada pela área total prevista no período. A área trabalhada nos anos 1 e 2 tem 493 hectares, 19,8% do total de 2495 hectares planejados para o período.

Figura 3.26-02: Indicador de projetos executivos de recuperação florestal.

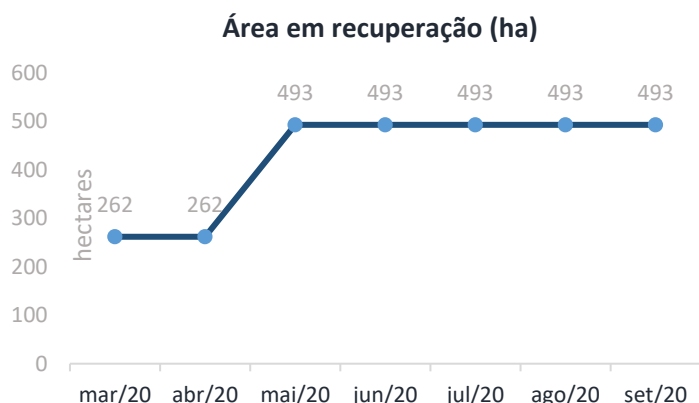


Figura 3.26-03: Indicador de avanço da recuperação.



A Figura 4 apresenta o avanço acumulado das áreas que receberam o plantio de mudas ou o manejo da regeneração natural. Nos meses de abril e maio/2020 foi reportado um incremento de 231 hectares, mantendo-se estável desde então.

Figura 3.26-04: Evolução do indicador no ano de 2020



O programa apresenta um avanço inferior ao planejado para o período, devido ao atraso na execução das atividades de recuperação, decorrentes do não cumprimento dos prazos de entrega de produtos predecessores, como o estudo de áreas prioritárias. A pandemia do coronavírus foi um fator agravante no avanço do programa. Até setembro/2020, 493 hectares haviam efetivamente recebido ações de recuperação, com o plantio de mudas ou a condução da regeneração natural, o que representa 19,8% do planejado e 1,2% da meta final do programa, os 40.000 hectares. Não houve avanço dos indicadores do programa entre os meses de maio e setembro, conforme demonstrado pela curva “S” do programa (Figura 3.26-01).

3.27 PG027: Programa de Recuperação de Nascentes

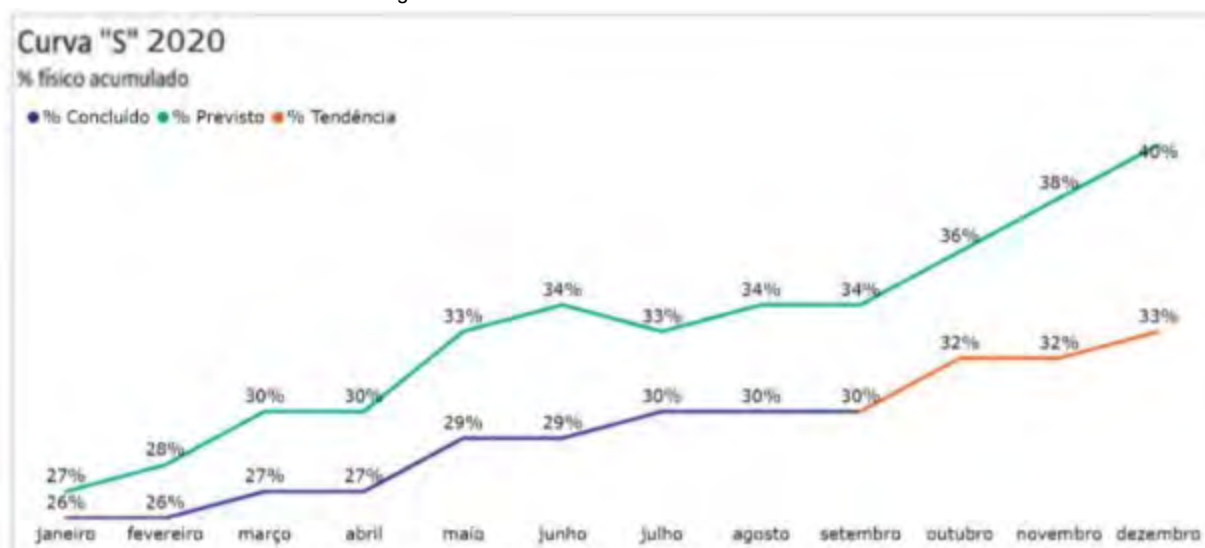
O programa tem caráter compensatório e consiste na recuperação da cobertura florestal em 5000 nascentes, sendo 500 nascentes por ano ao longo de 10 anos, com término previsto para o ano de 2026. As nascentes serão recuperadas com o manejo da regeneração natural e o plantio de mudas para enriquecimento ou adensamento ou em área total, em atendimento à cláusula 163 do TTAC.

Nos últimos 4 meses, as reuniões da Câmara Técnica de Restauração Florestal (CT-FLOR) foram realizadas por videoconferência na plataforma Teams, nas seguintes datas: (i) 28 de julho de 2020 - 41ª reunião (ii) 31 de agosto de 2020 - 42ª reunião e (iii) 29 de outubro de 2020 - 43ª reunião. Os principais assuntos tratados foram:

- Aprovação do Programa Reflorestar Integrado Renova/Seama/IEF – Apresentação da Fundação Renova/Seama/IEF;
- Apresentação da nota técnica do Programa Reflorestar Integrado - IEF e Seama;
- Informação sobre o status de atendimento e revisão do cronograma de cada um dos programas - Fundação Renova;
- Informes da reunião dos membros da CT-GRSA e CT-FLOR em conjunto com a GERAÍ - Membros da CT-Flor;
- Discussão sobre a nova versão do PG27 encaminhada pela Fundação Renova.

Na avaliação dos relatórios mensais da Fundação Renova, destaca-se que a curva “S” apresentou aumento de um ponto percentual em relação a junho/2020, passando de 29% para 30% do avanço acumulado do programa, mas não há nenhuma especificação sobre qual atividade representa esse avanço. Foi reportado também que a manutenção da recuperação florestal em Coimbra/MG foi paralisada devido a imposição da prefeitura municipal (junho e julho). Em junho/2020 foi lançado edital para contratação de instituições para restauro florestal na região do Baixo Doce, contemplando plantio, condução da regeneração natural, assistência técnica e extensão rural e manutenção florestal. Em agosto/2020 houve o retorno das atividades de implantação florestal na sub-bacia de Pontões e Lagoas. E em setembro/2020 foi realizada a 1ª oficina da rede de sementes e mudas.

Figura 3.27-01: Curva "S" no ano de 2020.



Os indicadores de monitoramento do programa definidos pela Ramboll avaliam a existência de projetos executivos específicos para cada uma das áreas destinadas à recuperação, além do avanço da recuperação, conforme as metas estabelecidas no TTAC.

O indicador que avalia a existência de projetos executivos de recuperação florestal é representado pela razão entre a quantidade de nascentes com projetos elaborados e a quantidade total de nascentes programada para o período avaliado, 1500 nascentes.

Do total de 1500 projetos esperados para o período, foram apresentados apenas 270 projetos, todos referentes às nascentes do ano 2 do programa (2017/2018). Portanto, há uma defasagem de 1230 projetos, sendo 500 referentes ao ano 1, 230 do ano 2 e 500 do terceiro ano do programa. A recuperação das nascentes do ano 1 foi implementada e está sendo conduzida sem projetos específicos para cada propriedade.

O indicador de avanço da recuperação é calculado por meio da divisão do número de nascentes trabalhadas pelo número total de nascentes programadas para o período (1500 nascentes). Considera-se como área trabalhada aquela que recebeu ações de plantio de mudas ou de manejo da regeneração natural. A Fundação Renova informou que, até março/2020, os trabalhos foram conduzidos em um total de 820 nascentes, correspondendo a 55% do esperado.

Figura 3.27-02: Nascentes com projetos de recuperação

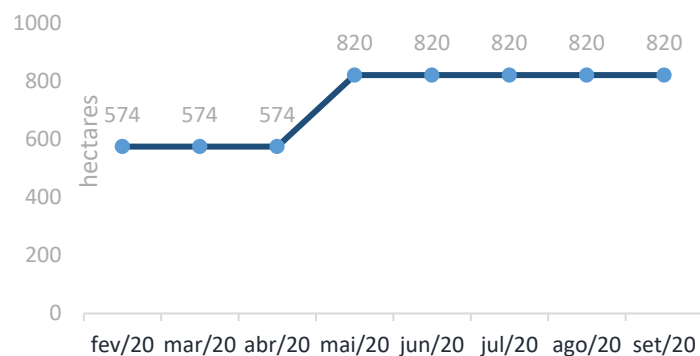


Figura 3.27-03: Nascentes trabalhadas



A Figura 3.27-04 apresenta o avanço acumulado das nascentes que receberam ações de plantio de mudas ou de manejo da regeneração natural. Entre os meses de abril/maio de 2020, a Fundação Renova reportou um incremento de 246 nascentes, mantendo-se estável desde então.

Figura 3.27-04: Incremento das nascentes trabalhadas
Nascentes em recuperação (un)



Os indicadores demonstram a carência de projetos e atrasos no avanço das atividades. As nascentes do ano 1 do programa não contam com projetos específicos de recuperação. De um total de 500 nascentes planejadas para o ano 2, foram executadas ações efetivas de recuperação em 206 nascentes. Para o ano 3 do programa, que se iniciou em 2019, a Fundação Renova não apresentou projetos executivos e implementou ações de recuperação em aproximadamente 10% das nascentes previstas para o período. Não houve avanço dos indicadores do programa entre os meses de maio e setembro de 2020.

3.28 PG028: Programa de Conservação da Biodiversidade Aquática

As ações do Programa de Conservação da Biodiversidade Aquática são norteados pelas cláusulas 164, 165 e 166 do TTAC. A cláusula 164 trata de estudos populacionais de peixes (alínea “a”), avaliação do estado de conservação das populações de peixes (alínea “b”) e plano de ação para recuperação e conservação da fauna aquática (alínea “c”).

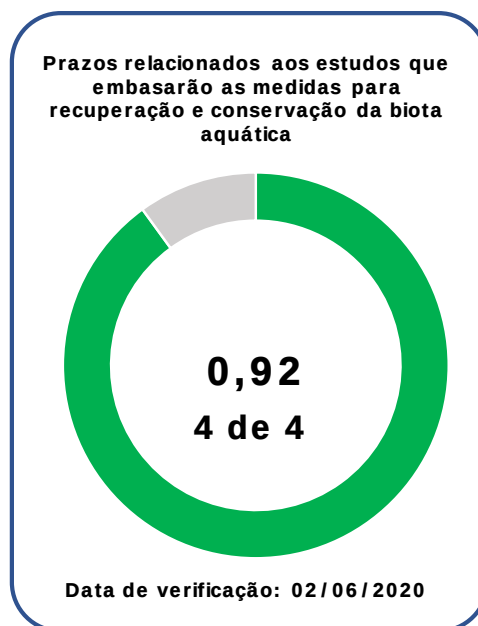
Em relação à alínea “a”, o principal avanço foi a solicitação da Coordenação da Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade (CT-BIO) (ofício SEI nº 29/2020-CTBio/DIBIO/ICMBio) de protocolo da Nota Técnica nº 10/2020/CTBio/DIBIO/ICMBio, de 12/06/20, que trata do cumprimento na Secretaria Executiva do Comitê Interfederativo - SECEX/CIF. Com isso, espera-se que em breve o CIF delibere sobre o cumprimento da alínea “a” da cláusula 164.

Quanto à alínea “b”, o plano de trabalho da Avaliação do Estado de Conservação das Espécies (Fundação Biodiversitas, 2020) foi realizado no prazo, seguindo o estabelecido pelas deliberações CIF números 282 e 337. No entanto, a CT-BIO elaborou um pedido à Fundação Renova de retificação deste documento e permanece, no momento, a espera de uma devolutiva. Dada a perda de prazo pela Fundação Renova, a CT-BIO decidiu, na 47ª Reunião Ordinária, elaborar um ofício ao CIF para então notificar a Fundação Renova sobre o descumprimento do prazo.

Conforme é possível visualizar na Figura 3.28-01, o atendimento aos prazos é satisfatório (0,92) considerando a data em que a Fundação Renova realizou a primeira entrega dos documentos referentes à elaboração do plano de trabalho e execução dos estudos populacionais. Não obstante, a Fundação Renova atrasou a entrega dos resultados dos estudos populacionais, que, nos termos da Deliberação CIF nº 51, deveriam ser apresentados em até 14 meses após o início dos levantamentos (i.e. 14/06/2018), mas foram entregues depois, com 130 dias de atraso (22/10/2018), de acordo com o ofício OFI.NII.102018.4235.

A CT-BIO revisa os documentos a cada entrega, o que muitas vezes contribui com o atraso na conclusão do documento final. Os resultados dos estudos populacionais, por exemplo, foram entregues com 130 dias de atraso (a primeira entrega), mas permaneceram em revisão pela CT-BIO por 729 dias, sendo aprovados pela nota técnica que deu como atendida a alínea “a” da cláusula 164.

Figura 3.28-031: Prazos dos estudos que embasarão as medidas para recuperação e conservação da biota aquática



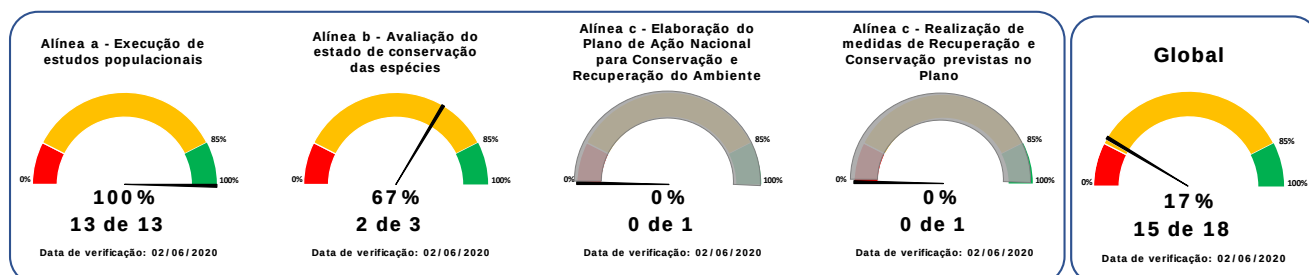
O atendimento global ao que determina a cláusula 164 ainda é baixo. Isso se deve principalmente ao fato de que, por ora, foram somente elaborados os estudos que subsidiarão as ações de conservação e recuperação da biota aquática, que são os principais objetivos do programa.

Quanto ao que determina a alínea “a” da cláusula 164, o atendimento (100%) deu-se somente em junho de 2020 no âmbito da CT-BIO. Porém, ainda não há confirmação oficial em uma deliberação CIF.

A avaliação de impactos, objeto da alínea “b” da mesma cláusula, foi realizada em 2019. Conforme informação de integrantes da CT-BIO, foram garantidos os meios para a realização (organização do evento) e os resultados dos estudos populacionais (alínea “a”) foram considerados no processo de avaliação. No entanto, como o escopo referente a alínea “a” descrito no Termo de Referência I (ICMBio, 2016) não trazia o nível de detalhamento de investigação sobre populações, considerando a avaliação sobre todos os critérios e limiares para categorização das espécies ameaçadas (IUCN), o escopo fora somente utilizado para avaliação sob critério de distribuição geográfica, como extensão de ocorrência e área de ocupação.

Sobre à alínea “c”, a Fundação Renova apresentou, em 19/08/20, uma proposta do Plano de Ação para Reparação e Conservação da Biodiversidade Aquática do rio Doce (PA Rio Doce) (ofício FR.2020.1103), elaborado pela Bicho do Mato Instituto de Pesquisa. Neste contexto, visando uma avaliação propositiva do documento, a NT nº 27/2020/CEPTA/DIBIO/ICMBio, uma vez elaborada, foi aprovada pela CT-BIO e encaminhada à Fundação Renova. Uma outra NT acerca da proposta do PA Rio Doce, NT IEMA/CTCAD nº 007/2020, a qual estipulará prazos de atendimento, está em análise pela CT-BIO. Ainda, é válido ressaltar que em 22/10/20, através da Deliberação CIF nº 450, foi estabelecido o prazo de 180 dias para a Fundação Renova apresentar um Plano de Ação para a conservação da biodiversidade aquática.

Figura 3.28-032: Escopo referente ao atendimento à cláusula 164 do TTAC.



Sobre a cláusula 165, o prazo para a implementação de medidas de monitoramento no Espírito Santo (Deliberação CIF nº 148, de 30/01/2018) sofreu um atraso de 215 dias, já que os trabalhos foram iniciados somente em outubro/2018 (Figura 3.28-03). No entanto, uma vez iniciadas, todas as atividades de monitoramento foram realizadas em cumprimento aos prazos, até a paralisação geral em março/2020 devido à pandemia de Covid-19. Esta suspensão das atividades poderá impactar no atendimento aos prazos anteriormente estabelecidos no âmbito do Sistema CIF.

Entre os meses de julho e agosto, os membros da CT-BIO deram continuidade à análise do relatório anual (09/2018 – 09/2019) do Monitoramento da Biodiversidade Aquática da Área Ambiental I – Porção Capixaba do Rio Doce e Região Marinha e Costeira Adjacente (PMBA/RRDM-FEST), entregue em novembro/2019. A versão final da nota técnica de análise deste relatório foi discutida durante a 46ª Reunião Ordinária da CT-BIO e aprovada para apresentação ao CIF. Em 22 de outubro, durante a 48ª Reunião Ordinária CIF, o relatório anual foi aprovado pela deliberação CIF nº 450. Assim, considera-se, de acordo com o indicador adotado, um atendimento de 100% para o primeiro ano e de 20% para o período total do programa (Figura 3.28-04). Válido ressaltar que o 2º Relatório Semestral (10/2019 – 03/2020) PMBA/RRDM-FEST, no formato Relatório Semestral de Evolução (RSE), foi entregue em 07/08/20 (ofício FR.2020.0742-2) e até o momento a CT-BIO não se manifestou a respeito.

Figura 3.28-033: Prazos do monitoramento de biota aquática no Espírito Santo

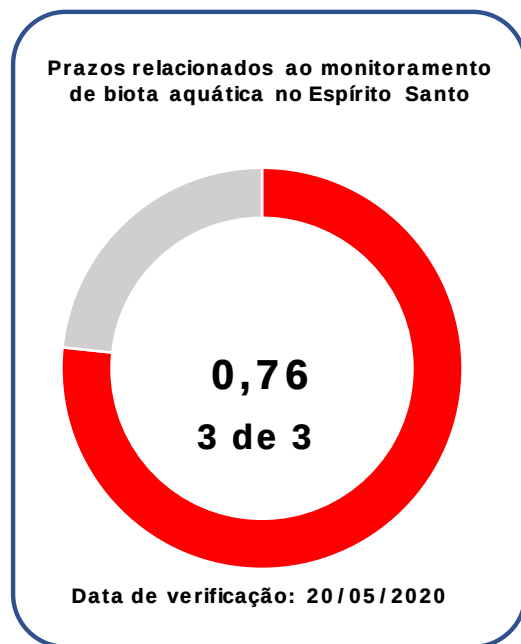


Figura 3.28-034: Atendimento ao escopo do monitoramento da biota aquática no Espírito Santo.



Também sobre a cláusula 165, membros da CT-BIO, da Fundação Dom Cabral e da Fundação Renova reuniram-se no dia 25/09/20, de forma extraordinária, para discutir as tratativas e cronograma da revisão do Termo de Referência, visando ajustar o escopo dos estudos necessários para o monitoramento da biodiversidade aquática (TR4). Neste contexto, integrantes da RRDM expuseram o conteúdo do 2º RSE ao longo de cinco reuniões temáticas durante o mês de outubro.

No dia 30 de setembro, a Fundação Renova comunicou a FEST e a UFES, em uma reunião agendada e por meio de ofício, que não iria mais executar o PMBA com a FEST-RRDM, rescindindo, de forma unilateral, o Acordo de Cooperação em 30 dias corridos a partir de tal data. Tal informação trouxe preocupação a todos, visto que por mais que as atividades de monitoramento estejam paralisadas em função da Covid-19, com o encerramento do acordo o monitoramento ficaria comprometido e a Deliberação CIF nº 279/2019 descumprida.

Durante a 12ª Reunião Extraordinária CT-BIO (07/10/20), convocada exclusivamente para a discussão da rescisão do Acordo de Cooperação, a Fundação Renova justificou que a mesma foi realizada de maneira imotivada. A CT-BIO desaprovou a decisão da Fundação Renova, requisitou que justificativas técnicas fossem apresentadas em até 7 dias e que as atividades de monitoramento se mantivessem até o final da próxima

estação chuvosa (março/2021). A CT-BIO também decidiu pela suspensão da revisão do TR4 até esclarecimento em relação ao assunto da rescisão.

No dia 14 de outubro, através do Ofício SEI nº 51/2020-CTBio/DIBIO/ICMBio, a CT-BIO comunicou ao CIF os potenciais prejuízos que seriam causados pela interrupção dos estudos previstos no PMBA, caso a rescisão se efetivasse. Segundo informa o ofício, os prejuízos seriam irreversíveis dada a provável descontinuidade na coleta de dados. O documento também ressalta o disposto na cláusula 165 que determina que a Fundação Renova deverá *“III. implementar e executar as medidas de monitoramento referidas nesta Cláusula num período de 5 anos, a partir da aprovação da proposta de estudos por parte do ICMBio.”* e *“PARÁGRAFO SEGUNDO: O programa previsto nesta Cláusula deverá ser orientado e supervisionado pelo ICMBio, em articulação com os demais ÓRGÃOS AMBIENTAIS, que monitoram sua execução.”*. Por último, informa que a Fundação Renova não realizou qualquer comunicação oficial à CT-BIO a respeito da rescisão e que a mesma não apresentou justificativas plausíveis para a interrupção dos estudos.

A rescisão do Acordo de Cooperação foi pauta da 48ª Reunião Ordinária CIF (22/10/20), na qual, através da Deliberação CIF nº 447, o Comitê Interfederativo determinou à Fundação Renova que apresente solução para garantir a não interrupção dos estudos do PMBA. A Deliberação também solicita a atuação da Instância de Assessoramento Jurídico (IAJ) do CIF junto ao Juízo visando garantir a manutenção do PMBA, impedindo que se efetive a anunciada rescisão antes que a Fundação Renova demonstre como irá proceder em relação à eventual alteração da entidade executora do PMBA.

Por último, no dia 30/10/20, o juiz federal Mário de Paula Franco Júnior, da 12ª Vara Federal da SJMG, decidiu pela continuidade do PMBA, determinando à Fundação Renova a manutenção do Acordo de Cooperação existente com a RRDM/FEST e o cumprimento do disposto nas Deliberações CIF nº 279 e nº 447 (PJE nº 1044614-56.2020.4.01.3800). Será realizada uma audiência de conciliação a respeito, visando uma solução consensual, no dia 10/12/20.

Em relação às atividades de monitoramento da biota aquática em Minas Gerais, a Fundação Renova informou durante a 46ª Reunião da CT-BIO, que os trabalhos realizados pela Universidade Federal de Viçosa (UFV) foram retomados em 10 de agosto, após paralisação imposta pela pandemia em 20 de março. A Fundação Renova também havia comunicado que a entrega dos relatórios estava prevista para acontecer até final de outubro/2020, junto da análise do relatório parcial da campanha chuvosa. Porém, até o momento nada foi divulgado.

O monitoramento emergencial conduzido pela UFV, iniciado em fevereiro/2020, foi estabelecido devido aos atrasos nas contratações via edital da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (Fapemig). Nos termos da Deliberação CIF nº 159, de 27/04/2018, o convênio que conduzirá o monitoramento em Minas Gerais foi firmado com 182 dias de atraso e, nos termos da mesma deliberação, há um atraso de 671 dias em relação as providências necessárias às contratações e desembolsos. Ambos fatores foram determinantes para a redução do valor do indicador (Figura 3.28-05).

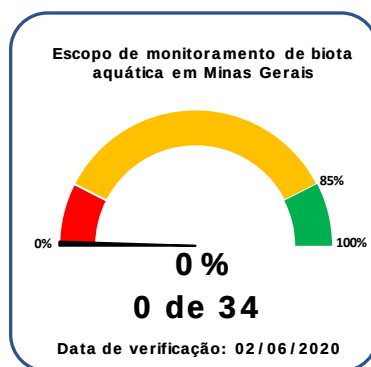
Figura 3.28-035: Prazos relacionados ao monitoramento de biota aquática em Minas Gerais.



O monitoramento efetivo, pelo atraso de quase dois anos, foi incluído nos eixos temáticos sob judicialização (Eixo prioritário 6 – Item 5). Nada obstante, conforme decisão do juiz (PJE Nº 1000412-91.2020.4.01.3800), foram mantidos os trabalhos de monitoramento conduzidos pela UFV até que os grupos de pesquisa selecionados pela Fapemig iniciem seus trabalhos. Espera-se que a implementação deste monitoramento esteja próxima de ocorrer, uma vez que a homologação do resultado do edital, com as linhas temáticas escolhidas, foi publicado no Diário do Executivo de Minas Gerais, em 12/03/20.

Quanto ao escopo, como ainda não foram apresentadas informações sobre as atividades de monitoramento realizadas em Minas Gerais, a Ramboll continua considerando o atendimento igual a 0% (Figura 3.28-06).

Figura 3.28-036: Atendimento ao escopo do monitoramento da biota aquática em Minas Gerais.



Do ponto de vista do programa como um todo, e em atendimento à cláusula 203 do TTACⁱ, a Fundação Renova encaminhou à SECEX/CIF, em 16/10/20 a nova versão do documento de definição de escopo e metas do PG28 (Ofício FR.2020.1569 - SEI nº 7902718). Este documento representa o resultado da oficina realizada em janeiro/2020, a qual teve a participação de representantes da CTBIO e da Fundação Renova. Até o momento a CTBIO não se manifestou formalmente a respeito.

Sobre a cláusula 166: “O presente programa deverá conter eventuais ações de contingência associadas ao monitoramento da fauna da foz do Rio Doce, dos ambientes estuarinos e marinho impactados.ⁱ”, foi estabelecido em reunião fechada de cláusula (08/10/20) uma comissão composta por integrantes da CT-BIO e representantes dos atingidos que virá a tratar do que se espera de um Plano de Contingência. Para tal, serão compilados (i) relatos em território e apontamentos de impactos por meio dos atingidos e (ii) documentos

pertinentes à cláusula 165 que justifiquem ações de contingência. Espera-se que uma nova reunião de cláusula seja convocada durante o mês de novembro.

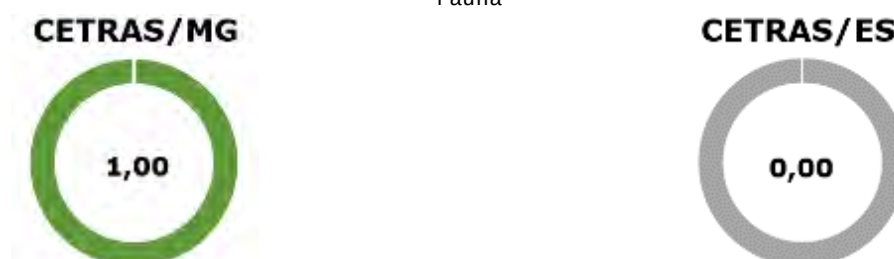
3.29 PG029: Programa de Fortalecimento das Estruturas de Triagem e Reabilitação da Fauna Silvestre

As atividades do programa de Fortalecimento das Estruturas de Triagem e Reabilitação da Fauna Silvestre, durante o período de avaliação deste relatório, coincide com o momento de quarentena em função da pandemia de Covid-19, portanto as atividades se resumiram em discussões virtuais.

Dentre os assuntos abordados nas últimas reuniões da Câmara Técnica de Biologia (CT-Bio), destaca-se a falta de cronograma ou que o mesmo não aponta concordância total quanto aos prazos apresentados anteriormente. Foi acordado que Fundação Renova realizará uma apresentação quanto às etapas presentes nos cronogramas da cláusula 167 e também apresentará o cronograma de obras junto com o projeto conceitual até o dia 21/08/20 - CETRAS/ES. Na última CT-Bio não foi abordada a cláusula referente ao programa em questão. De acordo com ofício apresentado pela Fundação Renova (SEI nº 49/2020-CTBio/DIBIO/ICMBio), a versão atualizada do cronograma CETRAS-MG foi apresentado ao IBAMA no dia 13/08/2020; e o cronograma do CETRAS-ES foi entregue no dia 21/08/2020, porém segue-se sem a análise e/ou validação do mesmo.

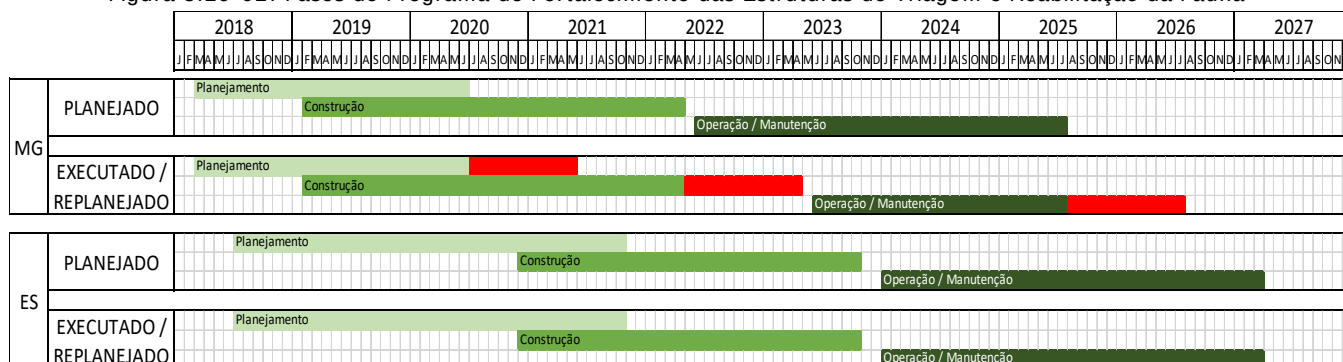
Os relatórios mensais da Ramboll indicam que, em uma escala de 0 a 1, até outubro/2020, o índice de atendimento aos prazos do PG29 pela Fundação Renova é 1 para o CETRAS/MG e 0 para o CETRAS/ES. Dentre os produtos previstos até o presente momento para o CETRAS/MG, por ora, o projeto conceitual foi entregue dentro do prazo previsto. No caso do CETRAS/ES, apesar da fase de planejamento estar em curso, nenhum produto atendeu ainda o prazo estabelecido.

Figura 3.29-01: Atendimento aos prazos do Programa de Fortalecimento das Estruturas de Triagem e Reabilitação da Fauna



No entanto, é importante ressaltar que esse indicador avalia um planejamento readequado após um ano de atraso em relação ao inicialmente previsto na definição do programa (Figura 3.29-02; barras vermelhas). Logo, é imperativo que se mantenha esse monitoramento do cumprimento dos prazos a fim de identificar novos desvios.

Figura 3.29-02: Fases do Programa de Fortalecimento das Estruturas de Triagem e Reabilitação da Fauna



Em relação as ações do programa, foi observado que no CETRAS/MG, a fase de planejamento avançou 53% (somente 2% em relação ao mês julho), a construção e a operação ainda não foram iniciadas. No CETRAS/ES, 11% do escopo da fase de planejamento foi concluído (1% em relação ao mês de julho) e a construção e operação também não foram iniciadas.

A Ramboll reitera, que a construção tem maior importância que o planejamento ou a operação, sendo assim, foi determinado um peso maior. Aplicando essa ponderação, o programa como um todo cumpriu apenas **5 %** das ações estabelecidas para o CETRAS/MG e **1 %** para o CETRAS/ES (Figura 3.29-03).

Figura 3.29-03: Atendimento ao escopo do Programa de Fortalecimento das Estruturas de Triagem e Reabilitação da Fauna – CETRAS MG

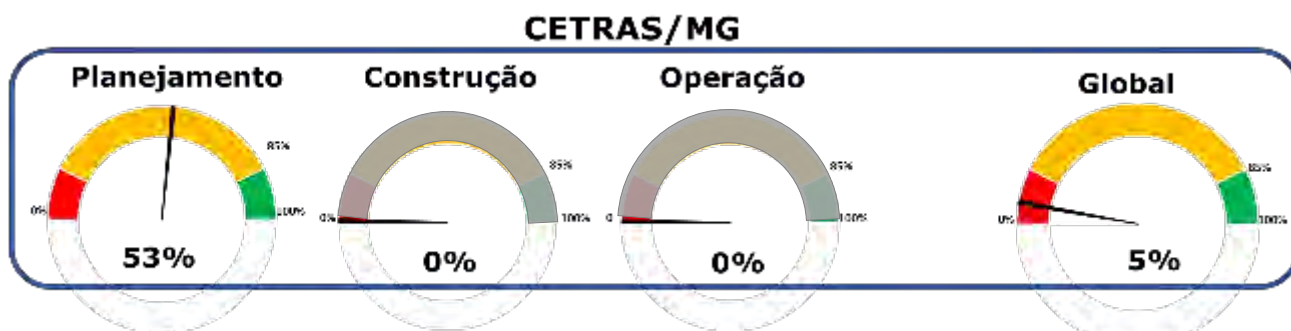
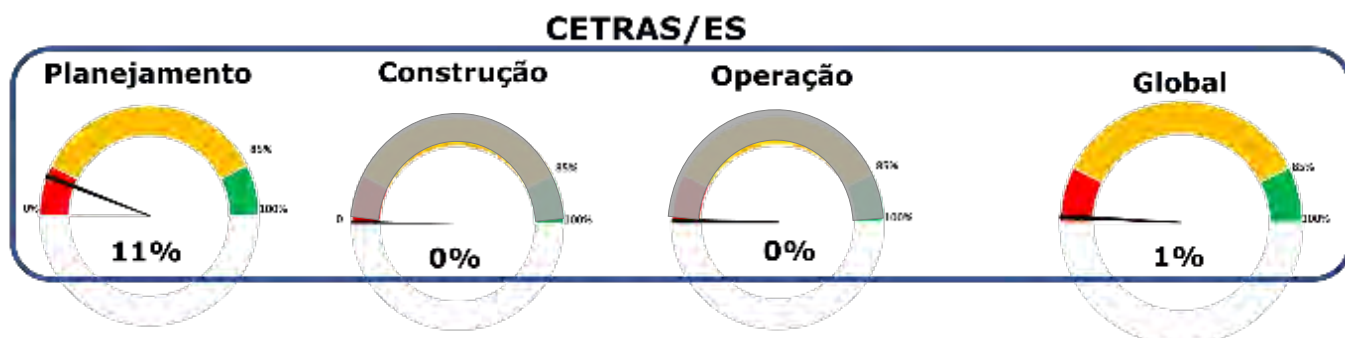


Figura 3.29-04: Atendimento ao escopo do Programa de Fortalecimento das Estruturas de Triagem e Reabilitação da Fauna – CETRAS ES



Um dos problemas do programa já mencionados em relatórios anteriores, é que ainda não tem indicadores aprovados pelo CIF, não tem um cronograma formalizado e aprovado pela CT-BIO, de forma que se possa ter um acompanhamento formal do programa. O programa ainda está em fase inicial de planejamento e os processos são muito morosos.

É importante salientar que mais um mês se passou e não houve nenhuma atualização no andamento do programa, aumentando o risco de novas mudanças no planejamento e o não cumprimento dos prazos

3.30 PG030: Programa de Conservação da Fauna e Flora Terrestre

O Programa de Conservação da Fauna e Flora Terrestre está temporariamente restrito às atividades de escritório, devido às orientações de prevenção à infecção pelo novo coronavírus.

Neste último quadrimestre destacam-se as seguintes atividades:

- 23/07/2020, publicada Nota Técnica nº 12/2020/CTBio/DIBIO/ICMBio, que aprova o Relatório Anual da Avaliação Ecológica Rápida da Fauna e Flora Terrestre na Bacia do Rio Doce, MG/ES e considera cumprida a etapa de avaliação ecológica rápida. A mesma NT notifica a Fundação Renova sobre a necessidade de continuidade do estudo com a biodiversidade terrestre na Bacia do Rio Doce, com a manutenção do monitoramento das espécies ou grupos que possam apresentar alguma resposta acerca dos impactos ambientais ou que possam ser indicadores de melhorias ambientais advindas de ações desenvolvidas a partir do Plano de Ação para Conservação da Biodiversidade Terrestre; notifica a Fundação Renova para

apresentar imediatamente um novo escopo para Monitoramento da Biodiversidade Terrestre, com base na indicação do item anterior a ser incorporado no Plano de Ação para Conservação da Biodiversidade Terrestre, aproveitando, na medida do possível os dados já coletados e garantindo a continuidade da metodologia para fins de análises sobre a evolução da condição ambiental ao longo do tempo a partir dos organismos estudados; e define que o acompanhamento da Cláusula 168 se dará pelo monitoramento e avaliação do Plano de Ação para conservação da Biodiversidade Terrestre, que deverá conter o monitoramento de organismos, áreas ou ambientes indicadores da condição ambiental e priorizar esforços em medidas de conservação e recuperação ambiental, sem prejuízo às ações já planejadas no âmbito do próprio Plano de Ação;

- 31/07/2020, foi aprovada na 46ª Reunião Ordinária do CIF, a Nota Técnica nº 9/2020/CTBio/DIBIO/ICMBio, referente à avaliação do Relatório Consolidado de Elaboração do Plano de Ação para Conservação da Fauna e Flora Terrestre afetadas pelo rompimento da Barragem do Fundão, possibilitando que seja publicado o Resumo Executivo do referido plano de ação. O referido Relatório Consolidado apresentado pela Fundação Renova apresentou a descrição de todas as etapas de elaboração do mencionado plano de ação, relatando objetivos, planejamento e organização, apresentando por fim todo o resultado deste processo, com metas, indicadores e ações a serem contempladas dentro do plano, o qual deverá ter a duração de 10 anos;
- 31/07/2020, houve o arquivamento da Notificação IBAMA/ES nº 678322-E, precursora da Cláusula 168. O Ibama entendeu que as ações realizadas no PG30 atendem à notificação, em especial a Avaliação Ecológica Rápida já concluída, e que os estudos de monitoramento continuarão no Plano de Ação que se inicia. Com isso, proporciona-se que os esforços sejam mantidos apenas no cumprimento da Cláusula 168, e não mais divididos entre atender o Ibama e o sistema CIF em separados;
- 01/09/2020, a Fundação Renova apresentou à CT-Bio uma nova Matriz de Ações do Plano de Ação para conservação da Biodiversidade Terrestre, resultado da aplicação de metodologia sugerida pela equipe da FBDS (Fundação Brasileira para o Desenvolvimento Sustentável) para melhoria na especificidade e clareza das ações, já validada pelo Grupo de Assessoramento Técnico (GAT). A Matriz, assim com suas metas e indicadores das ações ainda serão avaliadas e posteriormente validadas pelo GAT;
- 03/09/2020, ocorreu uma reunião do Grupo de Assessoramento Técnico (GAT) do Plano de Ação para conservação da Biodiversidade Terrestre. A pauta da reunião foi a apresentação, por parte da Fundação Renova, da Proposta de continuidade das ações de Monitoramento da Biodiversidade Terrestre, elaborada pelo Instituto Ekos Brasil. Em síntese, a proposta do novo programa de monitoramento da biodiversidade terrestre está focada em três temas. Cada tema possui um conjunto de perguntas que agregam indicadores. Considerando os grupos biológicos associados a uma mesma pergunta a proposta aponta 10 indicadores biológicos a serem monitorados em diferentes contextos na bacia e que buscam detectar respostas aos estressores em diferentes níveis e escalas biológicas. A proposta ainda passará pela aprovação da CT-Bio;
- 15/10/2020, a Fundação Renova protocola nova versão do documento de definição do PG30 – Conservação da Biodiversidade Terrestre em atendimento à cláusula 203 do TTAC. Esta nova versão ainda deve ser avaliada pela CT-Bio para aprovação;
- 22/10/2020, publicada a Deliberação CIF nº 449, aprovando, nos termos da Nota Técnica nº 12/2020/CTBio/DIBIO/ICMBio, o Relatório Anual da Avaliação Ecológica Rápida da Fauna e Flora Terrestre na Bacia do Rio Doce, MG/ES - FR.2020.0662 - Atendimento à Cláusula 168 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta e 13/08/2020 SEI/ICMBio - 7464764 - considerando cumprida a etapa de avaliação ecológica rápida.

Em uma escala de 0 a 1, até outubro de 2020, a Ramboll verificou que o índice de atendimento aos prazos do PG30 pela Fundação Renova é 0,94 (Figura 3.30-01). Esse índice é considerado satisfatório, uma vez que os produtos, com as exceções citadas a seguir, vêm sendo entregues dentro do prazo especificado.

Figura 3.30-01: Atendimento aos prazos do Programa de Conservação da Fauna e Flora Terrestre

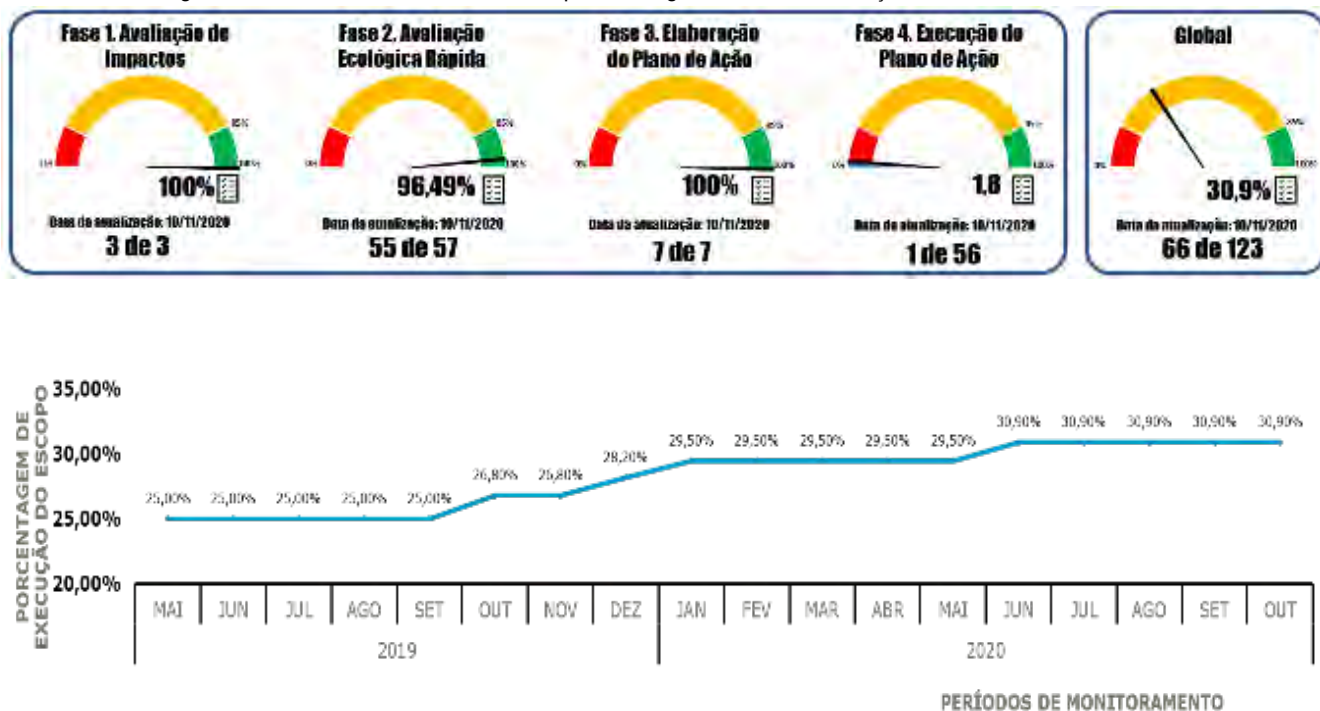


O não atendimento total aos prazos é devido ao atraso na entrega de produtos ainda em 2019, repercutindo nos prazos de 2020.

Em relação ao escopo previsto (Figura 3.30-02), as fases 1, 2 e 3 foram finalizadas, restando apenas a entrega de dados brutos e cartas de tombamento dos animais coletados durante os estudos da fase 2. As ações da fase 4, iniciada em fevereiro/2020, ainda se encontram em processo de preparação, em razão da revisão do Plano de Ação.

A Ramboll considera que a Fase 4, durante a qual serão implementadas as ações efetivas para recuperação e conservação das biocenoses, tem um peso maior que as demais (etapas de diagnóstico e planejamento). Aplicando essa ponderação, o programa como um todo já cumpriu **30,9 %** das ações estabelecidas para os 10 anos previstos.

Figura 3.30-02: Atendimento ao escopo do Programa de Conservação da Fauna e Flora Terrestre



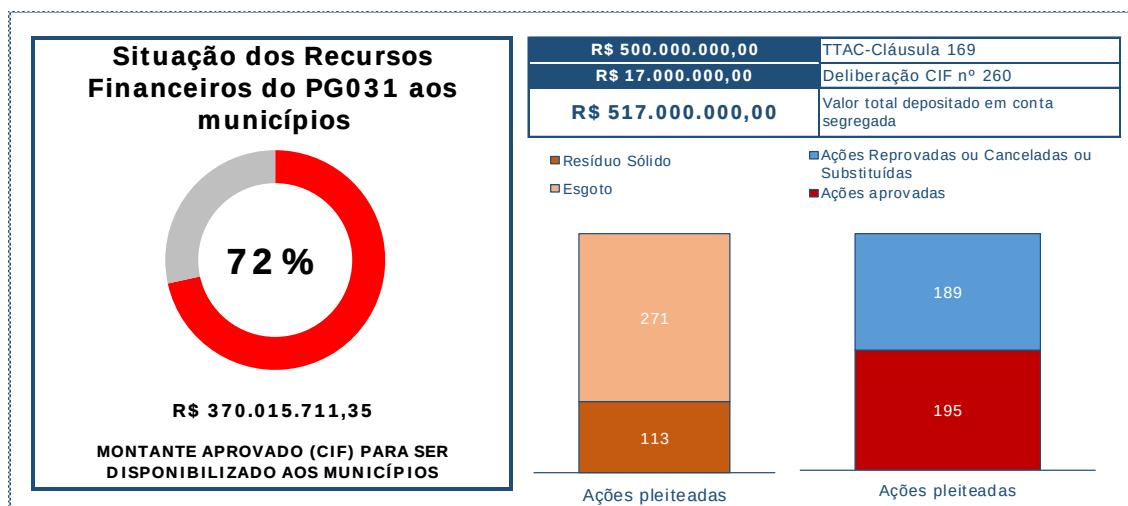
De maneira geral, as ações do programa vêm sendo desenvolvidas e não há riscos atuais para o alcance de seus objetivos. O programa não conta com atrasos significativos e a cláusula 168 vem sendo cumprida. As próximas atividades são a avaliação e validação, por parte do GAT, da nova Matriz de Ações do Plano de Ação para conservação da Biodiversidade Terrestre.

Também se aguarda, de parte da Fundação Renova, o protocolo da proposta de continuidade das ações de Monitoramento da Biodiversidade Terrestre, elaborada pelo Instituto Ekos Brasil. A Ramboll já solicitou que a CT-Bio formalizasse cobrança deste documento que está atrasado.

A fragilidade do programa ainda é a ausência de outros indicadores de desempenho aprovados no sistema CIF, além dos aqui avaliados.

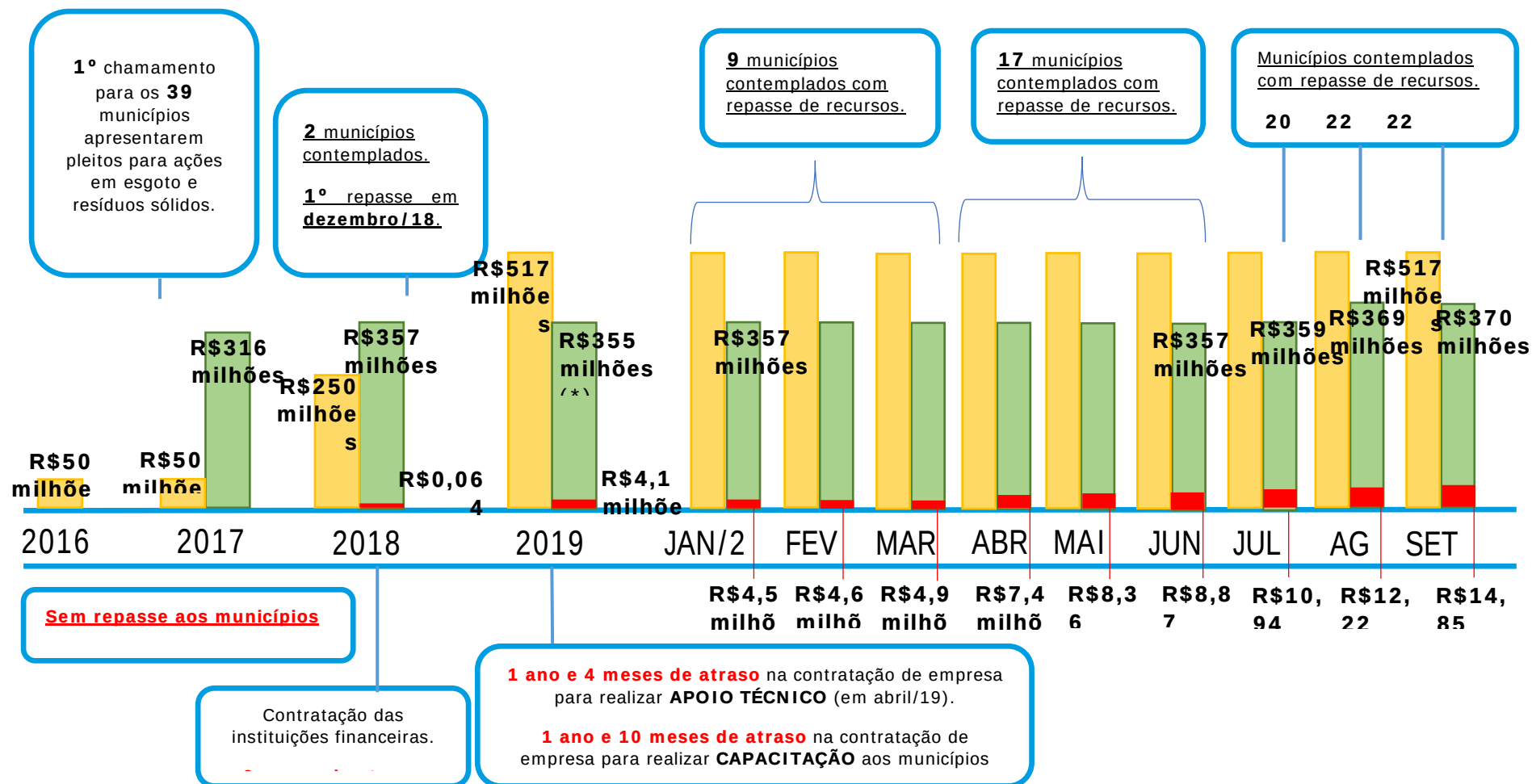
3.31 PG031: Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos

O Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos mantém o baixo desempenho nas ações definidas para o programa que vem sendo reportado ao longo do período monitorado. O PG31 está estruturado nas cláusulas 169 e 170 do TTAC e Deliberação CIF nº 260/2018, em que foi estipulada, a título de compensação, a destinação de recursos financeiros no montante de R\$ 517 milhões para 39 municípios ao longo da calha do rio Doce para ações relacionadas ao esgotamento sanitário e destinação de resíduos sólidos. Esses recursos financeiros visam propiciar, também, um processo de aceleração de recuperação da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, regiões estuarinas, costeiras e marinhas, em especial a qualidade das águas nos tributários e assim na calha principal impactada pelo rompimento da barragem de Fundão. As diretrizes e critérios para destinação dos recursos financeiros previstos foram debatidos e consensados entre os representantes dos municípios envolvidos ficando estabelecidos os valores máximos a serem alocados (Deliberação CIF nº 43/2017). Até o mês de setembro/2020, os municípios pleitearam 384 ações, sendo 271 solicitações para esgotamento sanitário e 113 solicitações para resíduos sólidos, tendo um acréscimo de 45 solicitações no período junho-setembro, sendo solicitadas 33 ações a mais para esgotamento sanitário e 12 ações a mais para resíduos sólidos. Desse total de 384 pleitos, 195 ações estão aprovadas pelo sistema CIF representando o montante de R\$ 370.015.711,35, o que significa 72% do total de recursos destinados ao programa.



Vale um destaque para o número de ações pleiteadas que foram reprovadas, canceladas ou substituídas, representando quase a metade de todas as solicitações feitas até setembro/2020 (189 ações reprovadas ou substituídas ou canceladas de um total de 384). Nesse sentido, registra-se que foi deliberado em 2017 (Deliberação CIF nº 122) a contratação pela Fundação Renova de serviços de Apoio Técnico visando assegurar a implementação efetiva das ações de cunho compensatório previstos no TTAC e propiciando o fortalecimento institucional dos municípios para subsidiá-los em suas demandas para garantir a consistência dos pleitos, dos estudos, projetos e a adequada implementação das obras. A contratação da empresa para prestar o Apoio Técnico foi efetivada com 1 ano e 4 meses de atraso em relação ao cronograma previsto nas "Diretrizes para Repasse de Recursos, Apoio Técnico e Capacitação aos Municípios (Renova, 2017)".

Panorama Geral do Programa – Linha do Tempo – Atualização até setembro/2020

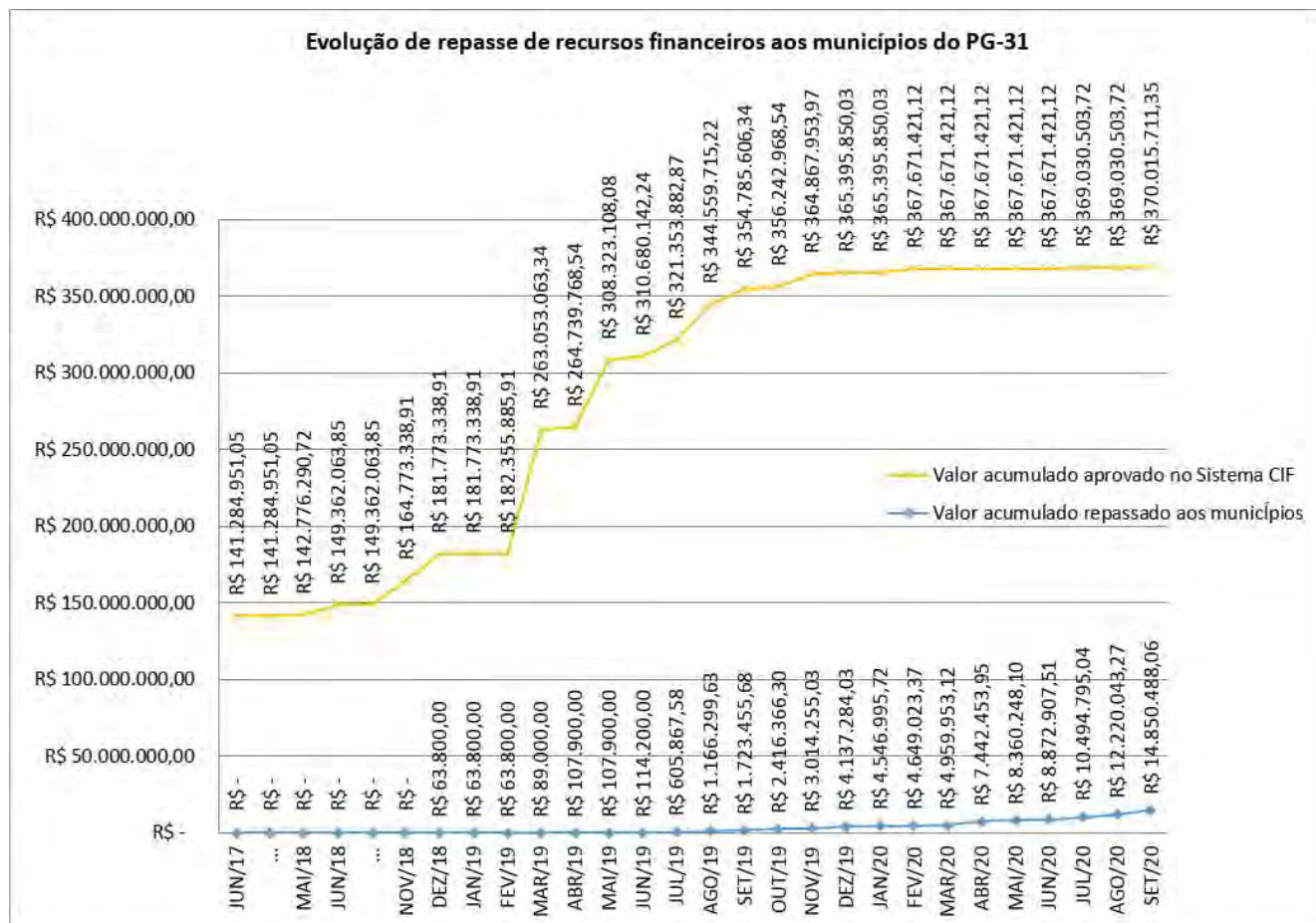


Legenda:

- Depósito (R\$) em conta segregada da Fundação Renova
- Valor aprovado para repasse aos municípios
- Valor repassado aos municípios

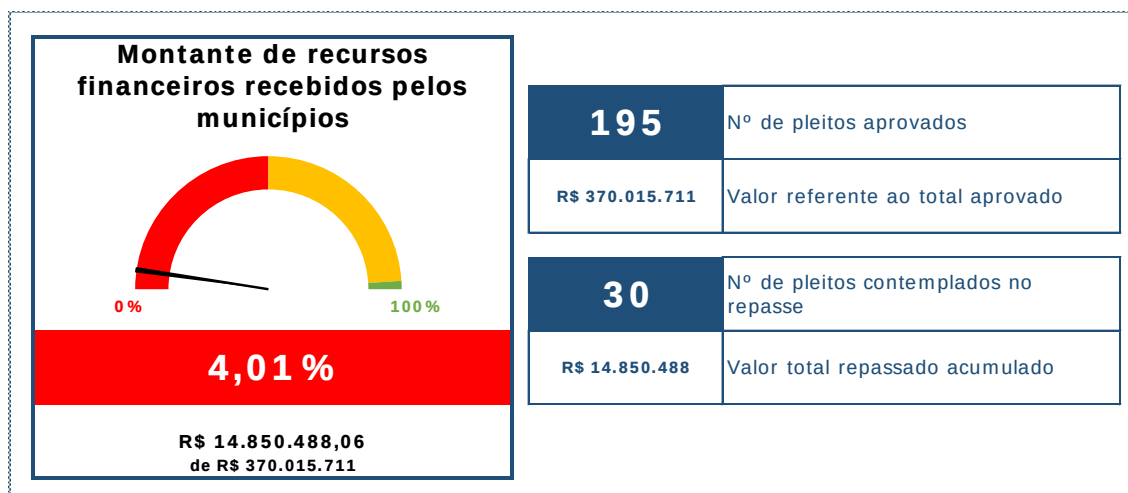
(*) No ano de 2019 vários pleitos que anteriormente estavam aprovados foram substituídos pelos municípios, e novos pleitos foram submetidos ao CIF para aprovação, e após serem novamente aprovados os valores foram reduzidos.

O gráfico a seguir representa a evolução do PG31 desde o início das aprovações das solicitações dos municípios no sistema CIF em junho/2017 até setembro/2020 e mostra a discrepância entre o valor acumulado já aprovado pelo sistema CIF das solicitações dos municípios e o valor acumulado dos repasses dos recursos financeiros aos municípios até o momento.



Nota: No gráfico anterior os valores indicados como "valor acumulado aprovado no Sistema CIF" referem-se aos pleitos aprovados com as atualizações até setembro de 2020, desconsiderando os valores dos pleitos substituídos ao longo de todo período.

Cabe destacar que a utilização dos recursos financeiros pelos municípios teve início com 11 meses de atraso. Segundo o cronograma apresentado no documento "Diretrizes para Repasse de Recursos, Apoio Técnico e Capacitação aos Municípios (Fundação Renova, 2017)", o início previsto para utilização dos recursos seria em janeiro de 2018, no entanto, somente em dezembro de 2018 foi efetivado o primeiro repasse.



O valor acumulado do repasse aos municípios em setembro/2020 foi de R\$ 14.850.488,06 (4,01%). Entretanto, no valor acumulado reportado no “Relatório Mensal de Atividades – setembro/2020” encaminhado ao CIF constata-se uma diferença a maior no somatório de R\$ 9.000,00 em relação aos valores reportados ao longo dos meses, assim, o valor acumulado reportado é de R\$ 14.859.488,06. De junho a setembro o percentual de repasse financeiro aos municípios em relação ao montante aprovado no sistema CIF passou de 2,48% para 4,01%, representando acréscimo de 1,53 ponto percentual para o período.

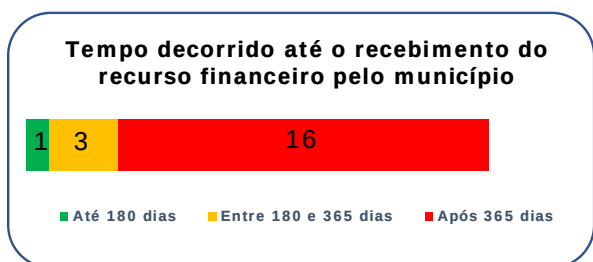
Esse montante de R\$ 14,85 milhões representa 30 ações (15,8% das 190 ações aptas) nos seguintes municípios: Alpercata/MG, Baixo Guandu/ES, Colatina/ES, Córrego Novo/MG, Dionísio/MG, Fernandes Tourinho/MG, Iapu/MG, Ipaba/MG, Ipatinga/MG, Itueta/MG, Linhares/MG/ES, Marliéria/MG, Rio Casca/MG, São Domingos do Prata/MG, São José do Goiabal/MG e Sem-Peixe/MG e Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI (Barra Longa, Mariana, Raul Soares, Rio Casca, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, São José do Goiabal, São Pedro dos Ferros e Sem-Peixe).

Destas 30 ações que receberam recursos financeiros, tem-se:

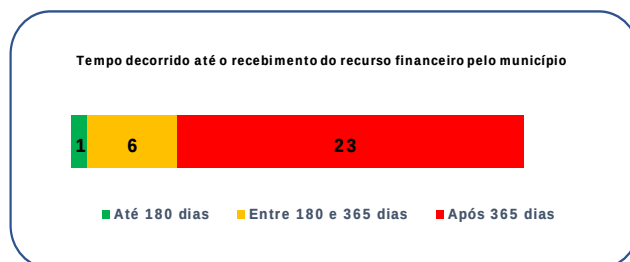
- 24 ações para esgotamento sanitário, sendo 12 ações para elaboração de projetos de engenharia, 9 ações para execução de obras, 2 ações para aquisição de terreno para implantação de Estação de Tratamento de Esgoto e 1 ação para acompanhamento de obra;
- 6 ações para resíduos sólidos urbanos, sendo 4 ações para elaboração de planos e 2 ações para aquisição de equipamento.

Outra questão que merece destaque refere-se ao tempo para que os municípios após terem seus pleitos aprovados precisam aguardar para receberem os valores solicitados. Para essa avaliação estabeleceu-se a segmentação dos períodos da seguinte maneira: (1) Período até 180 dias (6 meses); (2) Período entre 180 e 365 dias (de 6 meses a 1 ano); (3) Período superior a 365 dias (superior a 1 ano). Essa determinação se baseou no fluxo do processo das instituições financeiras que realizam a análise de viabilidade da documentação da ação requerida em seus aspectos técnicos, econômicos, financeiros, cadastrais e jurídicos, sendo considerado razoável essa análise demandar até no máximo 6 meses para ser realizada. No entanto, o que se tem observado é um prazo muito alongado para a efetivação desses repasses aos municípios. Se forem analisadas as ações que já receberam recursos financeiros tem-se:

- 76,7% das ações (23 pleitos) receberam os recursos financeiros após 1 ano das ações terem sido aprovadas no CIF;
- 20,0% das ações (6 pleitos) receberam os recursos financeiros entre 6 meses e 1 ano das ações terem sido aprovadas no CIF;
- 3,3% das ações (1 pleito) recebeu os recursos financeiros dentro do prazo de 6 meses da ação ter sido aprovada no CIF.



Dados referentes à JUNHO / 20



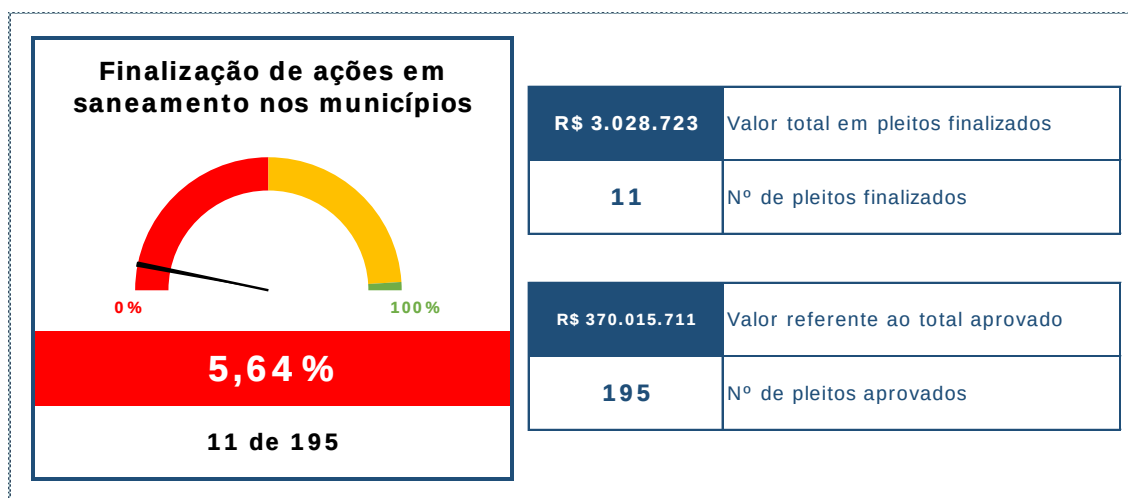
Dados referentes à SETEMBRO / 20

Nota: Os números representam a quantidade de solicitações dos municípios para ações de esgoto e resíduos que já receberam recursos financeiros.

Avaliando o período entre junho e setembro, não houve acréscimo na quantidade de pleitos que recebeu os recursos em até 6 meses, as solicitações que foram contempladas em um prazo entre 6 meses e 1 ano passaram de 3 para 6; e foram 7 pleitos a mais que receberam recursos após 1 ano da aprovação no sistema

CIF, passando de 16 solicitações para 23. Uma evolução bastante lenta e morosa no processo de repasse de recursos financeiros aos municípios.

Apresentada a evolução das ações para esgoto e resíduos sólidos é pertinente apresentar, após 5 anos do desastre, quantas dessas ações já foram finalizadas. Até setembro/2020, das 30 ações que já receberam recursos (R\$ 14,85 milhões) apenas 11 ações foram finalizadas o que perfaz o valor de R\$ 3.028.722,61, representando 0,82% do valor total aprovado no sistema CIF. Além disso, as ações finalizadas estão em apenas 6 municípios dos 39 contemplados: Colatina/ES, Dionísio/MG, Iapu/MG, Marliéria/MG, São Domingos do Prata/MG e São José do Goiabal/MG e foram pleitos referentes a obras (2), planos (3), projetos (4), aquisição de equipamentos (1) e aquisição de terreno (1). Vale ressaltar que apenas 2 ações são referentes à obras no município de Colatina/ES e que a maioria das ações finalizadas, mais que 70%, ainda estão nas fases de estudos e planejamento, fases antecessoras à execução de obras, representando baixa efetividade para a recuperação da bacia hidrográfica do rio Doce até o momento.



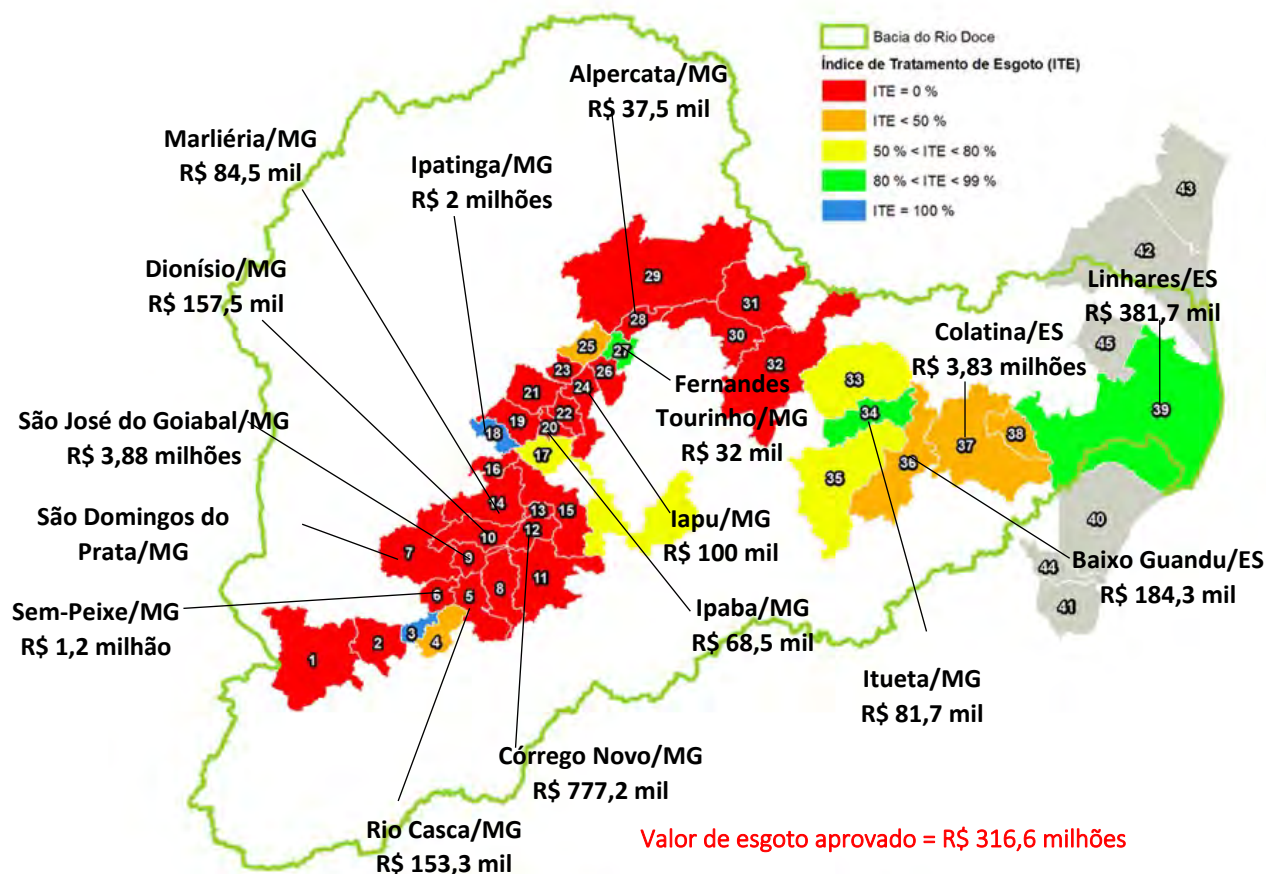
Para além dos dados de monitoramento do PG31 é importante o reporte de duas questões críticas em dois municípios: Baixo Guandu/ES e São José do Goiabal/MG.

O município de Baixo Guandu, em maio/2020, apresentou pleito para contratação de gerenciamento dos projetos do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) da sede municipal alegando que a equipe técnica do BANDES indicou diversas correções no primeiro produto entregue pela empresa contratada. Ainda, o município justificou que não dispunha de equipe técnica capaz de analisar os projetos do SES e que solicitava a contratação de empresa que pudesse avaliar cada um dos produtos elaborados para os projetos de esgoto. O pleito foi avaliado pela CT-SHQA e aprovado. O valor licitado para a elaboração dos projetos de esgoto da sede foi da ordem de R\$ 300 mil e o valor que o município está solicitando para que se faça a análise e avaliação dos projetos de engenharia é de R\$ 125 mil, cerca de 40% do valor para a elaboração dos projetos, recurso destoante para uma análise de projeto quando comparado ao montante aportado para elaboração dos projetos que necessitam além de diversos profissionais, vários tipos de serviços. Além disso, cabe ressaltar que a empresa para realizar Apoio Técnico contratada pela Fundação Renova tem, dentre suas diversas atribuições, que garantir a consistência dos projetos que estiverem sendo elaborados, o que nesse caso, não se verificou tendo em vista a solicitação de Baixo Guandu.

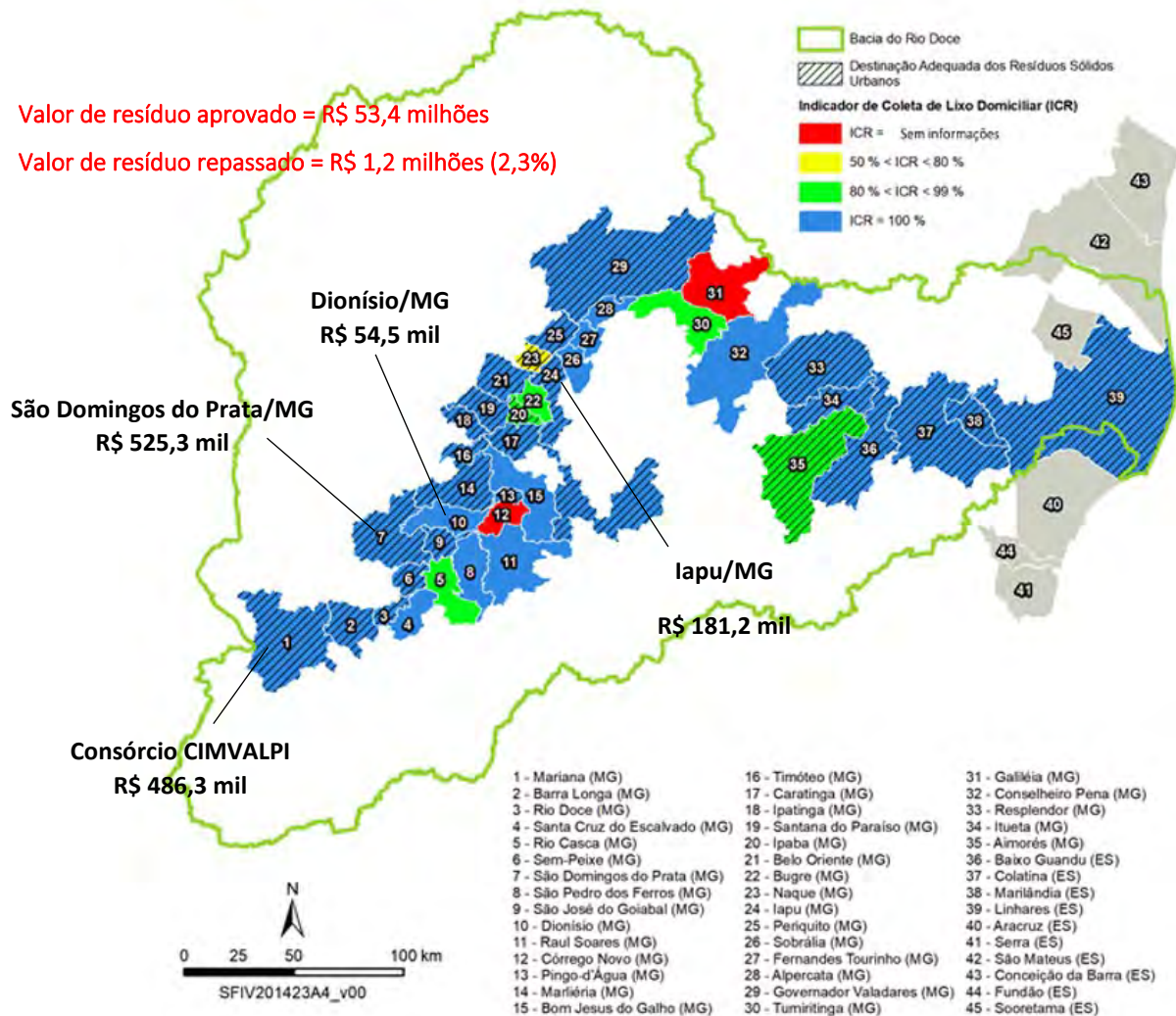
São José do Goiabal teve o pleito aprovado e deliberado em junho/2017 no valor de R\$ 4.007.400,00 para execução do SES da sede municipal e diversos distritos. Em 2018, solicitou todo o recurso para construção do SES apenas para a sede do município. Complementarmente a esse valor também existe outro contrato entre o município e a FUNASA no valor de pouco mais de R\$ 2 milhões para execução do SES da sede. Em 2018, foi realizada a licitação que contratou a empresa vencedora do certame e a Ordem de Serviço (OS) foi assinada em 19/6/2018. É relevante esclarecer que após a assinatura do contrato com a empresa vencedora da licitação, a Fundação Renova solicitou a paralisação dos serviços até a conclusão da etapa da obra com recursos advindos do contrato com a FUNASA. Assim, as obras com recursos da Fundação Renova iniciaram em abril/2019, 10 meses após assinatura da OS. Em maio/2020 a empresa requereu equilíbrio financeiro do contrato no valor de cerca de R\$ 1,6 milhão referente à taxa de administração, tendo em vista o tempo de 10

meses em que estava com a equipe mobilizada e ficou aguardando autorização para iniciar a obra de esgoto referente ao contrato com recursos da Fundação Renova. Entretanto, esse valor extrapola o valor teto definido para o município para ações em esgotamento sanitário de R\$ 4.254.293,76, mesmo considerando os rendimentos desse valor que totalizam R\$ 4.895.175,22. A CT-SHQA foi acionada para manifestar sobre a questão, no entanto, reforça-se que esse é o único programa em que as ações são de responsabilidade do município e não são executadas diretamente pela Fundação Renova ou por empresas por ela contratadas.

Na sequência é possível visualizar nos mapas a situação em relação ao índice de tratamento de esgotos e aos índices de coleta e tratamento adequado de resíduos sólidos e, ainda, os municípios que já receberam recursos do programa e os respectivos valores aportados para esgotamento sanitário (1º mapa) e resíduos sólidos (2º mapa).



Valor de resíduo aprovado = R\$ 53,4 milhões
Valor de resíduo repassado = R\$ 1,2 milhões (2,3%)

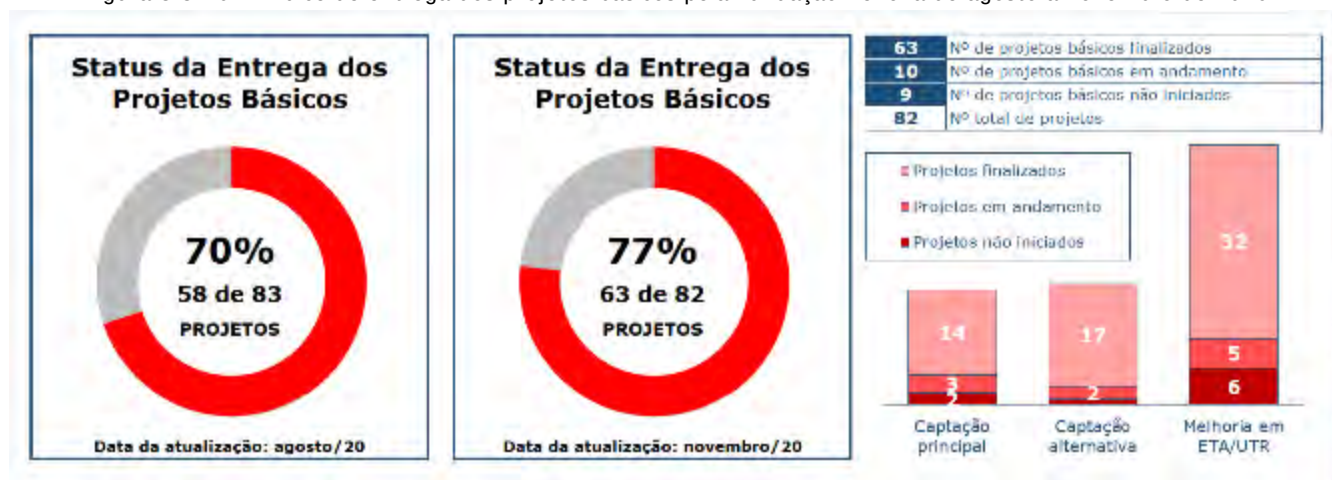


3.32 PG032: Programa de Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água

Nos últimos quatro meses foi possível observar pouco avanço entre as ações do programa, que está estruturado com base nos termos da cláusula 171, onde o compromisso é a construção de sistemas alternativos de captação e/ou adução de água e a implementação de melhoria das estações de tratamento de água (ETAs), para as localidades que tiveram seus Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) afetados pelo desastre. Nesse contexto, para execução das obras tanto das captações alternativas quanto das melhorias das ETAs, é indispensável/mandatório a elaboração de estudos e projetos de engenharia, mas o índice de entrega de projetos básicos avançou de 70% para 77% entre o período de agosto a novembro/2020, com um progresso mais significativo para os projetos das Unidades de Tratamento de Resíduos (UTR), partindo de 6 projetos elaborados em julho/2020 para 12 projetos em novembro/2020 (evolução de 6 projetos no quadrimestre).

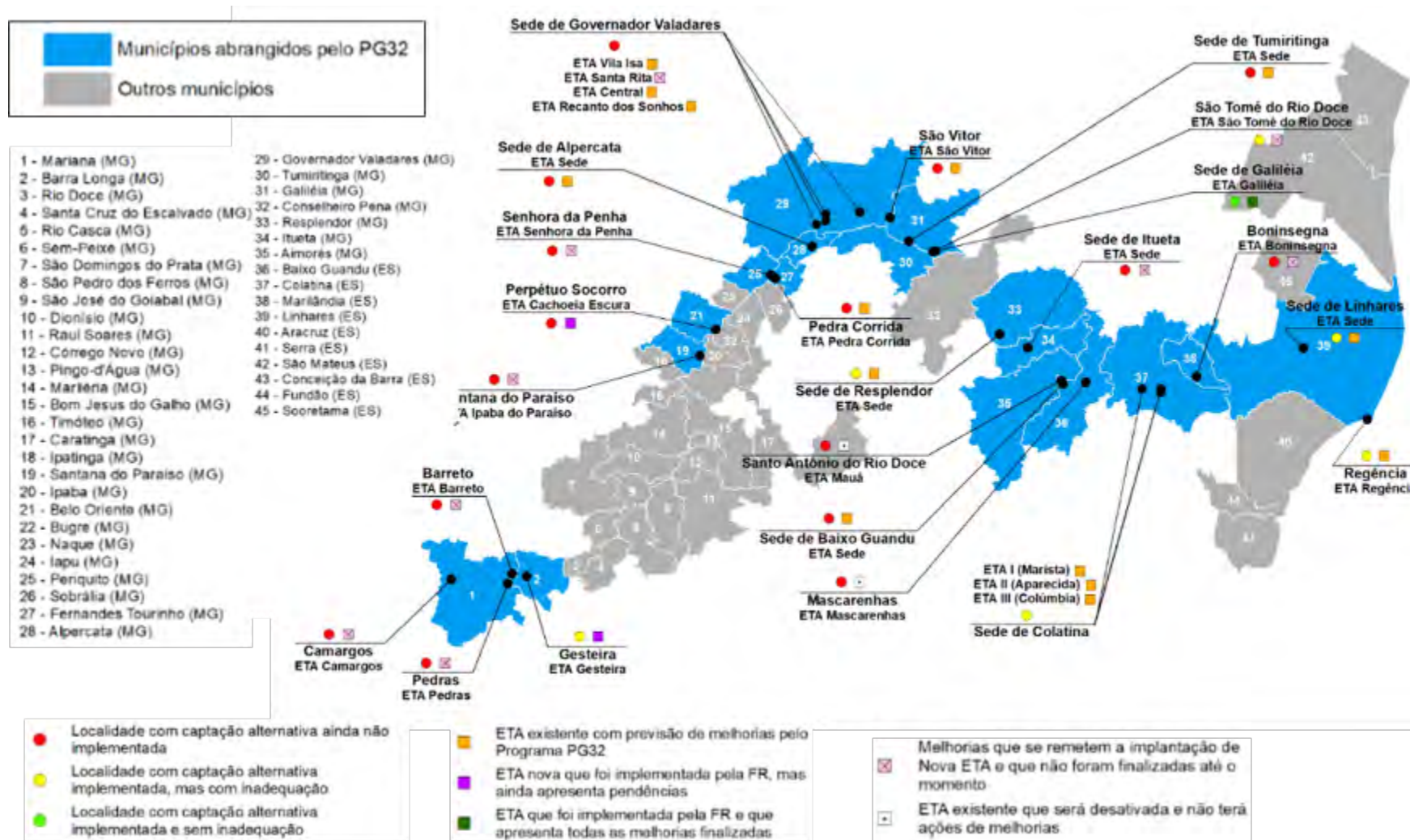
Cabe ainda pontuar que, segundo o TTAC o prazo máximo para conclusão e entrega dos projetos básicos era março/2018, e dessa forma, o programa segue com o descumprimento de cláusula. A figura a seguir apresenta esse panorama de forma gráfica.

Figura 3.32-01: Índice de entrega dos projetos básicos pela Fundação Renova de agosto a novembro de 2020



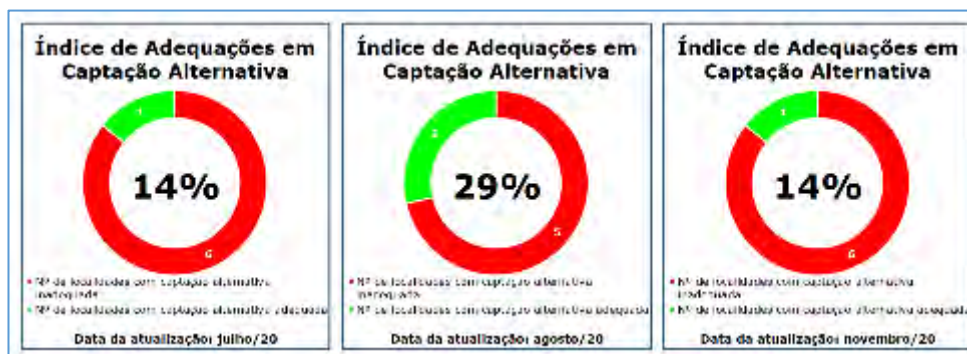
Para melhor compressão dos dois principais compromissos do programa (melhorias em ETAs e captações alternativas), a figura a seguir apresenta o panorama geral das ações, através de um mapa de situação.

Figura 3.32-03: Panorama geral das captações alternativas (base dados out/20) e melhorias das ETAs (base dados set/20)



A partir do mapa anterior é possível interpretar que desde abril/2020 não teve evolução/alteração em relação às obras para captações alternativas, contabilizando apenas a implementação das mesmas sete localidades reportadas em março/2020: Gesteira em Barra Longa/MG; Colatina/ES; Galiléia/MG; Regência e a Sede de Linhares/ES; Resplendor/MG e São Tomé do Rio Doce em Tumiritinga/MG. Vale lembrar que, o programa considera abrangência de 23 localidades no total, em 17 municípios, considerando que as ações para o distrito de Paracatu de Baixo serão discutidas a partir das decisões de retorno ou reassentamento dos moradores. Nesse sentido, o cenário atual indica que o status é o mesmo reportado quatro meses atrás, ou seja, aproximadamente 30% das localidades previstas no programa. Além disso, é necessário citar que das sete localidades, que tiveram captações alternativas consideradas como implantadas pela Fundação Renova, seis apresentam uma ou mais inadequações, ou seja, o mesmo índice de adequação que foi reportado em julho/2020 (14%). Cabe citar que no mês de agosto/2020 foi considerado um avanço de 14% para 29% (2 localidades de 7 sem inadequação), no entanto, no mês de setembro/2020, após verificação junto a operadores dos SAAs e documentos fornecidos pela Fundação Renova, constatou-se que ainda seis localidades apresentavam inadequações, e dessa forma, para essas localidades não pode ser considerado o cumprimento de redução da dependência da captação principal.

Figura 3.32-04: Índice de adequações em captações alternativas implementadas pela Fundação Renova de julho a novembro de 2020



Os dois casos mais críticos são os mesmo reportados em julho/2020, a saber:

- **Colatina/ES:** as duas captações alternativas que foram implementadas (rio Pancas e Santa Maria) estão com as instalações completamente danificadas e inoperantes. Falta equipamentos desde as instalações elétricas até as tubulações para recalque. A captação no rio Pancas possui pendência fundiária, e no ponto de captação no rio Santa Maria, apesar de possuir outorga (emitida pela AGERH), foi constatado que durante o último período de seca (evidência gerada pela Ramboll em outubro/19) o manancial não apresentava vazão mínima, ou seja, não tinha condições de fornecer água para o SAA de Colatina caso fosse necessário.

Figura 3.32-05: Registro Fotográfico Captação Alternativa no rio Santa Maria em Colatina/ES (07/10/20)



- **Gesteira em Barra Longa/MG:** as instalações do SAA estão completamente danificadas e inoperantes. A adutora do poço do posto de saúde (captação alternativa) precisa de reparos. O sistema de tratamento (ETA do tipo compacta) não realiza aplicação de químicos, inclusive a desinfecção. As instalações elétricas estão com problemas. O

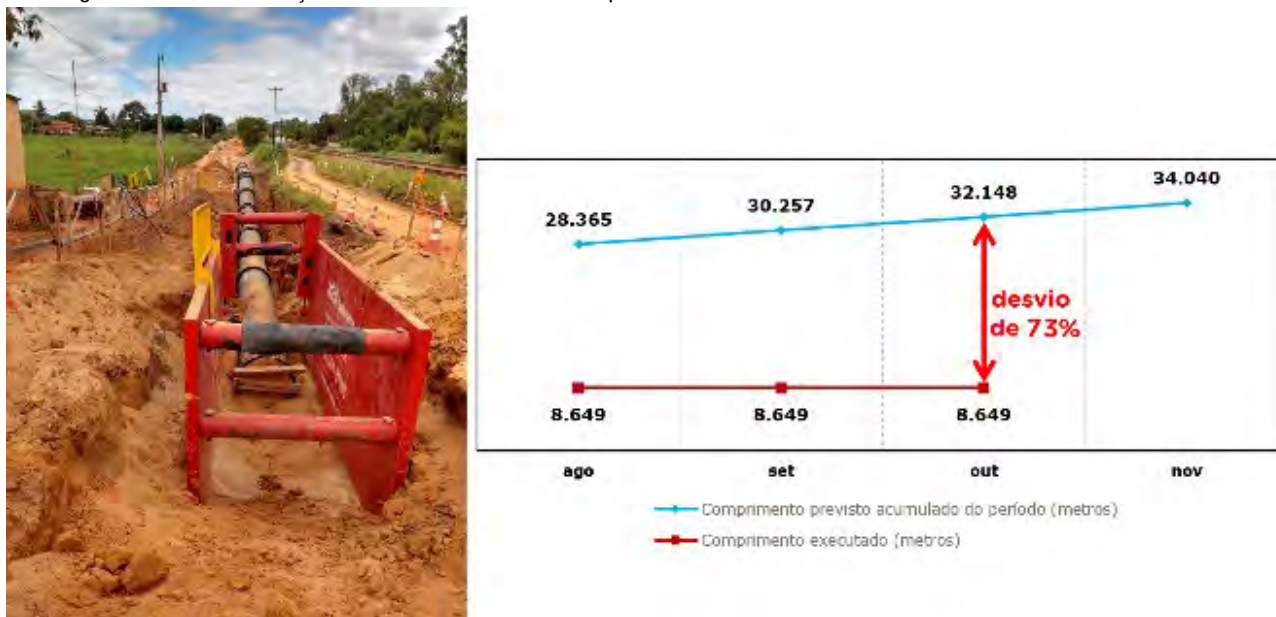
acesso à unidade de tratamento e reservação é inadequado, e não atende aos requisitos e recomendações de normas técnicas com relação a segurança e acessibilidade. Os reservatórios foram danificados e não podem ser utilizados. Há pendência Fundiária para área da ETA.

Figura 3.32-06: SAA de Gesteira em Barra Longa/MG – registro das inadequações (07/10/2020)



Ainda sobre as captações alternativas, é pertinente mencionar as obras da adutora de **Governador Valadares/MG**, que teve paralisação em fevereiro/2020 e retomada em setembro/2020, após conclusão da contratação de nova construtora. Atualmente, o desvio acumulado, entre o previsto no início das obras (em 2019) e o realizado até outubro/2020 foi da ordem de 70%, o que sinaliza alto risco para o descumprimento de cláusula para a conclusão de obras (referência do prazo estabelecido no TTAC é março/2021).

Figura 3.32-07: Evolução do desvio acumulado no período da obra da adutora de Governador Valadares



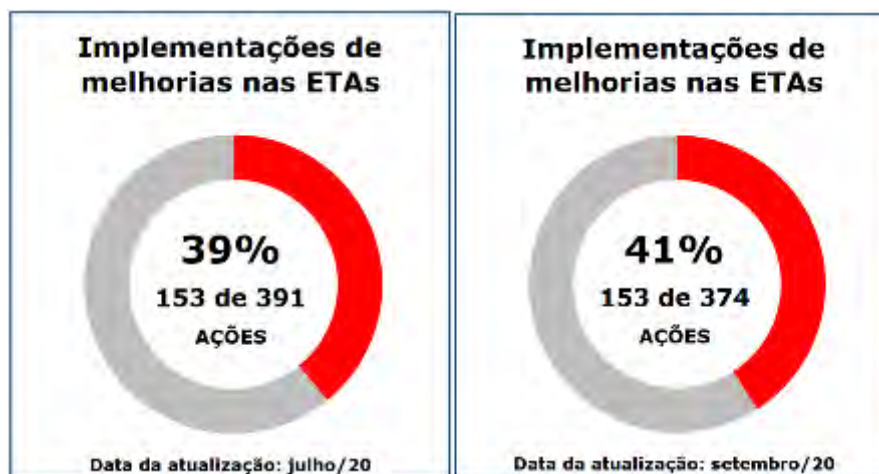
Com relação às ações reparatórias de melhorias nas ETAs, o panorama atual indica pouco avanço no período, e o mesmo índice reportado desde julho/2020, ou seja, apenas o município de Galileia/MG que não apresenta pendências. Ao todo são 28 ETAs (distribuídas em 23 localidades), que fazem parte do programa, mas duas serão desativadas (ETA Mascarenhas em Baixo Guandu/ES e ETA Santo Antônio do Rio Doce em Aimorés/MG), portanto, 26 terão ações de melhorias, que foram divididas da seguinte forma:

- 12 unidades se remetem à construção de novas estações de tratamento de água, mas desde março/2020 não houve alteração no status, ou seja, até o momento foram implantadas apenas três novas ETAs (Gesteira em Barra Longa/MG, Cachoeira Escura em Belo Oriente/MG e Galileia/MG), as mesmas já reportadas antes de março/2020, lembrando que a ETA de Gesteira está inoperante e completamente danificada desde 2018;

- 14 unidades se remetem às ações de melhorias em ETAs existentes, onde foram listadas ações desde a substituição de equipamentos até a implantação de novas etapas de processo, como as Unidades de Tratamento de Resíduos (UTRs).

O quantitativo e o escopo das ações previstas para melhorias das ETAs tiveram alterações no período (em julho/2020 eram 391 ações e em setembro/2020 são 374 ações), e o índice de conclusão dessas ações no período de julho a setembro/2020 foi inferior a 45%, ou seja, avanço menor que 3% em relação ao último quadrimestre reportado. A figura a seguir demonstra o panorama das ações específicas às melhorias em ETAs.

Figura 3.32-08: Índice de implementações das ações de melhorias em ETAs pela Fundação Renova de julho a setembro de 2020



Conforme citado anteriormente, entre as ações previstas para melhorias das ETAs estão as Unidades de Tratamento de Resíduos – UTRs, que tem como finalidade a realização do tratamento dos resíduos que são gerados durante o processo de tratamento da água e que precisam de destinação adequada para reduzir a contaminação dos recursos hídricos. O quadro a seguir apresenta o status reportado pela Fundação Renova, em outubro/2020, em relação ao andamento dos projetos/obras específicos para UTRs.

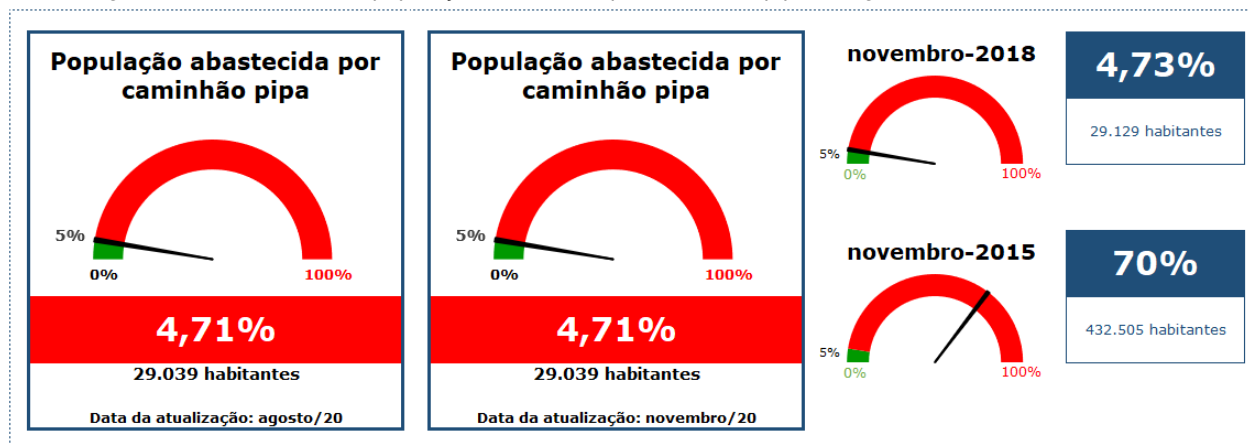
Quadro 3.32-01: Status das UTRs (ações de melhorias em ETAs), base de setembro de 2020

Município	ETA	Projeto	Obra
Belo Oriente	Perpétuo Socorro (Cachoeira Escura)	Em andamento	Não iniciado
Fernandes Tourinho	Senhora da Penha	Em andamento	Não iniciado
Periquito	Pedra Corrida	Em andamento	Não iniciado
Alpercata	Sede	Não iniciado	Não iniciado
	ETA Central	Em andamento	Não iniciado
	ETA Vila Isa	Em andamento	Não iniciado
Governador Valadares	ETA Santa Rita	Concluído	Não iniciado
	ETA Recanto dos Sonhos	Em andamento	Não iniciado
	ETA São Vitor	Em andamento	Não iniciado
	Sede	Não iniciado	Não iniciado
Tumiritinga	São Tomé do Rio Doce	Concluído	Não iniciado
Galileia	Sede	Concluído	Concluído
Resplendor	Sede	Em andamento	Não iniciado
Itueta	Sede	Em andamento	Não iniciado
Aimorés	Santo Antônio do Rio Doce (Mauá)	Em andamento	Não iniciado
Baixo Guandu	Sede	Concluído	Não iniciado
	ETA I	Não iniciado	Não iniciado
Colatina	ETA II	Não iniciado	Não iniciado
	ETA IV	Não iniciado	Não iniciado
Marilândia	Boninsegna	Concluído	Não iniciado
Linhares	Sede	Em andamento	Não iniciado
	Regência	Concluído	Concluído

O programa contempla, ainda, o abastecimento emergencial para localidades que tiveram interrupção parcial e/ou total no fornecimento de água para consumo humano, durante o período de implantação das ações de reparação dos SAA, e para prover essas localidades o abastecimento de

água é realizado por meio de caminhões pipa. De agosto a novembro/2020 são as mesmas 29 mil pessoas que ainda estão sendo abastecidas de forma emergencial, e como já discutido, essa forma de abastecimento expõe essa população tanto aos riscos de desabastecimento de água quanto de contágio por doenças de veiculação hídrica.

Figura 3.32-09: Índice de população abastecida por caminhão pipa de agosto a novembro de 2020



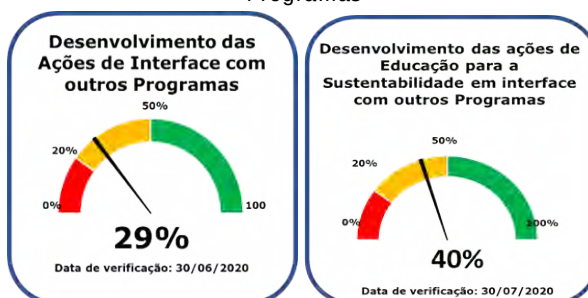
3.33 PG033: Programa de Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce

Esse Programa visa a mobilização e capacitação de “formadores” para atuar junto aos atores sociais das comunidades atingidas⁷¹, tendo em vista seu indispensável papel no apoio à reparação integral dessa região, ajudando a criar resiliência. Foram considerados como “formadores” os educadores do Ensino Básico (professores e gestores) e as lideranças jovens dos territórios atingidos, com potencial para desenvolver projetos socioambientais. Com escopo aprovado em 2018, o PG33 vem sendo alterado devido a constatações feitas tanto pela Fundação Renova, quanto pela CT-ECLET.

Para capacitar educadores e lideranças jovens na região, este Programa propõe um Processo de Interfaces e três Projetos com a seguinte sequência estratégica: (1) mobilização dos educadores e jovens em cada Território; (2) capacitação para que atuem junto aos atores sociais da região; (3) apoio ao planejamento de seus projetos iniciais; (4) apoio à execução das ações planejadas; (5) formação de Coletivos e Redes de educadores ambientais que fortaleçam e estimulem a continuidade desse processo.

O **Processo de Interfaces** consiste em ações organizadas pela própria Fundação Renova para mobilizar, informar e capacitar os atores envolvidos em diversos Programas, para atuar em favor da revitalização da bacia. Na avaliação da Ramboll, são 15 os Programas que necessitam dessa interface: PG06-Comunicação e Diálogo; PG11-Reconstrução de Escolas; PG12-Preservação da Memória; PG17-Retomada de Atividades Agropecuárias; PG18-Diversificação Econômica; PG26-Preservação de APPs; PG27-Proteção de Nascentes; PG28-Conservação da Biodiversidade; PG29-Recuperação da Fauna Silvestre; PG31-Coleta e Tratamento Esgotos; PG32-Abastecimento Público; PG34-Emergências Ambientais; PG38-Monitoramento da Bacia (Qualidade da Água); PG39-Unidades de Conservação; e PG40-CAR e PRAs.

Figura 3.33-01: Ações de Interfaces com outros Programas



⁷¹ Esse programa “não visa apenas a realização de ações finalísticas de recuperação ambiental da bacia, mas principalmente o desenvolvimento de um processo educativo de sensibilização, mobilização, participação, engajamento e empoderamento da sociedade na sua consecução”. Fundação Renova: PG-033 - Projetos Executivos - FM-GPR-001 Rev. 02 Julho/19

A Renova reporta atividades de interface deste PG33 com relação aos Programas de Recuperação de Nascentes (PG27), Recuperação de APPs (PG26), Desenvolvimento e Diversificação Econômica (PG18) e Retomada das Atividades Produtivas (PG17), por meio de Curso de Formação de Formadores, Oficinas, Seminários, Diagnóstico Educacional e Agroecológico de assentamentos etc., incluindo a contribuição da Comunicação e Diálogo (PG06).⁷² Verificou-se que até outubro/2020, as atividades de interface ocorreram em seis dos 15 Programas citados, tendo-se mantido a relação entre o PG33 e o PG34 – Emergências Ambientais.

A CT-ECLET chama a atenção para uma necessária interface do PG33 com o Projeto de Educação Patrimonial (PG12) e possíveis interações com programas ligados a Povos Tradicionais, em conjunto

com a CT-IPCT a partir de análise dos projetos das respectivas comunidades, a exemplo do PBAQ (Plano Básico Ambiental Quilombola) de Degredo, quanto aos Projetos de Formação de Educadores e Formação de Lideranças Jovens.

Neste PG33 foi proposto o Projeto de Formação e Fortalecimento de **Coletivos Educadores** e Redes em educação ambiental, por meio de duas ações: (a) mobilização de órgãos públicos, instituições e educadores potencialmente interessados para que se

cadastrem em plataforma específica oferecida pela Fundação Renova, podendo receber incentivos a atividades convergentes com o escopo do PG33; e (b) apoio à formação de Coletivos Educadores em cada território - projeto adiado para final de 2021, quando os primeiros Educadores e Lideranças Jovens estiverem mobilizados e envolvidos no primeiro ciclo dos respectivos processos formativos, mas este Projeto não avança, nem mesmo no cadastramento das instituições de Educação Ambiental interessadas.

Foi prevista ainda, bianualmente, a realização de um Fórum de Educação para a Revitalização. O próximo Fórum, previsto para 2020, não pôde ocorrer devido à pandemia, tendo sido adiado para 2021.

Para a **Formação de Educadores** em Minas Gerais, a Fundação Renova prevê que seja assinado até o final de novembro um contrato de parceria com a UFOP e a UFMG.⁷³ para um processo formativo em quatro níveis, conforme quadro abaixo, inicialmente previsto para ser iniciado em meados de 2020.⁷⁴

NÍVEL DE FORMAÇÃO	DURAÇÃO	LOCAL	VAGAS	VALOR DA BOLSA	TIPO DE PROJETO	FOMENTO PARA PROJETOS
Aperfeiçoamento	180 horas	Nos próprios municípios	6.000	R\$200,00	Para uma sala de aula	R\$ 1.500,00 por sala de aula
Especialização	360 horas	Em Mariana (inclui logística)	72	R\$765,00	Para uma escola	R\$ 5.000,00 por escola
Mestrado	cerca de 2 anos	Na Universidade do mestrando	36	R\$1.500,00	Para um município	R\$ 5.000,00 por município
Doutorado	cerca de 4 anos	Na Universidade do doutorando	18	R\$2.200,00	Para um território	R\$ 3.000,00 por território

⁷² Fundação Renova: Relatório sobre o Projeto Integrado de Desenvolvimento de Assentamentos da Reforma Agrária - Abril/2020. Fundação Renova: Relatórios ao CIF – Julho a Setembro/2020. Fundação Renova: apresentação do Status do PG 33 – junho e setembro/2020. CT-ECLET: Atas das reuniões ordinárias e dos Grupos Tarefa de julho a outubro de 2020.

⁷³ Conforme “Programa de Extensão: Formação continuada de educadores da rede pública dos municípios atingidos pelo rompimento da Barragem de Fundão em Minas Gerais - Escola da Bacia do Rio Doce PEBRID - Programa de Extensão a ser desenvolvido pela parceria entre a UFMG, UFOP, FUNDEP e Fundação Renova” apresentado à CT-ECLET em setembro de 2020.

⁷⁴ Fundação Renova: apresentação do Status do PG 33 - 25/junho/2020. CT-ECLET: Atas das reuniões ordinárias e dos Grupos Tarefa de agosto a outubro de 2020.

A proposta de formação de educadores apresentada pelo IFES, para os municípios atingidos do Espírito Santo, prevê a oferta de algumas bolsas de mestrado e doutorado e os seguintes processos formativos:

- Capacitação de 60 educadores da região para atuar nesse projeto como formadores e mediadores;
- Curso de Especialização em Educação Ambiental, de 420 horas, com três ofertas de 300 vagas em 3 anos (total de 900 vagas), devendo cada participante apresentar um Projeto de Intervenção Escolar (PIE);
- Curso de Aperfeiçoamento em Metodologias de Educação Ambiental, de 210 horas, com três ofertas de 400 vagas em 3 anos (total de 1200 vagas), com Projeto de Intervenção Escolar por grupos de trabalho.

Foi previsto para 2020, o início de uma articulação institucional com secretarias municipais e superintendências regionais de educação para trocas de informação e articulação, divulgando a oportunidade a professores e gestores interessados em participar do 1º curso previsto para se iniciar em 2021.

Quanto ao **Projeto de Formação de Lideranças Jovens**, foram contratadas as cinco instituições vencedoras do edital aberto para tanto, uma para cada Território definido pela Renova; elas já concluíram a fase de mobilização, cada qual em seu respectivo território e deverão apresentar seus Planos de Trabalho para a CT-ECLET em novembro/2020.

O indicador de avanço do Projeto de Formação de Lideranças Jovens considera a oferta do 1º Ciclo de Formação que prevê 3 etapas iniciais em cada um dos 5 territórios: (1ª) Articulação Institucional; (2ª) Realização de mapeamento, diagnóstico e definição do Marco Zero; (3ª) Mobilização e Seleção para o 1º Ciclo.

Vários jovens estão se articulando como “Jovens Atingidos” em toda a bacia para participar de Câmaras Técnicas, tendo a CT-ECLET⁷⁵ convidado o Conselho Estadual de Juventude para sua composição.

Figura 3.33-03: Projeto de Formação de Lideranças Jovens

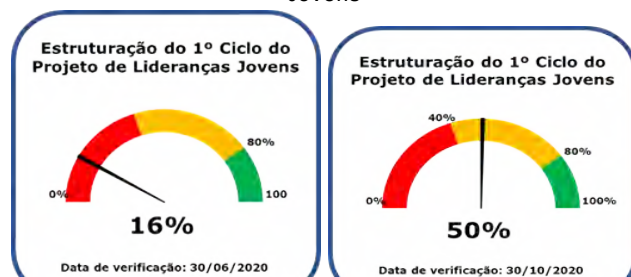
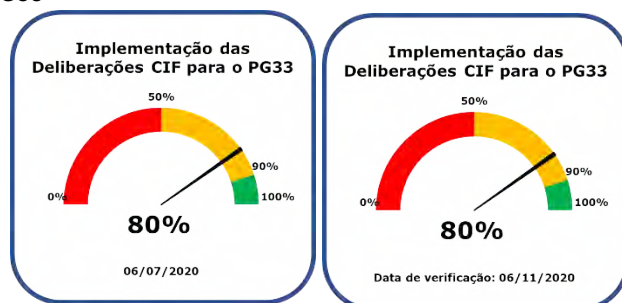


Figura 3.33-04: Cumprimento das Deliberações CIF para o PG33



No que se refere ao cumprimento das deliberações, a partir de julho/2020, a Ramboll passou a medir o percentual de implementação das Deliberações do CIF pela Fundação Renova. Das 5 deliberações relacionados ao PG33, três foram cumpridas integralmente e duas foram cumpridas parcialmente, mantendo-se o mesmo percentual no período.

Por último, merece destaque a menção ao artigo 225 da Constituição Brasileira de 1988 que determina que “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, **impondo-se ao poder público e à coletividade** o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.” Diante disso, a Lei Federal que dispõe sobre Educação Ambiental no Brasil⁷⁶ define a obrigação e as condições para que governos e sociedade promovam processos formativos que, em casos de desastres, se tornam ainda mais necessários, para que a recuperação possa ser efetiva, criando condições de resiliência. Este PG33

⁷⁵ Conforme Ata da 38ª Reunião Ordinária de CT-ECLET realizada em 27/10/2020.

⁷⁶ Política Nacional de Educação Ambiental - Lei Federal Nº 9.795/1999, citada na cláusula 172 do TTAC.

pode cumprir função importante nessa direção, ao capacitar os principais “formadores” - os educadores das escolas, a quem sociedade delega a formação das atuais e futuras gerações, e lideranças jovens, capazes de mobilizar uma juventude que terá forte protagonismo nos próximos 15 anos na região.

Não foram explicitamente incluídos no processo formativo educadores e pesquisadores do Ensino Superior nem atores sociais da Educação não-formal (iniciativas de comunidades, associações, ONGs, Comitês de Bacia etc.), embora possam ser envolvidos posteriormente nos Coletivos Educadores para cuja articulação seriam previstos alguns tipos de apoio a partir de 2021. Além disso, o atraso que já vinha ocorrendo na implantação dos Projetos deste Programa, se acentuou em 2020 devido à pandemia: foram realizadas algumas ações iniciais do Projeto de Lideranças Jovens e, quanto à Formação de Educadores ainda sequer foram contratadas as instituições executoras, o que atrasou então a formação de Redes e Coletivos Educadores, para o qual a Fundação Renova continua devendo o planejamento de ações conjuntas com os Comitês da Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

Chama a atenção, nesse momento, a atuação dos jovens que foram mobilizados e que agora desejam assumir um protagonismo mais estruturado nas atividades de reparação promovidas pela Renova, inclusive pela participação no sistema CIF.

3.34 PG034: Programa de Preparação às Emergências Ambientais

Nos últimos quatro meses, o programa 34 teve seu escopo revisado e está apto a ser aprovado integralmente pelo CIF de acordo a Nota Técnica Nº 24/2020 da CT-GRSA, aprovada em 13/10/20, especialmente nos tópicos sobre objetivo, projetos, indicadores e critérios para encerramento, orçamento e cronograma. De modo geral, os cinco projetos do programa já aprovados pelo CIF estão em execução ou em fase de elaboração do diagnóstico e desenvolvimento dos planos de trabalho e cronogramas para a sua implementação.

A minuta de Nota Técnica, elaborada pela equipe técnica composta por representantes da Feam/MG e Defesa Civil de Mariana, apresenta a análise do documento Definição do Programa (FMGPR-001 Rev. 02) revisado e protocolado pela Fundação Renova em julho/2020, bem como todo o histórico do processo. Desde 2017, já foram apresentados três documentos relativos à definição do PG34 pela Fundação Renova, conforme as recomendações da CT-GRSA, datados de julho/2017, novembro/2019 e janeiro-julho/2020. A partir desses documentos apresentados, a CT-GRSA realizou uma série de avaliações que resultaram em três Notas Técnicas: NT CT-GRSA Nº16/2019; NT CT-GRSA Nº 27/2019 e NT CT-GRSA Nº 12/2020. Em relação ao CIF, há quatro deliberações até o momento, sendo:

- Deliberação nº 303, de 29/07/2019 - Aprovação do Projeto de Digitalização da Rede de Rádio da Guarda Municipal e Defesa Civil do Município de Mariana/MG, em cumprimento a Cláusula 173 do TTAC;
- Deliberação nº 344, de 18/11/2019 - Determina a revisão do Programa 34 - Preparação para Emergências Ambientais;
- Deliberação nº 357, de 17/12/2019 - Aprovar, com ressalvas, o Programa de Preparação às Emergências Ambientais, previsto na Cláusula 173 do TTAC, conforme a Nota Técnica CTGRSA nº 27/2019 e documento Programa de Preparação às Emergências Ambientais – Definição de Programa - FM-GPR-001 Rev.01;
- Deliberação nº 439, de 18/09/20 - Análise dos indicadores e projetos não validados no âmbito do Programa de Preparação às Emergências Ambientais – PG34.

O ofício FEAM/CT-GRSA nº 50/2020 foi encaminhado pela CT-GRSA, em 10/08/20, aos coordenadores das Defesas Civas dos quatro municípios solicitando a análise do documento final de definição do PG34, com prazo até o dia 28/08/20. Na 47ª Reunião Ordinária do CIF, realizada em 17/09/20, foi aprovada a Nota Técnica CT-GRSA Nº 12/2020 em atendimento à Deliberação CIF 357/2019 e definiu-se pela exclusão de dois projetos não-validados, “Sistema de Monitoramento de Cheias (PF0170)” e “Monitoramento e Manutenção do Sistema de Cheias (PF8340)”, do escopo do PG34 por serem considerados de cunho reparatório e recomendou-se a transferência deles para o PG23, conforme análise do GAT/CIF (Parecer nº 1/2020/MG/GAT-CIF-SUPES/SUPES-MG). Entretanto,

a Fundação Renova sugeriu a transferência desses dois projetos para o PG38 (Ofício FR.2020.0772), sendo a questão avaliada no âmbito da CT-SHQA e aprovada.

Com a exclusão desses projetos e dentro do processo de revisão do escopo desse programa de caráter compensatório, houve alteração no valor final do orçamento que passou de R\$48,1 milhões para R\$34,3 milhões no total. O cronograma também foi readequado e o encerramento dos projetos está previsto para 2022, exceto a Capacitação das Defesas Cíveis que deve ser concluída em 2025 por envolver cursos longos de graduação e pós-graduação (com início previsto somente em 2021). As datas para encerramento de cada projeto podem sofrer alterações a partir do atendimento ou não dos critérios estabelecidos, ou da própria revisão do programa, prevista no TTAC. Visando ajustar o cronograma do PG34, o TTAC deverá ser revisto em sua Cláusula 173 para adequação do prazo de vigência do programa, conforme informado na NT nº 24/2020. Segundo a Feam/MG, a Secex/CIF deverá fazer uma avaliação quanto à mudança na cláusula do TTAC ou se isso ocorrerá por meio de uma deliberação sobre o prazo de 5 anos para encerramento dos projetos, amparada nas diretrizes do TTAC.

Observa-se que as atividades dos projetos Escola Segura, NUPDEC e Comitê Gestor de Risco (que integra o Fortalecimento do Sistema de Proteção e Defesa Civil - PF002) permaneceram paralisadas e suspensas por envolverem ações presenciais e em grupo (como reuniões, capacitações, oficinas, preparação, simulados, etc.) impactadas pela pandemia de Covid-19 desde meados do mês de março/2020. Assim, tanto os cronogramas desses projetos quanto o monitoramento do programa e seus respectivos indicadores foram diretamente afetados já que as atividades programadas não estão sendo realizadas e ainda não há previsão de retomada.

A fim de minimizar esses impactos, continuam em andamento as atividades de apoio às Defesas Cíveis por meio do **Plano de Assessoria Técnica Remota** (com ações online em redes sociais e grupos de whatsapp). No mês de outubro, foram realizadas postagens especiais referentes ao Dia Internacional da Redução de Risco de Desastres e também para o Período Chuvoso, focadas em prevenção e preparação. Dentro do projeto Escola Segura, estava prevista uma gincana virtual entre as escolas no período entre 14 de outubro até 18 de novembro de 2020 – conforme informado pela Fundação Renova.

Dos cinco indicadores definidos para o monitoramento do PG34 somente dois estão sendo reportados mensalmente (Índice de Fortalecimento e Preparação das Defesas Cíveis e a Percepção de Risco pelas Comunidades), pois alguns projetos e ações ainda não foram iniciados/contratados ou os dados obtidos não são suficientes para alimentá-los. Os prazos do PG34 vinham sendo cumpridos em sua maioria até meados de março/2020. No entanto, o período de isolamento social imposto pela Covid-19 tornou-se um ponto crítico para este programa devido ao impacto direto nos projetos pautados por atividades presenciais e em grupo, conforme relatado anteriormente. É informado a seguir, o status verificado dos indicadores desde julho até outubro/2020.

O **Índice de Fortalecimento e Preparação das Defesas Cíveis** visa medir o cumprimento da implantação de medidas de fortalecimento e preparação do Sistema de Proteção e Defesa Civil (PF002) analisando três fatores. O primeiro é o **Comitê Gestor de Riscos (CGR)** já formalizado nos quatro municípios em 2018 por meio de decretos municipais, sendo monitorado mensalmente. Verificou-se que, nos meses de julho e agosto, não foram realizadas as atividades (2 capacitações e 2 cursos) previstas para cada município no plano de trabalho aprovado em função da paralisação imposta pela Covid-19. Em setembro, estavam programadas quatro ações no total, das quais uma era relativa à atividade prática de operacionalização (não realizada) e as demais à assessoria técnica para orientar os CGRs quanto a revisão dos PLANCONS no período de 21/06 à 20/09 - realizadas para as Defesas Cíveis de Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado (exceto Mariana, cujo agendamento para início da assessoria estava pendente). Para o mês de outubro, havia previsão de um curso de capacitação por município que não foi realizado.

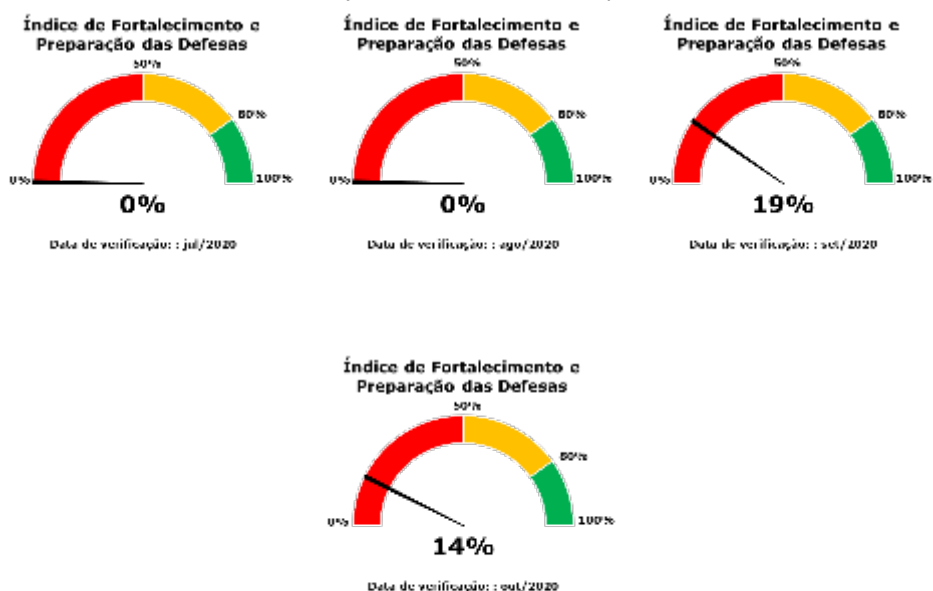
Para o segundo fator do índice, **diagnóstico das áreas de risco geológicos e hidrológicos visando a elaboração do PMRR de cada município**, foi elaborado um Termo de Referência validado pelas Defesas Cíveis em 10/06/20. Porém, a execução do serviço continua em processo de contratação pela Fundação Renova e ainda não foi iniciado, conforme informado na 49ª CT-GRSA. Somente o município de Mariana possui o PMRR (2015) que será revisado/atualizado. O terceiro fator

refere-se aos **Planos de Contingência** (PLANCON) que prevê três operacionalizações para 2020: a revisão dos PLANCONs elaborados em 2019; a elaboração de um novo PLANCON (com temática a ser definida pelas Defesas Civas) e a realização de um simulado de mesa. Somente a revisão dos PLANCONs para o período chuvoso foi iniciada, sendo que a primeira reunião de planejamento com as Defesas Civas ocorreu em julho e a orientação da assessoria técnica foi prestada até setembro. Após essa etapa, a Fundação Renova informou que o documento preliminar de revisão dos PLANCONs foi encaminhado para ajustes finais e análise pelos respectivos coordenadores das Defesas Civas nos municípios de Rio Doce, Barra Longa e Santa Cruz do Escalvado. Posteriormente, o município de Mariana realizou reuniões de assessoria técnica para a revisão do Plano de Contingência e, pelo fato de estar em um estágio mais avançado, definiu-se que a própria Defesa Civil fará a revisão e o encaminhamento. A Fundação Renova vai acompanhar a aprovação junto aos órgãos responsáveis e o processo de revisão dos PLANCONs encontra-se, portanto, em andamento.

Os simulados de mesa previstos para a validação dos PLANCONs só serão realizados após a elaboração dos novos e/ou revisão dos planos existentes. A Fundação Renova esclareceu que os municípios de Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado optaram por desenvolver um novo Plano de Contingência para Rompimento de Barragem e, provavelmente, Mariana fará a atualização desse mesmo plano já existente. Assim que a revisão dos PLANCONs para período chuvoso for concluída, será iniciada a elaboração do novo PLANCON para rompimento de barragem cujo prazo para finalização é até dezembro/2020, de acordo com o plano de trabalho.

Desse modo, sem a realização das atividades previstas, o índice do indicador permaneceu em 0% nos meses de julho e agosto. Em setembro, houve uma elevação para 19% devido às ações da assessoria técnica para orientar a revisão dos PLANCONs em Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado. Nota-se que em outubro esse índice diminuiu para 14%, pois ocorreram as assessorias técnicas de revisão do PLANCON para o município de Mariana e não foram realizadas as atividades de capacitação previstas; além de estar pendente a conclusão do documento final de revisão dos PLANCONs dos quatro municípios, incluindo a aprovação junto aos órgãos responsáveis. De modo geral, este indicador permanece impactado visto que há atraso no cumprimento das atividades previstas nos cronogramas.

Figura 3.34-01: Índice de Fortalecimento e Preparação das Defesas Civas (comparativo das atividades realizadas de julho à outubro de 2020)



O monitoramento do indicador de **Percepção de Risco pelas comunidades** também continua impactado pela suspensão das atividades previstas tanto para o projeto NUPDEC como Escola Segura nos quatro municípios devido à Covid-19. Esse indicador avalia a implementação de ações educativas e treinamentos sobre redução de riscos de desastres para a criação de uma cultura de prevenção,

sendo imprescindível a adesão das comunidades e escolas locais no processo para sua efetividade. O NUPDEC (Núcleo de Proteção e Defesa Civil) e a Escola Segura já foram implantados nos quatro municípios e estava previsto para este ano, a inclusão de mais um NUPDEC em cada município para comunidades inseridas em área de risco alto ou muito alto, após o diagnóstico e mapeamento das áreas de risco dos municípios, os quais ainda não foram iniciados pela Fundação Renova que está contratando os serviços.

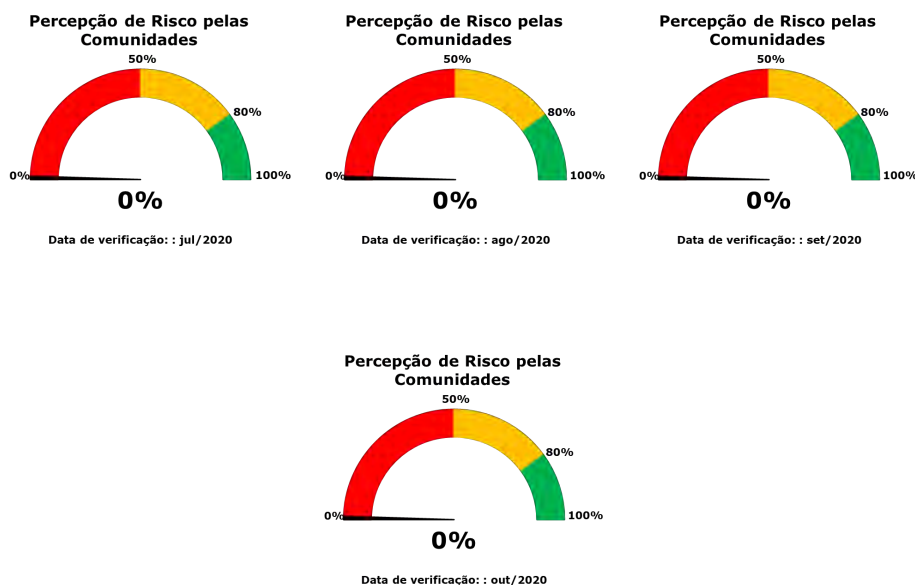
Em relação ao projeto Escola Segura, é facultativa a indicação de mais uma escola municipal para Mariana e Barra Longa em 2020. No entanto, essa indicação só deve ocorrer no próximo ano devido à paralisação das atividades em função da pandemia. Ademais, esse projeto também contempla ações de melhorias e pequenas intervenções/reformas nas escolas participantes relacionadas à segurança, prevenção e combate a incêndio (AVCB) que não foram efetuadas e serão reprogramadas para 2021, segundo informou a Fundação Renova. Ressalta-se que essas atividades não serão monitoradas por este indicador, pois ocorrerão somente uma vez durante o programa.

Conforme a análise comparativa entre o plano de trabalho e as atividades efetuadas, verificou-se que não foram realizadas as ações programadas nos últimos quatro meses no âmbito da Escola Segura e do NUPDEC. As atividades previstas por períodos nos planos de trabalho e não realizadas são descritas resumidamente abaixo:

- 21/06/20 à 20/07/20: três atividades previstas da Escola Segura por município (2 atividades práticas e 1 avaliação) e outras três do NUPDEC por município (2 oficinas e 1 avaliação);
- 21/07/20 à 20/08/20: duas atividades programadas da Escola Segura por município (1 oficina e 1 curso) e uma oficina do NUPDEC por município;
- 21/08/20 à 20/09/20: duas oficinas previstas (1 da Escola Segura e 1 do NUPDEC) por município;
- 21/08/20 à 20/09/20: duas oficinas previstas (1 da Escola Segura e 1 do NUPDEC) por município;
- 21/09/20 à 20/10/20: três atividades programadas, sendo 1 atividade prática, 1 treinamento da Escola Segura e 1 atividade prática do NUPDEC por município.

Assim, o indicador de Percepção de Risco pelas Comunidades não apresentou alteração de julho a outubro, permanecendo com 0%, considerando que as atividades previstas não foram realizadas em nenhum município devido às medidas impostas pela pandemia de Covid-19. Dentre as ações não executadas, estão os simulados anuais de evacuação das escolas em caso de desastre - previstos na forma presencial e remanejados para o próximo ano. A Fundação Renova e as Defesas Cíveis avaliam que ainda não há segurança para a retomada das atividades presenciais. Portanto, existe atraso no cumprimento dos cronogramas e planos de trabalho para 2020 em ambos os projetos. Consequentemente, essas atividades devem ser reprogramadas e incorporadas aos planos de trabalho de 2021.

Figura 3.34-02: Indicador de Percepção de Risco pelas Comunidades (comparativo das atividades realizadas de julho à outubro de 2020)



Referente ao projeto de **Capacitação das Defesas Civas**, já foram publicados os editais e realizados os processos seletivos dos candidatos aos cursos de capacitação da formação continuada nos municípios de Mariana, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado - exceto Barra Longa que publicará o edital após as eleições municipais de 2020. Esses processos seletivos visam dar maior transparência e segurança jurídica à realização dos cursos, sendo o primeiro de curta duração sobre “Noções básicas de Defesa Civil” com início previsto ainda no segundo semestre. Os cursos de longa duração (graduação e pós-graduação) serão iniciados apenas em 2021 e falta concluir a formalização da parceria da Fundação Renova com a UNISUL.

Para o projeto de **Melhoria Estrutural das Defesas Civas**, a digitalização da rede de Rádio de Mariana/MG (Deliberação CIF 303) foi iniciada com a instalação dos rádios bem como do sistema que está sendo operacionalizado. Além disso, solicitou-se uma dilação de prazo, aprovada pela CT-GRSA, devido ao atraso na resolução de questões burocráticas do processo. O convênio entre a Defesa Civil e a Polícia Militar foi firmado após mediação da Fundação Renova, ficando pendente a assinatura com a Prefeitura de Mariana. As listas solicitando novos itens de complementação aos Kits de Equipamentos entregues em 2017, com as respectivas justificativas, foram encaminhadas pelas Defesas Civas à Fundação Renova para aprovação e aguarda-se uma definição quanto aos prazos e a modalidade para aquisições e entrega. Continua em análise pelo Conselho Curador da Fundação Renova como se dará o repasse dos recursos para a construção das sedes das Defesas Civas nos quatro municípios contemplados pelo PG34. Há duas modalidades sendo avaliadas: o repasse dos recursos ou a contratação da empresa com construção pela Fundação Renova. Também está pendente o envio dos projetos arquitetônicos das novas sedes e documentação pelas Prefeituras de Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado.

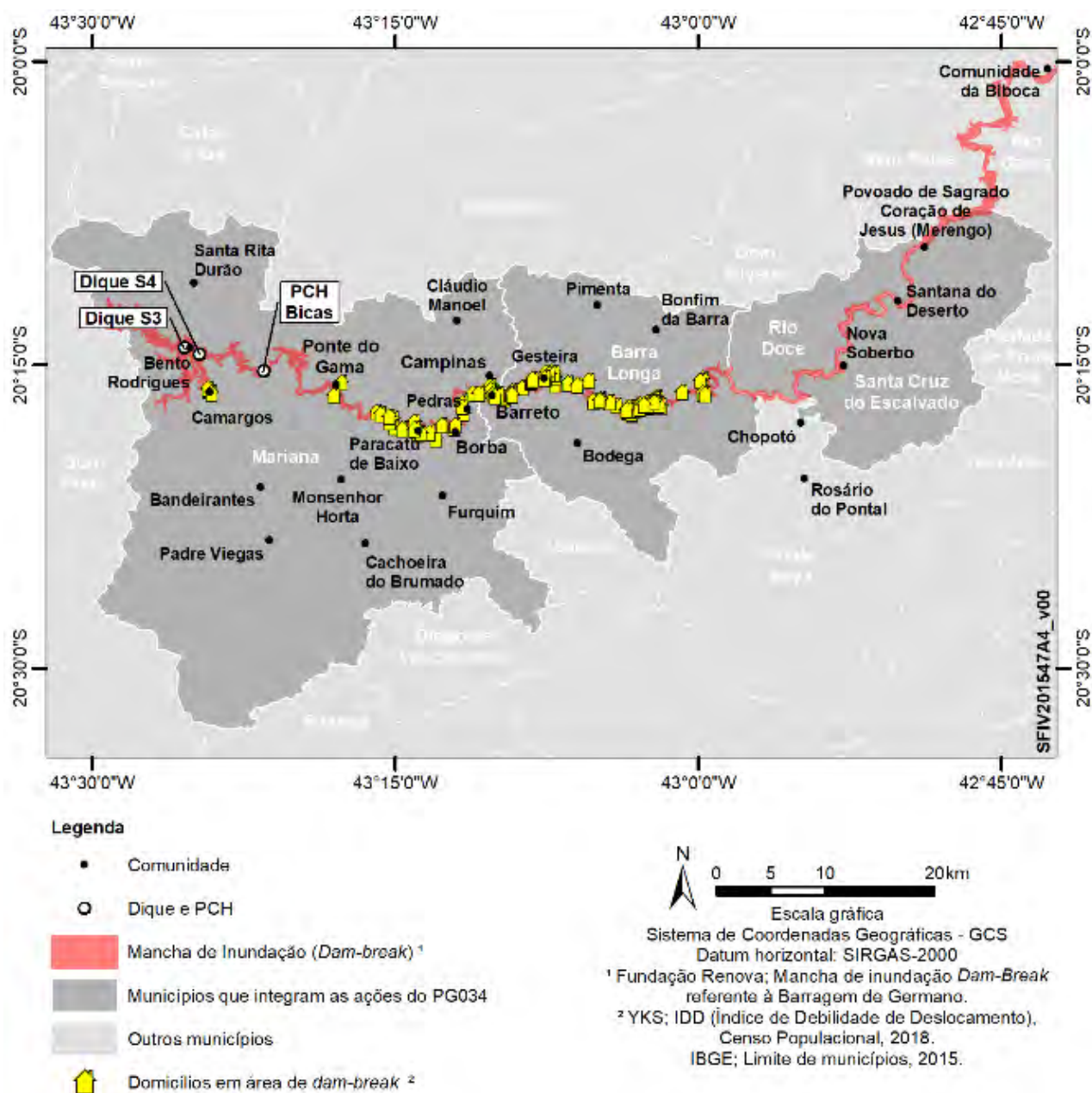
Um **ponto crítico** importante refere-se à existência de **463 edificações situadas em área de dam break** (Germano), identificadas com base no Censo Populacional 2018, sendo 40 domicílios (8,64%) no município de Mariana e 423 domicílios (91,36%) em Barra Longa. Além disso, há moradias que tiveram sua localização consolidada através de reconstrução ou reformas. Segundo dados do PG10, que possui interface com o PG34, já foram reformadas 31 edificações situadas na área de *dam break* nos municípios de Mariana (1 residência) e Barra Longa (30 no total, sendo 22 residências e 8 estabelecimentos comerciais). O subdistrito de Paracatu de Baixo está parcialmente em área de *dam break* e existem famílias voltando a morar nessa localidade.

É necessário o reconhecimento da população vulnerável situada em área de *dam break* como variável a ser considerada nos demais programas e em suas respectivas ações de reparação.

Recomenda-se a revisão dos programas que tem interface com o PG34 para entender e avaliar objetivamente como devem ser abordadas as atividades previstas em área de *dam break*. Observa-se que Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado ainda não possuem censo populacional para a área de *dam-break*. Conforme previsto no escopo do PG34, será realizado o Censo Populacional das áreas de risco alto a muito alto para os quatro municípios a partir do diagnóstico das áreas de riscos geológicos que irá embasar a elaboração do Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR); os quais ainda não foram iniciados. Destaca-se que também devem ser cumpridas as recomendações para ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação voltadas à proteção e defesa civil previstas na Lei Federal nº 12.608/2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC). Isso inclui, por exemplo, a prestação de socorro e assistência às populações atingidas por desastres; monitoramento de eventos meteorológicos, hidrológicos, geológicos, entre outros potencialmente causadores de desastres; emissão de alertas antecipados sobre a possibilidade de ocorrência de desastres; a avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas.

Segundo o art. 3º-B dessa mesma lei federal, os municípios devem adotar medidas para a redução de riscos que incluem desde a execução de planos de contingência e obras de segurança até a remoção de edificações e o reassentamento dos ocupantes em local seguro quando necessário. Por isso, é fundamental monitorar quais estratégias e ações estão sendo adotadas nos municípios atingidos e no âmbito dos programas da Fundação Renova para avaliar o desempenho desse conjunto de medidas e evitar que áreas de risco sejam ocupadas.

Figura 3.34-03: Mapa com os domicílios situados na área de dam break (Germano).



3.35 PG035: Programa de Informação para a população

Em agosto foram realizadas, por meio de plataforma virtual, duas oficinas com as comunidades: Identidade Visual dos CIT, dia 14 de agosto; e Curadoria e Fluxo de Informações, no dia 18 de agosto. Na avaliação dos membros da CT-PDCS, a primeira foi mais produtiva, e possibilitou a coleta de informações para a criação da identidade visual. Já a segunda oficina foi avaliada como menos produtiva, por ter encontrado dificuldades de extrair subsídios suficientes para avançar o planejamento. Foi constatado que os atingidos participantes ainda não tinham um entendimento claro dos conceitos apresentados.

A listagem preliminar das comunidades englobadas pelos três CITs foi enviada pela Fundação Renova. Das 356 comunidades listadas, 142 foram classificadas por ela como relevantes, nas quais deverão ocorrer atividades de itinerância e de coleta de história oral para o repositório a ser criado. Recomendamos que a possibilidade de ampliação da atuação dos CITs, para além das comunidades listadas, seja discutida e pactuada no decorrer da implementação dos mesmos.

No relatório da Fundação Renova ao CIF do mês de agosto, a Fundação Renova reportou que foi solicitado pela prefeitura de Governador Valadares nova mudança do local destinado ao CIT em 14/08/20 e que será feita uma avaliação dos impactos desta solicitação no planejamento.

Foi aprovada na 47ª reunião do Comitê Interfederativo, em setembro, a Deliberação nº 437 que estabelece prazos para que a Fundação Renova cumpra etapas necessárias à implantação dos Centros de Informações para a População, conforme Nota Técnica nº 23/2020 da Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social (CT-PDCS).

Vale destacar que a Fundação Renova descumpriu todos os prazos previstos na Deliberação nº 306, de 30/07/2019, que estabeleceu prazo máximo de 240 dias para implantação de todas as mudanças indicadas nas notas técnicas emitidas até então. A justificativa apresentada foi o atraso dos municípios de Mariana e Governador Valadares na indicação dos imóveis destinados ao funcionamento dos CITs. Posteriormente, a partir de março/2020, justificou os atrasos em função da pandemia.

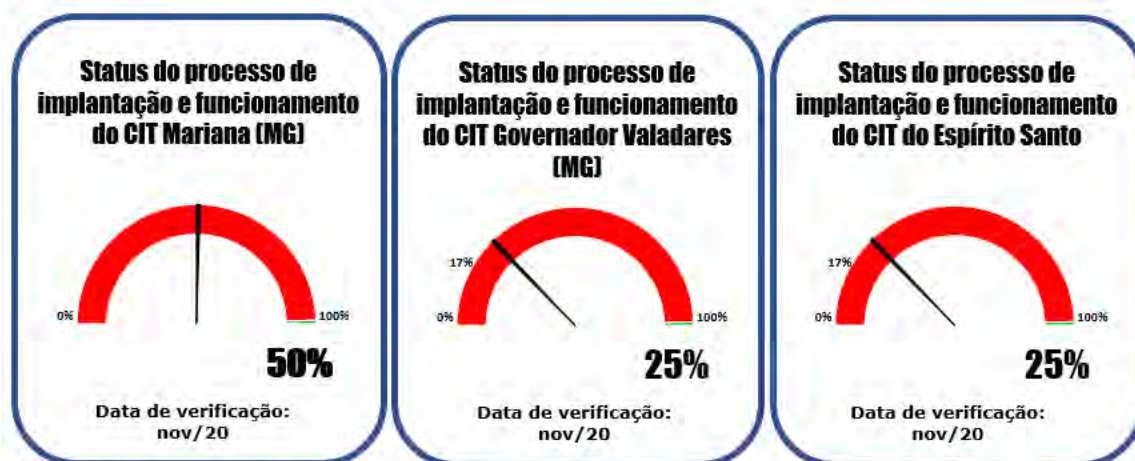
Em fevereiro/2020, a CT-PDCS elaborou a Nota Técnica nº 23, que estabeleceu novos prazos. Como a referida nota técnica só foi submetida ao CIF seis meses após sua elaboração, os prazos nela constantes já estão significativamente dilatados. Em ofício encaminhado recentemente à CT-PDCS, no entanto, a Fundação Renova, solicitou que os prazos previstos na NT 23, de 60 dias para o CIT Mariana fosse estendido para 120 dias, e o prazo de 120 dias para o CIT Governador Valadares fosse estendido para 210 dias. A Deliberação 437 definiu os prazos de 60 dias para o CIT Mariana, 210 dias para o CIT Governador Valadares e 210 dias para o CIT Linhares para envio dos documentos definitivos sobre os projetos conceituais.

O cronograma da Fundação Renova previa para o dia 01/10/20, o início das obras de reforma do novo imóvel que abrigará o Centro Informações Técnicas em Mariana (MG), o que não ocorreu, já que o projeto arquitetônico e seus complementos aguardam licenciamento junto ao Município e junto ao IPHAN. O cronograma prevê as seguintes datas para início de funcionamento: 15/03/21–CIT Mariana; 24/03/22- CIT Regência; 29/09/22–CIT Governador Valadares. As atividades do CIT de Mariana seguem suspensas desde o dia 16/03/20 devido à pandemia do novo coronavírus.

Ainda não houve protocolo da versão revisada do programa conforme revisão ordinária prevista na cláusula 203 do TTAC.

Com relação aos indicadores do programa, comparativamente com o quadrimestral anterior, houve evolução apenas com relação ao CIT de Mariana (Figura 3.35-01), já que houve a apresentação do Projeto Conceitual daquele CIT. Os índices dos demais permanecem inalterados.

Figura 3.35-037: Status do processo de implantação e funcionamento dos Centros de Informação Técnica.



3.36 PG036: Programa de Comunicação Nacional e Internacional

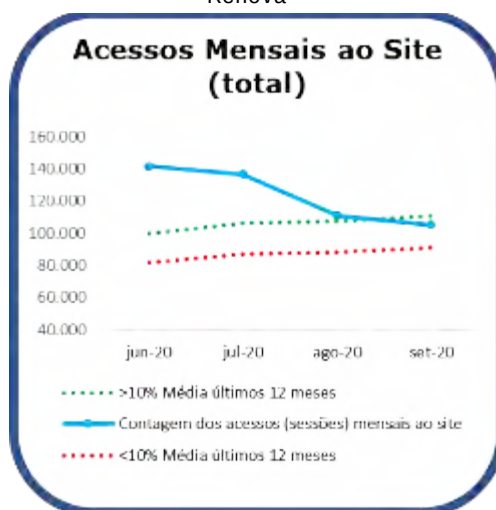
A Fundação Renova protocolou no mês de agosto na Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social (CT-PDCS) o documento de definição do programa após as oficinas de revisão ocorridas em atendimento à cláusula 203 do TTAC, porém o documento ainda será discutido e avaliado por esta CT.

Dentre os principais desafios enfrentados neste programa se destacam duas necessidades de melhorias a partir da perspectiva deste monitoramento: i) promover uma mudança de rumo na comunicação da Fundação Renova, rompendo com a visão institucional e promocional para adotar uma comunicação social voltada para atendimento às demandas das comunidades atingidas, em seus aspectos econômicos, sociais e ambientais; ii) promover a transparência total das ações, com adesão integral aos preceitos da Lei de Acesso à Informação.

Dentre os quatro meses contemplados neste relatório (junho, julho, agosto e setembro) o mês de junho/20 foi o que apresentou a maior quantidade de acessos totais ao site da Fundação Renova, sendo um total de 141.645 sessões. Os demais meses também apresentaram números expressivos, respectivamente 136.570 sessões (julho), 111.120 (agosto) e 105.128 (setembro). Embora tenha havido uma queda de junho a setembro, os quatro meses em tela foram os que reuniram o maior número de acessos em todo o ano de 2020, sendo a soma das sessões registradas nesse quadrimestre superior à soma das sessões registradas de janeiro a maio de 2020 (494.463 contra 442.748).

O comportamento se justifica especialmente em função de ações e decisões no âmbito judicial ocorridas no segundo semestre de 2020 que motivaram a busca de informações no site da Fundação Renova, com destaque para o anúncio de cancelamento dos auxílios financeiros emergenciais, ocorrido entre final de junho e início de julho. Os dias que compreendem o início da circulação de informações a respeito ou em que houve divulgação de notícias sobre o tema bateram recordes de acessos: 29/06 – 7.621, 30/06 – 10.219, 01/07 – 8.824 e 21/07 – 7.567.

Figura 3.36-038: Acessos mensais ao site da Fundação Renova



Quando se observa o comportamento de acessos dos municípios atingidos ao site da Fundação Renova ao longo do ano, verifica-se aumento de sessões no mês de julho, indicando que ele foi utilizado pelas pessoas atingidas como fonte de informação no portal do usuário a respeito do cancelamento dos auxílios financeiros emergenciais, entre outras informações de relevância. Em junho o acesso dos municípios atingidos ao site da Fundação representava 18% das sessões. Em julho, passou a 27%, em agosto 24% e em setembro voltou a subir, representando 26% do total de sessões (Figura 3.36-02 e Figura 3.36-03).

Nos meses de julho e agosto houve grande volume de sessões classificadas como *not set*, rótulo que indica que a ferramenta (Google Analytics) não conseguiu identificar a origem dos acessos. A Ramboll solicitou esclarecimentos à Fundação Renova a esse respeito e foi respondido que o time de inteligência da agência de marketing digital foi acionado, tendo confirmado que não houve nenhum tipo de problema com a ferramenta. Assim, analisam que o comportamento teria relação com o crescimento do volume de acessos em cidades não mapeadas, onde o Google Analytics não consegue monitorar o tráfego. No mês de setembro não houve esse destaque dos acessos *not set*. Dentre os acessos identificados, não houve variação de quantidade de municípios atingidos acessando o site ao longo dos quatro meses (Figura 3.36-04).

Figura 3.36-039: Acessos mensais ao site da Fundação Renova por município atingido

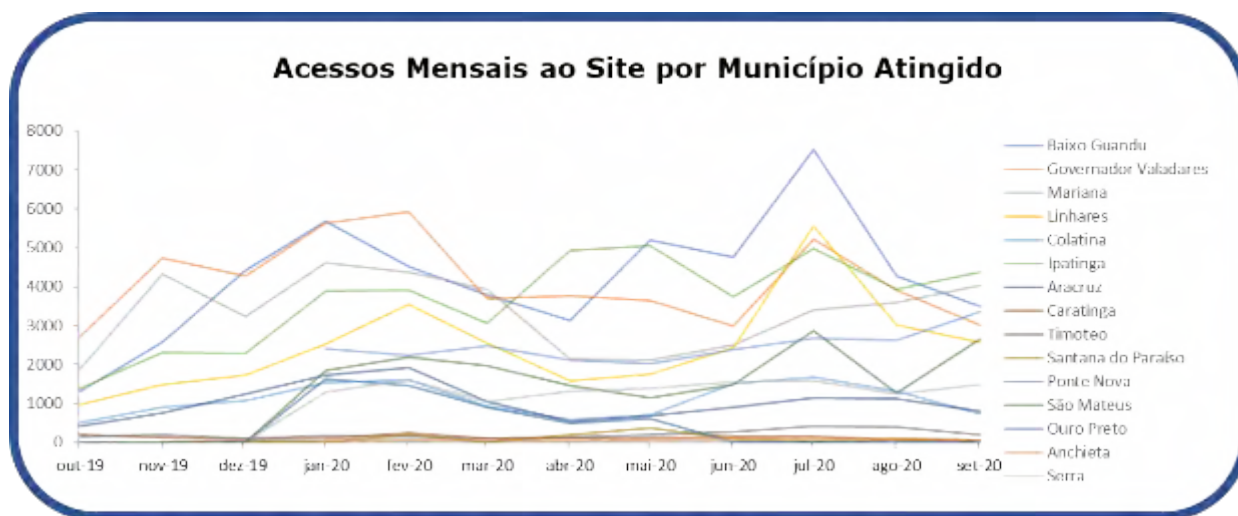


Figura 3.36-041: Acessos dos municípios atingidos x Total de acessos ao site da Fundação Renova

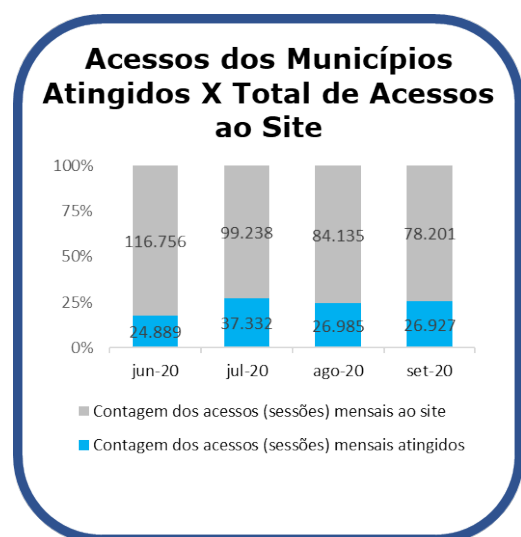


Figura 3.36-040: Municípios que acessam o site da Fundação Renova mensalmente



No período monitorado a página Dados da Reparação foi atualizada com dados relativos ao segundo trimestre de 2020, tais como valores pagos em indenizações e auxílios financeiros, dados relativos às ações de restauração florestal, aos reassentamentos, entre outros. No mês de agosto, entrou no ar portal específico para acesso dos advogados dos atingidos de Baixo Guandu (ES) e Naque (MG) que optaram pelo novo sistema indenizatório, instituído pelo Poder Judiciário como alternativa para indenização via Programa de Indenização Mediada da Fundação Renova. Neste primeiro mês de funcionamento, o portal registrou 1.904 sessões. Outro conteúdo que foi adicionado ao site durante o mês e despertou a atenção dos usuários foi a página Agenda Integrada, a respeito do repasse a ser feito pela Fundação Renova aos governos de Minas Gerais e Espírito Santo para investimentos em Saúde, Educação e Infraestrutura, que concentrou 12.722 sessões.

Já no mês de setembro houve a divulgação do portal Cinco Anos – A reparação até aqui.

O portal tem conteúdos divididos nos temas: Ambiental, Infraestrutura, Produtiva, Cultural, Reassentamento, Indenização, Conhecimento e também as seções: 5 anos da reparação, Linha do tempo, Reparação em 8 questões, e Dados da Reparação, que leva até essa página no site da Fundação. Assim como já se observa nas outras comunicações da Fundação Renova, os temas são abordados a partir uma perspectiva “marketizada”, omitindo atrasos nos programas de reparação,

dissensos e descumprimentos de decisões no âmbito do Sistema CIF. Para divulgação da página foram feitos oito posts no Facebook entre os dias 09 e 18/09, que reuniram comentários em sua maioria relacionados a cobranças por indenizações e, de certa forma, ilustram o descolamento entre o que é divulgado pela Fundação e o que é vivenciado e reclamado pelos atingidos.

No período monitorado os relatórios de monitoramento das redes sociais enviados pela Fundação à Ramboll também refletiram o impacto da comunicação sobre cancelamento do AFE, destacando em junho a relevância das palavras “pandemia”, “auxílios”, “pesca”, “pagar” e “cortando”, em referência a tal ato e indicando que os atingidos e potencialmente atingidos recorreram também a esses espaços para manifestar sua contrariedade à decisão que afeta a reparação dos seus direitos.

O tempo médio de resposta às demandas registradas nas redes sociais da Fundação vem aumentando mês a mês e se, no relatório relativo aos meses de janeiro de fevereiro deste ano esse tempo era 2h39, em junho foi de 6h34, em julho 11h19 e em setembro bateu a marca de 24 horas (dados de agosto não informados), sendo que apenas no mês de setembro foi observado um aumento relevante no engajamento (o que contempla a quantidade de comentários) que justifique esse aumento. O programa ainda não tem indicadores aprovados, mas a proposta expressa no documento de definição é de um prazo de 24 horas para atendimento, o que é coerente com as práticas de mercado. Vale ressaltar, contudo, conforme já sinalizado pela Ramboll, que em geral as respostas registradas pela Fundação Renova nesses meios não são conclusivas, indicando que o usuário busque o atendimento por meio do 0800 ou do Portal do Usuário.

Com relação ao Portal da Transparência em vínculo com o site deste programa, foi pactuada, no Grupo de Trabalho (GT) da CT-PDCS relativo ao tema, a realização de três encontros com participação de pessoas atingidas, representativas dos territórios, para coleta de percepções dos usuários do portal, acerca do conteúdo disponibilizado e de sua usabilidade. As reuniões estão previstas para o mês de novembro, com posterior sistematização de informações e elaboração de relatório para embasar melhorias de forma a tornar o portal adequado às necessidades das populações atingidas.

3.38 PG038: Programa de Monitoramento da Bacia do Rio Doce, Áreas Estuarina, Costeira e Marinha Impactadas

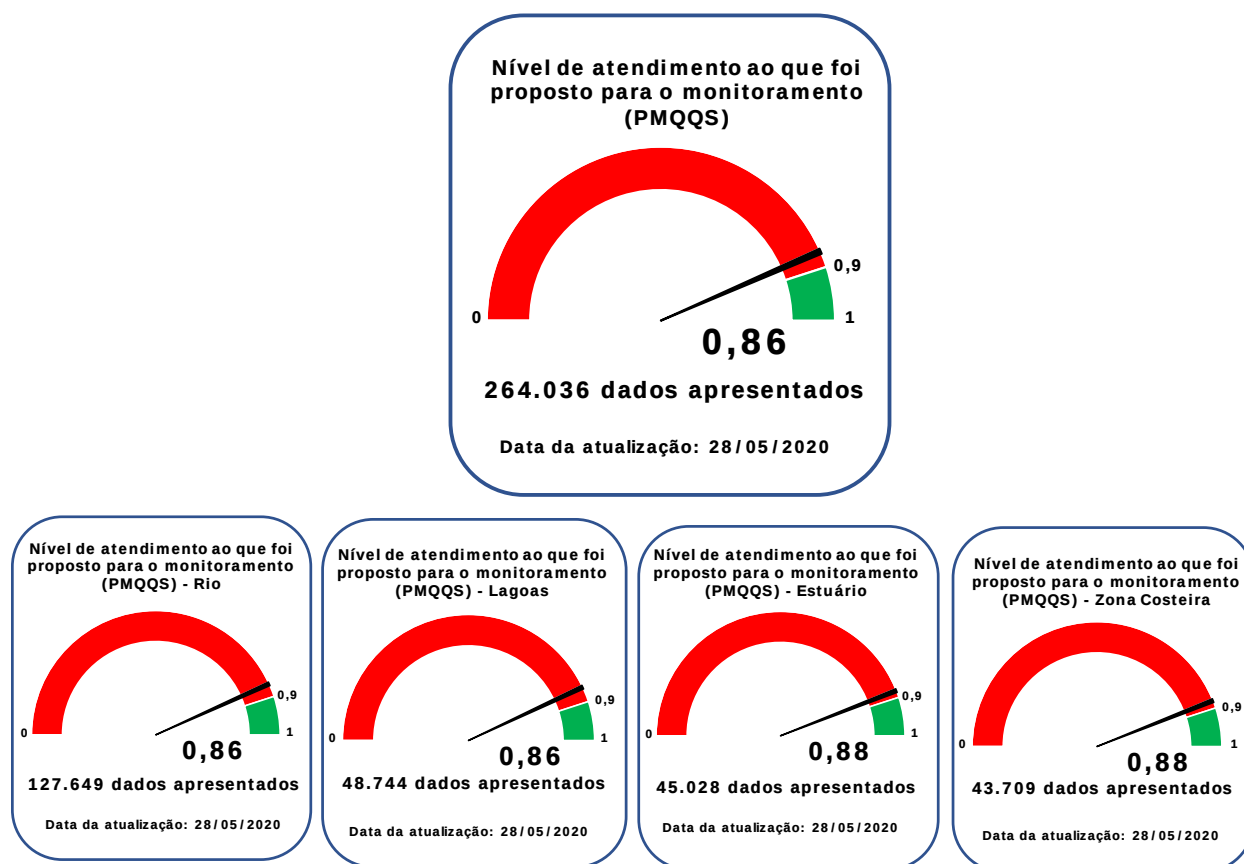
As ações do Programa de Monitoramento da Bacia do Rio Doce, Áreas Estuarina, Costeira e Marinha Impactadas são norteadas pelas cláusulas 177, 178 e 179 do TTAC.

Entre as últimas atividades sendo realizadas ainda no mês de outubro e novembro cita-se a análise do documento de revisão bianual do método do PMQQS e a análise do novo portal de divulgação pelo GTA-PMQQS. Acredita-se que a comunicação dos dados do PMQQS será mais efetiva com o novo portal, principalmente com a retirada do formulário de identificação para que se possa baixar os dados. Importante informar que havia um impasse com relação ao fornecimento de informações quanto aos usos da água no portal e que após divergências entre a Fundação (que queria informar que as águas estão próprias para uso) e os órgãos ambientais (que queriam informar que as águas ainda não estavam próprias para uso), foi decidido não adicionar informações sobre os usos da água no portal.

Quanto às medições manuais do PMQQS, os dados referentes ao ano 3 e 4 do monitoramento foram recentemente disponibilizados e o indicador apresentado na Figura 3.38-01 será atualizado no próximo relatório. Assim, as informações a seguir, para este indicador, são as mesmas enviadas no último relatório trimestral.

Considerando os dados brutos validados e disponibilizados no site da Fundação Renova até abril de 2020, o nível de atendimento ao escopo do programa não é satisfatório (0,86), no entanto, pode-se afirmar que o pleno atendimento está próximo de ocorrer. Os níveis de atendimento ao escopo do programa são similares avaliando separadamente os quatro ecossistemas (Figura 3.38-01).

Figura 3.38-042: Nível de atendimento aos requisitos do monitoramento (PMQQS) considerando todo o conjunto de dados e os dados separadamente, para o rio Doce, estuário, zona costeira e lagoas



Os dados analisados do segundo ano ainda não contemplam todos os componentes, pois os resultados dos parâmetros fitoplâncton, perífíton, fauna bentônica, descarga líquida, descarga sólida e MPS, dos testes ecotoxicológicos e dos testemunho de sedimentos ainda não foram disponibilizados no site da Fundação Renova.

Quanto aos dados analisados, a redução da porcentagem do indicador deve-se principalmente à ausência de resultados para parâmetros e pontos, por diversos fatores, como:

- Dados invalidados segundo os requisitos propostos pela Nota Técnica nº16 do GTA-PMQQS, assim como invalidações por falhas nos procedimentos de análise (dados de fauna bentônica das campanhas de junho a setembro/2018 nos pontos EIT 02, EIT 01, EPA 01, EPA 02, ERC 01, ERC 02, ERD 01, ERI 01, ERI 02, ERM 01, ERM 02, ERU 01, ZCN 06, ZCN 07, ZNC 08, ZCN 09, ZCN 10);
- Falta de acesso para o barco usado na coleta de zoobentos no ponto RPC 03 em agosto, setembro, outubro/2018;
- Falta de acesso para o barco usado na coleta de sedimentos em outubro/2018, nos pontos RPC 03 e RCA 02;
- Dificuldade de execução do método de coleta de testemunho de sedimentos nos pontos RDO 08, RPG 01, RPC 02, LNV 03, nas campanhas de junho a agosto/2018;
- Dados corrompidos nas medições de descarga líquida em setembro/2018.

Devido a pandemia de Covid-19, as ações de monitoramento do PMQQS foram interrompidas em março/2020. No entanto, estas já foram retomadas em julho/2020, em acordo com as medidas sanitárias necessárias.

Nada obstante, o escopo elaborado para atender o monitoramento sobre as intervenções realizadas (PMQQVAI) foi suspenso pela Deliberação CIF nº 275 em abril/2019, visto que este não atendeu ao objetivo de monitorar o impacto das intervenções, por ter sido iniciado após o término da maioria das intervenções. Portanto, este não consta na matriz de cálculo apresentada do indicador acima.

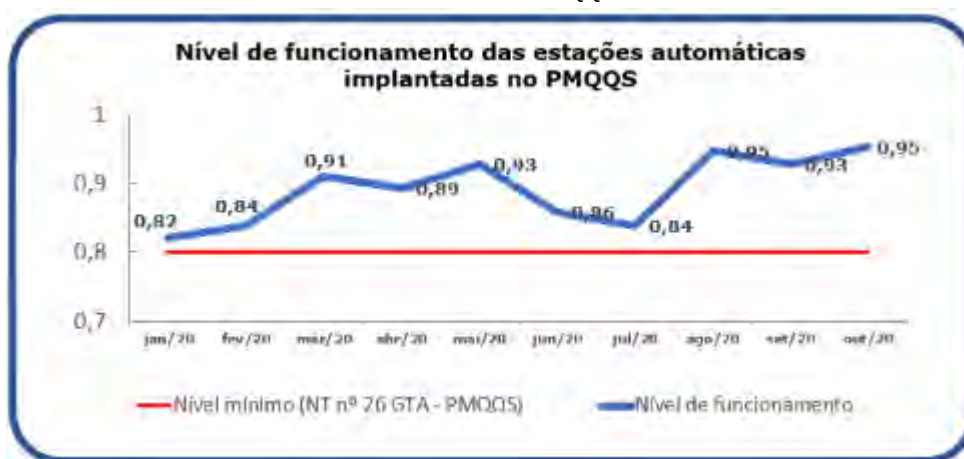
Quanto às estações automáticas, o site onde era feito o download dos dados (dualBase) foi descontinuado e o novo portal do PMQQS publicado, de onde foi feito o download dos dados do último mês. O resultado do monitoramento no período de 01/10 a 03/11/20 é apresentado na Figura 3.38-02:

Figura 3.38-043: Nível de funcionamento das estações automáticas implantadas no PMQQS (dados de outubro de 2020).



Um histórico do resultado do monitoramento é apresentado na Figura 3.38-03 a seguir:

Figura 3.38-044: Complemento de avaliação temporal para o nível de funcionamento das estações automáticas implantadas no PMQQS. O nível mínimo estabelecido no indicador é o mesmo proposto segundo a Nota Técnica nº 26 do GTA – PMQQS.



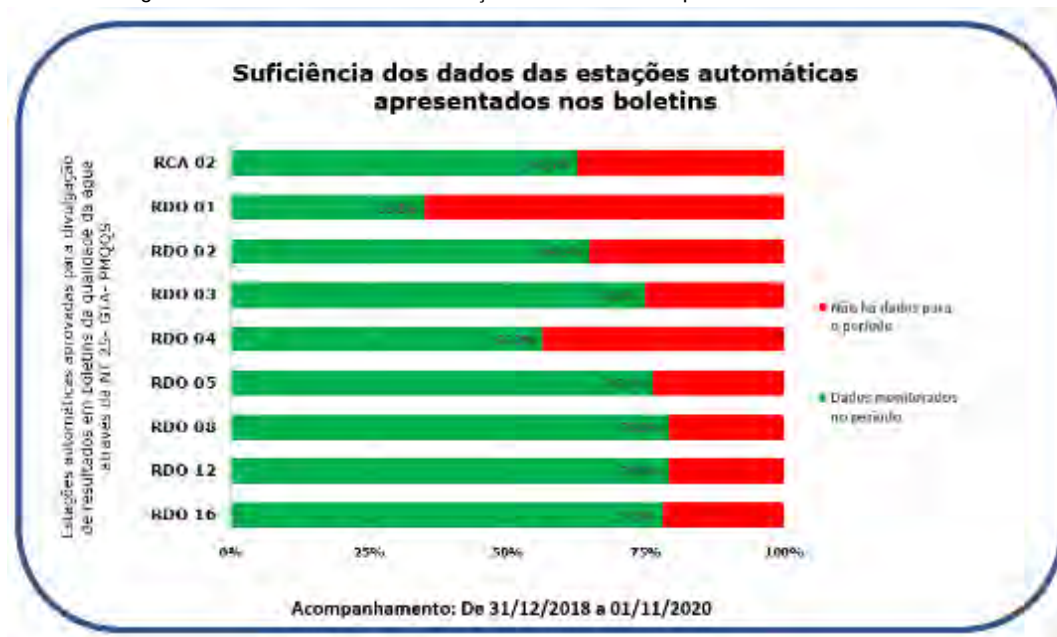
O atendimento ao escopo do PG38 em outubro foi ligeiramente superior ao mês anterior, repetindo o desempenho obtido em agosto. Importante ressaltar que antes era possível baixar dados de 28 estações (6 estações pertencentes ao PMQQVAI e 22 pertencentes ao PMQQS), mas com o novo portal apenas os dados das estações do PMQQS puderam ser baixados. Como a estação RDO-01 ainda não opera, pois foi danificada em decorrência das chuvas do início do ano, apenas dados de 21 estações

foram disponibilizados e analisados. É necessário que todas as estações, incluindo as do PMQQVAI, voltem a funcionar plenamente o mais rápido possível, para tornarem a fornecer informações ao Sistema CIF, visto que alguns dos dados obtidos no monitoramento são utilizados nos boletins semanais e mensais sobre a qualidade de água produzidos pela Fundação Renova.

Além disso, o número de parâmetros reportados pela Fundação Renova para as estações automáticas também diminuiu quando baixados os dados do novo portal, indo de 14 parâmetros para 11. A Fundação Renova foi questionada e a resposta foi que dos três parâmetros não reportados, dois (pressão e umidade) não constam no escopo do PMQQS e eram medidos por demanda interna da Fundação Renova, e, um (chuva total) era reportado a partir de um cálculo sobre a variável precipitação que é reportada. Essa informação pode ser calculada pelo usuário.

Quanto aos dados apresentados nos boletins publicados mensalmente na estação seca e semanalmente na estação chuvosa no site da Fundação Renova, o resultado do monitoramento pode ser visualizado na Figura 3.38-04.

Figura 3.38-045: Dados das estações automáticas apresentados nos boletins.



A estação RDO 01 ainda está inoperante. Quanto às restantes, a redução da porcentagem se deu por falhas nas estações ao longo do período considerado, dados subtraídos, entre outros.

Os boletins são realizados apenas com os dados de estações automáticas tipo II, e, desde a época em que tiveram o formato aprovado pela Nota Técnica nº 25 GTA-PMQQS, não são avaliados quanto ao seu conteúdo dentro da CT-SHQA.

Sobre os dados dos boletins, vale destacar a incoerência do nível de alerta do PMQQS, que no caso para Turbidez adota a extrapolação em 10% do valor registrado no pior cenário histórico (1050 UNT). O valor, não serve para informar necessariamente sobre a qualidade de água e seus usos mais restritivos, como os da Resolução CONAMA 357/2005 (classe 2), em que o valor é 100 UNT.

Sobre os dados, também poderiam ser utilizados aqueles de estações automáticas implantadas na região que possuem informações como Turbidez (RGN01, RGN06, RCA01, RGN08 e UMR01), visto que este parâmetro possui estreita relação a sólidos dissolvidos, como os inerentes ao rejeito e outras fontes de materiais particulados, capazes de trazer maior informação regional sobre a qualidade da água.

De maneira geral, as ações do PG38 em atendimento à cláusula 177, estão sendo realizadas, ainda que não tenham alcançado os patamares satisfatórios estabelecidos pelos indicadores aqui apresentados. Quanto à cláusula 178 atualmente não há monitoramento da relação dos parâmetros da água em referência às intervenções, após a suspensão do PMQQVAI pela Deliberação CIF Nº 275. Logo, a cláusula 178 não possui ações em execução.

Complementarmente, vale destacar que a execução do Plano de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano (PMQACH) que vêm sendo reportado equivocadamente no âmbito do PG38 pela Fundação Renova, tem como objetivo a prevenção de risco à saúde, em decorrência de possíveis alterações na qualidade da água distribuída para a população, após o rompimento da barragem de Fundão. Além disso, servirá para verificação se melhorias dos sistemas de abastecimento de água estão sendo suficientes para fornecer água para a população dentro dos padrões de potabilidade, conforme estabelecido no programa de melhoria dos sistemas de abastecimento de água, definido na cláusula 171 do TTAC. Estando o mesmo no âmbito da Câmara Técnica de Saúde (CT-Saúde), sendo definido como um subprograma do Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada (PG14) de acordo com a Ata da 15ª Reunião Ordinária do CIF, Deliberação CIF nº 219 e Nota Técnica CT-Saúde nº 04/2018, a Ramboll entende a necessidade deste constar na matriz de ações do PG14, visto que a responsabilidade pelo acompanhamento do monitoramento, direcionamento de suas ações bem como a avaliação destas está sendo realizada por este programa e são objeto das ações de Vigilância em Saúde do setor saúde. No entanto, conforme já reportado anteriormente nos relatórios de monitoramento da Ramboll, as ações do PMQACH continuam sendo reportadas pela Fundação Renova dentro do PG38. Este equívoco já foi reportado pela Ramboll à Fundação Renova, sendo que não há sentido a continuidade destes estarem inseridos no PG8, que tem suas ações direcionadas por outra Câmara Técnica inclusive (Câmara Técnica de Segurança Hídrica - CT-SHQA).

Conforme disposto na Nota Técnica SUBVPS/SES-MG nº 10/2017, o programa de monitoramento “[...] deverá ter duração de 10 anos, tempo previsto no TTAC para a execução das ações compensatórias e de recuperação ambiental da bacia, de forma a assegurar o acompanhamento das intervenções de melhoria dos sistemas de abastecimento de água e suas consequências na qualidade de água para consumo humano. A depender dos resultados encontrados durante esse período, o tempo de monitoramento poderá ser ampliado”.

Nada obstante, visto que o monitoramento aponta a necessidade de melhorias sobre as alternativas de abastecimento, há necessidade de que as medidas reparatórias sejam pensadas pela própria CT-Saúde, para que a mesma aponte as necessidades ao programa que realiza tais atividades (PG32). Além disso, é posicionamento dos experts da Ramboll a necessidade de maior interface entre os programas que tratam sobre a qualidade de água para o delineamento integrado das melhores ações estruturantes.

3.39 PG039: Programa de Consolidação de Unidades de Conservação

Nos últimos quatro meses, o Programa de Consolidação de Unidades de Conservação (PG39) não apresentou avanços significativos em suas entregas.

No dia 10 de julho, ocorreu uma reunião para discutir a Nota Técnica que vai aprovar o relatório do Instituto Ekos, com relação à avaliação de impactos e propostas de medidas reparatórias para o grupo de unidades de conservação Continental 2 (cláusula 181 do TTAC). Um dos principais pontos discutidos foi a demanda dos gestores das UCs com relação à inclusão da elaboração dos planos de manejo pela Fundação Renova (o que se justificaria pela alteração do contexto das UCs promovida pelo rompimento da barragem, bem como, para atender o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), que prevê que o Plano de Manejo deve nortear as ações a serem desenvolvidas nas UCs – neste caso, as ações reparatórias). Com relação a esta segunda justificativa, ressalta-se que o SNUC prevê a possibilidade de desenvolvimento de ações que visem a proteção/conservação da UC mesmo antes da elaboração do Plano de Manejo.

Na reunião, a CTBIO reconheceu esta demanda como apropriada, no entanto como em diversas reuniões da CTBIO, a Fundação Renova apresentou entendimento de que a elaboração do Plano de Manejo seria uma medida compensatória e, portanto, recomendou que a elaboração dos planos de manejo para as UCs seja tratada como ação compensatória (nos conceitos adotados pelo TTAC). Ressalta-se que este entendimento está explícito tanto na Nota Técnica elaborada, quanto na proposta de deliberação do CIF.

Ainda considerando a elaboração dos planos de manejo, foi pontuado na reunião, a possibilidade de alguns planos de manejo ainda estarem adequados para a gestão e manejo das UCs, não sendo necessária a sua revisão. Desta forma, optou-se por elencar as UCs que efetivamente demandariam esta elaboração ou revisão proposta.

No dia 18 de agosto, ocorreu a 46ª reunião da CT-Bio, onde a Fundação Renova apresentou o novo cronograma para a entrega dos relatórios Continentais 1 e Costeiras 1 e 2 que ainda se encontram pendentes. A Fundação Renova informou que foi identificada a necessidade de realizar um workshop com a contratada que realiza este estudo, para que uma adequação mais profunda do processo fosse feita, a fim de que os estudos atendam devidamente ao plano de trabalho aprovado. Devido à necessidade de revisão dos relatórios, foi solicitado prazo de 6 meses para as devidas análises, destacando a importância desse processo, e dizendo que assim seria garantido o repasse das informações corretas.

A CT-Bio pontuou que existe a necessidade de melhora na comunicação, pois as justificativas quanto aos atrasos na entrega dos produtos estão sempre direcionadas às contratadas, deixando a Fundação Renova de se auto-responsabilizar, apesar de ser ela a real responsável pelos atendimentos previstos no TTAC. O IEF informou que já foram apresentados mais de quatro versões de cronograma, e que entende sem cumprimento de nenhum deles. O ICMBio compartilhou quanto ao desconforto exposto pelo IEF, ressaltando sua preocupação quanto ao atraso destes relatórios. Lembrou que janeiro/2020 foi o prazo inicial, onde a pandemia não pode ser dada como justificativa.

A Ramboll compactua com o posicionamento do IEF e ICMBio, uma vez que, os atrasos se consolidam antes da mudança da coordenação da Biodiversidade da Fundação Renova e da pandemia no País.

A Fundação Renova enviou o Ofício SEI nº 28/2020 onde aponta o prazo para entrega dos relatórios como janeiro/2021 e informa que esta data está “em definição e tentativa de antecipação junto à contratada”. Apesar do desconforto em mais uma protelação na entrega dos relatórios, a CT-BIO considerou como entregue este novo cronograma.

Ainda nesta reunião, a CT-BIO aprovou a Nota Técnica nº 14/2020/CTBIO/DIBIO/ICMBIO, que fala sobre a inclusão de novas Unidades de Conservação. A Fundação Renova informou que a solicitação quanto à proposta de critérios de identificação de novas Unidades de Conservação, extrapola o objetivo da cláusula 181 do TTAC, manifestando-se, assim, contrária a Nota Técnica apresentada.

No dia 10 de setembro, ocorreu uma reunião fechada entre membros da CT-Bio para discutir a cláusula 181, em especial para tratar de mais um atraso no cronograma de entrega dos relatórios finais de avaliação dos impactos gerados pelo rompimento da barragem de Fundão nas unidades de conservação (UCs). Nesta reunião, foi acordada a elaboração de uma minuta de ofício sobre os prazos de cumprimento quanto à entrega dos Relatórios da CEPEMAR pela Fundação Renova, devido a insatisfação quanto às datas apresentadas no cronograma para o cumprimento da cláusula.

Na 47ª CT-BIO, o IEF apresentou detalhes da Nota Técnica de análise do documento de Identificação e Proposição de medidas reparatórias, para eventuais impactos decorrentes da Barragem de Fundão nas Unidades de Conservação, elaborado pelo Instituto Ekos Brasil. O relatório foi considerado satisfatório, haja vista as limitações da metodologia e da insuficiência de dados disponíveis. Em termos da proposição de medidas reparatórias, o entendimento foi que as medidas, no geral, estão adequadas à reparação dos impactos, muito embora em alguns casos não considerassem adequadamente as categorias e os objetivos das UCs. Considerou ainda que as medidas propostas carecem de detalhamento quanto a sua implementação, bem como em relação a sua integração com os outros programas conduzidos pela Fundação Renova.

Após alinhamento, ficou definido que a NT seria colocada em aprovação com adendo a ser realizado pelo IEF, onde será detalhado o entendimento técnico voltado para medidas reparatórias, devido a objeção da Fundação Renova por entender que as ações descritas na nota são de cunho compensatório.

Em uma escala de 0 a 1, até outubro/2020, o índice de atendimento aos prazos da cláusula 181 do PG39 pela Fundação Renova é 0,67 (Figura 3.39-01). Ressalta-se que este valor foi calculado

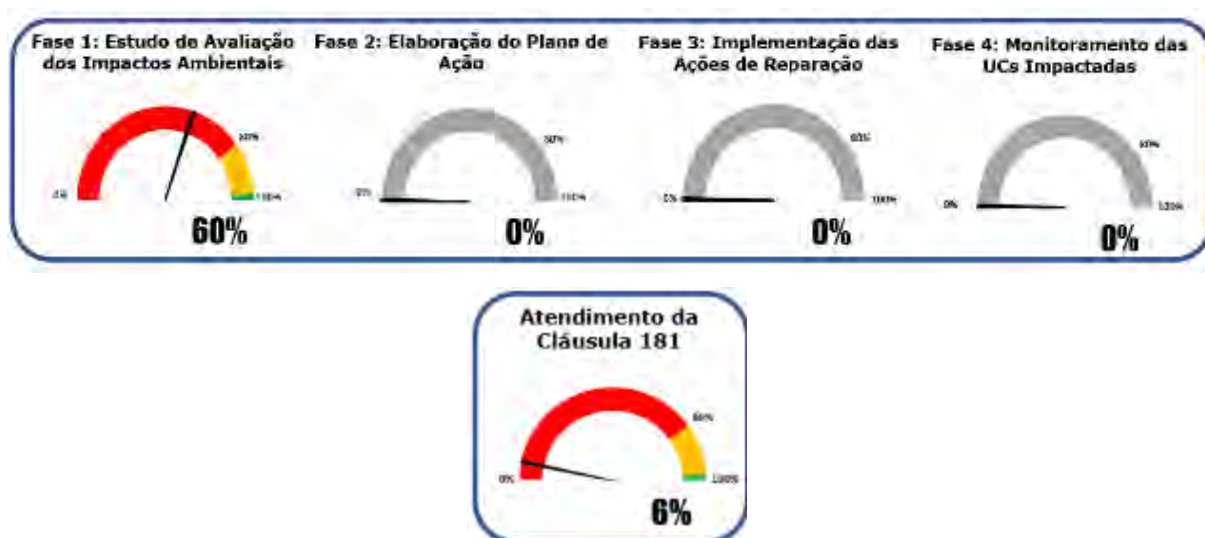
considerando o prazo de entrega dos relatórios finais informado no ofício FR.2020.0624, para junho/2020.

Figura 3.39-01: Atendimento aos prazos da cláusula 181 do Programa de Consolidação de Unidades de Conservação



Como mostra a Figura 3.39-02, o PG39, como um todo, cumpriu **6 %** das ações estabelecidas para os seus 7 anos de duração, prazo repactuado na NT 16/2019.

Figura 3.39-02: Análise do atendimento ao disposto na cláusula 181, por fase e global, de todas as fases do programa



No dia 22 de outubro de 2020, ocorreu a 48ª reunião do CIF, onde foi apresentada para aprovação a NT nº 14/2020/CTBIO/DBIO/ICMBIO, referente a inclusão de novas UCs no pacote de estudo. A Fundação Renova, em ofício FR.2020.1616_06 apresentado ao CIF, discorda integralmente da proposta contida na NT nº 14/2020, requerendo que a mesma não sirva de base para qualquer deliberação do Comitê Interfederativo (CIF).

É importante ressaltar que as Deliberações CIF nº 36/16 e nº 179/18 ampliaram para 40 o rol de Unidades de Conservação a serem submetidas ao processo de avaliação de impactos ambientais, conforme prevê a cláusula 181 do TTAC, os quais subsidiarão a implementação de medidas reparatórias a serem executadas conforme impactos identificados. Tal ampliação foi incluída pela Fundação Renova no PG39, o qual foi aprovado também, mediante Deliberação CIF nº 218/2018. Após discussões, o encaminhamento do CIF foi que, com fundamento na cláusula 203, parágrafo 1º do TTAC, tendo em vista a afetação das UCs, ou suas zonas de amortecimento, na forma da NT 4/2020/CTBIO/CIF, propõe-se realizar revisão de ofício da cláusula 181.

Além disso, foi levantado em reunião a questão de algumas UCs estudadas se encontrarem na região da Bahia, pois o TTAC não engloba essa área geográfica. Foi encaminhado então, para IAJ, questionamento sobre a inclusão de novas áreas geográficas. Ainda, foi questionado se a cláusula 181 é exemplificativa ou taxativa, e se é possível realizar a revisão de critérios para inclusão de novas UCs.

Com relação à cláusula 182, segundo os relatórios mensais de atividades da Fundação Renova de julho, agosto e setembro/2020, não houve fatos relevantes no último período.

Na 47ª CT-BIO, a aprovação do plano de trabalho do Parque Estadual do Rio Doce (PERD) foi retirada de pauta devido a mudanças nas tratativas propostas pela Fundação Renova ao IEF, no dia anterior a reunião. O plano de trabalho – etapa 1 foi aprovado em agosto/2019, em março/2020 o IEF tinha uma minuta com diversas tratativas porém uma nova direção foi tomada e agora, em outubro/2020, depois de todos os ajustes, a Fundação Renova novamente apresentou alterações no acordo.

A Fundação Renova não enviou o Masterplan do mês de agosto, como solicitado, portanto, ao analisar o Masterplan mais recente disponível (julho/2020), nota-se o protelamento da assinatura do acordo de cooperação entre a Fundação Renova e Instituto Estadual de Florestas (IEF) para a consolidação do Parque Estadual do Rio Doce (PERD). Segundo o cronograma presente no Masterplan, as atividades pendentes para conclusão desta etapa são:

- Obter aprovação da Procuradoria IEF da minuta do Acordo de Cooperação entre Fundação Renova e Instituto Estadual de Florestas para Consolidação do Parque Estadual;
- Realizar evento de assinatura do Acordo de Cooperação entre Fundação Renova e Instituto Estadual de Florestas para consolidação do Parque Estadual do Rio Doce.

Devido a diversas mudanças de cursos citadas acima, as ações da cláusula estão atrasadas e este atraso afeta o indicador de atendimento a prazos (Figura 3.39-03).

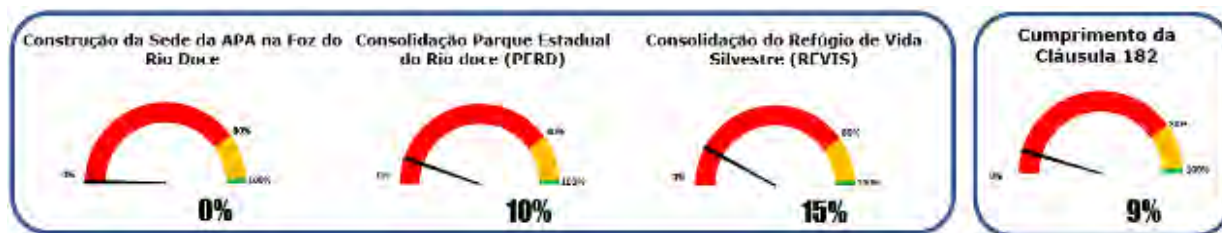
Figura 3.39-03: Atendimento aos prazos da cláusula 182 do Programa de Consolidação das Unidades de Conservação.



Em uma escala de 0 a 1, até 01/10/20, o índice de atendimento aos prazos determinados na cláusula 182 é 0,80, em razão do atraso de 205 dias na assinatura do acordo de cooperação entre Fundação Renova e o IEF para a consolidação do PERD. Segundo a última versão do cronograma, o acordo deveria ter sido firmado até o dia 14/04/20. À vista disso, apenas 4, dos 5 produtos previstos até a data de avaliação, foram entregues.

Como mostram os gráficos da figura 3.39-04, o programa como um todo cumpriu **9 %** das ações estabelecidas para os 12 anos.

Figura 3.39-04: Atendimento ao escopo da cláusula 182



O PG39 como um todo está sujeito a atrasos devido ao contexto atual e as medidas restritivas para enfrentamento da emergência causada pela pandemia de Covid-19. Entretanto, os atrasos deste programa se consolidam antes mesmo da pandemia no país. O fato, somado às dificuldades no desenvolvimento dos produtos do programa, acarreta um atraso ainda maior no programa.

3.40 PG040: Programa de Fomento à Implantação do CAR e dos PRAs na Área Ambiental 1

As atividades do Programa de Fomento à Implantação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) e dos Programas de Regularização Ambiental (PRAs) na Área Ambiental 1 (PG40) do período avaliado neste relatório coincidem com a quarentena motivada pela pandemia de Covid-19. As atividades foram, portanto, reduzidas e restritas.

Em função de sua relação tanto com a área de restauração quanto com a área agrícola, o PG40 é abordado nas reuniões da CT-FLOR e nas da CT-EI. Durante as reuniões, apenas o status de atendimento foi atualizado. Entretanto, na 17ª reunião do GT-AGROPEC foi realizada uma apresentação do programa pela Fundação Renova (Figura 3.40-1), atendendo a uma demanda do GT.

Figura 3.40-01: Slide da apresentação da Fundação Renova realizada durante a 17ª reunião do GT-AGROPEC.



A análise dos relatórios mensais da Fundação Renova, assim como o *follow up* apresentado na reunião do GT-AGROPEC indica que houve avanço das atividades do PG40, conforme apresentado nas figuras 2 e 3. O relatório de outubro informa que as atividades de retificação do CAR foram retomadas no município de Mariana (MG) e que o programa revisado pós oficina foi validado pelo CIF. Destaca-se, porém, que ainda não houve deliberação de aprovação do programa.

Figura 3.40-02: Indicador - regularização do CAR das propriedades atingidas



Figura 3.40-03: Evolução do indicador "regularização do CAR" durante o período de março a outubro de 2020

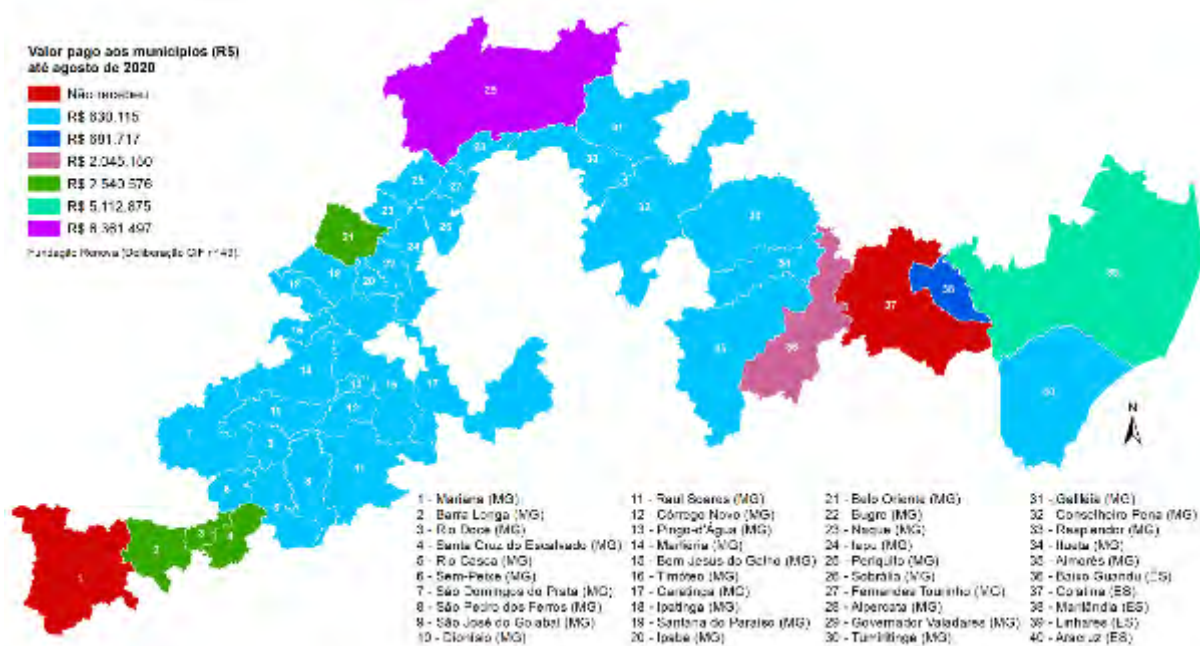
O status do programa PG40, apresentado no relatório mensal da Fundação Renova em outubro, curva S do programa, indica que o realizado está com uma tendência de acompanhar a curva prevista. Entretanto, apesar do avanço do número de CAR retificado, aproximadamente 70% das atividades está programada para o período de outubro de 2020-2023. Após a retificação, a Fundação Renova vai apoiar a elaboração do Programa de Regularização Ambiental (PRA), cuja meta é ter 100% dos imóveis rurais que aderiram ao PRA com Termo de Compromisso assinado com o órgão gestor do CAR até 2022.

Os gastos com o programa, apresentados no relatório da Fundação Renova, somam R\$ 1.520.000,00, um aumento de R\$90.000,00 entre o mês de agosto e setembro/2020.

3.42 PG042: Programa de Ressarcimento dos Gastos Públicos Extraordinários

No quadrimestre de julho a outubro/2020 houve apenas um pagamento de ressarcimento ao município de Tumiritinga, sem que fosse aplicada a correção monetária determinada pelo CIF (Deliberação CIF nº 254, de 18/12/2018). Assim, subiu o total para 38 municípios ressarcidos dentre os 40 que fizeram parte do acordo intermediado pelo CIF, alcançando o valor total de R\$ 43.267.006,49 pagos às prefeituras até 30/10/20 (Figura 3.42-01). (Ofício FR.2020.1514, 30/09/20 e FR. 2020.1758, 29/10/20)

Figura 3.42-046: Distribuição do valor pago aos municípios até agosto de 2020. Resultado do Ressarcimento de Gastos Públicos Extraordinários dos Municípios (Deliberações CIF nº 208 e 254). Fonte: Ofício FR.2020.1514, em 30/09/20, com tratamento da GIS/Ramboll



A nota do indicador de ressarcimento no prazo determinado pelo CIF fica mantida em 24% (Figura 3.42-02), pois nada foi realizado para que haja compensação dos valores pagos com atraso. A Fundação Renova deveria aplicar as correções monetárias aos valores ressarcidos ou a ressarcir aos municípios conforme deliberação CIF nº 254 de 18/12/2018.

Os municípios de Colatina/ES, Mariana/MG não receberam e ainda questionam os valores definidos no acordo para ressarcimento dos gastos devidos na justiça do Reino Unido.

Figura 3.42-047: Cumprimento do prazo determinado pelo CIF para realização dos ressarcimentos. Quadrimestre jul a out de 2020.



Permanece estagnado um dos ressarcimentos aos órgãos públicos federais e estaduais, de um total de 18 órgãos já ressarcidos pela cláusula 141 do TTAC, uma vez que o ressarcimento ao Ministério

da Integração não foi finalizado. Este tão pouco apareceu com o status detalhando o motivo do atraso no Ofício FR correspondente ao mês de outubro (FR. 2020.1758, 29/10/20).

A maioria dos relatórios emitidos pela Fundação nos últimos 21 meses tem sido entregue no prazo determinado pela referida Deliberação do CIF, contudo a qualidade avaliada sob os critérios mencionados acima é descontínua e as notas começaram a subir até 50% e voltaram a cair a 44% neste período monitorado (Figura 3.42-03), uma vez que os relatórios não dão transparência a várias questões. Fica omissa, por exemplo, porque o relatório aponta um valor superior a R\$ 83,5 milhões gasto com este programa, quando a soma dos valores ressarcidos declarados às prefeituras e aos órgãos estaduais e federais resulta em R\$ 72,25 milhões, perfazendo uma diferença superior a R\$ 10 milhões, sem explicar na série de ofícios mensais ao CIF, cumprindo a Deliberação CIF nº 49, em que tipo de despesas essa diferença de valor foi gasta.

Figura 3.42-048: Prazo e qualidade dos relatórios mensais emitidos em forma de ofício mensal em cumprimento à Delib. CIF Nr. 49.



Também não fica transparente nesses documentos da Fundação Renova analisados no período, porque o orçamento deste programa saltou de R\$ 83,54 milhões para R\$ 87,39 milhões.

Foram 15 os municípios atingidos que responderam o questionário de avaliação do ressarcimento às prefeituras. Os resultados apontaram que os recursos ressarcidos foram para custear a máquina pública local e, em apenas alguns casos, houve boa diversificação de áreas de destino das verbas recebidas (Figura 3.42-04). Contudo, no momento de atraso de repasse pela Fundação Renova, crise econômica na Bacia Hidrográfica do Rio Doce que também foi agudizada pelo desastre, pelo grau de endividamento dos poderes públicos locais devido ao baixo repasse dos recursos de ICMS pelo Estado de Minas Gerais, os prefeitos e representantes municipais respondentes dos questionários, em sua maioria, declararam pouco investimento que puderam fazer nas políticas que reconhecidamente reduzem as vulnerabilidades da população local.

Figura 3.42-050: Diversidade de áreas prioritárias nas quais foram investidos os recursos do ressarcimento pelas prefeituras. Fonte: Pesquisa própria primária com os prefeitos, Ramboll.

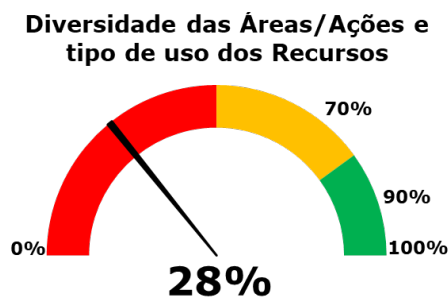


Figura 3.42-049: - Grau de satisfação com os recursos do ressarcimento pelas prefeituras. Fonte: Pesquisa primária com os prefeitos, Ramboll.



Os 15 municípios atingidos respondentes do questionário declararam em sua maioria terem insatisfação com os prazos, processo e quantidade de recursos ressarcidos pela Fundação Renova. (Figura 3.42-05)

Os ressarcimentos de gastos extraordinários aos órgãos públicos têm um aspecto de governança, pois aumentariam a capacidade de gestão e resolução de problemas da coletividade afetos à qualidade de vida e situação econômica dos municípios e órgãos estaduais. Estes alimentariam com recursos financeiros as estruturas legais e instituições que devem realizar as políticas públicas de diversas ordens e cuja capacidade econômica dos territórios atingidos seria fortalecida, uma vez que havia sido reduzida com os danos causados pelo rompimento da barragem de Fundão.

Por afirmações aleatórias dos prefeitos e servidores municipais, neste período monitorado, há indícios de dupla penalização aos municípios atingidos por causa da pandemia, pois os prazos que já estavam dilatados e atrasados em relação às deliberações por programas estão sendo mais postergados para a efetividade dos demais programas, tornando esses territórios atingidos mais vulneráveis pelos efeitos do desastre da barragem, além do que a pandemia de Covid-19 veio lhes impactar.

A Fundação Renova protocolou, em 22/06/20, baseado na cláusula 203 do TTAC, por meio do Ofício OFI.NII. FR.2020.0904, a proposta de revisão deste programa, alegando que as oficinas de revisão do mesmo com a CT-EI e equipe interna não apontaram para a reformulação do escopo, indicadores, metas e critérios de encerramento do PG42. Houve apenas ajustes no cronograma para delimitar o encerramento deste, reajustado então para maio/2021. Neste ofício, a Fundação Renova comunica que oficiou os municípios não ressarcidos até o momento, dando prazo de 60 dias para que os mesmos se manifestem se aceitam ou não o ressarcimento oferecido com as respectivas justificativas. Também alega que oficiará todos os órgãos públicos do conjunto dos já ressarcidos se os mesmos querem manifestar solicitação de ressarcimentos residuais previstos na cláusula 143 do TTAC também no prazo de 60 dias.

4. ANÁLISE DE RISCOS PROGRAMÁTICOS (ARP)

4.1 Objetivo

O objetivo desta análise é realizar uma avaliação dos impactos do segundo semestre de 2020 sobre o planejamento dos programas da Fundação Renova. Durante o primeiro e ainda no segundo semestre de 2020 muitos setores da economia sofrem diretamente com os efeitos da pandemia de COVID-19, que teve como consequência a paralização de diversas atividades devido à necessidade da realização de quarentena e flexibilização para retorno aos escritórios com auxílios de protocolos como forma de prevenir o contágio.

Esta análise de riscos programáticos (ARP) se refere ao período de julho a setembro/2020, no entanto foram utilizados os cronogramas de junho e julho/2020, uma vez que não foram fornecidos pela Fundação Renova os cronogramas em formato “.mpp” dos meses de agosto e setembro, como vinham sendo fornecidos para os meses anteriores para a Ramboll. Sendo assim não foi possível realizar uma comparação entre os cronogramas de maio e setembro/2020 a fim de avaliar as principais variações dos cronogramas e consequentemente o planejamento dos programas avaliados da Fundação Renova aqui avaliados.

Além disso, a falta de documentação impediu de verificar se o planejamento dos programas estava sendo impactado em suas datas de conclusão devido ao período de pandemia vivido ainda no segundo semestre de 2020.

Com relação ao orçamento foi realizado um comparativo entre os meses de fevereiro, julho e setembro/2020, com o objetivo de avaliar a evolução, no ano de 2020, levando em consideração o período de início de pandemia e as restrições que ainda ocorrem durante o segundo semestre deste ano.

4.2 Descritivo da análise

Para a execução desta análise foram consideradas bases de planejamento de 36 dos 42 programas propostos pela Fundação Renova e formalizados no TTAC, uma vez que um programa encontra-se encerrado (PG037), dois programas não possuem cronogramas exclusivos sendo monitorados através cronogramas (PG022 e PG041) e três não têm sido enviados nos pacotes mensais (PG008, PG010 e PG024). Destes três cronogramas que não são entregues mensalmente, a avaliação do PG008 seria de grande importância, uma vez que tem por objetivo o reassentamento dos atingidos e possui atividades que sofreram diretamente com os efeitos da pandemia de COVID -19.

Esta ARP tem como objetivo principal comparar estas bases, de modo a identificar alterações significativas na temporalidade de execução dos programas.

A análise tomou como base os documentos enviados pela Fundação Renova dentro das pastas de arquivos:

- ‘1.1.10 Masterplan Dezembro 2019’, cronograma inicialmente proposto;
- ‘1.1.11.1 Cronogramas-Fevereiro2020’ cronograma disponibilizado pela Fundação Renova em março/2020, dentro do pacote mensal de entregas; e
- ‘1.1.16.1 Cronogramas_Julho2020’, cronograma disponibilizado pela Fundação Renova em agosto/2020, dentro do pacote mensal de entregas.

Desta forma, foram consideradas três datas bases para esta análise: a primeira é 6/11/2019 para avaliação dos cronogramas referentes à entrega realizada em dezembro/2019; enquanto a segunda é 29/02/2020 para os cronogramas cuja entrega foi realizada em fevereiro/2020; e por último a data é 31/07/2020, para os cronogramas cuja entrega foi realizada em julho/2020. Alterações às mesmas induziriam à interpretação errônea dos dados uma vez os cronogramas da Fundação Renova que indicam o percentual de avanço físico dos programas disponível consideram estas datas como linha de corte para os respectivos meses de emissão das respectivas documentações.

Nas datas dos cronogramas de fevereiro/2020 e julho/2020, em vermelho são destacadas alterações de data que indicam a postergação de datas de início e/ou fim dos respectivos programas. Em oposição, em verde, são destacadas alterações de data que indicam a antecipação de datas de

início e/ou fim destes. É importante destacar que a postergação de tais datas não implica necessariamente em aspectos negativos, bem como sua antecipação não implica necessariamente em aspectos positivos. Tais indicações tem como principal objetivo evidenciar alterações às mesmas. A análise de variações indica:

- A diferença linear entre o percentual de avanço físico indicado pela Fundação Renova vs o percentual do prazo total do programa já decorrido:
 - o Quando indicados percentuais negativos, vermelho, demonstra tendência de atraso;
 - o Quando indicados percentuais positivos, verde, demonstra tendência de antecipação;
- A diferença da duração total do programa / data final do programa, em meses:
 - o Quando indicados valores positivos, vermelho, demonstra acréscimo de duração / postergação da data final;
 - o Quando indicados valores negativos, em verde, demonstra redução de duração / antecipação da data final.

Com base na análise é possível observar que dois dos 36 programas analisados sofreram alteração de datas, em alguns casos significativamente, conforme apresentado na tabela a seguir.

Tabela 4.2-01: Variação dos cronogramas

Nº do Programa	Nome do Programa	Variação da duração (meses)	Variação da postergação da data final (meses)
PG001	Programa de Cadastro Dos Impactados	7,96	7,96
PG042	Programa de Ressarcimento dos Gastos Públicos Extraordinários	12,23	12,23

Quando realizada a comparação entre o avanço físico obtido através das análises dos cronogramas de fevereiro e maio/2020 é possível verificar que houve uma redução do avanço físico do cronograma de alguns programas conforme apresentado na tabela a seguir.

Tabela 4.2-02: Avanço físico dos cronogramas

Nº do Programa	Nome do Programa	Avanço físico (cronograma de fevereiro)	Avanço físico (cronograma de julho)
PG001	Programa de Cadastro Dos Impactados	75%	65%
PG004	Programa de Qualidade De Vida De Outros Povos E Comunidades Tradicionais	36%	34%
PG009	Programa de Recuperação UHE Risoleta Neves	69%	67%
PG017	Programa de Retomada Das Atividades Agropecuárias	52%	34%
PG019	Programa De Recuperação De Micro E Pequenos Negócios	76%	63%
PG025	Programa de Recuperação Da Área Ambiental 1	48%	32%
PG027	Programa de Recuperação De Nascentes	16%	14%
PG040	Programa de Fomento ao CAR (Cadastro Ambiental Rural) e PRA (Programa de Regularização Ambiental)	8%	4%
PG042	Programa de Ressarcimento dos Gastos Públicos Extraordinários	94%	93%

Assim é possível verificar um retrocesso nos percentuais físicos reportados nos cronogramas dos programas apresentados na tabela anterior.

A análise comparativa do cronograma de cada um dos programas da Fundação Renova pode ser verificada a seguir na tabela.

Tabela 4.2-03: Análise comparativa dos cronogramas de dezembro 2019, fevereiro e julho de 2020 (parte 01)

Programas		Mês Anterior (Dezembro-2019)*							Mês (Fevereiro 2020)**							Mês (Julho 2020)*****							Variações***** (Análise Ramboll) (Cronogramas Julho 2020 - Fevereiro 2020)				Variações***** (Análise Ramboll) (Cronogramas Julho 2020 - Dezembro 2019)					
#PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA	Data de Início	Data Final	Baseline inicio	Baseline Fim	Duração (dias corridos)	Duração (meses)	% de avanço físico indicado	Data de corte **	Data de Início	Data Final	Baseline inicio	Baseline Fim	Duração (dias corridos)	Duração (meses)	% de avanço físico indicado	Data de corte ****	Data de Início	Data Final	Baseline inicio	Baseline Fim	Duração (dias corridos)	Duração (meses)	% de avanço físico indicado	% do prazo total decorrido do cronograma atual	% de avanço físico indicado % do prazo total decorrido	Variação duração total (meses)	Variação data final programa (meses)	% do prazo total decorrido do cronograma atual	% de avanço físico indicado % do prazo total decorrido	Variação duração total (meses)	Variação data final programa (meses)
PG001	Programa de Cadastro Dos Impactados	06/11/2015	01/02/2021	06/11/2015	01/02/2021	1914	63	72%	29/02/2020	06/11/2015	01/02/2021	06/11/2015	01/02/2021	1914	62,9260274	75%	31/07/2020	06/11/2015	01/10/2021	06/11/2015	01/02/2021	2156	70,88219178	65%	82%	-7%	7,96	7,96	80%	-15%	7,96	7,96
PG002	Programa de Ressarcimento E Indenização Dos Impactados	02/03/2016	31/03/2021	02/03/2016	31/03/2021	1855	61	52%	29/02/2020	02/03/2016	31/03/2021	02/03/2016	31/03/2021	1855	60,98630137	49%	31/07/2020	02/03/2016	31/03/2021	02/03/2016	31/03/2021	1855	60,98630137	53%	79%	-30%	0,00	0,00	87%	-34%	0,00	0,00
PG003	Programa de Proteção E Recuperação Da Qualidade De Vida Dos Povos Indígenas	04/03/2016	30/12/2030	04/03/2016	30/12/2030	5414	178	35%	29/02/2020	04/03/2016	30/12/2030	04/03/2016	30/12/2030	5414	177,9945205	38%	31/07/2020	04/03/2016	30/12/2030	04/03/2016	30/12/2030	5414	177,9945205	45%	27%	11%	0,00	0,00	30%	15%	0,00	0,00
PG004	Programa de Qualidade De Vida De Outros Povos E Comunidades Tradicionais	04/03/2016	30/12/2030	04/03/2016	30/12/2030	5414	178	36%	29/02/2020	04/03/2016	30/12/2030	04/03/2016	30/12/2030	5414	177,9945205	36%	31/07/2020	04/03/2016	30/12/2030	04/03/2016	30/12/2030	5414	177,9945205	35%	27%	9%	0,00	0,00	30%	5%	0,00	0,00
PG005	Programa De Proteção Social	04/04/2016	29/09/2023	04/04/2016	29/09/2023	2734	90	33%	29/02/2020	04/04/2016	29/09/2023	04/04/2016	29/09/2023	2734	89,88493151	34%	31/07/2020	04/04/2016	29/09/2023	04/04/2016	29/09/2023	2734	89,88493151	52%	52%	-18%	0,00	0,00	58%	-6%	0,00	0,00
PG006	Programa De Comunicação, Participação, Diálogo E Controle Social	06/11/2015	19/03/2036	06/11/2015	19/03/2036	7439	245	42%	29/02/2020	06/11/2015	19/03/2036	06/11/2015	19/03/2036	7439	244,569863	47%	31/07/2020	06/11/2015	19/03/2036	06/11/2015	19/03/2036	7439	244,569863	52%	21%	26%	0,00	0,00	23%	29%	0,00	0,00
PG007	Programa de Assistência Aos Animais	05/11/2015	19/08/2021	05/11/2015	19/08/2021	2114	70	57%	29/02/2020	05/11/2015	10/02/2022	05/11/2015	19/08/2021	2289	75,25479452	63%	31/07/2020	05/11/2015	10/02/2022	05/11/2015	19/08/2021	2289	75,25479452	66%	69%	-6%	0,00	0,00	76%	-10%	5,75	5,75
PG008	Programa De Reconstrução De Vilas																															
PG009	Programa de Recuperação UHE Risoleta Neves	01/01/2018	29/11/2022	01/01/2018	29/11/2022	1793	59	64%	29/02/2020	01/01/2018	29/11/2022	01/01/2018	29/11/2022	1793	58,94794521	69%	31/07/2020	01/01/2018	29/11/2022	01/01/2018	29/11/2022	1793	58,94794521	67%	44%	25%	0,00	0,00	53%	14%	0,00	0,00
PG010	Programa De Recuperação Das Demais Comunidades E Infraestruturas Impactadas Entre Fundão E Candonga	06/11/2015	09/11/2020	06/11/2015	31/03/2020	1830	60	57%																								
PG011	Programa de Recuperação Das Escolas E Reintegração Da Comunidade Escolar	01/01/2016	29/12/2023	01/01/2016	29/12/2023	2919	96	75%	29/02/2020	01/01/2016	29/12/2023	01/01/2016	29/12/2023	2919	95,96712329	79%	31/07/2020	01/01/2016	29/12/2023	01/01/2016	29/12/2023	2919	95,96712329	79%	52%	27%	0,00	0,00	57%	22%	0,00	0,00
PG012	Programa de Memória Histórica, Cultural E Artística	10/12/2015	30/12/2022	10/12/2015	30/12/2022	2577	85	65%	29/02/2020	10/12/2015	30/12/2022	10/12/2015	30/12/2022	2577	84,72328767	67%	31/07/2020	10/12/2015	30/12/2022	10/12/2015	30/12/2022	2577	84,72328767	73%	60%	7%	0,00	0,00	66%	7%	0,00	0,00
PG013	Programa de Promoção Da Qualidade De Vida E Do Turismo	01/07/2016	31/01/2025	01/07/2016	31/01/2025	3136	103	40%	29/02/2020	01/07/2016	31/01/2025	01/07/2016	31/01/2025	3136	103,1013699	46%	31/07/2020	01/07/2016	31/01/2025	01/07/2016	31/01/2025	3136	103,1013699	50%	43%	3%	0,00	0,00	48%	2%	0,00	0,00
PG014	Programa de Apoio À Saúde Física E Mental Da População Impactada	02/03/2016	21/03/2029	02/03/2016	21/03/2029	4767	157	27%	29/02/2020	02/03/2016	21/03/2029	02/03/2016	21/03/2029	4767	156,7232877	30%	31/07/2020	02/03/2016	21/03/2029	02/03/2016	21/03/2029	4767	156,7232877	35%	31%	-1%	0,00	0,00	34%	1%	0,00	0,00
PG015	Programa de Promoção À Inovação	02/11/2016	31/10/2030	02/11/2016	31/10/2030	5111	168	44%	29/02/2020	02/11/2016	31/10/2030	02/11/2016	31/10/2030	5111	168,0328767	46%	31/07/2020	02/11/2016	31/10/2030	02/11/2016	31/10/2030	5111	168,0328767	49%	24%	22%	0,00	0,00	27%	22%	0,00	0,00
PG016	Programa de Retomada Das Atividades Aquícolas E Pesqueiras	01/07/2016	30/12/2026	01/07/2016	30/12/2026	3834	126	25%	29/02/2020	01/07/2016	30/12/2026	01/07/2016	30/12/2026	3834	126,0493151	28%	31/07/2020	01/07/2016	30/12/2026	01/07/2016	30/12/2026	3834	126,0493151	33%	35%	-7%	0,00	0,00	39%	-6%	0,00	0,00
PG017	Programa de Retomada Das Atividades Agropecuárias	01/09/2016	27/02/2023	01/09/2016	27/02/2023	2370	78	42%	29/02/2020	01/09/2016	27/02/2023	01/09/2016	27/02/2023	2370	77,91780822	52%	31/07/2020	01/09/2016	27/02/2023	01/09/2016	27/02/2023	2370	77,91780822	34%	54%	-2%	0,00	0,00	60%	-26%	0,00	0,00
PG018	Programa de Desenvolvimento E Diversificação Econômica	02/01/2017	30/12/2030	02/01/2017	30/12/1930	5110	168	38%	29/02/2020	02/01/2017	30/12/2030	02/01/2017	30/12/1930	5110	168	42%	31/07/2020	02/01/2017	30/12/2030	02/01/2017	30/12/2030	5110	168	50%	23%	19%	0,00	0,00	26%	24%	0,00	0,00
PG019	Programa De Recuperação De Micro E Pequenos Negócios	01/11/2016	30/12/2022	01/11/2016	30/12/2022	2250	74	66%	29/02/2020	01/11/2016	30/12/2022	01/11/2016	30/12/2022	2250	73,97260274	76%	31/07/2020	01/11/2016	30/12/2022	01/11/2016	30/12/2022	2250	73,97260274	63%	54%	22%	0,00	0,00	61%	2%	0,00	0,00
PG020	Programa de Estímulo À Contratação Local	13/06/2016	31/12/2030	13/06/2016	31/12/2030	5314	175	43%	29/02/2020	13/06/2016	31/12/2030	13/06/2016	31/12/2030	5314	174,7068493	50%	31/07/2020	13/06/2016	31/12/2030	13/06/2016	31/12/2030	5314	174,7068493	50%	26%	24%	0,00	0,00	28%	22%	0,00	0,00
PG021	Programa de Auxílio Financeiro Emergencial	08/12/2016	31/03/2021	08/12/2016	31/03/2021	1574	52	34%	29/02/2020	08/12/2016	31/03/2021	08/12/2016	31/03/2021	1574	51,74794521	36%	31/07/2020	08/12/2016	31/03/2021	08/12/2016	31/03/2021	1574	51,74794521	38%	75%	-39%	0,00	0,00	85%	-47%	0,00	0,00

Com relação aos custos dos orçamentos dos programas, considerando os valores planejados e realizados, foi elaborado um comparativo entre os meses de referência de dezembro/2019 e setembro/2020, na Tabela 4.2-04, a seguir, e que foram obtidos a partir da emissão do relatório anual de atividades em janeiro/2020 e do último relatório mensal de atividades, emitido em outubro/2020 com dados de corte em setembro/2020.

Para tal comparativo foi apresentado na coluna “Variação dos custos (MM R\$) CIF Jan/2020 vs Out/2020” os custos realizados e estimados para cada um dos programas. Quando comparados os valores dos relatórios de janeiro e outubro/2020, foram destacados na cor vermelha os valores que no relatório de outubro/2020 apresentaram aumento quando comparados aos valores do relatório de janeiro/2020. Já para aqueles valores destacados na cor verde representam valores que no relatório de outubro/2020 apresentaram uma redução de valor quando comparados ao relatório de janeiro/2020.

Tabela 4.2-04: Análise comparativas dos orçamentos no dezembro/2019 e setembro/2020

RAMBOLL PROJETO SAMARCO_FUNDACÃO RENOVA ETAPA DE DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO - PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS & SOCIOECONÔMICOS ANÁLISE DOS RISCOS PROGRAMÁTICOS COMPARATIVO ORÇAMENTÁRIO DOS PROGRAMAS								
COMPARATIVO ORÇAMENTÁRIO DOS PROGRAMAS								
Programas	Custo estimado total (MM R\$) - CIF (Jan/2020)			Custo estimado total (MM R\$) - CIF (Outubro/2020)			Variação dos custos (MM R\$) CIF Jan/2020 vs CIF Out/2020)	
	Realizado (até Dezembro 2019)	Projeção	Total estimado	Realizado (até Setembro 2020)	Projeção	Total estimado	Custos totais estimados	
PG000 Mitigatórias emergenciais	R\$ 202,39	R\$ -	R\$ 202,39	R\$ 202,39	R\$ -	R\$ 202,39	R\$ -	
PG001 Levantamento e Cadastro dos Atingidos	R\$ 95,22	R\$ 10,45	R\$ 105,67	R\$ 107,94	R\$ 52,26	R\$ 160,20	R\$ 54,5	
PG002 Indenização Mediada	R\$ 1.186,33	R\$ 2.324,05	R\$ 3.510,38	R\$ 1.416,70	R\$ 2.092,96	R\$ 3.509,66	-R\$ 0,7	
PG003 Proteção e recuperação da qualidade de vida dos povos indígenas	R\$ 187,51	R\$ 89,84	R\$ 277,35	R\$ 259,58	R\$ 180,77	R\$ 440,35	R\$ 163,0	
PG004 Proteção e recuperação da qualidade de vida de outros povos	R\$ 37,18	R\$ 17,30	R\$ 54,48	R\$ 43,67	R\$ 40,88	R\$ 84,55	R\$ 30,1	
PG005 Proteção social	R\$ 7,52	R\$ 70,61	R\$ 78,13	R\$ 11,72	R\$ 59,21	R\$ 70,93	-R\$ 7,2	
PG006 Comunicação, participação, diálogo e controle social	R\$ 159,82	R\$ 202,22	R\$ 362,04	R\$ 198,87	R\$ 239,92	R\$ 438,79	R\$ 76,8	
PG007 Assistência aos animais	R\$ 27,89	R\$ 4,46	R\$ 32,35	R\$ 31,80	R\$ 12,30	R\$ 44,10	R\$ 11,8	
PG008 Reconstrução, Recuperação, Realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de baixo e Gesteira	R\$ 513,60	R\$ 1.144,39	R\$ 1.657,99	R\$ 1.010,92	R\$ 922,71	R\$ 1.933,63	R\$ 275,6	
PG009 Recuperação do UHE Risoleta Neves	R\$ 720,33	R\$ 414,39	R\$ 1.134,72	R\$ 798,17	R\$ 472,75	R\$ 1.270,92	R\$ 136,2	
PG010 Recuperação das demais comunidades e infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga	R\$ 380,57	R\$ 186,77	R\$ 567,34	R\$ 420,05	R\$ 202,04	R\$ 622,09	R\$ 54,8	
PG011 Recuperação das escolas e reintegração da comunidade escolar	R\$ 14,74	R\$ 8,67	R\$ 23,41	R\$ 19,47	R\$ 12,85	R\$ 32,32	R\$ 8,9	
PG012 Preservação da Memória histórica, cultural e artística	R\$ 36,14	R\$ 68,88	R\$ 105,02	R\$ 42,67	R\$ 60,34	R\$ 103,01	-R\$ 2,0	
PG013 Promoção da recuperação da qualidade de vida e do Turismo	R\$ 16,30	R\$ 125,68	R\$ 141,98	R\$ 20,10	R\$ 145,44	R\$ 165,54	R\$ 23,6	
PG014 Apoio à Saúde física e mental da população atingida	R\$ 53,30	R\$ 93,09	R\$ 146,39	R\$ 64,37	R\$ 82,71	R\$ 147,08	R\$ 0,7	
PG015 Promoção à inovação	R\$ 0,62	R\$ 57,30	R\$ 57,92	R\$ 0,78	R\$ 45,24	R\$ 46,02	-R\$ 11,9	
PG016 Retomada das atividades aquícolas e pesqueiras	R\$ 1,65	R\$ 25,88	R\$ 27,53	R\$ 4,17	R\$ 151,80	R\$ 155,97	R\$ 128,4	
PG017 Retomada das atividades agropecuárias	R\$ 92,17	R\$ 135,09	R\$ 227,26	R\$ 132,02	R\$ 204,22	R\$ 336,24	R\$ 109,0	
PG018 Desenvolvimento e diversificação econômica	R\$ 50,67	R\$ 50,43	R\$ 101,10	R\$ 54,50	R\$ 64,67	R\$ 119,17	R\$ 18,1	
PG019 Recuperação do Micro e Pequenos negócios	R\$ 6,04	R\$ 15,57	R\$ 21,61	R\$ 7,49	R\$ 27,84	R\$ 35,33	R\$ 13,7	
PG020 Estímulo à contratação local	R\$ 5,39	R\$ 4,78	R\$ 10,17	R\$ 6,23	R\$ 14,58	R\$ 20,81	R\$ 10,6	
PG021 Auxílio financeiro emergencial	R\$ 1.199,15	R\$ 716,55	R\$ 1.915,70	R\$ 1.441,42	R\$ 474,28	R\$ 1.915,70	R\$ -	
PG042 Ressarcimento de gastos públicos extraordinários	R\$ 82,45	R\$ 1,09	R\$ 83,54	R\$ 83,53	R\$ 3,93	R\$ 87,46	R\$ 3,9	

Tabela 4.2-04: Análise comparativas dos orçamentos no dezembro de 2019 e setembro de 2020 (cont.)

COMPARATIVO ORÇAMENTÁRIO DOS PROGRAMAS							
Programas	Custo estimado total (MM R\$) - CIF (Jan/2020)			Custo estimado total (MM R\$) - CIF (Outubro/2020)			Varição dos custos (MM R\$) CIF Jan/2020 vs CIF Out/2020
	Realizado (até Dezembro 2019)	Projeção	Total estimado	Realizado (até Setembro 2020)	Projeção	Total estimado	Custos totais estimados
PG000 Mitigatórias emergenciais	R\$ 202,39	R\$ -	R\$ 202,39	R\$ 202,39	R\$ -	R\$ 202,39	R\$ -
PG001 Levantamento e Cadastro dos Atingidos	R\$ 95,22	R\$ 10,45	R\$ 105,67	R\$ 107,94	R\$ 52,26	R\$ 160,20	R\$ 54,5
PG002 Indenização Mediada	R\$ 1.186,33	R\$ 2.324,05	R\$ 3.510,38	R\$ 1.416,70	R\$ 2.092,96	R\$ 3.509,66	-R\$ 0,7
PG003 Proteção e recuperação da qualidade de vida dos povos indígenas	R\$ 187,51	R\$ 89,84	R\$ 277,35	R\$ 259,58	R\$ 180,77	R\$ 440,35	R\$ 163,0
PG004 Proteção e recuperação da qualidade de vida de outros povos e comunidades tradicionais	R\$ 37,18	R\$ 17,30	R\$ 54,48	R\$ 43,67	R\$ 40,88	R\$ 84,55	R\$ 30,1
PG005 Proteção social	R\$ 7,52	R\$ 70,61	R\$ 78,13	R\$ 11,72	R\$ 59,21	R\$ 70,93	-R\$ 7,2
PG006 Comunicação, participação, diálogo e controle social	R\$ 159,82	R\$ 202,22	R\$ 362,04	R\$ 198,87	R\$ 239,92	R\$ 438,79	R\$ 76,8
PG007 Assistência aos animais	R\$ 27,89	R\$ 4,46	R\$ 32,35	R\$ 31,80	R\$ 12,30	R\$ 44,10	R\$ 11,8
PG008 Reconstrução, Recuperação, Realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de baixo e Gesteira	R\$ 513,60	R\$ 1.144,39	R\$ 1.657,99	R\$ 1.010,92	R\$ 922,71	R\$ 1.933,63	R\$ 275,6
PG023 & PG24 Manejo de rejeitos	R\$ 154,01	R\$ 180,20	R\$ 334,21	R\$ 221,28	R\$ 363,81	R\$ 585,09	R\$ 250,9
	R\$ 942,59	R\$ 96,40	R\$ 1.038,99	R\$ 1.008,93	R\$ 30,09	R\$ 1.039,02	
PG025 Recuperação de Área Ambiental 1	R\$ 337,74	R\$ 125,19	R\$ 462,93	R\$ 352,71	R\$ 110,22	R\$ 462,93	R\$ -
PG026 Recuperação de APPs e de Recarga Hídrica degradadas da Bacia do Rio Doce	R\$ 20,90	R\$ 1.226,28	R\$ 1.247,18	R\$ 37,85	R\$ 1.236,05	R\$ 1.273,90	R\$ 26,7
PG027 Recuperação de nascentes da Bacia do Rio Doce	R\$ 34,23	R\$ 235,31	R\$ 269,54	R\$ 45,53	R\$ 166,73	R\$ 212,26	-R\$ 57,3
PG028 Conservação da biodiversidade aquática	R\$ 207,53	R\$ 126,04	R\$ 333,57	R\$ 215,23	R\$ 202,09	R\$ 417,32	R\$ 83,8
PG029 Fortalecimento da estruturas de triagem e Reabilitação da Fauna Silvestre	R\$ 0,94	R\$ 9,66	R\$ 10,60	R\$ 1,57	R\$ 9,04	R\$ 10,61	R\$ 0,0
PG030 Conservação da Fauna e flora terrestre	R\$ 18,05	R\$ 38,60	R\$ 56,65	R\$ 25,44	R\$ 31,64	R\$ 57,08	R\$ 0,4
PG031 Coleta e tratamento de esgoto e destinação de resíduos sólidos	R\$ 7,49	R\$ 658,29	R\$ 665,78	R\$ 22,01	R\$ 658,57	R\$ 680,58	R\$ 14,8
PG032 Melhoria dos sistemas de abastecimento de água	R\$ 240,21	R\$ 117,55	R\$ 357,76	R\$ 306,33	R\$ 254,11	R\$ 560,44	R\$ 202,7
PG033 Educação para revitalização da Bacia do Rio Doce	R\$ 11,65	R\$ 129,89	R\$ 141,54	R\$ 6,47	R\$ 135,07	R\$ 141,54	R\$ -
PG034 Preparação às emergências ambientais	R\$ 26,00	R\$ 22,14	R\$ 48,14	R\$ 29,38	R\$ 4,88	R\$ 34,26	-R\$ 13,9
PG035 Informação para a população	R\$ 3,72	R\$ 16,11	R\$ 19,83	R\$ 5,03	R\$ 18,04	R\$ 23,07	R\$ 3,2
PG036 Comunicação nacional & internacional	R\$ 4,88	R\$ 33,15	R\$ 38,03	R\$ 5,84	R\$ 32,19	R\$ 38,03	R\$ -
PG037 - ENCERRADO Gestão de riscos ambientais (na Área Ambiental 1 da Bacia do Rio Doce)	R\$ 0,17	R\$ -	R\$ 0,17	R\$ 0,17	R\$ -	R\$ 0,17	R\$ -
PG038 Monitoramento da Bacia do Rio Doce, áreas estuarina, costeira e marinha impactadas	R\$ 190,81	R\$ 251,63	R\$ 442,44	R\$ 205,49	R\$ 238,67	R\$ 444,16	R\$ 1,7
PG039 Consolidação de Unidades de conservação	R\$ 4,16	R\$ 152,83	R\$ 156,99	R\$ 4,98	R\$ 152,01	R\$ 156,99	R\$ -
PG040 Fomento CAR e PRA's (Cadastro Ambiental Rural / Programa de Regularização Ambiental)	R\$ 1,12	R\$ 36,54	R\$ 37,66	R\$ 1,52	R\$ 7,95	R\$ 9,47	-R\$ 28,2
PG022 & 041 Gerenciamento dos programas socioeconômicos e socioambientais	R\$ 554,32	R\$ 496,22	R\$ 1.050,54	R\$ 756,88	R\$ 327,24	R\$ 1.084,12	R\$ 33,6
VER Medidas Compensatórias	R\$ -			R\$ 472,66	R\$ 833,52	R\$ 1.306,18	R\$ 1.306,2
TOTAL - CUSTOS PROGRAMAS (Programas reparatórios + verba compensatória)	R\$ 7.837,50	R\$ 9.719,52	R\$ 17.557,02	R\$ 10.103,86	R\$ 10.375,62	R\$ 20.479,48	R\$ 2.922,5

Os resultados aqui apresentados demonstram que para o comparativo entre os meses de dezembro/2019 e setembro/2020 houve um acréscimo considerável de orçamento para a maioria dos programas, totalizando um valor 2,922 bilhões de reais de aumento nos custos totais estimados dos programas. Isso representa um aumento de 16,64% sobre o total apresentado no mês de dezembro/2019 (R\$ 17,557 bilhões) quando comparado ao mês de outubro/2020 (R\$20,479 bilhões), possivelmente já considerando, em parte, os efeitos da pandemia de COVID-19 no ano de 2020.

Infelizmente, devido à falta de informações dos cronogramas para o mesmo período do segundo semestre de 2020, não foi possível fazer uma análise mais detalhada para verificar se esse aumento de orçamento apresentado para o período estaria sendo acompanhado por um aumento do avanço físico ou se o mesmo continuaria apresentado algum tipo de redução conforme destacado na Tabela 4.2-02.

Desta forma, o trabalho apresenta uma limitação pois considera até os avanços orçamentários realizados até o mês de setembro/2020 não incluindo todo o período da pandemia.

Outro ponto que é importante destacar é que o valor apresentado para o total estimado pela Fundação Renova, apresentado no relatório mensal de atividades, cuja referência se dá ao mês de setembro/2020, é de aproximadamente **20,5 bilhões de reais**. Esse valor vem se aproximando muito do valor originalmente apresentado pela Ramboll no ***“Relatório Consolidado referente aos trabalhos dos primeiros nove meses de avaliação dos programas socioeconômicos e socioambientais emitido em dezembro de 2017”***, no qual o valor apresentado era de aproximadamente **21 bilhões de reais** referente a uma avaliação de maturidade do orçamento, realizada pela Ramboll, frente ao documento apresentado (BoE) em junho/2017 e emitido pela Fundação Renova.

Faz-se destacar que, mesmo nesse momento, mais de 5 anos após a ocorrência do desastre e mais de quatro anos após a criação da Fundação Renova, ainda não é possível afirmar que a maturidade dos programas esteja adequada, o que reduziria a possibilidade de novos aumentos significativos de orçamento. Pelo contrário, ao se considerar que apenas um quarto (25%) dos programas tem o escopo de atuação integralmente aprovado pelo sistema CIF, é possível que acréscimos no escopo de atuação dos programas, para garantir uma adequada reparação integral dos danos do desastre, será necessária, o que tende a gerar acréscimos do orçamento até então considerado.

É inviável realizar, neste momento, uma análise mais detalhada do orçamento e de seus contingências uma vez que não foi emitida ou disponibilizada a Ramboll nova versão do documento *“BoE – Basis of Estimate”* bem como do detalhamento do orçamento anual previsto para o ano de 2021

5. SETTER - FERRAMENTA DE GESTÃO E MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS

O SETTER está em constante melhoria, tendo sido realizadas as seguintes atividades no período de 16/09/2020 à 15/10/2020:

- Atualização do bando de dados, área de “Documentos”.

O sistema foi adaptado para a fase de monitoramento das informações a serem levantadas em campo, nas Câmaras Técnicas, reuniões e workshops.

Documentos

Figura 5-01: Atualização dos relatórios entregues pela RAMBOLL.

RELATÓRIOS ENTREGUES - RAMBOLL				
NOME	DESCRIÇÃO	FORMATO	ATALHOS	
40 - RELATÓRIO JUNHO/2020	PUBLICADO EM 15/06/2020	PDF	  	
41 - RELATÓRIO JULHO/2020	PUBLICADO EM 15/07/2020	PDF	  	
42 - RELATÓRIO AGOSTO/2020	PUBLICADO EM 15/08/2020	PDF	  	

Figura 5-02: Atualização dos relatórios CIF disponibilizados pela Fundação Renova.

RELATÓRIOS CIF - FUNDAÇÃO RENOVA				
NOME	DESCRIÇÃO	FORMATO	ATALHOS	
52 - RELATÓRIO CIF JUNHO 2020	PUBLICADO EM 14/07/2020	PDF	  	
53 - RELATÓRIO CIF JULHO 2020	PUBLICADO EM 17/08/2020	PDF	  	
54 - RELATÓRIO CIF AGOSTO 2020	PUBLICADO EM 16/09/2020	PDF	  	

Figura 5-03: Atualização dos documentos diversos disponibilizados pela Fundação Renova.

DOCUMENTOS DIVERSOS - FUNDAÇÃO RENOVA				
NOME	DESCRIÇÃO	FORMATO	ATALHOS	
272 - ATA CONSELHO CURADOR 16 DE ABRIL 2020	PUBLICADO EM 10/09/2020	PDF	  	
273 - CÓDIGO DE CONDUTA	PUBLICADO EM 05/10/2020	PDF	  	
274 - BOLETIM MENSAL QUALIDADE DA ÁGUA SETEMBRO	PUBLICADO EM 07/10/2020	PDF	  	

7. ANEXOS

Anexo I – Indicadores de monitoramento dos programas executados pela Fundação Renova

Ao longo dos últimos 22 meses, a Ramboll vem realizando o monitoramento dos programas executados pela Fundação Renova por meio de indicadores definidos pela própria Ramboll, de maneira independente, a partir do entendimento de como estão estruturados os programas bem como a partir de levantamentos de fatores críticos de sucesso à implementação destes programas.

O objetivo, na definição destes indicadores, é buscar retratar de modo fidedigno e justo, os avanços, atrasos, méritos e problemas enfrentados na implementação dos programas pela Fundação Renova. Cabe esclarecer que a Fundação Renova tem seus próprios indicadores de desempenho e estes são avaliados pela Ramboll para a construção de seus próprios indicadores, com uma diferença significativa porém: os indicadores da Fundação Renova são, em sua maioria, indicadores finalísticos, que medem a conclusão de grandes entregas dos programas, dificilmente permitindo avaliar a continuidade das entregas, enquanto os indicadores da Ramboll são dedicados a avaliar o progresso dos programas com base nos escopos dos programas e nos compromissos acordados pela Fundação Renova quanto ao processo de reparação. A depender da estrutura do programa avaliado, os indicadores podem ou não se sobrepor.

Esse anexo tem como objetivo apresentar os indicadores do Processo de Monitoramento da Reparação Integral da Bacia do Rio Doce para todos os programas hoje em curso, não havendo indicadores desenvolvidos apenas para o PG037 – Programa de Gestão de Riscos Ambientais, uma vez que este foi dado como encerrado pela Fundação Renova e assim reconhecido pelo sistema CIF, por meio da Deliberação nº 243 de 30/11/2018.

1. Objetivo geral dos indicadores

Os indicadores desenvolvidos pela Ramboll têm como objetivo principal monitorar de forma sistemática os programas sob responsabilidade da Fundação Renova, de forma que seja possível facilitar a leitura e indicar rapidamente respostas para os resultados alcançados pela Fundação Renova quanto ao progresso e ao atendimento ofertado por seus programas. Essa avaliação e monitoramento dos programas, formulados no âmbito do TTAC, visa compreender o processo de reparação e compensação dos danos causados nas áreas atingidas pelo desastre e para isso adota-se uma lógica análoga ao processo de auditorias independentes sugeridas pela norma ABNT ISO 19.011, garantindo a implementação de um processo sistemático, independente e documentado para obtenção e avaliação objetiva de evidências que indiquem se os compromissos assumidos pela Fundação Renova e discutidos no âmbito do sistema CIF foram ou não atendidos e em que medida.

Como ferramenta para averiguação do progresso dos programas e de sua coerência com as cláusulas do TTAC, TAC-Gov bem como atendimento às Deliberações CIF a eles relacionadas, as campanhas mensais de monitoramento seguem um tripé em busca de informações e averiguação de evidências documentais: (i) análise de documentos disponibilizados pela Fundação Renova acerca dos programas e atividades em curso, bem como entrevistas com seus membros (considerada informação secundária); (ii) discussões junto a diferentes partes interessadas do processo de reparação, dentre os quais destaca-se o sistema CIF, incluindo aí as Câmaras Técnicas (considerada informação secundária); e (iii) visitas a campo para discussão com o público atingido, enquanto principal destinatário das ações de reparação, levantamento das atividades em curso e confirmação dos avanços dos programas. Os resultados apresentados nos relatórios mensais e quadrimestrais sumarizam questões identificadas como relevantes e significativas para monitoramento do progresso e efetividade dos programas bem como eventual necessidade de ajuste e complementação.

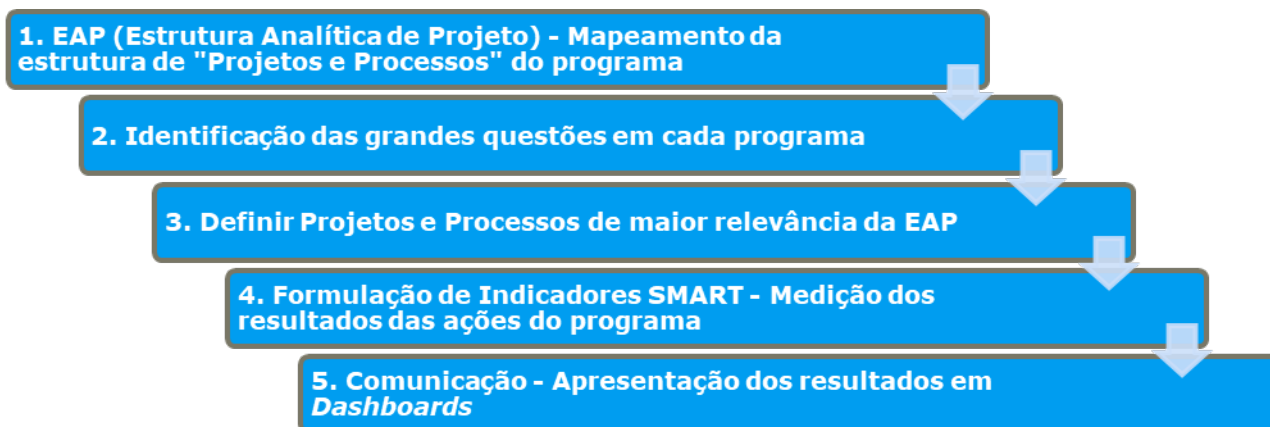
Importante destacar que, desde março 2020, em função de restrições de levantamentos de campo impostas pela pandemia de COVID-19 e orientações de distanciamento social, a Ramboll tem substituído, na medida do viável, o levantamento de informações coletadas em campo por reuniões e entrevistas, com entidades que atuam no sistema CIF e com comunidades atingidas, de modo a mitigar os impactos nos resultados do monitoramento dos programas da Fundação Renova.

2. Considerações Metodológicas

Os indicadores de monitoramento buscam facilitar a compreensão da situação dos Programas implementados pela Fundação Renova, os quais permitem uma atuação proativa, uma vez que facilitam o entendimento de tendências e identificação de atividades que podem ser ajustadas ou potencializadas.

A abordagem adotada segue uma lógica construtiva do monitoramento, compreende fases de diagnóstico, compreensão do programa, medição de resultados e comunicação, conforme apresentado no diagrama abaixo.

Figura 1-01: Diagrama Monitoramento.



1. **EAP – Estrutura Analítica de Projeto:** mapeamento de todo o escopo pertencente a cada um dos programas; para tanto baseou-se na Definição dos programas, mesmo que ainda não validadas, e nas Deliberações CIF que agregam escopo aos Programas da Fundação Renova;
2. **Identificação das Grandes questões:** identificação das diferentes entregas a serem realizadas pela Fundação Renova em cada um dos programas sob a ótica da Reparação Integral dos Danos de modo a permitir seu acompanhamento, e priorizar o monitoramento daquelas relacionadas às grandes questões ou variáveis determinantes do programa;
3. **Definição de Projetos e Processos de maior relevância:** com base nos documentos propostos pela Fundação Renova de Definição dos Programas bem como nas alterações oriundas das Deliberações e Notas Técnicas do Sistema CIF é realizada uma avaliação crítica por parte dos especialistas da Ramboll, onde são definidos os Projetos e Processos de maior relevância e, quando necessário, eles são monitorados em níveis mais detalhados de escopo ou de atividade;
4. **Indicadores SMART:** definição de indicadores SMART de monitoramento para acompanhar o progresso e a efetividade das ações correlatas aos mesmos; e
5. **Apresentação dos resultados:** comunicação dos resultados baseados na melhor técnica científica de forma compreensível para atores de diversos perfis.

Estrutura dos Programas da Fundação Renova: base da EAP (Estrutura Analítica de Projeto)

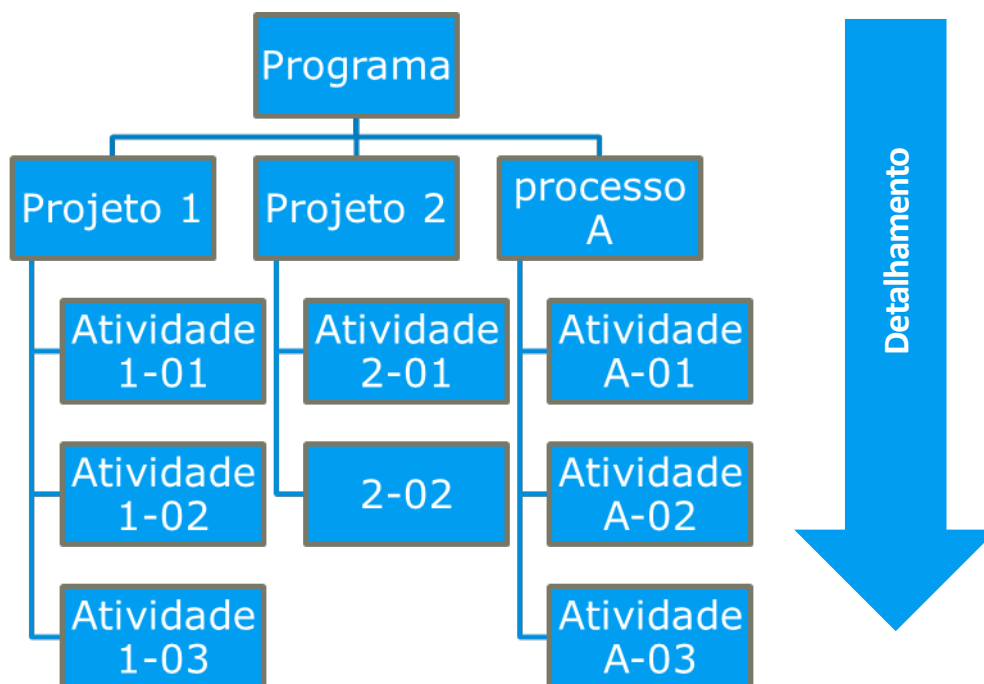
Os 42 programas da Fundação Renova se originam do TTAC (Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta), assinado em março de 2016. A partir das diretrizes iniciais estabelecidas no TTAC, a Fundação Renova organizou um fluxo chamado de “Ciclo de Vida dos Programas” (Figura 2-02), que prevê três macro fases: (i) Definição, (ii) execução e (iii) encerramento.

Figura 2-02: Ciclo de vida dos programas da Fundação Renova. Fonte: Fundação Renova (2018). Apresentação do Método de Gestão dos Programas.



Na fase de “Definição” são estabelecidas as etapas desde a formulação de diretrizes e requisitos do programa até o planejamento e definição de metas. Todos os programas da Fundação Renova possuem um documento intitulado “Definição do Programa” que compila as informações previstas na fase “Definição” e apresenta a implementação do programa no formato de “Projetos e Processos” (ver Estrutura Analítica de Projeto genérica na Figura 1-03).

Figura 2-03: Estrutura Analítica de Projeto (EAP) genérica da estrutura de projetos e processos apresentada na Definição dos Programas da Fundação Renova. Fonte: Preparado pela Ramboll.



Identificação de grandes questões

Conforme mencionado na seção anterior, os programas têm suas definições propostas pela Fundação Renova, que estabelecem seus Projetos e Processos. Tais propostas são avaliadas pelas diversas Câmaras Técnicas e aprovadas pelo CIF.

Através da atuação do sistema CIF podem ser deliberadas alterações nos Projetos e Processos, seja por meio de revisão das Definições do Programa ou pela publicação de Deliberações que tenham impacto no escopo dos programas. Logo, a estrutura de Projetos e Processos prevista na Definição do Programa sofre influência do CIF.

A fim de consolidar um monitoramento compreensivo, a Ramboll adotou uma Estrutura Analítica de Projeto flexível e capaz de incorporar essas alterações e grandes questões do programa. As grandes questões são fatores chave identificados pelos especialistas da Ramboll pela avaliação de documentos, vistorias de campo

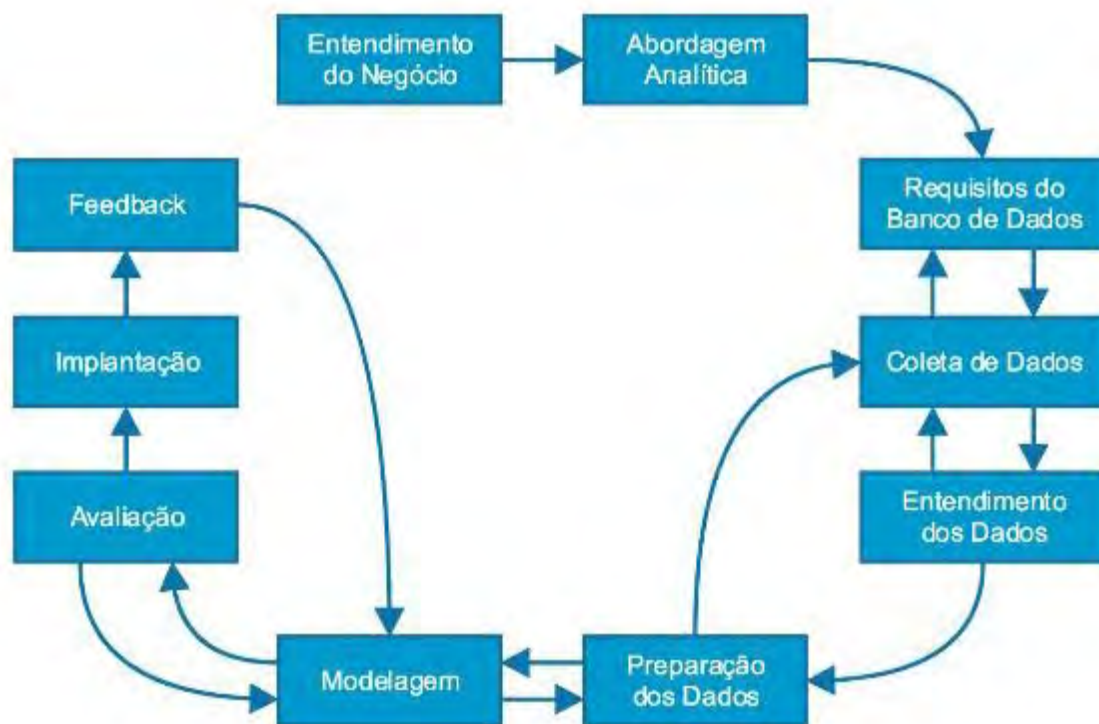
e reuniões com atores envolvidos no processo de recuperação dos danos ocasionados ao Rio Doce. A identificação dessas grandes questões é fundamental para o processo de melhoria contínua de monitoramento.

Definição de indicadores

Processo de amadurecimento dos indicadores

A Ramboll possui uma equipe de especialistas em banco de dados e em diretrizes para formulação de indicadores. Essa equipe estabeleceu um processo construtivo e retroalimentado com a finalidade de estabelecer uma metodologia de monitoramento mais objetiva e proativa (Figura 1-04).

Figura 2-04: Metodologia da ciência de dados desenvolvida pela IBM, processo adotado pela Ramboll para amadurecimento dos indicadores de monitoramento dos programas.



1. **Compreensão do objeto de monitoramento:** a equipe de indicadores realizou rodadas de entrevistas com os especialistas do programa para depreender e identificar grandes questões e os objetos de monitoramento, buscando verificar o que é necessário para Reparação integral dos danos;
2. **Abordagem analítica:** formulação da EAP (Estrutura Analítica de Projeto) com base em:
 - a. Definição do Programa;
 - b. Alterações nos Projetos e Processos provocadas por Deliberações do CIF;
 - c. Incorporação de percepções da identificação das grandes questões;
3. **Requisitos do Banco de Dados:** definição de parâmetros e atributos a serem monitorados;
4. **Coleta de dados:** definição da forma de aquisição de dados, seja por meio de fontes secundárias, coleta de campo, mapeamento com Sistema de Informação Geográfica (SIG), etc.;
5. **Entendimento dos dados:** etapa de avaliação conjunta da equipe de indicadores e dos especialistas de monitoramento sobre dados disponíveis em termos de relação, disponibilidade, periodicidade e forma de coleta;
6. **Preparação dos dados:** nivelamento de conhecimento sobre a definição de bases de dados entre a equipe de indicadores e cada especialista de monitoramento, para definir a arquitetura das bases de dados que atendessem às necessidades de cada programa a ser monitorado;
7. **Modelagem (SMART):** para que o processo de desenvolvimento de indicadores fosse consistente, a equipe da Ramboll adotou uma abordagem ágil chamada SMART;

8. **Avaliação:** após a compreensão e definição do objeto de monitoramento, de forma estruturada, os especialistas Ramboll passaram a questionar e aprofundar o conhecimento e relações presentes nas estruturas de dados da Fundação Renova, quando estas eram disponibilizadas, com o objetivo de análise de dados e geração de informação;
9. **Implantação:** (i) definição de procedimentos estruturados registrados na Ficha de Indicadores, a fim de estabelecer uma gestão de conhecimento, ou seja, o monitoramento dos programas poderá ser feito por qualquer pessoa tecnicamente capaz, mesmo que não tenha participado do processo de desenvolvimento dos indicadores e (ii) definição da forma de comunicação dos resultados;
10. **Feedback:** avaliação dos coordenadores de Dimensão e Gerentes do Projeto da fase de implantação, ou seja, se as Fichas de indicadores estão compreensíveis e se os resultados estão sendo comunicados de forma adequada para todos os públicos. Caso a avaliação não seja satisfatória, a equipe de indicadores retoma o processo na etapa de Modelagem (*SMART*), juntamente com os especialistas de monitoramento.

Abordagem SMART

Para que o processo de desenvolvimento de indicadores fosse consistente, a equipe da Ramboll adotou uma abordagem ágil chamada *SMART*, que estabelece critérios para que o monitoramento seja concreto.

Figura 2-05: Abordagem *SMART*

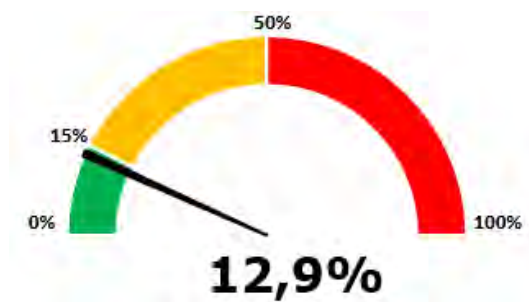


Comunicação - Apresentação dos resultados: *Dashboards*

A partir da definição de indicadores com as equipes de especialistas e após o entendimento e estruturação dos dados obtidos, são geradas algumas representações gráficas com o objetivo de facilitar a análise e compreensão dos resultados. Por se tratar de uma variedade de programas e diferentes formas de monitoramento, foram adotados diversos modos de representação, sendo entre eles os mais comuns:

1. **Velocímetro:** esta forma de representação recebe este nome pela semelhança com velocímetro de automóveis, pois possui um ponteiro que indica qual valor está sendo gerado e categorias que são geralmente nas cores: vermelho, amarelo e verde, pelas quais o ponteiro percorre. É possível formatar os valores que determinam o limite de cada categoria e que correspondem à forma de avaliação do resultado, sendo verde para resultados positivos, amarelo para regulares e vermelho para insatisfatórios.

Figura 2-06: Velocímetro.



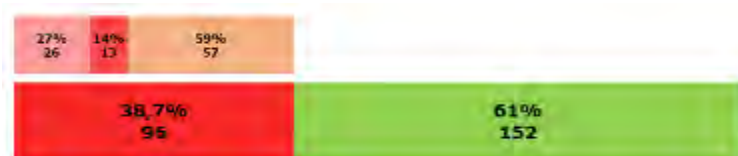
2. **Rosca:** apesar de possuir certa semelhança com o gráfico anterior, esta forma de representação possui diferentes características, onde o objetivo é comunicar a progressão de resultados, porém sem estabelecer limites de categoria para avaliação.

Figura 2-07: Rosca.



3. **Barra Horizontal:** esta representação tem como um de seus objetivos comunicar a comparação entre diferentes categorias de dados, sendo também possível expandir a série de dados que está sendo avaliado em outra barra detalhada, mostrando os atributos que compõem aquele dado.

Figura 2-08: Barra Horizontal.



Anexo II – Fichas de indicadores

As fichas de indicadores são compostas pelos seguintes campos (atributos):

- Programa Fundação Renova: nome do programa criado pela Fundação Renova para reparar os danos do desastre;
- Dimensão: a Ramboll dividiu os programas da Fundação Renova em 5 grandes áreas: social, natural, governança, infraestrutura e economia;
- Código: código criado pela Ramboll para identificar de forma sintética e sistemática os indicadores desenvolvidos. Indica a dimensão, o programa e o número do indicador, nesta ordem;
- Indicador: nome que identifica o indicador adotado;
- Descrição: detalha o objetivo do indicador e o que ele descreve;
- Forma de monitoramento: fórmula de cálculo específica para o indicador;
- Fonte do dado: descrição e referências detalhadas de como os dados utilizados na fórmula de cálculo do indicador são obtidos, indicando quais os processos pelos quais os dados precisam passar para que a informação seja gerada;
- Área de abrangência: área de abrangência do indicador;
- Periodicidade: frequência com a qual o indicador deverá ser reportado;
- Unidade de medida: expressa a(s) unidade(s) de medida do indicador;
- Metodologia de coleta de dados: detalha o método empregado para a obtenção dos dados e geração de informação para que o indicador possa ser composto e avaliado;
- Valores de referência: critérios adotados para informar se o indicador apresenta resultados adequados, em alerta ou estado crítico. Frequentemente representados pelas cores “verde” (status associados: adequado, evoluiu, bom), “amarelo” (status associados: alerta, estagnou, neutro) e “vermelho” (status associados: crítico, regrediu, ruim);
- Justificativa: lastro técnico do indicador, onde são apresentadas as justificativas de sua existência, adoção para o monitoramento e elementos que compõe sua importância para a reparação; e
- Fonte: outras organizações ou órgãos públicos que utilizem este indicador.

Na sequência estão apresentadas as fichas dos indicadores desenvolvidos pela Ramboll para o monitoramento dos programas desenvolvidos pela Fundação Renova.

1. PG001: Programa de Levantamento e Cadastro dos Impactados



Atendimento às solicitações de Cadastro

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG001 - Programa de Levantamento e Cadastro dos Impactados		Social
CÓDIGO	INDICADOR	
SOCIAL.01.01	Atendimento às solicitações de Cadastro	
DESCRIÇÃO		
Este indicador tem como objetivo mensurar a taxa de atendimento ao cadastro a partir das solicitações feitas pelos atingidos através dos Canais de Relacionamento da Fundação Renova. Para mensurar a taxa de atendimento, é realizada comparação do número total de famílias cadastradas com o número total de solicitações de cadastro registradas nos Canais de Relacionamento.		
FORMA DE MONITORAMENTO		
$i = n^{\circ} \text{ cadastros de famílias (ID\_SGC)}/n^{\circ} \text{ solicitações ao cadastro}$		
FONTE DO DADO		
Fundação Renova: 'Cadastro Integrado': 'dim_people.xlsx'; 'Canais de relacionamento - SGS': 'filtro_327.xlsx'; 'Anexo 4, RMM - PG01'		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Os municípios localizados tanto ao longo da calha do Rio Doce, desde Mariana, no estado de Minas Gerais, até Linhares, no estado do Espírito Santo, quanto outros localizados mais afastados do Rio Doce, como por exemplo Anchieta, Betim, Marataízes. O critério adotado para esse indicador consiste, portanto, nos registros de solicitações constantes no banco de dados da Fundação Renova, que totalizam 144 municípios.		
PERIODICIDADE		UNIDADE DE MEDIDA
Mensal		% e n° absoluto
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Equipe Ramboll realiza agendamento dos filtros "dim_people.xlsx" e "filtro_327.xlsx" mensalmente via site do SGS da Fundação Renova. O filtro "dim_people.xlsx" é parte do banco de dados do Cadastro Integrado, enquanto o "filtro_327.xlsx" pertence ao banco de dados dos Canais de Relacionamento. O anexo 4 ao RMM do PG01 é encaminhamento mensalmente pela Fundação Renova à CTOS. Após, é feita aplicação de script desenvolvido pela equipe Ramboll para contagem do número total de manifestações de solicitação de cadastro constantes nos Canais de Relacionamento e do número total de famílias na base de dados do Cadastro Integrado, que trata do total de famílias cadastradas. Esse número de famílias cadastradas identificado no filtro 'dim_people' (referente ao número de famílias cadastradas na fase 1) é somado ao número de famílias cadastradas pela fase 2 do cadastro, constante no Anexo 4 do RMM. Ao final, é feita a comparação deste número (famílias cadastradas) com o anterior (solicitações de cadastro).		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
100% > i >= 97%	97% > i > 90%	90% >= i > 0%
JUSTIFICATIVA		
O Programa de Levantamento e Cadastro tem como objetivo coletar informações necessárias para dimensionar e orientar as ações da Fundação Renova com vistas à reparação integral. É considerado como porta de entrada para atendimento pelos demais Programas executados pela Fundação. Para isso, a sua execução deve levar em conta a centralidade do atingido, bem como os princípios de celeridade, devido processo legal e acesso à justiça, também entendido na acepção do acesso à reparação. Nesse sentido, parte-se do princípio da universalização do cadastramento, que consiste em garantir a todos que solicitam o cadastro o direito a sua realização. No entanto, a Fundação Renova utiliza, ao realizar o cadastramento, filtros de elegibilidade prévia, na contramão dos acordos estabelecidos e das práticas internacionais pós-desastre. O TTAC somente prevê análises de elegibilidade para o Programa de Negociação Coordenada - hoje denominado PIM. Não há previsão de elegibilidade para o Programa de Cadastro e, ao contrário, o Acordo prevê a realização de amplo diagnóstico socioeconômico para dar base às medidas de reparação. Entendendo, portanto, o objetivo do cadastro, os princípios e diretrizes elencados, bem como os acordos firmados, considera-se que todos os atingidos que solicitaram o cadastro devem ter seu cadastramento concluído. Os valores de referência utilizados consideram a porcentagem de 3% para possíveis não localizados e falecidos. O baixo valor percentual demonstrado decorre, em grande medida, do fato de enorme parcela das solicitações não ter tido o seu cadastramento sequer iniciado.		
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)		

NT CTOS/CIF nº 29/2018; NT CTOS/CIF nº 32/2019; TTAC: Cláusulas 20, 21, 23, 24; Aditivo TAP: 1.1. Princípios norteadores do eixo socioeconômico; TAC-GOV: Cláusula segunda; Dossiê do cadastro (Ramboll e FGV); FGV. Análise do Cadastro Socioeconômico. Rio de Janeiro – São Paulo: 2019; Constituição Federal de 1988: art. 5º; Fundação Renova, RMM Maio de 2020 à CTOS.

Desempenho do Cadastro: Levantamento de dados de renda antes e depois do desastre

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG001 - Programa de Levantamento e Cadastro dos Impactados		Social
CÓDIGO	INDICADOR	
SOCIAL.01.02	Desempenho do Cadastro: Levantamento de dados de renda antes e depois do desastre	
DESCRIÇÃO		
Este indicador objetiva medir o desempenho do PG01 no registro de dados individuais relativos à renda antes e após o rompimento da barragem de Fundão.		
FORMA DE MONITORAMENTO		
$i = \frac{\text{n}^\circ \text{ total indivíduos cadastrados} > 16 \text{ anos com registro de renda antes e depois do rompimento}}{\text{n}^\circ \text{ indivíduos cadastrados} > 16 \text{ anos}}$		
FONTE DO DADO		
Para esse indicador é usado o banco de dados da 'Fundação Renova: 'Cadastro Integrado' e o respectivo filtro 'dim_people.xlsx' (atributos '2.2.79'; '2.2.81'; '2.2.116'; '2.2.118').		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Os municípios localizados tanto ao longo da calha do Rio Doce, desde Mariana, no estado de Minas Gerais, até Linhares, no estado do Espírito Santo, quanto outros localizados mais afastados do Rio Doce, como por exemplo Anchieta, Betim, Marataízes. O critério adotado para esse indicador consiste, portanto, nos registros de solicitações constantes no banco de dados dos Canais de Relacionamento da Fundação Renova, que totalizam 144 municípios.		
PERIODICIDADE		UNIDADE DE MEDIDA
Mensal		% e nº absoluto
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
O procedimento consiste em acessar e atualizar, mensalmente, o filtro "dim_people.xlsx" pertencente ao banco de dados do Cadastro Integrado. Após extração, é procedida a contagem dos cadastros de indivíduos acima de 16 anos na época do rompimento, que possuem dados de renda antes e após o desastre, em comparação com o total de indivíduos acima de 16 anos cadastrados.		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
100% > i > 97%	97% > i > 90%	90% > i > 0%
JUSTIFICATIVA		
No âmbito do PG01, a coleta de dados de renda antes e após o desastre, bem como seu monitoramento ao longo do tempo conforme Cláusula 28 do TTAC, é fundamental para o processo reparatório, destacando a interface com o PG21, responsável pelo fornecimento de auxílio financeiro emergencial às pessoas que perderam renda em função da interrupção de suas atividades econômicas ou produtivas em decorrência do rompimento da barragem de Fundão, com o programa de indenização (PIM), para os programas de economia, dentre outros. Foi estabelecida a idade de 16 anos, por se tratar da idade mínima fixada para ingresso no mercado de trabalho (com exceção do menor aprendiz, a partir dos 14 anos). Considera-se que, por se tratar de dado essencial, todos os indivíduos em idade para trabalho deveriam ter o respectivo registro de renda antes e após o desastre.		
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)		
TTAC, Cláusulas 20, 21, 23, 24, 137; Aditivo TAP: 1.1. Princípios norteadores do eixo socioeconômico; TAC-GOV: Cláusula segunda; e Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).		

Distribuição de cadastros ao longo do território

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG001 - Programa de Levantamento e Cadastro dos Impactados		Social
CÓDIGO	INDICADOR	
SOCIAL.01.03	Distribuição de cadastros ao longo do território	
DESCRIÇÃO		
Este indicador tem como objetivo mensurar a distribuição dos cadastros ao longo do território em comparação ao total de solicitações de cadastramento registradas nos Canais de Relacionamento.		
FORMA DE MONITORAMENTO		
$i(\text{território } n) = n^{\circ} \text{ de famílias cadastradas no território } n / n^{\circ} \text{ solicitações ao cadastro registradas nos Canais de Relacionamento no território } n$ Permite analisar, uma vez calculada a proporção de famílias cadastrados sobre o total de solicitações de cadastro, o quanto o PG01 atende em cada um dos territórios 1 a 6. O critério para agrupamento dos municípios em territórios é o mesmo utilizado pela Fundação Renova. Os parâmetros de avaliação do grau de atendimento são os mesmos do indicador de atendimento geral: mais que 97% = aceitável (verde); e mais que 90% = minimamente aceitável (amarelo); abaixo de 90% das famílias cadastradas foi considerado inaceitável (vermelho).		
FONTE DO DADO		
Fundação Renova: base de dados: 'Cadastro Integrado', filtro_1322, 'propriedades.xlsx' (atributos 'Município' e 'ID_SGC'); 'Canais de relacionamento - SGS': 'filtro_327.xlsx'		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
• Território 1: Mariana; • Território 2: Barra Longa, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado; • Território 3: Rio Casca, Sem-Peixe, São Domingos do Prata, São Pedro dos Ferros, São José do Goiabal, Dionísio, Raul Soares, Córrego Novo, Pingo-D'água, Marliéria, Bom Jesus do Galho, Timóteo, Caratinga, Ipatinga, Santana do Paraíso, Ipaba, Bugre, Iapu, Sobrália, Fernandes Tourinho; • Território 4: Belo Oriente, Naque, Periquito, Alpercata, Governador Valadares, Tumiritinga, Galiléia, Conselheiro Pena; • Território 5: Resplendor, Itueta, Aimorés , Baixo Guandu , Colatina , Marilândia; • Território 6: Linhares, Aracruz, Serra, São Matheus, Conceição da Barra, Fundão, Sooretama.		
PERIODICIDADE		UNIDADE DE MEDIDA
Mensal		% e nº absoluto
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Equipe Ramboll realiza agendamento dos filtros '1322.xlsx', 'propriedades.xlsx' " e "filtro_327.xlsx" mensalmente via site do SGS da Fundação Renova. O filtro 1322, 'propriedades.xlsx' é parte do banco de dados do Cadastro Integrado, enquanto o "filtro_327.xlsx" pertence ao banco de dados dos Canais de Relacionamento. Após, é feita aplicação de script desenvolvido pela equipe Ramboll para contagem do número total de manifestações de solicitação de cadastro constantes nos Canais de Relacionamento e do número total de famílias na base de dados do Cadastro Integrado, que trata do total de famílias cadastradas. Ao final, é feita a comparação deste número (famílias cadastradas) com o anterior (solicitações de cadastro), agrupados por Território (conforme territorialização utilizada pela Fundação Renova).		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
100% > i > 97%	97% > i > 90%	90% > i > 0%
JUSTIFICATIVA		
O PG01 possui abrangência em todo o território atingido e aplica-se a todos os atingidos. Dado isto, é importante avaliar como o cadastramento ocorre ao longo de toda a extensão atingida, bem como identificar onde o Programa atua com maior ou menor incidência.		
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)		
TTAC, Cláusulas 20, 21, 23, 24, 137; Aditivo TAP: 1.1. Princípios norteadores do eixo socioeconômico; TAC-GOV: Cláusula segunda; e Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).		

Tempo de espera do cadastro

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG001 - Programa de Levantamento e Cadastro dos Impactados		Social
CÓDIGO	INDICADOR	
SOCIAL.01.04	Tempo de espera do cadastro	
DESCRIÇÃO		
Este indicador tem como objetivo mensurar o tempo gasto para conclusão do cadastro desde a sua solicitação realizada nos canais de relacionamento.		
FORMA DE MONITORAMENTO		
$i = \text{data de registro da primeira solicitação de cadastro} / \text{data de cadastramento}$		
FONTE DO DADO		
'Fundação Renova: 'Cadastro Integrado': 'dim_people.xlsx'; 'Canais de relacionamento - SGS': 'filtro_327.xlsx'		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Os municípios localizados tanto ao longo da calha do Rio Doce, desde Mariana, no estado de Minas Gerais, até Linhares, no estado do Espírito Santo, quanto outros localizados mais afastados do Rio Doce, como por exemplo Anchieta, Betim, Marataízes. O critério adotado para esse indicador consiste, portanto, nos registros de solicitações constantes no banco de dados da Fundação Renova.		
PERIODICIDADE		UNIDADE DE MEDIDA
Quadrimestral		nº absoluto
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Equipe Ramboll realiza agendamento dos filtros "dim_people.xlsx" e "filtro_327.xlsx" mensalmente via site do SGS da Fundação Renova. O filtro "dim_people.xlsx" é parte do banco de dados do Cadastro Integrado, enquanto o "filtro_327.xlsx" pertence ao banco de dados dos Canais de Relacionamento. Após, são comparados os dados dos filtros e selecionados os dados das pessoas encontradas em ambos os filtros. Uma vez selecionadas, é feita a comparação da data de cadastramento com a primeira data de solicitação de cadastro registrada nos Canais de Relacionamento. Observa-se que este indicador não trata do total de pessoas cadastradas. Ele afere o tempo de cadastramento das pessoas cujo nome - único dado disponível para encontrar equivalência entre as bases de dados do Cadastro Integrado e dos Canais de Relacionamento - foi identificado em ambas as bases.		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
i < 1 ano	1 ano > i > 2 anos	i > 2 anos
JUSTIFICATIVA		
O TTAC previa a finalização do PG01 dentro de 08 meses, prazo que foi estendido para 31/10/2017, de acordo com a Deliberação CIF nº 92. No entanto, às vésperas de completar 5 anos do desastre, apenas 48% das solicitações foram registradas (set/2020). O tempo é ainda uma variável fundamental da reparação, uma vez que a demora gera angústia e sentimento de injustiça, e a espera é, inclusive, fator gerador de indenização.		
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)		
TTAC, Cláusula 19. Deliberação CIF nº 92/2017. Matriz de Danos – Cáritas – Mariana/MG.		

2. PG002: Programa de Indenização Mediada (PIM)



Famílias indenizadas

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG002 - Programa de Indenização Mediada (PIM)		Social
CÓDIGO	INDICADOR	
SOCIAL.02.01	Famílias indenizadas	
DESCRIÇÃO		
Este indicador tem como objetivo mensurar o número total de famílias que já receberam algum tipo de indenização em comparação com o número total de famílias cadastradas pela Fundação Renova. Refere-se à categoria de "dano geral", não abrangendo as indenizações pagas em decorrência da interrupção do abastecimento de água. A análise realizada pelo PG02, que inaugura o processo de negociação, inicia-se após o encaminhamento dos dados dos cadastrados pelo PG01 que, no entanto, está em processo lento, havendo enorme número de atingidos ainda não cadastrados.		
FORMA DE MONITORAMENTO		
$i = \text{n}^{\circ} \text{ de famílias que receberam algum tipo de indenização} / \text{n}^{\circ} \text{ total de famílias cadastradas}$		
São consideradas as indenizações relativas ao “dano geral”, tais como, indenização em geral, antecipação de indenização, lucros cessantes, indenização intermediária, pagamento complementar, pagamento retroativo, pagamento de indenização trimestral, pagamento herdeiros e pagamentos específicos dirigidos a atingidos dos municípios de Barra Longa e de Linhares (barramento). Envolvem dano material e moral.		
FONTE DO DADO		
Fundação Renova: Base de dados do PIM ('filtro_1600.xlsx'); e Base de dados do 'Cadastro Integrado' ('dim_people.xlsx'), disponíveis no Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS). A Base de dados do Cadastro Integrado reúne as informações pessoais e o levantamento de perdas e danos das populações atingidas, coletados por meio de questionário, organizado em 33 blocos de perguntas e um total de 471 páginas. Os filtros consistem em uma seleção de dados apresentados por meio de planilhas. O SGS é sistema que reúne todos os filtros, com informações de todos os programas.		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Os municípios localizados tanto ao longo da calha do Rio Doce, desde Mariana, no estado de Minas Gerais, até Linhares, no estado do Espírito Santo, quanto outros localizados mais afastados do Rio Doce, como por exemplo Anchieta, Betim, Marataízes. O critério adotado para esse indicador consiste, portanto, nos registros de solicitações constantes no banco de dados da Fundação Renova.		
PERIODICIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	
Mensal	% e n° absoluto	
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Extração mensal dos dados de famílias (atributo: 'ID_SGC') com pagamentos de indenizações efetivadas (atributo: 'statusPagamento', classificação do atributo: 'Pagamento efetivado'), contidas na base de dados do PIM ('filtro_1600.xlsx'), e dos dados de famílias cadastradas (atributo: 'ID_SGC'), contidas na base de dados do Cadastro Integrado ('dim_people.xlsx'), somados ao número de famílias cadastradas pela fase 2 do cadastro, constante no Anexo 4 do RMM. Uma vez extraídas, é feita a comparação do número de famílias com indenizações efetivadas com o número de famílias cadastradas. ID_SGC é a denominação utilizada pela Fundação Renova para identificar as famílias cadastradas.		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
100% > i > 95%	95% > i > 80%	80% > i > 0%
JUSTIFICATIVA		
O Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC) estabelece o cadastro como referencial para dar início à participação dos atingidos no PG02, que ocorre a partir do seu convite para participar das reuniões. O cadastro consiste assim, na porta de entrada para o PG02, constituindo-se como um referencial dos indivíduos e famílias já reconhecidos pela Fundação Renova como atingidos. Por isso, o indicador compara o número de famílias indenizadas com o número de famílias cadastradas. A utilização de padrões altos de referência leva em conta o tempo decorrido desde o desastre.		
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)		
Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC), Cláusulas 31 a 38; Fundação Renova. Definição do Programa 02 - Programa de indenização mediada - dezembro/2017; Código Civil (Lei nº 10.406/2002);		

Constituição Federal de 1988, especialmente art. 225; Lei nº 6.983/1982 (Lei da Política Nacional do Meio Ambiente), especialmente art. 14.

Distribuição dos pagamentos efetivados no território

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG002 - Programa de Indenização Mediada (PIM)		Social
CÓDIGO	INDICADOR	
SOCIAL.02.02	Distribuição dos pagamentos efetivados no território	
DESCRIÇÃO		
Este indicador tem como objetivo avaliar a distribuição dos pagamentos efetivados ao longo dos territórios atingidos em comparação ao total de famílias cadastradas.		
FORMA DE MONITORAMENTO		
$i(\text{território } n) = \frac{n^{\circ} \text{ de famílias que receberam algum tipo de indenização } n}{n^{\circ} \text{ de famílias cadastradas no território } n}$ Ele permite analisar, uma vez calculada a proporção de famílias que receberam pagamento indenizatório sobre o total de famílias cadastradas, o quanto o PG02 atende em cada um dos territórios 1 a 6. O critério para agrupamento dos municípios em territórios é o mesmo utilizado pela Fundação Renova. Os parâmetros de avaliação do grau de atendimento são os mesmos do indicador de atendimento geral: mais que 95% = aceitável (verde); mais que 80% = minimamente aceitável (amarelo); abaixo de 80% das famílias cadastradas foi considerado inaceitável (vermelho).		
FONTE DO DADO		
Fundação Renova: Base de dados do PIM ('filtro_1600.xlsx'), disponível no Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS); Base de dados: 'Cadastro Integrado', filtro_1322, 'propriedades.xlsx' (atributos 'Município' e 'ID_SGC'). O filtro consiste em uma seleção de dados apresentados por meio de planilhas. O SGS é sistema que reúne todos os filtros, com informações de todos os programas.		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
• Território 1: Mariana; • Território 2: Barra Longa, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado; • Território 3: Rio Casca, Sem-Peixe, São Domingos do Prata, São Pedro dos Ferros, São José do Goiabal, Dionísio, Raul Soares, Córrego Novo, Pingo-D'água, Marliéria, Bom Jesus do Galho, Timóteo, Caratinga, Ipatinga, Santana do Paraíso, Ipaba, Bugre, Iapu, Sobralia, Fernandes Tourinho; • Território 4: Belo Oriente, Naque, Periquito, Alpercata, Governador Valadares, Tumiritinga, Galiléia, Conselheiro Pena; • Território 5: Resplendor, Itueta, Aimorés , Baixo Guandu , Colatina , Marilândia; • Território 6: Linhares, Aracruz, Serra, São Matheus, Conceição da Barra, Fundão, Sooretama.		
PERIODICIDADE		UNIDADE DE MEDIDA
Mensal		nº absoluto
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Extração mensal dos dados de pagamentos de indenizações efetivadas (atributo: 'statusPagamento', classificação do atributo: 'Pagamento efetivado'), contidas na base de dados do PIM ('filtro_1600.xlsx'), segregados por Município (atributo: 'cidade') e então classificados por território.		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
100% > i > 95%	95% > i > 80%	80% > i > 0%
JUSTIFICATIVA		
Este indicador é necessário para compreender como se distribuem as indenizações no território, identificar onde o Programa atua com maior ou menor incidência, para avaliar se atende à priorização estabelecida pelo Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC) e se ocorre de forma equitativa nos demais territórios.		
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)		
Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC), Cláusula 32; Constituição Federal, art. 5º.		

Acesso ao PIM pelas famílias vulneráveis

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG002 - Programa de Indenização Mediada (PIM)		Social
CÓDIGO	INDICADOR	
SOCIAL.02.05	Acesso ao PIM pelas famílias vulneráveis	
DESCRIÇÃO		
Este indicador tem como objetivo analisar a priorização das famílias vulneráveis pelo Programa de Indenização Mediada. Para isso, ele compara o número total de famílias vulneráveis que já receberam algum tipo de indenização com o total de famílias vulneráveis.		
FORMA DE MONITORAMENTO		
$i = \text{famílias vulneráveis indenizadas} / \text{famílias vulneráveis}$		
Para calcular o número total de famílias vulneráveis, foram contabilizadas as famílias cadastradas com renda per capita igual ou inferior a meio salário mínimo, e que possuam em sua composição pessoas idosas, pessoas com deficiência, crianças ou adolescentes, conforme conceito utilizado pela Fundação Renova.		
FONTE DO DADO		
Fundação Renova: Base de dados do PIM ('filtro_1671.xlsx'); e Base de dados do 'Cadastro Integrado' ('dim_people.xlsx'), disponíveis no Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS).		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Os municípios localizados tanto ao longo da calha do Rio Doce, desde Mariana, no estado de Minas Gerais, até Linhares, no estado do Espírito Santo, quanto outros localizados mais afastados do Rio Doce, como por exemplo Anchieta, Betim, Marataízes. O critério adotado para esse indicador consiste, portanto, nos registros de indenizações constantes no banco de dados da Fundação Renova.		
PERIODICIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	
Quadrimestral	% e nº absoluto	
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Extração quadrimestral dos dados de famílias (atributo: 'ID_SGC') contidos na base de dados de pagamentos do PIM ('filtro_1671.xlsx') que tiveram o pagamento efetivado (atributo 'statusPagamento') e cruzamento com os dados de famílias cadastradas (filtro 'dim_people.xlsx', atributo 'ID_SGC') consideradas vulneráveis, segundo o critério de vulnerabilidade utilizado pela Fundação Renova: famílias cadastradas com renda per capita igual ou inferior a meio salário mínimo, e que possuam em sua composição pessoas idosas, pessoas com deficiência, crianças ou adolescentes.		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
100% > i > 95%	95% > i > 80%	80% > i > 0%
JUSTIFICATIVA		
Os desastres socioambientais em geral, ao produzir instabilidade social, rompimento de laços comunitários, redução do acesso a recursos econômicos e aos meios de vida, são geradores e agravadores de vulnerabilidade. Nessa medida, é fundamental que as políticas de reparação priorizem o público vulnerável, visando reduzir as condições de agravamento das vulnerabilidades e frear o processo de empobrecimento da população atingida.		
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)		
Fundação Renova, Definição do PG05, versão 06 (2020). Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social (PNAS). FARBER, Daniel; CARVALHO, Délton. Estudos Aprofundados em Direito dos Desastres: interfaces comparadas. 2ª edição. Curitiba: Appris, 2019.		

Acesso ao PIM por gênero

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG002 - Programa de Indenização Mediada (PIM)		Social
CÓDIGO	INDICADOR	
SOCIAL.02.06	Acesso ao PIM por gênero	
DESCRIÇÃO		
Este indicador tem como objetivo analisar a distribuição das indenizações de acordo com o gênero do indivíduo que recebeu o pagamento.		
FORMA DE MONITORAMENTO		
i = gênero do indivíduo que recebe indenização pelo PIM		
FONTE DO DADO		
Fundação Renova: Base de dados do PIM ('filtro_1600.xlsx'); e Base de dados do 'Cadastro Integrado' ('dim_people.xlsx'), atributo 'sexo'. disponíveis no Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS).		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Os municípios localizados tanto ao longo da calha do Rio Doce, desde Mariana, no estado de Minas Gerais, até Linhares, no estado do Espírito Santo, quanto outros localizados mais afastados do Rio Doce, como por exemplo Anchieta, Betim, Marataízes. O critério adotado para esse indicador consiste, portanto, nos registros de indenizações no banco de dados da Fundação Renova.		
PERIODICIDADE		UNIDADE DE MEDIDA
Quadrimestral		% e nº absoluto
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Extração quadrimestral dos dados de indivíduos contidos na base de dados de pagamentos PIM ('filtro_1671.xlsx') e cruzamento com os dados de gênero desses indivíduos (atributo 'sexo') contidos na base de dados do Cadastro Integrado (dim_people). Para a definição dos valores de referência foi considerada a distribuição por gênero dos indivíduos cadastrados, onde 49% são mulheres. Por similaridade, admitiu-se que o indicador seria considerado satisfatório quando o percentual de mulheres atendidas pelo auxílio financeiro fosse também de 49%. Considerando uma margem de distorção nessa proporção, considerou-se que a partir de 45% de mulheres titulares seria considerado aceitável, e abaixo desta proporção, insatisfatório.		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
mulheres = 49%	mulheres > 45%	mulheres < 45%
JUSTIFICATIVA		
As principais referências sobre reparação e gestão de desastres, a exemplo do Marco de Sendai para Redução dos Riscos de Desastres e da Recomendação Geral nº 37 (2018) sobre as dimensões de gênero para redução do risco de desastres no contexto de mudança climática, afirmam a necessidade de adotar uma perspectiva de gênero na gestão de desastres. Esta recomendação inclui a fase de reconstrução, considerando que as mulheres sofrem as consequências dos desastres de forma mais aguda, tendendo a acentuar as desigualdades de gênero já existentes. Nesses termos, compreende-se a necessidade de dar maior protagonismo às mulheres, o que envolve a consideração das atividades econômicas por elas exercidas e o seu envolvimento nas políticas reparatórias. Os valores de referência consideram a paridade de gênero.		
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)		
Marco de Sendai para a redução do Risco de Desastres 2015 - 2030; Comitê para Eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher, Recomendação Geral nº 37 sobre as dimensões de gênero para redução do risco de desastres no contexto de mudança climática, 2018.		

Tempo de espera pela indenização

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG002 - Programa de Indenização Mediada (PIM)		Social
CÓDIGO	INDICADOR	
SOCIAL.02.07	Tempo de espera pela indenização	
DESCRIÇÃO		
Este indicador tem como objetivo mensurar o tempo gasto para indenização dos atingidos desde o rompimento da Barragem de Fundão.		
FORMA DE MONITORAMENTO		
$i = \text{data do primeiro pagamento de indenização por família/data do rompimento da barragem de Fundão}$ Considerando que a base de dados do PIM ('filtro_1671.xlsx') fornece as datas de cada pagamento realizado às famílias cadastradas, é extraída como “data de pagamento” a primeira data de recebimento de indenização (seja por dano moral, material ou lucros cessantes) por cada família contemplada no PIM. Observa-se que o indicador não mede a data de quitação das indenizações, mas apenas o primeiro pagamento de indenização, ainda que parcial, registrado para cada família.		
FONTE DO DADO		
Fundação Renova: Base de dados do PIM ('filtro_1600.xlsx')		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Os municípios localizados tanto ao longo da calha do Rio Doce, desde Mariana, no estado de Minas Gerais, até Linhares, no estado do Espírito Santo. O critério adotado para esse indicador consiste, portanto, nos registros de indenização constantes no banco de dados da Fundação Renova.		
PERIODICIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	
Quadrimestral	nº absoluto	
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Extração quadrimestral de primeira data de pagamento registrada no filtro de pagamentos do PIM ('filtro_1671.xlsx') para cada família (ID_SGC) e comparação com a data do rompimento da barragem de Fundão (05 de novembro de 2015).		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
$i < 19 \text{ meses}$	$19 \text{ meses} > i > 38 \text{ meses}$	$i > 38 \text{ meses}$
JUSTIFICATIVA		
O tempo é uma variável fundamental da reparação, uma vez que o atraso nas indenizações, além de gerar sofrimento, pode contribuir para o empobrecimento e aumento da vulnerabilidade das populações atingidas. O tempo de espera deveria ser, inclusive, fator gerador de indenização. O Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC) estabeleceu o prazo de 12 meses para conclusão do programa desde a sua assinatura (Cláusula 38). Após, Deliberações do CIF atestaram novos prazos, sendo que a última Deliberação, de nº 211/2018, definiu como prazo para pagamento efetivo das indenizações dos cadastrados das campanhas 1 e 2, o dia 31/12/2018. Os valores de referência consideram, portanto, os prazos previstos pelo TTAC e pelas Deliberações do CIF.		
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)		
TTAC, Cláusula 38.Deliberação CIF nº 211/2018. Matriz de Danos – Cáritas – Mariana/MG.		

3. PG003: Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida dos Povos Indígenas



Pagamento do Auxílio Financeiro nas Terras Indígenas Atingidas

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG003 - Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida dos Povos Indígenas		Social
CÓDIGO	INDICADOR	
SOCIAL.PG03.1	Pagamento do Auxílio Financeiro nas Terras Indígenas Atingidas	
DESCRIÇÃO		
Este indicador visa aferir o pagamento dos auxílios financeiros acordados nos seguintes documentos: a) Termo de Cumprimento ao TTAC entre a Fundação Renova e a TI Comboios (dez-2019); b) Termo de Cumprimento ao TTAC entre Fundação Renova e a TI Tupiniquim Guarani (dez-2019); c) Acordo entre a mineradora Vale e a TI Krenak (nov-2015), acrescido das Deliberações CIF nº 299; 335 e 360.		
FORMA DE MONITORAMENTO		
$i = n^{\circ} \text{ famílias indígenas que recebem auxílio financeiro} / n^{\circ} \text{ famílias reconhecidas nos Acordos com as TIs para recebimento do auxílio financeiro}$ A partir da leitura dos Relatórios Mensais e Trimestrais da Fundação Renova para o PG03, obtém-se o quantitativo de famílias indígenas que recebem auxílio financeiro. Em seguida, utilizando o número de famílias reconhecidas nos Acordos de cada Terra Indígena como denominador, obtém-se o percentual de pagamento de auxílio financeiro nas terras indígenas em relação aos Acordos. Dado o caráter legal dos Acordos e a necessidade por atendimento emergencial aos povos indígenas, deve a Fundação Renova atender o total do número de famílias. Nesse sentido, resultados abaixo de 100% de famílias recebendo o auxílio, não são considerados satisfatórios. Nos Relatórios Mensais da Ramboll, são apresentados três faróis, contendo o retrato dos pagamentos no mês em referência, em cada TI. Os Relatórios Quadrimestrais são acompanhados, além dos faróis por território, de um gráfico que indica a evolução do pagamento dos auxílios desde dezembro/2018		
FONTE DO DADO		
Relatórios Mensais e Trimestrais da Fundação Renova		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Terras indígenas: Comboios (Aracruz-ES); Tupiniquim Guarani (Aracruz-ES); Krenak (Resplendor-MG)		
PERIODICIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	
Mensal	Percentual	
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Obtenção de dados a partir dos Relatórios Mensais e Trimestrais da Fundação Renova, bem como averiguação por meio do monitoramento Ramboll.		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
100%	-	100% > i > 0%
JUSTIFICATIVA		
O PG03 prevê a implementação de medidas de apoio emergencial aos povos Tupiniquim e Guarani (TG), conforme cláusula 44, item I, do TTAC. O Termo de Referência (TR) da Funai para o Estudo de Componente Indígena determina que “<i>enquanto não surtirem os efeitos dos programas de compensação e mitigação com base no cumprimento das metas aprovadas quando da validação do CI-PBA, deverão ser mantidas as ações emergenciais acordadas com os indígenas</i>”. O último Termo de Cumprimento (TC) ao TTAC para a TI Tupiniquim Guarani, celebrado no dia 13/12/2019, prevê: (i) prestar auxílio-subsistência mensal, no valor de um salário mínimo por família, acrescido de 20% do valor do salário mínimo por dependente, mais o valor de uma cesta básica por núcleo familiar para 1.120 famílias; (ii) inclusão de 96 novas famílias para recebimento do auxílio financeiro.O TC-TTAC para a TI Comboios, celebrado no dia 13/12/2019, prevê: (a) prestar auxílio-subsistência mensal, no valor de dois salários mínimos e meio por família, acrescido de 20% do valor do salário mínimo por dependente, mais o valor de uma cesta básica por núcleo familiar para 192 famílias; (b) inclusão de 82 novas famílias para recebimento do auxílio financeiro.O acordo firmado para a TI Krenak atribuiu à mineradora Vale medidas de apoio emergencial até que a situação do rio Doce (Watu) volte às condições anteriores ao desastre. Tais medidas estão presentes na cláusula 43, item I, do TTAC, destacando-se o “<i>apoio extra emergencial no montante de nove salários mínimos por família, para 126 famílias</i>”. A gestão do Acordo foi assumida pela FR em abril/18. A Deliberação CIF nº 169, de maio/2018, determinou a inclusão de quatro famílias Krenak para o recebimento do apoio emergencial (auxílio financeiro). As Deliberações CIF		

nº 299 (jun/19), 335 (out/19) e 360 (dez/19), determinam a inclusão de sete famílias Krenak para o recebimento do auxílio financeiro.

FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)

Definição do Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida dos Povos Indígenas (nov./2018); Cláusulas 43 e 44 do TTAC; TR Funai; Deliberações CIF 169, 299, 335, 360; Termo de Cumprimento ao TTAC TI Comboios (dez/2019); Termo de Cumprimento ao TTAC TI TG (dez/2019); Acordo Krenak e Vale S.A. (nov./2015); Relatório Mensal e Trimestral Fundação Renova PG03.

Execução das Ações Estruturantes

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG03 - Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida dos Povos Indígenas		Social
CÓDIGO	INDICADOR	
SOCIAL.PG03.2	Execução das Ações Estruturantes	
DESCRIÇÃO		
Este indicador visa aferir o desenvolvimento das ações estruturantes nos territórios indígenas. Considera-se como ações estruturantes: a) Elaboração e implantação do Projeto Básico Ambiental Indígena (PBAI); b) Desenvolvimento dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA).		
FORMA DE MONITORAMENTO		
$i = SAA \times 40\% + PBAI \times 60\%$ Esse indicador avalia o desenvolvimento de duas ações estruturantes: PBAI e SAA. Cada uma das ações estruturantes é dividida em três grandes etapas (Elaboração, Execução e Operação), com atribuição de pesos adequados a cada uma delas, que por sua vez são subdivididas em atividades relacionadas a cada ação, sendo 6 atividades para o SAA e 8 para o PBAI. - Sistema de Abastecimento de Água (SAA): são atribuídos os seguintes pesos para as três grandes etapas: 20%, 15% e 5%, respectivamente, totalizando 40% da composição total do Indicador. - Plano Básico Ambiental Indígena (PBAI): são atribuídos os pesos de: 20%, 35% e 5%, respectivamente, totalizando 60%. Por fim são somados os percentuais de cada ação. O gráfico apresenta até 40% com a cor vermelha, indicando insuficiência na execução das ações, sendo o período de elaboração das atividades a serem realizadas. Entre 40% e 90% está a fase intermediária, onde encontra-se em execução as atividades e a implementação das estruturas. De 90% a 100% é a operação das ações estruturantes, medições e manutenção.		
FONTE DO DADO		
Relatórios Trimestrais da Fundação Renova para o PG03		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Terras indígenas: Comboios (Aracruz-ES); Tupiniquim Guarani (Aracruz-ES); Krenak (Resplendor-MG)		
PERIODICIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	
Trimestral	Percentual	
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Obtenção de dados a partir dos Relatórios Trimestrais da Fundação Renova, dados apresentados nas reuniões CT-IPCT, bem como averiguação por meio do monitoramento Ramboll.		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
100% > i > 90%	90% > i > 40%	40% > i > 0%
JUSTIFICATIVA		
No âmbito do PG03, consideram-se ações estruturantes para as três terras indígenas o desenvolvimento e implementação dos PBAIs (determinado nas cláusulas 43 e 44 do TTAC) e os projetos e implantação dos SAAs (Acordos e Deliberação CIF nº 201). TI Krenak: a) A cláusula 43 do TTAC determina a elaboração de um Plano de Ação Permanente a partir do "Estudo de Componente Indígena". No entanto, a comunidade indígena Krenak não reconhece a gestão da FR e os estudos ainda não foram iniciados; b) O projeto para o SAA Krenak vem em resposta a pouca disponibilidade de água no território e a impossibilidade de acesso ao rio Doce. TI Tupiniquim Guarani e Comboios: a) A cláusula 44 do TTAC determina a elaboração de um Plano de Ação Permanente a partir do "Estudo de Componente Indígena" (ECI). As etapas referentes ao diagnóstico do ECI já foram realizadas (abr/2017 a jan/2020). O PBAI, objeto desse indicador, representa as ações estruturantes para as duas terras indígenas; b) A Deliberação CIF nº 201 (28/09/2018), determina no item 2 a execução		

de ações estruturantes para o abastecimento de água em seis aldeias prioritárias (Comboios, Córrego do Ouro, Amarelos, Pau Brasil, Olhos D'Água e Nova Esperança).

FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)

Definição do Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida dos Povos Indígenas (nov/2018); Cláusulas 43 e 44 do TTAC; Termo de Referência Funai; Acordo Krenak Vale (2015); Deliberação CIF nº 201; Relatório Trimestral Fundação Renova PG03

Apoio à Saúde Indígena e Grau de Satisfação com as Ações Efetuadas

PROGRAMA RENOVA				DIMENSÃO				
PG03 - Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida dos Povos Indígenas				Social				
CÓDIGO		INDICADOR						
SOCIAL.PG03.3		Apoio à Saúde Indígena e Grau de Satisfação com as Ações Efetuadas						
DESCRIÇÃO								
Este indicador visa aferir o desenvolvimento de ações realizadas pela Fundação Renova relacionadas à saúde dos povos indígenas atingidos, bem como o grau de satisfação das lideranças para as ações efetuadas. Para atender a esse objetivo são avaliados os aspectos relacionados à segurança hídrica, o apoio aos serviços de saúde nos territórios e a qualidade dessas ações na visão dos indígenas								
FORMA DE MONITORAMENTO								
Sua medição é feita a partir de um índice composto por seis questões: a) Fornece água mineral?; b) O fornecimento obedece o recomendado pela OMS?; c) Apoia o DSEI nas ações de saúde? d) Fornece apoio material para as unidades básicas de saúde indígena?; e) Foram contratados profissionais de saúde para atuar nos territórios?; f) Satisfação da liderança: Como você avalia o apoio a saúde indígena?. A partir disso, é realizado uma medição das respostas. Para as ações, as respostas são "sim" (100%) ou "não" (0%). Para a o grau de satisfação da liderança, a resposta é dividida em cinco níveis: muito ruim (20%); ruim (40%), intermediário (60%), bom (80%) e muito bom (100%). Em seguida, é relacionado matricialmente o número de ações realizadas e o grau de satisfação atribuído para então serem estabelecidas as faixas percentuais do gráfico final. O gráfico apresenta até 30% a cor vermelha, que indica insuficiência na execução das ações. Entre 30% e 80%, em amarelo, está a fase intermediária. De 80% a 100%, na cor verde, é a fase avançada. A matriz apresentada a seguir indica a posição e o valor percentual entre a relação "ação executada x grau de satisfação":								
MATRIZ INDICADOR APOIO Á SAÚDE INDÍGENA			Grau de Satisfação					
			Sem ação	Muito ruim	Ruim	Interm ediário	Bom	Muito bom
			0%	20%	40%	60%	80%	100%
Ações efetuadas	Sem ação	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
	1 ação	20%	0%	0%	8%	12%	16%	20%
	2 ações	40%	0%	0%	16%	24%	32%	40%
	3 ações	60%	0%	0%	24%	36%	48%	60%
	4 ações	80%	0%	0%	32%	48%	64%	80%
	5 ações	100%	0%	0%	40%	60%	80%	100%
O gráfico final do indicador demonstra a média das ações de saúde nas três TIs.								
FONTE DO DADO								
Relatórios Trimestrais da Fundação Renova para o PG03; reuniões da CT-IPCT; observações de campo - Monitoramento Ramboll.								
ÁREA DE ABRANGÊNCIA								
Terras indígenas: Comboios (Aracruz-ES); Tupiniquim Guarani (Aracruz-ES); Krenak (Resplendor-MG)								
PERIODICIDADE				UNIDADE DE MEDIDA				
Trimestral				Percentual				
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS								
Obtenção de dados a partir dos Relatórios Trimestrais da Fundação Renova, dados apresentados nas reuniões da CT-IPCT, bem como averiguação por meio do monitoramento Ramboll. O Grau de Satisfação é obtido através de entrevistas realizadas diretamente com as lideranças dos territórios.								
VALORES DE REFERÊNCIA								
VERDE			AMARELO			VERMELHO		

100% > i > 80%	80% > i > 30%	30% > i > 0%
JUSTIFICATIVA		
A cláusula 45 do TTAC aponta que os povos indígenas atingidos não podem ser excluídos dos demais Programas, portanto, a Fundação Renova deveria realizar ações para a melhoria das condições de saúde aos povos indígenas atingidos pelo desastre, como estabelece as cláusulas 106 a 112 do TTAC, independente de Estudos e PBAs. O Subsistema de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas foi criado em 1999, por meio da Lei nº 9.836/99, conhecida como Lei Arouca, respeitando o acesso universal e equitativo à saúde, como preconiza o SUS, e os Direitos Indígenas estabelecidos nos artigos 231 e 232 da Constituição Federal de 1988. Ele é composto pelos Distritos Sanitários Especiais Indígenas/DSEIs que se configuram em uma rede de serviços implantada nas terras indígenas para atender essa população. Em 2010, o Governo Federal editou a Medida Provisória nº 483, aprovada pelo Congresso Nacional e transformada na Lei nº 12.314/2010 e no dia 19/10/2010 foi editado o Decreto nº 7.336/2010 que oficializou a criação da Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI). A SESAI é responsável por coordenar e executar a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASP) e todo o processo de gestão do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS) no Sistema Único de Saúde (SUS), implementando um modelo de gestão descentralizado, dando autonomia aos 34 DSEIs. A Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas aprovada em 2007 afirma que “os povos indígenas têm direito a suas próprias medicinas tradicionais e a manter suas práticas de saúde, bem como desfrutar do nível mais alto possível de saúde, e os Estados devem tomar as medidas necessárias para atingir progressivamente a plena realização deste direito” (artigo 24). A Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), da qual o Brasil é também signatário, afirma que “os sistemas de assistência à saúde devem dar preferência à formação e ao emprego de pessoal de saúde das comunidades locais, e concentrar-se nos cuidados básicos de saúde, assegurando ao mesmo tempo vínculos estreitos com os demais níveis de assistência à saúde” (artigo 25).		
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)		
TTAC; Deliberação CIF nº 255; NT nº 26/2018/CT-IPCT/CIF; Constituição Federal de 1988; Política de Atenção à Saúde Indígena no Brasil. Conselho Indigenista Missionário, 2013.		

Monitoramento da Qualidade Ambiental, Participação, Comunicação e Grau de Satisfação

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG03 - Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida dos Povos Indígenas		Social
CÓDIGO	INDICADOR	
SOCIAL.PG03.4	Monitoramento da Qualidade Ambiental, Participação, Comunicação e Grau de Satisfação	
DESCRIÇÃO		
Este Indicador visa aferir a qualidade do monitoramento ambiental realizado pela Fundação Renova nas terras indígenas, buscando medir a regularidade desse monitoramento, o grau de participação e devolução dos resultados das análises, bem como de satisfação da população atingida.		
FORMA DE MONITORAMENTO		
Sua medição é feita a partir de um índice composto por cinco questões: a) Monitoramento periódico da qualidade da água para consumo está sendo feito?; b) Monitoramento periódico da qualidade da água dos rios, lagoas estão sendo feitos?; c) As comunidades participam dos processos de monitoramento?; d) A comunicação dos resultados é feita de forma adequada para as comunidades?; e) Satisfação da liderança: Como você avalia o monitoramento da água? A partir disso, é feita uma medição das respostas. Para as ações, as respostas são "sim" (100%) ou "não" (0%). Para a o grau de satisfação da liderança, a resposta é dividida em cinco níveis: muito ruim (20%); ruim (40%), intermediário (60%), bom (80%) e muito bom (100%). Em seguida, é relacionado matricialmente o número de ações realizadas e os graus de satisfação atribuídos para então serem estabelecidas as faixas percentuais do gráfico final. O gráfico apresenta até 30% a cor vermelha, que indica insuficiência na execução das ações. Entre 30% e 80%, em amarelo, está a fase intermediária. De 80% a 100%, na cor verde, é a fase avançada. A matriz apresentada a seguir indica a posição e o valor percentual entre a relação "ação executada x grau de satisfação":		

MONITORAMENTO QUALIDADE AMBIENTAL INDÍGENA			Grau de Satisfação					
			Sem ação	Muito ruim	Ruim	Interm ediário	Bom	Muito bom
			0%	20%	40%	60%	80%	100%
Ações efetuadas	Sem ação	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
	1 ação	25%	0%	0%	10%	15%	20%	25%
	2 ações	50%	0%	0%	20%	30%	40%	50%
	3 ações	75%	0%	0%	30%	45%	60%	75%
	4 ações	100%	0%	0%	40%	60%	80%	100%

O gráfico final do indicador demonstra a média da qualidade do monitoramento ambiental nas três TIs

FONTE DO DADO

Relatórios Trimestrais da Fundação Renova para o PG03; Reuniões da CT-IPCT; Observações de Campo - Monitoramento Ramboll.

ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Terras indígenas: Comboios (Aracruz-ES); Tupiniquim Guarani (Aracruz-ES); Krenak (Resplendor-MG)

PERIODICIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
Trimestral	Percentual

METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS

Obtenção de dados a partir dos Relatórios Trimestrais da Fundação Renova, bem como averiguação por meio do monitoramento Ramboll. O Grau de Satisfação é obtido através de entrevistas realizadas diretamente com as lideranças dos territórios.

VALORES DE REFERÊNCIA

VERDE	AMARELO	VERMELHO
100% > i > 80%	80% > i > 30%	30% > i > 0%

JUSTIFICATIVA

As cláusulas 43 e 44 do TTAC determinam que a Fundação Renova execute o monitoramento das condições da água nos territórios indígenas atingidos. A cláusula 45 aponta que não há impeditivo para a execução de outros Programas nos territórios indígenas, incluindo o monitoramento ambiental (cláusulas 165 e 166 do TTAC). A Deliberação 255 de 18/12/2018 que estabelece a incorporação dos povos indígenas e comunidades tradicionais no monitoramento da qualidade ambiental e ao risco à saúde humana, acompanhados pela CT-SHQA, CT-GRSA, CT-Sande e CT-BIO, conforme a NT no 26/2018/CT-IPCT/CIF.

FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)

TTAC; Deliberação CIF nº255

Atendimento às Deliberações CIF - Povos Indígenas

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG03 - Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida dos Povos Indígenas		Social
CÓDIGO	INDICADOR	
SOCIAL.PG03.5	Atendimento às Deliberações CIF - Povos Indígenas	
DESCRIÇÃO		
Este indicador visa aferir o cumprimento por parte da Fundação Renova das Deliberações do CIF referentes às populações indígenas atingidas.		
FORMA DE MONITORAMENTO		
O indicador é operacionalizado a partir de duas variáveis: a) percentual médio dos itens das deliberações cumpridos em relação ao total de itens deliberados; b) percentual médio do cumprimento dos prazos dos itens das Deliberações. Cada item da Deliberação é medido em “não atendido” (0) e “atendidos” (1). Para o prazo de atendimento é utilizado o mesmo critério anteriormente descrito (atendido no prazo, sim/não). Por fim é apresentado um gráfico contendo duas colunas, sendo a primeira o percentual de atendimento aos itens das Deliberações, e o segundo, o percentual do cumprimento aos prazos estabelecidos.		
FONTE DO DADO		
Observações de campo; Reuniões da CT-IPCT; site transparência da Fundação Renova		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		

Terras indígenas: Comboios (Aracruz-ES); Tupiniquim Guarani (Aracruz-ES); Krenak (Resplendor-MG)		
PERIODICIDADE		UNIDADE DE MEDIDA
Mensal		Percentual
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Averiguação mensal do número de novas deliberações, prazos e status de cumprimento das deliberações por parte da Fundação Renova. Os dados são obtidos a partir da participação nas reuniões da CT-IPCT do monitoramento em campo e da consulta ao site de transparência da Fundação Renova (https://transparencia.fundacaorenova.org/cif).		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
100%	100% > i > 90%	90% > i > 0%
JUSTIFICATIVA		
A Fundação Renova se recusa a acatar algumas das Notas Técnicas oriundas da Câmara Técnica de Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais, e as consequentes Deliberações do CIF. A quantidade de Deliberações não cumpridas e o atraso no cumprimento das que são efetivadas demonstram a atuação inadequada no PG03. Além disso, o descumprimento às Deliberações fere a cláusula 245 do TTAC, principalmente no que diz respeito ao papel do CIF: "II. definir diretrizes para elaboração e execução dos PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS e SOCIOECONÔMICOS pela FUNDAÇÃO; III. avaliar, acompanhar, monitorar e fiscalizar a elaboração e a execução dos PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS e SOCIOECONÔMICOS, indicando a necessidade de correções nas ações desempenhadas pela FUNDAÇÃO". A função desse indicador é demonstrar qual o grau de atendimento às deliberações e seus prazos como referência para avaliação do desempenho da gestão do PG03, em atenção as observações do sistema CIF.		
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)		
TTAC, Notas Técnicas, Deliberações CIF e Notificações.		

4. **PG004: Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida de Outros Povos e Comunidades Tradicionais**



Pagamento do Auxílio Financeiro à Comunidade Remanescente de Quilombo (CRQ) de Degredo e Outros Povos Tradicionais

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG04 - Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida de Outros Povos e Comunidades Tradicionais		Social
CÓDIGO	INDICADOR	
SOCIAL.PG04.1	Pagamento do Auxílio Financeiro à Comunidade Remanescente de Quilombo (CRQ) de Degredo e Outros Povos Tradicionais	
DESCRIÇÃO		
Este indicador visa aferir o pagamento dos auxílios financeiros para a CRQ de Degredo, em Linhares/ES, e aos Faiscadores e Pescadores Artesanais dos municípios de Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado e Ponte Nova em Minas Gerais.		
FORMA DE MONITORAMENTO		
$i = \text{n}^\circ \text{ famílias tradicionais que recebem auxílio financeiro} / \text{n}^\circ \text{ famílias tradicionais reconhecidas e solicitantes.}$ A partir da leitura dos Relatórios Mensais e Trimestrais da Fundação Renova para o PG04, obtém-se o quantitativo de famílias quilombolas e tradicionais que recebem auxílio financeiro. Em seguida, são utilizados como denominador o número de famílias reconhecidas na CRQ Degredo e o número de famílias tradicionais (faiscadores, garimpeiros tradicionais e pescadores artesanais) reconhecidas nas comunidades do alto Rio Doce a partir das listas de auto identificação como “tradicional atingido” nos municípios, e calcula-se o percentual de pagamento de auxílio financeiro nos territórios. Dada a necessidade por atendimento emergencial para as populações tradicionais atingidas e os compromissos expressos nos acordos firmados, o percentual de pagamento considerado satisfatório é de 100% do número de famílias auto reconhecidas nos processos coletivos; os resultados abaixo de 100% não são considerados satisfatórios. Nos Relatórios Mensais da Ramboll, são apresentados dois faróis, contendo o retrato dos pagamentos do mês de referência. Os Relatórios Quadrimestrais são acompanhados, além dos faróis apresentados no Relatório Mensal, de um gráfico que indica a evolução do pagamento dos auxílios desde dezembro/2018		
FONTE DO DADO		
Relatórios Mensais e Trimestrais da Fundação Renova		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Comunidade Remanescente de Quilombo do Degredo, Linhares/ES; Rio Doce/MG; Santa Cruz do Escavaldo/MG; Ponte Nova/MG		
PERIODICIDADE		UNIDADE DE MEDIDA
Mensal		Percentual
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Obtenção de dados a partir dos Relatórios Mensais e Trimestrais da Fundação Renova, bem como averiguação por meio do monitoramento Ramboll.		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
100%	-	$100 > i > 0\%$
JUSTIFICATIVA		
Com o objetivo de garantir às famílias quilombolas de Degredo a segurança hídrica, alimentar e econômica ante ao impacto provocado pelo rompimento da Barragem de Fundão, foi elaborado um Plano Emergencial que contou com o acompanhamento e sugestões da Comissão Local (composta por membros da comunidade, indicados por seus pares em reunião realizada em 06/05/2017), sendo a execução do Plano de responsabilidade da Fundação Renova. Na Nota Técnica CT-IPCT/CIF nº04/2018, foi analisado o Plano Emergencial, onde foi apontado que o modo de pagamento do auxílio financeiro emergencial deveria abranger todos os membros da CRQ que tiveram impacto na renda. Nesse sentido, como o ECQ ressaltou a importância da atividade de pesca para a comunidade de Degredo como a principal fonte de renda, que contava com participação direta e indireta dos demais membros da unidade familiar em 95% dos casos, a proibição da pesca marinha impactou a renda de 179 quilombolas de Degredo que deveriam ser assistidos pelo auxílio. A Recomendação Conjunta nº 01/2016 MPF/MPMG determinou que a Samarco/Fundação Renova fornecesse o AFE para os faiscadores, garimpeiros e/ou garimpeiros manuais atingidos, baseada em um processo de auto identificação desses grupos. O primeiro processo coletivo de auto reconhecimento resultou numa relação de 504 nomes. Em dezembro de 2018, as Comissões Locais de Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado		

protocolaram um outro documento (2ª lista) contendo 687 solicitantes de auxílio financeiro, a partir de compromisso firmado com o MPF e Fundação Renova em 26/09/2018. Foram emitidas três Notas Técnicas da CT-IPCT em 2019 (nº04, 06 e 08), três Deliberações CIF (300, 333 e 356) e duas Notificações CIF (nº22 e nº 18). A Fundação Renova se posicionou contrária à inclusão dos faiscadores e pescadores artesanais auto identificados na segunda lista, pautando-se nos critérios de elegibilidade para o AFE (PG021) e buscando demonstrar que o auto reconhecimento e a tradicionalidade não são critérios para o recebimento do AFE. Como referência para a formulação desse indicador cabe salientar que o parágrafo 2º da cláusula 21 do TTAC estabelece que, não sendo possível a comprovação documental de ocupação e renda, essa poderá ser feita de modo declaratório. Referendando-se a este procedimento, no caso das comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais, a auto atribuição é direito garantido também pela Convenção nº 169, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), assinalada no corpo normativo nacional pelo Decreto nº 5.051/2004, bem como o julgamento do STF da ADI 3239 que decidiu pela constitucionalidade do Decreto 4.887/2003.

FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)

TTAC; CT-IPCT/CIF/NTnº04/2018; IPCT/CIF/NTnº04/2019; Recomendação Conjunta nº 01/2016 MPF/MPMG; Ofício Fundação Renova OFI.NII.082019.7680, 23/08/2019; CT-IPCT/CIF/NT nº06/2019; CT-IPCT/CIF/NT nº08/2019; Deliberações CIF nº 300, 333 e 356; Decreto 4.887/2003; Decreto nº 5.051/2004; Convenção nº 169, da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Execução das Ações Estruturantes

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG04 - Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida de Outros Povos e Comunidades Tradicionais		Social
CÓDIGO	INDICADOR	
SOCIAL.PG04.2	Execução das Ações Estruturantes	
DESCRIÇÃO		
Este indicador visa aferir o desenvolvimento das ações estruturantes na CRQ Degredo e no território dos Faiscadores, Pescadores Artesanais e Garimpeiros Tradicionais do Alto rio Doce. Considera-se como ações estruturantes, a elaboração e implantação do Projeto Básico Ambiental Quilombola (PBAQ), o desenvolvimento dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) na CRQ Degredo, e a formulação do PBA advindo do Mapeamento dos Tradicionais do Alto rio Doce		
FORMA DE MONITORAMENTO		
$i = SAA \times 40\% + PBAs \times 60\%$ Para a CRQ do Degredo são avaliados: a) Plano Básico Ambiental Quilombola; b) Sistema de Abastecimento de Água em Degredo. Para os Faiscadores, Pescadores Artesanais e Garimpeiros Tradicionais do Alto Rio Doce, é avaliada a evolução do Estudo de Mapeamento das comunidades e da formulação do PBA. Cada uma das ações estruturantes é dividida em três grandes etapas (Elaboração, Execução e Operação), com atribuição de pesos adequados a cada uma delas, que por sua vez são subdivididas em atividades relacionadas a cada ação, sendo 8 atividades para o PBA e 6 para o SAA. - Sistema de Abastecimento de Água (SAA): atribuídos os seguintes pesos para as três grandes etapas: 20%, 15% e 5%, respectivamente, totalizando 40% da composição total do Indicador. - PBA: atribuído o peso de: 20%, 35% e 5%, respectivamente, totalizando 60%. Por fim são somados os percentuais de cada ação. São apresentados dois faróis, um para a CRQ Degredo e outro para os Tradicionais do Alto Rio Doce, sendo: até 40% com a cor vermelha, indicando insuficiência na execução das ações, representando o período de elaboração das atividades a serem realizadas; entre 40% e 90% está a fase intermediária, onde se encontram em execução as atividades e a implementação das estruturas; de 90% a 100% é a operação das ações estruturantes, medições e manutenção.		
FONTE DO DADO		
Relatórios Trimestrais da Fundação Renova para o PG04		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Comunidade Remanescente de Quilombo do Degredo, Linhares/ES; Rio Doce/MG; Santa Cruz do Escavaldo/MG; Ponte Nova/MG		
PERIODICIDADE		UNIDADE DE MEDIDA
Trimestral		Percentual
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Obtenção de dados a partir dos Relatórios Trimestrais da Fundação Renova e dados apresentados nas reuniões CT-IPCT, bem como averiguação por meio do monitoramento Ramboll.		

VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
100% > i > 90%	90% > i > 40%	40% > i > 0%
JUSTIFICATIVA		
Nas Cláusulas 46 a 53 do TTAC, estão estabelecidos os atendimentos às comunidades quilombolas e tradicionais impactadas pelo desastre, esse atendimento compreende a criação de um programa para dar suporte às ações de reparação. A última definição do Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida de Outros Povos e Comunidades Tradicionais (PG04) de nov./2018, prevê medidas estruturantes para a CRQ de Degredo e outros tradicionais atingidos. Para a realização de tais medidas, foram estabelecidos estudos que identificassem as características socioculturais, econômicas e ambientais dos territórios, objetivando a elaboração de Planos Básicos Ambientais construídos de forma participativa. Até o presente momento somente os quilombolas da CRQ do Degredo, em Linhares/ES têm esses estudos e o PBAQ desenvolvido. Os coletivos atingidos no alto rio Doce (os faiscadores, garimpeiros e pescadores de Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado e Ponte Nova), ainda estão sendo mapeados, sem previsão para a realização do Projeto Básico. O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) para a CRQ Degredo foi uma demanda apresentada em 2018 pelos Quilombolas, que, como registrado no ECQ, não confiavam no consumo da água dos poços artesianos nas comunidades. A Deliberação CIF nº 256 de dez/2018, determinou à Fundação Renova a elaboração de um projeto para viabilizar a estruturação de solução definitiva para o abastecimento de água para a comunidade de Degredo no primeiro semestre de 2019.		
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)		
Definição do PG04 (nov/2018); Cláusulas 46 e 53 do TTAC; Deliberação 256		

Apoio à Saúde Quilombola e Grau de Satisfação com as Ações Efetuadas

PROGRAMA RENOVA			DIMENSÃO					
PG04 - Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida de Outros Povos e Comunidades Tradicionais			Social					
CÓDIGO	INDICADOR							
SOCIAL.PG04.3	Apoio à Saúde Quilombola e Grau de Satisfação com as Ações Efetuadas							
DESCRIÇÃO								
Este indicador visa aferir o desenvolvimento de ações realizadas pela Fundação Renova relacionadas à saúde da população da CRQ do Degredo. Desse modo enfoca os aspectos relacionados à segurança hídrica e ao apoio aos serviços de saúde para a comunidade. O atendimento às outras comunidades tradicionais é feito no âmbito dos planos municipais de saúde, não sendo avaliado por esse indicador.								
FORMA DE MONITORAMENTO								
Sua medição é feita a partir de um índice composto por seis questões: a) Fornece água mineral?; b) O fornecimento obedece o recomendado pela OMS?; c) Apoia a Secretaria de Saúde de Linhares nas ações de saúde? d) Fornece apoio material para as unidades de saúde?; e) Foram contratados profissionais de saúde para o território?; f) Satisfação da liderança: Como você avalia o apoio a saúde no território? A partir disso, é feita uma medição das respostas. Para as ações, as respostas são "sim" (100%) ou "não" (0%). Para o grau de satisfação da liderança, a resposta é dividida em cinco níveis: muito ruim (20%); ruim (40%), intermediário (60%), bom (80%) e muito bom (100%), essa informação é obtida através de entrevistas realizadas com as lideranças. Em seguida é relacionado matricialmente o número de ações realizadas e o grau de satisfação atribuído para então serem estabelecidas as faixas percentuais do gráfico final. O gráfico apresenta até 30% a cor vermelha, que indica insuficiência na execução das ações. Entre 30% e 80%, em amarelo, está a fase intermediária. De 80% a 100%, na cor verde, é a fase avançada. A matriz apresentada a seguir indica a posição e o valor percentual entre a relação "ação executada x grau de satisfação":								
MATRIZ APOIO SAÚDE QUILOMBOLA			Grau de Satisfação					
			Sem ação	Muito ruim	Ruim	Interme diário	Bom	Muito bom
			0%	20%	40%	60%	80%	100%
Ações efetuadas	Sem ação	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
	1 ação	20%	0%	4%	8%	12%	16%	20%
	2 ações	40%	0%	8%	16%	24%	32%	40%
	3 ações	60%	0%	12%	24%	36%	48%	60%
	4 ações	80%	0%	16%	32%	48%	64%	80%
	5 ações	100%	0%	20%	40%	60%	80%	100%

FONTE DO DADO		
Relatórios Trimestrais da Fundação Renova para o PG04; Reuniões da CT-IPCT; Observações de Campo		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Comunidade Remanescente de Quilombo do Degredo, Linhares/ES		
PERIODICIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	
Trimestral	Percentual	
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Obtenção de dados a partir dos Relatórios Trimestrais da Fundação Renova, bem como averiguação por meio do monitoramento Ramboll. O Grau de Satisfação é obtido através de entrevistas realizadas diretamente com as lideranças.		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
100% > i > 80%	80% > i > 30%	30% > i > 0%
JUSTIFICATIVA		
Nas cláusulas 106 a 112 do TTAC estão presentes as ações direcionadas para melhoria das condições de saúde da população atingida. A CRQ Degredo, por se tratar de uma comunidade quilombola, e por consequência, vulnerável, deveria receber atenção voltada para saúde, com abastecimento de água, apoio com profissionais de saúde, materiais médicos e infraestrutura. Destaca-se a Deliberação 255 (18/12/2018), que determina a realização de avaliação de risco ambiental e risco para a saúde humana junto às comunidades tradicionais e indígenas, em articulação com as ações em curso na CT-Saúde, onde aponta que <i>“demais povos e comunidades tradicionais já reconhecidos pela CT-IPCT nos Programas previstos nas Cláusulas 39 a 53 do TTAC deverão ser integrados às ações e planos a serem executados pela Fundação Renova no âmbito dos estudos vinculados ao monitoramento da qualidade ambiental e do risco ambiental à saúde humana, acompanhados pela CT-SHQA, CT-GRSA, CT-Saúde e CT-BIO, conforme indicações constantes na NT nº 26/2018/CT-IPCT/CIF.”</i> A garantia ao direito à saúde a povos e comunidades tradicionais é estabelecido no Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, no Art. 3º, item VII, onde determina à Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT) <i>“garantir aos povos e comunidades tradicionais o acesso aos serviços de saúde de qualidade e adequados às suas características socioculturais, suas necessidades e demandas, com ênfase nas concepções e práticas da medicina tradicional”</i>. Entendendo que o desastre inviabilizou o alimento tradicional dos quilombolas de Degredo, a Fundação Renova deve garantir condições de saúde e segurança alimentar, respeitando o que determina no Art. 1º do Decreto nº 6.040/2007, onde aponta no item III a <i>“segurança alimentar e nutricional como direito dos povos e comunidades tradicionais ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis”</i>. No Projeto 3 - Saúde e Educação, do PBAQ, há o eixo de Acompanhamento Multidisciplinar das Famílias do Degredo, que visa atender à população do Degredo com demandas relacionadas à saúde. O indicador abrange somente o território quilombola da CRQ do Degredo devido aos outros tradicionais reconhecidos pela Fundação Renova serem tratados municipalmente. O reconhecimento da tradicionalidade dos Faiscadores, Pescadores Artesanais e Garimpeiros Tradicionais ocorre pelo ofício realizado e não pelo território demarcado. Nesse sentido, as ações de saúde realizadas pela Fundação Renova são medidas no atendimento às necessidades municipais, abrangendo toda a população do território, sem se direcionar exclusivamente aos tradicionais.		
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)		
TTAC; Plano Básico Ambiental da CRQ Degredo (fev/2019); Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT): Decreto nº 6.040/2007		

Monitoramento da Qualidade Ambiental, Participação, Comunicação e Grau de Satisfação Quilombola

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG04 - Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida de Outros Povos e Comunidades Tradicionais		Social
CÓDIGO	INDICADOR	
SOCIAL.PG04.4	Monitoramento da Qualidade Ambiental, Participação, Comunicação e Grau de Satisfação Quilombola	
DESCRIÇÃO		

Este Indicador visa aferir a qualidade do monitoramento ambiental realizado pela Fundação Renova na CRQ do Degredo, buscando medir a periodicidade desse monitoramento, o grau de participação e devolução das análises, bem como de satisfação da população atingida.

FORMA DE MONITORAMENTO

A medição é feita a partir de um índice composto por cinco questões: a) Monitoramento periódico da qualidade da água para consumo está sendo feito?; b) Monitoramento periódico da qualidade da água dos rios, lagoas estão sendo feitos?; c) As comunidades participam dos processos de monitoramento?; d) A comunicação dos resultados é feita de forma adequada para as comunidades?; e) Satisfação da liderança: Como você avalia o monitoramento da água?

A partir disso, é feita uma medição das respostas. Para as ações (4), as respostas são "sim" (100%) ou "não" (0%). Para a o grau de satisfação da liderança, a resposta é dividida em cinco níveis: muito ruim (20%); ruim (40%), intermediário (60%), bom (80%) e muito bom (100%). Em seguida, é relacionado matricialmente o número de ações realizadas e os graus de satisfação atribuídos, para então serem estabelecidas as faixas percentuais do gráfico final.

O gráfico apresenta até 30% na cor vermelha, que indica insuficiência na execução das ações. Entre 30% e 80%, em amarelo, está a fase intermediária. De 80% a 100%, na cor verde, é a fase avançada.

A matriz apresentada a seguir indica a posição e o valor percentual entre a relação "ação executada x grau de satisfação":

MONITORAMENTO QUALIDADE AMBIENTAL CRQ DEGREDO			Grau de Satisfação					
			Sem ação	Muito ruim	Ruim	Intermed iário	Bom	Muito bom
			0%	20%	40%	60%	80%	100%
Ações efetuadas	Sem ação	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
	1 ação	25%	0%	5%	10%	15%	20%	25%
	2 ações	50%	0%	10%	20%	30%	40%	50%
	3 ações	75%	0%	15%	30%	45%	60%	75%
	4 ações	100%	0%	20%	40%	60%	80%	100%

FONTE DO DADO

Relatórios Trimestrais da Fundação Renova para o PG04; Reuniões da CT-IPCT; Observações de Campo

ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Comunidade Remanescente de Quilombo do Degredo, Linhares/ES

PERIODICIDADE

Trimestral

UNIDADE DE MEDIDA

Percentual

METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS

Obtenção de dados a partir dos Relatórios Trimestrais da Fundação Renova, bem como averiguação por meio do monitoramento Ramboll. O Grau de Satisfação é obtido através de entrevistas realizadas diretamente com as lideranças.

VALORES DE REFERÊNCIA

VERDE	AMARELO	VERMELHO
100% > i > 80%	80% > i > 30%	30% > i > 0%

JUSTIFICATIVA

A Deliberação CIF nº 255 de dez/2018 determinou que a Comunidade Remanescente de Quilombo do Degredo/ES e os demais povos e comunidades tradicionais já reconhecidos pela CT-IPCT nos Programas previstos nas Cláusulas 39 a 53 do TTAC, sejam integrados às ações executadas pela Fundação Renova no âmbito dos estudos vinculados ao monitoramento da qualidade ambiental e do risco ambiental à saúde humana, conforme apontado na NT nº 26/2018/CT-IPCT/CIF. Bem como, esse monitoramento deve guardar compatibilidade metodológica com demais estudos realizados com objetivos semelhantes em outras localidades da Bacia do Rio Doce. O Plano Básico Ambiental Quilombola da CRQ do Degredo, em seu Projeto 1 - Meio Ambiente e Pesca, prevê ações de monitoramento da qualidade ambiental no território de Degredo. Esse monitoramento tem periodicidade trimestral prevista, abarcando parâmetros físicos, químicos e biológicos, a se prolongar até que se tenha completa segurança acerca da qualidade ambiental do território. O Monitoramento Ambiental contemplará todos os corpos hídricos do território, com os pontos de coletas a serem definidos pela comunidade. Serão feitas coletas e análises de: sedimentos de fundo do rio Ipiranga; solo marginal do rio Ipiranga; organismos aquáticos e água bruta. Será também realizado o Etnomonitoramento da Ictiofauna do Rio Ipiranga. A análise da qualidade da água no mar será baseada no estudo da Rede Rio Doce Mar. A qualidade da água para consumo humano também será monitorada, onde a análise técnica laboratorial será realizada com base nos parâmetros apresentados na Portaria 2914/2011, do Ministério da Saúde, e a Resolução CONAMA 396/2008. A apresentação dos resultados está prevista para ser realizada mediante relatório consolidado e apresentações explicativas na Comunidade Quilombola do Degredo, em linguagem adequada e em reuniões abertas a todos os moradores. O indicador abrange somente

o território quilombola da CRQ do Degredo devido aos outros tradicionais reconhecidos pela Fundação Renova serem tratados municipalmente. O reconhecimento da tradicionalidade dos Faiscadores, Pescadores Artesanais e Garimpeiros Tradicionais ocorre pelo ofício realizado e não pelo território demarcado. Nesse sentido, o monitoramento ambiental realizado pela Fundação Renova é medido municipalmente, sem se direcionar exclusivamente aos tradicionais.

FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)

Deliberação CIF nº 255; NT nº 26/2018/CT-IPCT/CIF

Implementação das Deliberações CIF para Quilombolas e Outros PCT

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG04 - Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida de Outros Povos e Comunidades Tradicionais		Social
CÓDIGO	INDICADOR	
SOCIAL.PG04.5	Implementação das Deliberações CIF para Quilombolas e Outros PCT	
DESCRIÇÃO		
Este indicador visa aferir o cumprimento por parte da Fundação Renova das Deliberações emanadas pelo CIF que impactam o escopo do PG04, medindo a porcentagem dos itens das deliberações cumpridos e o cumprimento dos prazos estabelecidos.		
FORMA DE MONITORAMENTO		
Este indicador busca acompanhar o atendimento aos itens das deliberações do CIF, e seus prazos, referentes aos quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais atingidas. Cada item da Deliberação é medido em “não atendida” (0) e “atendidas” (1). Para o prazo de atendimento é utilizado o mesmo critério anteriormente descrito (atendimento no prazo, sim/não). Por fim é apresentado um gráfico contendo duas colunas, sendo a primeira o percentual de atendimento aos itens das Deliberações, e o segundo, o percentual do cumprimento aos prazos estabelecidos.		
FONTE DO DADO		
Observações de campo; Reuniões da CT-IPCT; site do IBAMA- Desastre de Mariana		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Comunidade Remanescente de Quilombo do Degredo, Linhares/ES; Rio Doce/MG; Santa Cruz do Escavado/MG; Ponte Nova/MG		
PERIODICIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	
Mensal	Percentual	
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Averiguação mensal do número de novas deliberações, prazos e status de cumprimento das deliberações por parte da Fundação Renova. Os dados são obtidos a partir da participação nas reuniões da CT-IPCT; do monitoramento em campo e da consulta ao site de transparência da Fundação Renova (https://transparencia.fundacaorenova.org/cif).		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
100%	100% > i > 90%	90% > i > 0%
JUSTIFICATIVA		
A Fundação Renova se recusa a acatar algumas das Notas Técnicas oriundas da Câmara Técnica de Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais (CT-IPCT), e as consequentes Deliberações do CIF. A quantidade de Deliberações não cumpridas e o atraso no cumprimento das que são efetivadas demonstram a atuação inadequada no PG04. Além disso, o descumprimento às Deliberações fere a cláusula 245 do TTAC, principalmente no que diz respeito ao papel do CIF: <i>"II. definir diretrizes para elaboração e execução dos PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS e SOCIOECONÔMICOS pela FUNDAÇÃO; III. avaliar, acompanhar, monitorar e fiscalizar a elaboração e a execução dos PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS e SOCIOECONÔMICOS, indicando a necessidade de correções nas ações desempenhadas pela FUNDAÇÃO"</i> . A função desse indicador é demonstrar qual o grau de atendimento às deliberações e seus prazos como referência para avaliação do desempenho da gestão do PG04, em atenção as observações do sistema CIF.		
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)		
TTAC, Notas Técnicas, Deliberações CIF e Notificações.		

5. PG005: Programa de Proteção Social



Capacitação dos Operadores de Proteção Social

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG005 - Proteção Social		Social
CÓDIGO	INDICADOR	
SOCIAL.PG05.1	Capacitação dos Operadores de Proteção Social	
DESCRIÇÃO		
Este indicador visa identificar se os profissionais dos equipamentos de Proteção Social dos municípios atingidos receberam capacitação.		
FORMA DE MONITORAMENTO		
Este indicador monitora a realização de oficinas e capacitações para os operadores da proteção social nos municípios abrangidos pelo PG-05. Será avaliado o seguinte quesito:		
$i = \frac{n^{\circ} \text{ de municípios com ao menos um profissional capacitado de cada equipamento de Proteção Social}}{n^{\circ} \text{ total de municípios atingidos}}$		
O percentual obtido a partir da relação entre o número de municípios com ao menos um profissional de cada equipamento de Proteção Social e o número de municípios abrangidos pelo PG05 irá compor um resultado estratificado da seguinte forma: 100% > i > 90% o número de municípios capacitados é satisfatório (verde); 90% > i > 70% o número municípios capacitados é parcialmente satisfatório (amarelo); 70% > i > 0% o número de municípios capacitados é insatisfatório (vermelho).		
FONTE DO DADO		
Relatório de Monitoramento Mensal - Programa de Proteção Social/Fundação Renova; Relatório de Informações prestadas pela Fundação Renova.		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
45 Municípios atendidos pelo PG05.		
PERIODICIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	
Mensal	% e n° absoluto	
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Este indicador monitora a realização das oficinas de capacitação dos Operadores da Proteção Social nos municípios atingidos por meio do levantamento do público participante e a identificação dos municípios que receberam tal ação. Os dados e informações sobre o quantitativo de municípios que tiveram seus técnicos capacitados serão levantados e coletados, mensalmente, junto à CT-OS e Fundação Renova, através do Relatório de Monitoramento Mensal (RMM) da Fundação Renova ou via solicitação de informações pela Ramboll à Fundação Renova.		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
100% > i > 90%	90% > i > 70%	70% > i > 0%
JUSTIFICATIVA		
A capacitação dos operadores da Proteção Social contribui para a qualidade do atendimento social dos atingidos, sendo a capacitação prevista no Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Trata-se de uma ação necessária em contexto pós-desastre, prevista no escopo do Programa, bem como aprovada pela CT-OS.		
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)		
Sistema Único de Assistência Social - SUAS e Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/93)		

Andamento dos Planos Municipais de Reparação em Proteção Social

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG005 - Proteção Social		Social
CÓDIGO	INDICADOR	
SOCIAL.PG05.2	Andamento dos Planos Municipais de Reparação em Proteção Social	

DESCRIÇÃO		
Este indicador tem como objetivo monitorar o andamento dos Planos Municipais de Reparação em Proteção Social validados pelas Secretarias Municipais de Assistência Social dos municípios atingidos.		
FORMA DE MONITORAMENTO		
Este indicador monitora o andamento dos Planos Municipais de Reparação Proteção Social validados pelos gestores municipais. O indicador leva em consideração o número total de Planos Municipais previstos (45, 1 por município) e será avaliado a partir de 4 critérios: 1) Elaboração: nº de Planos Municipais elaborados x 10% 2) Validação: nº de Planos Municipais validados x 20%. Para que o Plano Municipal seja avaliado como "validado" todos os seguintes quesitos deverão ter respostas afirmativas: (i) Plano de Trabalho validado? (S/N); (ii) Termo de Parceria Validado? (S/N) e (iii) Termo de Parceria assinado pelo município e a Fundação Renova? (S/N). 3) Início da implantação: nº de Planos Municipais iniciados x 30% 4) Término da implantação: nº de Planos Municipais com todos os recursos finalizados x 40%		
O percentual obtido a partir da ponderação entre os 4 critérios irá compor um resultado estratificado da seguinte forma: 100% > i > 90% o andamento dos Planos Municipais é satisfatório (verde); 90% > i > 70% o andamento dos Planos Municipais é parcialmente satisfatório (amarelo); 70% > i > 0% o andamento dos Planos Municipais é insatisfatório (vermelho).		
FONTE DO DADO		
Relatório de Monitoramento Mensal - Programa de Proteção Social/Fundação Renova; Informações prestadas pela Fundação Renova; e contato com as Secretarias Municipais de Assistência Social dos municípios atingidos.		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
45 Municípios atendidos pelo PG05.		
PERIODICIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	
Mensal	% e nº absoluto	
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Os dados e informações sobre o quantitativo dos 4 critérios definidos para compor este indicador – elaboração, validação, início e término dos Planos Municipais de Reparação em Proteção Social – serão levantados e coletados, mensalmente, junto à CT-OS, através do Relatório de Monitoramento Mensal (RMM) da Fundação Renova e/ou via solicitação de informações pela Ramboll à Fundação Renova, além de contato com as Secretarias Municipais de Assistência Social dos municípios atingidos.		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
100% > i > 90%	90% > i > 70%	70% > i > 0%
JUSTIFICATIVA		
O Plano Municipal de Reparação em Proteção Social é o instrumento guia utilizado pela Fundação Renova para formalização dos recursos a serem repassados da própria Fundação Renova aos municípios atingidos visando o desenvolvimento das ações de Proteção Social que serão realizadas pelas Secretarias Municipais de Assistência Social.		
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)		
Artigos 6º e 30º da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/93)		

Cumprimento das Deliberações CIF para o Programa de Proteção Social

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG005 - Proteção Social		Social
CÓDIGO	INDICADOR	
SOCIAL.PG05.3	Cumprimento das Deliberações CIF para o Programa de Proteção Social	
DESCRIÇÃO		
Este indicador visa identificar o cumprimento das Deliberações CIF emitidas sobre o Programa de Proteção Social por parte da Fundação Renova.		
FORMA DE MONITORAMENTO		

Este indicador busca monitorar o atendimento da Fundação Renova às Deliberações CIF e seus respectivos prazos, referentes ao Programa de Proteção Social e será avaliado a partir de dois critérios:

1.	Cumpriu o conteúdo da Deliberação?	(S = 100% / N = 0%)	x	2
2.	Cumpriu o prazo da Deliberação?	(S = 100% / N = 0%)	x	1

O percentual obtido a partir da ponderação entre os dois critérios compõe o resultado "Cumprimento da Deliberação" estratificado da seguinte forma: 100% > i > 90% o atendimento às Deliberações é satisfatório (verde); 90% > i > 70% o atendimento às Deliberações é parcialmente satisfatório (amarelo); 70% > i > 0% o atendimento às Deliberações é insatisfatório (vermelho).

FONTE DO DADO

Planilha de Gestão de Cláusulas e Deliberações - Fundação Renova; Reuniões da CT-OS e Notas Técnicas; Publicações do CIF.

ÁREA DE ABRANGÊNCIA

45 Municípios atendidos pelo PG05.

PERIODICIDADE

Mensal

UNIDADE DE MEDIDA

Percentual

METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS

Este indicador busca monitorar o atendimento às Deliberações CIF por parte da Fundação Renova, relativas ao PG05. Os dados e informações sobre os atendimentos serão levantados e coletados, mensalmente, junto à CT-OS através da elaboração de Notas Técnicas, via solicitação de informações pela Ramboll à Fundação Renova, planilha de Gestão de Cláusulas e Deliberações da Fundação Renova e por meio do site oficial do CIF.

VALORES DE REFERÊNCIA

VERDE	AMARELO	VERMELHO
100% > i > 90%	90% > i > 70%	70% > i > 0%

JUSTIFICATIVA

O Programa de Proteção Social ainda não possui escopo definido mesmo com as orientações e diretrizes estabelecidas pelas Deliberações CIF e Notas Técnicas emitidas, demonstrando certa resistência por parte da Fundação Renova em acatar tais orientações. Desta forma, o atendimento às Deliberações se torna um dos indicadores essenciais para demonstrar o desempenho da gestão do PG05, em atenção as observações do sistema CIF.

FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)

TTAC					
Câmaras	Técnicas	-	Notas	Técnicas	
CIF	-	Deliberações	CIF	e	Notificações
Fundação Renova	-	Gestão de Cláusulas e Deliberações			

6. PG006: Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social



Nível de participação e controle social nos programas nos territórios

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG006 - Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social		Dimensão Governança
CÓDIGO	INDICADOR	
GOVERNANCA.06.01.06	Nível de participação e controle social nos programas nos territórios	
DESCRIÇÃO		
Composição de notas atribuídas a sete variáveis que aglutinadas apontam o nível de participação e controle social no processo de engajamento, decisão, execução e demonstração de resultados dos programas por cada um dos territórios da Fundação Renova. Baseadas na literatura sobre participação, controle social e processos participativos em reparação de desastres foram selecionadas sete variáveis: 1) a mobilização das partes interessadas locais; 2) a construção das agendas integradas dos programas com essas partes interessadas locais; 3) o grau de representatividade de partes interessadas alcançada em cada território; 4) a disponibilização de informações isentas e precisas às partes interessadas mobilizadas; 5) a metodologia de análise compartilhada da realidade dos danos e de tomada de decisões; 6) a correspondência dessas decisões tomadas nos diálogos territoriais com os devidos encaminhamentos de gestão dos programas; e 7) a prestação de contas públicas (devolutivas) sobre as entregas e resultados dos programas em cada território.		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Todos os territórios		
PERIODICIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	
Quadrimestral	%	
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Enviar mensalmente solicitação à Fundação Renova para atualização do escopo e status dos PTIs e seus respectivos relatórios de execução; Enviar mensalmente solicitação às Assessorias Técnicas (ATs) instituídas com formulário padronizado de atualização sobre participação das ATs e Comissões do seu território; Organizar e analisar os relatórios de cenários por programas e território; Aplicar e tabular o formulário estruturado com os atingidos que representam os territórios nas CT-PDCS, CT-ECLET, CT-OS e CT-EI e aplicação com ATs, onde houver. Analisar os resultados da tabulação dos formulários aplicados; Analisar os programas que foram adequados à realidade e à participação dos atingidos em cada território sob a luz das informações obtidas para o mesmo território nos Canais de Relacionamento, Ouvidoria, Experts do MPF e Estudo de Campo, quando houver no período; Atribuir as notas em equipe sobre os resultados obtidos, aplicar as fórmulas das métricas e gerar o gráfico de representação.		
VALORES DE REFERÊNCIA		

VERDE	AMARELO	VERMELHO
>80%	>30% a 80%	<30%
JUSTIFICATIVA Os Planos Territoriais Integrados (PTIs) foram propostos pela Fundação Renova (PG 06 versões do 2º semestre de 2018) a partir das lacunas de comunicação, diálogo e participação dos atingidos nas definições e adequações dos programas junto com os atingidos nos territórios. Por aceitação da CT-CPDCS, esses planos territoriais devem ser desenvolvidos em interface técnica e orçamentária com os programas nos seis territórios delimitados pela Renova, os alicerces das interfaces entre os mesmos e com os endereçados, usuários e participantes dos programas em cada território. Os princípios e o processo de participação e controle social garantidos pelo TTAC, TAP e TAC Gov são condições e meio para que a qualidade da reparação dos danos e suas consequências socioeconômica e socioambientais venham a ser garantidas pela poder de co-decisão sobre as adequações e readequações territoriais do conjunto de programas destinados a cada território, visando devolver e recuperar os meios de vida afetados pelo desastre a todo o universo dos atingidos. Portanto, os Indicadores relacionados aos PTIs devem monitorar a elaboração e execução dos mesmos como salvaguarda da participação e do controle social em cada território e em cada conjunto dos programas de reparação que ali se aplica.		
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR) TTAC - Considerandos e especialmente Cláusulas 9 a 11; TAC - Gov Atas das 17ª a 36ª Reuniões Ordinárias da CT-CPDCS. Análises dos relatórios bimestrais de cenários dos programas e territórios, elaborados pela Gerência de Desenvolvimento Social e Diálogo da Fundação Renova; Instrução Normativa nº 01 da Ouvidoria-Geral da União da Controladoria-Geral da União, 05 de novembro de 2014; Instrução Normativa Conjunta OGU/CRG nº 01, de 24 de junho de 2014. Nota Técnica nº 08 CT-PDCS, de 04 de outubro de 2018; Nota Técnica nº 09 CT-PDCS, de 19 de março de 2018. Deliberação nº 105 Comitê Interfederativo (CIF), de 14 de setembro de 2017; Deliberação nº 140 Comitê Interfederativo (CIF), de 04 de dezembro de 2017; Deliberação nº 228 Comitê Interfederativo (CIF), de 29 de novembro de 2018.		

Coerência entre programas mais divulgados pela Fundação Renova e temas mais demandados nos Canais de Relacionamento

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG006 - Programa de comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social		Governança
CÓDIGO	INDICADOR	
GOVERNANCA.06.02	Coerência entre programas mais divulgados pela Fundação Renova e temas mais demandados nos Canais de Relacionamento	
DESCRIÇÃO		
Verificação da coerência entre os temas divulgados pela Fundação Renova em seus diversos meios e as principais questões apresentadas pela população atingida e potencialmente atingida nos seus Canais de Relacionamento.		
FORMA DE MONITORAMENTO		

Comparação entre o quantitativo de publicações da Fundação Renova em seus diversos meios a respeito de cada um dos programas executados e o quantitativo de temas e assuntos demandados nos Canais de Relacionamento.

FONTE DO DADO

Site da Fundação Renova (Sala de Imprensa e Notícias); Redes sociais da Fundação (Facebook, YouTube, Twitter, Instagram, LinkedIn); Rádio Renova; Veículos impressos locais. Revista Dois Pontos, Boletim no Caminho, Portal Caminho da Reparação. Bases de dos Canais de Relacionamento.

ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Todos os territórios

PERIODICIDADE

Mensal

UNIDADE DE MEDIDA

0

METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS

Leituras das notícias publicadas nos diversos meios de comunicação da Fundação Renova. Acesso aos vídeos e programas de rádio publicados. Fazer a contagem de publicações sobre cada programa no período (mês) monitorado (data de corte: todo dia 05). Elencar os programas mais divulgados no período de análise. Comparar com os temas mais demandados nos Canais de Relacionamento da Fundação. Elaborar gráfico comparativo. Nota metodológica: O trabalho de categorização dos conteúdos de acordo com os programas aos quais se relacionam trata de uma aproximação, considerando que tal correlação nem sempre está disponível junto às publicações. A aferição é realizada por meio da análise comparativa entre os conteúdos divulgados e as ações e projetos previstos em cada programa. Em alguns meses verifica-se que a Fundação Renova faz o upload de conteúdos de divulgação posteriormente ao encerramento do mês e à data de corte estipulada para este monitoramento e, nesses casos, tais conteúdos não são computados na análise.

VALORES DE REFERÊNCIA

VERDE	AMARELO	VERMELHO
0	0	0

JUSTIFICATIVA

O documento de Definição do Programa (versão Id03, novembro/2018) registra que a produção de conteúdo se dá a partir de demandas identificadas. Considerando a centralidade das pessoas atingidas como eixo norteador das atividades a serem adotadas para a reparação integral dos danos; a cláusula 09 do TTAC, que garante o pleno direito dos atingidos ao acesso à informação sobre todo o processo e programas de reparação e compensação; e as cláusulas 60, 61, 64 e 67 do TTAC que dispõem sobre: garantia de informação ampla, transparente, completa e pública, em linguagem acessível, adequada e compreensível a todos os interessados como condição necessária à participação social esclarecida; ainda, sobre multiplicidade de meios; e especificação dos meios; entende-se que deveria haver coerência entre as principais demandas de informação dos atingidos e da população potencialmente atingida identificadas nos Canais de Relacionamento da Fundação Renova e os temas divulgados em seus meios de comunicação.

FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)

TTAC, Documento de Definição de Programa, – versão Id 03, Gov; Deliberação CIF nº 105/2017.

Tempo de resposta às manifestações nos Canais de Relacionamento de acordo com os tipos de criticidade

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG006 - Programa de comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social		Dimensão Governança
CÓDIGO	INDICADOR	
GOVERNANCA.06.03.05	Tempo de resposta às manifestações nos Canais de Relacionamento de acordo com os tipos de criticidade	
DESCRIÇÃO		
Verificação do tempo de fechamento/resposta das manifestações considerando o grau de criticidade atribuído a elas pela Fundação Renova		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Todos os territórios		
PERIODICIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	
Mensal	%	
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Acessar o Sistema de Gestão de Stakeholders e agendar <i>download</i> de filtro dos dados dos Canais de Relacionamento ao término de cada mês: Aplicar extração dos dados correspondentes ao Indicador; Fazer tratamento estatístico e elaborar os gráficos dos resultados; Transportar os dados respectivos para configuração do farol.		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
<= 20 dias Dentro do prazo	20 dias < X < 30 dias Fora do Prazo	> 90 dias Muito fora do prazo
JUSTIFICATIVA		
A cláusula 09 do TTAC garante o pleno direito dos atingidos ao acesso à informação sobre todo o processo e programas de reparação e compensação. Estes indicadores sobre os Canais de Relacionamento procuram mensurar toda procura voluntária dos atingidos, potencialmente atingidos e sociedade em geral por informações ou respostas às suas demandas junto à Fundação Renova. As cláusulas 12, 60, 144 e 145 reforçam os aspectos de informação acessível a todos. O TAC -Gov como um todo garante a participação social e o primeiro estágio desta é pelo acesso à informação precisa e no tempo certo. Os indicadores deste pilar mensuram alguns elementos deste acesso e sua qualidade.		
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)		
TTAC, TAC – Gov; Documento de Definição de Programa, versão Id 03, 2018; Deliberação CIF nº 105/2017.		

Evolução do tempo de resposta dos canais de relacionamento dentro do prazo e fora do prazo

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG006 - Programa de comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social		Dimensão Governança
CÓDIGO	INDICADOR	
GOVERNANCA.06.03.21	Evolução do tempo de resposta dos canais de relacionamento dentro do prazo e fora do prazo	

DESCRIÇÃO		
Estratificação do status das manifestações e verificação quantitativa das fechadas e em aberto em classes de prazo de resposta, distribuídas em total acumulado/territórios/municípios. A somatória é feita da contagem das manifestações originadas nos municípios segregados da Bacia do Rio Doce.		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Todos os territórios		
PERIODICIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	
Mensal	%	
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Acessar o Sistema de Gestão de Stakeholders e agendar <i>download</i> de filtro dos dados dos Canais de Relacionamento ao término de cada mês: Aplicar extração dos dados correspondentes ao Indicador; Fazer tratamento estatístico e elaborar os gráficos dos resultados; Transportar os dados respectivos para configuração de gráfico de linhas.		
VALORES DE REFERÊNCIA		
MELHOROU	ESTAGNOU	PIOROU
<= 20 dias	20 dias < X < 30 dias	> 90 dias
JUSTIFICATIVA		
A cláusula 09 do TTAC garante o pleno direito dos atingidos ao acesso à informação sobre todo o processo e programas de reparação e compensação. Estes indicadores sobre os Canais de Relacionamento buscam mensurar toda procura voluntária dos atingidos, potencialmente atingidos e sociedade em geral por informações ou respostas às suas demandas junto à Fundação Renova. As cláusulas 12, 60, 144 e 145 reforçam os aspectos de informação acessível a todos. O TAC -Gov como um todo garante a participação social e o primeiro estágio desta é pelo acesso à informação precisa e no tempo certo. Os indicadores deste pilar mensuram alguns elementos deste acesso e sua qualidade.		
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)		
TTAC, TAC – Gov; Documento de Definição de Programa, versão Id 03, 2018; Deliberação CIF nº 105/2017.		

Evolução quantitativa das manifestações de Ouvidoria finalizadas por classes de prazo

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG006 - Programa de comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social		Dimensão Governança
CÓDIGO	INDICADOR	
GOVERNANCA.06.04.09	Evolução quantitativa das manifestações de Ouvidoria finalizadas por classes de prazo	
DESCRIÇÃO		
Percentual de manifestações finalizadas por prazos distribuídos pelos seis territórios de atuação da Fundação Renova, excluindo-se as “em aberto”. Mensuração quantitativa da evolução das manifestações por classes de prazos e por território.		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		

Todos os territórios		
PERIODICIDADE		UNIDADE DE MEDIDA
Mensal		%
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Solicitar à Fundação Renova banco de dados da Ouvidoria atualizado do mês. Filtragem de informações contidas no banco de dados, aplicar cálculo de distribuição de classes de prazos e percentagens e reportar no relatório. Aplicar distribuição por território. Gerar gráfico com os resultados distribuídos nas classes obtidas nos cálculos e confrontar com a métrica estabelecida.		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
<= 20 dias Dentro do prazo	20 dias < X < 90 dias Fora do prazo	> 90 dias Muito fora do prazo
JUSTIFICATIVA		
A cláusula 68 do TTAC impõe à Fundação a criação e operação de um setor de Ouvidoria que seja capaz de acolher todas manifestações de denúncias e reclamações aos atingidos e outros atores sociais que porventura queiram voluntariamente se manifestar para obter respeito a todos os seus direitos no processo de reparação e compensação. Os indicadores relacionados ao canal de Ouvidoria procuram mensurar sua capacidade de operação, de tempo e qualidade de resposta ao usuário de modo que o programa 06 cumpra seu papel de alimentar a melhoria contínua dos programas e seus processos. O prazo de 20 dias para que respostas sejam dadas é definido pela legislação e ratificado pela Deliberação CIF nº 105/2017.		
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)		
TTAC, TAC – Gov; Documento de Definição de Programa, versão Id 03, 2018; Deliberação CIF nº 105/2017.		

7. PG007: Programa de Assistência aos Animais



Atendimento aos Prazos

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG007 - Programa de Assistência aos Animais		NATURAL
CÓDIGO	INDICADOR	
NATURAL.PG07.i01	Atendimento aos Prazos	
DESCRIÇÃO		
Este indicador visa informar sobre o atendimento aos prazos previstos na definição do programa e nos planos de trabalho.		
FORMA DE MONITORAMENTO		
O indicador é calculado pela seguinte fórmula:		
$Atendimento\ aos\ Prazos = \left(\frac{\sum (processos\ entregues\ até\ a\ data\ da\ avaliação * f)}{\sum processos\ a\ serem\ finalizados\ até\ a\ data\ da\ avaliação} \right)$		
"Onde f = 1 quando o produto/processo foi entregue dentro do prazo ou descontando-se um décimo (0,1) a cada 30 dias de atraso".		
FONTE DO DADO		
Relatórios da Fundação Renova, observações de vistorias mensais em campo pela equipe da Ramboll, Notas Técnicas da CTOS.		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Mariana e Barra Longa		
PERIODICIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	
Mensal	n° absoluto	
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Solicitação de relatório mensal à Fundação Renova para a CTOS e vistoria mensal da Ramboll aos Centros de Acolhimento Temporário de Animais (CATAs) .		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
=1>x<=0,85	0,85<x>0,50	0,5<x>=0
JUSTIFICATIVA		
O Programa está dividido em três processos principais: Ações Emergenciais, Assistência aos Animais e Reassentamento e Restituição Final. O monitoramento dos prazos e cronogramas planejados para esses processos é importante, uma vez que, enquanto não houver condições para a restituição dos animais aos proprietários e tutores atingidos, as atividades de assistência aos animais devem ser mantidas.		
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)		
NT 027/18/CTOS-CIF Deliberação nº 328 do Comitê Interfederativo (CIF).		

Atendimento ao Escopo

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG007 - Programa de Assistência aos Animais		NATURAL
CÓDIGO	INDICADOR	
NATURAL.PG07.i01	Atendimento ao Escopo	
DESCRIÇÃO		
Este indicador visa informar sobre o atendimento ao escopo previsto na definição do programa e nos planos de trabalho.		
FORMA DE MONITORAMENTO		
O indicador é calculado pelas seguintes fórmulas:		
$Escopo = \left(\frac{\sum \text{ações realizadas até a data da avaliação}}{\sum \text{ações previstas para serem realizadas até a data da avaliação}} \right) * 100$		
$Escopo\ Global = \left(\frac{E1 + E2 + E3}{3} \right)$		
Onde E n = Escopo da Fase n		
FONTE DO DADO		
Relatórios da Fundação Renova, observações de vistorias mensais em campo pela equipe da Ramboll, Notas Técnicas da CTOS.		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Mariana e Barra Longa		
PERIODICIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	
Mensal	n° absoluto	
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Solicitação de relatório mensal à Fundação Renova para CTOS e vistoria mensal da Ramboll aos CATAs.		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
=100% > x <= 85%	85% < x > 15%	15% < x > 0%
JUSTIFICATIVA		
O Programa está dividido em três processos principais: Ações Emergenciais; Assistência aos Animais e Reassentamento e Restituição Final. O monitoramento de todas as ações planejadas e necessárias para esses processos é importante, uma vez que, enquanto não houver condições para a restituição dos animais aos proprietários e tutores atingidos, as atividades de assistência aos animais devem ser mantidas.		
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)		
NT 027/18/CTOS-CIF		

8. PG008: Programa de Reconstrução, Recuperação e Realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de baixo e Gesteira



Inadequação das moradias temporárias

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG008 - Programa de Reconstrução, Recuperação e Realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de baixo e Gesteira		Dimensão infraestrutura
CÓDIGO	INDICADOR	
INFRA.08.07.01	Inadequação das moradias temporárias	
DESCRIÇÃO		
Este indicador se concentra em avaliar a inadequação das moradias temporárias em termos de localização e habitabilidade. Apresenta a relação entre o número de moradias temporárias inadequadas e o número total de moradias temporárias, a partir da análise e vistoria de um recorte representativo de 70% do universo das moradias temporárias disponibilizadas pela Fundação Renova nos municípios de Mariana e Barra Longa no ano de 2018. As moradias indicadas como inadequadas se enquadram nas seguintes situações: - <u>Área de Risco geotécnico</u>: Situadas nas áreas classificadas como de médio/alto risco geotécnico pelo Plano Municipal de Redução de Riscos de Mariana (PMRRM) e nas áreas de risco de deslizamento e inundação mapeadas pela CPRM - Serviço Geotécnico do Brasil em Barra Longa. - <u>Área de Risco ambiental</u>: Situadas em áreas: I - alagadiças e sujeitas a inundações, antes de tomadas as providências para assegurar o escoamento das águas; II - que tenham sido aterradas com material nocivo à saúde pública, sem que sejam previamente saneados; III - com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), salvo se atendidas exigências específicas das autoridades competentes; IV - onde as condições geológicas não aconselham a edificação; V - de preservação ecológica ou naquelas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis, até a sua correção; VI - de Dam Break da barragem de Germano. - <u>Problema de Habitabilidade</u>: Moradias temporárias que não atendem aos critérios mínimos de habitabilidade de edificação, definidos pela NBR 15575/2013 e NBR 9050/2015. Em situações onde encontra-se mais de um critério de inadequação, o risco geotécnico prevalece sobre aquelas localizadas em áreas de risco ambiental, que por sua vez não se sobrepõe às moradias com problema de habitabilidade. Dessa forma, ainda que as moradias possam apresentar mais de um tipo de inadequação, para efeito do cálculo deste indicador, elas respeitam a seguinte ordem de prioridade: Risco Geotécnico > Risco Ambiental > Problema de Habitabilidade.		
FORMAS DE MONITORAMENTO		
O indicador é obtido por meio do seguinte cálculo: $i = \frac{n^{\circ} \text{ moradias temporárias inadequadas}}{n^{\circ} \text{ total de moradias temporárias disponibilizadas pela Fundação Renova}}$		
FONTE DO DADO		
Banco de dados de moradias temporárias fornecido pela Fundação Renova (documento disponibilizado no ano de 2018 nomeado como "Ação nº 6 - BD Moradias temporárias - Mariana e Barra Longa" e documento disponibilizado em fevereiro de 2020 nomeado como "1.57.2.2 GOV 4035 - Banco de Dados atual das moradias temporárias - PG08 e PG10 - Devolutivas"); Plano Municipal de Redução de Riscos de Mariana (PMRRM) de novembro de 2015; Cartas de susceptibilidade à movimentos gravitacionais de massa e inundações da CPRM; Análise Ramboll.		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Mariana e Barra Longa		

PERIODICIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	
Semestral	% e nº absoluto	
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
A construção desse indicador se divide em duas etapas:		
ETAPA I) vistoria, identificação e mapeamento das áreas de risco (geotécnico e ambiental) e dos problemas de habitabilidade em um universo de 70% das moradias temporárias disponibilizadas pela Fundação Renova em 2018:		
A partir do recebimento, pela Fundação Renova, do banco de dados das moradias temporárias disponibilizadas em 2018, foi realizada a espacialização de todos os imóveis. Em seguida, foi feita a sobreposição destes imóveis aos mapas do PMRRM (Plano Municipal de Redução de Riscos de Mariana) e da CPRM - Serviço Geológico do Brasil (Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais), bem como a pré-identificação de moradias com potencial de inabitabilidade por meio de imagens de satélite (problemas de recuos). Também foi realizada a vistoria no local para reconhecimento do contexto urbano no qual o imóvel encontra-se inserido e confirmação das áreas de risco geotécnico, possíveis áreas de risco ambiental e problemas de habitabilidades. Por fim, realiza-se a contagem e identificação dos imóveis que apresentam as inadequações descritas acima. As atividades desta etapa foram realizadas apenas uma vez e o monitoramento dos dados encontrados é realizado na Etapa II.		
ETAPA II) comparação entre os bancos de dados das moradias temporárias:		
Frente aos resultados encontrados na Etapa I, é realizado o acompanhamento das moradias temporárias localizadas em áreas de risco geotécnico, uma vez que estas áreas são consideradas como sendo mais críticas e, portanto, com maior grau de inadequação. O acompanhamento é feito por meio do confronto dos endereços dessas moradias com os endereços constantes na versão mais atual do banco de dados, a ser solicitada a cada 6 meses à Fundação Renova. Nesta análise, é verificado se os imóveis inicialmente identificados em área de risco geotécnico continuam ou não sendo alugados pela Fundação Renova para moradia temporária.		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
=0	N/A	>=1
JUSTIFICATIVA		
O processo de reassentamento temporário em municípios como Mariana e Barra Longa, com elevado número de ocupações irregulares, é uma tarefa complexa pela necessidade de as edificações atenderem tanto à regularidade fundiária como habitacional. Por outro lado, entende-se que a realocação das famílias em moradias temporárias deveria ter como premissa a localização em lotes regulares, fora de área de riscos, sem qualquer tipo de inadequação ambiental e em atendimento a todos os critérios de definição de uma moradia adequada estabelecidos pela legislação brasileira, principalmente pelo fato de que a condição “temporária” das moradias passou a ter caráter definitivo, após transcorridos mais de 4 anos do desastre, ainda sem a conclusão dos reassentamentos.		
A Lei Federal nº 12.608 de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), exige que todas as cidades façam identificação e mapeamento das áreas de riscos de desastres para orientar a ocupação do solo urbano e pautar as áreas de expansão urbana das cidades. Do mesmo modo, a Lei Federal 6.766 de 1979, que estabelece diretrizes para o parcelamento, uso e ocupação do solo, aponta áreas inadequadas à ocupação, que também devem ser consideradas. Além disso, deve-se garantir das condições mínimas de habitabilidade a uma moradia (saneamento, acabamento, iluminação, etc.), conforme estabelecem as normas técnicas NBR 15575 (Edificações Habitacionais) e NBR 9050 (Acessibilidade a Edificações).		
Assim, questões relativas a riscos geotécnicos, ambientais e a falta de habitabilidade da ocupação evidenciam a criticidade da segurança física do imóvel, que por sua vez é reconhecida como um dos critérios de definição de uma moradia adequada. Os imóveis localizados em áreas de risco geotécnico por		

apresentarem maior grau de inadequação, conforme critério adotado para construção deste indicador, devem ter tratamento prioritário e, nesse sentido, não deve ser utilizados como moradias temporárias.

FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE EMBASAM ESTE INDICADOR)

Não se aplica.

Total de Famílias Reassentadas

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG008 - Programa de Reconstrução, Recuperação e Realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de baixo e Gesteira		Dimensão infraestrutura
CÓDIGO	INDICADOR	
INFRA.08.08.01	Total de Famílias Reassentadas	
DESCRIÇÃO		
Apresenta a relação entre o total de famílias reassentadas (atendimentos concluídos) e o número de famílias a serem reassentadas. As modalidades de atendimento envolvidas no processo de reparação do direito à moradia são: reassentamento coletivo, reassentamento familiar, reconstrução e pecúnia. Este indicador compila os números de todas as modalidades atendimento oferecidas aos atingidos, nos municípios de Mariana, Barra Longa e Santa Cruz do Escalvado, conforme reporte do programa (PG08) realizado pela Fundação Renova nas reuniões da Câmara Técnica de Infraestrutura (CT-INFRA).		
FORMAS DE MONITORAMENTO		
O indicador é obtido por meio do seguinte cálculo:		
$i = \frac{n^{\circ} \text{ total de atendimentos concluídos (reassentamento coletivo + familiar + reconstrução + pecúnia)}}{n^{\circ} \text{ total de famílias a serem reassentadas}}$		
FONTE DO DADO		
Reporte do Programa (PG08) feito pela Fundação Renova, em reuniões da Câmara Técnica de Infraestrutura (CT-INFRA); Planilha de Controle do Universo de Atendimento (PG08) da Fundação Renova.		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Mariana, Barra Longa e Santa Cruz do Escalvado		
PERIODICIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	
Mensal	% e n° absoluto	
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Consulta à apresentação do reporte do Programa (PG08) feito pela Fundação Renova, em reuniões da Câmara Técnica de Infraestrutura (CT-INFRA) ou consulta à Planilha de Controle do Universo de Atendimento (PG08) da Fundação Renova.		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
100% das famílias reassentadas até a data limite do TTAC	N/A	0% das famílias reassentadas até a data limite do TTAC
JUSTIFICATIVA		

Conforme definido pelo TTAC (Cláusula 78), o programa deveria ser concluído em março de 2019, ou seja, todas as famílias atingidas deveriam ter sido reassentadas até essa data.

FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE EMBASAM ESTE INDICADOR)

Não se aplica.

Insatisfação com o Reassentamento Coletivo

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG008 - Programa de Reconstrução, Recuperação e Realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de baixo e Gesteira		Dimensão infraestrutura
CÓDIGO	INDICADOR	
INFRA.08.08.02	Insatisfação com o Reassentamento Coletivo	
DESCRIÇÃO		
Apresenta a relação entre o número de núcleos familiares insatisfeitos com os lotes adjudicados pela Fundação Renova e o número total de famílias envolvidas nos reassentamentos coletivos de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, conforme informações obtidas pela assessoria técnica e/ou reporte do programa (PG08) realizado pela Fundação Renova nas reuniões da Câmara Técnica de Infraestrutura (CT-INFRA). De forma geral, os tipos de insatisfações mapeadas são: diferença de área/testada do lote, insatisfação com o lote ou projeto (declividade alta, impossibilidade de futuros desmembramentos, dentre outros) e novos núcleos familiares/cedidos/inquilinos/herdeiros.		
FORMAS DE MONITORAMENTO		
O indicador é obtido por meio do seguinte cálculo:		
$i = \frac{n^{\circ} \text{ de insatisfações}}{n^{\circ} \text{ total de famílias envolvidas no reassentamento coletivo de cada localidade}}$		
FONTE DO DADO		
Reporte do Programa (PG08) feito pela Fundação Renova, em reuniões da Câmara Técnica de Infraestrutura (CT-INFRA).		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira.		
PERIODICIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	
Semestral	% e n° absoluto	
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Análise das informações recebidas pelas assessorias técnicas e/ou pelo reporte da Fundação Renova nas reuniões da Câmara Técnica de Infraestrutura (CT-INFRA). Em seguida, as insatisfações identificadas são categorizadas conforme o que foi informado no reporte.		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
0% de insatisfação	100% < X < 0%	100% de insatisfação
JUSTIFICATIVA		

O processo de aprovação das moradias exige um processo prévio denominado adesão, onde a família atingida emite sua concordância com o lote adjudicado e formaliza a sua escolha pelo reassentamento coletivo. Este procedimento é determinante para a consolidação do reassentamento, que por sua vez ficará comprometido caso as insatisfações reportadas pelas famílias não sejam sanadas. Quanto maior o número de famílias insatisfeitas, maior será o insucesso do reassentamento, o que demonstra a relação direta destes indicadores.

FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE EMBASAM ESTE INDICADOR)

Não se aplica.

Insucesso do Reassentamento Coletivo

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG008 - Programa de Reconstrução, Recuperação e Realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de baixo e Gesteira		Dimensão infraestrutura
CÓDIGO	INDICADOR	
INFRA.08.08.03	Insucesso do Reassentamento Coletivo	
DESCRIÇÃO		
Apresenta relação entre o número de famílias que desistiram do reassentamento coletivo e optaram pelo reassentamento familiar e pecúnia e o número total de famílias a serem reassentadas em Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, conforme reporte do programa (PG08) realizado pela Fundação Renova nas reuniões da Câmara Técnica de Infraestrutura (CT-INFRA).		
FORMAS DE MONITORAMENTO		
O indicador é obtido por meio do seguinte cálculo:		
$i = \frac{n^{\circ} \text{ reassentamentos familiar} + \text{pecúnia em cada localidade}}{n^{\circ} \text{ total de reassentamentos (coletivo} + \text{familiar} + \text{pecúnia} + \text{a definir) em cada localidade}}$		
FONTE DO DADO		
Reporte do Programa (PG08) feito pela Fundação Renova, em reuniões da Câmara Técnica de Infraestrutura (CT-INFRA); Planilha de Controle do Universo de Atendimento (PG08) da Fundação Renova.		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira.		
PERIODICIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	
Mensal	% e n° absoluto	
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Consulta à apresentação do reporte do Programa (PG08) feito pela Fundação Renova, em reuniões da Câmara Técnica de Infraestrutura (CT-INFRA) ou consulta à Planilha de Controle do Universo de Atendimento (PG08) da Fundação Renova.		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
< = 15 %	15 % < X < = 50 %	> 50 %
JUSTIFICATIVA		

O sucesso do reassentamento depende da adesão maciça dos atingidos. Caso haja um processo de migração para outras modalidades de reassentamento (altas taxas de evasão) culminará no insucesso do reassentamento coletivo. Conforme pesquisa baseada em uma amostra de 59 projetos de assentamentos brasileiros criados entre 1985 e 1995, Bruno e Medeiros (1998), citado por Simonetti (2011)*, indicam que o índice de evasão dos assentamentos da região sudeste oscila entre 12,1 a 19,6%. Assim, para a construção desse indicador, admite-se uma taxa mínima de evasão (ou de desistência do reassentamento coletivo) de 15%. Por outro lado, se os percentuais estiverem entre 15 e 50% é algo a ser observado e acima de 50% tem-se uma situação crítica, de modo que quanto maior a taxa de evasão, maior será o insucesso do reassentamento.

* SIMONETTI, Mirian Claudia Lourenção (Org.). Assentamentos rurais e cidadania: a construção de novos espaços de vida. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2011. pag. 137

FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE EMBASAM ESTE INDICADOR)

Não se aplica.

9. PG009: Programa de Recuperação da UHE Risoleta Neves - Candonga



Desempenho do investimento no programa

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG009 - Recuperação da UHE Risoleta Neves - Candonga		Dimensão infraestrutura
CÓDIGO	INDICADOR	
INFRA.09.01	Desempenho do investimento no programa	
DESCRIÇÃO		
Este indicador apresenta a relação entre o investimento no PG009 - Recuperação da UHE Risoleta Neves e o investimento para construção da usina em valores corrigidos pelo IGP-M mensal.		
FORMA DE MONITORAMENTO		
Comparar mensalmente o desembolso no programa com dois valores de referência: 1- Investimento para construção da UHE Risoleta Neves em valores corrigidos pelo IGP-M mensal e 2- Estimativa de orçamento apresentada pela Fundação Renova no BoE DRAFT 10 (Base das Estimativas) para o PG009.		
FONTE DO DADO		
Estimativa inicial de orçamento: BoE DRAFT 10 (Base das Estimativas) para o PG009. Investimento para construção da usina: Fonte: O Estado de São Paulo, 30/08/2005, Economia & Negócios, p. B9. A conversão e atualização deste valor considera a cotação do dólar vigente na época de construção da UHE e o IGP-M mensal desde setembro de 2005, respectivamente. Investimento no programa: MOP (Mapa Orçamentário dos Programas) preparado e disponibilizado pela Fundação Renova.		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Local: Usina Hidrelétrica Risoleta Neves		
PERIODICIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	
Mensal	Reais (R\$)	
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Estimativa inicial de orçamento: o valor de referência adotado foi apresentado na primeira Base das Estimativas fornecida pela Fundação Renova à Ramboll (BoE <i>Draft</i> 10) datado de julho de 2019. Investimento para construção da usina: o investimento para implantação da UHE Risoleta Neves em 2005 foi de USD 95 milhões (Fonte: O Estado de São Paulo, 30/08/2005, Economia & Negócios, p. B9). Este valor foi convertido para reais adotando a taxa de câmbio média em 2005 (R\$ 2,4352 = US\$ 1) e corrigido para valores presentes pelo IGP-M mensal desde setembro de 2005. Portanto, o preço de implantação da usina foi de R\$ 529,2 milhões. Investimento no programa: Solicitar mensalmente junto a Fundação Renova o orçamento provisionado no programa pelo MOP (Mapa Orçamentário dos Programas).		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
Desembolso inferior ao investido na construção da usina	Desembolso igual ou superior ao investido na construção da usina e inferior à estimativa de orçamento do BoE <i>Draft</i> 10	Desembolso igual ou superior à estimativa de orçamento do BoE <i>Draft</i> 10
JUSTIFICATIVA		

A previsão inicial de investimento do BoE (Bases das Estimativas) Draft 10 emitido pela Fundação Renova em julho/2017 foi de R\$ 520,3 milhões (ou de R\$ 599,6 milhões corrigido para dez/2019), valor superior ao investimento realizado para construção da UHE Risoleta Neves em 2005 com valores corrigidos até dezembro de 2019 (R\$ 526,9 milhões). Dessa forma, o acompanhamento do desembolso de recursos neste programa é importante para avaliar a viabilidade financeira da recuperação da usina. Dependendo da relação entre o investimento no programa e o investimento na construção da usina, pode ser justificável a adoção de alternativas como construção de nova linha de transmissão, construção de novo aproveitamento elétrico e outras medidas compensatórias. De acordo com o MOP (Mapa Orçamentário do Programa) disponibilizado em dezembro de 2020, a previsão de investimento total neste programa até 2022 é de R\$ 1.166 milhões.

FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)

Indicador desenvolvido para o monitoramento do programa

Tempo de finalização da dragagem na UHE Risoleta Neves

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG009 - Recuperação da UHE Risoleta Neves - Candonga		Dimensão infraestrutura
CÓDIGO	INDICADOR	
INFRA.09.02	Tempo de finalização da dragagem na UHE Risoleta Neves	
DESCRIÇÃO		
Este indicador apresenta uma estimativa de tempo para finalizar a dragagem com base no volume remanescente na área alvo (local onde está sendo executada a dragagem, neste caso, uma faixa de 400 metros de afastamento do barramento principal da UHE, em toda a largura do reservatório) e na produtividade média do serviço contratado pela Fundação Renova.		
FORMA DE MONITORAMENTO		
$\text{Tempo de finalização da dragagem} = \frac{(1)\text{volume de sedimentos restantes para atinir a superfície alvo}}{(2)\text{média da produtividade da draga nos últimos três períodos}}$		
FONTE DO DADO		
Projeto de dragagem: Desenho - dragagem até a cota 300 m - planta e perfil longitudinal (FL. 1/3) - nº Fundação Renova: N035500-O-100252 Batimetrias periódicas: solicitadas mensalmente pela Ramboll junto à Fundação Renova Data de término da dragagem: Cronograma PG009 - Recuperação da UHE Risoleta Neves com data de corte em 31/12/2019.		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Escala local: Polígono ou Área formados por uma faixa de até 400 m de afastamento do barramento principal da UHE Risoleta Neves (a montante) e a largura total do reservatório.		
PERIODICIDADE		UNIDADE DE MEDIDA
Mensal		Tempo (dias ou anos)
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		

O tempo de finalização da dragagem é estimado pela razão entre (1) o volume de sedimentos restantes para atingir a superfície alvo definida no projeto vigente de dragagem (em m³) e (2) a média da produtividade da draga (m³/dia) nos últimos 3 períodos de medição considerados.

(1) O volume restante de dragagem é obtido através da subtração entre: (I) a superfície de cada batimetria gerada nos levantamentos periódicos e (II) a superfície gerada pela batimetria do projeto de dragagem vigente.

Os dados necessários para medição deste indicador são obtidos da seguinte forma: (I) Levantamentos batimétricos periódicos: (a) solicitar mensalmente as batimetrias realizadas pela Fundação Renova na área entre a barragem da UHE Risoleta Neves e o barramento metálico A em formato editável no AutoCAD ou software similar; (b) gerar a superfície das batimetrias periódicas contratadas pela Fundação Renova. (II) Batimetria do projeto de dragagem vigente: (a) solicitar junto a Fundação Renova o projeto de dragagem vigente em formato editável no AutoCAD ou software similar; (b) gerar a superfície da batimetria alvo enviada pela Fundação Renova.

(2) a produtividade da draga é solicitada junto a Fundação Renova mensalmente, a planilha deve estar em formato editável.

VALORES DE REFERÊNCIA

VERDE	AMARELO	VERMELHO
Data estimada para finalização da dragagem é anterior à data prevista no cronograma do programa	-	Data estimada para finalização da dragagem é posterior à data prevista no cronograma do programa

JUSTIFICATIVA

Por conta dos gatilhos de turbidez, condição de correntes fluviais, vento, chuvas e disponibilidade de áreas para acondicionar o rejeito/sedimento dragado, a produtividade pode ser menor que a prevista. Dessa forma, este indicador estima uma expectativa de término da dragagem.

FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)

Indicador desenvolvido para o monitoramento do programa

Volume de sedimentos a ser dragado

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG009 - Recuperação da UHE Risoleta Neves - Candonga		Dimensão infraestrutura
CÓDIGO	INDICADOR	
INFRA.09.03	Volume de sedimentos a ser dragado	
DESCRIÇÃO		
Este indicador apresenta o volume obtido por meio da subtração de uma superfície gerada pelo levantamento batimétrico contratado pela Fundação Renova e realizado periodicamente pela superfície gerada a partir da batimetria meta apresentada no documento do Adendo Projeto Básico.		
FORMA DE MONITORAMENTO		

Volume de sedimentos restantes para atingir a superfície alvo ou superfície final definida após a dragagem = (1) – (2), sendo que:

(1): a superfície de cada batimetria gerada nos levantamentos periódicos (mensal); e

(2): a superfície gerada pelo projeto de dragagem vigente.

FONTE DO DADO

Projeto de dragagem: Desenho – dragagem até a cota 300 m- planta e perfil longitudinal (FL. 1/3) – nº Fundação Renova: N035500-O-100252.
Batimetrias periódicas: solicitadas mensalmente pela Ramboll junto à Fundação Renova.

ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Escala local: Área do polígono dos 400 m imediatamente a montante da barragem da UHE Risoleta Neves e largura total do reservatório.

PERIODICIDADE

Mensal

UNIDADE DE MEDIDA

Volume (m³)

METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS

Os dados necessários para medição deste indicador são obtidos da seguinte forma: (1) Levantamentos batimétricos periódicos: (a) solicitar mensalmente as batimetrias realizadas pela Fundação Renova na área entre a barragem da UHE Risoleta Neves e o barramento metálico A em formato editável no AutoCAD ou software similar; (b) gerar a superfície das batimetrias periódicas contratadas pela Fundação Renova. (2) Batimetria do projeto de dragagem vigente: (a) solicitar junto a Fundação Renova o projeto de dragagem vigente em formato editável no AutoCAD ou software similar; (b) gerar a superfície da batimetria alvo enviada pela Fundação Renova.

VALORES DE REFERÊNCIA

VERDE

Atendimento ao projeto de dragagem, ou seja, a cota máxima dos sedimentos na área alvo é 300 m e os taludes de acomodação estão na angulação máxima definida em projeto

AMARELO

Atendimento parcial ao projeto de dragagem, ou seja, a cota máxima dos sedimentos na área alvo é 300 m, porém os taludes estão mais íngremes que o definido em projeto

VERMELHO

Não atendimento ao projeto de dragagem, ou seja, a cota máxima dos sedimentos na área alvo é 300 m

JUSTIFICATIVA

Por conta dos gatilhos de turbidez, condição de correntes fluviais, vento, chuvas e disponibilidade de áreas para acondicionar o rejeito/sedimento dragado, a produtividade pode ser menor. Dessa forma, este indicador estima uma expectativa de volume de sedimentos remanescentes para atingir a batimetria alvo definida no projeto de dragagem vigente

FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)

Indicador desenvolvido para o monitoramento do programa

Recuperação das margens do lago da UHE Risoleta Neves

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG009 - Recuperação da UHE Risoleta Neves - Candonga		Dimensão infraestrutura
CÓDIGO	INDICADOR	
INFRA.09.04	Recuperação das margens do lago da UHE Risoleta Neves	
DESCRIÇÃO		
Este indicador apresenta o andamento das obras de recuperação de margens, com finalidade de garantir estabilidade geotécnica em pontos mapeados pela Fundação Renova		
FORMA DE MONITORAMENTO		
Periodicamente, a equipe da Ramboll vistoria os pontos de recuperação de margens do lago da UHE Risoleta Neves. Nessas campanhas, cada ponto é avaliado seguindo um questionário que avalia os seguintes parâmetros: (a) ocorrência de erosão linear, (b) tipo de erosão linear, (c) ocorrência de erosão laminar que possa prejudicar a solução proposta e (d) adequação ao projeto proposto (instalação de biomantas, revegetação, obras de proteção etc.).		
FONTE DO DADO		
Lista de pontos mapeados: "MEMORIAL DESCRITIVO – TAC FAZENDA FLORESTA" elaborado pela Fundação Renova; Classificação dos pontos nas margens: avaliação periódica realizada <i>in loco</i> pela equipe da Ramboll com base nos projetos de recuperação de margens e no cronograma do programa.		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Escala local: lago da UHE Risoleta Neves		
PERIODICIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	
Quadrimestral	nº absoluto	
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Periodicamente a equipe da Ramboll vistoria os pontos de recuperação de margens do lago da UHE Risoleta Neves. Nessas campanhas, cada ponto é avaliado seguindo um questionário que avalia os seguintes parâmetros: (a) ocorrência de erosão linear, (b) tipo de erosão linear, (c) ocorrência de erosão laminar que possa prejudicar a solução proposta e (d) adequação ao projeto proposto (instalação de biomantas, revegetação, obras de proteção etc.). Os critérios de classificação dos pontos são: "Finalizado" caso esteja de acordo com o projeto proposto e não apresente problemas de erosão que comprometam a solução adotada; "Em andamento" quando as ações de recuperação estiverem em implementação ou quando um ponto antes considerado finalizado precise de manutenção; "Não iniciado" enquanto as ações previstas em projeto não forem iniciadas; e "Eliminado" são os pontos apontados onde as soluções de recuperação não serão necessárias ou onde o ponto foi eliminado para abertura de acesso, conforme consta no documento GOV 1743 disponibilizado pela Fundação Renova em janeiro de 2019.		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO

Quando a quantidade de pontos "Finalizados" for superior à soma da quantidade de pontos "Em andamento" e "Não iniciados", considerando como universo de análise somente os pontos com finalização prevista até a data da vistoria.	Quando a quantidade de pontos "Em andamento" for superior à quantidade de pontos "Não iniciados" considerando como universo de análise somente os pontos com finalização prevista até a data da vistoria.	Quando a quantidade de pontos "Não iniciados" for superior à quantidade de pontos "Em andamento" considerando como universo de análise somente os pontos com finalização prevista até a data da vistoria.
JUSTIFICATIVA		
A recuperação de margens do lago da UHE Risoleta Neves é condição acordada com o Consórcio Candonga para iniciar a elevação do nível do lago até a cota operacional da usina. Trata-se de um dos projetos prioritários do PG009 proposto pela FR.		
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)		
Indicador desenvolvido para o monitoramento do programa		

10. PG010: Programa de Recuperação das Demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão E Candonga



Adequação das intervenções em acessos pavimentados

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG010 - Programa de Recuperação das Demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão E Candonga		Dimensão infraestrutura
CÓDIGO	INDICADOR	
INFRA.10.01	Adequação das intervenções em acessos pavimentados	
DESCRIÇÃO		
Este indicador busca avaliar o estado das intervenções referentes a "acessos pavimentados" para confirmação do status declarado como "concluído" pela Fundação Renova. O indicador é construído a partir da relação entre as intervenções em acessos pavimentados sem inadequações e o total de acessos pavimentados vistoriados. Os acessos pavimentados com existência de buracos na pista, erosão nos taludes laterais e/ou ausência de elementos de drenagem foram considerados como sendo inadequados e, portanto, não concluídos.		
FORMA DE MONITORAMENTO		
O indicador é obtido por meio do seguinte cálculo:		
$i = \frac{n^{\circ} \text{ de acessos pavimentados sem inadequações}}{n^{\circ} \text{ de acessos pavimentados vistoriados}}$		
FONTE DO DADO		
Banco de dados PG10 (diagnóstico - revisão 12), de 18/12/2018, da Fundação Renova; Tabela 6 (custo estimado do programa) constante no documento de Definição do Programa PG010, de dezembro de 2018, da Fundação Renova; Análise Ramboll.		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado		

PERIODICIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	
Quadrimestral	% e n° absoluto	
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Para o monitoramento deste programa, utilizou-se como documento base o Banco de Dados do PG10 (diagnóstico - revisão 12) da Fundação Renova, onde consta todo o escopo de intervenção do programa. Para isso, foram adotados os seguintes critérios: a) Foram selecionadas as intervenções com maior alocação de recursos (recuperação de acessos pavimentados e não pavimentados, reforma de moradias, reconstrução de pontes e pontes de cabo de aço e reconstrução de edificações), que representam cerca de 58% do total do orçamento previsto; b) Na coluna “Status” do Banco de Dados, foram selecionadas apenas as intervenções concluídas; c) Excluiu-se os itens “Manutenção de Edificações” e “Estabelecimentos comerciais” na coluna “Tipo de Ação” do Banco de Dados. Aplicados tais critérios, tem-se um universo de 187 itens que exigem verificação e monitoramento, o que corresponde 17% do total de itens concluídos. Após definido o recorte do universo, é realizada a espacialização das intervenções, de modo a gerar um mapa de apoio de campo para a realização das vistorias. Por fim, os dados obtidos em campo são lançados em uma planilha, para identificar a porcentagem de intervenções de fato concluídas e sem inadequações. O monitoramento da categoria "acessos pavimentados" compreende a vistoria em 7 intervenções, porém 3 foram retiradas do universo de análise, por possuírem cadastro em duplicidade com outro item do banco de dados do programa ou por não ter sido identificada nenhuma intervenção no local, sendo classificadas como "N/A" (não se aplica). As 4 intervenções restantes foram avaliadas conforme os seguintes critérios: 1) Estado de manutenção da pista (ausência de buracos); 2) Estado dos taludes laterais (ausência de erosão) e 3) Estado da drenagem (existência de elementos de drenagem).		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
=100% das intervenções adequadas/concluídas	-	<100% ou Existência de pelo menos uma inadequação (existência de buracos na pista, erosão nos taludes laterais e/ou ausência de elementos de drenagem).
JUSTIFICATIVA		
Entende-se que a ausência de erosão nos taludes laterais, a existência de elementos drenagem e a ausência de buracos na pista são determinantes da qualidade da intervenção, pois podem comprometer seu estado, oferecendo riscos aos usuários e inviabilizando o acesso de veículos. Por outro lado, o fato deste indicador avaliar apenas as intervenções consideradas como "concluídas" pela Fundação Renova, pressupõe-se a ausência de inadequações em todos os acessos pavimentados.		
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE EMBASAM ESTE INDICADOR)		
Não se aplica		

Adequação das intervenções em acessos não pavimentados

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG010 – Programa De Recuperação Das Demais Comunidades E Infraestruturas Impactadas Entre Fundão E Candonga		Dimensão infraestrutura
CÓDIGO	INDICADOR	
INFRA.10.02	Adequação das intervenções em acessos não pavimentados	
DESCRIÇÃO		

Este indicador busca avaliar o estado das intervenções referentes a "acessos não pavimentados" para confirmação do status declarado como "concluído" pela Fundação Renova. O indicador é construído a partir da relação entre as intervenções em acessos não pavimentados sem inadequações e o total de acessos não pavimentados vistoriados. Os acessos não pavimentados com existência de buracos na pista, erosão nos taludes laterais e/ou ausência de elementos de drenagem foram considerados como sendo inadequados e, portanto, não concluídos.

FORMA DE MONITORAMENTO

O indicador é obtido por meio do seguinte cálculo:

$$i = \frac{\text{nº de acessos não pavimentados sem inadequações}}{\text{nº de acessos não pavimentados vistoriados}}$$

FONTE DO DADO

Banco de dados PG10 (diagnóstico – revisão 12), de 18/12/2018, da Fundação Renova; Tabela 6 (custo estimado do programa) constante no documento de Definição do Programa PG010, de dezembro de 2018, da Fundação Renova; Análise Ramboll.

ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado

PERIODICIDADE

Quadrimestral

UNIDADE DE MEDIDA

% e nº absoluto

METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS

Para o monitoramento deste programa, utilizou-se como documento base o Banco de Dados do PG10 (diagnóstico - revisão 12) da Fundação Renova, onde consta todo o escopo de intervenção do programa. Para isso, foram adotados os seguintes critérios:

- a) Foram selecionadas as intervenções com maior alocação de recursos (recuperação de acessos pavimentados e não pavimentados, reforma de moradias, reconstrução de pontes e pontes de cabo de aço e reconstrução de edificações), que representam cerca de 58% do total do orçamento previsto;
- b) Na coluna "Status" do Banco de Dados, foram selecionadas apenas as intervenções concluídas;
- c) Excluiu-se os itens "Manutenção de Edificações" e "Estabelecimentos comerciais" na coluna "Tipo de Ação" do Banco de Dados.

Aplicados tais critérios, tem-se um universo de 187 itens que exigem verificação e monitoramento, o que corresponde 17% do total de itens concluídos. Após definido o recorte do universo, é realizada a espacialização das intervenções, de modo a gerar um mapa de apoio de campo para a realização das vistorias. Por fim, os dados obtidos em campo são lançados em uma planilha, para identificar a porcentagem de intervenções de fato concluídas e sem inadequações.

O monitoramento da categoria "acessos não pavimentados" compreende a vistoria em 43 intervenções, porém 4 foram retiradas do universo de análise e classificadas como "N/A" (não se aplica), por possuir cadastro com informações insuficientes/equivocadas, impossibilitando sua localização e a realização da vistoria, ou em duplicidade com outro item do banco de dados do programa. As 39 intervenções restantes foram avaliadas conforme os seguintes critérios: 1) Estado de manutenção da pista (ausência de buracos); 2) Estado dos taludes laterais (ausência de erosão) e 3) Estado da drenagem (existência de elementos de drenagem).

VALORES DE REFERÊNCIA

VERDE	AMARELO	VERMELHO
=100% das intervenções adequadas/concluídas	-	<100% ou Existência de pelo menos uma inadequação (existência de buracos na pista, erosão nos taludes laterais e/ou ausência de elementos de drenagem).

JUSTIFICATIVA

Entende-se que a ausência de erosão nos taludes laterais, a existência de elementos drenagem e a ausência de buracos na pista são determinantes da qualidade da intervenção, pois podem comprometer seu estado, oferecendo riscos aos usuários e inviabilizando o acesso de veículos. Por outro lado, o fato deste indicador avaliar apenas as intervenções consideradas como "concluídas" pela Fundação Renova, pressupõe-se a ausência de inadequações em todos os acessos não pavimentados.

FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE EMBASAM ESTE INDICADOR)

Não se aplica

Adequação das intervenções em pontes de cabo de aço

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG010 - Programa De Recuperação Das Demais Comunidades E Infraestruturas Impactadas Entre Fundão E Candonga		Dimensão infraestrutura
CÓDIGO	INDICADOR	
INFRA.10.03	Adequação das intervenções em pontes de cabo de aço	
DESCRIÇÃO		
Este indicador busca avaliar o estado das intervenções referentes a "pontes de cabo de aço" para confirmação do status declarado como "concluído" pela Fundação Renova. O indicador é construído a partir da relação entre as intervenções em pontes de cabo de aço sem inadequações e o total de pontes de cabo de aço vistoriadas. As pontes de cabo de aço com problemas no tabuleiro (madeiramento e vigotas danificadas), no engate com a via de acesso (problemas de drenagem ou erosão) e/ou guarda corpo baixo/danificado foram considerados como sendo inadequadas e, portanto, não concluídas.		
FORMA DE MONITORAMENTO		
O indicador é obtido por meio do seguinte cálculo:		
$i = \frac{n^{\circ} \text{ de pontes de cabo de aço sem inadequações}}{n^{\circ} \text{ de pontes de cabo de aço vistoriadas}}$		
FONTE DO DADO		
Banco de dados PG10 (diagnóstico - revisão 12), de 18/12/2018, da Fundação Renova; Tabela 6 (custo estimado do programa) constante no documento de Definição do Programa PG010, de dezembro de 2018, da Fundação Renova; Análise Ramboll.		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Mariana e Barra Longa		
PERIODICIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	
Quadrimestral	% e n° absoluto	
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		

Para o monitoramento deste programa, utilizou-se como documento base o Banco de Dados do PG10 (diagnóstico - revisão 12) da Fundação Renova, onde consta todo o escopo de intervenção do programa. Para isso, foram adotados os seguintes critérios:

- a) Foram selecionadas as intervenções com maior alocação de recursos (recuperação de acessos pavimentados e não pavimentados, reforma de moradias, reconstrução de pontes e pontes de cabo de aço e reconstrução de edificações), que representam cerca de 58% do total do orçamento previsto;
- b) Na coluna "Status" do Banco de Dados, foram selecionadas apenas as intervenções concluídas;
- c) Excluiu-se os itens "Manutenção de Edificações" e "Estabelecimentos comerciais" na coluna "Tipo de Ação" do Banco de Dados.

Aplicados tais critérios, tem-se um universo de 187 itens que exigem verificação e monitoramento, o que corresponde 17% do total de itens concluídos. Após definido o recorte do universo, é realizada a espacialização das intervenções, de modo a gerar um mapa de apoio de campo para a realização das vistorias. Por fim, os dados obtidos em campo são lançados em uma planilha, para identificar a porcentagem de intervenções de fato concluídas e sem inadequações.

O monitoramento da categoria "pontes de cabo de aço" compreende a vistoria em 9 intervenções, com avaliação dos seguintes critérios: 1) Estado de manutenção do tabuleiro da ponte (problemas no madeiramento e vigotas); 2) Estado do engate da ponte com a via de acesso (problemas de drenagem ou erosão) e 3) Estado do guarda corpo (altura ideal e garantia de segurança).

VALORES DE REFERÊNCIA

VERDE	AMARELO	VERMELHO
=100% das intervenções adequadas/concluídas	-	<100% ou Existência de pelo menos uma inadequação (madeiramento e vigotas do tabuleiro danificadas, problemas no engate da ponte com a via de acesso e/ou guarda corpo baixo/danificado)

JUSTIFICATIVA

Entende-se que o estado do tabuleiro da ponte, do seu engate com a via de acesso, bem como do guarda corpo são determinantes para o funcionamento de qualquer ponte. Por outro lado, o fato deste indicador avaliar apenas as intervenções consideradas como "concluídas" pela Fundação Renova, pressupõe-se a ausência de inadequações em todas as pontes de cabo de aço.

FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE EMBASAM ESTE INDICADOR)

Não se aplica

Adequação das intervenções em pontes

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG010 - Programa De Recuperação Das Demais Comunidades E Infraestruturas Impactadas Entre Fundão E Candonga		Dimensão infraestrutura
CÓDIGO	INDICADOR	
INFRA.10.04	Adequação das intervenções em pontes	
DESCRIÇÃO		
Este indicador busca avaliar o estado das intervenções referentes a "pontes" para confirmação do status declarado como "concluído" pela Fundação Renova. O indicador é construído a partir da relação entre as intervenções em pontes sem inadequações e o total de pontes vistoriadas. As pontes com problemas no tabuleiro (assoreamento, buracos), no engate com a via de acesso (problemas de drenagem ou erosão) e/ou guarda-corpo baixo/danificado foram considerados como sendo inadequadas e, portanto, não concluídas.		

FORMA DE MONITORAMENTO		
O indicador é obtido por meio do seguinte cálculo:		
$i = \frac{n^{\circ} \text{ de pontes sem inadequações}}{n^{\circ} \text{ de pontes vistoriadas}}$		
FONTE DO DADO		
Banco de dados PG10 (diagnóstico - revisão 12), de 18/12/2018, da Fundação Renova; Tabela 6 (custo estimado do programa) constante no documento de Definição do Programa PG010, de dezembro de 2018, da Fundação Renova; Análise Ramboll.		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Mariana e Barra Longa		
PERIODICIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	
Quadrimestral	% e n° absoluto	
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Para o monitoramento deste programa, utilizou-se como documento base o Banco de Dados do PG10 (diagnóstico - revisão 12) da Fundação Renova, onde consta todo o escopo de intervenção do programa. Para isso, foram adotados os seguintes critérios: a) Foram selecionadas as intervenções com maior alocação de recursos (recuperação de acessos pavimentados e não pavimentados, reforma de moradias, reconstrução de pontes e pontes de cabo de aço e reconstrução de edificações), que representam cerca de 58% do total do orçamento previsto; b) Na coluna "Status" do Banco de Dados, foram selecionadas apenas as intervenções concluídas; c) Excluiu-se os itens "Manutenção de Edificações" e "Estabelecimentos comerciais" na coluna "Tipo de Ação" do Banco de Dados. Aplicados tais critérios, tem-se um universo de 187 itens que exigem verificação e monitoramento, o que corresponde 17% do total de itens concluídos. Após definido o recorte do universo, é realizada a espacialização das intervenções, de modo a gerar um mapa de apoio de campo para a realização das vistorias. Por fim, os dados obtidos em campo são lançados em uma planilha, para identificar a porcentagem de intervenções de fato concluídas e sem inadequações. O monitoramento da categoria "pontes" compreende a vistoria em 11 intervenções, porém 1 foi retirada do universo de análise, por não ter sido identificada nenhuma intervenção no local, sendo classificada como "N/A" (não se aplica). As intervenções restantes foram avaliadas conforme os seguintes critérios: 1) Estado de manutenção do tabuleiro da ponte; 2) Estado do engate da ponte com a via de acesso (problemas de drenagem ou erosão) e 3) Estado do guarda corpo (altura ideal e garantia de segurança).		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
=100% das intervenções adequadas/concluídas (ausência de problemas no tabuleiro e no engate com a via de acesso (problemas de drenagem ou erosão) e guarda corpo com altura ideal/garantia de segurança)	-	<100% ou Existência de pelo menos uma inadequação.
JUSTIFICATIVA		
Entende-se que o estado do tabuleiro da ponte, do seu engate com a via de acesso, bem como do guarda corpo são determinantes para o funcionamento de qualquer ponte. Por outro lado, o fato deste indicador avaliar apenas as intervenções consideradas como "concluídas" pela Fundação Renova, pressupõe-se a ausência de inadequações em todas as pontes.		
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE EMBASAM ESTE INDICADOR)		

Não se aplica

Inadequação das reformas e reconstruções de moradias

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG010 - Programa De Recuperação Das Demais Comunidades E Infraestruturas Impactadas Entre Fundão E Candonga		Dimensão infraestrutura
CÓDIGO	INDICADOR	
INFRA.10.06	Inadequação das reformas e reconstruções de moradias	
DESCRIÇÃO		
Este indicador está focado em avaliar a inadequação das reformas e reconstruções das moradias declaradas como "concluídas" pela Fundação Renova nos municípios de Mariana e Barra Longa. O indicador é construído a partir da relação entre as intervenções em moradias (reformas e reconstruções de edificação) inadequadas e o número total de moradias (reformas e reconstruções de edificação) vistoriadas. As moradias indicadas como inadequadas e não concluídas se enquadram nas seguintes situações: a) Área de Risco geotécnico: Situadas nas áreas classificadas como de médio/alto risco geotécnico pelo Plano Municipal de Redução de Riscos de Mariana (PMRRM) e nas áreas de risco de deslizamento e inundação mapeadas pela CPRM - Serviço Geotécnico do Brasil em Barra Longa; b) Área de Risco ambiental: Situadas em áreas cuja ocupação é expressamente proibida pela Lei de parcelamento do solo (Lei 6.766/79), a saber: "I - alagadiças e sujeitas a inundações, antes de tomadas as providências para assegurar o escoamento das águas; II - que tenham sido aterradas com material nocivo à saúde pública, sem que sejam previamente saneados; III - com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), salvo se atendidas exigências específicas das autoridades competentes; IV - onde as condições geológicas não aconselham a edificação; V - de preservação ecológica ou naquelas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis, até a sua correção"; e em área de Dam Break da barragem de Germano; c) Inabitabilidade: Moradias que não atendem aos critérios mínimos de habitabilidade de edificação, definidos pela NBR 15575/2013 e NBR 9050/2015. As inadequações que se enquadram em situações de risco geotécnico prevalecem sobre aquelas localizadas em áreas de risco ambiental, que por sua vez não se sobrepõe às moradias com problema de habitabilidade. Dessa forma, ainda que as moradias possam apresentar mais de um tipo de inadequação, para efeito do cálculo deste indicador, elas respeitam a seguinte ordem de prioridade: Risco Geotécnico > Risco Ambiental > Problema de Habitabilidade.		
FORMA DE MONITORAMENTO		
O indicador é obtido por meio do seguinte cálculo: $i = \frac{n^{\circ} \text{ moradias (reformas e reconstruções de edificação) inadequadas}}{n^{\circ} \text{ total de moradias (reformas e reconstruções de edificação) vistoriadas}}$		
FONTE DO DADO		
Banco de dados PG10 (diagnóstico - revisão 12), de 18/12/2018, da Fundação Renova; CPRM Cartas de susceptibilidade à movimentos gravitacionais de massa e inundações; Plano Municipal de Redução de Riscos de Mariana (PMRRM) de novembro de 2015; Tabela 6 (custo estimado do programa) constante no documento de Definição do Programa PG010, de dezembro de 2018, da Fundação Renova; Análise Ramboll.		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Mariana e Barra Longa		
PERIODICIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	
Quadrimestral	% e n° absoluto	

METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS

Para o monitoramento deste programa, utilizou-se como documento base o Banco de Dados do PG10 (diagnóstico - revisão 12) da Fundação Renova, onde consta todo o escopo de intervenção do programa. Para isso, foram adotados os seguintes critérios:

- a) Foram selecionadas as intervenções com maior alocação de recursos (recuperação de acessos pavimentados e não pavimentados, reforma de moradias, reconstrução de pontes e pontes de cabo de aço e reconstrução de edificações), que representam cerca de 58% do total do orçamento previsto;
- b) Na coluna "Status" do Banco de Dados, foram selecionadas apenas as intervenções concluídas;
- c) Excluiu-se os itens "Manutenção de Edificações" e "Estabelecimentos comerciais" na coluna "Tipo de Ação" do Banco de Dados.

Aplicados tais critérios, tem-se um universo de 187 itens que exigem verificação e monitoramento, o que corresponde 17% do total de itens concluídos. Após definido o recorte do universo, é realizada a espacialização das intervenções, de modo a gerar um mapa de apoio de campo para a realização das vistorias. Em seguida, é feita a sobreposição destes imóveis aos mapas da CPRM - Serviço Geológico do Brasil (Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais) e do Plano Municipal de Redução de Riscos de Mariana (PMRRM) para identificação das intervenções de reforma e reconstrução de moradias localizadas em áreas de risco geotécnico. Além disso, é realizada a pré-identificação de moradias em situação de inabitabilidade por meio da leitura de imagens de satélite, onde é verificada a ausência de recuos laterais e de fundos, os quais comprometem a iluminação e ventilação naturais das moradias. Também é realizada vistoria no local para reconhecimento do contexto urbano no qual o imóvel encontra-se inserido e confirmação das áreas de risco geotécnico, possíveis áreas de risco ambiental e problemas de habitabilidades. Por fim, os dados obtidos são lançados em uma planilha, para identificar a porcentagem de intervenções inadequadas ou, de fato, concluídas e sem inadequações.

O monitoramento compreende a vistoria em 117 intervenções em moradias (reformas e reconstruções de edificação), porém 16 foram retiradas do universo de análise e classificadas como "N/A" (não se aplica), seja por possuir cadastro em duplicidade com outro item do banco de dados do programa ou com informações insuficientes/equivocadas, impossibilitando sua localização e a realização da vistoria, seja pela ausência do morador no imóvel, não permitindo confirmar se, de fato houve intervenção realizada pela Fundação Renova. Dessa forma, restam 101 intervenções de reformas e reconstruções de edificações a serem verificadas.

VALORES DE REFERÊNCIA

VERDE	AMARELO	VERMELHO
= 0% ou Ausência de inadequações	-	> =1% ou Existência de pelo menos uma inadequação (situadas em as áreas de risco geotécnico, de risco ambiental e/ou com problemas de habitabilidade)

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal nº 12.608 de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), exige que todas as cidades façam identificação e mapeamento das áreas de riscos de desastres para orientar a ocupação do solo urbano e pautar as áreas de expansão urbana das cidades. Do mesmo modo, a Lei Federal 6.766 de 1979, que estabelece diretrizes para o parcelamento, uso e ocupação do solo, aponta áreas inadequadas à ocupação, que também devem ser consideradas. Além disso, deve-se garantir das condições mínimas de habitabilidade a uma moradia (acabamento, iluminação, ventilação etc.), conforme estabelecem as normas técnicas NBR 15575 (Edificações Habitacionais) e NBR 9050 (Acessibilidade a Edificações). Assim, questões relativas a riscos geotécnicos e ambientais e a falta de habitabilidade da ocupação evidenciam a criticidade da segurança física do imóvel, que por sua vez é reconhecida como um dos critérios de definição de uma moradia adequada. Por outro lado, o fato deste indicador avaliar apenas as intervenções indicadas como "concluídas" pela Fundação Renova, pressupõe-se a ausência de inadequações em todas reformas e reconstruções em moradias executadas.

FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE EMBASAM ESTE INDICADOR)

Não se aplica

Universo de imóveis com patologias construtivas

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG010 - Programa De Recuperação Das Demais Comunidades E Infraestruturas Impactadas Entre Fundão E Candonga		Dimensão infraestrutura
CÓDIGO	INDICADOR	
	Universo de imóveis com patologias construtivas	
DESCRIÇÃO		
Trata-se de um indicador estático, que busca retratar o universo de imóveis atingidos tanto pelo rompimento da barragem de Fundão quanto pelas intervenções realizadas pela Fundação Renova, nas localidades objeto de decisões judiciais da 12ª Vara Federal Cível e Agrária da SJMG. Apresenta a relação entre o número de imóveis atingidos o número total de domicílios em cada localidade. Os imóveis atingidos contemplam aqueles que têm uso destinado à moradia, que apresentam patologias construtivas e/ou danos estruturais, tais como fissuras trincas, rachaduras e recalque da estrutura, que se encontram em situação de risco, bem como aqueles interditados pelas Defesas Cíveis municipais.		
FORMA DE MONITORAMENTO		
O indicador é obtido por meio do seguinte cálculo: $i = \frac{n^{\circ} \text{ de imóveis com patologias construtivas em cada localidade}}{n^{\circ} \text{ total de domicílios particulares permanentes ocupados em cada localidade}}$		
FONTE DO DADO		
Listas dos imóveis com patologias construtivas constantes nos autos dos processos judicial do Eixo Prioritário 4 - Infraestrutura e Desenvolvimento (PJE nº 1000398-10.2020.4.01.3800) e da ACP Linhares (PJE nº 1012064-42.2019.4.01.3800); IBGE, Censo 2010.		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Mariana (Monsenhor Horta), Barra Longa, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Linhares e Sooretama (Patrimônio da Lagoa)		
PERIODICIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	
Única - Indicador estático	% e nº absoluto	
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		

Para a construção desse indicador, primeiro foi realizada a identificação e contagem dos imóveis com patologias construtivas elencados nas listas, laudos periciais e relatórios de vistoria mais atuais, juntados aos autos dos processos judiciais do Eixo Prioritário 4 e da ACP Linhares, emitidas por diferentes fontes (Defesas Cíveis Municipais, Fundação Renova, Assessorias Técnicas Rosa Fortini e AEDAS e fontes não identificadas no processo). No caso específico do distrito de Monsenhor Horta (Mariana/MG), a única lista que consta no processo referente aos imóveis desta localidade é aquela elaborada pela Fundação Renova, que trata dos imóveis a serem periciados, portanto, para efeito de cálculo do indicador para este distrito, os imóveis dessa lista foram considerados como sendo atingidos.

Para os municípios de Rio Doce/MG e Santa Cruz do Escalvado/MG, a Assessoria Técnica Rosa Fortini encaminhou ao MPF, MPMG, AGE/MG, em 05/05/2020, uma lista revisada com a consolidação de todos os imóveis com patologias construtivas, que foi juntada ao processo do Eixo 4, em atendimento à determinação judicial expedida em 04/04/2020, com isso, foram considerados os imóveis dessa lista para compor o cálculo dos indicadores dessas localidades. Do mesmo modo, a AEDAS também apresentou uma lista revisada para os imóveis do município de Barra Longa/MG, em e-mail enviado no dia 18/05/2020, também juntado ao processo judicial.

Os municípios de Linhares/ES e Sooretama/ES, também juntaram ao processo suas respectivas listas atualizadas de imóveis atingidos.

Para todos os casos, destaca-se que foi realizada apenas a contagem dos imóveis e que não foi feito um levantamento pormenorizado para identificação de inconsistências ou duplicidades de imóveis nas listas.

Após estas análises, foram obtidos os seguintes números de imóveis com patologias construtivas: Monsenhor Horta (Mariana/MG): 257 imóveis; Barra Longa/MG: 627 imóveis; Rio Doce/MG: 87 imóveis; Santa Cruz do Escalvado/MG: 28 imóveis; Linhares/ES: 87 imóveis; Patrimônio da Lagoa (Sooretama/ES): 57 imóveis.

Desse universo, foram selecionadas para o cálculo do indicador aquelas localidades onde há maior concentração de imóveis com trincas, a saber: Distrito de Monsenhor Horta, em Mariana: 257 imóveis; distrito Sede de Barra Longa: 366 imóveis; Comunidade de Santana do Deserto (Rio Doce): 85 imóveis; Comunidade de Porto Plácido (Santa Cruz do Escalvado): 9 imóveis; Patrimônio da Lagoa (Sooretama): 57 imóveis; Rua Beira Rio (Linhares): 55 imóveis.

Após a compilação dos números de imóveis atingidos, foi realizado o levantamento do número de domicílios existentes em cada uma dessas localidades, por meio dos dados do Censo demográfico do IBGE (2010). Para melhor aferição dos números foi feita a sobreposição dos mapas (imagem aérea) das localidades aos dados dos setores censitários (espacialização variável, sem padrão de forma e área) e da grade estatística (malha regular quadrada) gerados a partir de dados levantados no Censo Demográfico de 2010. Caso haja divergência entre estes valores, considera-se o resultado com o maior número de domicílios na localidade em estudo.

VALORES DE REFERÊNCIA

VERDE	AMARELO	VERMELHO
= 0% ou Ausência de inadequações	-	>= 1% ou Existência de pelo menos uma inadequação (situadas em as áreas de risco geotécnico, de risco ambiental e/ou com problemas de habitabilidade)

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal nº 12.608 de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), exige que todas as cidades façam identificação e mapeamento das áreas de riscos de desastres para orientar a ocupação do solo urbano e pautar as áreas de expansão urbana das cidades. Do mesmo modo, a Lei Federal 6.766 de 1979, que estabelece diretrizes para o parcelamento, uso e ocupação do solo, aponta áreas inadequadas à ocupação, que também devem ser consideradas. Além disso, deve-se garantir das condições mínimas de habitabilidade a uma moradia (acabamento, iluminação, ventilação etc.), conforme estabelecem as normas técnicas NBR 15575 (Edificações Habitacionais) e NBR 9050 (Acessibilidade a Edificações). Assim, questões relativas a riscos geotécnicos e ambientais e a falta de habitabilidade da ocupação evidenciam a criticidade da segurança física do imóvel, que por sua vez é reconhecida como um dos critérios de definição de uma moradia adequada. Por outro lado, o fato deste indicador avaliar apenas as intervenções indicadas como "concluídas" pela Fundação Renova, pressupõe-se a ausência de inadequações em todas reformas e reconstruções em moradias executadas.

FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE EMBASAM ESTE INDICADOR)

Não se aplica

Universo de imóveis com patologias construtivas

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG010 - Programa De Recuperação Das Demais Comunidades E Infraestruturas Impactadas Entre Fundão E Candonga		Dimensão infraestrutura
CÓDIGO	INDICADOR	
	Universo de imóveis com patologias construtivas	
DESCRIÇÃO		
Trata-se de um indicador estático, que busca retratar o universo de imóveis atingidos tanto pelo rompimento da barragem de Fundão quanto pelas intervenções realizadas pela Fundação Renova, nas localidades objeto de decisões judiciais da 12ª Vara Federal Cível e Agrária da SJMG. Apresenta a relação entre o número de imóveis atingidos o número total de domicílios em cada localidade. Os imóveis atingidos contemplam aqueles que têm uso destinado à moradia, que apresentam patologias construtivas e/ou danos estruturais, tais como fissuras trincas, rachaduras e recalque da estrutura, que se encontram em situação de risco, bem como aqueles interditados pelas Defesas Cíveis municipais.		
FORMA DE MONITORAMENTO		
O indicador é obtido por meio do seguinte cálculo:		
$i = \frac{n^{\circ} \text{ de imóveis com patologias construtivas em cada localidade}}{n^{\circ} \text{ total de domicílios particulares permanentes ocupados em cada localidade}}$		
FONTE DO DADO		
Listas dos imóveis com patologias construtivas constantes nos autos dos processos judicial do Eixo Prioritário 4 - Infraestrutura e Desenvolvimento (PJE nº 1000398-10.2020.4.01.3800) e da ACP Linhares (PJE nº 1012064-42.2019.4.01.3800); IBGE, Censo 2010.		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Mariana (Monsenhor Horta), Barra Longa, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Linhares e Sooretama (Patrimônio da Lagoa)		
PERIODICIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	
Única - Indicador estático	% e nº absoluto	
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		

Para a construção desse indicador, primeiro foi realizada a identificação e contagem dos imóveis com patologias construtivas elencados nas listas, laudos periciais e relatórios de vistoria mais atuais, juntados aos autos dos processos judiciais do Eixo Prioritário 4 e da ACP Linhares, emitidas por diferentes fontes (Defesas Cíveis Municipais, Fundação Renova, Assessorias Técnicas Rosa Fortini e AEDAS e fontes não identificadas no processo). No caso específico do distrito de Monsenhor Horta (Mariana/MG), a única lista que consta no processo referente aos imóveis desta localidade é aquela elaborada pela Fundação Renova, que trata dos imóveis a serem periciados, portanto, para efeito de cálculo do indicador para este distrito, os imóveis dessa lista foram considerados como sendo atingidos.

Para os municípios de Rio Doce/MG e Santa Cruz do Escalvado/MG, a Assessoria Técnica Rosa Fortini encaminhou ao MPF, MPMG, AGE/MG, em 05/05/2020, uma lista revisada com a consolidação de todos os imóveis com patologias construtivas, que será juntada ao processo do Eixo 4, em atendimento à determinação judicial expedida em 04/04/2020, com isso, foram considerados os imóveis dessa lista para compor o cálculo dos indicadores dessas localidades. Do mesmo modo, a AEDAS também apresentou uma lista revisada para os imóveis do município de Barra Longa/MG, em e-mail enviado no dia 18/05/2020, a ser juntado ao processo judicial.

Os municípios de Linhares/ES e Sooretama/ES, também juntaram ao processo suas respectivas listas atualizadas de imóveis atingidos.

Para todos os casos, destaca-se que foi realizada apenas a contagem dos imóveis e que não foi feito um levantamento pormenorizado para identificação de inconsistências ou duplicidades de imóveis nas listas.

Após estas análises, foram obtidos os seguintes números de imóveis com patologias construtivas: Monsenhor Horta (Mariana/MG): 257 imóveis; Barra Longa/MG: 627 imóveis; Rio Doce/MG: 87 imóveis; Santa Cruz do Escalvado/MG: 28 imóveis; Linhares/ES: 87 imóveis; Patrimônio da Lagoa (Sooretama/ES): 57 imóveis.

Desse universo, foram selecionadas para o cálculo do indicador aquelas localidades onde há maior concentração de imóveis com trincas, a saber: Distrito de Monsenhor Horta, em Mariana: 257 imóveis; distrito Sede de Barra Longa: 366 imóveis; Comunidade de Santana do Deserto (Rio Doce): 85 imóveis; Comunidade de Porto Plácido (Santa Cruz do Escalvado): 9 imóveis; Patrimônio da Lagoa (Sooretama): 57 imóveis; Rua Beira Rio (Linhares): 55 imóveis.

Após a compilação dos números de imóveis atingidos, foi realizado o levantamento do número de domicílios existentes em cada uma dessas localidades, por meio dos dados do Censo demográfico do IBGE (2010). Para melhor aferição dos números foi feita a sobreposição dos mapas (imagem aérea) das localidades aos dados dos setores censitários (especialização variável, sem padrão de forma e área) e da grade estatística (malha regular quadrada) gerados a partir de dados levantados no Censo Demográfico de 2010. Caso haja divergência entre estes valores, considera-se o resultado com o maior número de domicílios na localidade em estudo.

VALORES DE REFERÊNCIA

VERDE	AMARELO	VERMELHO
Não há	Não há	Não há

JUSTIFICATIVA

Passados quase 5 anos do desastre, além dos imóveis que foram varridos pela lama de rejeitos da barragem de Fundão, somam-se os casos dos imóveis com patologias construtivas e graves danos estruturais desencadeados pelas intervenções e obras da Fundação Renova relacionadas ao processo de reparação. Em decorrência da falta de resposta e equacionamento para esses problemas, o assunto foi levado para decisão judicial, culminando em mais alguns anos de espera por parte dos atingidos, além de potencial agravamento dos danos já observados. Esse indicador se mostra pertinente para a análise dos danos em escala macro, indicando a importância de se considerar a coletividade dos danos, com destaque para sua abrangência territorial.

FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE EMBASAM ESTE INDICADOR)

Não se aplica

11. PG011: Programa de Recuperação das Escolas e Reintegração da Comunidade Escolar**Adequação das Escolas atingidas em Mariana e Barra Longa**

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG11 – Programa de Recuperação das Escolas e Reintegração da Comunidade Escolar		Social
CÓDIGO	INDICADOR	
SOCIAL.11.01	Adequação das Escolas atingidas em Mariana e Barra Longa	
DESCRIÇÃO		
Este indicador tem por objetivo verificar a adequação das escolas atingidas pelo rompimento da barragem de Fundão, incluindo duas escolas temporárias de Mariana (Escola Municipal Bento Rodrigues e Escola Municipal Paracatu de Baixo), uma temporária em Gesteira (Escola Municipal Gustavo Capanema) e duas escolas reformadas na área urbana de Barra Longa (Escola Municipal José de Vasconcelos Lanna e Escola Estadual José Epifânio).		
FORMA DE MONITORAMENTO		
$i = n^o \text{ de escolas em condições adequadas de funcionamento} / n^o \text{ total de escolas atingidas em Mariana e Barra Longa (5)}.$ O indicador avalia quantas das cinco escolas atingidas pelo rompimento da barragem de Fundão encontram-se em condições adequadas de funcionamento, cumprindo as seguintes condições essenciais: • Instalações físicas que devem estar de acordo com a necessidade de suas comunidades escolares; • Conformidade com as normas e padrões estabelecidos por lei; • Atendimento às demandas de material, equipamento, transporte, alimentação, atividades no contraturno que são comunicadas por meio de solicitações das secretarias municipais de educação de Mariana e de Barra Longa. Considerando o longo tempo decorrido desde o desastre e a necessidade de prover condições adequadas para as escolas atingidas, esse indicador é considerado adequado somente quando 100% das escolas se encontrem em condições adequadas; sendo considerado inadequado, quando o indicador for inferior a 40%, que corresponderia a menos que 2 escolas em condições adequadas.		
FONTE DO DADO		
Reuniões virtuais realizadas com atores sociais da região; Reuniões da CT-ECLET; Site do CIF e da Fundação Renova.		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Duas escolas temporárias de Mariana, uma temporária em Gesteira e duas escolas reformadas na área urbana de Barra Longa		
PERIODICIDADE		UNIDADE DE MEDIDA
Semestral		Percentual
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Análise dos relatórios mensais e quadrimestral da Fundação Renova, protocolados no CIF. Checagem das informações dos relatórios junto às diretoras das escolas e às secretarias municipais de Educação de Mariana e Barra Longa, por meio de contato telefônico ou visita a campo, quando também são observadas as condições de funcionamento das escolas e verificados os pedidos feitos no período e o status de atendimento dos mesmos. Solicitação de informações à Fundação Renova, por meio do Departamento de Demandas do MPF, para complementar os dados.		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
100%	100% > i > 40%	40% > i > 0%
JUSTIFICATIVA		
A lama de rejeitos da Barragem de Fundão destruiu os prédios escolares dos distritos de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo (em Mariana) e de Gesteira (em Barra Longa). Além disso atingiu duas escolas na área urbana de Barra Longa. O TTAC estabeleceu a obrigatoriedade de garantir instalações provisórias adequadas para a continuidade do funcionamento destas escolas, até a construção definitiva dos novos reassentamentos rurais. No caso das escolas urbanas, o PG 11 estabeleceu a recuperação e reforma dos imóveis atingidos.		

Além das condições prediais, essa adequação inclui o fornecimento de transporte para alunos e servidores e de mobiliário e materiais necessários ao funcionamento das escolas.

FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)

Documento de Definição do Programa 011; TTAC – Cláusulas 89,90 e 91; Padrões construtivos estabelecidos pelo Ministério da Educação e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação; Resolução CD/FNDE de nº13/2012; Portaria FNDE/MEC nº 110, de 10/03/2014; Lei Federal 10.098/2000: Normas gerais e critérios para promoção da acessibilidade; Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD) com decisão promulgada pelo Decreto executivo 6.949 /2009; Lei Federal 13.1476/2015 sobre Inclusão das Pessoas com Deficiência; Resultados de auditoria da Ernest & Yang (quando realizada).

Atingidos em Idade Escolar com Apoio Psicopedagógico em Mariana e Barra Longa.

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO	
PG11 - Programa de Recuperação das Escolas e Reintegração da Comunidade Escolar		Social	
CÓDIGO	INDICADOR		
SOCIAL.11.02	Atingidos em Idade Escolar com Apoio Psicopedagógico em Mariana e Barra Longa.		
DESCRIÇÃO			
Este indicador tem por objetivo identificar o número de alunos(as), dentre aqueles cujas escolas foram atingidas pela lama, que foram submetidos à triagem, avaliação e ao atendimento psicopedagógico. Consideram-se os(as) alunos(as) das escolas temporárias, reconstruídas ou readaptadas, assim como os alunos egressos delas, localizados nos municípios de Mariana e Barra Longa.			
FORMA DE MONITORAMENTO			
nº total de alunos das escolas atingidas, classificados como: (a) Não submetidos à triagem pelos professores para serem avaliados por especialistas e, caso necessário, receber atendimento neuropsicológico-psicopedagógico; (b) Submetidos à triagem pelos professores e NÃO indicados para atendimento psicopedagógico; dentre os alunos avaliados e indicados para atendimento psicopedagógico, destacam-se: (c) o número de Alunos não atendidos; (d) o número de Alunos atendidos ou em atendimento.			
FONTE DO DADO			
Reuniões virtuais realizadas com atores sociais da região; Reuniões da CT-ECLET; Site do CIF e da Fundação Renova.			
ÁREA DE ABRANGÊNCIA			
Mariana e Barra Longa			
PERIODICIDADE		UNIDADE DE MEDIDA	
Semestral		%, nº absoluto	
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS			
Avaliação e levantamentos com base em: relatórios da Fundação Renova; relatórios da empresa terceirizada (Compreender); informações das Escolas Estaduais e das Secretarias Municipais de Educação de Mariana e Barra Longa; consulta em atas da CT-ECLET; visitas às escolas; aplicação de instrumentos de pesquisa e avaliação nas escolas e junto às famílias. A partir das fontes acima mencionadas, são identificados o universo total de alunos(as) que estudavam nas cinco escolas atingidas de Mariana e Barra Longa considerando a dinâmica dos egressos e dos que se matricularam entre a data da tragédia (novembro de 2015) até os dias atuais. Essa rastreabilidade é importante para poder garantir que todos(as) os(as) alunos(as) que vivenciaram ou vivenciam os impactos no ambiente escolar estejam sendo incluídos(as) para avaliação de necessidades ao tratamento psicopedagógico.			
VALORES DE REFERÊNCIA			
VERDE	AZUL	AMARELO	VERMELHO
barra representando o nº de alunos que receberam atendimento	barra representando o nº de alunos não indicados para atendimento.	barra representando o nº de alunos indicados, mas sem atendimento completo	barra representando o nº de alunos não submetidos à triagem
JUSTIFICATIVA			
Apoio, à toda a comunidade escolar, necessário para atendimento da Cláusula 94 do TTAC, que versa sobre o apoio psicopedagógico às crianças e profissionais das escolas atingidas de Mariana/MG e Barra Longa/MG. Não é raro encontrar nas escolas alunos que apresentam algum tipo de dificuldade de aprendizagem ou que requerem algum tipo de cuidado para superar situações originadas em conflitos familiares e sociais. No caso de comunidades atingidas por desastre socioambiental, esta situação pode ser agravada, razão pela qual o			

atendimento psicopedagógico contribui para a reparação e superação dos danos. Para tanto, também os educadores responsáveis por essas crianças devem ter apoio.

FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)

Documento de Definição do Programa PG 011 de Reconstrução das Escolas e Reintegração da Comunidade Escolar; Cláusula 93 do TTAC.

Apoio pedagógico às Escolas Públicas de Mariana e Barra Longa

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG11 - Programa de Recuperação das Escolas e Reintegração da Comunidade Escolar		Social
CÓDIGO	INDICADOR	
SOCIAL.11.03	Apoio pedagógico às Escolas Públicas de Mariana e Barra Longa	
DESCRIÇÃO		
Este indicador tem por objetivo avaliar quantas Escolas Públicas de Mariana e Barra Longa estão recebendo o devido Apoio Pedagógico.		
FORMA DE MONITORAMENTO		
$i = \frac{n^{\circ} \text{ escolas municipais e estaduais que estão recebendo o devido apoio pedagógico em Mariana e Barra Longa}}{n^{\circ} \text{ total de escolas municipais e estaduais de Mariana e Barra Longa}}$ Este indicador é considerado adequado quando mais de 75% das escolas estiverem recebendo o devido apoio pedagógico; e inadequado quando menos de 50% das escolas estiverem recebendo tal apoio.		
FONTE DO DADO		
Reuniões virtuais realizadas com atores sociais da região; Reuniões da CT-ECLET; Site do CIF e da Fundação Renova.		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Mariana e Barra Longa		
PERIODICIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	
Semestral	%, n° absoluto	
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Visitas por amostragem a escolas a serem monitoradas e aplicação de instrumentos de coleta de informação junto às respectivas Comunidades Escolares. Avaliação e levantamentos com base nas fontes citadas.		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
100% > i > 75%	75% > i > 50%	50% > i > 0%
JUSTIFICATIVA		
Apoio pedagógico para a elaboração e execução do PPP (Projeto Político Pedagógico) de forma participativa em cada escola consta no documento de Definição do PG011, aprovado pelo CIF na Deliberação N° 176 de 29/06/2018, seguindo a Nota Técnica CT-ECLET N° 09/2018 de 14/05/2018. Além disso, a elaboração de um PPP de forma participativa é considerada um instrumento estruturante da gestão escolar do Brasil, conforme previsto na legislação (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). As escolas com gestão escolar e objetivos pedagógicos bem definidos, por sua vez, têm maior potencial de colaborar com a superação dos danos causados pelo desastre à comunidade.		
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)		
Definição do PG011; Deliberação CIF N° 176 de 29/06/2018; Nota Técnica CT-ECLET N° 09/2018 de 14/05/2018; LDBEN Lei N° 9.394/1996.		

Implementação das Deliberações CIF para o Programa 11

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG11 - Programa de Recuperação das Escolas e Reintegração da Comunidade Escolar		Social
CÓDIGO	INDICADOR	
SOCIAL.33	Implementação das Deliberações CIF para o Programa 11	
DESCRIÇÃO		

Este indicador visa aferir o cumprimento, por parte da Fundação Renova, das Deliberações emanadas pelo CIF que impactam o escopo e andamento das ações do PG11, medindo a porcentagem dos itens das deliberações cumpridas, bem como os prazos estabelecidos.

FORMA DE MONITORAMENTO

$i = [(Número\ de\ deliberações\ parcialmente\ executadas) \times 0,5 + (Número\ de\ deliberações\ totalmente\ executadas) \times 1] / Número\ total\ de\ deliberações$

FONTE DO DADO

Observações de campo; Reuniões da CT-ECLET; Site do CIF e da Fundação Renova.

ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Todos os municípios atingidos

PERIODICIDADE

Quadrimestral

UNIDADE DE MEDIDA

%

METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS

Averiguação quadrimestral do número de novas deliberações, prazos e status de cumprimento das deliberações por parte da Fundação Renova, relativos ao PG11. Os dados são obtidos a partir da participação nas reuniões da CT-ECLET, do monitoramento em campo e da consulta ao Portal da Transparência da Fundação Renova (<https://transparencia.fundacaorenova.org/cif>).

VALORES DE REFERÊNCIA

VERDE	AMARELO	VERMELHO
100% > 90%	90% > i > 50%	50% > i > 0%

JUSTIFICATIVA

O Comitê Interfederativo (CIF) é a instância de governança da reparação dos danos causados pelo rompimento da Barragem de Fundão. A Fundação Renova, no entanto, se recusa a acatar algumas Deliberações do CIF ou atrasa em seu cumprimento. A quantidade de Deliberações não cumpridas e o atraso no cumprimento das mesmas indicam atuação inadequada, com prejuízos para a reparação. Além disso, o descumprimento às Deliberações fere a cláusula 245 do TTAC, principalmente no que diz respeito ao papel do CIF: "II. definir diretrizes para elaboração e execução dos PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS e SOCIOECONÔMICOS pela FUNDAÇÃO; III. avaliar, acompanhar, monitorar e fiscalizar a elaboração e a execução dos PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS e SOCIOECONÔMICOS, indicando a necessidade de correções nas ações desempenhadas pela FUNDAÇÃO". A função desse indicador, portanto, é demonstrar qual o grau de atendimento às deliberações e seus prazos, como referência para avaliação do desempenho da gestão deste PG11, contribuindo para o controle da governança da reparação.

FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)

TTAC, Notas Técnicas, Deliberações CIF e Notificações à Fundação Renova e suas mantenedoras. Decisões Judiciais.

12. PG012: Programa de Preservação da Memória Histórica, Cultural e Artística



Restauração/Requalificação das capelas atingidas

2. PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG012 - Programa de Preservação da Memória Histórica, Cultural e Artística		Social
CÓDIGO	INDICADOR	
SOCIAL.12.01	Restauração/Requalificação das capelas atingidas	
DESCRIÇÃO		
Este indicador apresenta o andamento do processo de restauração e/ou requalificação das 4 capelas atingidas (Capela de São Bento e Capela Na. Senhora das Mercês em Bento Rodrigues; Capela de Santo Antônio em Paracatu de Baixo; e Capela Nossa Sra. da Conceição em Gesteira) , considerando-se três fases com pesos diferenciados para cada uma.		
FORMA DE MONITORAMENTO		
$i = (A1 + A2 + A3 + A4) / 4$ Onde: A1: Andamento do processo de Restauração/Requalificação da Capela 1; A2: Andamento do processo de Restauração/Requalificação da Capela 2; A3: Andamento do processo de Restauração/Requalificação da Capela 3; A4: Andamento do processo de Restauração/Requalificação da Capela 4. Para cada capela são consideradas as seguintes etapas e pesos: (1) elaboração de projetos = 10%; (2) aprovação dos projetos pela Arquidiocese = 10%; (3) início das obras = 20%; (4) conclusão = 60%. Total = soma das etapas cumpridas.		
FONTE DO DADO		
Relatórios da Fundação Renova; atas da CT-ECLET; Visitas aos locais; coleta de informações com a Arquidiocese.		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Mariana/MG e Barra Longa/MG		
PERIODICIDADE		UNIDADE DE MEDIDA
Quadrimestral		%
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Acompanhar as apresentações e os relatórios mensais da Fundação Renova sobre o PG12 nas reuniões da Câmara Técnica para identificar o cumprimento do cronograma e etapas das ações. Solicitar à Fundação Renova, a cada quatro meses, informações sobre as entregas concluídas e em andamento. Checar com IEPHA-MG, Arquidiocese de Mariana e Comissão de Atingidos, eventuais desconformidades com os dados recebidos da Fundação Renova. Lançamento dos dados em planilha específica. Considerar a soma dos pesos de cada etapa da restauração para cada uma das quatro capelas, dividido pelo número de capelas atingidas (quatro).		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
100% > i > 60%	60% > i > 30%	30% > i > 0%
JUSTIFICATIVA		
O impacto causado a templos religiosos de propriedade da Arquidiocese de Mariana levou o Ministério Público de Minas Gerais a estabelecer a obrigatoriedade, incorporada ao TTAC, de reconstrução e restauro de quatro capelas, sendo duas no distrito de Bento Rodrigues (Capelas São Bento e das Mercês), uma no distrito de Paracatu de Baixo (Capela de Santo Antônio) e uma no distrito de Gesteira (Capela de Nossa Senhora da Conceição). Cada plano de reconstrução ou restauro deve ser aprovado pela Arquidiocese de Mariana e pelo IEPHA - MG, antes de sua execução.		
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)		
Documentos citados na definição do Programa PG12, Diretrizes do IEPHA-MG; avaliações da Arquidiocese de Mariana e exigências do TAP (2016) do Ministério Público Estadual de Minas Gerais.		

Restauração de Peças e Objetos da Reserva Técnica

PROGRAMA RENOVA	DIMENSÃO

PG012 - Programa de Preservação da Memória Histórica, Cultural e Artística		Social
CÓDIGO	INDICADOR	
SOCIAL.12.02	Restauração de Peças e Objetos da Reserva Técnica	
DESCRIÇÃO		
Este indicador mede o avanço no processo de restauração das 2.770 peças e objetos que foram recolhidos à Reserva Técnica de Mariana a partir de novembro 2015. São aplicados pesos diferenciados para as seguintes etapas: (1) nº de peças e objetos com projetos de restauração elaborados e aprovados; (2) nº peças e objetos com restauração iniciada; (3) nº de peças e objetos com restauração concluída.		
FORMA DE MONITORAMENTO		
$i = ((n^{\circ} \text{ de peças com projetos elaborados e aprovados} * 0,3) + (n^{\circ} \text{ de peças em restauração} * 0,2) + (n^{\circ} \text{ conclusão da restauração} * 0,5)) / n^{\circ} \text{ de peças históricas recolhidas}$		
FONTE DO DADO		
Relatórios da Fundação Renova; atas da CT-ECLET; informações coletadas junto ao IEPHA.		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Mariana/MG e Barra Longa/MG		
PERIODICIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	
Quadrimestral	%	
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Acompanhar as apresentações e os relatórios mensais da Fundação Renova sobre o PG12 nas reuniões da Câmara Técnica para identificar o cumprimento do cronograma e etapas das ações. Solicitar à Fundação Renova, a cada quatro meses, informações sobre as entregas concluídas e em andamento. Checar com IEPHA-MG, Arquidiocese de Mariana e Comissão de Atingidos, eventuais desconformidades nos dados recebidos da Fundação Renova. Lançamento dos dados em planilha específica. Considerar a soma dos pesos de cada etapa da restauração para os objetos e peças da Reserva Técnica, dividido pelo número total de objetos e peças da Reserva Técnica, para obtenção do índice final.		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
100% > i > 75%	75% > i > 25%	25% > i > 0%
JUSTIFICATIVA		
A lama da Barragem de Fundão carregou milhares de peças e objetos de valor histórico, religioso ou sentimental, que estavam nos templos ou nas residências das comunidades atingidas de Fundão a Candonga. Trabalho realizado por técnicos e por moradores resgatou mais de 2.000 peças, objetos e fragmentos de objetos que passaram a ficar sob a guarda da Reserva Técnica criada pela Fundação Renova em Mariana-MG. Também foram levadas para a Reserva Técnica, 416 peças pertencentes a estas capelas, que haviam sido recolhidas inicialmente ao Museu Arquidiocesano. O trabalho de restauração começou em 2018, mas até abril de 2020 ainda não havia sido concluído o estudo sobre o quantitativo de peças ou objetos que serão alvo de restauração. Estes deverão ter seus projetos de restauro aprovados previamente pelo IEPHA-MG, e posteriormente devolvidos a seus donos, ou a outra destinação pactuada entre as partes.		
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)		
Determinações do TTAC; Legislação Federal e Estadual citada na Definição do Programa PG12; TAP (Termo de Ajuste Preliminar) do Ministério Público-MG.		

Restauração de Imóveis Inventariados de Barra Longa

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG012 - Programa de Preservação da Memória Histórica, Cultural e Artística		Social
CÓDIGO	INDICADOR	
SOCIAL.12.03	Restauração de Imóveis Inventariados de Barra Longa	
DESCRIÇÃO		
Este indicador apresenta o percentual da restauração dos imóveis tombados ou inventariados de Barra Longa: Igreja São José de Botas, Hotel Xavier e mais 10 residências. São aplicados pesos diferenciados para as seguintes etapas: 1) projetos concluídos; 2) imóveis em restauração e 3) imóveis restaurados.		
FORMA DE MONITORAMENTO		

$i = (n^{\circ} \text{ projetos concluídos} * 2 + n^{\circ} \text{ imóveis em restauração} * 3 + n^{\circ} \text{ imóveis restaurados} * 5) / n^{\circ} \text{ de imóveis a serem restaurados}$		
FONTE DO DADO		
Relatórios da Fundação Renova; atas da CT-ECLET; Visitas aos locais.		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Mariana (Bento Rodrigues, Borba, Campinas, Camargos, Ponte do Gama, Paracatu de Cima, Paracatu de Baixo e Pedras); Barra Longa (Sede, Gesteira e Barreto); Santa Cruz do Escalvado (Nova Soberbo, Vianas, Limoeiro (Florestinha), Pedra do Escalvado, Sagrado Coração de Jesus (Merengo) e Jerônimo); Rio Doce (Distrito-sede, Matadouro e Santana do Deserto); e Ponte Nova (Chopotó).		
PERIODICIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	
Quadrimestral	% e n° absoluto	
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Acompanhar as apresentações e relatório mensais da Fundação Renova nas reuniões da Câmara Técnica . Solicitar da Fundação Renova, a cada quatro meses, informações sobre as ações concluídas ou em andamento. Checar com o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Barra Longa, eventuais desconformidades das informações recebidas, e eventualmente, visitas <i>in loco</i> para conferir andamento das obras. Lançar os dados coletados e checados em planilha específica. Para se obter o índice final, considera-se o número de imóveis em restauração dividido pelo número total de imóveis tombados ou inventariados a serem restaurados (doze).		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
100% > i > 75%	75% > i > 25%	25% > i > 0%
JUSTIFICATIVA		
Na área urbana do Município de Barra Longa, a lama atingiu o imóvel centenário do Hotel Xavier, inventariado pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural. Outros imóveis da área urbana, inventariados pelo patrimônio municipal, sofreram impactos posteriores à passagem da lama, devido ao trânsito de caminhões pesados oriundos das obras emergenciais, dentre eles a Igreja de São José de Botas e mais 10 residências particulares.		
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)		
Determinações do TTAC; Legislação Federal e Estadual citada na Definição do Programa PG12; TAP (Termo de Ajuste Preliminar) do Ministério Público-MG; Deliberação CIF nº 191/2018 e Nota Técnica CT-INFRA nº 05/2018		

Planos de Salvaguarda para Bens Culturais

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG012 - Programa de Preservação da Memória Histórica, Cultural e Artística		Social
CÓDIGO	INDICADOR	
SOCIAL.12.04	Planos de Salvaguarda para Bens Culturais	
DESCRIÇÃO		
O objetivo deste indicador é demonstrar a evolução percentual dos Planos de Salvaguarda de Bens Culturais em 21 comunidades atingidas nos Municípios de Mariana, Barra Longa, Ponte Nova, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado. São aplicados pesos diferenciados para três fases; 1) Elaboração participativa (peso 3/10); 2) validação pelos Conselhos Municipais de Patrimônio dos respectivos municípios e comunidades atingidas(peso2/10); e 2) implementação dos Planos específicos para cada uma das 21 comunidades (peso 5/10).		
FORMA DE MONITORAMENTO		
$i = [\textit{Elaboração participativa dos diagnósticos e Planos de Salvaguarda} * 3) + (n^{\circ} \textit{ planos de validados} * 2) + (n^{\circ} \textit{ de planos em implementação} * 5)] / n^{\circ} \textit{ de comunidades atingidas de Fundão a Candonga}$		
FONTE DO DADO		
Relatórios da Fundação Renova; atas da CT-ECLET; informações coletadas junto ao IEPHA.		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Mariana, Barra Longa, Ponte Nova, Rio Doce e Santa Cruz dos Escalvado		
PERIODICIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	

Quadrimestral	% e nº absoluto	
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Solicitar à Fundação Renova, a cada quatro meses, relatório sobre as devolutivas dos planos de salvaguarda das 21 comunidades nos cinco municípios (Mariana, Barra Longa, Ponte Nova, Rio Doce e Santa Cruz dos Escalvado). Checar informações com os Conselhos Municipais do Patrimônio Cultural dos Municípios. Checar com a Comissão Local de Pessoas atingidas e respectivas assessorias técnicas, se as comunidades aprovaram os planos. Lançar os dados em planilha específica. Obtém-se o índice final considerando-se o número de Planos validados e em implementação / número de comunidades diagnosticadas (21)		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
100% > i > 75%	75% > i > 25%	25% > i > 0%
JUSTIFICATIVA		
O TTAC estabelece a obrigatoriedade de reparação das perdas culturais relacionadas aos bens materiais e imateriais das comunidades atingidas de Fundão a Candonga. O PG12 prevê a realização, de forma participativa, dos diagnósticos de impactos dessas comunidades; e a elaboração de planos de salvaguarda para todos os bens identificados em 21 comunidades dos municípios de Mariana, Barra Longa, Ponte Nova, Rio Doce e Santa Cruz dos Escalvado. Após a elaboração, pela Fundação Renova, esses planos devem ser validados pelos respectivos Conselhos Municipais de Patrimônio Cultural, com consulta às comunidades, inclusive quanto ao cronograma e prioridades. Essa validação é necessária para a execução dos referidos planos, que por sua vez são fundamentais para o resgate e ressignificação dos modos de vida das comunidades atingidas.		
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)		
Determinações do TTAC; Legislação Federal e Estadual citada na Definição do Programa PG12; Mapeamento e Diagnósticos das Referências Culturais protocolados junto ao CIF em outubro de 2019.		

Diagnóstico e Gestão dos Bens Arqueológicos

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO												
PG012 - Programa de Preservação da Memória Histórica, Cultural e Artística		Social												
CÓDIGO	INDICADOR													
SOCIAL.12.05	Diagnóstico e Gestão dos Bens Arqueológicos													
DESCRIÇÃO														
Este indicador apresenta a evolução das ações de identificação e de execução de plano de gestão de bens arqueológicos, com relação ao total de bens diagnosticados (57). São considerados: (1) A realização do diagnóstico dos bens arqueológicos de Fundão a Candonga; (2) A elaboração dos planos de gestão relativos a cada bem identificado; (3) A execução dos Planos de Gestão, adotando-se pesos diferenciados para cada etapa.														
FORMA DE MONITORAMENTO														
$i = (A1 + A2 + A3)/3$ Onde: <table><tr><td>A1</td><td>=</td><td>Diagnóstico dos bens arqueológicos:</td><td>Sim/Não</td></tr><tr><td>A2</td><td>=</td><td>Elaboração dos Planos de Gestão relativos a cada bem identificado:</td><td>Sim/Não</td></tr><tr><td>A3</td><td>=</td><td>Execução dos Planos de Gestão:</td><td>Sim/Não</td></tr></table> Sim = 1; Não = 0.			A1	=	Diagnóstico dos bens arqueológicos:	Sim/Não	A2	=	Elaboração dos Planos de Gestão relativos a cada bem identificado:	Sim/Não	A3	=	Execução dos Planos de Gestão:	Sim/Não
A1	=	Diagnóstico dos bens arqueológicos:	Sim/Não											
A2	=	Elaboração dos Planos de Gestão relativos a cada bem identificado:	Sim/Não											
A3	=	Execução dos Planos de Gestão:	Sim/Não											
FONTE DO DADO														
Relatórios da Fundação Renova; atas da CT-ECLET; Coleta de informações junto ao IPHAN; LACTEC (2018) Relatório Linha-Base Volume II - Meio Biótico e Bens Arqueológicos - Capítulo 5: Linha-Base Bens Arqueológicos e Culturais.														
ÁREA DE ABRANGÊNCIA														
Mariana, Barra Longa, Ponte Nova, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado														
PERIODICIDADE	UNIDADE DE MEDIDA													
Quadrimestral	% e nº absoluto													
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS														
Acompanhar as apresentações e relatórios mensais da Fundação Renova na Câmara Técnica. Solicitar à Fundação Renova, a cada quatro meses, informações atualizadas sobre a execução dos Planos de Gestão														

dos bens arqueológicos definidos no Diagnóstico. Checar no IEPHA e IPHAN eventuais desconformidades das informações recebidas. Quando necessário, realizar visita ao campo para verificar a execução dos planos de gestão. Verificar: (1) a realização do Diagnóstico dos bens arqueológicos de Fundão a Candonga; (2) a elaboração dos Planos de Gestão relativos a cada bem identificado; (3) a execução dos Planos de Gestão. Lançar os dados coletados/checados em planilha específica. O índice final é obtido com o número de Planos de Gestão em execução, dividido pelo número total de bens diagnosticados.

VALORES DE REFERÊNCIA

VERDE	AMARELO	VERMELHO
100% > i > 75%	75% > i > 25%	25% > i > 0%

JUSTIFICATIVA

O TTAC estabelece que os impactos causados pelo derramamento de lama em sítios arqueológicos de Fundão a Candonga, devem ser reparados. Para isso o PG12 prevê a realização de um diagnóstico desses bens e a elaboração de um plano de gestão para cada um deles. A avaliação técnica desses planos e de sua execução devem contar com a colaboração dos órgãos de proteção (IEPHA-MG E IPHAN) e validação pelos Conselhos Municipais de Patrimônio e das comunidades atingidas.

FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)

Determinação do TTAC; Legislação Federal e Estadual citada na Definição do Programa PG12; LACTEC (2018) Relatório Linha-Base Volume II - Meio Biótico e Bens Arqueológicos - Capítulo 5: Linha-Base Bens Arqueológicos e Culturais; Normas do IPHAN.

Implementação das Deliberações CIF para o Programa 12

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG12 - Programa de Preservação da Memória Histórica, Artística e Cultural		SOCIAL
CÓDIGO	INDICADOR	
SOCIAL.12.6	Implementação das Deliberações CIF para o Programa 12	
DESCRIÇÃO		
Este indicador visa aferir o cumprimento, por parte da Fundação Renova, das Deliberações emanadas pelo CIF que impactam o escopo e andamento das ações do PG12, medindo a porcentagem dos itens das deliberações cumpridas, bem como os prazos estabelecidos.		
FORMA DE MONITORAMENTO		
$i = [(Número\ de\ deliberações\ parcialmente\ executadas) \times 0,5 + (Número\ de\ deliberações\ totalmente\ executadas) \times 1] / Número\ total\ de\ deliberações$		
FONTE DO DADO		
Observações de campo; Reuniões da CT-ECLET; Site do CIF e da Fundação Renova.		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado e Ponte Nova		
PERIODICIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	
Quadrimestral	Percentual	
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Averiguação quadrimestral do número de novas deliberações, prazos e status de cumprimento das deliberações por parte da Fundação Renova. Os dados são obtidos a partir da participação nas reuniões da CT-ECLET do monitoramento em campo e da consulta ao site de transparência da Fundação Renova (https://transparencia.fundacaorenova.org/cif).		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
100% > i > 90%	90% > i > 50%	50% > i > 0%
JUSTIFICATIVA		
O Comitê Interfederativo (CIF) é a instância de governança da reparação dos danos causados pelo rompimento da Barragem de Fundão. A Fundação Renova, no entanto, se recusa a acatar algumas Deliberações do CIF. A quantidade de Deliberações não cumpridas e o atraso no cumprimento das que são efetivadas indicam a atuação inadequada com prejuízos para a reparação. Além disso, o descumprimento às Deliberações fere a cláusula 245 do TTAC, principalmente no que diz respeito ao papel do CIF: "II. definir diretrizes para elaboração e execução dos PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS e SOCIOECONÔMICOS pela		

FUNDAÇÃO; III. avaliar, acompanhar, monitorar e fiscalizar a elaboração e a execução dos PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS e SOCIOECONÔMICOS, indicando a necessidade de correções nas ações desempenhadas pela FUNDAÇÃO". A função desse indicador, portanto, é demonstrar qual o grau de atendimento às deliberações e seus prazos, como referência para avaliação do desempenho da gestão do PG12 e da governança da reparação.

FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)

TTAC, Notas Técnicas, Deliberações CIF e Notificações.

13. PG013: Programa de Promoção da Recuperação da Qualidade de Vida e do Turismo



Desenvolvimento dos Polos Turísticos de Mariana, Médio Rio Doce e Foz

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG013 - Programa de Promoção da Recuperação da Qualidade de Vida e do Turismo		Social
CÓDIGO	INDICADOR	
SOCIAL.13.1	Desenvolvimento dos Polos Turísticos de Mariana, Médio Rio Doce e Foz	
DESCRIÇÃO		
Este indicador apresenta o percentual geral de implementação dos projetos do eixo "Fomento ao Potencial Turístico" nos três polos turísticos definidos no escopo do PG13 (Mariana, Médio Rio Doce e Foz) e do projeto de incremento da infraestrutura de turismo (estradas). É considerada uma ação síntese de cada projeto, atribuindo-se pesos diferentes a cada agrupamento: (i) apresentação do escopo das ações em cada polo, incluindo cronograma; (ii) Fortalecimento institucional (ação medida: conclusão do plano municipal de turismo de cada município polo); (iii) Desenvolvimento do empreendedorismo (ação medida: oferta de cursos de capacitação de empreendedores em cada polo; (iv) Promoção do destino (ação medida: elaboração e implementação do plano de marketing em cada polo; e (v) Incremento da infraestrutura(ação medida: cumprimento do cronograma de repasse de recursos previstos para obras de infraestrutura em cada polo).		
FORMA DE MONITORAMENTO		
$I = [\text{apresentação de escopo para cada um dos 3 polos}] \times 1 + [\text{elaboração do plano municipal de turismo de cada município polo}] \times 2 + [\text{oferta de cursos de capacitação de empreendedores em cada polo}] \times 2 + [\text{elaboração e implementação de plano de marketing para cada polo}] \times 2 + [\text{cumprimento de cronograma de repasse de recursos previstos para obras de infraestrutura em cada polo}] \times 3.$		
FONTE DO DADO		
Relatórios mensais e quadrimestrais da Fundação Renova, coleta de informações junto aos governos estaduais e municipais (análise Ramboll)		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Microrregiões de Mariana-MG, Médio Rio Doce (Governador Valadares e Marliéria-MG) e Foz do Rio Doce (Linhares/ES), englobando os municípios complementares que forem definidos.		
PERIODICIDADE		UNIDADE DE MEDIDA
Quadrimestral		% e nº absoluto
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Solicitação à Fundação Renova, a cada quatro meses, de relatórios de atividades do Projeto. Contatos com prefeituras de Mariana, Marliéria, Governador Valadares e Linhares para checagem das informações. Consulta a Processo Judicial Eletrônico da Agenda Integrada. Visitas semestrais aos três municípios sedes dos Polos, para coleta de informações junto às prefeituras e agentes do trade turístico.		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
100% > i > 60%	60% > i > 30%	30% > i > 0%
JUSTIFICATIVA		
A recuperação e o desenvolvimento do turismo é uma ação de fundamental importância para a economia regional bem como para a valorização dos aspectos naturais e culturais dos destinos turísticos. Dessa forma, a proposta de estruturação ou reestruturação dos polos turísticos possui ações interconectadas (e por isso reunidas em um mesmo indicador), que vão desde a apresentação dos planos específicos para cada polo, passando pelo fortalecimento institucional, pela capacitação dos agentes do turismo e pela divulgação dos destinos ao público em geral.		
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)		
Ministério do Turismo; Plano de Fomento ao Turismo de Mariana; Plano de Desenvolvimento Integrado da região da Foz do Rio Doce e região costeira adjacente.		

Planos de Marketing dos Polos Turísticos

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG013 - Programa de Promoção da Recuperação da Qualidade de Vida e do Turismo		Social
CÓDIGO	INDICADOR	
SOCIAL.13.1a	Planos de Marketing dos Polos Turísticos	
DESCRIÇÃO		
Este indicador tem como objetivo verificar se os Planos de Marketing em cada um dos três polos de turismo – polo Mariana, polo Foz do Rio Doce e polo Médio Rio Doce - estão sendo implementados de acordo com o estabelecido em cronograma.		
FORMA DE MONITORAMENTO		
$i = [(n^{\circ} \text{ de planos elaborados} * 0,3) + (n^{\circ} \text{ de planos em execução} * 0,7)] / n^{\circ} \text{ de planos previstos}$		
FONTE DO DADO		
Relatórios mensais e trimestrais da Fundação Renova; Atas de reuniões da CT-ECLET; Informações fornecidas pelas prefeituras e pelo trade do turismo.		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Polos de Turismo de Mariana, Médio Rio Doce e Foz, englobando os municípios complementares que forem definidos.		
PERIODICIDADE		UNIDADE DE MEDIDA
Quadrimestral		% e n° absoluto
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Solicitar informações à Fundação Renova a cada quatro meses. Checar informações junto às prefeituras na área de abrangência do polo turístico e a agentes locais do trade de turismo.		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
> 75%	75% > X > 50%	< 50%
JUSTIFICATIVA		
A elaboração a execução dos Planos de Marketing dos polos turísticos é uma condição para o mapeamento da demanda e do potencial turístico dos municípios dos polos, bem como para a divulgação do destino turístico e atração de turistas. Este indicador permite verificar se os Planos de Marketing estão sendo desenvolvidos de acordo com as etapas previstas.		
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)		
Documento de Definições do PG 13; Plano de Fomento ao Turismo de Mariana e Plano de Ações Integradas da Foz do Rio Doce.		

Capacitação Técnica e Melhorias das Bibliotecas

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG013.2 - Programa de Promoção da Recuperação da Qualidade de Vida e do Turismo		Social
CÓDIGO	INDICADOR	
SOCIAL.13.5	Capacitação Técnica e Melhorias das Bibliotecas	
DESCRIÇÃO		
Este indicador tem como objetivo verificar se as bibliotecas públicas municipais estão recebendo o apoio previsto neste Projeto.		
FORMA DE MONITORAMENTO		
$i = n^o \text{ de Bibliotecas atendidas} / n^o \text{ total das bibliotecas públicas municipais da região (46)}$		
FONTE DO DADO		
Relatórios mensais e trimestrais da Fundação Renova, atas de reuniões da CT-ECLET, podendo ser complementado com coleta de informações junto aos municípios pela Ramboll.		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Todos os municípios atingidos (inclusive aqueles previstos na Deliberação 58/2017 do CIF).		
PERIODICIDADE		UNIDADE DE MEDIDA

Quadrimestral	% e nº absoluto	
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Solicitação de informações à Fundação Renova. Checagem de informações junto às secretarias de Educação e Cultura dos Municípios. É verificado o número de bibliotecas atendidas com as ações previstas neste Projeto (Capacitação, Adaptação dos espaços com mobiliário, Fornecimento de acervo). Serão consideradas atendidas aquelas que receberem pelo menos duas dessas ações.		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
100% > i > 75%	75% > i > 30%	30% > i > 0%
JUSTIFICATIVA		
A melhoria das instalações físicas, mobiliário, acervo e capacitação dos profissionais das bibliotecas públicas municipais contribuem para aumentar a frequência nesses locais e a fomentar a leitura, integrando um rol de ações de compensação na área da cultura. Este indicador permite verificar se as bibliotecas públicas municipais estão recebendo o apoio de acordo com o definido no PG13 e previsto na Cláusula 103 do TTAC.		
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)		
Secretaria de Estado da Cultura/MG – Superintendência de Bibliotecas Públicas		

Implementação dos Projetos do Edital Doce

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG013 - Programa de Promoção da Recuperação da Qualidade de Vida e do Turismo		Social
CÓDIGO	INDICADOR	
SOCIAL.13.2	Implementação dos Projetos do Edital Doce	
DESCRIÇÃO		
Este indicador tem como objetivo medir a implementação dos 228 projetos aprovados na primeira edição do Edital Doce (lançada em 2019), que tem o objetivo de apoiar a realização de projetos culturais, de esporte e turismo nos municípios atingidos, a título de compensação.		
FORMA DE MONITORAMENTO		
$i = [\% \text{ conclusão da seleção dos projetos} - \text{sim ou não (peso 3)} + \% \text{ dos projetos que receberam a primeira parcela, comparado número total de projetos (peso 2)} + \% \text{ de projetos concluídos, comparado ao número total de projetos selecionados (peso 5)}]$		
FONTE DO DADO		
Relatórios mensais e trimestrais da Fundação Renova, atas de reuniões da CT-ECLET, resultados do Edital Doce em MG e ES publicados no site da Renova.		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Todos os municípios atingidos, inclusive os constantes na Deliberação CIF 58/2017. Total: 46 municípios		
PERIODICIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	
Quadrimestral	% e nº absoluto	
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Solicitação à Fundação Renova, a cada quatro meses, de relatórios de andamento do projeto. Verificação do resultado do Edital Doce/MG e Edital Doce/ES.		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
100% > i > 80%	80% > i > 50%	50% > i > 0%
JUSTIFICATIVA		
O primeiro dos três ciclos do Edital Doce, selecionou 228 projetos para os 46 municípios atingidos. Este indicador aponta o índice de execução dos projetos selecionados os quais são importantes para promover o acesso das pessoas atingidas à cultura, ao esporte e lazer, como medida compensatória aos danos causados pelo desastre. Essa mensuração considera sua implementação em três fases: seleção dos projetos; repasse de recursos; execução dos projetos.		
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)		
Documento de definição do Escopo do PG 13; Site da Fundação Renova. Consulta ao Edital Doce/MG e Edital Doce/ES		

Enfrentamento das Perdas de Espaços de Lazer e Sociabilidade

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG013 - Programa de Promoção da Recuperação da Qualidade de Vida e do Turismo		Social
CÓDIGO	INDICADOR	
SOCIAL.13.3	Enfrentamento das Perdas de Espaços de Lazer e Sociabilidade	
DESCRIÇÃO		
Este indicador tem como objetivo verificar a evolução das ações de enfrentamento das perdas de espaços de lazer e sociabilidade das comunidades atingidas, considerando as providências da Fundação Renova para elaborar e atender as ações necessárias para reparar os danos ao lazer, em conjunto com comunidades e prefeituras municipais. Serão comparados o número de municípios onde a Fundação Renova oferece apoio a ações de resgate ou substituição de espaços perdidos de lazer e sociabilidade, com o número total de municípios atingidos que tiveram essas perdas (33).		
FORMA DE MONITORAMENTO		
i = municípios com pelo menos uma ação de apoio / municípios que tiveram perdas(33)		
FONTE DO DADO		
Relatórios mensais e trimestrais da Fundação Renova; atas de reuniões da CT-ECLET; informações fornecidas pela Fundação Renova à Ramboll sobre ações planejadas e em desenvolvimento; Informações de Prefeituras Municipais e Comissões de Atingidos/assessorias técnicas; Diagnósticos do impacto ao Turismo, Cultura, Esporte e Lazer em cada município atingido.		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Municípios que tiveram perdas de espaços de lazer e sociabilidade (33): Aimorés, Barra Longa, Mariana, Galileia, Governador Valadares, Periquito, Belo Oriente, Caratinga, Conselheiro Pena, Fernandes Tourinho, Alpercata, Colatina, Córrego Novo, Dionísio, Pingo D'água, Baixo Guandu, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Tumiritinga, Rio Casca, São José do Goiabal, Sem-Peixe, Bugre, Ipaba, Santana do Paraíso, São Matheus, Aracruz, Naque, Timóteo, Sooretama, Conceição da Barra, Resplendor e Marliéria.		
PERIODICIDADE		UNIDADE DE MEDIDA
Semestral		% e nº absoluto
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Análise de relatórios trimestrais da Fundação Renova; análise de atas da CT-ECLET; visitas de campo. Serão mensurados o número de municípios que estão recebendo ações de reparação/mitigação/compensação devido a perdas de espaços de lazer e sociabilidade		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
100% > i > 75%	75% > i > 50%	50% > i > 0%
JUSTIFICATIVA		
As perdas de espaços de lazer e sociabilidade devem ser reparadas, conforme estabelecido no TTAC (Cláusula 104, d), pois tratam-se de lugares onde se desenvolviam importantes atividades sociais, comunitárias e de lazer, que promoviam a qualidade de vida das comunidades até a ocorrência do desastre. Em algumas comunidades próximas à barragem de Fundão (Mariana-MG) e em outras próximas da Foz (Linhares-ES) vêm ocorrendo apoios pontuais desde a fase emergencial. No entanto, a Fundação Renova deve apresentar propostas para o enfrentamento dessas perdas relatadas nos Diagnósticos do impacto ao Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, elaborados entre 2016 e 2019, em cada município atingido, bem como àquelas perdas reportadas pelo poder público e pelas comunidades atingidas.		
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)		
Diagnósticos de Impacto no Turismo, Cultura, Esportes e Lazer (Fundação Renova; 2016 a 2019); Planilha de Identificação dos Danos ao Lazer (Fundação Renova, 2020)		

Planos de Intervenção em Cultura, Esporte, Turismo e Lazer validados

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG013 - Programa de Promoção da Recuperação da Qualidade de Vida e do Turismo		Social
CÓDIGO	INDICADOR	
SOCIAL.13.4	Planos de Intervenção em Cultura, Esporte, Turismo e Lazer validados	
DESCRIÇÃO		
Este indicador permite identificar quantos municípios tiveram seu Plano de Intervenção em Cultura, Esporte, Turismo e Lazer validados junto às partes interessadas (municípios e comunidades atingidas)		
FORMA DE MONITORAMENTO		
$i = n^o \text{ planos validados} / n^o \text{ municípios atingidos}$		
FONTE DO DADO		
Relatórios mensais e trimestrais da Fundação Renova; atas de reuniões da CT-ECLET; Informações fornecidas pela Renova à Ramboll sobre ações planejadas e em desenvolvimento. Informações de Prefeituras Municipais e Comissões de Atingidos/assessorias técnicas;		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Todos os municípios considerados atingidos: 46 municípios.		
PERIODICIDADE		UNIDADE DE MEDIDA
Trimestral		% e nº absoluto
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Solicitar relatórios trimestrais à Fundação Renova, com evidências de realização de reuniões de validação dos planos de intervenção em cada município atingido. Verificar o número de municípios em que foram validados os planos, junto às partes interessadas, quais sejam o próprio poder público, as comunidades e os setores atingidos.		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
100% > i > 75%	75% > i > 50%	50% > i > 0%
JUSTIFICATIVA		
Em 2017, a Fundação Renova protocolou no CIF os diagnósticos de impactos na área da cultura, esportes, lazer e turismo em 39 municípios atingidos. No final de 2018 e início de 2019, outros 7 diagnósticos foram entregues. Nenhum deles, no entanto, chegou a ser validado junto aos atores locais - como prefeituras, iniciativa privada, organizações sociais, comunidades atingidas. Foi estabelecido para março de 2020, o início do processo de validação, junto com a apresentação do plano de intervenções locais e regionais. As sugestões coletadas, nesse processo, poderão servir para ajustes nos referidos planos. Este indicador mostra o percentual dos Planos de Intervenção validados junto às partes interessadas, com relação ao total de municípios atingidos.		
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)		
Diagnóstico dos Impactos no Turismo, Cultura, Esportes e Lazer (Fundação Renova, 20165 a 2019) ;. CIF: Deliberação 454/2020.		

Implementação das Deliberações CIF para o Programa 13

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG13 - Programa de Promoção da Recuperação da Qualidade de Vida e do Turismo		SOCIAL
CÓDIGO	INDICADOR	
SOCIAL.13.6	Implementação das Deliberações CIF para o Programa 13	
DESCRIÇÃO		
Este indicador visa aferir o cumprimento, por parte da Fundação Renova, das Deliberações emanadas pelo CIF que impactam o escopo e andamento das ações do PG13, medindo a porcentagem dos itens das deliberações cumpridas, bem como os prazos estabelecidos.		
FORMA DE MONITORAMENTO		
$i = [(\text{Número de deliberações parcialmente executadas}) \times 0,5 + (\text{Número de deliberações totalmente executadas}) \times 1] / \text{Número total de deliberações}$		

FONTE DO DADO		
Observações de campo; Reuniões da CT-ECLET; Site do CIF e da Fundação Renova.		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Todos os municípios atingidos		
PERIODICIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	
Quadrimestral	Percentual	
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Averiguação quadrimestral do número de novas deliberações, prazos e status de cumprimento das deliberações por parte da Fundação Renova. Os dados são obtidos a partir da participação nas reuniões da CT-ECLET do monitoramento em campo e da consulta ao Portal da Transparência da Fundação Renova (https://transparencia.fundacaorenova.org/cif).		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
100% > 90	90% > i > 50%	50% > i > 0%
JUSTIFICATIVA		
O Comitê Interfederativo (CIF) é a instância de governança da reparação dos danos causados pelo rompimento da Barragem de Fundão. A Fundação Renova, no entanto, se recusa a acatar algumas Deliberações do CIF. A quantidade de Deliberações não cumpridas e o atraso no cumprimento das que são efetivadas indicam a atuação inadequada com prejuízos para a reparação. Além disso, o descumprimento às Deliberações fere a cláusula 245 do TTAC, principalmente no que diz respeito ao papel do CIF: "II. definir diretrizes para elaboração e execução dos PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS e SOCIOECONÔMICOS pela FUNDAÇÃO; III. avaliar, acompanhar, monitorar e fiscalizar a elaboração e a execução dos PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS e SOCIOECONÔMICOS, indicando a necessidade de correções nas ações desempenhadas pela FUNDAÇÃO". A função desse indicador, portanto, é demonstrar qual o grau de atendimento às deliberações e seus prazos, como referência para avaliação do desempenho da gestão do PG13 e da governança da reparação.		
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)		
TTAC, Notas Técnicas, Deliberações CIF e Notificações à Fundação Renova e suas mantenedoras. Decisões Judiciais.		

14. PG014: Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Atingida



Avaliação de Risco à Saúde Humana

3. PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG014 - Apoio à Saúde Física e Mental da População Atingida		Social
CÓDIGO	INDICADOR	
SOCIAL.14.01	Avaliação de Risco à Saúde Humana	
DESCRIÇÃO		
Este indicador tem como objetivo monitorar o processo de execução do estudo de Avaliação de Risco à Saúde Humana, conforme as Diretrizes do Ministério da Saúde.		
FORMA DE MONITORAMENTO		
Este indicador monitora a realização e o processo de execução do Estudo de Avaliação de Risco à Saúde Humana, conforme definido na Nota Técnica CT-Saúde nº 11/2017 e Deliberação CIF nº 106/2017. O estudo está dividido em 3 Fases de execução. A Fase I contempla os municípios de Mariana/MG, Barra Longa/MG e Linhares/ES. A Fase II, chamada Rio Casca, envolve municípios na região que serão escolhidos após análise e avaliação dos órgãos de saúde e da CT-Saúde. A Fase III, denominada Governador Valadares, envolve municípios da calha do Rio Doce que serão escolhidos observando os mesmos critérios da Fase II. A Avaliação de Risco à Saúde Humana deve seguir as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e suas atualizações. São avaliados a (i) validação/aprovação do Sistema CIF; (ii) devolutiva dos resultados estudo e (iii) implementação das recomendações do estudo. Para cada um dos quesitos serão aplicadas as seguintes notas:		
Sim	(nota	1,0)
Parcial	(nota	0,5)
Não	(nota	0,0)
A média das notas para cada um desses quesitos compõe um resultado estratificado da seguinte forma: i > 85% a execução do estudo de Avaliação de Risco à Saúde Humana está ocorrendo de forma satisfatória (Verde = estudo ocorre satisfatoriamente); 85% > i > 65% o estudo de Avaliação de Risco à Saúde Humana ocorre de forma parcialmente satisfatória (Amarelo = o estudo de avaliação de risco à saúde humana ocorre de forma parcialmente satisfatória); i < 65% é insatisfatória a execução do estudo de Avaliação de Risco à Saúde Humana (Vermelho = o estudo de Avaliação de Risco à Saúde Humana ocorre de forma insatisfatória).		
FONTE DOS DADOS		
Relatório Final das Fases do Estudo; Notas Técnicas da CT-Saúde e Deliberações CIF.		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
O estudo está dividido em 3 fases de execução. A Fase I contempla os municípios de Mariana/MG, Barra Longa/MG e Linhares/ES. A Fase II, chamada de Rio Casca, envolve municípios na região que serão escolhidos após análise e avaliação dos órgãos de saúde e da Câmara Técnica de Saúde. A Fase III, denominada Governador Valadares, envolve municípios da calha do Rio Doce que serão escolhidos observando os mesmos critérios da Fase II.		
PERIODICIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	
Quadrimestral	%	
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
A coleta dos dados será feita a partir da análise dos documentos (Notas Técnicas e/ou Pareceres) produzidos pela CT-Saúde, através dos órgãos Estaduais e Federal de Saúde (Ministério da Saúde e Secretarias Estaduais de Saúde) e de análise técnica produzida pela Ramboll sobre os relatório finais do estudo.		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
100% > i > 85%	85% > i > 65%	i < 65%
JUSTIFICATIVA		
O estudo de Avaliação de Risco à Saúde Humana, conforme as “Diretrizes para elaboração de estudo de avaliação de risco à saúde humana por exposição a contaminantes químicos” do Ministério da Saúde, foi determinando pelo Comitê Interfederativo através da Deliberação CIF nº 106/2017 e Nota Técnica CT-Saúde nº 11/2017, em atenção às cláusulas 111 e 112 do TTAC.		
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)		

NA

Estudos Epidemiológico e Toxicológico.

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG014 - Apoio à Saúde Física e Mental da População Atingida		Social
CÓDIGO	INDICADOR	
SOCIAL.14.03	Estudos Epidemiológico e Toxicológico.	
DESCRIÇÃO		
Este indicador tem como objetivo monitorar a contratação e execução dos estudos epidemiológico (dividido nas fases: descritivo, saúde do trabalhador, saúde mental e segmento da população exposta e potencialmente exposta) e toxicológico junto às Fundações de Amparo e Apoio à Pesquisa.		
FORMA DE MONITORAMENTO		
Este indicador monitora o progresso da contratação e execução dos estudos epidemiológico e toxicológico através de convênio com FAPES/FAPEMIG. Serão avaliados a elaboração do termo de referência para o convênio; a assinatura do convênio com as fundações; a publicação dos editais; se os editais contemplam os estudos previstos no convênio; a contratação dos estudos junto às instituições de pesquisa; o início e a finalização dos estudos pelas instituições de pesquisa. Serão aplicados as seguintes notas aos quesitos: (i) O termo de referência para o convênio foi elaborado?; (ii) Convênio firmado com fundações de amparo e apoio à pesquisa?; (iii) Editais publicados?; (iv) Editais contemplam todos os estudos previstos no convênio? Sim (nota 1,0) Não (nota 0,0) Serão aplicados as seguintes notas aos quesitos: (v) Estudos contratados?; (vi) Estudos iniciados?; (vii) Estudos finalizados? Sim (nota 2,0) Não (nota 0,0) A média das notas para cada um desses quesitos irá compor um resultado estratificado da seguinte forma: $i = 100\%$ atendeu todos os quesitos satisfatoriamente e os estudos estão contratados e foram executados junto às instituições de pesquisa (Verde = estudos contratados e executados); $100\% > i > 85\%$ os quesitos necessários para a contratação e execução efetiva dos estudos foram atendidos parcialmente (Amarelo = atendimento parcial dos quesitos necessários para contratação e execução efetiva dos estudos); $i < 85\%$ os quesitos necessários para a contratação e execução dos estudos não foram atendidos de forma satisfatória (Vermelho = não atendimento dos quesitos necessários para contratação e execução dos estudos).		
FONTE DOS DADOS		
Termo de Convênio; Editais; Termo de Contratação com as Instituições de Pesquisa; Notas Técnicas e/ou Pareceres CT-Saúde.		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
45 municípios atendidos pelo PG-14.		
PERIODICIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	
Mensal	%	
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
O monitoramento e coleta de dados deste indicador será realizado através da solicitação mensal feita à Fundação Renova e análise (conteúdo e prazos) dos seguintes documentos: Termo de Convênio; Editais; Termo de Contratação com as Instituições de Pesquisa; Notas Técnicas e/ou Pareceres CT-Saúde.		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
$i = 100\%$	$100\% > i > 85\%$	$i < 85\%$
JUSTIFICATIVA		
O Sistema CIF, através da Deliberação nº 197/2018 e Nota Técnica CT-Saúde nº 06/2018, em atenção às Cláusulas 111 e 112 do TTAC, determinou a celebração de Acordos de Cooperação Técnica entre a Fundação Renova e Fundações de Apoio e Amparo à Pesquisa para a realização dos Estudos Epidemiológico e Toxicológico. As bases mínimas dos estudos referenciados foram estabelecidas na Nota Técnica SUBVPS/SES-MG nº 11/2017.		
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)		
NA		

Planos de Ação em Saúde

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO												
PG014 - Apoio à Saúde Física e Mental da População Atingida		Social												
CÓDIGO	INDICADOR													
SOCIAL.14.04	Planos de Ação em Saúde													
DESCRIÇÃO														
Este indicador tem como objetivo monitorar o processo de implementação dos Planos Municipais de Ação em Saúde.														
FORMA DE MONITORAMENTO														
Este indicador monitora o processo de implementação dos Planos Municipais de Ação em Saúde. Serão avaliados os seguintes quesitos a partir do número total de Planos Municipais previstos (45, 1 por município): 1) nº de planos submetidos/nº demanda de planos (45, 1 por município) 2) nº de planos aprovados/nº demanda de planos (45, 1 por município) 3) nº de planos em exec./nº demanda de planos (45, 1 por município) Para cada um desses quesitos será atribuído um peso, conforme sua relevância para o processo de implementação dos Planos de Ação, sendo o quesito número de planos em execução o que terá o maior peso atribuído. Dessa forma, a composição dos pesos é organizada da seguinte forma: <table><tr><td>Número de Planos Submetidos</td><td>=</td><td>peso:</td><td>0,2</td></tr><tr><td>Número de Planos Aprovados</td><td>=</td><td>peso:</td><td>0,2</td></tr><tr><td>Número de Planos em Execução</td><td>=</td><td>peso:</td><td>0,6</td></tr></table> O percentual composto, obtido a partir da relação entre os quesitos e seus respectivos pesos, irá compor um resultado estratificado da seguinte forma: 100% > X > 85% o número de Planos Municipais de Ação em Saúde é satisfatório (Verde); 85% > X > 50% o número de Planos Municipais de Ação em Saúde é parcialmente satisfatório (Amarelo); <50% o número de Planos Municipais de Ação em Saúde é insatisfatório (Vermelho).			Número de Planos Submetidos	=	peso:	0,2	Número de Planos Aprovados	=	peso:	0,2	Número de Planos em Execução	=	peso:	0,6
Número de Planos Submetidos	=	peso:	0,2											
Número de Planos Aprovados	=	peso:	0,2											
Número de Planos em Execução	=	peso:	0,6											
FONTE DOS DADOS														
Pautas da CT-Saúde; Notas Técnicas e/ou Pareceres CT-Saúde; Deliberações CIF; Termo de Convênio ou Instrumento Jurídico de Repasse de Recursos Fundação Renova para Municípios.														
ÁREA DE ABRANGÊNCIA														
45 municípios atendidos pelo PG14.														
PERIODICIDADE	UNIDADE DE MEDIDA													
Mensal	%													
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS														
Este indicador monitora o processo de implementação dos Planos Municipais de Ação em Saúde. Os dados e informações sobre o quantitativo de planos apresentados serão levantados e coletados, mensalmente, junto à CT-Saúde, ou seja, quantos e quais municípios apresentaram Planos de Ação em Saúde para análise e aprovação pela Câmara Técnica. Após a avaliação e considerações do escopo do Plano pela CT-Saúde (feita através de Nota Técnica ou Parecer da CT-Saúde) o mesmo é encaminhado para deliberação do Comitê Interfederativo e, em caso de aprovação, a Fundação Renova deve iniciar os trâmites necessários para efetivar e iniciar a execução das ações e implementação dos recursos previstos no Plano aprovado.														
VALORES DE REFERÊNCIA														
VERDE	AMARELO	VERMELHO												
100% > i > 85	85% > i > 50%	i < 50%												
JUSTIFICATIVA														
O Sistema CIF, através da Deliberação CIF nº 219/2018 e Notas Técnicas CT-Saúde nº 04/2018 e 09/2018, definiu e aprovou as Bases Mínimas para o Programa de Saúde e o estabelecimento do fluxo e formato para o "Apoio e Fortalecimento do SUS".														
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)														
NA														

15. PG015: Programa de Promoção da Inovação



Percentual de projetos implantados e em funcionamento do "Eixo Ambiente de Negócios", aprovados e/ou validados pelo sistema CIF

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG015 - Programa de Promoção da Inovação		Economia
CÓDIGO	INDICADOR	
ECONOMIA.15.01	Percentual de projetos implantados e em funcionamento do "Eixo Ambiente de Negócios", aprovados e/ou validados pelo sistema CIF.	
DESCRIÇÃO		
Este indicador visa mensurar o percentual de projetos implantados e em funcionamento no Eixo Ambiente de negócios		
FORMA DE MONITORAMENTO		
Verificação da efetiva implantação e do pleno funcionamento dos projetos que compõem o eixo, quais sejam: Projeto de Mapeamento de Matriz Tecnológica; Projeto Hub de Inovação; Projeto Empreende Rio Doce; Projetos Estruturantes; Desenvolvimento de Cadeias Produtivas. Compreende-se por "implantado e em pleno funcionamento, aquelas ações em que o público final já tenha acesso.		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
TTAC + Deliberações 58, 93, 141 e 167: Mariana, Barra Longa, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Sem-Peixe, Rio Casca, São Pedro dos Ferros, São Domingos do Prata, São José do Goiabal, Raul Soares, Dionísio, Córrego Novo, Pingo d'Água, Marliéria, Bom Jesus do Galho, Timóteo, Caratinga, Ipatinga, Santana do Paraíso, Ipaba, Belo Oriente, Bugre, Iapu, Naque, Periquito, Sobrália, Fernandes Tourinho, Alpercata, Governador Valadares, Tumiritinga, Galileia, Conselheiro Pena, Resplendor, Itueta, Aimorés, Baixo Guandu, Colatina, Marilândia, Sooretama, São Mateus (Urussuquara, Campo Grande, Barra Nova Sul, Barra Nova Norte, Nativo, Fazenda Ponta, São Miguel, Gameleira, Ferrugem), Linhares (Pontal do Ipiranga, Barra Seca, Regência, Povoação, Degredo), Aracruz (Portal de Santa Cruz, Itaparica, Santa Cruz, Mar Azul, Vila do Riacho, Rio Preto e Barra do Sahy, Barra do Riacho), Serra (Nova Almeida), além das áreas estuarinas, costeira e marinha impactadas.		
PERIODICIDADE		UNIDADE DE MEDIDA
Mensal		% e nº absoluto (no período e acumulado)
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Coleta de informações sobre o andamento dos projetos a partir de solicitação de informação à Fundação Renova via Governança; participação em reuniões da CT-EI; realização de reuniões com parceiros da Fundação para execução dos projetos. Preenchimento da base de dados estruturada com 6 colunas: 'Data de verificação': armazena a informação da data de avaliação realizada pela equipe Ramboll; 'Projeto de Mapeamento de Matriz Tecnológica': resposta 'Sim' ou 'Não'; 'Projeto Hub de Inovação': resposta 'Sim' ou 'Não'; 'Projeto Empreende': resposta 'Sim' ou 'Não'; 'Projetos Estruturantes': resposta 'Sim' ou 'Não'; 'Desenvolvimento de Cadeias Produtivas': resposta 'Sim' ou 'Não'. É realizado o cálculo da razão entre o número de respostas 'Sim' e o número de 'Projetos' (5), para estimativa do percentual de 'Projetos implantados e em funcionamento'.		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
= 100%	100>X>50%	<50%
JUSTIFICATIVA		

O objetivo deste Eixo é "Fomento à criação de um ambiente capaz de dar suporte ao desenvolvimento de um ecossistema de empreendedorismo e inovação e capaz de viabilizar o desenvolvimento de novos negócios e o crescimento sustentável dos negócios existentes ao longo da Bacia do Rio Doce". Entende-se que o pleno funcionamento dos diversos projetos que o compõem é que poderá proporcionar o atingimento de tal objetivo. Foi considerado um percentual de 50% por entender que projetos estruturantes demandem maior planejamento, entretanto, passados 4 anos do desastre, ao menos metade dos projetos deveria atender ao critério de pleno funcionamento. O planejamento estratégico na esfera pública, de acordo Joyce (1999) e Eadie (1983) apud Tatsuya, 2014 compreende missão e objetivos estratégicos; avaliação do ambiente externo para identificação das oportunidades e ameaças; avaliação dos recursos internos para determinar pontos fortes e fracos; identificação de ideias para ações estratégicas; realização de análises de custo benefício para avaliar e selecionar as ações estratégicas; realização de análises de risco para identificar os perigos para o plano estratégico; elaboração de metas, cronograma e indicadores de desempenho; e a incorporação em planos operacionais com indicadores, constituindo mais etapas do que de um planejamento estratégico corporativo. Ora, se em "geral as organizações públicas tem horizonte temporal das ações limitadas ao tempo de duração do mandato dos gestores" (Ota, Eric Tatsuya, 2014) e nesse sentido possuem planejamento estratégico previsto, inicialmente, para 4 anos, seria esperado que a Fundação Renova no mínimo acompanhasse esse ritmo e já estivesse com os projetos implementados, especialmente considerando-se o contexto de atuação da Fundação. Há que se ressaltar, nesse ponto, que é considerado como um dos princípios básicos norteadores das ações de reparação dos danos a garantia de que haja celeridade nas ações de resposta a serem implementadas. Os desdobramentos dos danos ao longo do tempo reverberam em danos à saúde física e mental da população atingida, na fragilização dos tecidos sociais, dentre outros fatores que contribuem para que se amplifique a animosidade ao longo dos territórios atingidos e dificultem a entrada e execução de ações de reparação pela Fundação Renova.

FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)

Documento de Definição do Programa, versão Id04, dezembro/19; Os desafios para o uso do planejamento estratégico nas organizações públicas: uma visão de especialistas / Eric Tatsuya Ota. – 2014.

Linhas de pesquisa selecionadas e internalizadas do "Eixo Inovação para Reparação"

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG015 - Programa de Promoção da Inovação		Economia
CÓDIGO	INDICADOR	
ECONOMIA.15.03	Linhas de pesquisa selecionadas e internalizadas do "Eixo Inovação para Reparação"	
DESCRIÇÃO		
Este indicador visa mensurar o percentual de linhas de pesquisa selecionadas em chamadas públicas que foram internalizadas no processo de reparação		
FORMA DE MONITORAMENTO		
nº internalizadas / nº pesquisas financiadas		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		

TTAC + Deliberações 58, 93, 141 e 167: Mariana, Barra Longa, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Sem-Peixe, Rio Casca, São Pedro dos Ferros, São Domingos do Prata, São José do Goiabal, Raul Soares, Dionísio, Córrego Novo, Pingo d'Água, Marliéria, Bom Jesus do Galho, Timóteo, Caratinga, Ipatinga, Santana do Paraíso, Ipaba, Belo Oriente, Bugre, Iapu, Naque, Periquito, Sobrália, Fernandes Tourinho, Alpercata, Governador Valadares, Tumiritinga, Galileia, Conselheiro Pena, Resplendor, Itueta, Aimorés, Baixo Guandu, Colatina, Marilândia, Sooretama, São Mateus (Urussuquara, Campo Grande, Barra Nova Sul, Barra Nova Norte, Nativo, Fazenda Ponta, São Miguel, Gameleira, Ferrugem), Linhares (Pontal do Ipiranga, Barra Seca, Regência, Povoação, Degredo), Aracruz (Portal de Santa Cruz, Itaparica, Santa Cruz, Mar Azul, Vila do Riacho, Rio Preto e Barra do Sahy, Barra do Riacho), Serra (Nova Almeida), além das áreas estuarinas, costeira e marinha impactadas.

PERIODICIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
Quadrimestral	% e n° absoluto (no período e acumulado)

METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS

Coleta de informações sobre o resultado das linhas de pesquisa selecionadas e de evidências a respeito de sua internalização no processo de reparação a partir de solicitação de informação à Fundação Renova via Governança; participação em reuniões da CT-EI; realização de reuniões com parceiros da Fundação para execução dos projetos de pesquisa. Preenchimento da base de dados estruturada indicando se ocorreu a internalização do conhecimento gerado pela pesquisa.

VALORES DE REFERÊNCIA

VERDE	AMARELO	VERMELHO
100 > X > 75%	75% > X > 50%	< 50%

JUSTIFICATIVA

De acordo com o TTAC, cláusula 113: "A FUNDAÇÃO deverá fomentar e financiar a produção de conhecimento relacionado à recuperação das áreas impactadas pelo desastre, através da criação e fortalecimento de linhas de pesquisa de tecnologias aplicadas, com INTERNALIZAÇÃO das tecnologias geradas para o processo de recuperação". Assim, necessário acompanhar, por meio do indicador, a efetiva internalização do conhecimento gerado. Existe a compreensão de que um resultado de pesquisa negativo também é válido. Assim, o racional dos intervalos de resultado considerou que: Existe uma possibilidade de 50% da pesquisa ter um resultado positivo quanto à possibilidade de internalização e por esta razão abaixo de 50% seria considerado um alerta, de que, talvez os temas selecionados não estivessem adequados para internalização. Partindo dos 50% com resultados positivos, haveria uma nova divisão entre 25 % que pode ser viável e 25% não viáveis. Sendo assim, o resultado amarelo, representa aquele percentual que o projeto pode ou não ser viável para internalização. Os resultados em verde (entre 75% e 100%) indicariam que os temas de pesquisa estão sendo bem selecionados, as pesquisas estão tendo resultados positivos e estão sendo internalizados.

FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)

TTAC, cláusulas 113 a 115.

16. PG016: Programa de Retomada das Atividades Aquícolas e Pesqueiras**Adesão Acumulada ao PG 16 dos Atingidos Cadastrados**

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG016 - Retomada das Atividades Aquícolas e Pesqueiras		Dimensão Econômica
CÓDIGO	INDICADOR	
ECONOMIA.16.1	Adesão Acumulada ao PG 16 dos Atingidos Cadastrados	
DESCRIÇÃO		
Esse indicador visa apontar a parcela de pescadores/aquicultores atingidos que é atendida pelo PG 16 em um determinado período de tempo (cumulativamente).		
FORMA DE MONITORAMENTO		
Índice de adesão: n pescadores e aquicultores cadastrados atendidos pelo PG 16 / n pescadores e aquicultores cadastrados (FR)		
FONTE DO DADO		
Dados Fundação Renova de Cadastro		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
TTAC + Deliberações 58, 93, 141 e 167: Mariana, Barra Longa, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Sem-Peixe, Rio Casca, São Pedro dos Ferros, São Domingos do Prata, São José do Goiabal, Raul Soares, Dionísio, Córrego Novo, Pingo d'Água, Marliéria, Bom Jesus do Galho, Timóteo, Caratinga, Ipatinga, Santana do Paraíso, Ipaba, Belo Oriente, Bugre, Iapu, Naque, Periquito, Sobrália, Fernandes Tourinho, Alpercata, Governador Valadares, Tumiritinga, Galileia, Conselheiro Pena, Resplendor, Itueta, Aimorés, Baixo Guandu, Colatina, Marilândia, Sooretama, São Mateus (Urussuquara, Campo Grande, Barra Nova Sul, Barra Nova Norte, Nativo, Fazenda Ponta, São Miguel, Gameleira, Ferrugem), Linhares (Pontal do Ipiranga, Barra Seca, Regência, Povoação, Degredo), Aracruz (Portal de Santa Cruz, Itaparica, Santa Cruz, Mar Azul, Vila do Riacho, Rio Preto e Barra do Sahy, Barra do Riacho), Serra (Nova Almeida), áreas estuarinas, marinhas e costeiras impactadas.		
PERIODICIDADE		UNIDADE DE MEDIDA
mensal		gráfico, n absoluto e %
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Serão solicitados dados à FR sobre quantidade de termos de adesão assinados; listas de presença de ações do PG16; número de pescadores classificados como elegíveis ao PG 16 pela FR; e número total de pescadores autodeclarados no cadastro. As limitações dos valores considerados deverão ser explicadas textualmente nos relatórios. O indicador será então expresso em gráfico comparativo dos três montantes de público, de modo a representar a parcela atendida pelo programa em comparação à parcela considerada como elegível pela FR e à parcela autodeclarada como elegível pelo cadastro.		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
> 90%	90% > X > 75%	< 75%
JUSTIFICATIVA		

Este indicador visa avaliar a aderência que o PG possui ao longo do território, sendo o termo de adesão a ferramenta principal que permite quantificar o número de pessoas que aderiram ao programa. Também serão avaliadas listas de presença, Atas e outros documentos assinados pelos atingidos para aferição da participação da população. Serão também solicitados à Fundação Renova planilhas com os atendimentos atualizados. Só será considerado o programa como satisfatório uma vez que a maior parte do público alvo do programa, pescadores e aquicultoras atingidos, participe das ações do mesmo.

Considerou-se a seguinte legenda do farol: verde para uma porcentagem acima de 90% de adesão, uma vez que o público relacionado à pesca é dos maiores ao longo da bacia e, após 4 anos, o programa ainda está estruturando suas ações. Neste sentido, há a expectativa que os atingidos possuam interesse em participar de ações que sejam estruturantes e ofereçam fontes de ocupação e renda. Um valor abaixo de 75%, por sua vez, indica a ineficácia da Fundação Renova em sensibilizar e inserir o público alvo nas ações do programa e/ou que as ações sendo disponibilizadas não atendem às demandas dos diferentes e heterogêneos grupos.

FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)

Definição do Programa 16 de Agosto, 2019; Januzzi (2005): Januzzi, P. M. Indicadores para diagnóstico, monitoramento e avaliação de programas sociais no Brasil. Revista do Serviço Público Brasília 56 (2): 137-160 Abr/Jun 2005;
Apostila de Indicadores Para Monitoramento de Programas e Projetos - Fundap.
http://unesav.com.br/ckfinder/userfiles/files/INDICADORES_PARA_MONITORAMENTO_DE_PROGRAMAS_E_PROJETOS.pdf

Adesão Acumulada ao PG 16 dos Atingidos Cadastrados

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG016 - Retomada das Atividades Aquícolas e Pesqueiras		Dimensão Econômica
CÓDIGO	INDICADOR	
ECONOMIA.16.2	Nível de Satisfação com o PG16 pelos Atingidos Atendidos	
DESCRIÇÃO		
Esse indicador visa avaliar a percepção dos pescadores participantes do PG16 acerca da qualidade das ações efetuadas pela FR para atendimento do programa. Ações em curso, até o momento: "Caravana de Ações Positivas", "Cultivando para pescar" e "Fortalecimento de Associativismo e Cooperativismo". Conforme novas ações tiverem início, essas serão adicionadas e contempladas no monitoramento.		
FORMA DE MONITORAMENTO		
Realização de entrevistas/questionários com o público atendido pelo PG16, com meta de amostragem de 5% a 10% do público atendido pelo PG16. A partir das respostas há a avaliação da percepção média dos pescadores entrevistados acerca da qualidade do PG16.		
FONTE DO DADO		
Entrevistas durante visitas de campo e ligações telefônicas.		

ÁREA DE ABRANGÊNCIA

TTAC + Deliberações 58, 93, 141 e 167: Mariana, Barra Longa, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Sem-Peixe, Rio Casca, São Pedro dos Ferros, São Domingos do Prata, São José do Goiabal, Raul Soares, Dionísio, Córrego Novo, Pingo d'Água, Marliéria, Bom Jesus do Galho, Timóteo, Caratinga, Ipatinga, Santana do Paraíso, Ipaba, Belo Oriente, Bugre, Iapu, Naque, Periquito, Sobrália, Fernandes Tourinho, Alpercata, Governador Valadares, Tumiritinga, Galileia, Conselheiro Pena, Resplendor, Itueta, Aimorés, Baixo Guandu, Colatina, Marilândia, Sooretama, São Mateus (Urussuquara, Campo Grande, Barra Nova Sul, Barra Nova Norte, Nativo, Fazenda Ponta, São Miguel, Gameleira, Ferrugem), Linhares (Pontal do Ipiranga, Barra Seca, Regência, Povoação, Degredo), Aracruz (Portal de Santa Cruz, Itaparica, Santa Cruz, Mar Azul, Vila do Riacho, Rio Preto e Barra do Sahy, Barra do Riacho), Serra (Nova Almeida), áreas estuarinas, marinhas e costeiras impactadas.

PERIODICIDADE

mensal

UNIDADE DE MEDIDA

gráfico e %

METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS

Serão avaliados critérios de Percepção de Qualidade, conforme Gavin (2002), junto ao público contemplado por alguma ação da FR dentro do PG16. Os critérios avaliados em entrevistas semiestruturadas serão: desempenho; confiabilidade; durabilidade; atendimento; estética; qualidade percebida. Cada critério será avaliado e categorizado entre "Positivo", "Neutro" e "Negativo". O cálculo do índice individual será em função da proporção de avaliações positivas em relação ao total de critérios. Partindo desses valores únicos de percepção de qualidade de cada indivíduo, será calculada a mediana global de cada uma das ações, que será expressa em gráfico no indicador final. A partir da mediana global de cada uma das ações será calculada a média de todas as ações, gerando um número único e este será o valor do "Nível de Satisfação com o PG16 pelos Atingidos Atendidos". A apresentação em gráfico das medianas globais de cada uma das ações permite que sejam avaliadas as ações melhor e pior sucedidas, de modo a auxiliar na priorização de eventuais intervenções.

Será solicitado, mensalmente à FR, os seguintes documentos: calendário de "Caravanas de Resultados", lista de participantes das ações do "Cultivando para Pescar", lista das associações participantes das ações do programa "fortalecimento ao associativismo e cooperativismo". Em posse dos nomes dos contemplados pelas ações do PG16, serão agendadas entrevistas individuais, por meio de sorteio. As entrevistas deverão alimentar as bases de dados #3. À medida que novas ações sejam implementadas, estas serão consideradas neste indicador. A ação "Caravana de Resultados", por não se tratar de uma ação direta de atendimento do PG16, não irá compor o índice geral, sendo apenas apresentada no gráfico de ações individuais.

VALORES DE REFERÊNCIA**VERDE**

> 80%

AMARELO

80% > x > 60%

VERMELHO

< 60%

JUSTIFICATIVA

Conforme o conceito de Gavin (1987; 2002), é estabelecido que a qualidade do produto ou serviço depende da percepção do cliente acerca do mesmo. Desta forma, este indicador visa avaliar as percepções das ações realizadas pela Fundação Renova e o atendimento às demandas do público alvo, considerando a inclusão do atingido nas tomadas de decisão, conforme preconizado pelo TAC-Gov.

Considerou-se a seguinte legenda do farol: o percentual de 80% para a sinalização verde, ponderando que, ainda que a ação atenda ao TTAC, pode não atender a todos anseios particulares dos indivíduos entrevistados. A margem entre 80% e 60% indica que há pontos de ajustes nos atendimentos, mas que de maneira geral as ações do Programa são percebidas de forma positiva pelos atingidos. Um percentual abaixo de 60% de satisfação indica a necessidade da revisão das ações em andamento, de forma a melhor atender os atingidos. Um baixo nível de satisfação pode indicar que o Programa não está atendendo às expectativas dos atingidos no que tange a alternativas de renda, de recomposição de estrutura pesqueira ou por não estar de acordo com os moldes de PNATER conforme preconizado no TTAC e validado pela CTEI como metodologia de qualificação (sendo esta última já aplicada em outro programa da Fundação).

FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)

TAC-Gov; GARVIN, D. A. Gerenciando a qualidade: a visão estratégica e competitiva. Rio de Janeiro: Quality Mark, 2002.; GARVIN, D. A. Competing on the Eight Dimensions of Quality. Harvard Business Review, November-D, 1987.

17. PG017: Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias



Reparação das Atividades Agropecuárias no Território 1

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG017 - Retomada das Atividades Agropecuárias		NATURAL
CÓDIGO	INDICADOR	
NATURAL.17.05.01	Reparação das Atividades Agropecuárias no Território 1	
DESCRIÇÃO		
O indicador informa sobre a implementação das ações previstas no Plano de Adequação Socioeconômica e Ambiental (PASEA) para os proprietários da Área Ambiental 1, fundamental para o sucesso dos trabalhos de retomada das atividades agropecuárias previstas pelo programa. O PASEA tem por objetivo reparar os danos em cada propriedade, a partir de ações sustentáveis, que incluem a recuperação de estruturas e das condições técnicas para a retomada das atividades agropecuárias, determinada na cláusula 125 do TTAC.		
FORMA DE MONITORAMENTO		
O indicador é a razão entre a soma das ações realizadas e a soma das ações programadas no PASEA para o Território 1. As ações incluem o atendimento à demanda de alimento animal de todos os atingidos, a compensação produtiva (que inclui o plantio de capineiras, forrageiras, cana, milho e outras espécies), a reparação de infraestruturas que foram danificadas (currais, galinheiros, chiqueiros, porteiras, bebedouros e outras estruturas de pequeno porte), a recuperação dos sistemas de captação de água (instalação de poço), a implementação de técnicas de conservação do solo previstas nas propriedades (caixa seca, barraginhas, plantio em curvas de nível e outras técnicas que permitam a melhora das propriedades do solo, como matéria orgânica e estrutura) e implementação de hortas e pomares programadas. O indicador é calculado pela seguinte fórmula: $i = \frac{\sum \text{Ações realizadas Território 1}}{\sum \text{Ações programadas Território 1}} \times 100$		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
A área diretamente impactada pelo rompimento da barragem de Fundão, a Área Ambiental 1, nos municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce, Ponte Nova e Santa Cruz do Escalvado (MG).		
PERIODICIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	
Mensal	Percentual	
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Os dados são obtidos em relatórios e documentos elaborados pela Fundação Renova em cumprimento às exigências do Comitê Interfederativo (Sistema CIF) e incluem outras informações fornecidas diretamente pela Fundação Renova, quando solicitadas pela Ramboll.		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
=100%	100>X>70%	<70%

JUSTIFICATIVA
A retomada das atividades agropecuárias depende de várias ações, previstas no PG17. Para acompanhar o desempenho do programa é preciso avaliar o quanto do que foi previsto foi efetivamente realizado.
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)
Cláusula 125 a - j do TTAC e definição do Programa, deliberações Nº 263 de 26 de fevereiro de 2019 e Nº 341 de 18 de novembro de 2019.

Reparação das Atividades Agropecuárias no Território 2

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG017 - Retomada das Atividades Agropecuárias		Natural
CÓDIGO	INDICADOR	
NATURAL.17.08.03	Reparação das Atividades Agropecuárias no Território 2	
DESCRIÇÃO		
Este indicador visa informar sobre a implementação do conjunto de ações de conservação e recuperação do solo e de restituição e manejo dos sistemas de irrigação e reservatórios de água afetados pelo desastre, bem como o fornecimento de assistência técnica (ATER) prevista nas propriedades atingidas nos municípios localizados a jusante da UHE Risoleta Neves, nos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo.		
FORMA DE MONITORAMENTO		
O indicador é a razão entre a soma das ações realizadas e a soma das ações programadas para o Território 2, como os projetos de restituição e manejo do sistema de irrigação, projetos de manejo do uso do solo e assistência técnica (ATER), conforme a seguinte expressão: $i = \frac{\sum Ações\ realizadas\ Território\ 2}{\sum Ações\ programadas\ Território\ 2} \times 100$		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
A área impactada pelo rompimento da barragem de Fundão, as propriedades ribeirinhas localizadas a jusante da UHE Risoleta Neves até o município de Linhares (ES).		
PERIODICIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	
Mensal	Percentual	
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Os dados são obtidos em relatórios e documentos elaborados pela Fundação Renova em cumprimento às exigências do Comitê Interfederativo (Sistema CIF) e informações fornecidas pela Fundação Renova, quando solicitadas pela Ramboll.		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
= 100%	100 > X > 70%	< 70%
JUSTIFICATIVA		

A Cláusula 125b do TTAC estabelece a "recomposição das áreas produtivas passíveis de restauração e das condições para produzir conforme situação anterior, incluindo solo, animais, equipamentos e instalações". As áreas a jusante da UHE Risoleta Neves foram comprometidas nos aspectos relacionados à qualidade do solo e aos sistemas de irrigação. Para avaliar o resultado dos trabalhos de recuperação, é preciso acompanhar a evolução da implementação das ações definidas pelo programa.

FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)

Cláusula 125b do TTAC, Programa aprovado pela deliberação CIF Nº 263 de 26 de fevereiro de e Nº 341 de 18 de novembro de 2019.

18. PG018: Programa de Desenvolvimento e Diversificação Econômica



Percentual de execução dos fundos em conformidade com as Deliberações relacionadas.

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG018 - Programa de Desenvolvimento e Diversificação Econômica		Economia
CÓDIGO	INDICADOR	
ECONOMIA.18.12	Percentual de execução dos fundos em conformidade com as Deliberações relacionadas.	
DESCRIÇÃO		
Este indicador visa identificar o status de execução dos Fundos Desenvolve Rio Doce e Compete Rio Doce de acordo com o determinado nas Deliberações CIF.		
FORMA DE MONITORAMENTO		
Verificação do atendimento, pela Fundação Renova, às Deliberações CIF relacionadas à operacionalização dos fundos de desenvolvimento ou, ainda, que impactem diretamente essa operacionalização.		
FONTE DO DADO		
Solicitação de informação à Fundação Renova via Governança; participação em reuniões da CT-EI e acompanhamento das apresentações de status do programa; realização de reuniões com parceiros da Fundação para execução dos fundos; reuniões com Fundação Renova.		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
TTAC + Deliberações 58, 93, 141 e 167: Mariana, Barra Longa, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Sem-Peixe, Rio Casca, São Pedro dos Ferros, São Domingos do Prata, São José do Goiabal, Raul Soares, Dionísio, Córrego Novo, Pingo d'Água, Marliéria, Bom Jesus do Galho, Timóteo, Caratinga, Ipatinga, Santana do Paraíso, Ipaba, Belo Oriente, Bugre, Iapu, Naque, Periquito, Sobrália, Fernandes Tourinho, Alpercata, Governador Valadares, Tumiritinga, Galileia, Conselheiro Pena, Resplendor, Itueta, Aimorés, Baixo Guandu, Colatina, Marilândia, Sooretama, São Mateus (Urussuquara, Campo Grande, Barra Nova Sul, Barra Nova Norte, Nativo, Fazenda Ponta, São Miguel, Gameleira, Ferrugem), Linhares (Pontal do Ipiranga, Barra Seca, Regência, Povoação, Degredo), Aracruz (Portal de Santa Cruz, Itaparica, Santa Cruz, Mar Azul, Vila do Riacho, Rio Preto e Barra do Sahy, Barra do Riacho), Serra (Nova Almeida), além das áreas estuarinas, costeira e marinha impactadas.		
PERIODICIDADE		UNIDADE DE MEDIDA
Mensal		% e nº absoluto
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		

Coleta de informações sobre a operacionalização dos fundos a partir de solicitação de informação à Fundação Renova via Governança; participação em reuniões da CT-EI; realização de reuniões com parceiros da Fundação para execução dos projetos. Preenchimento da base de dados estruturada com 5 colunas:

'Data de verificação': armazena a informação da data de avaliação realizada pela equipe Ramboll;
'Deliberação CIF nº 101, de 23 de agosto de 2017 - Aprova a criação dos Fundos Desenvolve Rio Doce - Minas Gerais e Espírito Santo': resposta 'Sim'; 'Não' ou 'Parcial';
'Deliberação CIF nº 163, de 25 de maio de 2018 - Aprova a criação do Fundo Compete Rio Doce - Minas Gerais': resposta 'Sim'; 'Não' ou 'Parcial';
'Deliberação CIF nº 209, de 28 de setembro de 2018 - Aprova a criação do Fundo Compete Rio Doce - Espírito Santo': resposta 'Sim', 'Não' ou 'Parcial';
'Deliberação CIF nº 58, de 31 de março de 2017 - Elenca áreas estuarinas, costeiras e marinha impactadas como área de abrangência socioeconômica': resposta 'Sim', 'Não' ou 'Parcial';
Para cada sim considera-se 1 ponto; para cada 'Parcial', 0,5 pontos e para cada 'Não', 0 pontos. É realizado o cálculo da razão entre a nota obtida e a nota máxima possível - 4 pontos - para estimativa do percentual de execução dos fundos.

VALORES DE REFERÊNCIA

VERDE	AMARELO	VERMELHO
100%	0	<100%

JUSTIFICATIVA

É considerado como um dos princípios básicos norteadores das ações de reparação dos danos a garantia de que haja celeridade nas ações de resposta a serem implementadas. Os desdobramentos dos danos ao longo do tempo ampliam o comprometimento da economia local e reverberam em danos à saúde física e mental da população atingida, na fragilização dos tecidos sociais, dentre outros fatores que contribuem para que se amplifique a animosidade ao longo dos territórios atingidos e dificultem a entrada e execução de ações de reparação pela Fundação Renova, bem como o seu potencial de resultados. As deliberações CIF que compõem este indicador foram emitidas entre 2017 e 2018, perfazendo no mínimo dois anos decorridos, tempo suficiente para a efetiva operacionalização das determinações constantes nos documentos.

FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)

Deliberação CIF nº 101, de 23 de agosto de 2017; Deliberação CIF nº 163, de 25 de maio de 2018 - Aprova a criação do Fundo Compete Rio Doce - Minas Gerais; Deliberação CIF nº 209, de 28 de setembro de 2018 - Aprova a criação do Fundo Compete Rio Doce - Espírito Santo; Deliberação CIF nº 58, de 31 de março de 2017 - Elenca áreas estuarinas, costeiras e marinha impactadas como área de abrangência socioeconômica.

Ticket Médio das operações dos Fundos Desenvolve e Compete Rio Doce

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG018 - Programa de Desenvolvimento e Diversificação Econômica		Economia
CÓDIGO	INDICADOR	
ECONOMIA.18.13	Ticket Médio das operações dos Fundos Desenvolve e Compete Rio Doce	
DESCRIÇÃO		
Este indicador apresenta o ticket médio das operações dos Fundos Compete-MG e Desenvolve Rio Doce-MG e ES, que é uma razão entre o valor total desembolsado pelos fundos e a quantidade de operações realizadas por eles.		
FORMA DE MONITORAMENTO		
Cálculo do ticket médio acumulado das operações dos Fundos Desenvolve Rio Doce-MG e ES e Compete Rio Doce-MG, a partir da somatória dos valores desembolsados pelos três fundos dividida pelo número total de operações de crédito realizadas.		

FONTE DO DADO		
Solicitação das bases de dados das operações dos fundos à Fundação Renova via Governança; (Ex. "2003_Base_Desenvolve_Compete_BDMG" e "2003_Base_Desenvolve_BANDES").		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
TTAC + Deliberações 58, 93, 141 e 167: Mariana, Barra Longa, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Sem-Peixe, Rio Casca, São Pedro dos Ferros, São Domingos do Prata, São José do Goiabal, Raul Soares, Dionísio, Córrego Novo, Pingo d'Água, Marliéria, Bom Jesus do Galho, Timóteo, Caratinga, Ipatinga, Santana do Paraíso, Ipaba, Belo Oriente, Bugre, Iapu, Naque, Periquito, Sobrália, Fernandes Tourinho, Alpercata, Governador Valadares, Tumiritinga, Galileia, Conselheiro Pena, Resplendor, Itueta, Aimorés, Baixo Guandu, Colatina, Marilândia, Sooretama, São Mateus (Urussuquara, Campo Grande, Barra Nova Sul, Barra Nova Norte, Nativo, Fazendo Ponta, São Miguel, Gameleira, Ferrugem), Linhares (Pontal do Ipiranga, Barra Seca, Regência, Povoação, Degredo), Aracruz (Portal de Santa Cruz, Itaparica, Santa Cruz, Mar Azul, Vila do Riacho, Rio Preto e Barra do Sahy, Barra do Riacho), Serra (Nova Almeida), além das áreas estuarinas, costeira e marinha impactadas.		
PERIODICIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	
Mensal	R\$ (unidade de valor)	
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Solicitar à Fundação Renova via Governança atualização das planilhas "2003_Base_Desenvolve_Compete_BDMG" e "2003_Base_Desenvolve_BANDES". Calcular o ticket médio (acumulado) das operações dos Fundos Desenvolve Rio Doce-MG e ES e Compete Rio Doce-MG, a partir da somatória dos valores desembolsados pelos três fundos dividida pelo número total de operações de crédito realizadas.		
Calcular também os tickets médios das operações de cada fundo individualmente para composição do gráfico que acompanha o indicador.		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
Tickets médios abaixo de R\$ 7.500	Tickets médios entre R\$ 7.500 e R\$ 15 mil	Tickets médios acima de R\$ 15 mil
JUSTIFICATIVA		
Conforme definição do "PG-18: Programa de Desenvolvimento e Diversificação Econômica" (em sua 3ª revisão, junho/2019 - FM-GPR-001 Rev. 00), previsto nas cláusulas 129 a 131 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC): "O programa tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento econômico na área de abrangência de atuação da Fundação Renova, a partir do desenvolvimento de micro e pequenas empresas, fomento ao empreendedorismo e cooperativismo, apoio para acesso a mercados e redes de comercialização, da criação de fundos de investimento, entre outros." (p.1 da Definição do Programa, junho de 2019).		
Existem abundantes evidências técnicas relacionadas ao impacto econômico e social do microcrédito para o desenvolvimento local. Por exemplo, uma meta análise de 545 estudos empíricos sobre esse tema no mundo revelou que esse tipo de instrumento tem um significativo impacto positivo, especialmente para os empreendedores beneficiados e suas famílias (CHLIOVAA, BRINCKMANNA e ROSENBUSCHBCH, 2015). Além disso, essa literatura também mostra que o impacto do microcrédito tende a ser maior exatamente em contextos econômicos mais desafiadores. Essas considerações são válidas também para o Brasil, até mesmo para a área de abrangência da Fundação Renova, como pode ser visto em estudos sobre o CrediAmigo do BNB (SOARES et al., 2011).		
O ticket médio dos desembolsos de crédito têm, evidentemente, uma influência substancial sobre o acesso dos empreendedores mais vulneráveis a esse tipo de recurso. Além de ampliar o número de beneficiários para um dado volume de recursos sob administração, tickets menores permitem o apoio àqueles negócios que tendem a gerar maiores níveis de emprego SEBRAE/DIEESE (2017). Os tickets médios praticados no segmento de microcrédito no Brasil são, em geral, inferiores a R\$ 7,5 mil reais, sendo que no programa Nossocredito, gerido pelo Bandes, esse valor era em média de R\$ 5 mil reais até recentemente (CAÇADOR, 2014); já no CrediAmigo do Banco de Nordeste – o maior programa em operação no Brasil –, esse valor era inferior a R\$ 2,5 mil reais (BNB, 2020).		
Assim, considerando os objetivos do programa, entende-se que uma redução no ticket médio das operações de crédito realizadas pelos fundos em direção a valores mais próximos aos praticados por iniciativas de		

microcrédito amplamente reconhecidas no Brasil poderia produzir melhores efeitos para as economias dos municípios atingidos pelo rompimento da barragem de Fundão, assim como para seus empreendedores.

FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)

BNB (2020). https://www.bnb.gov.br/noticias/-/asset_publisher/x8xtPijhdmFZ/content/banco-do-nordeste-obtem-lucro-liquido-de-r-1-73-bilhao/50120?redirect=%2Fsala-de-imprensa&inheritRedirect=true

Cláusulas 129 a 131 do TTAC e Definição do PG 18 de junho/2019 e Deliberações CIF no 58 (Área de abrangência, no ES), no 101 (Criação dos Fundos de Desenvolv.-ES e MG via Bandes e BDMG), no 163 (Fundo Compete-MG) e no 209 (Fundo Compete-ES).

CAÇADOR, Sávio Bertochi (2014). "Impactos socioeconômicos do microcrédito: o caso do Nossocrédito no Espírito Santo". Rev. Adm. Pública, 48(6), nov./dez. 2014. Rio de Janeiro, FGV/EBAPE. Pp. 1475-1502.

CHLIOVAA M. BRINCKMANNA J. ROSENBUSCHBCH N. (2015). Is microcredit a blessing for the poor? A meta-analysis examining development outcomes and contextual considerations. In: Journal of Business Venturing. Volume 30, Issue 3, pp. 467-487.

SEBRAE/DIEESE (2017). Anuário do Trabalho nos Pequenos Negócios. Brasília: DIEESE.

SOARES, Ricardo Brito; BARRETO, Flavio Ataliba; e AZEVEDO, Marcelo Teixeira (2011). "Condicionantes da Saída da Pobreza com Microcrédito: O Caso dos Clientes do Crediamigo". In: Estudos Econômicos, v. 41, n. 1. São Paulo, FEA-USP. Jan-Mar 2011. Pp. 119-142

Percentual de projetos implantados e em funcionamento dos eixos "Atração de Investimentos" e "Geração de Trabalho e Renda", aprovados e/ou validados pelo sistema CIF por meio de Deliberação.

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG018 - Programa de Desenvolvimento e Diversificação Econômica		Economia
CÓDIGO	INDICADOR	
ECONOMIA.18.1	Percentual de projetos implantados e em funcionamento dos eixos "Atração de Investimentos" e "Geração de Trabalho e Renda", aprovados e/ou validados pelo sistema CIF por meio de Deliberação.	
DESCRIÇÃO		
Este indicador visa mensurar o percentual de projetos implantados e em funcionamento nos eixos "Atração de Investimentos" e "Geração de Trabalho e Renda".		
FORMA DE MONITORAMENTO		

Verificação da efetiva implantação e do pleno funcionamento dos projetos que compõem os eixos, quais sejam: Eixo Atração de Investimentos: Distrito Empresarial; Inteligência de Mercado; Laticínios Mariana; Casa do Empreendedor; Plano Diretor e Plano de Mobilidade Urbana. Eixo Geração de Trabalho e Renda: Projeto Agroecológico em Assentamentos na Bacia do Rio Doce; Fomento ao Associativismo e Cooperativismo; Fortalecimento da rede de artesanato; Cadeias Produtivas. Compreende-se por "implantado e em pleno funcionamento, aquelas ações em que o público final já tenha acesso.		
FONTE DO DADO		
Solicitação de informação à Fundação Renova via Governança; participação em reuniões da CT-EI e acompanhamento das apresentações de status do programa; realização de reuniões com parceiros da Fundação para execução dos projetos; reuniões com Fundação Renova.		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
TTAC + Deliberações 58, 93, 141 e 167: Mariana, Barra Longa, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Sem-Peixe, Rio Casca, São Pedro dos Ferros, São Domingos do Prata, São José do Goiabal, Raul Soares, Dionísio, Córrego Novo, Pingo d'Água, Marliéria, Bom Jesus do Galho, Timóteo, Caratinga, Ipatinga, Santana do Paraíso, Ipaba, Belo Oriente, Bugre, Iapu, Naque, Periquito, Sobrália, Fernandes Tourinho, Alpercata, Governador Valadares, Tumiritinga, Galileia, Conselheiro Pena, Resplendor, Itueta, Aimorés, Baixo Guandu, Colatina, Marilândia, Sooretama, São Mateus (Urussuquara, Campo Grande, Barra Nova Sul, Barra Nova Norte, Nativo, Fazendo Ponta, São Miguel, Gameleira, Ferrugem), Linhares (Pontal do Ipiranga, Barra Seca, Regência, Povoação, Degredo), Aracruz (Portal de Santa Cruz, Itaparica, Santa Cruz, Mar Azul, Vila do Riacho, Rio Preto e Barra do Sahy, Barra do Riacho), Serra (Nova Almeida), além das áreas estuarinas, costeira e marinha impactadas.		
PERIODICIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	
Mensal	% e nº absoluto	
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Coleta de informações sobre o andamento dos projetos a partir de solicitação de informação à Fundação Renova via Governança; participação em reuniões da CT-EI; realização de reuniões com parceiros da Fundação para execução dos projetos. Preenchimento da base de dados estruturada com 10 colunas: 'Data de verificação': armazena a informação da data de avaliação realizada pela equipe Ramboll; 'Distrito Empresarial': resposta 'Sim' ou 'Não'; 'Inteligência de Mercado': resposta 'Sim' ou 'Não'; 'Laticínios Mariana': resposta 'Sim' ou 'Não'; 'Casa do Empreendedor': resposta 'Sim' ou 'Não'; 'Plano Diretor e Plano de mobilidade urbana': resposta 'Sim' ou 'Não'; 'Projeto Agroecológico em Assentamentos na Bacia do Rio Doce': resposta 'Sim' ou 'Não'; 'Fomento ao Associativismo e Cooperativismo': resposta 'Sim' ou 'Não'; 'Fortalecimento da rede de artesanato': resposta 'Sim' ou 'Não'; 'Cadeias Produtivas': resposta 'Sim' ou 'Não'. É realizado o cálculo da razão entre o número de respostas 'Sim' e o número de 'Projetos' (9), para estimativa do percentual de 'Projetos implantados e em funcionamento'.		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
100%	50% <X <100%	<50%
JUSTIFICATIVA		

O objetivo do programa é "Promover o surgimento de novos negócios e o fortalecimento de negócios existentes, de forma a contribuir para o desenvolvimento econômico dos municípios impactados". Entende-se que os eixos "Atração de Investimentos" e "Geração de Trabalho e Renda" são aqueles que mais diretamente poderão contribuir para o atingimento deste objetivo e que apenas a partir do pleno funcionamento dos diversos projetos que os compõem é que os resultados poderão ser alcançados. Foi considerado um percentual de 50% por entender que projetos estruturantes demandem maior planejamento, entretanto, passados 4 anos do desastre, ao menos metade dos projetos deveria atender ao critério de pleno funcionamento. O planejamento estratégico na esfera pública, de acordo Joyce(1999) e Eadie(1983) apud Tatsuya,2014 compreendem missão e objetivos estratégicos; avaliação do ambiente externo para identificação das oportunidades e ameaças; avaliação dos recursos internos para determinar pontos fortes e fracos; identificação de ideias para ações estratégicas; realização de análises de custo benefício para avaliar e selecionar as ações estratégicas; realização de análises de risco para identificar os perigos para o plano estratégico; elaboração de metas, cronograma e indicadores de desempenho; e a incorporação em planos operacionais com indicadores, constituindo mais etapas do que de um planejamento estratégico corporativo. Ora, se em "geral as organizações públicas tem horizonte temporal das ações limitadas ao tempo de duração do mandato dos gestores"(Ota, Eric Tatsuya, 2014) e nesse sentido possuem planejamento estratégico previsto, inicialmente, para 4 anos, seria esperado que a Fundação Renova no mínimo acompanhasse esse ritmo e já estivesse com os projetos implementados, especialmente considerando-se o contexto de atuação da Fundação. Há que se ressaltar, nesse ponto, que é considerado como um dos princípios básicos norteadores das ações de reparação dos danos a garantia de que haja celeridade nas ações de resposta a serem implementadas. Os desdobramentos dos danos ao longo do tempo reverberam em danos à saúde física e mental da população atingida, na fragilização dos tecidos sociais, dentre outros fatores que contribuem para que se amplifique a animosidade ao longo dos territórios atingidos e dificultem a entrada e execução de ações de reparação pela Fundação Renova.

FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)

Material Bruto da Oficina de Revisão dos Programas - Economia Local, dezembro/2019; Os desafios para o uso do planejamento estratégico nas organizações públicas: uma visão de especialistas / Eric Tatsuya Ota. – 2014.

19. PG019: Programa de Recuperação de Micro e Pequenos Negócios



Atendimentos realizados pelo PG19

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG019 - Programa de Recuperação de Micro e Pequenos Negócios		Dimensão Economia
CÓDIGO	INDICADOR	
ECONOMIA.19.1	Atendimentos realizados pelo PG19	
DESCRIÇÃO		
Este indicador apresenta a relação entre os atendimento realizados pelo programa e o total de negócios atingidos identificados no cadastro.		
FORMA DE MONITORAMENTO		
nº total de micro e pequenos negócios que receberam algum atendimento pela Fundação Renova no âmbito do PG19/nº total de micro e pequenos negócios cadastrados		
FONTE DO DADO		
Fundação Renova (ex.: "Gestão de Atendimentos PG19" e "filtro dim_Empresas")		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
T1 a T6		
PERIODICIDADE		UNIDADE DE MEDIDA

Mensal	% e nº/nº (absoluto)	
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Solicitar à Fundação Renova via Governança atualização do filtro "dim_Empresas" do Cadastro e atualização da base de dados do programa (Gestão de Atendimentos PG19). Enriquecer a planilha "dim_Empresas" com dados faltantes (localidade, CPF associado ao CNPJ, entre outros) por meio de consulta ao site da Receita Federal. Verificar por meio de cruzamento de CNPJs e CPFs, dentre os negócios compatíveis entre as planilhas, que receberam ao menos um atendimento (reposição de insumo/equipamento/ pagamento de aluguel/pagamento de boleto/assessoria técnica) pelo programa. Calcular o percentual.		
Restrição metodológica: O filtro "dim_Empresas" não contempla CPFs apenas CNPJs cadastrados. Sendo assim, ainda que se faça o enriquecimento da base com os CPFs associados aos CNPJs listados, os profissionais autônomos cadastrados não estão identificados nessa base, sendo uma falha do Cadastro. Outra restrição se impõe pela própria dinâmica de atuação da Fundação Renova no âmbito do PG19. Enquanto o TTAC determina que o Cadastro deverá ser a "porta de entrada" para os demais programas, havendo o devido encaminhamento do atingido aos programas de seu direito, no caso do PG 19 a Fundação atende apenas aqueles que manifestaram interesse em receber o atendimento não havendo, assim, em nenhuma base conhecida até o momento, um universo do total de todos os perfis que deveriam ser atendidos pelo programa conforme TTAC, quais sejam: micro e pequena empresa, a empresa de pequeno porte, o empreendedor individual, os trabalhadores que têm o próprio negócio, formalizado ou não, e os trabalhadores por conta própria sem vínculo de emprego formal ou informal.		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
> 100%	100% > X > 80%	< 80%
JUSTIFICATIVA		
Segundo o TTAC, a recuperação de micro e pequenos negócios deve ser realizada no prazo de 24 meses contados da aprovação do orçamento da Fundação. De acordo com monitoramento da Ramboll e confirmado em documento disponibilizado via Sharepoint da Fundação Renova, o prazo inicia-se em novembro/2016. Entretanto, atividades estão sendo desenvolvidas de maneira independente à aprovação da definição do programa e, sendo assim, entende-se que quatro anos após a implementação do programa, é inaceitável que ainda existam negócios que não receberam qualquer atendimento pela Fundação Renova.		
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)		
Cláusula 132 do TTAC e Definição do PG 19 de Março/2019.		

20. PG020: Programa de Estímulo à Contratação Local



Contratação de Mão de Obra Local

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG020 - Programa de Estímulo à Contratação Local		Economia
CÓDIGO	INDICADOR	
ECONOMIA.20.1	Contratação de Mão de Obra Local	
DESCRIÇÃO		
Este indicador tem como objetivo verificar se as contratações de mão de obra (direta e indireta) realizadas pela Fundação Renova e pelas suas subcontratadas, nas localidades atingidas conforme definido no TTAC, estão atendendo aos índices estabelecidos para contratação de mão de obra local (50% para localidades atingidas, exceto Mariana, a qual deverá atender 70%).		
FORMA DE MONITORAMENTO		
nº de profissionais contratados localmente (Mão de Obra direta e indireta) de acordo com critérios da Deliberação CIF nº 55/nº total de profissionais contratados (Mão de Obra direta e indireta)		

FONTE DO DADO		
Fundação Renova: planilha "MDO Consolidado Local Direta e Indireta" (Ex.: "1.35.3.3 GOV 3333 - MDO Consolidado Local Direta e Indireta 201909.xlsx")		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Todo território atingido, conforme definido no TTAC: MG: Mariana, Barra Longa, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Rio Casca, Sem-Peixe, São Pedro dos Ferros, São Domingos do Prata, São José do Goiabal, Raul Soares, Dionísio, Córrego Novo, Pingo-D'Água, Marliéria, Bom Jesus do Galho, Timóteo, Caratinga, Ipatinga, Santana do Paraíso, Ipaba, Belo Oriente, Bugre, Iapu, Naque, Periquito, Sobrália, Fernandes Tourinho, Alpercata, Governador Valadares, Tumiritinga, Galiléia, Conselheiro Pena, Resplendor, Itueta e Aimorés. ES: Baixo Guandu, Colatina, Aracruz, Marilândia e Linhares, além das áreas estuarinas, costeira e marinha impactadas.		
PERIODICIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	
Mensal	% e nº absoluto	
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Solicitação mensal de dados das contratações via Governança, através da planilha "MDO Consolidado Local Direta e Indireta" (Ex.: "1.35.3.3 GOV 3333 - MDO Consolidado Local Direta e Indireta 201909.xlsx") da Fundação Renova. Procedimento de geração de informação a partir dos dados brutos da planilha: Para Mariana: 1) Filtrar o período de análise 2) Filtrar "local de trabalho"- Mariana para obtenção do denominador do indicador 3) Filtrar "município ajustado" – Mariana – para obtenção do numerador do indicador 4) Calcular o percentual Para Impactado TTAC – Fora Mariana: 1) Filtrar o período de análise 2) Filtrar "local de trabalho"- excluindo Mariana para obtenção do denominador do indicador 3) Filtrar "município ajustado" – excluindo Mariana 4) Filtrar "impactado TTAC" – para obtenção do numerador do indicador 5) Calcular o percentual Restrição metodológica: A Fundação Renova hoje não exige dos contratados diretos e indiretos documentação que comprove o atendimento ao critério de mão de obra local estabelecido na Deliberação CIF nº 55/2017. A planilha de acompanhamento atualmente enviada à Ramboll considera como mão de obra local pessoas nascidas e/ou residentes em um dos municípios atingidos. Assim, ainda que possa haver, dentre os profissionais relacionados, aqueles que atenderiam ao critério da Deliberação nº 55/2017, tal dado hoje não é verificável. Diante do exposto, o indicador desenvolvido exibirá sempre duas grandezas: contratação local conforme critério da Deliberação CIF nº 55/2017 e contratação local conforme critério hoje adotado pela Fundação Renova.		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
Para mão de obra em Mariana: >=70%	0	Para mão de obra em Mariana: < 70%
Para mão de obra em área atingida que não Mariana: >=50%		Para mão de obra em área atingida que não Mariana: < 50%
JUSTIFICATIVA		

Para Mariana: Índice estabelecido em acordo assinado com Associação dos Prestadores de Serviços e Locadores de Equipamentos de Mariana (AMPLA), a Associação Comercial e Industrial e Agropecuária de Mariana (ACIAM), o Sindicato Metabase de Mariana e a Fundação Renova, sendo designado como interveniente-colaborador o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais (INDI) e a Câmara Municipal do Município de Mariana/MG.

Para demais áreas atingidas: O índice de 50% está proposto pela Fundação no documento de Definição do programa e foi questionado na oficina Economia Local de revisão dos programas econômicos, sendo solicitado detalhamento do racional suficiente para a validação dos indicadores e metas apresentados. Assim, até que haja consenso e a devida aprovação do programa, o índice seguirá sendo utilizado, de forma a apresentar coerência com a forma de reporte de dados que a Fundação hoje utiliza.

Não serão consideradas as novas áreas contempladas na Deliberação nº 58/2017 do CIF: a Fundação Renova não está implementando nenhum programa socioeconômico nestas áreas até o presente momento, tão pouco considera tais localidades como impactadas na base de dados utilizada para os cálculos dos índices que reporta ao CIF.

FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)

Acordo de Mariana, assinado em 08/08/2018; Deliberação CIF nº 55 de 31/03/2017 Documento de Definição do Programa, Id 01, dezembro/17; Oficina Economia Local - Material Bruto.

Contratação de Fornecedores Locais

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG020 - Programa de Estímulo à Contratação Local		Economia
CÓDIGO	INDICADOR	
ECONOMIA.20.2	Contratação de Fornecedores Locais	
DESCRIÇÃO		
Este indicador tem como objetivo verificar se as contratações de fornecedores realizadas pela Fundação Renova estão atendendo aos índices estabelecidos para contratação local.		
FORMA DE MONITORAMENTO		
nº de empresas contratadas localmente de acordo com critérios da Deliberação CIF nº 55/nº total de empresas contratadas		
FONTE DO DADO		
Fundação Renova, planilha: "BASE DE CONTRATOS - PORTAL.xlsx"		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Todo território atingido, conforme definido no TTAC: MG: Mariana, Barra Longa, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Rio Casca, Sem-Peixe, São Pedro dos Ferros, São Domingos do Prata, São José do Goiabal, Raul Soares, Dionísio, Córrego Novo, Pingo-D'Água, Marliéria, Bom Jesus do Galho, Timóteo, Caratinga, Ipatinga, Santana do Paraíso, Ipaba, Belo Oriente, Bugre, Iapu, Naque, Periquito, Sobralia, Fernandes Tourinho, Alpercata, Governador Valadares, Tumiritinga, Galiléia, Conselheiro Pena, Resplendor, Itueta e Aimorés. ES: Baixo Guandu, Colatina, Aracruz, Marilândia e Linhares, além das áreas estuarinas, costeira e marinha impactadas.		
PERIODICIDADE		UNIDADE DE MEDIDA
Mensal		% e nº absoluto
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		

Solicitação mensal de dados das contratações via governança, através da planilha "Lista de fornecedores" (Ex.: "Lista de Fornecedoros.xlsx") da Fundação Renova. Procedimento de geração de informação à partir dos dados brutos da planilha:

1) Criar coluna 'Fornecedor Ativo/Inativo', com função que avalia se no dia da verificação a data de início ('DataInicio') e a data de final de contrato ('DataFim') o fornecedor está com contrato vigente ('Ativo' ou 'Inativo'): 'DataFim' >= data de avaliação <= 'DataFim'.

2) Contagem do número de registros do atributo 'Fornecedor Ativo/Inativo' classificado como 'Ativo', filtrando o atributo 'Localidade': 'NÃO LOCAL'; 'LOCAL' E 'LocalidadeFornecedor' classificado como 'MARIANA'; e 'LOCAL' E 'LocalidadeFornecedor' não classificado como 'MARIANA'.

3) Calcular a razão entre: (nº 'Localidade' classificado como 'NÃO LOCAL')/(nº de 'Fornecedor Ativo/Inativo' classificado como 'Ativo'); (nº de 'Localidade' classificado como 'LOCAL' E 'LocalidadeFornecedor' classificado como 'MARIANA')/(nº de 'Fornecedor Ativo/Inativo' classificado como 'Ativo'); (nº de 'Localidade' classificado como 'LOCAL' E 'LocalidadeFornecedor' não classificado como 'MARIANA')/(nº de 'Fornecedor Ativo/Inativo' classificado como 'Ativo') ;

4) Geração de gráfico com o número de fornecedores 'NÃO LOCAL', 'LOCAL' E 'MARIANA' e 'LOCAL' E não 'MARIANA'.

VALORES DE REFERÊNCIA

VERDE	AMARELO	VERMELHO
Para fornecedores em Mariana: >= 70%	0	Para fornecedores em Mariana: < 70%
Para fornecedores em área atingida que não Mariana: >= 50%		Para fornecedores em área atingida que não Mariana: < 50%

JUSTIFICATIVA

Índice estabelecido em acordo assinado com Associação dos Prestadores de Serviços e Locadores de Equipamentos de Mariana (AMPLA), a Associação Comercial e Industrial e Agropecuária de Mariana (ACIAM), o Sindicato Metabase de Mariana e a Fundação Renova firmaram o Termo de Acordo sendo designado como interveniente-colaborador o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais (INDI) e a Câmara Municipal do Município de Mariana/MG. O índice de 50% está proposto pela Fundação no documento de Definição do programa e foi questionado na oficina Economia Local de revisão dos programas econômicos, sendo solicitado detalhamento do racional suficiente para a validação dos indicadores e metas apresentados. Assim, até que haja consenso e a devida aprovação do programa, o índice seguirá sendo utilizado, de forma a apresentar coerência com a forma de reporte de dados que a Fundação hoje utiliza.

FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)

Acordo de Mariana, assinado em 08/08/2018; Deliberação CIF nº 55. Documento de Definição do Programa, Id 01, Dezembro/17; Oficina Economia Local - Material Bruto; Deliberação CIF nº 55

21. PG021: Programa de Auxílio Financeiro Emergencial



Implementação das Deliberações CIF para o PG021

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG021 - Programa de Auxílio Financeiro Emergencial		Social
CÓDIGO	INDICADOR	
SOCIAL.21.03	Implementação das Deliberações CIF para o PG021	
DESCRIÇÃO		
Este indicador tem como objetivo aferir o cumprimento por parte da Fundação Renova das Deliberações do CIF voltadas ao PG21. O indicador é operacionalizado a partir de duas variáveis: a) percentual médio de cumprimento do conteúdo das deliberações; b) percentual médio do cumprimento dos prazos das Deliberações.		
FORMA DE MONITORAMENTO		
A medição é realizada a partir da participação nas reuniões da CT-OS, da análise de Notas Técnicas, acompanhamento da página de publicações do CIF e também a partir de documentos disponibilizados pela Fundação Renova. Inicialmente são listadas as deliberações referentes ao Programa. Cada item da Deliberação é medido em “não atendido” (0), “parcialmente atendido” (0,5), “atendido” (1) ou “não se aplica”. Para o prazo de atendimento é utilizado o mesmo critério anteriormente descrito. Por fim é apresentado um farol que indica a somatória das avaliações de cumprimento de conteúdo e de prazo. Para cálculo do indicador, é um dado peso “2” para avaliação de cumprimento do conteúdo e peso “1” para avaliação de cumprimento de prazo. Foram excluídas as Deliberações referentes a povos indígenas e comunidades tradicionais, uma vez que já são contempladas nas Deliberações dos PGs 03 e 04.		
FONTE DO DADO		
Página de publicações do CIF – http://www.ibama.gov.br/cif ; Ofícios da Fundação Renova; Definições de Escopo do PG21; Notas Técnicas da CTOS; Fundação Renova, Planilha de Controle de Cláusulas e Deliberações.		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Todos os municípios atingidos: Mariana, Barra Longa, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Rio Casca, Sem-Peixe, São Domingos do Prata, São Pedro dos Ferros, São José do Goiabal, Dionísio, Raul Soares, Córrego Novo, Pingo-D'água, Marliéria, Bom Jesus do Galho, Timóteo, Caratinga, Ipatinga, Santana do Paraíso, Ipaba, Bugre, Iapu, Sobrália, Fernandes Tourinho, Belo Oriente, Naque, Periquito, Alpercata, Governador Valadares, Tumiritinga, Galiléia, Conselheiro Pena, Resplendor, Itueta, Aimorés , Baixo Guandu , Colatina , Marilândia, Linhares, Aracruz, Serra, São Matheus, Conceição da Barra, Fundão, Sooretama.		
PERIODICIDADE		UNIDADE DE MEDIDA
Mensal		%
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Averiguação mensal do número de novas deliberações, prazos e status de cumprimento das deliberações por parte da Fundação Renova. Os dados são obtidos a partir da participação nas reuniões da CT-OS e acesso a Notas Técnicas e Ofícios da CT; do monitoramento em campo; da consulta ao site do oficial do CIF, com acesso às Deliberações, Notas Técnicas e Notificações; da consulta a “Planilha de Controle de Cláusulas e Deliberações” da Fundação Renova e outros documentos, tais como definição do Programa e Ofícios.		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
100% > i > 90%	90% > i > 75%	75% > i > 0%
JUSTIFICATIVA		
A função desse indicador é demonstrar qual o grau de atendimento às deliberações e seus prazos como referência para avaliação do desempenho da gestão do PG21, em atenção às observações do sistema CIF. A quantidade de Deliberações não cumpridas e o atraso no cumprimento demonstram a atuação inadequada do Programa. Além disso, o descumprimento às Deliberações fere a cláusula 245 do TTAC, principalmente no que diz respeito ao papel do CIF: "II. definir diretrizes para elaboração e execução dos PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS e SOCIOECONÔMICOS pela FUNDAÇÃO; III. avaliar, acompanhar, monitorar e fiscalizar a elaboração e a execução dos PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS e SOCIOECONÔMICOS, indicando a necessidade de correções nas ações desempenhadas pela FUNDAÇÃO".		
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)		
TTAC, Notas Técnicas, Deliberações CIF e Notificações.		

Acesso ao AFE pelas famílias potencialmente elegíveis

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG021 - Programa de Auxílio Financeiro Emergencial		Social
CÓDIGO	INDICADOR	
SOCIAL.21.04	Acesso ao AFE pelas famílias potencialmente elegíveis	
DESCRIÇÃO		
Este indicador tem como objetivo mensurar o número total de famílias que recebem auxílio financeiro emergencial em comparação com o número total de famílias consideradas como potencialmente elegíveis ao recebimento do auxílio a partir dos dados declarados no cadastro integrado.		
FORMA DE MONITORAMENTO		
$i = \text{famílias que recebem auxílio financeiro} / \text{n}^\circ \text{ total de famílias potencialmente elegíveis ao PAFE}$		
FONTE DO DADO		
Fundação Renova: base de dados 'Pagamentos AFE' ('filtro_1535.xlsx'); base de dados: 'Cadastro Integrado'.		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Municípios: Aimorés, Alpercata, Aracruz, Baixo Guandu, Barra Longa, Belo Oriente, Bom Jesus do Galho, Bugre, Caratinga, Colatina, Conceição da Barra, Conselheiro Pena, Córrego Novo, Dionísio, Fernandes Tourinho, Frei Inocêncio, Fundão, Galileia, Governador Valadares, Ipaba, Ipatinga, Itaipé, Itueta, Linhares, Mariana, Marilândia, Naque, Oratórios, Periquito, Ponte Nova, Resplendor, Rio Casca, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Santana do Paraíso, São Domingos do Prata, São José da Sarifa, São José do Goiabal, São Mateus, São Pedro dos Ferros, Sem-Peixe, Serra, Sobrália, Sooretama, Tumiritinga, Vitória.		
PERIODICIDADE		UNIDADE DE MEDIDA
Mensal		% e nº absoluto
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Extração mensal dos dados de famílias (atributo: 'ID_SGC') contidos na base de dados 'Pagamentos AFE' ('filtro_1535.xlsx') e dos dados de famílias cadastradas (atributo: 'ID_SGC'), contidas na base de dados do Cadastro Integrado ('dim_people.xlsx'). Uma vez extraídos os dados de famílias cadastradas, é calculado, dentre o total, quantas famílias atendem aos critérios de elegibilidade previstos no TTAC. Para fazer este cálculo, utiliza-se 6 categorias de atividades, quais sejam: 1- Pesca profissional; 2- Pesca para consumo e subsistência; 3- Extração mineral; 4- Produtor rural; 5- Comerciante; 6- Outra atividade dependente do rio. Para cada uma dessas categorias, foram selecionados os atributos da base de dados que permitem aferir a elegibilidade ao PAFE. A seguir, atributos, respectivos significados e formas de soma dos dados (e/ou): 1. Pesca profissional: '1.1.43.7' - 'Perda e/ou interrupção temporária ou permanente de atividades econômicas (pesca/criação de peixes no rio/lavadeira)' e '14.14.1.1' - 'Pesca'; e '14.14.22' - 'A atividade da pesca foi impactada?'; e '14.14.27' - 'Teve perda de rendimentos? - Atividade pesca'; e '14.14.7' Possui Registro Geral de Pesca (RGP)?'; ou '14.14.11' - 'Na data do evento possuía seguro defeso?' ou '31.31.32.5' - 'Perda comprovada de áreas de exercício da atividade pesqueira e dos recursos pesqueiros ou extrativos'. 2. Pesca para consumo e subsistência: '1.1.43.7' - 'Perda e/ou interrupção temporária ou permanente de atividades econômicas (pesca/criação de peixes no rio/lavadeira)'; e '14.14.1.11' - 'Pesca'; e '14.14.22' - 'A atividade da pesca foi impactada?'; e '31.31.32.6' - 'Perda de fontes de renda, de trabalho ou de autossubsistência das quais dependem economicamente, em virtude da ruptura do vínculo com áreas atingidas'; ou '31.31.32.8' - 'Inviabilização do acesso ou de atividades de manejo dos recursos naturais e pesqueiros, incluindo as terras de domínio público e uso coletivo, afetando a renda e a subsistência e o modo de vida de populações'. 3. Extração mineral: 1.1.43.10 - 'Perda e/ou interrupção temporária ou permanente de atividades extrativistas (extrativismo mineral/ garimpo/ jazidas de areia)'; e '15.15.1.1' - 'Na data do evento, realizava a extração de quais dos seguintes minerais? - Areia' ou '15.15.1.3' - 'Cascalho' ou '15.15.1.4' - 'Mármore' ou '15.15.1.7' - 'Pedras preciosas ou semipreciosas' ou '15.15.1.8' - 'Outro'; e '15.15.25' - 'Teve perda de lucro líquido/-Extração mineral'; e '15.15.5' - 'Na data do evento possuía licença para a atividade de extração mineral?'. 4. Produtor rural: a) '1.1.43.3' - Perda e/ou dano a cultivos agrícolas ou frutíferos (benfeitorias reprodutivas); e 'Teve perda de rendimentos' - '12.12.11' ou '12.12.66' ou '12.12.123' ou '12.12.180'; ou b) Perda e/ou dano a pastagens/áreas de criação de animais (benfeitorias reprodutivas); ou c) Perda e/ou dano a animais (semoventes) a 'Teve renda de rendimentos?' - '13.13.17' ou '13.13.35' ou '13.13.48' ou '13.13.62' ou '13.13.79' ou '13.13.98' ou '13.13.112'; e '11.11.3' - Possui Cadastro de Produtor Rural?' ou '11.11.6' Na data do evento participava de alguma associação ou cooperativa?' ou 'Possui algum tipo de financiamento ou crédito rural' ou 'Na data do evento recebida alguma assistência técnica?'. 5. Comerciante: '1.1.43.8' - 'Perda e/ou interrupção temporária ou permanente de atividades econômicas (comércio/serviço)'; e '16.16.16' - 'A atividade comercial/ serviços foi impactada? (Negócio 1)' ou '16.16.35' - 'A atividade comercial/ serviços foi impactada? (Negócio 2)' ou '16.16.43' - 'O estabelecimento ou negócio tem CNPJ (registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica)? (Negócio 3)' ou '16.16.73' - 'A atividade comercial/ serviços foi impactada? (Negócio 4)' ou '16.16.7' - 'O proprietário está		

cadastrado como Microempreendedor Individual? - Parte 1' ou '16.16.26' - 'O proprietário está cadastrado como Microempreendedor Individual? (Negócio 2)' ou '16.16.45' - 'O proprietário está cadastrado como Microempreendedor Individual? (Negócio 3)' ou '16.16.64' - 'O proprietário está cadastrado como Microempreendedor Individual? (Negócio 4)' ou '31.31.32.3' - 'Alguém da família foi impactada pelo evento conforme as alternativas listadas abaixo? - Prejuízos comprovados às atividades produtivas locais, com inviabilização do estabelecimento ou das atividades econômicas'. 6. Outra atividade dependente do rio: '1.1.43.7' - 'Perda e/ou interrupção temporária ou permanente de atividades econômicas (pesca/ criação de peixes no rio/ lavadeira)' ou '31.31.32.8' - 'Inviabilização do acesso ou de atividades de manejo dos recursos naturais e pesqueiros, incluindo as terras de domínio público e uso coletivo, afetando a renda e a subsistência e o modo de vida de populações'; e '31.31.32.6' - 'Perda de fontes de renda, de trabalho ou de autossubsistência das quais dependem economicamente, em virtude da ruptura do vínculo com áreas atingidas'; e '14.14.1.2' - 'Criação de peixes no rio (tanque rede)' e '14.14.42' - 'A atividade da criação de peixes no rio foi impactada' e '14.14.42' - 'Teve perda de rendimentos/ Atividade piscicultura'; ou '14.14.1.3' - 'Lavadeira' e '14.14.59' - 'A atividade de lavagem de roupa foi impactada?' e '14.14.62' - 'Teve perda de rendimentos? Atividade lavadeira'; ou '14.14.1.4' - 'Irrigação'; ou '14.14.1.5' - 'Na data do evento exercia qual atividade econômica/subsistência dependente de rios da região? - Outra' e '14.14.1.73' - 'A atividade foi impactada?' e '14.14.75' - 'Teve perda de rendimentos/ - Outra atividade'. Após, são comparados os valores de famílias que recebem AFE (atributo: 'ID_SGC') contidos na base de dados 'Pagamentos AFE' ('filtro_1535.xlsx') com o total de famílias consideradas elegíveis ao Programa a partir da aplicação dos critérios acima descritos na base de dados do Cadastro Integrado.

VALORES DE REFERÊNCIA

VERDE	AMARELO	VERMELHO
100% > i > 95%	95% > i > 80%	80% > i > 0%

JUSTIFICATIVA

O TTAC prevê os seguintes requisitos para recebimento do AFE: estar cadastrado; ter tido comprometimento da renda em razão de interrupção comprovada de atividades produtivas ou econômicas das quais dependia financeiramente gerada em função do rompimento da barragem de Fundão. Por isso, foram buscados no cadastro os atributos que permitem aferir a elegibilidade ao Programa. O cálculo deste indicador levou em consideração ainda estudo feito pela Fundação Getúlio Vargas acerca do Cadastro Integrado e, especificamente, acerca da elegibilidade dos cadastrados ao AFE.

FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)

TTAC, Cláusulas 137 e 138. Fundação Getúlio Vargas. Análise do Cadastro Socioeconômico. Rio de Janeiro; São Paulo: FGV, 2019.

Acesso ao AFE pelas famílias vulneráveis

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG021 - Programa de Auxílio Financeiro Emergencial		Social
CÓDIGO	INDICADOR	
SOCIAL.21.05	Acesso ao AFE pelas famílias vulneráveis	
DESCRIÇÃO		
Este indicador tem como objetivo acompanhar a evolução do acesso das famílias vulneráveis ao Programa de Auxílio Financeiro Emergencial.		
FORMA DE MONITORAMENTO		
$i = \text{famílias vulneráveis que recebem AFE/famílias vulneráveis}$ Para a definição de famílias vulneráveis é considerado o conceito de vulnerabilidade utilizado pela Fundação Renova (ver monitoramento do Programa de Proteção Social - PG05).		
FONTE DO DADO		
Fundação Renova: base de dados 'Pagamentos AFE' ('filtro_1535.xlsx'); base de dados: 'Cadastro Integrado'.		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Municípios: Aimorés, Alpercata, Aracruz, Baixo Guandu, Barra Longa, Belo Oriente, Bom Jesus do Galho, Bugre, Caratinga, Colatina, Conceição da Barra, Conselheiro Pena, Córrego Novo, Dionísio, Fernandes Tourinho, Frei Inocência, Fundão, Galileia, Governador Valadares, Ipaba, Ipatinga, Itaipé, Itueta, Linhares, Mariana, Marilândia, Naque, Oratórios, Periquito, Ponte Nova, Resplendor, Rio Casca, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Santana do Paraíso, São Domingos do Prata, São José da Sarifa, São José do Goiabal, São Mateus, São Pedro dos Ferros, Sem-Peixe, Serra, Sobralia, Sooretama, Tumiritinga, Vitória.		

PERIODICIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	
Quadrimestral	% e nº absoluto	
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Extração mensal dos dados de famílias (atributo: 'ID_SGC') contidos na base de dados 'Pagamentos AFE' ('filtro_1535.xlsx') e dos dados de famílias cadastradas (atributo: 'ID_SGC') identificadas como vulneráveis, segundo os critérios de vulnerabilidade utilizados pela Fundação Renova. A partir do cruzamento desses dados é identificado o número de famílias vulneráveis que recebem AFE, o qual é comparado com o número total de famílias vulneráveis. Este procedimento, alinhado com o monitoramento do PG05, utilizou como atributos do cadastro aqueles referentes a: declaração de renda <i>per capita</i> igual ou inferior a meio salário mínimo e; presença na composição familiar de pessoas idosas, pessoas com deficiência, crianças ou adolescentes.		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
100% > i > 95%	95% > i > 80%	80% > i > 0%
JUSTIFICATIVA		
Os desastres produzem um conjunto de mudanças na vida das populações atingidas afetando seus modos de vida e suas formas de sobrevivência. São mudanças que frequentemente rompem com importantes vínculos sociais, interferem no acesso aos meios de vida e aos recursos naturais disponíveis no território, gerando ou agravando as condições de vulnerabilidade. Este indicador permite observar a evolução do processo de transferência de renda para os atingidos que se encontram em condições de vulnerabilidade e que deveriam ser prioridade. Os procedimentos aqui adotados estão alinhados com aqueles que orientam o monitoramento do Programa de Proteção Social.		
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)		
Fundação Renova, Escopo PG05, versão nº 06.		

Acesso ao AFE por gênero

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG021 - Programa de Auxílio Financeiro Emergencial		Social
CÓDIGO	INDICADOR	
SOCIAL.21.06	Acesso ao AFE por gênero	
DESCRIÇÃO		
Este indicador tem como objetivo analisar a distribuição dos pagamentos de Auxílio Financeiro Emergencial de acordo com o gênero do titular.		
FORMA DE MONITORAMENTO		
i = gênero do(a) titular do AFE		
FONTE DO DADO		
Fundação Renova: base de dados 'Pagamentos AFE' ('filtro_1535.xlsx'); base de dados: 'Cadastro Integrado', atributo 'sexo'.		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Municípios: Aimorés, Alpercata, Aracruz, Baixo Guandu, Barra Longa, Belo Oriente, Bom Jesus do Galho, Bugre, Caratinga, Colatina, Conceição da Barra, Conselheiro Pena, Córrego Novo, Dionísio, Fernandes Tourinho, Frei Inocência, Fundão, Galileia, Governador Valadares, Ipaba, Ipatinga, Itaipé, Ituaçu, Linhares, Mariana, Marilândia, Naque, Oratórios, Periquito, Ponte Nova, Resplendor, Rio Casca, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Santana do Paraíso, São Domingos do Prata, São José da Sarifa, São José do Goiabal, São Mateus, São Pedro dos Ferros, Sem-Peixe, Serra, Sobralia, Sooretama, Tumiritinga, Vitória.		
PERIODICIDADE		UNIDADE DE MEDIDA
Quadrimestral		% e nº absoluto
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Extração quadrimestral dos dados de concessão de Auxílio Financeiro Emergencial e cruzamento dos dados de beneficiários do AFE com os dados de gênero (atributo 'sexo') descritos na base de dados do Cadastro Integrado. Para a definição dos valores de referência foi considerada a distribuição por gênero dos indivíduos cadastrados, onde 49% são mulheres. Por similaridade, admitiu-se que o indicador seria considerado satisfatório quando o percentual de mulheres atendidas pelo auxílio financeiro fosse também de 49%.		

Considerando uma margem de distorção nessa proporção, considerou-se que a partir de 45% de mulheres titulares seria considerado aceitável, e abaixo desta proporção, insatisfatório.

VALORES DE REFERÊNCIA

VERDE	AMARELO	VERMELHO
mulheres = 49%	mulheres > 45%	mulheres < 45%

JUSTIFICATIVA

Os principais marcos sobre reparação e gestão de desastres, a exemplo do Marco de Sendai para Redução dos Riscos de Desastres e da Recomendação Geral nº 37 (2018) sobre as dimensões de gênero para redução do risco de desastres no contexto de mudança climática, afirmam a necessidade de adotar uma perspectiva de gênero, considerando que as mulheres sofrem as consequência dos desastres de forma mais aguda, tendendo a acentuar as desigualdades de gênero já existentes. Dado isto, compreende-se a necessidade de dar maior protagonismo às mulheres, o que envolve a consideração das atividades econômicas por elas exercidas, e o seu envolvimento nas políticas reparatórias.

FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)

Marco de Sendai para a redução do Risco de Desastres 2015 - 2030; Comitê para Eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher, Recomendação Geral nº 37 sobre as dimensões de gênero para redução do risco de desastres no contexto de mudança climática, 2018.

22. PG022/41: Gerenciamento dos Programas Socioeconômicos e Socioambientais



Taxa de alteração dos cronogramas

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG22 - / PG41 - Gerenciamento dos Programas Socioeconômicos e Socioambientais		Governança
CÓDIGO	INDICADOR	
GOVERNANÇA.22/41.01	Taxa de alteração dos cronogramas	
DESCRIÇÃO		
Este indicador tem como objetivo monitorar a frequência de alterações dos cronogramas dos programas. As alterações nos cronogramas indicam mudanças de planejamento dos programas cuja quantidade de alterações, quando excessivas, representam que o planejamento anterior estava fora da adequação à realidade de execução e o que impacta em dimensionamento de equipe, recursos materiais e financeiros, prazos e outras questões afins. Para mensurar a taxa de alteração de cronograma, é realizada a comparação da quantidade de atividades acrescentadas e retiradas dos cronogramas do mês atual e anterior. Este indicador isolado não representa uma mensuração integral do escopo deste programa e deve ser considerado em composto a outros. Ele apontará aos especialistas alertas para que eles verifiquem com mais profundidade a pertinência técnica das alterações, em específico, no monitoramento dos programas.		
FORMA DE MONITORAMENTO		
$i = (\text{n}^\circ \text{ de atividades adicionadas} + \text{n}^\circ \text{ de atividades suprimidas}) / \text{n}^\circ \text{ total de atividades do cronograma atual}$		
FONTE DO DADO		
Cronogramas mensais a partir de dezembro 2019, fevereiro, março e abril de 2020 e seus subsequentes enviados pela Fundação Renova para a Ramboll dos Programas, com exceção dos Programas 08, 10, 24 (não foram encaminhados nos pacotes de arquivos entregue à Ramboll) e o PG 37 (encerrado). Para os programas 22 e 41 (a Fundação Renova informou que não existe um cronograma específico).		

ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Todo o território		
PERIODICIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	
Mensal	%	
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Obtenção de dados a partir dos cronogramas do Programas enviados mensalmente pela Fundação Renova para a Ramboll. (Nº de atividades acrescentadas no cronograma atual + Nº de atividades retiradas do cronograma atual) dividido pelo número total de atividades do cronograma atual.		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
até 5%	NA	Acima de 5%
JUSTIFICATIVA		
Os cronogramas dos Programas são uma das principais referências para garantir o monitoramento das atividades planejadas, permitindo avaliar se o planejamento apresenta uma maturidade adequada sem que haja mudanças frequentes e que possam impactar o planejamento além de ser uma ferramenta importante para realizar o acompanhamento da gestão dos Programas.		
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)		
Os PGs 022 e 041 – Programa de Gerenciamento dos Programas Socioeconômicos e Programa de Gerenciamento dos Programas Socioambientais desenvolvidos pela Fundação Renova foram inseridos no TTAC pelas cláusulas 144 e 184. Estes programas estão fundidos em um só que tem seu escopo definido no documento Apresentação Executiva dos Programas Socioambientais e Socioeconômicos, emitido pela Fundação Renova, em 02/07/2018. A mesma definição é repetida nas demais versões dos relatórios mensais até o de 30/09/2018. Seu objetivo central é: dotar os programas socioeconômicos e socioambientais de mecanismos e processos de gestão, monitoramento e avaliação, incluindo sistemas de informação, banco de dados e definição de indicadores, em conformidade com mecanismos e processos de governança estabelecidos no Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC - Cláusulas 144 e 184) Cronogramas dos Programas enviados pela Fundação Renova para a Ramboll nos meses de dezembro de 2019, fevereiro, março e abril de 2020. Os arquivos analisados foram encaminhados pela Fundação Renova através dos “pacotes” ou pastas 1.1.10.1 Cronogramas-Dezembro19, 1.1.11.1 Cronogramas-Fevereiro2020, 1.1.12.1 Cronogramas-Março2020,1.1.13.1 Cronogramas-Abril2020 e 1.1.14.1 Cronogramas_Maio2020. O pacote de arquivos referente ao mês de janeiro de 2020 não foi encaminhado pela Fundação Renova não podendo ser desta forma analisado pela equipe da Ramboll. Não estão sendo avaliados os seguintes programas: PG08, PG10 e PG24 (não estão sendo encaminhados no pacote mensal fornecido pela Fundação Renova) PG37 (encerrado) PG22 e PG41 (a Fundação Renova informa que não existe um cronograma específico para esses programas justificando que o acompanhamento se faz pela existências dos cronogramas dos demais Programas.)		



Taxa de alteração dos prazos dos cronogramas

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG22 - / PG41 - Gerenciamento dos Programas Socioeconômicos e Socioambientais		Governança
CÓDIGO	INDICADOR	
GOVERNANÇA.22/41.02	Taxa de alteração dos prazos dos cronogramas	
DESCRIÇÃO		
Este indicador tem como objetivo monitorar a existência de alterações dos prazos dos cronogramas dos programas, permitindo verificar quais deles estão tendo alterações em seu prazo final, ou seja, qual deles atrasa o prazo final com relação a referência da linha de base (Baseline). Esse tipo de alteração indica que o planejamento atual provavelmente não está mais atendendo ao planejamento da baseline e isso gera alerta para os especialistas. Desta forma far-se-á importante compreender como essa alteração de prazo está sendo gerenciada, bem como das consequências e impactos e se existem planos de ação para contornar ou minimizar esses impactos e quanto efetivos eles são. Para mensurar a taxa de alteração dos prazos, é realizada a comparação da duração do prazo dos cronogramas do mês atual e anterior em face ao término que estava previsto. Este indicador isolado não representa uma mensuração integral do escopo deste programa e deve ser considerado em composto a outros. Este indicador também apontará aos especialistas alertas para que eles verifiquem com mais profundidade a pertinência técnica das alterações, em específico, no monitoramento dos programas.		
FORMA DE MONITORAMENTO		
$i = (\text{n}^\circ \text{ de cronogramas com prazos finais alterados} / \text{n}^\circ \text{ de cronogramas avaliados})$		
FONTE DO DADO		
Cronogramas mensais a partir de dezembro 2019, fevereiro, março e abril de 2020 e seus subsequentes enviados pela Fundação Renova para a Ramboll dos Programas, com exceção dos Programas 08, 10, 24 (não foram encaminhados nos pacotes de arquivos entregue à Ramboll) e o PG 37 (encerrado). Para os programas 22 e 41 (a Fundação Renova informou que não existe um cronograma específico).		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Todo o território		
PERIODICIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	
Mensal	%	
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Obtenção de dados a partir dos cronogramas do Programas enviados mensalmente pela Fundação Renova para a Ramboll. ($i = \text{N}^\circ \text{ de cronogramas com prazos finais alterados} / \text{N}^\circ \text{ de cronogramas avaliados}$)		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO

NA	NA	NA
JUSTIFICATIVA		
Os cronogramas dos Programas são uma das principais referências para garantir o monitoramento das atividades planejadas, permitindo avaliar se o planejamento apresenta uma maturidade adequada sem que haja mudanças frequentes e que possam impactar o planejamento além de ser uma ferramenta importante para realizar o acompanhamento da gestão dos Programas.		
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)		
Os PGs 022 e 041 – Programa de Gerenciamento dos Programas Socioeconômicos e Programa de Gerenciamento dos Programas Socioambientais desenvolvidos pela Fundação Renova foram inseridos no TTAC pelas cláusulas 144 e 184. Estes programas estão fundidos em um só que tem seu escopo definido no documento Apresentação Executiva dos Programas Socioambientais e Socioeconômicos, emitido pela Fundação Renova, em 02/07/2018. A mesma definição é repetida nas demais versões dos relatórios mensais até o de 30/09/2018. Seu objetivo central é: dotar os programas socioeconômicos e socioambientais de mecanismos e processos de gestão, monitoramento e avaliação, incluindo sistemas de informação, banco de dados e definição de indicadores, em conformidade com mecanismos e processos de governança estabelecidos no Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC - Cláusulas 144 e 184) Cronogramas dos Programas enviados pela Fundação Renova para a Ramboll nos meses de dezembro de 2019, fevereiro, março e abril de 2020. Os arquivos analisados foram encaminhados pela Fundação Renova através dos “pacotes” ou pastas 1.1.10.1 Cronogramas-Dezembro19, 1.1.11.1 Cronogramas-Fevereiro2020, 1.1.12.1 Cronogramas-Março2020 e 1.1.13.1 Cronogramas-Abril2020 e 1.1.14.1 Cronogramas_Maio2020. O pacote de arquivos referente ao mês de janeiro de 2020 não foi encaminhado pela Fundação Renova, não podendo ser desta forma analisado pela equipe da Ramboll. Não estão sendo avaliados os seguintes programas: PG08, PG10 e PG24 (não estão sendo encaminhados no pacote mensal fornecido pela Fundação Renova) PG37 (encerrado) PG22 e PG41 (a Fundação Renova informa que não existe um cronograma específico para esses programas justificando que o acompanhamento se faz pela existências dos cronogramas dos demais Programas.)		

Status sobre a definição do Programa

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG22 - / PG41 - Gerenciamento dos Programas Socioeconômicos e Socioambientais		Governança
CÓDIGO	INDICADOR	
GOVERNANÇA.22/41.03	Status sobre a definição do Programa	
DESCRIÇÃO		

Este indicador tem como objetivo monitorar o status da condição da definição dos Programas com este tipo de análise auxilia na compreensão da fase em que encontra as definições de cada programa. Permitindo fazer a correlação com certas dificuldades em outros aspectos que tem apresentado certos programas e que tem relação direta com a consequência do status em que se encontra a definição de cada Programa.

Para mensurar o status da definição dos programas são considerados 5 diferentes status que podem ser justificados com as informações utilizadas como evidências para comprovar o status considerado para o Programa avaliado. Essas evidências têm como referências documentos como por exemplo Deliberação, Nota Técnica (NT) entre outros.

FORMA DE MONITORAMENTO

Questionário aplicado junto aos especialistas do monitoramento dos programas que interpretam o status, a partir do acesso ao centro de documentação digital do Comitê Interfederativo e suas Câmeras Técnicas por meio de suas Atas, Ofícios, Notas Técnicas e Deliberações e atribuem elementos que determinam a situação de definição de cada programa. Do lado da Fundação Renova, os documentos dos programas disponíveis no seu portal, enviados por solicitação ordinária e extraordinária, seus Ofícios e outros documentos depositados digitalmente na área de compartilhamento digital são analisados em cruzamento com as demandas impostas pelas instâncias externas, gerando as evidências de situação de cada programa. Desse cruzamento analítico são emitidas as notas conforme as categorias de status definidas por este indicador.

FONTE DO DADO

Informações obtidas com os especialistas da equipe da Ramboll, responsáveis pelo monitoramento dos PGs e justificados através de evidências apontadas que justificassem o status considerado do Programa. Como evidências apontadas, Deliberações, Nota Técnica entre outros documentos para garantir rastreabilidade de tais informações.

ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Todo o território

PERIODICIDADE

Mensal

UNIDADE DE MEDIDA

%

METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS

Através coleta de dados juntos aos especialistas da Ramboll que preenchem um formulário indicando as informações a serem consideradas para a elaboração deste indicador. Como Consequência é gerado um gráfico que tem como entrada 5 níveis de status:

- Aprovado Integralmente
- Aprovado Parcialmente
- Reprovado
- Sem escopo apresentado até a presente data;
- Entregue pela Renova, sem manifestação da CT/CIF ou outros...

VALORES DE REFERÊNCIA

VERDE	AMARELO	VERMELHO
NA	NA	NA

JUSTIFICATIVA

As definições dos Programas são a base para garantir que haja um entendimento objetivo desse e seu escopo e o que estará de fora do escopo, isto é, sua abrangência, seus alcances e limites, seus fundamentos etc. A partir dessas definições é possível ficar garantido o apontamento dos elementos que devem ser medidos como processo de execução, resultados intermediários e entregas e quais resultados são esperados até que o mesmo chegue ao final. Um monitoramento e entendimento do que cada programa tem a realizar e que deve ser checado com outros documentos importantes gerados durante a execução de cada um, só torna possível o controle dos avanços e resultados quando se correlacionam as definições prescritas entre eles o cronograma e o orçamento. Por isso, que este indicador aponta o status de definição do programa que é o ponto de partida básico para qualquer monitoramento.

FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)

Toda a produção da governança externa à Fundação Renova é de acompanhar o que foi feita de cada cláusula do acordo extrajudicial (TTAC) que deve ser cumprida para se ter no futuro alcançada a reparação, compensação e indenização dos efeitos e impactos causados pelo rompimento da barragem de Fundão. É obrigação e responsabilidade da Renova transformar as cláusulas e compromissos em programas de abrangência temática exequíveis. Os programas devem ser definidos, planejados e executados e as informações que são geradas durante esses passos devem ser disponibilizadas aos stakeholders determinados para o controle dessas operações.

Assim, como fontes são utilizadas as informações geradas dos e pelos programas, as análises que as instâncias de controle realizam nas Câmaras Técnicas, por meio de emissões de Notas Técnicas (NTs) que por sua vez são debatidas na instância do Comitê Interfederativo (CIF) que emite atas sobre os debates e, em muitos casos, Deliberações (Delib.) apoiadas nessas Notas Técnicas. A Renova gera respostas por meio de Ofícios, Novas Definições de Programas (quando é o caso), Relatórios, enfim toda uma documentação que vão ou não corresponder ao que as instâncias de controle determinam. Por completo essa documentação toda de elaboração e execução, de um lado, e de controle e solicitações de correção, de outro lado, são fontes para determinar o status de cada programa, sendo utilizadas pelos especialistas que confirmam a situação lastreadas por essas evidências documentais.

Os PGs 022 e 041 – Programa de Gerenciamento dos Programas Socioeconômicos e Programa de Gerenciamento dos Programas Socioambientais desenvolvidos pela Fundação Renova foram inseridos no TTAC pelas cláusulas 144 e 184.

Estes programas estão fundidos em um só que tem seu escopo definido no documento Apresentação Executiva dos Programas Socioambientais e Socioeconômicos, emitido pela Fundação Renova, em 02/07/2018. A mesma definição é repetida nas demais versões dos relatórios mensais até o de 30/09/2018.

Seu objetivo central é: dotar os programas socioeconômicos e socioambientais de mecanismos e processos de gestão, monitoramento e avaliação, incluindo sistemas de informação, banco de dados e definição de indicadores, em conformidade com mecanismos e processos de governança estabelecidos no Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC - Cláusulas 144 e 184)

Status da condição após as oficinas de revisão



PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG22 - / PG41 - Gerenciamento dos Programas Socioeconômicos e Socioambientais		Governança
CÓDIGO	INDICADOR	
GOVERNANÇA.22/41.04	Status da condição após as oficinas de revisão	
DESCRIÇÃO		
Este indicador tem como objetivo monitorar o status da condição após as oficinas de revisão com este tipo de análise auxilia na compreensão da fase em que encontra as definições de cada programa. Permitindo fazer a correlação com certas dificuldades em outros aspectos que tem apresentado certos programas e que tem relação direta com a consequência do status em que se encontra após as oficinas de revisão. Para mensurar o status de condição após as oficinas de revisão são considerados 4 diferentes status que possuem informações que permitem entender qual o prazo dado a Renova para concluir a revisão, qual a data em que foi protocolada a revisão pela Renova, quando deveria ter sido concluída a revisão.		
FORMA DE MONITORAMENTO		
Tratamento dos dados do Grupo de Trabalho (NOME) do CIF que organiza o processo de revisão a partir da checagem dos especialistas do que está documentado e repercutido nas reuniões das respectivas Câmaras Técnicas. Os especialistas respondem a um questionário com as categorias da situação de cada programa discriminadas.		
FONTE DO DADO		
Atas de Câmara Técnica e do Grupo de Trabalho do CIF que realiza o controle externo do processo de revisão imposto à Fundação Renova pela cláusula 203.		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Todo o território		
PERIODICIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	
Mensal	%	
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Através coleta de dados juntos aos especialistas da Ramboll que preenchem um formulário indicando as informações a serem consideradas para a elaboração deste indicador. Como Consequência é gerado um gráfico que tem como entrada 4 níveis de status: - Em processo de revisão na F. Renova - A revisão foi concluída e foi entregue a CT/CIF - Não entrou em revisão ainda - Não será feita revisão		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
NA	NA	NA

JUSTIFICATIVA

As definições dos Programas são a base para garantir que haja um entendimento objetivo do Programa e seu escopo e o que estará de fora do escopo do Programa. A partir das definições é possível garantir um melhor monitoramento e entendimento com outros documentos importante e que se correlacionam com as definições entre eles o cronograma e o orçamento de cada um dos Programas.

FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)

Os PGs 022 e 041 – Programa de Gerenciamento dos Programas Socioeconômicos e Programa de Gerenciamento dos Programas Socioambientais desenvolvidos pela Fundação Renova foram inseridos no TTAC pelas cláusulas 144 e 184.

Estes programas estão fundidos em um só que tem seu escopo definido no documento Apresentação Executiva dos Programas Socioambientais e Socioeconômicos, emitido pela Fundação Renova, em 02/07/2018. A mesma definição é repetida nas demais versões dos relatórios mensais até o de 30/09/2018.

Seu objetivo central é: dotar os programas socioeconômicos e socioambientais de mecanismos e processos de gestão, monitoramento e avaliação, incluindo sistemas de informação, banco de dados e definição de indicadores, em conformidade com mecanismos e processos de governança estabelecidos no Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC - Cláusulas 144 e 184)

23. PG023/24: Programa de Manejo de Rejeitos/ PG024 - Programa de Implantação de Sistemas de Contenção in situ

Situação da Elaboração dos Planos de Manejo de Rejeitos

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG023 - Programa de Manejo de Rejeitos/ PG024 - Programa de Implantação de Sistemas de Contenção <i>in situ</i>		Dimensão infraestrutura
CÓDIGO	INDICADOR	
INFRA.23.01	Situação da Elaboração dos Planos de Manejo de Rejeitos	
DESCRIÇÃO		
Este indicador apresenta a relação entre a quantidade de Planos de Manejo de Rejeitos aprovados pelo sistema CIF e a quantidade de Planos de Manejo de Rejeitos previstos pela Fundação Renova, a saber: (i) Trechos 1 a 4; (ii) Trecho 5; (iii) Trechos 6 e 7; (iv) Trecho 8; (v) Trecho 9; (vi) Trechos 10 e 11; (vii) Trecho 12; (viii) Trechos 13 e 14; (ix) Trecho 15; (x) Trecho 16; (xi) Trecho 17; e (xii) Lagoas do Espírito Santo.		
FORMA DE MONITORAMENTO		
$Relação\ de\ Planos\ aprovados = \frac{quantidade\ de\ planos\ aprovados\ no\ CIF}{quantidade\ de\ planos\ previstos}$ - Quantidade de planos aprovados no CIF: contagem de planos cuja aprovação foi deliberada no CIF; e - Quantidade de planos previstos: contagem de planos a serem entregues		
FONTE DO DADO		
- Ofícios de protocolo de documentos CT-GRSA: Consultar se o protocolo consta no processo da CT-GRSA; - Nota Técnica de Revisão: consultar no site do CIF se a nota técnica de revisão do plano de manejo de rejeitos está publicada (link: https://www.ibama.gov.br/cif/notas-tecnicas); e - Deliberação CIF de aprovação do plano: consultar no site do CIF se a Deliberação de aprovação do plano foi publicada (link: https://www.ibama.gov.br/cif/deliberacoes).		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Área ambiental 1 definida no TTAC, lagoas de Linhares e área marítima a definir.		
PERIODICIDADE		UNIDADE DE MEDIDA
Mensal		nº absoluto
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
- Quantidade de planos aprovados no CIF: contagem de planos cuja aprovação foi deliberada no sistema CIF (através de notas técnicas da CT-GRSA e deliberações do CIF); - Quantidade de planos previstos: contagem de planos a serem entregues. Quantidade fixa de 12 PMRs, sendo: (i) Trechos 1 a 4; (ii) Trecho 5; (iii) Trechos 6 e 7; (iv) Trecho 8; (v) Trecho 9; (vi) Trechos 10 e 11; (vii) Trecho 12; (viii) Trechos 13 e 14; (ix) Trecho 15; (x) Trecho 16; (xi) Trecho 17; e (xii) Lagoas do Espírito Santo. - Ofícios de protocolo de documentos CT-GRSA: Consultar se o protocolo consta no processo da CT-GRSA; - Nota Técnica de Revisão: consultar no site do CIF se a nota técnica de revisão do plano de manejo de rejeitos está publicada (link: https://www.ibama.gov.br/cif/notas-tecnicas); - Deliberação CIF de aprovação do plano: consultar no site do CIF se a Deliberação de aprovação do plano foi publicada (link: https://www.ibama.gov.br/cif/deliberacoes)		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO

Aprovação no CIF de todos os planos de manejo de rejeitos previstos	Entrega de todos os planos de manejo de rejeitos previstos	Pelo menos um plano de manejo de rejeitos não foi entregue
JUSTIFICATIVA		
A Nota Técnica IBAMA/SISEMA/IEMA nº 002/2017 estabeleceu cinco fases para o processo de tomada de decisão: Fase 1 - Caracterização ambiental da área afetada; Fase 2 – Tomada de decisão e seleção das alternativas de manejo; Fase 3 – Avaliação governamental da proposta apresentada; Fase 4 – Comunicação aos proprietários; e Fase 5 – Implementação e monitoramento da alternativa selecionada. Este indicador acompanha a entrega dos planos de manejo de rejeitos (Fases 1 e 2) e a aprovação no CIF (Fase 3). A aprovação dos Planos de Manejo de Rejeitos é etapa fundamental e principal embasamento para implementação efetiva das ações de manejo de rejeitos (Etapas 4 e 5) e recuperação da bacia do Rio Doce.		
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)		
Indicador desenvolvido para acompanhamento do programa		

Criticidade para Manutenção de Pontos de Controle de Erosão

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG023 - Programa de Manejo de Rejeitos/ PG024 - Programa de Implantação de Sistemas de Contenção in situ		Dimensão infraestrutura
CÓDIGO	INDICADOR	
INFRA.23.02	Criticidade para manutenção de pontos de controle de erosão	
DESCRIÇÃO		
Este indicador apresenta um índice de criticidade (baixa, média ou alta) para manutenção de pontos de controle de erosão com base nos seguintes critérios: (i) solo exposto, (ii) erosão laminar, (iii) erosão linear, (iv) necessidade de manutenção ou disciplinamento de drenagens, (v) necessidade de manutenção de proteção de margens e (vi) presença de gado. O resultado é apresentado para cada trecho do Plano de Manejo de Rejeitos. A base inicial dos pontos de controle de erosão é pré-definida nas seguintes fontes: Relatórios da Operação WATU (SEMAD) e Pontos de atenção dos Plano de Manejo de Rejeitos (Fundação Renova).		
FORMA DE MONITORAMENTO		

Crerios de classificaao da criticidade para manutenao de pontos de controle de erosao: - Criticidade alta: (a) vooroca, (b) ravina com necessidade de manutenao em drenagem e em obra de proteao, (c) ravina com presena de gado e necessidade de manutenao em drenagem. - Criticidade mdia: (a) ravina com necessidade de manutenao em drenagem ou em obra de proteao, (b) sulco com necessidade de manutenao em drenagem, (c) erosao laminar com necessidade de manutenao de drenagem. - Criticidade baixa: (a) ponto sem processo erosivo constatado, (b) erosao laminar ou sulco sem necessidade de manutenao em drenagem.		
FONTE DO DADO		
A equipe da Ramboll faz campanhas de campo pr e ps perodos chuvosos em quatro grupos de trechos do Plano de Manejo de Rejeitos: (i) 6 e 7, (ii) 8 e (iii) 9.		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Trechos 6 a 11 do Plano de Manejo de Rejeitos, ou seja, extenses dos rios Gualaxo do Norte, Carmo e Doce atingidos pela passagem e deposiao de rejeitos e material detritico. O resultado deste indicador e apresentado nos seguintes grupos de trechos: (i) 6 e 7, (ii) 8 e (iii) 9.		
PERIODICIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	
Semestral	nº absoluto	
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
A equipe da Ramboll faz campanhas de campo pr e ps perodos chuvosos em trs grupos de trechos do Plano de Manejo de Rejeitos: (i) 6 e 7, (ii) 8 e (iii) 9. Cada ponto e avaliado seguindo um questionrio pr-estabelecido: (1) ocorrencia de erosao linear, (2) tipo de erosao linear, (3) ocorrencia de erosao laminar, (4) Presena ou indcio de gado, (5) necessidade de manutenao de drenagens e (6) necessidade de manutenao de obras de proteao de margens. Os seguintes critrios sã adotados para classificar cada ponto:		
- Criticidade alta: (a) vooroca, (b) ravina com necessidade de manutenao em drenagem e em obra de proteao, (c) ravina com presena de gado e necessidade de manutenao em drenagem. - Criticidade mdia: (a) ravina com necessidade de manutenao em drenagem ou em obra de proteao, (b) sulco com necessidade de manutenao em drenagem, (c) erosao laminar com necessidade de manutenao de drenagem. - Criticidade baixa: (a) ponto sem processo erosivo constatado, (b) erosao laminar ou sulco sem necessidade de manutenao em drenagem.		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
A área avaliada apresenta menos de 15% dos pontos com criticidade alta e a quantidade de pontos com criticidade baixa é maior que a quantidade de pontos com criticidade média	A área avaliada apresenta menos de 15% dos pontos com criticidade alta e a quantidade de pontos com criticidade baixa é menor que a quantidade de pontos com criticidade média	A área avaliada apresenta mais de 15% dos pontos com criticidade alta
JUSTIFICATIVA		
A erosão é um processo ambiental que disponibiliza sedimentos para o ambiente. Considerando que nos trechos 6 a 9 houve deposição de rejeitos Extracalha, as ações de controle de erosão são importantes para diminuir o carreamento de rejeitos e material detritico das planícies e encostas para o leito do rio.		
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)		
Indicador desenvolvido para acompanhamento do programa		

**Turbidez nos Rios Gualaxo do Norte, Carmo e Doce até UHE Risoleta Neves
no período seco (abril a setembro)**

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG023 - Programa de Manejo de Rejeitos/ PG024 - Programa de Implantação de Sistemas de Contenção in situ		Dimensão infraestrutura
CÓDIGO	INDICADOR	
INFRA.23.03	Turbidez nos Rios Gualaxo do Norte, Carmo e Doce até UHE Risoleta Neves no período seco (abril a setembro)	
DESCRIÇÃO		
O parâmetro Turbidez ou “turvação” mede a dificuldade que um feixe de luz tem para atravessar a uma massa de água. Os resultados da Turbidez podem ser impactados pela quantidade de matéria em suspensão, podendo ser sólidos em geral (silte, argila, colóides e eventualmente rejeitos), matéria orgânica e inclusive microrganismos e algas. Cabe mencionar também que a turbidez pode ser condicionada pelas condições naturais dos corpos d´ água, por exemplo, para rios mais caudalosos, espera-se que os resultados de turbidez sejam naturalmente mais elevados. A unidade usualmente adotada para medir a turbidez é NTU ou UNT, o que significa Unidades Nefelométricas de Turbidez. De acordo com a Cláusula 157 do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC), a Turbidez medida nas estações automáticas do PMQQS (Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistemático) deve permanecer abaixo de 100 NTU durante a estação seca (entre abril e setembro), dentro de um prazo máximo de 03 (três) anos. Este valor adota como base o valor máximo permissível de Turbidez para corpo d´ água Classe 2, conforme definido pela Resolução CONAMA nº 357/2005, a qual dispõe sobre a classificação dos corpos d´ água e diretrizes ambientais para seu uso e seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes. Corpo d´ água Classe 2 é aquele que determina como meta a destinação da água para usos como: a) ao abastecimento para consumo humano, após tratamento convencional; b) à proteção das comunidades aquáticas; c) à recreação de contato primário, tais como natação, esqui aquático e mergulho, conforme Resolução CONAMA nº 274, de 2000; d) à irrigação de hortaliças, plantas frutíferas e de parques, jardins, campos de esporte e lazer, com os quais o público possa vir a ter contato direto; e) à aquicultura e à atividade de pesca. Durante os períodos chuvosos, notadamente entre os meses de outubro a março, os valores de Turbidez tendem a aumentar significativamente, em função do aumento das vazões dos rios e maior revolvimento de sólidos, bem como em função do carreamento de sólidos provenientes da porção extracalha. Por isso, este período não foi considerado na avaliação deste indicador, tampouco, na Cláusula 157 do TTAC.		
FORMA DE MONITORAMENTO		
Forma de cálculo: razão entre a quantidade de medições com turbidez menor, maior ou igual a 100 NTU pela quantidade de “dados compatíveis” no mês para cada estação automática.		
FONTE DO DADO		
Banco de dados do PMQQS (Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistemático)		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Estações automáticas do PMQQS (i) RGN-06 (Mariana - Gualaxo Norte 06), (ii) RGN-08 (Barra Longa - Gualaxo Norte 08), (iii) RCA-02 (Barra Longa - Carmo 02), e (iv) RDO-01 (Rio Doce - Doce 01)		
PERIODICIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	
Mensal	%	
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		

1. Consultar os dados horários de medição de turbidez mensalmente do portal do PMQQS para cada estação automática; 2. Contabilizar os dados considerados "compatíveis" quando verificada a possibilidade da existência do registro, ou "dados não compatíveis", sendo este último referente à registros de períodos em que as estações não estavam operando apropriadamente, e que desta forma, não foram utilizados/obtidos os resultados de Turbidez; 3. Classificar as medições horárias de turbidez em: maior ou igual a 100 NTU; menor que 100 NTU; 4. Contar a quantidade total de medições no mês para cada estação automática; 5. Calcular a razão entre a quantidade de medições com turbidez menor, maior ou igual a 100 NTU pela quantidade de "compatíveis" no mês para cada estação automática.		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
% de "dados compatíveis" acima de 80% (critério do indicador I02, da Nota Técnica nº 26 do GTA-PMQQS) e todas as medições com Turbidez abaixo de 100 NTU (critério da cláusula 157 do TTAC)	% de "dados compatíveis" acima de 80% (critério do indicador I02, da Nota Técnica nº 26 do GTA-PMQQS) e a porcentagem de medições com Turbidez acima de 100 NTU igual ou inferior a 10%	% de "dados compatíveis" abaixo de 80% (critério do indicador I02, da Nota Técnica nº 26 do GTA-PMQQS) e a porcentagem de medições com Turbidez acima de 100 NTU é maior que 10%
JUSTIFICATIVA		
O monitoramento em questão objetiva avaliar o atendimento à Cláusula 157 do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC), visando verificar a potencial melhora na qualidade da água (em termos do parâmetro Turbidez) dos rios impactados pelo desastre, em decorrência dos programas e ações implementados na bacia do Rio Doce.		
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)		
- Cláusula 157 do TTAC - Nota Técnica Nº 26, de 24 de janeiro de 2019, do Grupo Técnico de Acompanhamento do Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistemático de Água e Sedimentos do rio Doce, Zona Costeira e Estuários, instituído pelo Comitê Interfederativo (GTA-PMQQS). - Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005. Dispõe sobre a classificação dos corpos d'água e diretrizes ambientais para seu para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes.		

Índice de Qualidade do ar

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG023 - Programa de Manejo de Rejeitos/ PG024 - Programa de Implantação de Sistemas de Contenção in situ		Dimensão infraestrutura
CÓDIGO	INDICADOR	
INFRA.23.04	Índice de Qualidade do ar	
DESCRIÇÃO		

O Índice de Qualidade do Ar ou IQAr é uma ferramenta que foi desenvolvida para facilitar o processo de comunicação da qualidade do ar que respiramos.

Através de uma função matemática, as concentrações de diferentes poluentes que são medidas ao longo de um dia inteiro (24 horas) são convertidas em valores adimensionais, podendo ser classificadas em: (i) Boa (resultados entre 0-40); (ii) Moderada (41-80); (iii) Ruim (81-120); (iv) Muito Ruim (121-200) ou (v) Péssima (>200). Usualmente e para melhor visualização dos resultados, utiliza-se a escala de cores apresentada para reporte das diferentes classes de qualidade do ar.

No caso do presente indicador elaborado pela Ramboll, o cálculo de IQAr adota como base os resultados do parâmetro PM10, obtido a partir das concentrações medidas nas chamadas estações de monitoramento automáticas.

O PM10 abrange partículas suspensas no ar (poeira, pó e fuligem) com pequenas dimensões, neste caso menores que 10 micrometros. Tais partículas são aquelas que quando inaladas, não ficam retidas no nariz e na garganta, podendo penetrar no pulmão e causar doenças crônicas respiratórias, cardíacas e nos casos mais graves, câncer.

Por este motivo, é de vital importância conhecer a concentração destas partículas e a qualidade do ar que respiramos.

FORMA DE MONITORAMENTO

Calcular o percentual (%) do tempo por mês, em que cada estação apresentou cada classe do IQAr, sendo: Boa, Moderada, Ruim, Muito Ruim ou Péssima.

FONTE DO DADO

Dados mensais da Rede Automática de Monitoramento da Qualidade do Ar da Renova (RAMQAR Renova)

ÁREA DE ABRANGÊNCIA

As medições de poluentes na atmosfera são realizadas por chamadas estações automáticas, que são pontos de medição fixos, instaladas em locais onde existe concentração humana (comunidades, bairros e cidades), como também, próximos aos pontos que existem obras e atividades em andamento que possam alterar a qualidade do ar (obras de terraplenagem, pavimentação e construções em geral).

Todo o monitoramento da qualidade do ar ocorre em território mineiro.

Atualmente existem 03 estações em operação no município de Barra Longa, sendo (1) Cento, (2) Volta da Capela e (3) Gesteira; 01 em Mariana no distrito de Paracatu de Baixo; 01 em Rio Doce na comunidade de Santana do Deserto.

Recentemente, foi instalada 01 estação automática de monitoramento no perímetro urbano de Rio Doce e está programado para março de 2020, a instalação de uma outra estação no distrito de Nova Soberbo, no município de Santa Cruz do Escalvado. Os resultados destas estações serão incorporados no monitoramento realizado pela Ramboll e passarão a ser contempladas através do presente indicador.

PERIODICIDADE

Mensal

UNIDADE DE MEDIDA

Adimensional

METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS

1. Receber os resultados das medições horárias de PM10 para cada estação automática em operação durante todo o mês de avaliação de dados;
2. Contabilizar os "dados válidos" ou "dados não válidos", sendo que este último se refere ao período em que as estações não estavam operando apropriadamente, desta forma, não foram obtidos os resultados de concentração de PM10 para cada estação automática considerada na presente avaliação;
3. Com base nos "dados válidos", calcular as médias diárias para PM10 em cada estação automática em operação;
4. Calcular o IQA diário para cada estação automática;
5. Calcular o percentual (%) do tempo por mês, em que cada estação apresentou cada classe do IQAr, sendo: Boa, Moderada, Ruim, Muito Ruim ou Péssima;
6. Gerar gráficos dos resultados obtidos.

VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
Dados válidos maior ou igual a 75% de todas as medições realizadas E % dos resultados de IQAr Boa ser superior ao % dos resultados de IQAr Moderada.	Dados válidos maior ou igual a 75% de todas as medições realizadas E % dos resultados de IQAr Moderada ser superior ao % dos resultados de IQAr Boa.	Dados válidos menor que 75% de todas as medições realizadas E/OU IQAr (média de pelo menos 01 dia do mês de avaliação) ser Ruim, Muito Ruim ou Péssima.
JUSTIFICATIVA		
A medição da qualidade do ar é de extrema relevância como ferramenta de prevenção para as questões de saúde humana. Adicionalmente, a avaliação objetiva identificar potencial impacto de obras diversas que fazem parte da recuperação da Bacia do Rio Doce na qualidade do ar, bem como, verificar se as ações de mitigação (por exemplo, umectação de solo e vias) são suficientes para evitar a geração de poluentes atmosféricos.		
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)		
Classificação de qualidade do ar e efeitos à Saúde. Fonte: CETESB, disponível em: https://cetesb.sp.gov.br/ar/padroes-de-qualidade-do-ar/		
Resolução CONAMA nº 491, de 19 de novembro de 2018. Dispõe sobre padrões de qualidade do ar.		
Boletim – Qualidade do AR. Fundação Estadual do Meio Ambiente. Disponível em: http://www.feam.br/noticias/1/1327-boletim-qualidade-do-ar		

25. PG025: Programa de Recuperação da Área Ambiental 1



Implementação do Pagamento por Serviços Ambientais na Área Ambiental 1

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG025 - Recuperação da Área Ambiental 1		NATURAL
CÓDIGO	INDICADOR	
NATURAL.25.02.01	Implementação do Pagamento por Serviços Ambientais na Área Ambiental 1	
DESCRIÇÃO		
O indicador tem por objetivo informar sobre o status de implementação do Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) nas propriedades contempladas pelo programa, visando ampliar o engajamento dos proprietários no processo de recuperação florestal, fundamental para o sucesso das ações.		
FORMA DE MONITORAMENTO		
O indicador é calculado pela seguinte fórmula:		
$i = \frac{\text{n}^{\text{o}} \text{ de proprietários que recebem PSA}}{\text{n}^{\text{o}} \text{ de proprietários com áreas de preservação permanente atingidas}}$		
FONTE DO DADO		

Dados da Fundação Renova: relatório mensal da Fundação Renova, informações apresentadas ao sistema CIF e atendimento a solicitações da Ramboll.		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
A área de abrangência é a Área Ambiental 1, a área diretamente impactada pelo rompimento da barragem de Fundão, nos municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce, Ponte Nova e Santa Cruz do Escalvado (MG), especificamente os 561 hectares, estimados pela Fundação Renova.		
PERIODICIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	
Quadrimestral	Percentual	
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Os números confirmados de proprietários da área afetada que estão recebendo pelo PSA são solicitados à Fundação Renova.		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
= 100%	100% < X > 50%	< 50%
JUSTIFICATIVA		
A recuperação de florestas, sobretudo em áreas estreitas e fragmentárias, degradadas e naturalmente dinâmicas, como é o caso da planície aluvial do rio Gualaxo do Norte, onde se concentram parte das propriedades diretamente afetadas, é um processo duradouro, de dezenas de anos. Portanto, a recuperação de fato depende da colaboração dos proprietários, que inicia com a adesão ao programa. O PSA é ferramenta oportuna para ampliar a adesão dos proprietários na recuperação das APP. Com o objetivo de aumentar a adesão ao programa, a Fundação Renova incluiu o PSA no PG25. A proposta é pagar, ao proprietário que aderir ao programa, um valor anual para cada hectare de área preservada. O ideal é cem por cento de adesão, já que a APP deve ser protegida de fato para que cumpra suas funções.		
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE EMBASAM ESTE INDICADOR)		
Definição do Programa, cláusulas do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta - TTAC 159 . Deliberação CIF nº249 de 2018.		

Existência de Projetos Executivos de Recuperação Ambiental

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG025 - Recuperação da Área Ambiental 1		NATURAL
CÓDIGO	INDICADOR	
NATURAL.25.01.01	Existência de Projetos Executivos de Recuperação Ambiental	
DESCRIÇÃO		
Este indicador avalia a existência de projetos executivos específicos para cada área destinada à recuperação, considerando os proprietários que aderiram ao programa de recuperação da Área Ambiental 1.		
FORMA DE MONITORAMENTO		
O indicador é calculado pela seguinte fórmula: $i = \frac{n^{\circ} \text{ de projetos apresentados}}{n^{\circ} \text{ de áreas destinadas à recuperação para as propriedades que aderiram ao PG 25}}$		

FONTE DO DADO		
Dados da Fundação Renova: arquivos "Lista Não Adesão Adequação Ambiental", "1.7.5.1.1.3.1 Controle_Projetos Executivos_GJBF_REV08_12-10-18" e pasta de documentos "GOV 2466", onde estão os projetos de cada propriedade		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
A área de abrangência é a do próprio programa, a Área Ambiental 1, a área diretamente impactada pelo rompimento da barragem de Fundão, nos municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce, Ponte Nova e Santa Cruz do Escalvado (MG), especificamente os 561 hectares, estimados pela Fundação Renova.		
PERIODICIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	
Quadrimestral	Percentual	
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Dados fornecidos pela Fundação Renova, as planilhas de controle dos proprietários e os projetos executivos.		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
= 100%	N/A	<100 %
JUSTIFICATIVA		
Qualquer esforço de recuperação deve se embasar nas características específicas da área, dos terrenos e substratos, da cobertura vegetal e configuração da paisagem, fundamental no PG 25, uma vez que as áreas destinadas à recuperação são reduzidas e fragmentárias. Projetos executivos, em regra, partem de um diagnóstico da área para definir a estratégia e as ações de recuperação. A execução do plantio deve seguir aos projetos definidos, portanto a necessidade de um indicador que acompanhe a elaboração dos projetos.		
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE EMBASAM ESTE INDICADOR)		
Cláusula 159 do TTAC - Definição do Programa deliberação CIF nº 249		

Evolução da área trabalhada para Restauro florestal na Área Ambiental 1

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG025 - Recuperação da Área Ambiental 1		NATURAL
CÓDIGO	INDICADOR	
NATURAL.25.04.01	Evolução da área trabalhada para Restauro florestal na Área Ambiental 1	
DESCRIÇÃO		
Este indicador informa sobre a evolução das áreas trabalhadas, considerando a área total destinada à restauração estimada pela Fundação Renova (cláusula 159 do TTAC).		
FORMA DE MONITORAMENTO		
O indicador é calculado pela seguinte expressão:		

$i = \frac{\text{área trabalhada (ha)}}{\text{área total destinada à recuperação}}$		
FONTE DO DADO		
Relatório mensal CIF, documentos e informações cedidas pela Fundação Renova		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
A área de abrangência é a Área Ambiental 1, especificamente as áreas de preservação permanente das propriedades afetadas, que somam 561 hectares. A área, que é parte dos 2000 hectares considerados na cláusula 159 do TTAC, foi apresentada no programa aprovado pela deliberação CIF nº 249.		
PERIODICIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	
Quadrimestral	Percentual	
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
A área trabalhada é relacionada à área destinada à recuperação, a soma total das áreas de preservação permanente da Área Ambiental 1, ambas informadas pela Fundação Renova.		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
=100%	N/A	<100%
JUSTIFICATIVA		
Para avaliar o avanço do programa, ainda que a estratégia de recuperação concentrada no plantio de mudas mereça ajustes, é fundamental conhecer a extensão das áreas trabalhadas pela Fundação Renova.		
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE EMBASAM ESTE INDICADOR)		
Cláusula 159 do TTAC; Definição do Programa - deliberação CIF nº 249 de 2018.		

26. PG026: Programa de Recuperação de Áreas de Preservação Permanente (APP) e de Recarga Hídrica Degradadas da Bacia do Rio Doce



Áreas trabalhadas com Projetos Executivos

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG026 - Recuperação de Áreas de Preservação Permanente (APP) e de Recarga Hídrica Degradadas da Bacia do Rio Doce		Natural
CÓDIGO	INDICADOR	
NATURAL.26.02.01	Áreas trabalhadas que contam com projetos executivos	
DESCRIÇÃO		
O indicador monitora a existência de projetos específicos para cada uma das áreas de preservação permanente (APPs), programadas para o período.		

FORMA DE MONITORAMENTO		
O indicador é a razão entre a área (ha) com projetos executivos e a área total destinada à recuperação no período avaliado. O índice é calculado pela seguinte expressão: $i = \frac{\text{área com projetos elaborados (ha)}}{\text{áreas destinada à recuperação}}$		
Foram programados 2495 hectares de recuperação florestal para o período avaliado neste relatório.		
FONTE DO DADO		
Projetos de recuperação elaborados pela Fundação Renova.		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Bacia do Rio Doce, que inclui as sub-bacias: Rio Piranga, Rio Suacuí, Rio Caratinga, Rio Piracicaba, Rio Guandu, Rio Manhuaçu, Rio Santa Maria do Rio Doce, Rio São José, Rio Santo Antônio.		
PERIODICIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	
Mensal	Percentual	
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Solicitação mensal dos projetos executivos de restauração florestal, para se avaliar a relação atualizada dos projetos realizados.		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
1	100<X<70%	<70%
JUSTIFICATIVA		
A cláusula 161 determina que sejam recuperados 40.000 hectares de APPs degradadas. A recuperação das áreas definidas deve ser fundamentada em projetos de recuperação baseados em critérios técnicos e nas características específicas de cada área, incluindo a forma e o relevo, o tipo de solo, o histórico de uso da área, a cobertura vegetal predominante, a ocorrência de regeneração natural, a incidência de fatores de degradação e a presença de fragmentos florestais no entorno. A definição de ações adequadas, consolidadas em documento técnico elaborado por profissional habilitado, apoiadas nas condições específicas de cada área, é de fundamental importância para o sucesso da recuperação das áreas.		
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)		
Cláusula 161 do TTAC. Deliberação 365 de dezembro de 2019 que aprova o PG 26, pautada pela Nota técnica Nº 10/2019/CT-FLOR/GABIN.		

Área trabalhada nos anos 1 e 2

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG026 - Recuperação de Áreas de Preservação Permanente e de Recarga Hídrica Degradadas da Bacia do Rio Doce		Natural
CÓDIGO	INDICADOR	
NATURAL.26.03.01	Área trabalhada nos anos 1 e 2	
DESCRIÇÃO		
O indicador visa informar sobre a evolução das APPs trabalhadas até que o programa atinja os 40.000 hectares determinados na cláusula 161 do TTAC. Entende-se como área trabalhada aquela onde a Fundação Renova procedeu efetivamente ações de recuperação da cobertura florestal nativa, como o plantio de mudas ou a condução da regeneração natural. O indicador tem como referência a área em hectares prevista para o período avaliado, definido pelo escalonamento apresentado pela Fundação Renova ao CIF, aprovado pela deliberação CIF nº 365 de 17 de dezembro de 2019.		

FORMA DE MONITORAMENTO		
O indicador é calculado pela divisão da área trabalhada pela área total prevista para o período, que foi de 2495 hectares. E calculado pela seguinte expressão:		
$i = \frac{\text{Área trabalhada (ha)}}{\text{Área programada no período}}$		
FONTE DO DADO		
Relatórios de avanço técnico de implantação dos projetos disponibilizados pela Fundação Renova, deliberações do CIF , definição do programa, consulta as bases de geoprocessamento da Fundação Renova e vistorias de campo confirmatórias da Ramboll		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Bacia do Rio Doce, que inclui as sub-bacias: Rio Piranga, Rio Suacuí, Rio Caratinga, Rio Piracicaba, Rio Guandu, Rio Manhuaçu, Rio Santa Maria do Rio Doce, Rio São José, Rio Santo Antônio.		
PERIODICIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	
Mensal	percentual	
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Avaliação dos relatórios mensais da Fundação Renova, que apresentam os resultados do avanço da implantação e de acompanhamento técnico do programa, e das bases de dados de geoprocessamento. Também em vistorias de campo periódicas realizadas pela Ramboll, para confirmação das informações.		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
100	100<X<70%	<70%
JUSTIFICATIVA		
A cláusula 161 do TTAC determina que sejam recuperados 40.000 hectares de APPs degradadas. Para avaliar o resultado dos trabalhos de recuperação, é preciso acompanhar a evolução da implementação das ações até o programa atingir a meta determinada, que deverá ser alcançada em 2029, seguida de mais 3 anos de monitoramento. O programa encontra-se no segundo ano de atividades, de acordo com seu cronograma.		
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)		
Cláusula 161 do TTAC. Deliberação 365 de dezembro de 2019 que aprova o PG 26, pautada pela Nota técnica Nº 10/2019/CT-FLOR/GABIN.		

27. PG027: Programa de Recuperação de Nascentes da Bacia do Rio Doce



Projetos executivos de recuperação de nascentes

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG027 - Programa de Recuperação de Nascentes da Bacia do Rio Doce		NATURAL
CÓDIGO	INDICADOR	
NATURAL.27.01.01	Projetos executivos de recuperação de nascentes	
DESCRIÇÃO		

O indicador visa monitorar a existência de projetos específicos para cada área definida para a implementação do plantio de mudas e/ ou condução da regeneração natural nas nascentes programadas para o período.

FORMA DE MONITORAMENTO

O indicador é calculado a partir do número de nascentes com projetos elaborados, que é dividido pelo número total de nascentes previstas até o momento da avaliação, por ora, 1500 nascentes. O índice é calculado pela seguinte expressão:

$$i = \frac{n^{\circ} \text{ projetos apresentados por nascente}}{n^{\circ} \text{ de nascentes destinadas à recuperação dos proprietários que aderiram ao PG 27}} \times 100$$

FONTE DO DADO

Projetos executivos de recuperação elaborados pela Fundação Renova.

ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Bacia do Rio Doce, que inclui as sub-bacias: Rio Piranga, Rio Suacuí, Rio Caratinga, Rio Piracicaba, Rio Guandu, Rio Manhuaçu, Rio Santa Maria do Rio Doce, Rio São José, Rio Santo Antônio.

PERIODICIDADE

Mensal

UNIDADE DE MEDIDA

Percentual

METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS

Solicitam-se mensalmente à Fundação Renova os projetos executivos de recuperação, para avaliar a relação atualizada dos projetos realizados.

VALORES DE REFERÊNCIA

VERDE	AMARELO	VERMELHO
=100%	100% > x < 70%	< 70%

JUSTIFICATIVA

Em caráter compensatório, a cláusula 163 determina que sejam recuperadas as Áreas de Preservação Permanente (APPs) de 5.000 nascentes degradadas, com o objetivo de melhorar a qualidade ambiental de mananciais alternativos de captação de água para abastecimento público. Para a recuperação das nascentes, é necessária a elaboração de projetos baseados em critérios técnicos e nas características específicas de cada área, incluindo a forma e o relevo, o tipo de solo, o histórico de uso da área, a cobertura vegetal predominante, a ocorrência de regeneração natural, a incidência de fatores de degradação e a presença de fragmentos florestais no entorno. . A definição de ações adequadas, consolidadas em documento técnico elaborado por profissional habilitado apoiadas nas condições específicas de cada área constitui-se de um subsídio de fundamental importância para o sucesso da recuperação das nascentes.

FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)

Cláusula 163 do TTAC, deliberação CIF nº 293, 24 de junho de 2019 que aprova o "Programa de Recuperação de Nascentes da Bacia do Rio doce".

Nascentes trabalhadas nos anos 1, 2 e 3

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG027 - Programa de Recuperação de Nascentes da Bacia do Rio Doce		NATURAL
CÓDIGO	INDICADOR	
NATURAL.27.02.01	Nascentes trabalhadas nos anos 1, 2 e 3	
DESCRIÇÃO		
Este indicador visa informar sobre a evolução dos trabalhos de recuperação nas 5000 nascentes determinadas na cláusula 163 do TTAC. O indicador tem como referência o número de nascentes previstas para o período avaliado, definido pelo Programa de Recuperação de Nascentes aprovado pela deliberação CIF nº 293, 24 de junho de 2019.		
FORMA DE MONITORAMENTO		
O indicador é calculado a partir do número de nascentes trabalhadas, que é dividido pelo número total de nascentes previstas. Para o período avaliado neste relatório considera-se que os trabalhos de recuperação tenham sido ao menos iniciados em 1500 nascentes. O índice é calculado pela seguinte expressão: $i = \frac{n^{\circ} \text{ de nascentes trabalhadas}}{n^{\circ} \text{ de nascentes programadas}} \times 100$		
FONTE DO DADO		
Relatórios de avanço da implantação e de acompanhamento técnico das campanhas de manutenção cedidos pela Fundação Renova		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Bacia do Rio Doce, especificamente as sub-bacias: Rio Piranga, Rio Suacuí, Rio Caratinga, Rio Piracicaba, Rio Guandu, Rio Manhuaçu, Rio Santa Maria do Rio Doce, Rio São José, Rio Santo Antônio.		
PERIODICIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	
Mensal	Percentual	
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Consulta às informações fornecidas pela Fundação Renova, aos relatórios de avanço da implantação e de acompanhamento técnico das campanhas de manutenção e observações em vistorias de campo da equipe da Ramboll.		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
= 100%	100% > x > 70%	< 70%
JUSTIFICATIVA		

A cláusula 163 do TTAC determina que sejam recuperadas 5.000 nascentes degradadas, em um prazo de 10 anos. Para avaliar o resultado dos trabalhos de recuperação, é preciso acompanhar a evolução da implementação das ações anualmente, até atingir as 5000 nascentes determinadas no TTAC. O programa encontra-se no ano 3.

FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)

Cláusula 163 do TTAC; deliberação CIF nº 293, 24 de junho de 2019 que aprova o “Programa de Recuperação de Nascentes da Bacia do Rio doce”.

28. PG028: Programa de Conservação da Biodiversidade Aquática



Prazos dos estudos que embasarão as medidas para recuperação e conservação da biota aquática

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG028 - Conservação da Biodiversidade Aquática		NATURAL
CÓDIGO	INDICADOR	
NATURAL.28.1	Prazos dos estudos que embasarão as medidas para recuperação e conservação da biota aquática	
DESCRIÇÃO		
Este indicador visa informar sobre o atendimento aos prazos previstos no âmbito do sistema CIF, nas de deliberações e notas técnicas da Câmara Técnica de Biodiversidade (CT-Bio).		
FORMA DE MONITORAMENTO		
O indicador é calculado pela seguinte fórmula:		
$i = \left(\frac{\sum (\text{produtos entregues até a data da avaliação} * f)}{\sum \text{produtos previstos para serem entregues até a data da avaliação}} \right)$		
Onde:		
f= 1, quando o produto foi entregue dentro do prazo ou com atraso --nesse caso desconta-se um décimo (0,1) a cada 30 dias de atraso.		
f= 0, quando o produto for entregue com atraso maior que 300 dias.		
FONTE DO DADO		
Documentos específicos produzidos pela CT-Bio e no âmbito do Sistema CIF.		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Alto, Médio e Baixo rio Doce e Zona estuarina		
PERIODICIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	
mensal	Nº absoluto	
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Consulta e análise de relatórios e ofícios emitidos pela Fundação Renova, Notas Técnicas emitidas pela CT-Bio e Deliberações do Comitê Interfederativo (CIF).		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
=1>x<=0,85	0,85<x>0,15	0,15<x>=0
JUSTIFICATIVA		

Monitorar o atendimento aos prazos estabelecidos pela CTBio de CIF a fim de verificar se as atividades do programa estão sendo realizadas no tempo pretendido.

FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE EMBASAM ESTE INDICADOR)

Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC, 2016); Termo de Referência 1 - Estudo populacionais de espécies da biota impactada pelo rompimento da barragem de Fundão (ICMBio, 2016); Termo de Referência 2 - Avaliação do estado de conservação de espécies da biota impactada pelo rompimento da barragem de Fundão (ICMBio, 2016); Termo de Referência 3 - Elaboração, Implementação, Monitoria e Avaliação do Plano de Ação Nacional para Conservação e Recuperação do Ambiente e da Biota aquática da Bacia do rio Doce - PAN RIO DOCE (ICMBio, 2016); Deliberação CIF nº 51, de 21 de fevereiro de 2017; Deliberação CIF nº 102, de 23 de agosto de 2017; Deliberação CIF nº 282 de 27 de maio de 2019; Ofício Renova OFI.NII.102.018.4235.

Escopo dos estudos que embasarão as medidas para recuperação e conservação da biota aquática

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG028 - Conservação da Biodiversidade Aquática		NATURAL
CÓDIGO	INDICADOR	
NATURAL.28.2	Escopo dos estudos que embasarão as medidas para recuperação e conservação da biota aquática	
DESCRIÇÃO		
Este indicador visa informar sobre a aderência ao escopo do programa das atividades previstas no âmbito do sistema CIF, em deliberações, ofícios e documentos produzidos pela Fundação Renova.		
FORMA DE MONITORAMENTO		
Este indicador é calculado pela seguinte fórmula:		
$i = \left(\frac{(EF \text{ da fase a} * 1) + (EF \text{ da fase b} * 1) + (EF \text{ da fase c} * 1) + (EF \text{ da fase d} * 7)}{10} \right) * 100$		
Onde EF = escopo de cada fase, que corresponde a cada uma das alíneas da cláusula 164 do TTAC		
São quatro fases:		
a. Estudos populacionais de espécies da biota aquática impactada pelo rompimento da barragem de Fundão;		
b. Avaliação do estado de conservação das espécies impactadas pelo rompimento da barragem de Fundão;		
c. Elaboração do Plano de Ação Nacional (PAN) para Conservação e Recuperação do Ambiente;		
d. Realização das medidas de Recuperação e Conservação previstas no PAN.		
A implementação das medidas de Recuperação e Conservação (fase d) tem maior importância que as fases anteriores, de estudos prévios e planejamento. Por isso, tem um peso maior no cálculo do indicador.		
O escopo de cada fase (EF) é assim calculado:		
$EF = \left(\frac{\sum (ações realizadas até a data da avaliação * f)}{\sum (ações previstas para serem realizadas até a data da avaliação)} \right)$		
Onde:		
f= 1, quando a ação foi realizada de acordo com o plano de trabalho aprovado ou em atraso, caso em que se descontando um décimo (0,1) a cada descumprimento.		

FONTE DO DADO		
Documentos específicos produzidos pela CT-Bio e no âmbito do Sistema CIF.		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Alto, Médio e Baixo rio Doce e Zona estuarina		
PERIODICIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	
mensal	Porcentagem	
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Consulta e análise de relatórios e ofícios emitidos pela Fundação Renova, notas técnicas emitidas pela CT-Bio e deliberações do Comitê Interfederativo (CIF).		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
= 100% > x <= 85%	85% < x > 15%	15% < x >= 0
JUSTIFICATIVA		
Monitorar a execução de todas as ações estabelecidas nos planos de trabalho aprovados pela CTBIO é importante para avaliar se os objetivos estabelecidos pelo programa poderão ser atingidos.		
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE EMBASAM ESTE INDICADOR)		
Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC, 2016); Termo de Referência 1 - Estudo populacionais de espécies da biota impactada pelo rompimento da barragem de Fundão (ICMBio, 2016); Termo de Referência 2 - Avaliação do estado de conservação de espécies da biota impactada pelo rompimento da barragem de Fundão (ICMBio, 2016); Termo de Referência 3 - Elaboração, Implementação, Monitoria e Avaliação do Plano de Ação Nacional para Conservação e Recuperação do Ambiente e da Biota aquática da Bacia do rio Doce - PAN RIO DOCE (ICMBio, 2016); Deliberação CIF nº 51, de 21 de fevereiro de 2017; Deliberação CIF nº 102, de 23 de agosto de 2017; Deliberação CIF nº 282 de 27 de maio de 2019; Ofício Renova OFI.NII.102.018.4235.		

Prazos relacionados ao monitoramento de biota aquática em Minas Gerais

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG028 - Conservação da Biodiversidade Aquática		NATURAL
CÓDIGO	INDICADOR	
NATURAL.28.3	Prazos relacionados ao monitoramento de biota aquática em Minas Gerais	
DESCRIÇÃO		
Este indicador visa informar sobre o atendimento aos prazos previstos no âmbito do sistema CIF, em deliberações e notas técnicas da Câmara Técnica de Biodiversidade (CT-Bio).		
FORMA DE MONITORAMENTO		
O indicador é calculado pela seguinte fórmula:		
$i = \left(\frac{\sum (\text{produtos entregues até a data da avaliação} * f)}{\sum \text{produtos previstos para serem entregues até a data da avaliação}} \right)$		
Onde:		
f= 1, quando o produto foi entregue dentro do prazo ou descontando-se um décimo (0,1) a cada 30 dias de atraso.		
f= 0, quando o produto for entregue com atraso maior que 300 dias.		
FONTE DO DADO		
Documentos específicos produzidos pela CT-Bio e no âmbito do Sistema CIF.		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Ambientes dulcícolas da área afetada no Estado de Minas Gerais		
PERIODICIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	
mensal	Nº absoluto	
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Consulta e análise de documentos produzidos e ofícios emitidos pela Fundação Renova, notas técnicas emitidas pela CT-Bio e Deliberações do Comitê Interfederativo (CIF).		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
=1>x<=0,85	0,85<x>0,15	0,15<x>=0
JUSTIFICATIVA		
Monitorar o atendimento aos prazos estabelecidos pela CTBio de CIF é fundamental para verificar o andamento do programa e o atendimento ao disposto no TTAC.		
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE EMBASAM ESTE INDICADOR)		

Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC, 2016); Termo de Referência 4 - Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática; Deliberação CIF nº 113 de 26 de setembro de 2017; Deliberação CIF nº 159 de 27 de abril de 2018; Deliberação CIF nº 361 de 17 de dezembro de 2019; Ofício SEQ. 5885-01/2017/GJU; Ofício FR 2020.0405; Ofício FR 2020.0289; Chamada FAPEMIG nº 10/2018 (de 10 de novembro de 2018).

Escopo relacionado ao monitoramento de biota aquática em Minas Gerais

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG028 - Conservação da Biodiversidade Aquática		NATURAL
CÓDIGO	INDICADOR	
NATURAL.28.4	Escopo relacionado ao monitoramento de biota aquática em Minas Gerais	
DESCRIÇÃO		
Este indicador visa informar sobre a aderência ao escopo das atividades previstas no âmbito do sistema CIF, através de Deliberações, Ofícios e Documentos produzidos pela Fundação Renova.		
FORMA DE MONITORAMENTO		

Este indicador é calculado pelas seguintes fórmulas:

$$EE = \left(\frac{\sum (\text{produtos entregues até a data da avaliação} * f)}{\sum \text{produtos previstos para serem entregues até a data da avaliação}} \right) * 100$$

Onde:

f= 1, quando a ação foi realizada de acordo com o plano de trabalho aprovado ou descontando-se um décimo (0,1) a cada descumprimento.

Esta mesma fórmula de escopo por etapa será calculada para cada etapa descrita abaixo:

- Monitoramento emergencial realizado pela UFV;
- Monitoramento realizado através dos estudos previstos (1º ano);
- Monitoramento realizado através dos estudos previstos (2º ano);
- Monitoramento realizado através dos estudos previstos (3º ano);
- Monitoramento realizado através dos estudos previstos (4º ano);
- Monitoramento realizado através dos estudos previstos (5º ano);

Após é então realizado o cálculo final do indicador através da média ponderada sobre o peso máximo de 10, conforme segue:

$$i = \left(\frac{((EE \text{ etapa a} * 0,5) + (EE \text{ etapa b} * 1,5) + (EE \text{ etapa c} * 2) + (EE \text{ etapa d} * 2) + (EE \text{ etapa e} * 2) + (EE \text{ etapa f} * 2))}{10} \right)$$

São considerados pesos diferentes para o atendimento ao escopo pois, entende-se que para os itens:

- O valor de 0,5 se refere ao menor peso visto que este monitoramento está apenas cumprindo as atividades enquanto não há o monitoramento efetivamente planejado;
- Este possui um maior peso (1,5) comparado ao primeiro pois se refere ao monitoramento já planejado que se encontra em atraso;
- Este possui o peso 2 e é referente a continuidade do monitoramento;
- Este possui o peso 2 e é referente a continuidade do monitoramento;
- Este possui o peso 2 e é referente a continuidade do monitoramento;
- Este possui o peso 2 e é referente ao último ano do monitoramento.

FONTE DO DADO

Documentos específicos produzidos pela CT-Bio e no âmbito do Sistema CIF.

ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Dulcícola, compreendido no Estado de Minas Gerais

PERIODICIDADE

mensal

UNIDADE DE MEDIDA

Porcentagem

METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS

Consulta e análise de documentos produzidos e ofícios emitidos pela Fundação Renova, Notas Técnicas emitidas pela CT-Bio e Deliberações do Comitê Interfederativo (CIF).

VALORES DE REFERÊNCIA

VERDE

=100% > x <= 85%

AMARELO

85% < x > 15%

VERMELHO

15% < x > = 0%

JUSTIFICATIVA

Monitorar a execução de todas as ações estabelecidas nos planos de trabalho aprovados pela CTBIO a fim de avaliar se os objetivos estabelecidos pelo Programa poderão ser atingidos.

FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE EMBASAM ESTE INDICADOR)

Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC, 2016); Termo de Referência 4 - Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática; Deliberação CIF nº 113 de 26 de setembro de 2017; Deliberação CIF nº 159 de 27 de abril de 2018; Deliberação CIF nº 361 de 17 de dezembro de 2019; Ofício SEQ. 5885-01/2017/GJU; Ofício FR 2020.0405; Ofício FR 2020.0289; Chamada FAPEMIG nº 10/2018 (de 10 de novembro de 2018).

Prazos relacionados ao monitoramento de biota aquática no Espírito Santo

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG028 - Conservação da Biodiversidade Aquática		NATURAL
CÓDIGO	INDICADOR	
NATURAL.28.5	Prazos relacionados ao monitoramento de biota aquática no Espírito Santo.	
DESCRIÇÃO		
Este indicador visa informar sobre a aderência aos prazos previstos no âmbito do sistema CIF, através de Deliberações e Notas Técnicas da Câmara Técnica de Biodiversidade (CT-Bio).		
FORMA DE MONITORAMENTO		

O indicador é calculado pela seguinte fórmula:

$$i = \left(\frac{\sum (\text{produtos entregues até a data da avaliação} * f)}{\sum \text{produtos previstos para serem entregues até a data da avaliação}} \right)$$

Onde:

f= 1, quando o produto foi entregue dentro do prazo ou descontando-se um décimo (0,1) a cada período de atraso ≥ 30 dias.

f= 0, quando o produto for entregue com atraso maior que 300 dias.

FONTE DO DADO

Documentos específicos produzidos pela CT-Bio e no âmbito do Sistema CIF.

ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Dulcícola, estuarino e costeiro, compreendidos no Estado do Espírito Santo

PERIODICIDADE

mensal

UNIDADE DE MEDIDA

Nº absoluto

METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS

Consulta e análise de relatórios e ofícios emitidos pela Fundação Renova, Notas Técnicas emitidas pela CT-Bio e Deliberações do Comitê Interfederativo (CIF).

VALORES DE REFERÊNCIA

VERDE	AMARELO	VERMELHO
$=1 > x \leq 0,85$	$0,85 < x > 0,15$	$0,15 < x > = 0$

JUSTIFICATIVA

Monitorar o atendimento aos prazos estabelecidos pela CTBio de CIF é fundamental para verificar o andamento do programa e o atendimento ao disposto no TTAC

FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE EMBASAM ESTE INDICADOR)

Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC, 2016); Termo de Referência 4 - Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática; Deliberação CIF nº 79 de 27 de junho de 2017; Deliberação CIF nº 148 de 30 de janeiro de 2018; Ofício OFI.NII.012018.2095; Ofício OFI. NII.052018.2965; Relatórios Semestrais e anuais da Rede Rio Doce Mar.

Escopo de monitoramento de biota aquática no Espírito Santo

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG028 - Conservação da Biodiversidade Aquática		NATURAL
CÓDIGO	INDICADOR	
NATURAL.28.6	Escopo de monitoramento de biota aquática no Espírito Santo	
DESCRIÇÃO		
Este indicador visa informar sobre a aderência ao escopo das atividades previstas no âmbito do sistema CIF, em deliberações, ofícios e documentos produzidos pela Fundação Renova.		
FORMA DE MONITORAMENTO		

O indicador é calculado pela seguinte fórmula:

$$i = \left(\frac{\sum (\text{ações realizadas até a data da avaliação} * f)}{\sum \text{ações previstas para serem realizadas até a data da avaliação}} \right) * 100$$

Onde:

f= 1, quando a ação foi realizada de acordo com o plano de trabalho aprovado ou descontando-se um décimo (0,1) a cada descumprimento;

f= 0,5, quando a ação foi realizada segundo o plano de trabalho, mas ainda não possui aprovação no âmbito do sistema CIF.

FONTE DO DADO

Documentos específicos produzidos pela CT-Bio e no âmbito do Sistema CIF.

ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Ambientes dulcícolas, estuarino e costeiro da área afetada no Estado do Espírito Santo

PERIODICIDADE

mensal

UNIDADE DE MEDIDA

Porcentagem

METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS

Consulta e análise de relatórios e ofícios emitidos pela Fundação Renova, notas técnicas emitidas pela CT-Bio e deliberações do Comitê Interfederativo (CIF).

VALORES DE REFERÊNCIA

VERDE

= 100% > x <= 85%

AMARELO

85% < x > 15%

VERMELHO

15% < x >= 0%

JUSTIFICATIVA

Monitorar a execução de todas as ações estabelecidas nos planos de trabalho aprovados pela CTBIO é fundamental para verificar o andamento do programa e avaliar se seus objetivos estabelecidos poderão ser atingidos.

FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE EMBASAM ESTE INDICADOR)

Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC, 2016); Termo de Referência 4 - Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática; Deliberação CIF nº 79 de 27 de junho de 2017; Deliberação CIF nº 148 de 30 de janeiro de 2018; Ofício OFI.NII.012018.2095; Ofício OFI. NII.052018.2965; Relatórios Semestrais e anuais da Rede Rio Doce Mar.

29. PG029: Programa de Fortalecimento das Estruturas de Triagem e Reabilitação da Fauna Silvestre



Atendimento ao Escopo

4. PROGRAMA RENOVA	DIMENSÃO
PG029 - Programa de Fortalecimento das Estruturas de Triagem e Reabilitação da Fauna Silvestre	Dimensão Natural

CÓDIGO	INDICADOR		
NATURAL.29.01.06	Atendimento ao Escopo		
DESCRIÇÃO			
Este indicador visa informar sobre o atendimento ao escopo previsto na definição do programa e nos planos de trabalho.			
ÁREA DE ABRANGÊNCIA			
Municípios de Serra/ES e Nova Lima/MG			
PERIODICIDADE		UNIDADE DE MEDIDA	
Mensal		N° absoluto	
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS			
Solicitação de Relatório mensal a Fundação Renova para CTBIO e acompanhamento das Notas Técnicas da CTBIO.			
VALORES DE REFERÊNCIA			
MELHOROU	ESTAGNOU		PIOROU
= 100% > x <= 85%	85% < x > 0%		= 0%
JUSTIFICATIVA			
Monitorar a execução de todas as ações estabelecidas nos planos de trabalho aprovados pela CTBIO a fim de avaliar os objetivos estabelecidos pelo Programa poderão ser atingidos.			
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)			
Relatórios Fundação Renova protocolados na CTBIO Deliberação CIF nº 218, de 30 de outubro de 2018: Aprova, com ressalvas, as definições dos Programas Socioambientais discutidos no âmbito da CTBIO.			

30. PG030: Programa de Conservação da Fauna e Flora Terrestre



Atendimento aos Prazos

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG030 - Programa de Conservação da Fauna e Flora Terrestre		NATURAL
CÓDIGO	INDICADOR	
NATURAL.PG30.i01	Atendimento aos Prazos	
DESCRIÇÃO		
Este indicador visa informar sobre o atendimento aos prazos previstos na definição do programa e nos planos de trabalho.		
FORMA DE MONITORAMENTO		
O indicador é calculado pela seguinte fórmula:		
$Atendimento\ aos\ Prazos = \left(\frac{\sum (produtos\ entregues\ até\ a\ data\ da\ avaliação * f)}{\sum produtos\ previstos\ para\ serem\ entregues\ até\ a\ data\ da\ avaliação} \right)$		
"Onde f = 1 quando o produto foi entregue dentro do prazo ou descontando-se um décimo (0,1) a cada 30 dias de atraso".		
FONTE DO DADO		
Relatórios protocolados pela Fundação Renova no sistema CIF; Notas Técnicas da CTBIO.		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Área Ambiental 1 e respectiva área de influência direta.		
PERIODICIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	
Mensal	Nº absoluto	
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Solicitação de Relatório mensal Fundação Renova para CTBIO e acompanhamento das Notas Técnicas da CTBIO.		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
= 1 > x <= 0,85	0,85 < x > 0,50	0,5 < x >= 0
JUSTIFICATIVA		
Monitorar o atendimento aos prazos estabelecidos nos planos de trabalho aprovados pela CTBIO a fim de avaliar se os objetivos estabelecidos no programa poderão ser atingidos.		
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)		
Relatórios Fundação Renova protocolados na CTBIO Deliberação CIF nº 218, de 30 de outubro de 2018: Aprova, com ressalvas, as definições dos Programas Socioambientais discutidos no âmbito da CTBIO. Deliberação CIF nº 91, de 04 de agosto de 2017: Aprova parcialmente o estudo "Avaliação de Impacto sobre as Espécies Terrestres Ameaçadas de Extinção, encaminhado pela Fundação Renova em atendimento a Cláusula nº 168 do TTAC e estabelece prazo e orientações para apresentação do Plano de Trabalho de elaboração do Plano Nacional para Conservação da Fauna e Flora Terrestre, conforme consta nos anexos da Nota Técnica nº 01 CTBIO/CIF/2017. Deliberação CIF nº 132, de 21 de novembro de 2017: Aprova, com ressalvas, o "Plano de Trabalho para Elaboração de Plano de Ação Nacional para Conservação da Fauna e Flora Terrestre", encaminhado pela Fundação Renova para atendimento a Cláusula 168 do TTAC, e estabelece prazo para apresentação do Plano de Trabalho com as adequações solicitadas pela Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade - CTBIO.		

Atendimento ao Escopo

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG030 - Programa de Conservação da Fauna e Flora Terrestre		NATURAL
CÓDIGO	INDICADOR	
NATURAL.PG30.i02	Atendimento ao Escopo	
DESCRIÇÃO		
Este indicador visa informar sobre o atendimento ao escopo previsto na definição do programa e nos planos de trabalho.		
FORMA DE MONITORAMENTO		
O indicador é calculado pelas seguintes fórmulas: $Escopo = \left(\frac{\sum (ações realizadas até a data da avaliação * f)}{\sum ações previstas para serem realizadas até a data da avaliação} \right) * 100$ Onde $f = 1$ quando a ação foi realizada de acordo com o plano de trabalho aprovado ou descontando-se um décimo (0,1) a cada descumprimento. Para o atendimento da Cláusula 168, entende-se que a Execução do Plano de Ação (fase 4 do programa), em que se dará a atuação efetiva para a conservação da fauna e flora terrestres remanescentes e aquelas que se estabeleceram na área atingida e sua área de influência, tem maior importância que as fases anteriores, de estudos prévios e planejamento. Logo, para o cálculo do indicador de atendimento ao escopo total do programa, o resultado de cada uma das fases é ponderado pelos seguintes pesos: fases 1, 2 e 3, com peso 1 cada uma, e fase 4, com peso 7, com o consequente somatório das fases = 10. $Escopo Global = \left(\frac{EI * 1 + E2 * 1 + E3 * 1 + E4 * 7}{10} \right)$ Onde E n = Escopo da Fase n		
FONTE DO DADO		
Relatórios protocolados pela Fundação Renova no sistema CIF; Notas Técnicas da CTBIO.		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Área Ambiental 1 e respectiva área de influência direta.		
PERIODICIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	
Mensal	Nº absoluto	
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Solicitação de Relatório mensal Fundação Renova para CTBIO e acompanhamento das Notas Técnicas da CTBIO.		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
= 100% > x <= 85%	85% < x > 15%	15% < x > 0%
JUSTIFICATIVA		
Monitorar a execução de todas as ações estabelecidas nos planos de trabalho aprovados pela CTBIO a fim de avaliar os objetivos estabelecidos pelo Programa poderão ser atingidos.		
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)		
Relatórios Fundação Renova protocolados na CTBIO Deliberação CIF nº 218, de 30 de outubro de 2018: Aprova, com ressalvas, as definições dos Programas Socioambientais discutidos no âmbito da CTBIO. Deliberação CIF nº 91, de 04 de agosto de 2017: Aprova parcialmente o estudo "Avaliação de Impacto sobre as Espécies Terrestres Ameaçadas de Extinção, encaminhado pela Fundação Renova em atendimento a Cláusula nº 168 do TTAC e estabelece prazo e orientações para apresentação do Plano de Trabalho de elaboração do Plano Nacional para Conservação da Fauna e Flora Terrestre, conforme consta nos anexos da Nota Técnica nº 01 CTBIO/CIF/2017. Deliberação CIF nº 132, de 21 de novembro de 2017: Aprova, com ressalvas, o "Plano de Trabalho para Elaboração de Plano de Ação Nacional para Conservação da Fauna e Flora Terrestre", encaminhado pela Fundação Renova para atendimento a Cláusula 168 do TTAC, e estabelece prazo para apresentação do Plano de Trabalho com as adequações solicitadas pela Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade - CTBIO.		

31. PG031: Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos



Situação dos recursos financeiros do PG31 e montante aprovado para ser disponibilizado aos municípios.

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG031 – Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos		Dimensão Infraestrutura
CÓDIGO	INDICADOR	
INFRA.31.01.01	Situação dos recursos financeiros do PG31 e montante aprovado para ser disponibilizado aos municípios.	
DESCRIÇÃO		
Este indicador mostra o montante de recursos financeiros em conta segregada da Fundação Renova destinados às ações compensatórias em Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos no valor de R\$ 517 milhões que serão divididos para os 39 municípios da Área Ambiental 2. Ainda, está apresentado o montante dos recursos já aprovados pelo sistema CIF para uso imediato dos municípios e o número de ações aptas em esgoto e resíduos sólidos que esse valor representa.		
FORMAS DE MONITORAMENTO		
Esse indicador é calculado pela seguinte fórmula: $i = \frac{\text{Valor aprovado para os municípios no sistema CIF (R\$)}}{\text{Valor total estipulado na Cláusula nº 169 e Deliberação CIF nº 260 (R\$)}}$ Sendo: Valor aprovado para os municípios no sistema CIF: Valor aprovado no sistema CIF das solicitações dos municípios para execução de ações de coleta e tratamento de esgoto e destinação de resíduos sólidos; Valor total estipulado na Cláusula nº 169 e Deliberação CIF nº 260: Valor total de recursos financeiros que serão disponibilizados aos municípios de acordo com a Cláusula nº 169 e Deliberação CIF nº 260 que equivale a R\$ 517 milhões.		
FONTE DO DADO		
Planilha Gerencial (Fundação Renova), Relatório Mensal (Fundação Renova), Deliberações CIF e Notas Técnicas da CT-SHQA.		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
(Área ambiental II): Mariana, Barra Longa, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Sem-Peixe, Rio Casca, São Pedro dos Ferros, São Domingos do Prata, São José do Goiabal, Raul Soares, Dionísio, Córrego Novo, Pingo d'Água, Marliéria, Bom Jesus do Galho, Timóteo, Caratinga, Ipatinga, Santana do Paraíso, Ipaba, Belo Oriente, Bugre, Iapu, Naque, Periquito, Sobrália, Fernandes Tourinho, Alpercata, Governador Valadares, Tumiritinga, Galiléia, Conselheiro Pena, Resplendor, Itueta, Aimorés, Baixo Guandu, Colatina, Marilândia, Linhares.		
PERIODICIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	
Mensal	%, unidade (R\$) e nº de ações	
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
A metodologia para o indicador que mostra a situação do PG31 consiste na verificação dos comprovantes de depósitos de acordo com o estabelecido nas Cláusulas nº 169 e nº 170 do TTAC, na Revisão Extraordinária nº 2/2018 e na Deliberação CIF nº 260. Além disso, procede-se o planilhamento com a contabilização das ações (pleitos) aprovadas, assim como, do montante solicitado pelos municípios, números esses obtidos através das Notas Técnicas da CT-SHQA e Deliberações do CIF que tratam do PG31. Também é feita a checagem do planejamento para o repasse financeiro aos municípios por meio da planilha gerencial e do relatório mensal da Fundação Renova.		
VALORES DE REFERÊNCIA		

VERDE	AMARELO	VERMELHO
= 100%	$100\% > X \geq 70\%$	< 70%
JUSTIFICATIVA		
Em decorrência do impacto causado pelo rompimento da barragem de rejeitos de Fundão em Mariana/MG em 2015 foram priorizadas ações compensatórias no intuito de mitigar os impactos ocasionados à Bacia Hidrográfica do Rio Doce para os 39 municípios que são banhados por esse rio. Assim, as cláusulas nº 169 e nº 170 do TTAC e a Deliberação CIF nº 260 propõem aporte de recursos financeiros no valor de R\$ 517 milhões de reais aos municípios da área ambiental 2 para elaboração de planos, estudos, projetos e implantação de obras para coleta e tratamento de esgotos e destinação de resíduos sólidos urbanos. Desta forma, é necessário o acompanhamento do repasse dos recursos financeiros desde o depósito na conta segregada da Fundação Renova até a utilização pelos municípios para as ações de esgotamento sanitário e resíduos sólidos.		
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)		
Cláusulas nº 169 e nº 170 do TTAC, Revisão Extraordinária nº 2/2018, Deliberações CIF nº 43, nº 75, nº 122 e nº 260.		

Montante de recursos financeiros recebidos pelos municípios

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG031 – Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos		Dimensão Infraestrutura
CÓDIGO	INDICADOR	
INFRA.31.01.11	Montante de recursos financeiros recebidos pelos municípios.	
DESCRIÇÃO		
Este indicador mostra o montante de recursos financeiros que já foram repassados aos municípios para início da execução das ações compensatórias em Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos. Apresenta também o percentual que esse montante já repassado aos municípios representa em relação ao valor de ações aprovadas pelo sistema CIF, assim como, o número de ações em esgoto e resíduos sólidos que esse valor repassado representa.		
FORMAS DE MONITORAMENTO		
Esse indicador é calculado pela seguinte fórmula:		
$i = \frac{\text{Valor recebido pelos municípios (R\$)}}{\text{Valor aprovado no sistema CIF para utilização pelos municípios (R\$)}}$		
Sendo:		
Valor recebido pelos municípios: Valor efetivamente recebido pelos municípios para execução de ações de coleta e tratamento de esgoto e destinação de resíduos sólidos;		
Valor aprovado no sistema CIF para utilização pelos municípios: Valor total de recursos financeiros aprovados no sistema CIF para utilização pelos municípios para execução de ações de coleta e tratamento de esgoto e destinação de resíduos sólidos.		
FONTE DO DADO		
Planilha Gerencial (Fundação Renova), Relatório Mensal (Fundação Renova), Deliberações CIF e Notas Técnicas da CT-SHQA.		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		

(Área ambiental II): Mariana, Barra Longa, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Sem-Peixe, Rio Casca, São Pedro dos Ferros, São Domingos do Prata, São José do Goiabal, Raul Soares, Dionísio, Córrego Novo, Pingo d'Água, Marliéria, Bom Jesus do Galho, Timóteo, Caratinga, Ipatinga, Santana do Paraíso, Ipaba, Belo Oriente, Bugre, Iapu, Naque, Periquito, Sobrália, Fernandes Tourinho, Alpercata, Governador Valadares, Tumiritinga, Galiléia, Conselheiro Pena, Resplendor, Itueta, Aimorés, Baixo Guandu, Colatina, Marilândia, Linhares.

PERIODICIDADE		UNIDADE DE MEDIDA	
Mensal		%, unidade (R\$) e nº de ações	
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS			
A metodologia para o indicador que mostra o montante dos recursos financeiros que já foram disponibilizados aos municípios consiste na verificação mensal dos dados referentes a esses repasses financeiros aos municípios nas planilhas de acompanhamento e no Relatório Mensal da Fundação Renova. Assim, é realizado o planilhamento com a contabilização das ações (pleitos) aprovadas e do montante recebido pelos municípios. Também é realizada a checagem em campo junto aos municípios da efetivação dos repasses financeiros por meio de evidências tais como: processos licitatórios concluídos, produtos elaborados, obras iniciadas, compra de terrenos para implantação de unidades de saneamento, aquisição de equipamentos para saneamento, dentre outras.			
VALORES DE REFERÊNCIA			
VERDE	AMARELO	VERMELHO	
= 100%	100% > X ≥ 50%	< 50%	
JUSTIFICATIVA			
A efetivação da disponibilização dos recursos financeiros aos municípios permite o início da execução das ações em Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos que visa à melhoria da qualidade ambiental na Bacia Hidrográfica do Rio Doce e a garantia da proteção da saúde da população.			
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)			
Cláusulas nº 169 e nº 170 do TTAC, Revisão Extraordinária nº 2/2018, Deliberações CIF nº 43, nº 75, nº 122 e nº 260.			

Tempo decorrido para ocorrer o repasse dos recursos financeiros aos municípios

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG031 – Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos		Dimensão Infraestrutura
CÓDIGO	INDICADOR	
INFRA.31.01.09	Tempo decorrido para ocorrer o repasse dos recursos financeiros aos municípios.	
DESCRIÇÃO		
Este indicador tem por objetivo evidenciar o tempo decorrido para o repasse dos recursos financeiros aos municípios a partir da aprovação das solicitações no sistema CIF até a disponibilização para a utilização destes recursos pelos municípios para ações em Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos.		
FORMAS DE MONITORAMENTO		
Esse indicador é calculado pela seguinte fórmula: $i = \text{Data diponibilização do recurso para o município} - \text{Data de aprovação do pleito no sistema CIF (dias)}$ Sendo: Data disponibilização do recurso para o município: Data de depósito dos recursos financeiros na conta bancária dos municípios; Data de aprovação do pleito no sistema CIF: Data de aprovação das ações solicitadas pelo município no sistema CIF (data da deliberação CIF).		
FONTE DO DADO		
Planilha Gerencial (Fundação Renova), Relatório Mensal (Fundação Renova), Deliberações CIF e Notas Técnicas da CT-SHQA.		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
(Área ambiental II): Mariana, Barra Longa, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Sem-Peixe, Rio Casca, São Pedro dos Ferros, São Domingos do Prata, São José do Goiabal, Raul Soares, Dionísio, Córrego Novo, Pingo d'Água, Marliéria, Bom Jesus do Galho, Timóteo, Caratinga, Ipatinga, Santana do Paraíso, Ipaba, Belo Oriente, Bugre, Iapu, Naque, Periquito, Sobralia, Fernandes Tourinho, Alpercata, Governador Valadares, Tumiritinga, Galiléia, Conselheiro Pena, Resplendor, Itueta, Aimorés, Baixo Guandu, Colatina, Marilândia, Linhares.		
PERIODICIDADE		UNIDADE DE MEDIDA
Mensal		Dias
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
A metodologia para o indicador que mostra o tempo decorrido para ocorrer o repasse dos recursos financeiros que já foram disponibilizados aos municípios consiste na verificação mensal dos dados referentes a data de repasses financeiros aos municípios nas planilhas de acompanhamento e no Relatório Mensal da Fundação Renova. Assim, é realizado o planilhamento com a inserção da data das ações (pleitos) aprovadas e da data do recebimento dos recursos pelos municípios. Também é realizada a checagem em campo junto aos municípios da data de efetivação dos repasses financeiros por meio de evidências tais como: processos licitatórios concluídos, produtos elaborados, obras iniciadas, compra de terrenos para implantação de unidades de saneamento, aquisição de equipamentos para saneamento, dentre outras.		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
≤ 180 dias	180 < X ≤ 365 dias	> 365 dias

JUSTIFICATIVA

Os repasses financeiros foram planejados pela Fundação Renova com data prevista para iniciarem em janeiro de 2018, de acordo com o cronograma apresentado no documento “Diretrizes para Repasse de Recursos, Apoio Técnico e Capacitação aos Municípios (Renova, 2017)”. No entanto, o primeiro repasse ocorreu em dezembro de 2018 com atraso de 11 meses. Por esse motivo, é necessário o acompanhamento contínuo do tempo decorrido entre a aprovação pleito até o repasse efetivo aos municípios. Portanto, para determinação de referência entre os períodos, baseou-se no fluxo padrão do processo das instituições financeiras (análise da documentação e verificação de aspectos técnicos, econômicos, financeiros, cadastrais e jurídicos), sendo considerado adequado um tempo de 6 meses para efetivação dos repasses.

FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)

Cláusulas nº 169 e nº 170 do TTAC, Revisão Extraordinária nº 2/2018, Deliberações CIF nº 43, nº 75, nº 122 e nº 260.

Finalização das ações de saneamento no município

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG031 – Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos		Dimensão Infraestrutura
CÓDIGO	INDICADOR	
INFRA.31.04.01	Finalização das ações de saneamento no município.	
DESCRIÇÃO		
Este indicador mostra quantas ações já foram finalizadas dentre os pleitos que já receberam recursos financeiros para executarem as ações compensatórias em Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos. Apresenta também o valor financeiro e o percentual que essas ações finalizadas representam em relação ao valor das ações aprovadas pelo sistema CIF.		
FORMAS DE MONITORAMENTO		
Esse indicador é calculado pela seguinte fórmula: $i = \frac{\text{Valor total recebido pelos municípios (R\$)}}{\text{Valor aprovado no sistema CIF para utilização pelos municípios (R\$)}}$ Sendo: Valor total recebido pelos municípios: Valor total recebido pelos municípios para execução de ações de coleta e tratamento de esgoto e destinação de resíduos sólidos; Valor aprovado no sistema CIF para utilização pelos municípios: Valor total de recursos financeiros aprovados no sistema CIF para utilização pelos municípios para execução de ações de coleta e tratamento de esgoto e destinação de resíduos sólidos.		
FONTE DO DADO		
Planilha Gerencial (Fundação Renova), Relatório Mensal (Fundação Renova), Deliberações CIF e Notas Técnicas da CT-SHQA.		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
(Área ambiental II): Mariana, Barra Longa, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Sem-Peixe, Rio Casca, São Pedro dos Ferros, São Domingos do Prata, São José do Goiabal, Raul Soares, Dionísio, Córrego Novo, Pingo d'Água, Marliéria, Bom Jesus do Galho, Timóteo, Caratinga, Ipatinga, Santana do Paraíso, Ipaba, Belo Oriente, Bugre, Iapu, Naque, Periquito, Sobralia, Fernandes Tourinho, Alpercata, Governador Valadares, Tumiritinga, Galiléia, Conselheiro Pena, Resplendor, Itueta, Aimorés, Baixo Guandu, Colatina, Marilândia, Linhares.		
PERIODICIDADE		UNIDADE DE MEDIDA

Mensal	%, unidade (R\$) e nº de ações finalizadas	
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
A metodologia para o indicador que mostra o número de ações em Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos que já foram finalizadas consiste na verificação mensal dos dados referentes a esses repasses financeiros aos municípios nas planilhas de acompanhamento e no Relatório Mensal da Fundação Renova. Assim, é realizado o planilhamento com a contabilização das ações (pleitos) que já tiveram 100% do montante da ação recebido pelos municípios.		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
= 100%	100% > X ≥ 50%	< 50%
JUSTIFICATIVA		
A finalização das ações em Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos consolida uma efetiva melhoria da qualidade ambiental na Bacia Hidrográfica do Rio Doce e propicia uma melhoria em relação à proteção da saúde da população.		
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)		
Cláusulas nº 169 e nº 170 do TTAC, Revisão Extraordinária nº 2/2018, Deliberações CIF nº 43, nº 75, nº 122 e nº 260.		

32. PG032: Programa de Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água - Sistemas Alternativos de Captação e Adução e Melhoria das Estações de Tratamento de Água



Índice de Adequações em Captações Alternativas

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG032 - Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água - Sistemas Alternativos de Captação e Adução e Melhoria das Estações de Tratamento de Água		Dimensão Infraestrutura
CÓDIGO	INDICADOR	
INFRA.32.01.01	Índice de Adequações em Captação Alternativa	
DESCRIÇÃO		
Este indicador apresenta o número de localidades que possuem adequações e inadequações na captação alternativa, sendo que esta avaliação serão classificadas em 3 (três) grupos independentes entre si: (1) Adequação na Infraestrutura, que diz respeito às obras físicas como por exemplo urbanização, instalações elétricas, ligação na rede, condições de segurança, acessibilidade, etc.; (2) Adequação em Documentação, que diz respeito aos documentos legais acerca da captação e usufruto da água, como por exemplo licenças para a execução das obras, outorga de direito de uso da água, autorização fundiária, etc.; e/ou (3) Adequação em Qualidade, que diz respeito a conformidade entre a água bruta da fonte alternativa de abastecimento com a capacidade de tratamento existente ou instalada, como por exemplo um poço com alta concentração de ferro e/ou manganês demanda tratamento exclusivo. Caso não haja nenhuma inadequação no sistema alternativo de captação, isso significa que o mesmo estará apto a operar, mas caso contrário, entende-se que a captação alternativa não cumpre o papel de redução da dependência da captação principal, e dessa forma não vai garantir o abastecimento de água da localidade.		
FORMAS DE MONITORAMENTO		
i=(nº de localidades sem inadequações na captação alternativa)/(nº de localidades com captação alternativa reportada pela Renova como implantada)		

Nº de localidades **sem** inadequações na captação alternativa: número de localidades que não apresentam nenhuma inadequação nas obras implantadas das captações alternativas e adução de água em relação aos critérios de infraestrutura e/ou Documentação e/ou Qualidade; Nº de localidades com captação alternativa reportada pela Renova como implantada: número total de localidades com obras de captação alternativa e adução de água reportadas pela FR como implantadas.

FONTE DO DADO

Verificação in loco pelos especialistas da Ramboll, bem como das evidências disponibilizados pela Fundação Renova, de 100% das obras implantadas pela Fundação Renova, reportadas em seus 'Relatórios Mensais de Ações de Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água, conforme Deliberação CIF nº 33/2016'. Protocolos de inspeção e avaliação das captações alternativas implantadas, desenvolvido pela Ramboll.

ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Aimorés - Santo Antônio do Rio Doce (Mauá); Alpercata - Sede; Baixo Guandu - Sede; Baixo Guandu - Mascarenhas; Barra Longa - Barreto; Barra Longa - Gesteira; Belo Oriente - Perpétuo Socorro; (Cachoeira Escura); Colatina - Sede; Fernandes Tourinho - Senhora da Penha; Galileia - Sede; Governador Valadares - Sede; Governador Valadares - São Vitor; Itueta - Sede; Linhares - Sede; Linhares - Regência; Mariana - Camargos; Mariana - Pedras; Marilândia - Boninsegna; Periquito - Pedra Corrida; Resplendor - Sede; Santana do Paraíso - Ipaba do Paraíso; Tumiritinga - Sede; Tumiritinga - São Tomé do Rio Doce. Para a localidade de Paracatu de Baixo, que foi praticamente toda afetada, no município de Mariana, o desenvolvimento das ações relacionadas ao Sistema de Abastecimento de Água (SAA) será tratado no âmbito do Projeto do Reassentamento, portanto, considera-se não abrangido por esse indicador.

PERIODICIDADE

Bimestral

UNIDADE DE MEDIDA

% e nº absoluto

METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS

Verificação documental e in loco, baseada nos 'protocolos de inspeção e avaliação das captações alternativas implantadas', das obras implantadas pela Fundação Renova, reportadas em seus 'Relatórios Mensais de Ações de Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água, conforme Deliberação CIF nº 33/2016'. Para a determinação de inadequações serão considerados os seguintes quesitos: (i) Infraestrutura das instalações, (ii) Documentos e licenças e (iii) Qualidade da água.

Diante do atual cenário cujo impossibilitou as vistorias em campo, foi desenvolvido um formulário online para que os operadores de cada sistema de abastecimento pudessem responder as questões relacionadas às captações alternativas e melhorias nas ETAs, com perguntas específicas para cada localidade. O formulário segue em anexo.

VALORES DE REFERÊNCIA

VERDE

= 100%

AMARELO

NA

VERMELHO

< 100%

JUSTIFICATIVA

Após o rompimento da barragem, as localidades que incorporam o Programa 32 - Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água, tiveram seus sistemas de abastecimento público inviabilizados temporariamente. A fim de se evitar o desabastecimento, o Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta, cláusula 171, dispõe sobre a obrigatoriedade da construção de sistemas alternativos de captação e adução para as localidades abrangidas pelo programa. No entendimento da garantia da oferta de água para atendimento às necessidades humanas e às atividades econômicas da região, as captações alternativas implantadas pela Fundação Renova devem conter toda a infraestrutura dimensionada corretamente e dentro das normas pertinentes; deve estar em conformidade com as legislações municipais, estaduais e federais cabíveis; e deve também fornecer água com qualidade suficiente para ser tratado pelo sistema de tratamento, em concordância com o Plano de Segurança Hídrica da Agência

Nacional de Águas. Dessa forma, entende-se que na constatação de uma ou mais inadequações, sem qualquer avaliação de peso ou ponderação, ou seja, presença de apenas um inadequação independentemente da classificação (Infraestrutura, Documentação e Qualidade), conclui-se que o sistema implantado não estará apto a operar, ou seja, visto que a ocorrência de qualquer uma delas, o sistema passa a não cumprir o papel de redução da dependência da captação principal, e pode não garantir o abastecimento de água para a localidade.

FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)

Cláusula 171 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta e Plano Nacional de Segurança Hídrica (ANA, 2019)

Implementação de Melhorias em ETA

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG032 - Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água - Sistemas Alternativos de Captação e Adução e Melhoria das Estações de Tratamento de Água		Dimensão Infraestrutura
CÓDIGO	INDICADOR	
INFRA.32.02.01	Implementações de melhorias nas ETAs	
DESCRIÇÃO		
Este indicador apresenta a relação entre as ações de melhorias que foram executadas, pela Fundação Renova, nas Estações de Tratamento de Água (ETAs) das localidades abrangidas pelo Programa 32 - Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água, com as ações de melhorias que foram propostas pela Fundação Renova, com base nos "Diagnósticos das ETAs dos Municípios" e nas ações indicadas no planejamento mensal da Fundação Renova.		
FORMAS DE MONITORAMENTO		
nº de ações de melhoria executadas pela Fundação Renova / nº de ações de melhoria propostas pela Fundação Renova		
FONTE DO DADO		
Verificação in loco pelos especialistas da Ramboll, Relatórios de Melhorias das Estações de Tratamento de Água da Fundação Renova, Relatórios Mensais de Atividades da Fundação Renova e Diagnóstico dos municípios da Fundação Renova.		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Alpercata - Sede; Baixo Guandu - Sede; Barra Longa - Barreto; Barra Longa - Gesteira; Belo Oriente - Perpétuo Socorro; (Cachoeira Escura); Colatina - Sede; Fernandes Tourinho - Senhora da Penha; Galileia - Sede; Governador Valadares - Sede; Governador Valadares - São Vitor; Itueta - Sede; Linhares - Sede; Linhares - Regência; Mariana - Camargos; Mariana - Pedras; Marilândia - Boninsegna; Periquito - Pedra Corrida; Resplendor - Sede; Santana do Paraíso - Ipaba do Paraíso; Tumiritinga - Sede; Tumiritinga - São Tomé do Rio Doce		
PERIODICIDADE		UNIDADE DE MEDIDA
Bimestral		% e nº absoluto
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
A metodologia para o indicador da implantação das ações de melhorias nas Estações de Tratamento de Água (ETAs) pela Fundação Renova procede-se através da análise comparativa do conteúdo de documentos fornecidos pela Fundação Renova e na verificação in loco das ações. A análise comparativa é realizada entre as recomendações previstas nos Diagnósticos realizados pela Fundação Renova junto		

aos municípios, as ações reportadas pela Fundação Renova em seu Relatório Mensal das Ações de Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água, conforme Deliberação CIF nº 33/2016 e o relatório no formato de planilha (Nota Técnica CT-SHQA nº 37/2019). A verificação in loco objetivou a identificação de evidências em consonância àquilo reportado pela Fundação Renova, bem como reconhecer as atividades realizadas que não foram mencionadas no Relatório Mensal de atividades, utilizando 'protocolos de inspeção e avaliação das melhorias implantadas'.

Diante do atual cenário cujo impossibilitou as vistorias em campo, foi desenvolvido um formulário online para que os operadores de cada sistema de abastecimento pudessem responder as questões relacionadas às captações alternativas e melhorias nas ETAs, com perguntas específicas para cada localidade. O formulário segue em anexo.

VALORES DE REFERÊNCIA

VERDE	AMARELO	VERMELHO
$100\% \geq X \geq 95\%$	$95\% > X \geq 80\%$	$< 80\%$

JUSTIFICATIVA

Após o rompimento da barragem, as localidades abrangidas pelo Programa 32 - Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água, tiveram seus sistemas de abastecimento público inviabilizados temporariamente. A fim de se evitar o desabastecimento, o Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta, cláusula 171, dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação de melhorias nos sistemas de tratamento de água. Tendo em vista a Portaria de Consolidação nº 5/17, Anexo XX, do Ministério da Saúde, que regulamenta os padrões de qualidade de água para consumo humano, e ainda das reais condições operacionais das ETAs que foram impactadas pelo rompimento da barragem, as ações de melhorias são necessárias para o atendimento desta qualidade.

FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)

Cláusula 171 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta.

Status da entrega dos projetos básicos

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG032 - Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água - Sistemas Alternativos de Captação e Adução e Melhoria das Estações de Tratamento de Água		Dimensão Infraestrutura
CÓDIGO	INDICADOR	
INFRA.32.04.01	Status da Entrega dos Projetos Básicos	
DESCRIÇÃO		
Este indicador apresenta a relação entre os Projetos Básicos entregues com os Projetos Básicos previstos pela Fundação Renova. Os Projetos Básicos analisados referem-se a 3 (três) tipos de sistemas: Captação principal, Captação alternativa e Melhorias em Estações de Tratamento de Água (ETAs).		
FORMAS DE MONITORAMENTO		
nº de projetos básicos entregues / nº de projetos básicos previstos		
FONTE DO DADO		

Relatório Mensal de Ações de Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água, conforme Deliberação CIF nº 33/2016', Anexo T ('Cronograma detalhado e atualizado, em atendimento à Deliberação CIF nº 185, de 31/07/18').		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Aimorés - Santo Antônio do Rio Doce (Mauá); Alpercata - Sede; Baixo Guandu - Sede; Baixo Guandu - Mascarenhas; Barra Longa - Barreto; Barra Longa - Gesteira; Belo Oriente - Perpétuo Socorro; (Cachoeira Escura); Colatina - Sede; Fernandes Tourinho - Senhora da Penha; Galileia - Sede; Governador Valadares - Sede; Governador Valadares - São Vitor; Itueta - Sede; Linhares - Sede; Linhares - Regência; Mariana - Camargos; Mariana - Pedras; Marilândia - Boninsegna; Periquito - Pedra Corrida; Resplendor - Sede; Santana do Paraíso - Ipaba do Paraíso; Tumiritinga - Sede; Tumiritinga - São Tomé do Rio Doce		
PERIODICIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	
Mensal	% e nº absoluto	
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Verificação documental do Relatório Mensal de Ações de Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água, conforme Deliberação CIF nº 33/2016, Anexo T (Cronograma detalhado e atualizado, em atendimento à Deliberação CIF nº 185, de 31/07/18) que contém as informações do status dos Projetos Básicos e Executivos para cada localidade do PG32.		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
100% ≥ X ≥ 95%	95% > X ≥ 80%	< 80%
JUSTIFICATIVA		
Após o rompimento da barragem, as localidades abrangidas pelo Programa 32 - Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água, tiveram seus sistemas de abastecimento público inviabilizadas temporariamente. A fim de se evitar o desabastecimento, o Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta, cláusula 171, dispõe sobre a obrigatoriedade da construção de sistemas alternativos de captação, a retomada da captação principal e obras de melhorias no sistema de tratamento. O Parágrafo primeiro da mesma cláusula dispõe sobre os estudos de concepção e projetos básicos (entrega em 2 anos após a assinatura do TTAC), sendo assim, a primeira etapa para a construção de sistemas alternativos de captação, reconstrução/adequação de captações principais e obras de melhorias nas ETAs é o desenvolvimento de Projetos Básicos.		
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)		
Cláusula 171 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta e Nota Técnica nº 45 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade de Água.		

População abastecida por caminhão pipa

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG032 - Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água - Sistemas Alternativos de Captação e Adução e Melhoria das Estações de Tratamento de Água		Dimensão Infraestrutura
CÓDIGO	INDICADOR	
INFRA.32.03.01	População abastecida por caminhão pipa	

DESCRIÇÃO		
Este indicador apresenta o percentual e a estimativa total de habitantes abastecidos por caminhão pipa, baseado na população de cada localidade, obtida através do 'Estudos De Capacidade De Mananciais Superficiais E Subterrâneos, Visando A Construção De Sistemas Alternativos De Abastecimento De Água (Fev/2018)'.		
FORMAS DE MONITORAMENTO		
nº de pessoas abastecidas por caminhão pipa / nº total de habitantes das localidades atendidas pelo programa		
FONTE DO DADO		
Censo de 2010, IBGE, para estimativa de população das localidades; Relatórios Mensais de Atividades da Fundação Renova, para identificação das localidades atendidas por caminhão pipa; consulta ao operador do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) da localidade, para verificar as operações com caminhão pipa; e inspeção in loco das localidades atendidas com caminhão pipa, para confirmação da veracidade dos relatos.		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Aimorés - Santo Antônio do Rio Doce (Mauá); Alpercata - Sede; Baixo Guandu - Sede; Baixo Guandu - Mascarenhas; Barra Longa - Barreto; Barra Longa - Gesteira; Belo Oriente - Perpétuo Socorro; (Cachoeira Escura); Colatina - Sede; Fernandes Tourinho - Senhora da Penha; Galileia - Sede; Governador Valadares - Sede; Governador Valadares - São Vitor; Itueta - Sede; Linhares - Sede; Linhares - Regência; Mariana - Camargos; Mariana - Pedras; Marilândia - Boninsegna; Periquito - Pedra Corrida; Resplendor - Sede; Santana do Paraíso - Ipaba do Paraíso; Tumiritinga - Sede; Tumiritinga - São Tomé do Rio Doce		
PERIODICIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	
Mensal	% ou Habitantes	
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Após a obtenção da estimativa de habitantes segundo os dados 'Estudos De Capacidade De Mananciais Superficiais E Subterrâneos, Visando A Construção De Sistemas Alternativos De Abastecimento De Água (Fev/2018)', verifica-se o Relatório Mensal de Melhorias e Captações, versão pdf e Excel (Relatório i ii), da Fundação Renova. Feito isto, verifica-se com o operador do sistema da localidade e confirmar se a população local está sendo atendida por caminhão pipa.		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
= 0% ou 0 habitantes	NA	>0% ou mais que 0 habitantes
JUSTIFICATIVA		
Durante o período emergencial após o rompimento da barragem, as localidades, cujo abastecimento foi inviabilizado temporariamente, passaram a ser atendidas por caminhão pipa. A expectativa é que as medidas de caráter emergencial não sejam prolongadas e que se tornem soluções definitivas. Levando em consideração localidades abastecidas por caminhão pipa, estão expostos ao risco de desabastecimento caso a região enfrente problemas físicos, logísticos ou estratégicos no transporte desta água, além do risco envolvido na contaminação durante o transporte desta água.		
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)		
Cláusula 171 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta.		

Status da Adutora em Governador Valadares / MG

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG032 - Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água - Sistemas Alternativos de Captação e Adução e Melhoria das Estações de Tratamento de Água		Dimensão Infraestrutura
CÓDIGO	INDICADOR	
INFRA.32.01.02	Status da Adutora em Governador Valadares/MG - Tronco Principal	
DESCRIÇÃO		
Este indicador apresenta o andamento das obras de construção do tronco principal da adutora de Governador Valadares, uma das obras de captação alternativa do município mais populoso presente no Programa 32 - Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água. Expressa, em metros, a comparação entre a extensão executada até o momento e a extensão prevista, segundo o cronograma da Fundação Renova, para o período analisado.		
FORMAS DE MONITORAMENTO		
Extensão (metros) do tronco principal da adutora de Governador Valadares executado até o momento / Extensão (metros) do tronco principal da adutora de Governador Valadares previsto acumulado para o período conforme cronograma aprovado		
FONTE DO DADO		
Verificação in loco pelos especialistas da Ramboll da extensão da adutora executada pela Fundação Renova e o cronograma oficial das obras da adutora de Governador Valadares.		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Governador Valadares - Sede		
PERIODICIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	
Mensal	% e nº absoluto	
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Verificação in loco pelos especialistas da Ramboll das obras realizadas pela Fundação Renova. Nestas visitas são observadas as quantidades de estacas no percurso do tronco principal, contabilizando o comprimento estimado multiplicando-se o número de estacas por 20, que é a distância entre cada estaca.		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
Extensão (metros) executada até o momento coincide ou é maior que o comprimento previsto para o período	Extensão (metros) executada apresenta desvio de no máximo 20% do comprimento previsto para o período	Extensão (metros) executada apresenta desvio maior que 20% do comprimento previsto para o período
JUSTIFICATIVA		
Após o rompimento da barragem, as localidades que incorporam o Programa 32 - Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água, tiveram seus sistemas de abastecimento público inviabilizadas temporariamente. A fim de se evitar o desabastecimento, o Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta, cláusula 171, dispõe sobre a obrigatoriedade da construção de sistemas alternativos de captação e adução para as 24 localidades abrangidas pelo programa. Considerando que o município de Governador Valadares é o mais populoso do Programa 32 e que este o maior investimento de recursos financeiros do Programa é a obra da adutora de Governador Valadares, faz-se necessário um acompanhamento específico desta captação alternativa.		

FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)

Cláusula 171 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta.

33. PG033: Programa de Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce**Desenvolvimento das Ações de Interface com outros Programas**

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG33 - Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce		Social
CÓDIGO	INDICADOR	
SOCIAL.33.01	Desenvolvimento das Ações de Interface com outros Programas	
DESCRIÇÃO		
Este indicador apresenta a porcentagem de Programas da Fundação Renova nos quais estejam ocorrendo ações organizadas pela própria Fundação para mobilizar, informar e capacitar os atores envolvidos, de forma que compreendam e atuem em favor da revitalização da bacia, comparativamente com o total de Programas que apresentem ações de interface com a temática da Educação Ambiental na definição de seu escopo.		
FORMA DE MONITORAMENTO		
$i = \frac{\text{número de programas com ações de interface}}{\text{número total de programas em que há interfaces que deveriam ser trabalhadas}}$ Na avaliação Ramboll, são 15 os Programas que necessitam dessa interface: 06-Comunicação e Diálogo; 11-Reconstrução de Escolas; 12-Preservação da Memória; 17-Retomada de Atividades Agropecuárias; 18-Diversificação Econômica; 26-Preservação de APPs; 27-Proteção de Nascentes; 28-Conservação da Biodiversidade; 29-Recuperação da Fauna Silvestre; 31-Coleta e Tratamento Esgotos; 32-Abastecimento Público; 34-Emergências Ambientais; 38-Monitoramento da Bacia (Qualidade da Água); 39-Unidades de Conservação; e 40-CAR e PRAs.		
FONTE DO DADO		
Reuniões virtuais realizadas com atores sociais da região; Reuniões da CT-ECLET; Site do CIF e da Fundação Renova.		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Todos os municípios atingidos		
PERIODICIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	
Quadrimestral	%	
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Verificar, a partir de relatórios da Fundação Renova sobre o PG33 e demais Programas com essa interface, e a partir de observações em campo, em quais destes Programas estão ocorrendo atividades de mobilização/informação/formação dos atores sociais envolvidos para atuar na Revitalização da bacia do Rio Doce.		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
100% > i > 50%	50% > i > 20%	20% > i > 0%
JUSTIFICATIVA		
A mobilização, informação e capacitação dos atores sociais envolvidos nos Programas que apresentam interfaces com o PG33 é condição necessária para que a execução dos projetos e processos desses Programas seja de acordo com os objetivos, diretrizes e metodologia da Educação Ambiental, tendo em vista que a forma pela qual atuam é relevante para a Revitalização da Bacia e para a superação das dificuldades socioambientais das comunidades atingidas.		
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)		

Definição do PG33 - Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce, aprovado pela Deliberação CIF Nº 178 de 29/06/2018; Cartilha distribuída pela Fundação Renova "Vamos conversar sobre Restauração Florestal na sua Propriedade?"; Política Nacional de Educação Ambiental - Lei Federal Nº 9.795/1999, citada na cláusula 172 do TTAC; Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU; Relatório da Fundação Renova ao CIF finalizado em maio/2020 e entregue em junho/2020.

Municípios com Coletivos Educadores em Construção

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG33 - Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce		Social
CÓDIGO	INDICADOR	
SOCIAL.33.02.b	Municípios com Coletivos Educadores em Construção	
DESCRIÇÃO		
Este indicador apresenta a porcentagem de municípios, dentre o total dos atingidos (46), nos quais os Coletivos Educadores foram criados e/ou estão avançando em suas atribuições.		
FORMA DE MONITORAMENTO		
$i = ((n^{\circ} \text{ municípios com pelo menos uma instituição cadastrada}) \times 30\% + (n^{\circ} \text{ municípios com pelo menos um Coletivo constituído}) \times 70\%) / n^{\circ} \text{ de municípios atingidos}$ Os avanços são medidos conforme os seguintes pesos: - Municípios nos quais há pelo menos uma instituição relacionada à Educação para a Revitalização cadastrada pela Renova, inclusive em Plataforma do PG33: peso 3; - Municípios com pelo menos um Coletivo Educador constituído: peso 7.		
FONTE DO DADO		
Reuniões virtuais realizadas com atores sociais da região; Reuniões da CT-ECLET; Site do CIF e da Fundação Renova.		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Todos os municípios atingidos.		
PERIODICIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	
Semestral	%	
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Consultar a Renova para verificar o número de instituições cadastradas em cada município, inclusive verificando na Plataforma do PG33; Verificar - junto à Renova, aos Comitês de Bacia, a instituições e lideranças de Educação Ambiental e às prefeituras - se foram constituídos os Coletivos Educadores nos municípios atingidos.		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
100% > i > 67%	67% > i > 33%	33% > i > 0%
JUSTIFICATIVA		
Para promover a reparação integral e a superação das dificuldades socioambientais na região atingida, é indispensável potencializar os saberes locais e as tecnologias sociais capazes de promover a Revitalização da Bacia do Rio Doce. Devem-se engajar, para isso, desde as comunidades tradicionais reconhecidas como guardiãs da cultura tradicional e da sustentabilidade, até os atores locais organizados em Conselhos Municipais, Comitês de Bacias e outros órgãos responsáveis pela condição socioambiental. O apoio a educadores e jovens lideranças para se organizarem de modo a promover projetos em mútua colaboração é fundamental, pois isso potencializa as ações educativas na região atingida, ações essas que são reconhecidas como condição necessária prevista na legislação brasileira e em acordos internacionais.		
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)		
Definição do PG33 - Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce, aprovado pela Deliberação CIF Nº 178 de 29/06/2018; Política Nacional de Educação Ambiental - Lei Federal Nº 9.795/1999, citada na		

cláusula 172 do TTAC; Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU; Decreto 6040 de 07/02/2007 que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais; Lei 9.433 de 1997 que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos; Decreto Federal de 25 de janeiro de 2002, que cria o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce; Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Doce (2010/2030).

Estruturação do 1º Ciclo do Projeto de Lideranças Jovens

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG33 - Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce		Social
CÓDIGO	INDICADOR	
SOCIAL.33.04.b	Estruturação do 1º Ciclo do Projeto de Lideranças Jovens	
DESCRIÇÃO		
Este indicador tem por objetivo medir, em cada Território, o avanço nas medidas tomadas para se iniciar o 1º Ciclo do Projeto de Formação de Lideranças Jovens em cada um dos 5 Territórios definidos pela Renova, considerando-se três etapas necessárias para isso: (a) Articulação Institucional para o Projeto de Formação de Lideranças Jovens; (b) Realização de mapeamento, diagnóstico e definição do Marco Zero; (c) Mobilização e Seleção dos participantes do 1º Ciclo do Projeto, destacando-se aqui o percentual de jovens, dentre os selecionados, cujos nomes constam do cadastro de atingidos.		
FORMA DE MONITORAMENTO		
$i = (n^{\circ} \text{ de territórios com articulação institucional}) \times 20\% + (n^{\circ} \text{ de territórios com mapeamento, diagnóstico e marco zero}) \times 30\% + (n^{\circ} \text{ de territórios com seleção dos participantes}) \times 50\% / n^{\circ} \text{ de territórios}$ São atribuídos os seguintes pesos por etapas: • Articulação Institucional para o Projeto de Formação de Lideranças Jovens: peso 2; • Realização de mapeamento, diagnóstico e definição do Marco Zero: peso 3; • Mobilização e Seleção dos participantes do 1º Ciclo do Projeto: peso 5.		
FONTE DO DADO		
Reuniões virtuais realizadas com atores sociais da região; Reuniões da CT-ECLET; Site do CIF e da Fundação Renova.		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Todos os municípios atingidos, agrupados em cinco Territórios, sendo Território 1: 5 municípios, de Mariana até Santa Cruz do Escalvado; Território 2: 20 municípios, de Sem-Peixe até Fernandes Tourinho; Território 3: 8 municípios, de Belo Oriente até Conselheiro Pena; Território 4: 6 municípios, de Resplendor até Marilândia; Território 5: 6 municípios na área da Foz (Linhares) e litoral.		
PERIODICIDADE		UNIDADE DE MEDIDA
Semestral		%
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Verificar, nos relatórios da Renova, no Cadastro de atingidos e nos registros das Empresas contratadas para cada Território, os avanços na estruturação do 1º Ciclo do Projeto de Lideranças Jovens em cada um dos cinco Territórios definidos pela Renova para este PG33. Será ainda destacado aqui em que medida, dentre os selecionados para este Ciclo, há jovens integrantes do cadastro de atingidos.		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
100% > i > 80%	80% > i > 40%	40% > i > 0%
JUSTIFICATIVA		
A estruturação completa do 1º Ciclo da Formação de Lideranças Jovens em cada território é essencial para que este Projeto avance de forma adequada. A articulação institucional junto aos municípios e instituições da região é necessária, tanto para a identificação das demandas dos jovens, quanto para garantia do apoio e adesão local de potenciais parceiros; o diagnóstico do marco zero permite		

conhecimento da realidade de cada território e dá as bases para o monitoramento e avaliação dos resultados; a mobilização e seleção dos jovens é condição essencial para garantir a adesão de um grupo de jovens com maior potencial para alcançar os objetivos do Projeto. Considera-se importante a presença de jovens que constam do cadastro de pessoas atingidas dentre os jovens selecionados; e isso será monitorado, por enquanto, como um fator qualitativo a ser destacado.

FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)

Definição do PG33 - Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce, aprovado pela Deliberação CIF N° 178 de 29/06/2018; Cadastro de Atingidos; Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS - ONU, 2015); Política Nacional de Educação Ambiental - Lei Federal N° 9.795/1999, citada na cláusula 172 do TTAC Lei 9.433 de 1997 que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos; Decreto Federal de 25 de janeiro de 2002, que cria o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce; Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Doce (2010/2030).

Implementação das Deliberações CIF para o Programa 33

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG33 - Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce		Social
CÓDIGO	INDICADOR	
SOCIAL.33	Implementação das Deliberações CIF para o Programa 33	
DESCRIÇÃO		
Este indicador visa aferir o cumprimento, por parte da Fundação Renova, das Deliberações emanadas pelo CIF que impactam o escopo e andamento das ações do PG33, medindo a porcentagem dos itens das deliberações cumpridas, bem como os prazos estabelecidos.		
FORMA DE MONITORAMENTO		
$i = [(Número\ de\ deliberações\ parcialmente\ executadas) \times 0,5 + (Número\ de\ deliberações\ totalmente\ executadas) \times 1] / Número\ total\ de\ deliberações$		
FONTE DO DADO		
Observações de campo; Reuniões da CT-ECLET; Site do CIF e da Fundação Renova.		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Todos os municípios atingidos		
PERIODICIDADE		UNIDADE DE MEDIDA
Quadrimestral		%
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Averiguação quadrimestral do número de novas deliberações, prazos e status de cumprimento das deliberações por parte da Fundação Renova, relativos ao PG33. Os dados são obtidos a partir da participação nas reuniões da CT-ECLET, do monitoramento em campo e da consulta ao Portal da Transparência da Fundação Renova (https://transparencia.fundacaorenova.org/cif).		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
100% > 90%	90% > i > 50%	50% > i > 0%
JUSTIFICATIVA		
O Comitê Interfederativo (CIF) é a instância de governança da reparação dos danos causados pelo rompimento da Barragem de Fundão. A Fundação Renova, no entanto, se recusa a acatar algumas Deliberações do CIF ou atrasa em seu cumprimento. A quantidade de Deliberações não cumpridas e o atraso no cumprimento das mesmas indicam atuação inadequada, com prejuízos para a reparação. Além disso, o descumprimento às Deliberações fere a cláusula 245 do TTAC, principalmente no que diz respeito ao papel do CIF: "II. definir diretrizes para elaboração e execução dos PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS e SOCIOECONÔMICOS pela FUNDAÇÃO; III. avaliar, acompanhar, monitorar e fiscalizar a elaboração e a execução dos PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS e SOCIOECONÔMICOS, indicando a necessidade de correções nas ações desempenhadas pela FUNDAÇÃO". A função desse indicador, portanto, é demonstrar		

qual o grau de atendimento às deliberações e seus prazos, como referência para avaliação do desempenho da gestão deste PG33 contribuindo para o controle da governança da reparação.

FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)

TTAC, Notas Técnicas, Deliberações CIF e Notificações à Fundação Renova e suas mantenedoras. Decisões Judiciais.

34. PG034: Programa de Preparação às Emergências Ambientais



Capacitação das Defesas Cíveis

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG034 - Programa de Preparação às Emergências Ambientais		Dimensão infraestrutura
CÓDIGO	INDICADOR	
INFRA.34.01	Capacitação das Defesas Cíveis	
DESCRIÇÃO		
Apresenta a relação entre o total de cursos de capacitação realizados e o total de cursos planejados. Este indicador tem como objetivo avaliar as melhorias no grau de profissionalização e qualificação dos agentes de proteção e defesa civil de cada município relacionadas à gestão de riscos, mitigação e prevenção de desastres, através da realização de cursos de capacitação promovidos pelo programa (PG034) em duas modalidades: cursos de curta e longa duração. - <u>Cursos de curta duração</u>: caracterizam-se pelo conteúdo complementar, de aprimoramento e atualização de conhecimentos e técnicas na área de gestão de riscos de desastres no formato de workshops, treinamentos, seminários, entre outros. Limita-se a 3 cursos por ano, com a indicação de três (03) agentes públicos por município. - <u>Cursos de longa duração</u>: trata-se de cursos de graduação e pós-graduação (tecnólogo ou especialização).		
FORMAS DE MONITORAMENTO		
O indicador é obtido por meio do seguinte cálculo, sendo que os cursos de curta duração têm peso correspondente a 40% do total e os cursos de longa duração correspondem a 60% do total: $i = \frac{n^{\circ} \text{ total de cursos de capacitação (de curta e longa duração) realizados}}{n^{\circ} \text{ total de cursos de capacitação (de curta e longa duração) planejados}}$		
FONTE DO DADO		
Dados fornecidos pela Fundação Renova; reporte do Programa (PG034) feito pela Fundação Renova, em reuniões da Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA).		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Somente os quatro municípios contemplados pelo PG034: Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado.		
PERIODICIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	
A definir	% e n° absoluto	
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Consulta à apresentação do reporte do Programa (PG034) feito pela Fundação Renova, em reuniões da Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA) e/ou consulta à planilha de controle ou planos de trabalho e cronogramas dos cursos de curta e longa duração (PG34) da Fundação Renova.		

VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
100% > X > 80%	80% > X > 50%	< 50%
JUSTIFICATIVA		
A Lei Federal nº 12.608 de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) e dispõe sobre o SINPDEC e CONPDEC, determina no Art. 18 (Seção II) que deverão ser adotadas medidas pertinentes para assegurar a profissionalização e a qualificação, em caráter permanente, dos agentes públicos detentores de cargo, emprego ou função pública, civis ou militares, com atribuições relativas à prestação ou execução dos serviços de proteção e defesa civil.		
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE EMBASAM ESTE INDICADOR)		
Não se aplica.		

Índice de Fortalecimento e Preparação das Defesas Cívicas

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG034 - Programa de Preparação às Emergências Ambientais		Dimensão infraestrutura
CÓDIGO	INDICADOR	
INFRA.34.02	Índice de Fortalecimento e Preparação das Defesas Cívicas	
DESCRIÇÃO		
Este indicador tem como objetivo medir o índice de cumprimento da implantação de medidas de fortalecimento e preparação do Sistema de Proteção e Defesa Civil. Esse índice é composto por: a) Atividades do Comitê Gestor de Riscos (CGR): Será avaliada a efetividade das capacitações e reuniões dos CGRs (já instituídos em cada município). O CGR constitui uma articulação colegiada de governança municipal de caráter deliberativo, consultivo e executivo que é responsável pela coordenação e execução de políticas públicas e ações de Gestão de Riscos de Desastres (GRD), de Redução de Riscos de Desastres (RRD) e de Gerenciamento de Desastres nos municípios. Possui o Sistema de Comando em Operações (SCO) como ferramenta gerencial para respostas a possíveis ocorrências de desastres. b) Diagnóstico das áreas de riscos geológicos para a elaboração do Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR): identificação e mapeamento das áreas de riscos geológicos (risco alto a muito alto) e estudos hidrológicos dos municípios para o desenvolvimento dos Planos Municipais de Redução de Riscos. Observa-se que o município de Mariana é o único que já possui o Plano Municipal de Redução de Riscos (2015), sendo necessária a sua atualização. c) Planos de Contingência (PLANCON): Todos os municípios integrantes do PG34 já possuem planos de contingência elaborados e aprovados. Para comprovar a eficácia da sua operacionalização, o Plano de Contingência deve ser testado e avaliado por meio de simulados (seguindo os procedimentos e ações previstos no seu documento final) e revisões para manter o plano atualizado. O objetivo dos simulados e revisões é verificar se os procedimentos e ações estabelecidas estão de acordo com a realidade. Em relação aos simulados, o plano deve prever os cenários de risco onde serão realizados, sua periodicidade e os responsáveis por seu planejamento. A revisão de um plano pode ser feita uma vez que este tenha sido aplicado em uma situação real ou simulada. Está previsto a elaboração de um novo PLANCON em 2020, com temática a ser definida pelas Defesas Cívicas de cada município.		
FORMAS DE MONITORAMENTO		

O índice deste indicador é obtido a partir da soma das médias dos três fatores de análise definidos (i1 + i2 + i3) e feita a ponderação na qual cada índice equivale a 1/3:

- a) $i1 = \frac{n^{\circ} \text{ total de atividades (reuniões+capacitações) do CGR realizados por município}}{n^{\circ} \text{ total de atividades (reuniões+capacitações) do CGR planejados por município}}$
- b) $i2 = \frac{[(n^{\circ} \text{ Diagnósticos realizados}) * 0,3 + (n^{\circ} \text{ Planos elaborados}) * 0,7]}{n^{\circ} \text{ de municípios avaliados}}$
- c) $i3 = \frac{n^{\circ} \text{ total de operacionalizações (simulado+revisão+novo Plancon) do Plano de Contingência realizados}}{n^{\circ} \text{ total de operacionalizações (simulado+revisão+novo Plancon) do Plano de Contingência previstos}}$

O fator i1, relacionado ao CGR, terá periodicidade mensal de monitoramento enquanto os demais fatores (i2 e i3) serão anuais pelo fato de terem início previsto no segundo semestre, com a entrega de um produto (01 PMRR e 01 PLANCON) para cada município respectivamente.

Para o fator i2, destaca-se que foram definidos pesos diferentes para a etapas do diagnóstico (30%) e de elaboração do PMRR (70%).

FONTE DO DADO

Dados fornecidos pela Fundação Renova; reporte do Programa (PG034) feito pela Fundação Renova, em reuniões da Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA).

ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Somente os quatro municípios contemplados pelo PG034: Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado.

PERIODICIDADE

Mensal

UNIDADE DE MEDIDA

% e n° absoluto

METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS

Consulta à apresentação do reporte do Programa (PG034) feito pela Fundação Renova, em reuniões da Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA) e/ou consulta à planilha de controle e planos de trabalho/cronogramas de atividades dos projetos (PG34) da Fundação Renova que compõem esse índice.

VALORES DE REFERÊNCIA

VERDE	AMARELO	VERMELHO
>80%	80% > X > 50%	<50%

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal nº 12.608 de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), abrange ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação voltadas à proteção e defesa civil. Dentre seus objetivos e obrigações, está a identificação e mapeamento de áreas de risco; além da avaliação e realização de estudos das ameaças, suscetibilidades e vulnerabilidades a desastres, de modo a evitar ou reduzir a sua ocorrência.

O Comitê Gestor de Riscos (CGR) foi instituído por Decreto Municipal nos quatro municípios contemplados pelo PG034. Além disso, o CGR integra o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil – SIMPDEC, conforme disposto na Lei nº 12.608/12.

O documento “Módulo de formação: elaboração de plano de contingência - livro base”, elaborado em 2017 pelo Ministério da Integração Nacional e Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil em parceria com o PNUD, define as etapas para elaboração de um plano de contingência que estabelecem a operacionalização e revisão como passos essenciais para comprovar a sua eficácia.

FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE EMBASAM ESTE INDICADOR)

Não se aplica.

Capacidade de resposta a novos desastres

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG034 - Programa de Preparação às Emergências Ambientais		Dimensão infraestrutura
CÓDIGO	INDICADOR	
INFRA.34.03	Capacidade de resposta a novos desastres	
DESCRIÇÃO		
Apresenta a relação entre o número de eventos que impactaram os municípios contemplados pelo programa PG034 (Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado) antes e depois do rompimento da barragem de Fundão (como períodos chuvosos, febre amarela, COVID-19) e o número de solicitações de acionamento da Defesa Civil atendidas por município. O objetivo deste indicador é avaliar a capacidade de resposta da Defesa Civil a novos desastres após a implementação de ações de fortalecimento, capacitação e melhoria da infraestrutura promovidas por meio do PG034 pela Fundação Renova.		
FORMAS DE MONITORAMENTO		
O indicador é obtido por meio do seguinte cálculo: $i = \frac{n^{\circ} \text{ total de solicitações atendidas pela Defesa Civil por município}}{n^{\circ} \text{ total de eventos com impactos por município}}$		
FONTE DO DADO		
Reporte do Programa (PG034) feito pela Fundação Renova, em reuniões da Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA); Dados fornecidos pela Fundação Renova e pelas Defesas Civas dos municípios contemplados (como registros de ocorrências e solicitações de atendimento).		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Somente os quatro municípios contemplados pelo PG034: Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado.		
PERIODICIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	
Semestral	% e n° absoluto	
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Consulta à apresentação do reporte do Programa (PG034) feito pela Fundação Renova, em reuniões da Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA) e aos dados fornecidos pelas Defesas Civas dos municípios contemplados.		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
>80%	80% > X > 50%	<50%
JUSTIFICATIVA		
A Lei Federal nº 12.608 de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) e dispõe sobre o SINPDEC e CONPDEC, abrange ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação voltadas à proteção e defesa civil. Integram as ações de resposta: a prestação de socorro e assistência às populações atingidas por desastres; o monitoramento de eventos meteorológicos, hidrológicos, geológicos, entre outros potencialmente causadores de desastres; a emissão de alertas antecipados sobre a possibilidade de ocorrência de desastres; a avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas; entre outros.		
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE EMBASAM ESTE INDICADOR)		

Não se aplica.

Percepção de Risco pelas comunidades

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG034 - Programa de Preparação às Emergências Ambientais		Dimensão infraestrutura
CÓDIGO	INDICADOR	
INFRA.34.04	Percepção de Risco pelas comunidades	
DESCRIÇÃO		
O estabelecimento de uma cultura de prevenção depende tanto da abordagem sistêmica das ações de Redução de Riscos e Desastres (RRD - prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação) bem como do envolvimento da comunidade. Nesse sentido, a percepção de risco pelas comunidades nos municípios atingidos baseia-se na oferta de educação e treinamentos sobre a redução de riscos de desastres, sendo imprescindível para sua efetividade a adesão da população e escolas locais no processo de capacitação, proteção comunitária e na atuação desses atores como multiplicadores da cultura de prevenção. Este indicador tem como objetivo avaliar se a realização de treinamentos, educação e sensibilização pública em gestão de riscos e desastres, promovidos pelos projetos da Fundação Renova para o PG034, estão contribuindo para estimular a organização e a preparação da comunidade local para dar pronta resposta aos desastres; além de contribuir para a criação de cidades resilientes. Para tal, este indicador será mensurado através de um índice composto por: a) Escola Segura: tem como objetivo a formação de cultura em Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS) e proteção civil; estimulando a mentalidade coletiva relacionada à gestão de riscos de desastres dentro da comunidade escolar. Inicialmente, serão contempladas duas escolas (uma municipal e outra estadual) em cada município visando tornar alunos e professores mais consciente dos riscos, ameaças e vulnerabilidades presentes no seu entorno. Em 2020, para Mariana e Barra Longa, é facultativa a indicação de mais uma escola municipal. b) NUPDEC (Núcleo de Proteção e Defesa Civil): baseia-se na implementação de núcleos comunitários de proteção e defesa civil nas comunidades dos quatro municípios impactados (inseridas na área de impacto direto do rompimento da barragem de Fundão), onde são realizadas reuniões mensais e capacitações. Os distritos já contemplados são: Ponte do Gama (Mariana), Gesteira (Barra Longa), Santana do Deserto (Rio Doce) e Merengo (Santa Cruz do Escalvado). Está prevista para 2020 a inclusão de mais um NUPDEC em cada município (em comunidade inserida em área de risco alto ou muito alto, apontadas no diagnóstico de mapeamento de áreas de risco dos municípios).		
FORMAS DE MONITORAMENTO		
O índice deste indicador é obtido a partir da soma das médias dos dois fatores de análise definidos (i1 + i2) considerando peso igual para cada um deles, ou seja, 50%: a) $i1 = \frac{n^{\circ} \text{ total de ações da Escola Segura realizadas por município}}{n^{\circ} \text{ total de ações da Escola Segura planejadas por município}}$ b) $i2 = \frac{n^{\circ} \text{ total de reuniões do NUPDEC realizadas por município}}{n^{\circ} \text{ total de reuniões do NUPDEC planejadas por município}}$		
FONTE DO DADO		
Reporte do Programa (PG034) feito pela Fundação Renova, em reuniões da Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA) e dados fornecidos pela Fundação Renova.		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		

Somente os quatro municípios contemplados pelo PG034: Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado.		
PERIODICIDADE		UNIDADE DE MEDIDA
Mensal		% e n° absoluto
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Consulta à apresentação do reporte do Programa (PG034) feito pela Fundação Renova, em reuniões da Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA) e/ou consulta à planilha de controle ou planos de trabalho/cronogramas de atividades dos projetos (PG34) da Fundação Renova que compõem esse índice.		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
>80%	80% > X > 50%	<50%
JUSTIFICATIVA		
A Lei Federal nº 12.608 de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) e dispõe sobre o SINPDEC e CONPDEC, abrange ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação voltadas à proteção e defesa civil. Integram os objetivos da PNPDEC: desenvolver consciência nacional acerca dos riscos de desastre; orientar as comunidades a adotar comportamentos adequados de prevenção e de resposta em situação de desastre e promover a autoproteção e estimular o desenvolvimento de cidades resilientes. Os 10 Passos Essenciais para a Construção de Cidades Resilientes a Desastres do Guia Construindo Cidades Resilientes da ONU (2012), estabelece como 7º Passo: Treinamento, Educação e Sensibilização Pública em que “<i>toda a comunidade precisa saber sobre as ameaças e riscos a que está exposta para estar mais bem preparada e tomar medidas de enfrentamento aos desastres potenciais. A construção de programas de sensibilização, educação e capacitação em riscos de desastres e medidas de mitigação são imprescindíveis para a mobilização de cidadãos nas estratégias de redução de riscos de desastres de um município. Dessa forma as ações de preparação serão aprimoradas, auxiliando os cidadãos a responder corretamente aos alertas locais de desastres</i>”.		
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE EMBASAM ESTE INDICADOR)		
Não se aplica.		

Investimento por profissional

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG034 - Programa de Preparação às Emergências Ambientais		Dimensão infraestrutura
CÓDIGO	INDICADOR	
INFRA.34.05	Investimento por profissional da Defesa Civil em capacitação	
DESCRIÇÃO		
Este indicador tem como objetivo monitorar o retorno dos investimentos realizados em capacitação por profissional de cada Defesa Civil nos quatro municípios contemplados pelo programa. Será avaliada a relação entre o total do valor investido em formação profissional por município e quantas pessoas foram efetivamente formadas, treinadas e capacitadas. O recurso aplicado deve estar de acordo com os valores de mercado para treinamentos/capacitações de longa duração (graduação e pós-graduação) na área de interesse.		
FORMAS DE MONITORAMENTO		

$i = \frac{n^{\circ} \text{ total de pessoas treinadas por município}}{\text{Total do valor investido em capacitação por município}}$		
FONTE DO DADO		
Reporte do Programa (PG034) feito pela Fundação Renova, em reuniões da Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA) e dados fornecidos pela Fundação Renova; Análise Ramboll.		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Somente os quatro municípios contemplados pelo PG034: Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado.		
PERIODICIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	
A definir	R\$ e %	
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Consulta à apresentação do reporte do Programa (PG034) feito pela Fundação Renova, em reuniões da Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA); dados fornecidos pela Fundação Renova e análise Ramboll. A análise da Ramboll refere-se ao valor de mercado de cursos de longa duração (tecnólogo, graduação e pós-graduação) com a mesma carga horária e/ou conteúdo das formações ofertadas pela Fundação Renova a fim de verificar se o investimento proposto está de acordo com a prática do mercado para essa modalidade de capacitação. Para isso, serão definidos valores de referência (valor mensal – maior, menor e médio) a partir do levantamento da mensalidade de cursos semelhantes nas instituições mais caras e baratas do Brasil para se obter essa média. Assim, haverá um parâmetro com limite superior, inferior e médio para analisar e monitorar esse indicador.		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
A definir	A definir	A definir
JUSTIFICATIVA		
A Lei Federal nº 12.608 de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) e dispõe sobre o SINPDEC e CONPDEC, determina no Art. 18 (Seção II) que deverão ser adotadas medidas pertinentes para assegurar a profissionalização e a qualificação, em caráter permanente, dos agentes públicos detentores de cargo, emprego ou função pública, civis ou militares, com atribuições relativas à prestação ou execução dos serviços de proteção e defesa civil.		
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE EMBASAM ESTE INDICADOR)		
Não se aplica.		

35. PG035: Programa de informação para População - Centro de informação Técnica



Status do processo de implantação e funcionamento do CIT Mariana (MG)

5. PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG035 - Programa de informação para População - Centro de informação Técnica		Dimensão Governança
CÓDIGO	INDICADOR	
GOV.35.1	Status do processo de implantação e funcionamento do CIT Mariana (MG)	

DESCRIÇÃO		
Este indicador visa identificar o status de desenvolvimento do processo de implantação e manutenção do CIT de Mariana (MG), bem como do seu funcionamento, à luz das orientações emitidas nas Notas Técnicas CT-PDCS 15/2019 e 16/2019, do Documento de Definição do Programa, versão Id05, de janeiro/2020, e documentos complementares formalizados nesta CT. É um indicador que integra os fatores da implementação e manutenção do CIT que compreendem atribuir notas por alguns componentes chaves determinados.		
FORMA DE MONITORAMENTO		
Geração de percentual de desenvolvimento do processo de instalação do Centro de Informações Técnicas (CIT) a partir da média de completude apurada para as seguintes etapas: Apresentação do Projeto Conceitual revisado à CT-PDCS; Adequação do Projeto Conceitual às necessidades de informação dos atingidos e da sociedade; Participação social dos atingidos no processo de construção do Projeto Conceitual e diversidade dos atores envolvidos; Instalação e inauguração do CIT; Acesso da população atingida ao CIT; Gestão paritária de curadoria do CIT. Para cada uma dessas etapas é atribuído um status, podendo ser: "Sim", "Não" ou "Parcial", os quais representam os índices 1, 0 e 0,5, respectivamente. A partir da média dos índices obtidos gera-se o percentual de implantação e funcionamento adequado às decisões tomadas coletivamente e validadas tecnicamente no processo de curadoria.		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Territórios T1 e T2		
PERIODICIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	
Mensal	%	
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Checar mensalmente a publicação do relatório da Fundação Renova ao CIF no site da Fundação; Solicitar, quando necessário, informações adicionais via Governança da Fundação Renova; Analisar o conteúdo das informações prestadas e o respectivo atendimento ao item temático demandado pelas partes interessadas; Participar das reuniões da CT-PCDS e/ou solicitar atas/ofícios para verificação da evolução do status. Verificar em campo a utilização do espaço pelas populações atingidas, bem como observar por meio de roteiro técnico aspectos relacionados aos componentes deste indicador; solicitar informações às comissões de atingidos e/ou Assessorias Técnicas, quando houver, além de realizar visitas aleatórias ao local.		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
=100%	-	<100%
JUSTIFICATIVA		

O parágrafo segundo da cláusula 174 do TTAC estabelece que "As estruturas referidas neste programa deverão ser implantadas até o último dia útil de dezembro de 2016 e mantidas pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da assinatura deste acordo". O funcionamento do CIT Mariana teve início em agosto/18, perfazendo 1 ano e 8 meses de atraso com relação à data definida no TTAC. Mesmo em funcionamento, seu Projeto Conceitual foi apresentado à CT-PDCS apenas em fevereiro/19, quando foi considerado inadequado e, somado às constatações já feitas pela CT durante o acompanhamento do programa, gerou as NTs nº 15/2019 e nº 16/2019, e a Deliberação CIF nº 306/2019, ensejando uma série de adaptações à estrutura já em funcionamento. Documentos mais recentes como a Deliberação CIF nº 376/2020, orientada pela Nota Técnica CT-PDCS nº 20/2020, e a NT nº 23/2020 reforçam a necessidade dos ajustes apontados e alargam prazos, sendo que esta última determina o prazo de 60 dias para apresentação dos compromissos, da revisão do projeto conceitual e dos projetos executivos do espaço fixo do CIT em Mariana, acompanhados do cronograma e das planilhas de custos para sua implantação e funcionamento. Considera-se, portanto, para determinação dos índices dessa avaliação, o tempo já decorrido, o citado prazo expirado e as sucessivas extensões, e a inadequação da atual estrutura, entendendo-se que o programa se encontra em atraso, podendo ser considerada sua evolução apenas a partir da plena instalação e funcionamento do CIT em consonância as necessidades de informação dos atingidos e da sociedade. Já para determinação das etapas que compõem o processo de implantação e funcionamento do CIT, foram considerados a Governança instituída no TTAC e aprimorada pelo Tac Governança, além das diretrizes e escopo apontados no Documento de Definição do Programa, versão Id05, de janeiro/20.

FONTE

Cláusulas do TTAC: 15 - Instituiu, dentro dos Programas Socioambientais, o Programa de Informação para a População da ÁREA AMBIENTAL 1; 65 - Contida na SUBSEÇÃO I.6: Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social, trata das obrigações de desenvolvimento de "plataforma interativa sobre o EVENTO, suas consequências e medidas implementadas no âmbito dos PROGRAMAS e dos PROJETOS", assegurando "um inventário de dados e informações, bem como preservar as memórias culturais, técnicas e científicas sobre o EVENTO, promovendo o acesso da população às informações"; 174 - Contida na SUBSEÇÃO V.2: Programa de informação para a população da ÁREA AMBIENTAL 1, impõe à fundação responsável pelas ações de reparação e compensação dos danos causados pelo rompimento da barragem de rejeitos da Samarco a obrigação de "implantar um centro de informações técnicas da ÁREA AMBIENTAL 1, o qual concentrará informações ambientais relativas a essa área". Deliberação CIF nº 229, de 29 de novembro de 2018, que aprova, dentre outros pontos, o objetivo geral proposto para o CIT, a ampliação da estrutura destinada a comunicar e informar a população quanto aos aspectos socioeconômicos e os locais de implantação das sedes físicas do Centro de Informações Técnicas; Deliberação CIF nº 230, de 29 de novembro de 2018, que trata da organização de oficina para aperfeiçoamento de indicadores do Programa; Deliberação CIF nº 306, de 30 de julho de 2019, que determina a reformulação da definição do Programa nº 35 e aprova parcialmente e determina a reformulação dos projetos conceituais do Centro de Informações Técnicas/Mariana e do Centro de Informações Técnicas/Governador Valadares; e Deliberação CIF nº 376, de 6 de fevereiro de 2020, que aprova, com ressalvas, a definição do Programa nº 35, tendo como base a Nota Técnica Nº 20/2020/CT-PDCS/CIF; Nota Técnica nº 23/2020; TTAC; Tac Governança; Documento de Definição do Programa, versão Id05, de janeiro/20.

Quando publicados, os relatórios da EY (Ernest & Young) do sistema de auditoria do CIF, também são utilizados como fontes deste monitoramento.

Inserir nome do indicador

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG035 - Programa de informação para População - Centro de informação Técnica		Dimensão Governança
CÓDIGO	INDICADOR	
GOV.35.2	Status do processo de implantação e funcionamento do CIT Governador Valadares (MG)	
DESCRIÇÃO		

Este indicador visa identificar o status de desenvolvimento do processo de implantação e manutenção do CIT de Governador Valadares (MG), bem como do seu funcionamento, à luz das orientações emitidas nas Notas Técnicas CT-PDCS 15/2019 e 16/2019, do Documento de Definição do Programa, versão Id05, de janeiro/2020, e documentos complementares formalizados nesta CT. É um indicador que integra os fatores da implementação e manutenção do CIT que compreendem atribuir notas por alguns componentes chaves determinados.

FORMA DE MONITORAMENTO

Geração de percentual de desenvolvimento do processo de instalação do Centro de Informações Técnicas (CIT) a partir da média de completude apurada para as seguintes etapas : Apresentação do Projeto Conceitual revisado à CT-PDCS; Adequação do Projeto Conceitual às necessidades de informação dos atingidos e da sociedade; Participação social dos atingidos no processo de construção do Projeto Conceitual e diversidade dos atores envolvidos; Instalação e inauguração do CIT; Acesso da população atingida ao CIT; Gestão paritária de curadoria do CIT. Para cada uma dessas etapas é atribuído um status, podendo ser: "Sim", "Não" ou "Parcial", os quais representam os índices 1, 0 e 0,5, respectivamente. A partir da média dos índices obtidos gera-se o percentual de implantação.

ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Territórios T3 e T4

PERIODICIDADE

Mensal

UNIDADE DE MEDIDA

%

METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS

Checar mensalmente a publicação do relatório da Fundação Renova ao CIF no site da Fundação; Solicitar, quando necessário, informações adicionais via Governança da Fundação Renova; Analisar o conteúdo das informações prestadas e o respectivo atendimento ao item temático demandado pelas partes interessadas; Participar das reuniões da CT-PCDS e/ou solicitar atas/ofícios para verificação da evolução do status. Verificar em campo a utilização do espaço pelas populações atingidas, bem como observar por meio de roteiro técnico aspectos relacionados aos componentes deste indicador; solicitar informações às comissões de atingidos e/ou Assessorias Técnicas, quando houver, além de realizar visitas aleatórias ao local.

VALORES DE REFERÊNCIA

VERDE	AMARELO	VERMELHO
=100%	-	<100%

JUSTIFICATIVA

O parágrafo segundo da cláusula 174 do TTAC estabelece que "As estruturas referidas neste programa deverão ser implantadas até o último dia útil de dezembro de 2016 e mantidas pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da assinatura deste acordo". De acordo com o documento de definição do programa versão Id 03, de março/18, o Projeto de Adequação de Centro de Informações em Governador Valadares, deveria ter ocorrido entre janeiro/18 e outubro/18, sendo a nova previsão para maio/22, conforme cronograma constante do Documento de Definição do Programa, versão Id05, de janeiro/20. Verifica-se, assim, que, caso a data prevista se cumpra, a instalação deste CIT ocorrerá com um total de 4 anos e 5 meses de atraso com relação à data estipulada no TTAC. Tem-se, ainda, que o Projeto Conceitual do espaço foi apresentado à Câmara Técnica em fevereiro/2019, quando foi considerado inadequado e, somado às constatações já feitas pela CT durante o acompanhamento do programa, gerou a NT nº 16/2019, e a Deliberação CIF nº 306/2019, ensejando uma série de adaptações. Documentos mais recentes como a Deliberação CIF nº 376/2020, orientada pela Nota Técnica CT-PDCS nº 20/2020, e a NT nº 23/2020 reforçam a necessidade dos ajustes apontados e alargam prazos, sendo que esta última determina o prazo de 60 dias para apresentação dos compromissos, da revisão do projeto conceitual e dos projetos executivos do espaço fixo do CIT em Governador Valadares, acompanhados do cronograma e das planilhas de custos para sua implantação e funcionamento. Considera-se, portanto, para determinação dos índices dessa avaliação, o tempo já decorrido e os citados prazos expirados, entendendo-se que o programa se encontra em atraso, podendo ser considerada sua evolução apenas a partir da plena instalação e funcionamento do CIT em consonância às necessidades de informação dos atingidos e da sociedade. Já para determinação das etapas que compõem o

processo de implantação e funcionamento do CIT, foram considerados a Governança instituída no TTAC e aprimorada pelo Tac Governança, além das diretrizes e escopo apontados no documento de Definição do Programa, versão Id05, de janeiro/20.

FONTE

Cláusulas do TTAC: 15 - Instituiu, dentro dos Programas Socioambientais, o Programa de Informação para a População da ÁREA AMBIENTAL 1; 65 - Contida na SUBSEÇÃO I.6: Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social, trata das obrigações de desenvolvimento de “plataforma interativa sobre o EVENTO, suas consequências e medidas implementadas no âmbito dos PROGRAMAS e dos PROJETOS”, assegurando “um inventário de dados e informações, bem como preservar as memórias culturais, técnicas e científicas sobre o EVENTO, promovendo o acesso da população às informações”; 174 - Contida na SUBSEÇÃO V.2: Programa de informação para a população da ÁREA AMBIENTAL 1, impõe à fundação responsável pelas ações de reparação e compensação dos danos causados pelo rompimento da barragem de rejeitos da Samarco a obrigação de “implantar um centro de informações técnicas da ÁREA AMBIENTAL 1, o qual concentrará informações ambientais relativas a essa área”. Deliberação CIF nº 229, de 29 de novembro de 2018, que aprova, dentre outros pontos, o objetivo geral proposto para o CIT, a ampliação da estrutura destinada a comunicar e informar a população quanto aos aspectos socioeconômicos e os locais de implantação das sedes físicas do Centro de Informações Técnicas; Deliberação CIF nº 230, de 29 de novembro de 2018, que trata da organização de oficina para aperfeiçoamento de indicadores do Programa; Deliberação CIF nº 306, de 30 de julho de 2019, que determina a reformulação da definição do Programa nº 35 e aprova parcialmente e determina a reformulação dos projetos conceituais do Centro de Informações Técnicas/Mariana e do Centro de Informações Técnicas/Governador Valadares; e Deliberação CIF nº 376, de 6 de fevereiro de 2020, que aprova, com ressalvas, a definição do Programa nº 35, tendo como base a Nota Técnica Nº 20/2020/CT-PDCS/CIF; Nota Técnica nº 23/2020; TTAC; Tac Governança; Documento de Definição do Programa, versão Id05, de janeiro/20. Quando publicados, os relatórios da EY (Ernest & Young) do sistema de auditoria do CIF, também são utilizados como fontes deste monitoramento.

Status do processo de implantação e funcionamento do CIT do Espírito Santo

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG035 - Programa de informação para População - Centro de informação Técnica		Dimensão Governança
CÓDIGO	INDICADOR	
GOV.35.3	Status do processo de implantação e funcionamento do CIT do Espírito Santo	
DESCRIÇÃO		
Este indicador visa identificar o status de desenvolvimento do processo de implantação e manutenção do CIT do Espírito Santo, bem como do seu funcionamento, à luz das orientações emitidas nas Notas Técnicas CT-PDCS 15/2019 e 16/2019, do Documento de Definição do Programa, versão Id05, de janeiro/2020, e documentos complementares formalizados nesta CT. É um indicador que integra os fatores da implementação e manutenção do CIT que compreendem atribuir notas por alguns componentes chaves determinados.		
FORMA DE MONITORAMENTO		
Geração de percentual de desenvolvimento do processo de instalação do Centro de Informações Técnicas (CIT) a partir da média de completude apurada para as seguintes etapas : Apresentação do Projeto Conceitual revisado à CT-PDCS; Adequação do Projeto Conceitual às necessidades de informação dos atingidos e da sociedade; Participação social dos atingidos no processo de construção do Projeto Conceitual e diversidade dos atores envolvidos; Instalação e inauguração do CIT; Acesso da população atingida ao CIT; Gestão paritária de curadoria do CIT. Para cada uma dessas etapas é atribuído um status, podendo ser: "Sim", "Não" ou "Parcial", os quais representam os índices 1, 0 e 0,5, respectivamente. A partir da média dos índices obtidos gera-se o percentual de implantação.		

ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Territórios T5 e T6		
PERIODICIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	
Mensal	%	
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Checar mensalmente a publicação do relatório da Fundação Renova ao CIF no site da Fundação; Solicitar, quando necessário, informações adicionais via Governança da Fundação Renova; Analisar o conteúdo das informações prestadas e o respectivo atendimento ao item temático demandado pelas partes interessadas; Participar das reuniões da CT-PCDS e/ou solicitar atas/ofícios para verificação da evolução do status. Verificar em campo a utilização do espaço pelas populações atingidas, bem como observar por meio de roteiro técnico aspectos relacionados aos componentes deste indicador; solicitar informações às comissões de atingidos e/ou Assessorias Técnicas, quando houver, além de realizar visitas aleatórias ao local.		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
=100%	-	<100%
JUSTIFICATIVA		
O parágrafo segundo da cláusula 174 do TTAC estabelece que "As estruturas referidas neste programa deverão ser implantadas até o último dia útil de dezembro de 2016 e mantidas pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da assinatura deste acordo". De acordo com o documento de definição do programa versão Id 03, de março/18, o Projeto de Adequação de Centro de Informações em Linhares, deveria ter ocorrido entre maio/18 e junho/19, sendo a nova previsão para maio/22, conforme cronograma constante do Documento de Definição do Programa, versão Id05, de janeiro/20. Verifica-se, assim, que, caso a data prevista se cumpra, a instalação deste CIT ocorrerá com um total de 4 anos e 5 meses de atraso com relação à data estipulada no TTAC. Tem-se, ainda, que o Projeto Conceitual do espaço sequer foi apresentado à Câmara Técnica no prazo inicialmente determinado na Deliberação CIF nº 229/2018, já que a Deliberação CIF nº 306, orientada pelas NTs nº 15/2019 e nº 16/2019 determinou uma série de orientações para sua elaboração. Documento mais recente, a NT nº 23/2020 alarga novamente o prazo, determinando 120 dias para apresentação dos compromissos, da revisão do projeto conceitual e dos projetos executivos do espaço fixo do CIT do Espírito Santo, acompanhados do cronograma e das planilhas de custos para sua implantação e funcionamento. Considera-se, portanto, para determinação dos índices dessa avaliação, o tempo já decorrido, os citados prazos expirados e as sucessivas extensões, entendendo-se que o programa se encontra em atraso, podendo ser considerada sua evolução apenas a partir da plena instalação e funcionamento do CIT em consonância as necessidades de informação dos atingidos e da sociedade. Já para determinação das etapas que compõem o processo de implantação e funcionamento do CIT, foram considerados a Governança instituída no TTAC e aprimorada pelo Tac Governança, além das diretrizes e escopo apontados no documento de Definição do Programa, versão Id05, de janeiro/20.		
FONTE		

Cláusulas do TTAC: 15 - Instituiu, dentro dos Programas Socioambientais, o Programa de Informação para a População da ÁREA AMBIENTAL 1; 65 - Contida na SUBSEÇÃO I.6: Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social, trata das obrigações de desenvolvimento de “plataforma interativa sobre o EVENTO, suas consequências e medidas implementadas no âmbito dos PROGRAMAS e dos PROJETOS”, assegurando “um inventário de dados e informações, bem como preservar as memórias culturais, técnicas e científicas sobre o EVENTO, promovendo o acesso da população às informações”; 174 - Contida na SUBSEÇÃO V.2: Programa de informação para a população da ÁREA AMBIENTAL 1, impõe à fundação responsável pelas ações de reparação e compensação dos danos causados pelo rompimento da barragem de rejeitos da Samarco a obrigação de “implantar um centro de informações técnicas da ÁREA AMBIENTAL 1, o qual concentrará informações ambientais relativas a essa área”. Deliberação CIF nº 229, de 29 de novembro de 2018, que aprova, dentre outros pontos, o objetivo geral proposto para o CIT, a ampliação da estrutura destinada a comunicar e informar a população quanto aos aspectos socioeconômicos e os locais de implantação das sedes físicas do Centro de Informações Técnicas; Deliberação CIF nº 230, de 29 de novembro de 2018, que trata da organização de oficina para aperfeiçoamento de indicadores do Programa; Deliberação CIF nº 306, de 30 de julho de 2019, que determina a reformulação da definição do Programa nº 35 e aprova parcialmente e determina a reformulação dos projetos conceituais do Centro de Informações Técnicas/Mariana e do Centro de Informações Técnicas/Governador Valadares; e Deliberação CIF nº 376, de 6 de fevereiro de 2020, que aprova, com ressalvas, a definição do Programa nº 35, tendo como base a Nota Técnica Nº 20/2020/CT-PDCS/CIF; Nota Técnica nº 23/2020; TTAC; Tac Governança; Documento de Definição do Programa, versão Id05, de janeiro/20. Quando publicado, os relatórios da EY (Ernest & Young) do sistema de auditoria do CIF, também são utilizados como fontes deste monitoramento.

36. PG036: Programa de Comunicação Nacional e Internacional



Acessos Mensais ao Site da Fundação Renova

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG-036 – Comunicação Nacional e Internacional		Dimensão Governança
CÓDIGO	INDICADOR	
GOV.36.01	Acessos Mensais ao Site da Fundação Renova	
DESCRIÇÃO		
Este indicador tem como objetivo acompanhar a quantidade total de acessos (sessões) mensais ao site da Fundação Renova para averiguar o uso dessa plataforma como meio de informação, analisando as oscilações apresentadas de forma a compreender o comportamento de acessos do público, temas de interesse e as questões adjacentes que impactam esse comportamento.		
FORMA DE MONITORAMENTO		
Contagem dos acessos (sessões) mensais ao site da Fundação Renova		
FONTE DO DADO		
Google Analytics/ Fundação Renova		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Nacional e internacional		
PERIODICIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	
Mensal	nº absoluto	
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Os dados de acesso ao site da Fundação Renova são gerados por meio da plataforma Google Analytics, uma das ferramentas mais utilizadas do mercado para analisar o comportamento dos usuários em um site. Desenvolvida e disponibilizada pelo Google gratuitamente, por meio da integração da ferramenta com o site, é possível obter relatórios detalhados sobre a navegação pelas páginas, tempo de navegação, origem geográfica dos acessos, quantidade de visitantes únicos, entre outros dados. Mensalmente os dados: "Acessos (sessões) totais ao site", "Visualização de páginas" e "Acessos (Sessões), Usuários e Novos usuários por localidade" são extraídos da ferramenta pelos analistas da Fundação Renova e enviados à Ramboll. Para este indicador é utilizado o dado "Acessos (sessões) totais ao site", gerando o gráfico "Acesso Mensais ao Site (total)". Ainda, são analisadas as oscilações apresentadas de forma a compreender o comportamento de acessos do público dentro do período monitorado e identificando as questões adjacentes que possam ter gerado tal comportamento.		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
-	-	-
JUSTIFICATIVA		

São muitas as cláusulas do TTAC que versam sobre o direito à informação, entre elas, mas não se limitando: "09-As partes reconhecem que devem ser assegurados aos impactados: iii) informação"; "12-O acesso à informação implica que todos os PROGRAMAS decorrentes deste Acordo devem ser de acesso público e divulgados em linguagem acessível aos impactados, devendo ser apresentados de uma forma transparente, clara e, sempre que possível, objetiva"; "60-A população impactada e os INDIRETAMENTE IMPACTADOS terão acesso à informação ampla, transparente, completa e pública, em linguagem acessível, adequada e compreensível a todos os interessados, como condição necessária à participação social esclarecida"; "61-Fica reconhecida a multiplicidade de formas e procedimentos de divulgação e efetiva participação social, desde audiências públicas até o uso de múltiplas mídias de modo a favorecer uma participação esclarecida". Aliadas às cláusulas "64-Deverão ser criados canais permanentes de comunicação e interação com a sociedade em espaços fixos ou itinerantes, se necessário, devendo ser previstas as seguintes ações: b) construção e manutenção de sítio virtual específico na internet para divulgação das informações relacionadas ao EVENTO" e 175 que determina a criação de "um programa de comunicação regional, nacional e internacional, por meio de sítio eletrônico em no mínimo três idiomas - inglês, português e espanhol - abrangendo as ações e programas desenvolvidos por força deste Acordo, o qual será mantido por 10 (dez) anos contados da assinatura deste acordo"; e aos os objetivos relacionados no Documento de Definição do Programa, versão Id03, de julho/19, aprovado conforme Deliberação CIF nº 305/2019, especialmente: "Comunicar à sociedade, às comunidades atingidas, aos órgãos reguladores e aos diversos públicos relacionados sobre as ações conduzidas pela Fundação Renova" e "Ampliar o alcance das informações e abrir espaço para discussão e construção coletiva de ideias relacionadas ao processo de reparação e compensação conduzidos pela Fundação Renova", fica estabelecido o papel do site da Fundação Renova como fonte de informação sobre os programas e ações de reparação decorrentes do TTAC. Assim, o acompanhamento dos dados de acesso busca verificar o cumprimento de tal papel, ainda que se tenha em conta que a divulgação dos programas de reparação hoje é feita por meio de publicações com abordagem institucional, com ênfase da Fundação na defesa de sua marca, sem destaque às informações dos programas de reparação que apontem também suas lacunas, seus erros e posicionamentos contraditórios. Destaca-se, por fim, que as metas e indicadores do programa ainda estão em fase de elaboração pela Fundação Renova e aprovação pela CT-PDCS, conforme Deliberação CIF nº 230/2018.

FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)

Plataforma Google Analytics; TTAC; Documento de Definição do Programa versão Id03, de julho/19, aprovado conforme Deliberação CIF nº 305/2019.

Acessos Mensais ao Site da Fundação Renova por Município Prioritário de Reparação

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG-036 – Comunicação Nacional e Internacional		Dimensão Governança
CÓDIGO	INDICADOR	
GOV.36.02	Acessos Mensais ao Site da Fundação Renova por Município Prioritário de Reparação	
DESCRIÇÃO		
Este indicador tem como objetivo verificar a quantidade de acessos por município prioritário de reparação ao site da Fundação Renova para averiguar o uso desta plataforma como meio de informação das pessoas e territórios atingidos, analisando as oscilações apresentadas de forma a compreender o comportamento de acessos do público, temas de interesse e as questões adjacentes que impactam esse comportamento.		
FORMA DE MONITORAMENTO		

Contagem dos acessos (sessões) mensais ao site da Fundação Renova por município prioritário de reparação		
FONTE DO DADO		
Google Analytics/ Fundação Renova		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Nacional e internacional		
PERIODICIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	
Mensal	nº absoluto	
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Os dados de acesso ao site da Fundação Renova são gerados por meio da plataforma Google Analytics, uma das ferramentas mais utilizadas do mercado para analisar o comportamento dos usuários em um site. Desenvolvida e disponibilizada pelo Google gratuitamente, por meio da integração da ferramenta com o site, é possível obter relatórios detalhados sobre a navegação pelas páginas, tempo de navegação, origem geográfica dos acessos, quantidade de visitantes únicos, entre outros dados. Mensalmente os dados: "Acessos (sessões) totais ao site", "Visualização de páginas" e "Acessos (Sessões), Usuários e Novos usuários por localidade" são extraídos da ferramenta pelos analistas da Fundação Renova e enviados à Ramboll. Para este indicador é utilizado o dado "Acessos (sessões) ao site por localidade", gerando o gráfico "Acessos Mensais ao Site por Município Atingido". Ainda, são analisadas as oscilações apresentadas de forma a compreender o comportamento de acessos do público dentro do período monitorado e identificando as questões adjacentes que possam ter gerado tal comportamento. Importante assinalar uma limitação metodológica dessa análise, que consiste no fato de que para geração do relatório de cidades, o Google Analytics coleta informações de localização a partir do endereço de IP do usuário. No entanto, nem todas as cidades possuem endereços IP próprios, podendo o tráfego ser enviado para cidades maiores. Dessa forma, os acessos ficam registrados como se tivessem sido feitos a partir da cidade onde se localizam os servidores, e não das cidades que realmente estão acessando o domínio. Analisando o protagonismo do município de Baixo Guandu (ES), cidade com cerca de 30 mil habitantes, que mantém uma média de acessos que corresponde a cerca de 7% da sua população, em contraste com os demais municípios cujas médias giram em torno de 1% da população local, deve ser considerada a possibilidade de que a cidade venha concentrando a contagem de acessos de municípios vizinhos, que podem ou não ser atingidos.		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
-	-	-
JUSTIFICATIVA		
São muitas as cláusulas do TTAC que versam sobre o direito à informação, entre elas, mas não se limitando: "09-As partes reconhecem que devem ser assegurados aos impactados: iii) informação"; "12-O acesso à informação implica que todos os PROGRAMAS decorrentes deste Acordo devem ser de acesso público e divulgados em linguagem acessível aos impactados, devendo ser apresentados de uma forma transparente, clara e, sempre que possível, objetiva"; "60-A população impactada e os INDIRETAMENTE IMPACTADOS terão acesso à informação ampla, transparente, completa e pública, em linguagem acessível, adequada e compreensível a todos os interessados, como condição necessária à participação social esclarecida"; "61-Fica reconhecida a multiplicidade de formas e procedimentos de divulgação e efetiva participação social, desde audiências públicas até o uso de múltiplas mídias de modo a favorecer uma participação esclarecida". Aliadas às cláusulas "64-Deverão ser criados canais permanentes de comunicação e interação com a sociedade em espaços fixo ou itinerantes, se necessário, devendo ser previstas as seguintes ações: b) construção e manutenção de sítio virtual específico na internet para divulgação das informações relacionadas ao EVENTO" e 175 que determina a criação de "um programa de comunicação regional, nacional e internacional, por meio de sítio eletrônico em no mínimo três idiomas - inglês, português e espanhol - abrangendo as ações e programas desenvolvidos por força deste Acordo, o qual será mantido por 10 (dez) anos contados da assinatura deste acordo; e aos os objetivos relacionados no Documento de Definição do Programa, versão Id03, de julho/19, aprovado conforme Deliberação CIF nº 305/2019,		

especialmente: "Comunicar à sociedade, às comunidades atingidas, aos órgãos reguladores e aos diversos públicos relacionados sobre as ações conduzidas pela Fundação Renova" e "Ampliar o alcance das informações e abrir espaço para discussão e construção coletiva de ideias relacionadas ao processo de reparação e compensação conduzidos pela Fundação Renova", fica estabelecido o papel do site da Fundação Renova como fonte de informação sobre os programas e ações de reparação decorrentes do TTAC. Assim, o acompanhamento dos dados de acesso ao site pelas pessoas e territórios atingidos busca verificar o cumprimento de tal papel junto a esse público prioritário, ainda que se tenha em conta que a divulgação dos programas de reparação hoje é feita por meio de publicações com abordagem institucional, com ênfase da Fundação na defesa de sua marca, sem destaque às informações dos programas de reparação que apontem também suas lacunas, seus erros e posicionamentos contraditórios. Destaca-se, por fim, que as metas e indicadores do programa ainda estão em fase de elaboração pela Fundação Renova e aprovação pela CT-PDCS, conforme Deliberação CIF nº 230/2018.

FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)

Plataforma Google Analytics; TTAC; Documento de Definição do Programa versão Id03, de julho/19, aprovado conforme Deliberação CIF nº 305/2019.

Municípios que Acessam o Site da Fundação Renova Mensalmente

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG-036 – Comunicação Nacional e Internacional		Dimensão Governança
CÓDIGO	INDICADOR	
GOV.36.03	Municípios que Acessam o Site da Fundação Renova Mensalmente	
DESCRIÇÃO		
Este indicador tem como objetivo quantificar os municípios prioritários de reparação que acessam mensalmente o site da Fundação Renova a fim de territorializar o uso deste meio, mais provavelmente pelas pessoas e territórios atingidos que necessitam de informações para salvaguardar seus direitos de reparação pelo desastre, analisando as oscilações apresentadas de forma a compreender o comportamento de acessos do público, seus temas de interesse e as questões adjacentes que impactam esse comportamento.		
FORMA DE MONITORAMENTO		
Contagem de municípios prioritário de reparação que acessam o site da Fundação Renova mensalmente		
FONTE DO DADO		
Google Analytics/ Fundação Renova		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Nacional e internacional		
PERIODICIDADE		UNIDADE DE MEDIDA
Mensal		% e nº absoluto
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Os dados de acesso ao site da Fundação Renova são gerados por meio da plataforma Google Analytics, uma das ferramentas mais utilizadas do mercado para analisar o comportamento dos usuários em um site. Desenvolvida e disponibilizada pelo Google gratuitamente, por meio da integração da ferramenta com o site, é possível obter relatórios detalhados, em tempo real, sobre a navegação pelas páginas, tempo de navegação, origem geográfica dos acessos, quantidade de visitantes únicos, entre outros dados. Mensalmente os dados: "Acessos (sessões) totais ao site", "Visualização de páginas" e "Acessos (Sessões), Usuários e Novos usuários por localidade" são extraídos da ferramenta pelos analistas da Fundação Renova e enviados à Ramboll. Para este indicador é utilizado o dado "Acessos (sessões) ao site por localidade".		

gerando o gráfico "Municípios Prioritários de Reparação que Acessam o Site Mensalmente". Ainda, são analisadas as oscilações apresentadas de forma a compreender o comportamento de acessos do público dentro do período monitorado e identificando as questões adjacentes que possam ter gerado tal comportamento. Importante assinalar uma limitação metodológica dessa análise, que consiste no fato de que para geração do relatório de cidades, o Google Analytics coleta informações de localização a partir do endereço de IP do usuário. No entanto, nem todas as cidades possuem endereços IP próprios, podendo o tráfego ser enviado para cidades maiores. Dessa forma, os acessos ficam registrados como se tivessem sido feitos a partir da cidade onde se localizam os servidores, e não das cidades que realmente estão acessando o domínio. Analisando o protagonismo do município de Baixo Guandu (ES), cidade com cerca de 30 mil habitantes, que mantém uma média de acessos que corresponde a cerca de 7% da sua população, em contraste com os demais municípios cujas médias giram em torno de 1% da população local, deve ser considerada a possibilidade de que a cidade venha concentrando a contagem de acessos de municípios atingidos vizinhos, os quais acabam por não aparecer de forma segregada nos dados reportados.

VALORES DE REFERÊNCIA

VERDE	AMARELO	VERMELHO
> 70%	70% > X > 40%	< 40%

JUSTIFICATIVA

São muitas as cláusulas do TTAC que versam sobre o direito à informação, entre elas, mas não se limitando: "09-As partes reconhecem que devem ser assegurados aos impactados: iii) informação"; "12-O acesso à informação implica que todos os PROGRAMAS decorrentes deste Acordo devem ser de acesso público e divulgados em linguagem acessível aos impactados, devendo ser apresentados de uma forma transparente, clara e, sempre que possível, objetiva"; "60-A população impactada e os INDIRETAMENTE IMPACTADOS terão acesso à informação ampla, transparente, completa e pública, em linguagem acessível, adequada e compreensível a todos os interessados, como condição necessária à participação social esclarecida"; "61-Fica reconhecida a multiplicidade de formas e procedimentos de divulgação e efetiva participação social, desde audiências públicas até o uso de múltiplas mídias de modo a favorecer uma participação esclarecida". Aliadas às cláusulas "64-Deverão ser criados canais permanentes de comunicação e interação com a sociedade em espaços fixo ou itinerantes, se necessário, devendo ser previstas as seguintes ações: b) construção e manutenção de sítio virtual específico na internet para divulgação das informações relacionadas ao EVENTO" e 175 que determina a criação de "um programa de comunicação regional, nacional e internacional, por meio de sítio eletrônico em no mínimo três idiomas - inglês, português e espanhol - abrangendo as ações e programas desenvolvidos por força deste Acordo, o qual será mantido por 10 (dez) anos contados da assinatura deste acordo; e aos os objetivos relacionados no Documento de Definição do Programa, versão Id03, de julho/19, aprovado conforme Deliberação CIF nº 305/2019, especialmente: "Comunicar à sociedade, às comunidades atingidas, aos órgãos reguladores e aos diversos públicos relacionados sobre as ações conduzidas pela Fundação Renova" e "Ampliar o alcance das informações e abrir espaço para discussão e construção coletiva de ideias relacionadas ao processo de reparação e compensação conduzidos pela Fundação Renova", fica estabelecido o papel do site da Fundação Renova como fonte de informação sobre os programas e ações de reparação decorrentes do TTAC. Assim, o acompanhamento dos dados de acesso ao site pelas pessoas e territórios atingidos busca verificar o cumprimento de tal papel junto a esse público prioritário, ainda que se tenha em conta que a divulgação dos programas de reparação hoje é feita por meio de publicações com abordagem institucional, com ênfase da Fundação na defesa de sua marca, sem destaque às informações dos programas de reparação que apontem também suas lacunas, seus erros e posicionamentos contraditórios. Para o estabelecimento da métrica, considerou-se o fato de que 70% dos municípios reconhecidos no TTAC têm sede próxima ao rio, sendo certo que, minimamente seus órgãos administrativos possuem acesso à internet e poderiam fazer uso do site como meio de informação e houvesse também parte da população urbana ali com condições de acesso e com necessidades de obter informações produzidas e publicadas pela Renova. Destaca-se, por fim, que as metas e indicadores do programa ainda estão em fase de elaboração pela Fundação Renova e aprovação pela CT-PDCS, conforme Deliberação CIF nº 230/2018.

FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)

Plataforma Google Analytics; TTAC; Documento de Definição do Programa versão Id03, de julho/19, aprovado conforme Deliberação CIF nº 305/2019.

Razão dos acessos originados dos municípios atingidos sobre o total de acessos ao site da Fundação Renova

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG-036 – Comunicação Nacional e Internacional		Dimensão Governança
CÓDIGO	INDICADOR	
GOV.36.04	Razão dos acessos originados dos municípios atingidos sobre o total de acessos ao site da Fundação Renova	
DESCRIÇÃO		
Este indicador tem como objetivo verificar a proporção de acessos dos municípios prioritários de reparação sobre o total de acessos ao site da Fundação Renova para aferir o uso da plataforma digital como meio de informação das pessoas e territórios atingidos que necessitam de informações para salvaguardar seus direitos de reparação pelo desastre, balizando uma métrica compreensível do uso comparativo por territórios que mais precisam de informações para reparação dos danos em relação a territórios distantes dos danos do desastre.		
FORMA DE MONITORAMENTO		
Contagem dos acessos (sessões) mensais ao site da Fundação Renova por município prioritário de reparação sobre o total de acessos (sessões) mensais ao site		
FONTE DO DADO		
Google Analytics/ Fundação Renova		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Nacional e internacional		
PERIODICIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	
Mensal	%	
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Os dados de acesso ao site da Fundação Renova são gerados por meio da plataforma Google Analytics, uma das ferramentas mais utilizadas do mercado para analisar o comportamento dos usuários em um site. Desenvolvida e disponibilizada pelo Google gratuitamente, por meio da integração da ferramenta com o site, é possível obter relatórios detalhados, em tempo real, sobre a navegação pelas páginas, tempo de navegação, origem geográfica dos acessos, quantidade de visitantes únicos, entre outros dados. Mensalmente os dados: "Acessos (sessões) totais ao site", "Visualização de páginas" e "Acessos (Sessões), Usuários e Novos usuários por localidade" são extraídos da ferramenta pelos analistas da Fundação Renova e enviados à Ramboll. Para este indicador é utilizado o dado "Acessos (sessões) ao site por localidade", gerando o gráfico "Acessos dos Municípios Atingidos X Total de Acessos ao Site". Ainda, são analisadas as oscilações apresentadas de forma a compreender o comportamento de acessos do público dentro do período monitorado e identificando as questões adjacentes que possam ter gerado tal comportamento. Importante assinalar uma limitação metodológica dessa análise, que consiste no fato de que para geração do relatório de cidades, o Google Analytics coleta informações de localização a partir do endereço de IP do usuário. No entanto, nem todas as cidades possuem endereços IP próprios, podendo o tráfego ser enviado para cidades maiores. Dessa forma, os acessos ficam registrados como se tivessem sido feitos a partir da cidade onde se localizam os servidores, e não das cidades que realmente estão acessando o domínio. Analisando o protagonismo do município de Baixo Guandu (ES), cidade com cerca de 30 mil habitantes, que mantém uma média de acessos que corresponde a cerca de 7% da sua população, em contraste com os demais municípios cujas médias giram em torno de 1% da população local, deve ser considerada a possibilidade de que a cidade venha concentrando a contagem de acessos de municípios vizinhos, que podem ou não ser atingidos.		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO

-	-	-
JUSTIFICATIVA		
São muitas as cláusulas do TTAC que versam sobre o direito à informação, entre elas, mas não se limitando: "09-As partes reconhecem que devem ser assegurados aos impactados: iii) informação"; "12-O acesso à informação implica que todos os PROGRAMAS decorrentes deste Acordo devem ser de acesso público e divulgados em linguagem acessível aos impactados, devendo ser apresentados de uma forma transparente, clara e, sempre que possível, objetiva"; "60-A população impactada e os INDIRETAMENTE IMPACTADOS terão acesso à informação ampla, transparente, completa e pública, em linguagem acessível, adequada e compreensível a todos os interessados, como condição necessária à participação social esclarecida"; "61-Fica reconhecida a multiplicidade de formas e procedimentos de divulgação e efetiva participação social, desde audiências públicas até o uso de múltiplas mídias de modo a favorecer uma participação esclarecida". Aliadas às cláusulas "64-Deverão ser criados canais permanentes de comunicação e interação com a sociedade em espaços fixo ou itinerantes, se necessário, devendo ser previstas as seguintes ações: b) construção e manutenção de sítio virtual específico na internet para divulgação das informações relacionadas ao EVENTO" e 175 que determina a criação de "um programa de comunicação regional, nacional e internacional, por meio de sítio eletrônico em no mínimo três idiomas - inglês, português e espanhol - abrangendo as ações e programas desenvolvidos por força deste Acordo, o qual será mantido por 10 (dez) anos contados da assinatura deste acordo; e aos os objetivos relacionados no Documento de Definição do Programa, versão Id03, de julho/19, aprovado conforme Deliberação CIF nº 305/2019, especialmente: "Comunicar à sociedade, às comunidades atingidas, aos órgãos reguladores e aos diversos públicos relacionados sobre as ações conduzidas pela Fundação Renova" e "Ampliar o alcance das informações e abrir espaço para discussão e construção coletiva de ideias relacionadas ao processo de reparação e compensação conduzidos pela Fundação Renova", fica estabelecido o papel do site da Fundação Renova como fonte de informação sobre os programas e ações de reparação decorrentes do TTAC. Assim, o acompanhamento dos dados de acesso ao site pelas pessoas e territórios atingidos busca verificar o cumprimento de tal papel junto a esse público prioritário, ainda que se tenha em conta que a divulgação dos programas de reparação hoje é feita por meio de publicações com abordagem institucional, com ênfase da Fundação na defesa de sua marca, sem destaque às informações dos programas de reparação que apontem também suas lacunas, seus erros e posicionamentos contraditórios. Destaca-se, por fim, que as metas e indicadores do programa ainda estão em fase de elaboração pela Fundação Renova e aprovação pela CT-PDCS, conforme Deliberação CIF nº 230/2018.		
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)		
Plataforma Google Analytics; TTAC; Documento de Definição do Programa versão Id03, de julho/19, aprovado conforme Deliberação CIF nº 305/2019.		

38. PG038: Programa de Investigação e monitoramento da Bacia do Rio Doce, Áreas Estuarina, Costeira e Marinha Impactadas



Nível de atendimento aos requisitos do monitoramento (PMQQS)

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG038 - Programa de Investigação e monitoramento da Bacia do Rio Doce, Áreas Estuarina, Costeira e Marinha Impactadas		Dimensão Natural
CÓDIGO	INDICADOR	
NATURAL.38.1	Nível de atendimento ao que foi proposto para o monitoramento (PMQQS)	
DESCRIÇÃO		
Este indicador visa informar sobre a execução do escopo de monitoramento referente à Cláusula 177 do TTAC, baseado em coletas manuais e ensaios laboratoriais.		

FORMA DE MONITORAMENTO

Relação entre o número de dados apresentados pela Fundação Renova e o número de dados esperados, previstos no programa, de todos os componentes monitorados (água, sedimentos, fitoplâncton, perifíton, fauna bentônica, ecotoxicologia, descarga líquida, descarga Sólida, MPS, testemunho de sedimentos). É calculado pela seguinte expressão:

$$i = \frac{(\text{nº absoluto de dados apresentados para todos os componentes segundo planilhas de dados brutos})}{(\text{nº esperado para todos os componentes considerando o estabelecido pelo método})}$$

O cálculo deste indicador considera como unidade de medição para a verificação se houve realização do método, quando há pelo menos um dado por período de amostragem (mensal, semestral, anual), e pontos. Foram considerados os limites, em termos percentuais, conforme indicados para o indicador I01, inserido na Nota Técnica nº 26 do GTA-PMQQS. Para este indicador também foi medido o estabelecido para o indicador I03 da mesma Nota Técnica, uma vez que esse também se refere ao escopo determinado pelo método. O índice é calculado com o conjunto de dados e também separadamente para os ecossistemas rio, estuário, zona costeira e lagoas, para facilitar o acompanhamento dos resultados obtidos.

FONTE DO DADO

Planilhas validadas pelos órgãos ambientais e de gestão de recursos hídricos, disponíveis no site da Fundação Renova, baixadas em 21/11/2019 ("1_BD_PMQQS_Anual_validadores_aplicados_rev2.xlsx", "A2T1_PMQQS_dados validados ago18 a out18.xlsx", "A2T2_PMQQS_dados validados nov18 a jan19.xlsx", "A2T3_PMQQS_dados validados fev19 a abr19.xlsx"), o Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistema de Água e Sedimentos (PMQQS), de abril de 2017 (GOLDER, 2017) e as notas técnicas (NTs) emitidas pelo CT-SHQA e pelo GTA-PMQQS

ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Bacia do rio Doce, incluindo lagoas adjacentes, áreas estuarina, costeira e marinha atingidas

PERIODICIDADE

Semestral

UNIDADE DE MEDIDA

nº absoluto

METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS

Consulta e análise dos dados brutos das planilhas supracitadas, do método proposto para execução do PMQQS (GOLDER, 2017) e das notas técnicas emitidas pelo CT-SHQA e pelo GTA-PMQQS.

VALORES DE REFERÊNCIA

VERDE	AMARELO	VERMELHO
>=0,9	N/A	<0,9

JUSTIFICATIVA

Este indicador serve para informar se houve atendimento ao escopo definido pelo método, em que é possível verificar se houve pelo menos registro de dados na menor unidade de amostragem, demonstrando que houve tentativa de empregar o esforço de amostragem. Além disso ele indica a representatividade de dados que estão disponíveis para serem trabalhados no âmbito da comunicação sobre a qualidade da água e sedimentos do rio Doce.

O indicador também avalia o cumprimento do escopo de monitoramento de coleta manual e ensaios laboratoriais já aprovado (GOLDER, 2017), conforme o indicador I01 (Aderência ao plano de coletas e análise laboratoriais), e também se refere ao escopo determinado pelo método conforme o indicador I03 (Disponibilidade de dados validados em função do plano de coletas), propostos pela Nota Técnica nº 26 do GTA-PMQQS.

FONTE E (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE EMBASAM ESTE INDICADOR)

Cláusula 177 - TTAC, Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistema de Água e Sedimentos (PMQQS) de Abril de 2017 (GOLDER, 2017), Deliberação CIF nº 99 e Notas Técnicas GTA-PMQQS Nº 7 e Nº 26.

Nível de Funcionamento das estações automáticas implantadas no PMQQS

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG038 - Programa de Investigação e monitoramento da Bacia do Rio Doce, Áreas Estuarina, Costeira e Marinha Impactadas		Dimensão Natural
CÓDIGO	INDICADOR	
NATURAL.38.2	Nível de funcionamento das estações automáticas implantadas no PMQQS	
DESCRIÇÃO		
Este indicador visa informar sobre o funcionamento das estações automáticas no último mês de monitoramento, assim como também informa sobre os respectivos meses anteriores.		
FORMA DE MONITORAMENTO		

O	indicador	é	calculado	pela	seguinte	fórmula:
$i = \frac{\text{(soma dos valores representativos ao funcionamento das estações automáticas)}}{\text{(número total de estações automáticas)}}$						
O número total de estações automáticas é 28. Para o cálculo do indicador, o valor inteiro 1 foi adotado nas estações que não apresentaram falhas ou que apenas apresentaram falhas em período de manutenção. Já para as estações que apresentaram falhas em período maior que um dia, mas que retomaram sua atividade, foi contabilizado o valor 0,5. Para as estações que não apresentaram resultados durante todo o período, o valor considerado foi 0.						
FONTE DO DADO						
Planilha do último mês de operação, obtida via Plataforma Central de Dados (dualBASE), mantida pela Fundação Renova, acessada no link http://pcdweb.dualbase.com.br						
ÁREA DE ABRANGÊNCIA						
rio Gualaxo do Norte, córrego Santarém, rio do Carmo, rio Doce, rio Matipó, rio Suaçuí Grande, rio Caratinga, rio Manhuaçu e tributários nos municípios de Mariana e Barra Longa.						
PERIODICIDADE				UNIDADE DE MEDIDA		
Mensal				nº de estações		
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS						
Consulta e análise dos dados da planilha do último mês de operação, obtida via Plataforma Central de Dados (dualBASE), mantida pela Fundação Renova, acessada no do link http://pcdweb.dualbase.com.br						
VALORES DE REFERÊNCIA						
VERDE		AMARELO		VERMELHO		
>= 0,8		N/A		<0,8		
JUSTIFICATIVA						
É necessário que os dados das estações automáticas estejam atendendo satisfatoriamente, de acordo com o método proposto pelo Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistema de Água e Sedimentos (PMQQS) de abril de 2017, e que a base de dados esteja sempre disponível com dados atualizados, conforme proposto pelo indicador I03 (Disponibilização de dados validados em função do plano de coletas), da Nota Técnica N°26 do GTA-PMQQS, para que possam ser comunicados.						
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE EMBASAM ESTE INDICADOR)						
Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistema de Água e Sedimentos (PMQQS) de abril de 2017 (GOLDER, 2017), Nota Técnica nº 26 do GTA- PMQQS. Plataforma Central de Dados (dualBASE), mantida pela Fundação Renova e acessada no link http://pcdweb.dualbase.com.br						

Suficiência dos dados das estações automáticas apresentados nos boletins

PG038 - Programa de Investigação e monitoramento da Bacia do Rio Doce, Áreas Estuarina, Costeira e Marinha Impactadas		Dimensão Natural
CÓDIGO	INDICADOR	
NATURAL.38.3	Suficiência dos dados das estações automáticas apresentados nos boletins	

DESCRIÇÃO		
Este indicador visa informar sobre a porcentagem de atendimento aos requisitos do monitoramento feito pelos boletins semanais e mensais emitidos pela Fundação Renova.		
FORMA DE MONITORAMENTO		
O indicador é calculado pela seguinte fórmula, para cada estação:		
$i = \frac{(\text{dados disponibilizados pelos boletins})}{(\text{Dados esperados considerando o especificado pela NT})}$		
Os dados ausentes por falhas, de estações ou parâmetros, representam uma redução de atendimento.		
FONTE DO DADO		
Boletins semanais e mensais disponibilizados online pela Fundação Renova desde a aprovação pela Nota Técnica GTA-PMQQS N°25		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Barra Longa, Rio Doce, São Domingos do Prata, Bom Jesus do Galho, Belo Oriente, Governador Valadares, Colatina e Regência.		
PERIODICIDADE		UNIDADE DE MEDIDA
Mensal na estação seca e Semanal na estação chuvosa		Porcentagem
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Consulta e análise dos boletins disponibilizados online pela Fundação Renova.		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
porcentagem relativa a presença de dados para o período monitorado	N/A	porcentagem relativa a ausência de dados para o período monitorado
JUSTIFICATIVA		
É necessário que todos os parâmetros avaliados nas estações Tipo II, escolhidas pela Nota Técnica N° 24 - GTA-PMQQS (RCA02, RDO01, RDO02, RDO03, RDO04, RDO05, RDO08, RDO12 e RDO16) sejam contemplados nos resultados dos boletins, para possa haver comunicação sobre estes dados. As estações Tipo II, são caracterizadas por monitorarem: nível do rio, precipitação pluviométrica, temperatura do ar, Clorofila a, Cianobactérias, Condutividade Elétrica, Temperatura da água, Turbidez, Oxigênio Dissolvido e pH).		
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE EMBASAM ESTE INDICADOR)		
Boletins Semanais e Mensais via Fundação Renova, NT n°25 do GTA-PMQQS.		

39. PG039: Programa de Consolidação de Unidades de Conservação



Índice de atendimento do escopo do programa (cláusula 181)

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG039 - Consolidação de Unidades de Conservação		NATURAL
CÓDIGO	INDICADOR	
NATURAL.39.02.08	Índice de atendimento do escopo do programa (cláusula 181)	
DESCRIÇÃO		

Este indicador visa informar sobre o andamento do atendimento à cláusula 181, que tem por objetivo a realização do Projeto de Avaliação das Unidades de Conservação (UCs) e Recuperação das UCs Impactadas. O programa é dividido em quatro fases:

- Fase 1: Estudo de Avaliação dos Impactos Ambientais nas UCs, cujo escopo consiste em realizar estudos de identificação e mensuração de impactos físicos, biológicos e socioeconômicos causados pelo material detritico mobilizado pelo rompimento da barragem de Fundão nas UCs indicadas na Cláusula 181 do TTAC, Deliberação CIF nº 36 de novembro de 2016 e Deliberação CIF nº 179 de junho de 2018. Os dados deveriam embasar medidas reparatórias nas UCs.
- Fase 2: Elaboração do Plano de Ação de Reparação das UCs impactadas, cujo escopo consiste em planejar ações de reparação para os impactos sobre as UCs promovidos pelo rompimento da barragem de Fundão.
- Fase 3: Implementação das Ações de Reparação das UCs impactadas, cujo escopo consiste em executar as ações de reparação para os impactos sobre as UCs.
- Fase 4: Monitoramento das UCs impactadas, cujo escopo consiste em acompanhar e avaliar a efetividade das ações de reparação propostas nas UCs.

FORMA DE MONITORAMENTO

No cálculo do índice, para cada fase do programa atribui-se um peso. Com exceção da Fase 4, as demais fases contam com mais de um parâmetro; para cada uma dessas fases, considerou-se a média simples dos parâmetros, cujos valores vão de 0 a 1. São eles:

- Fase 1: os relatórios entregues de diagnóstico de impacto em UCs e de avaliação de impactos e proposição de medidas reparatórias nas UCs;
- Fase 2: o plano de ação apresentado e plano de ação aprovado;
- Fase 3: contratação de serviços e implantação de medidas reparatórias;
- Fase 4: o monitoramento das UCs.

Entende-se que a execução do plano de ação (fase 3 do programa), em que se dará a atuação efetiva da Fundação Renova, na implementação das ações de reparação sugeridas, tem maior importância que as outras fases, de estudos prévios, planejamento e monitoramento. Logo, o indicador de atendimento ao escopo total do programa é calculado pela seguinte fórmula:

$$Escopo\ Global = \left(\frac{F1 * 1 + F2 * 1 + F3 * 5 + F4 * 3}{10} \right)$$

Onde F = Fase.

FONTE DO DADO

Atas da CTBio; relatórios protocolados pela Fundação Renova no sistema CIF.

ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Bahia, Espírito Santo e Minas Gerais

PERIODICIDADE

Mensal

UNIDADE DE MEDIDA

Porcentagem e nº absoluto

METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS

Os dados são obtidos nos relatórios de diagnóstico, relatórios de identificação e proposição de medidas reparatórias para eventuais impactos decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, relatórios entregues pelas contratadas da Fundação Renova e relatórios de realização e/ ou acompanhamento das ações, fornecido pelas empresas terceirizadas pela Fundação Renova.

VALORES DE REFERÊNCIA

VERDE

AMARELO

VERMELHO

=100%	100% > X > 80%	< 80%
JUSTIFICATIVA		
O monitoramento das ações do programa e, em especial, da implementação das ações é fundamental para analisar o atendimento efetivo ao disposto na cláusula 181.		
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)		
Cláusula 181 do TTAC;		
Relatórios Fundação Renova protocolados na CTBIO;		
Deliberação CIF nº 36 de 24 de novembro de 2016: Aprova os encaminhamentos da NT 02125.010767/2016-31- nº 2/2016/APA Costa das Algas/ICMBio, da NT nº 005/2016 IEMA/GTECAD/Biodiversidade (fauna – flora) e do Parecer Técnico – 10/2016/GCUAP/DIUC/IEF, referentes à Cláusula 181 do TTAC.		
Deliberação CIF nº 114, de 26 de setembro de 2017: Reprovada a Termo de Referência para Estudos de avaliação dos impactos nas Unidades de Conservação, e estabelece prazo para apresentação do Plano de Trabalho para atendimento à Cláusula 181 do TTAC.		
Deliberação CIF nº 179, de 29 junho de 2018: Inclusão da APA da Ponta da Baleia Abrolhos no rol das 39 unidades da cláusula 181 do TTAC.		

Atendimento aos prazos previstos no programa (cláusula 181)

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG039 - Consolidação de Unidades de Conservação		NATURAL
CÓDIGO	INDICADOR	
NATURAL.PG30.i01	Atendimento aos prazos previstos no programa (cláusula 181)	
DESCRIÇÃO		
Este indicador visa informar sobre o atendimento aos prazos previstos na definição do programa e nos planos de trabalho.		
FORMA DE MONITORAMENTO		
O indicador é calculado pela seguinte fórmula:		
$\textit{Atendimento aos Prazos} = \left(\frac{\sum(\textit{produtos entregues até a data da avaliação} * f)}{\sum \textit{produtos previstos para serem entregues até a data da avaliação}} \right)$		
Onde $f = 1$ quando o produto foi entregue dentro do prazo ou descontando-se um décimo (0,1) a cada 30 dias de atraso.		
FONTE DO DADO		
Relatórios protocolados pela Fundação Renova no sistema CIF; Notas Técnicas da CTBIO.		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Bahia, Espírito Santo e Minas Gerais		

PERIODICIDADE		UNIDADE DE MEDIDA
Mensal		Nº absoluto
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Solicitação de Relatório mensal Fundação Renova para CTBIO e acompanhamento das Notas Técnicas da CTBIO.		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
$= 1 > x \leq 0,85$	$0 < x < 0,85$	$= 0$
JUSTIFICATIVA		
O monitoramento do atendimento aos prazos estabelecidos nos planos de trabalho aprovados pela CTBIO é fundamental para avaliar se os objetivos estabelecidos no programa poderão ser atingidos.		
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)		
Cláusula 181 do TTAC; Relatórios Fundação Renova protocolados na CTBIO; Deliberação CIF nº 36 de 24 de novembro de 2016: Aprova os encaminhamentos da NT 02125.010767/2016-31- nº 2/2016/APA Costa das Algas/ICMBio, da NT nº 005/2016 IEMA/GTECAD/Biodiversidade (fauna – flora) e do Parecer Técnico – 10/2016/GCUAP/DIUC/IEF, referentes à Cláusula 181 do TTAC. Deliberação CIF nº 114, de 26 de setembro de 2017: Reprovada a Termo de Referência para Estudos de avaliação dos impactos nas Unidades de Conservação, e estabelece prazo para apresentação do Plano de Trabalho para atendimento à Cláusula 181 do TTAC. Deliberação CIF nº 179, de 29 junho de 2018: Inclusão da APA da Ponta da Baleia Abrolhos no rol das 39 unidades da cláusula 181 do TTAC.		

Índice de atendimento do escopo do programa (cláusula 182)

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG039 - Consolidação de Unidades de Conservação		NATURAL
CÓDIGO	INDICADOR	
NATURAL.39.07.01	Índice de atendimento do escopo do programa (cláusula 182)	
DESCRIÇÃO		
Este indicador visa informar sobre o andamento do atendimento ao disposto na cláusula 182, o custeio de ações referentes à consolidação de duas UCs, o Parque Estadual do Rio Doce e o Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz, e a elaboração e implementação dos respectivos planos de manejos, bem como a construção da sede da Área de Proteção Ambiental (APA) na Foz do Rio Doce, que se estende por aproximadamente 43.400 ha.		
FORMA DE MONITORAMENTO		
O indicador considera as três UCs e, por isso, é calculado a partir de três “produtos” pela seguinte fórmula:		

$$Escopo\ Global = \left(\frac{P1 + P2 + P3}{3} \right)$$

Onde:

- P1 = Construção da sede da APA na foz do Rio Doce, cujo escopo consiste em elaborar projeto arquitetônico e construir a sede da UC na foz do rio Doce, após sua criação pelo Poder Público.
- P2 = Consolidação do Parque Estadual do Rio Doce, cujo escopo consistem em elaborar/revisar o plano de manejo e na execução dos programas elencados no plano e de ações compensatórias elencadas pelo gestor da UC.
- P3 = Consolidação do Refúgio de Vida Silvestre (REVIS) Santa Cruz, cujo escopo consiste em elaborar/revisar o plano de manejo e executar os programas elencados no plano e as ações compensatórias elencadas pelo gestor da UC.

As atividades previstas para cada UC são monitoradas e têm pesos distintos. O valor de cada produto é relação entre a soma das atividades, ponderadas segundo a relevância, e a soma dos pesos:

$$P_n = \left(\frac{\sum (atividades\ entregues\ até\ a\ data\ da\ avaliação * f)}{\sum pesos\ das\ atividades} \right)$$

Onde f = peso de cada atividade, variando entre 1 e 3.

FONTE DO DADO

Notas Técnicas da CTBio; Relatórios Protocolados pela Fundação Renova no sistema CIF.

ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Espírito Santo e Minas Gerais

PERIODICIDADE

Mensal

UNIDADE DE MEDIDA

Porcentagem

METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS

Os dados são obtidos em documentos da Fundação Renova, em reuniões da CTBio e em vistorias, quando possível.

VALORES DE REFERÊNCIA

VERDE	AMARELO	VERMELHO
=100%	100% > X > 85%	< 85%

JUSTIFICATIVA

O monitoramento das ações do programa é fundamental para analisar o atendimento efetivo ao disposto na cláusula 182

FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)

Cláusula 182 do TTAC;

Relatórios Fundação Renova protocolados na CTBIO;

Deliberação nº 221, de 30 de outubro de 2018: Determinação para que a Fundação Renova de início imediato a implementação do Plano de Trabalho para Consolidação do Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz, em articulação com o ICMBio.

Deliberação CIF nº 283, de 27 de maio de 2019: Notifica a Fundação Renova sobre o descumprimento da Cláusula 181 do TTAC e dá outras providências.

Deliberação CIF nº 318, de 27 de agosto de 2019: Aprova o Plano de Trabalho de consolidação do Parque Estadual do Rio Doce – 1ª Etapa, e estabelece prazo para assinatura de Acordo de Cooperação entre IEF e Fundação Renova, bem como diretrizes para determinação do cronograma de execução do Plano de Trabalho.

Atendimento aos prazos previstos no programa (cláusula 182)

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG039 - Consolidação de Unidades de Conservação		NATURAL
CÓDIGO	INDICADOR	
NATURAL.PG30.i01	Atendimento aos prazos previstos no programa (cláusula 182)	
DESCRIÇÃO		
Este indicador visa informar sobre o atendimento aos prazos previstos na definição do programa e nos planos de trabalho.		
FORMA DE MONITORAMENTO		
O indicador é calculado pela seguinte fórmula:		
$Atendimento\ aos\ Prazos = \left(\frac{\sum (produtos\ entregues\ até\ a\ data\ da\ avaliação * f)}{\sum produtos\ previstos\ para\ serem\ entregues\ até\ a\ data\ da\ avaliação} \right)$		
Onde $f = 1$ quando o produto foi entregue dentro do prazo ou descontando-se um décimo (0,1) a cada 30 dias de atraso.		
FONTE DO DADO		
Relatórios protocolados pela Fundação Renova no sistema CIF; Notas Técnicas da CTBIO.		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Bahia, Espírito Santo e Minas Gerais		
PERIODICIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	
Mensal	Nº absoluto e porcentagem	
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Solicitação de relatório mensal da Fundação Renova à CTBIO e acompanhamento das Notas Técnicas da CTBIO.		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO

=1>x<=0,85	0,85>x>0	=0
JUSTIFICATIVA		
Monitorar o atendimento aos prazos estabelecidos nos planos de trabalho aprovados pela CTBIO é fundamental para avaliar se os objetivos estabelecidos no programa poderão ser atingidos.		
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)		
Cláusula 182 do TTAC;		
Relatórios Fundação Renova protocolados na CTBIO;		
Deliberação nº 221, de 30 de outubro de 2018: Determinação para que a Fundação Renova de início imediato a implemente o Plano de Trabalho para Consolidação do Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz, em articulação com o ICMBio.		
Deliberação CIF nº 283, de 27 de maio de 2019: Notifica a Fundação Renova sobre o descumprimento da Cláusula 181 do TTAC e dá outras providências.		
Deliberação CIF nº 318, de 27 de agosto de 2019: Aprova o Plano de Trabalho de consolidação do Parque Estadual do Rio Doce – 1ª Etapa, e estabelece prazo para assinatura de Acordo de Cooperação entre IEF e Fundação Renova, bem como diretrizes para determinação do cronograma de execução do Plano de Trabalho.		

40. PG040: Programa de Fomento ao CAR e PRA



Regularização do Cadastro Ambiental Rural (CAR) das Propriedades Atingidas

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG040 - Fomento ao CAR e PRA		NATURAL
CÓDIGO	INDICADOR	
NATURAL.17.09.01	Regularização do Cadastro Ambiental Rural (CAR) das Propriedades Atingidas	
DESCRIÇÃO		
Este indicador visa informar sobre a regularização do CAR nas propriedades atingidas nos dois territórios e, posteriormente, a implementação dos respectivos Programas de Regularização Ambiental (PRA).		
FORMA DE MONITORAMENTO		
O indicador é calculado pela seguinte fórmula:		
$i = \frac{n^{\circ} \text{ de cadastros regularizados}}{n^{\circ} \text{ de cadastros programados}} \times 100$		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Área Ambiental 1, municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce, Ponte Nova e Santa Cruz do Escalvado (MG) e as propriedades ribeirinhas localizadas a jusante da UHE Risoleta Neves até Linhares (ES).		
PERIODICIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	
Mensal	Percentual	
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Os dados relativos à implementação do CAR realizados são solicitados à Fundação Renova.		

VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
= 100%	100 > X > 70%	< 70%
JUSTIFICATIVA		
O escopo do Projeto de Adequação Ambiental (Fomento ao CAR e PRA) estabelece: "Dar apoio ou elaborar documentação necessária para cadastro no SICAR e regularização ambiental por meio do PRA para as propriedades inseridas no Programa de retomada de atividades agropecuárias." Para avaliar a regularização das propriedades no CAR é preciso acompanhar a evolução da implementação das ações definidas pelo programa.		
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)		
Cláusula 183 define que caberá à Fundação Renova apoiar e dar suporte técnico para o cadastramento das propriedades rurais localizadas na Área Ambiental 1 no Cadastro Ambiental Rural (CAR), além de fomentar a elaboração e a implementação dos respectivos Programas de Regularização Ambiental (PRA). Programa aprovado pela Deliberação 271.		

42. PG042: Programa de Ressarcimento dos Gastos Públicos Extraordinários



Ressarcimento no prazo determinado pelo CIF

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG-042 – Programa de Ressarcimento dos Gastos Públicos Extraordinários		Dimensão Governança
CÓDIGO	INDICADOR	
GOV.42.01	Ressarcimento no Prazo determinado pelo CIF	
DESCRIÇÃO		
Este indicador visa mensurar o respeito do prazo estipulado pelo CIF através da Deliberação nº 254, de 18 de dezembro de 2018, para o pagamento do ressarcimento aos órgãos públicos, uma vez que a Deliberação CIF nº 208 de setembro de 2018 aprovou o modelo de ressarcimento aos municípios, após dois anos de discussões entre as partes na CT-EI. O atraso do ressarcimento em relação ao tempo de realização das despesas dos órgãos públicos, considerando que a Fundação Renova resolveu não aceitar a aplicação de correção monetária determinada pelo CIF, e o não cumprimento dos prazos determinados impactaram em mais corrosão do valor monetário das despesas contraídas em torno dos três primeiros meses após o rompimento da barragem de Fundão, em 05 de novembro de 2015.		
FORMA DE MONITORAMENTO		
Classificação das datas dos pagamentos realizados pela Fundação aos municípios atingidos entre em três notas: 1) NOTA 01 (um) = Dentro do Prazo: pagamento realizado até 30/10/2018 Delib. CIF nº 208); 2) NOTA 0,5 (meio) = Prazo de Tolerância dado pelo CIF (Delib. Nº 254) até 18/01/2019; NOTA 0 (zero) = Fora do Prazo estipulado pelo CIF, após 18/01/2019, ou seja, após 30 dias da publicação da Delib. CIF Nº 254. Foi calculada uma média das notas atribuídas às classes de prazo no total dos municípios que receberam o ressarcimento de gastos.		
FONTE DO DADO		
Relatório mensal da Fundação Renova enviado ao CIF em respeito à Deliberação CIF nº 49.		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Órgãos públicos municipais dos 40 municípios que tiveram o ressarcimento reconhecido pelo CIF.		
PERIODICIDADE		UNIDADE DE MEDIDA
Mensal		% da Nota por Município Agrupada

METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Conforme Deliberação CIF nº 49 de 21/02/2017 a Fundação Renova ficou obrigada a informar o CIF e a CT-EI todo primeiro dia útil do mês seguinte, por meio de ofício, quais ressarcimentos teriam sido realizados aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, comprometentes do TTAC. Esses ofícios mensais são compartilhados com a Ramboll que extrai os dados de ressarcimento, tais como: órgão público, valor em dinheiro ou em lista de materiais comprados e data do ressarcimento. Os dados são organizados em planilhas que aplicam as fórmulas de cálculo do resultado para este indicador. Neste caso, as datas lançadas são classificadas segundo as notas de atribuição descritas acima e o resultado da média final é exportado para geração do gráfico do indicador.		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
>90% Dentro do prazo	>70 a 90% Dentro do prazo	0 a 70% Dentro do prazo
JUSTIFICATIVA		
Este programa tem seu escopo definido no documento Apresentação Executiva dos Programas Socioambientais e Socioeconômicos, emitido pela Fundação Renova, em 06/08/2018. O objetivo é ressarcir os comprometentes pelos gastos públicos extraordinários decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, devidamente comprovados por meio de documentos oficiais, dentre os quais notas de empenho de despesas e declaração de autoridade competente. Cláusulas 141 a 143 do TTAC. A Deliberação CIF Nº208 de 28/09/2018 aprovou o modelo de ressarcimento dos gastos públicos extraordinários. O CIF aprovou, então por meio desta Deliberação CIF Nº 208, o valor mínimo de R\$53.344.331,00 que a Fundação Renova deveria ressarcir aos municípios (R\$ 41.158.645,00 aos municípios de Minas Gerais e R\$ 12.185.686,00 aos municípios do Espírito Santo), devendo ainda apresentar em 30 dias uma proposta de valor ao município de Aracruz não computado no valor total acima. A decisão colocou todos os recursos de ressarcimento na categoria de reparatórios e não compensatórios. A Fundação Renova respondeu a esta nota técnica por meio do ofício OFI.NIII.112018.4576, de 06/11/2018, que estipulava o valor de R\$ 630.115,33 para o ressarcimento ao município de Aracruz. Nesta Deliberação CIF nº 208, ainda ficou reconhecido que o Fórum Permanente dos Prefeitos do Rio Doce teria autonomia para estabelecer as métricas de distribuição destes recursos entre os municípios e que os valores devessem ser depositados com início em 30 dias a contar da data da mesma. A Deliberação CIF nº 225, de 30 de outubro de 2018 declara “um reconhecimento da insuficiência dos Programas do TTAC dos prejuízos causados aos Municípios pela perda de arrecadação de tributos decorrente da paralisação da Usina Hidrelétrica Risoleta Neves, especialmente nos casos de Rio doce e Santa Cruz do Escalvado e requisita a estruturação de um programa de reparação dos danos às Câmaras Técnicas de Gestão de Resíduos (CT-GRSA), de Economia e Inovação (CT-EI) e de Infraestrutura (CT-INFRA). A Deliberação CIF nº 254, de 18 de dezembro de 2018, precisou ser emitida porque a Fundação Renova não havia cumprido integralmente a Deliberação 208, especialmente no quesito de prazo de ressarcimento. Deu mais 30 dias de tolerância para que o mesmo fosse finalizado. Isso enfatizou a importância do prazo, observado por este indicador.		
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)		
TTAC: cláusulas 141, 142 e 143. Deliberações CIF nº 49; nº 208; e nº 254.		

Qualidade da geração de Informação sobre o Ressarcimento no Prazo
CIF

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG-042 – Programa de Ressarcimento dos Gastos Públicos Extraordinários		Dimensão Governança
CÓDIGO	INDICADOR	

GOV.42.02	Qualidade da geração de Informação sobre o Ressarcimento no Prazo CIF	
DESCRIÇÃO		
Este indicador verifica prazo e qualidade dos relatórios emitidos mensalmente pela Fundação Renova ao CIF e CT-EI, por meio de Ofícios lastreados à Deliberação CIF nº 49, visando informar à governança externa e aos órgãos públicos interessados o status e as questões aderentes ao ressarcimento dos gastos públicos.		
FORMA DE MONITORAMENTO		
Uma média de notas é atribuída a partir do cálculo da remessa no prazo ou fora do prazo, contando os números de dias de atraso, do relatório mensal dos ressarcimentos realizados ou não realizados e outras questões afins de interesse público com respeito aos assuntos e temas vinculados a este programa. Há uma média composta da nota de prazo com uma nota de qualidade ao relatório produzido e protocolado junto ao CIF.		
FONTE DO DADO		
Relatório mensal da Fundação Renova enviado ao CIF em respeito à Deliberação CIF nº 49.		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Órgãos públicos federais, estaduais e municipais, comprometentes do TTAC.		
PERIODICIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	
Mensal	%	
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
O documento de relatório em respeito à Deliberação CIF nº 49, emitido mensalmente pela Fundação Renova e compartilhado no sistema de troca de dados, é analisado pela equipe técnica que lança numa planilha o prazo de emissão do Ofício - Fundação Renova. A planilha calcula uma nota por adequação do prazo, considerando a data limite de envio determinada por esta Deliberação. Depois são analisados os termos sob os critérios de qualidade e atribuída uma nota mensal que também é computada pela planilha e calculada uma média composta geral sobre a qualidade do documento e sob o prazo executado. Essa média engloba então o prazo e também a média das notas atribuídas à qualidade informativa do relatório, especialmente, se esse está “bom, regular ou ruim”, considerando a adequação da linguagem ao público, a organização lógica do documento e, principalmente, se as informações pendentes sobre pagamentos ou outras decisões são expostas com transparência e continuidade, mês a mês. A amostra engloba a média histórica de análise dos últimos 18 meses de relatórios emitidos.		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
Bom	Regular	Ruim
JUSTIFICATIVA		
O objetivo do programa é ressarcir os comprometentes pelos gastos públicos extraordinários decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, devidamente comprovados por meio de documentos oficiais, dentre os quais notas de empenho de despesas e declaração de autoridade competente (Cláusulas 141 a 143 do TTAC). Disso decorre que este indicador mensura a qualidade e transparência da comunicação pública deste programa. Alguns ressarcimentos estavam sendo negociados e ou realizados pela Fundação Renova com alguns órgãos visando o ressarcimento dos seus gastos públicos extraordinários, mas não estavam sendo devidamente comunicados publicamente a quem deveria interessar. No interesse público pela transparência o CIF, por meio da Deliberação CIF Nº 49, especialmente em seu Caput determinou: “Procedimento para o Ressarcimento de gastos públicos extraordinários - A Fundação Renova deverá (...) reportar mensalmente ao CIF os avanços na implementação do programa.” Nesses termos ficou garantido o acesso à informação sobre a realização deste programa. Este indicador mensura, então, prazo e qualidade do cumprimento desta deliberação no que diz respeito à comunicação do ressarcimento.		
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)		
TTAC: cláusulas 141, 142 e 143. Deliberações CIF nº 49; nº 208; e nº 254.		

Diversidade das Áreas/Ações e tipo de uso dos Recursos ressarcidos empregados pela Prefeitura

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG-042 – Programa de Ressarcimento dos Gastos Públicos Extraordinários		Dimensão Governança
CÓDIGO	INDICADOR	
GOV.42.03	Diversidade das Áreas/Ações e tipo de uso dos Recursos ressarcidos empregados pela Prefeitura	
DESCRIÇÃO		
Este indicador tem como objetivo quantificar a distribuição dos recursos recebidos por esta modalidade de ressarcimento às áreas essenciais das gestões municipais que reduzem a vulnerabilidade socioeconômica e socioambiental pelos municípios com diretos à reparação.		
FORMA DE MONITORAMENTO		
Informação única dada pelo prefeito ou autoridade competente por meio de questionário que investiga em quais áreas e assuntos foram gastos os recursos ressarcidos e se houve investimento ou apenas custeio nestas áreas.		
FONTE DO DADO		
Questionário aplicado com as Prefeituras dos municípios comprometentes do TTAC na Bacia Hidrográfica do Rio Doce.		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Órgãos públicos federais, estaduais e municipais, comprometentes do TTAC.		
PERIODICIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	
Única	% (média da Nota dos municípios respondentes)	
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
O questionário aplicado uma única vez mapeia se o município aplicou os recursos recebidos em investimento ou custeio das seguintes áreas que reduzem a vulnerabilidade socioeconômica ou ambiental: Saúde, Educação, Assistência Social, Segurança, Infraestrutura em contraposição a aplicação em Demais áreas ou apenas para pagamentos de dívidas acumuladas. Para a composição da nota final deste indicador foi utilizado o peso igual (0,7) para as áreas de redução de vulnerabilidade quando houve investimento e peso igual entre as áreas (0,3) quando apenas foi aplicado em custeio.		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
Uso mais em investimento >80% a 100%	Uso regular em investimento >50% a <80%	Uso maior em custeio <50% de investimento e diversidade de áreas
JUSTIFICATIVA		

A exemplo do que sinalizou a Deliberação CIF nº 225, de 30 de outubro de 2018 “um reconhecimento da insuficiência dos Programas do TTAC dos prejuízos causados aos Municípios pela perda de arrecadação de tributos decorrente da paralisação da Usina Hidrelétrica Risoleta Neves, especialmente nos casos de Rio doce e Santa Cruz do Escalvado e requisita a estruturação de um programa de reparação dos danos às Câmaras Técnicas de Gestão de Resíduos (CT-GRSA), de Economia e Inovação (CT-EI) e de Infraestrutura (CT-INFRA), o desastre do rompimento da barragem aumentou a vulnerabilidade dos territórios atingidos, inclusive para as autoridades estaduais e municipais.

Este indicador é voltado para mensurar a diversidade e qualidade do uso do recurso ressarcido aos municípios de modo a mapear se os mesmos conseguiram aplicá-lo em áreas e ações que fortalecem as políticas públicas que reduzem as vulnerabilidades socioeconômicas e socioambientais dos territórios que foram agudizadas com o desastre do rompimento da barragem de Fundão.

FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)

TTAC: cláusulas 141, 142 e 143. Deliberações CIF nº 49; nº 208; e nº 254.

Grau de satisfação dos municípios com o Ressarcimento

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG-042 – Programa de Ressarcimento dos Gastos Públicos Extraordinários		Dimensão Governança
CÓDIGO	INDICADOR	
GOV.42.04	Grau de satisfação dos municípios com o Ressarcimento	
DESCRIÇÃO		
Este indicador tem como objetivo verificar a proporção de municipalidades satisfeitas e insatisfeitas com o processo e os recursos de ressarcimento repassados aos municípios pela Fundação Renova.		
FORMA DE MONITORAMENTO		
Cálculo da porcentagem dos respondentes do questionário único aos municípios que responderam às perguntas sobre a satisfação do município com os prazos e quantidade de recursos financeiros que foram ressarcidos.		
FONTE DO DADO		
Prefeituras dos municípios comprometentes do TTAC na Bacia Hidrográfica do Rio Doce.		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Órgãos públicos federais, estaduais e municipais, comprometentes do TTAC.		
PERIODICIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	
Único	%	
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
O questionário aplicado uma única vez captura o grau de satisfação dos prefeitos ou seus representantes legais de cada um dos municípios com direitos de ressarcimentos determinados pelo CIF. Até o presente momento foi alcançada uma amostra de 38% dos municípios, por questionário aplicado em reunião do Fórum dos Prefeitos. A medida em que o isolamento social for suspenso, a equipe da Ramboll procurará aumentar a amostra dos municípios respondentes do questionário.		

VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
Satisfeitos >80% a 100%	Razoavelmente satisfeitos >50% a <80%	Insatisfeitos <50%
JUSTIFICATIVA		
Com o objetivo é ressarcir os compromitentes pelos gastos públicos extraordinários decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, devidamente comprovados por meio de documentos oficiais, dentre os quais notas de empenho de despesas e declaração de autoridade competente. Cláusulas 141 a 143 do TTAC. A Deliberação CIF Nº208 de 28/09/2018 aprovou o modelo de ressarcimento dos gastos públicos extraordinários. A exemplo do que sinalizou a Deliberação CIF nº 225, de 30 de outubro de 2018 “um reconhecimento da insuficiência dos Programas do TTAC dos prejuízos causados aos Municípios pela perda de arrecadação de tributos decorrente da paralisação da Usina Hidrelétrica Risoleta Neves, especialmente nos casos de Rio doce e Santa Cruz do Escalvado e requisita a estruturação de um programa de reparação dos danos às Câmaras Técnicas de Gestão de Resíduos (CT-GRSA), de Economia e Inovação (CT-EI) e de Infraestrutura (CT-INFRA), o desastre do rompimento da barragem aumentou a vulnerabilidade dos territórios atingidos. Este indicador é voltado para mensurar o Grau de Satisfação dos municípios com o Ressarcimento de gastos públicos extraordinários com o desastre do rompimento da barragem de Fundão, considerando sua importância na governança pública do território atingido.		
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)		
TTAC: cláusulas 141, 142 e 143. Deliberações CIF nº 49; nº 208; e nº 254.		

ⁱ Termo de Transação e Ajustamento de Conduta – TTAC. Março de 2016